BRACARA AUGUSTA



REVISTA CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

VOL. XLIV N.º 96 (109) ANO DE 1993

Composição e Impressão das Oficinas Gráficas da Editora «Correio do Minho» / S.M.
4703 BRAGA CODEX — 500 exemplares
Depósito legal n.º 27697/89
ISBN 972-9169-14-4

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA
DEPOSITÁRIA: EDITORA CORREIO DO MINHO/S.M.

BRACARA AUGUSTA

REVISTA CULTURAL DE REGIONALISMO E HISTÓRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA



VOL. XLIX N.º 96 (109) ANO DE 1993

DIRECTOR

ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA FERNANDES
(Presidente da Assembleia Municipal)

CONSELHO DE REDACÇÃO

LUÍS ANTÓNIO DE OLIVEIRA RAMOS
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

AURÉLIO DE OLIVEIRA
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

JOSÉ MARQUES
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

JOSÉ VIRIATO CAPELA
(Professor da Universidade do Minho)

ARMANDO MALHEIRO
(Assistente da Universidade do Minho)

COORDENAÇÃO GERAL

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FONTES
(Chefe de Divisão de Acção Cultural — C.M.B.)

SECRETÁRIA DE REDACÇÃO

MARGARIDA MARIA RIBEIRO FERNANDES
(Técnica de Arquivo da C.M.B.)

Editorial

A direcção da «Bracara Augusta» apresenta aos seus leitores o XLIV volume referente ao ano de 1993. Tem já em fase de preparação o XLV volume referente ao ano de 1994 que será dedicado à publicação das conferências e comunicações apresentadas no Congresso de Arqueologia promovido na cidade de Braga em 1994.

Era nossa intenção fazer a publicação simultânea dos dois volumes. Devido a atrasos na entrega de alguns trabalhos não foi possível concretizá-la e dar assim por concluído o propósito anunciado na editorial do XL volume de recuperar os anos em que a revista esteve suspensa. Deste adiamento pedimos vénia aos nossos leitores convencidos de que ainda durante o corrente ano poderemos honrar o compromisso tomado.

O presente volume prossegue a política editorial assumida desde o início de dar acolhimento a trabalhos originais centrados na história da cidade e da sua área de influência sem descurar outros de âmbito mais abrangente que sempre tiveram aqui aceitação

*
* *

Nos anos recentes temos assistido a uma assinalável expansão das investigações históricas. Ela caracteriza-se não só pelo aparecimento de novas temáticas e novas perspectivas de abordagem mas também pela emergência de um conjunto mais alargado de investigadores que, procurando dilucidar aspectos menos conhecidos das vivências colectivas passadas, contribuem para que elas projectem alguma luz sobre as problemáticas presentes. Isso reflecte-se neste número.

O leque variado de temáticas apresentadas é assegurado, para além do corpo habitual de colaboradores, por outros jovens investigadores, ligados a instituições universitárias. Neste aspecto é de assinalar a presença crescente da Universidade do Minho que muito nos apraz registar. Com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que desde a fundação da revista tem assegurado uma colaboração constante, constitui a base mais importante de produção de estudos e de pesquisa da documentação publicada. Trata-se de um exemplo de colaboração inter-universitária de que a «Bracara Augusta» muito beneficia e que fará jus em prosseguir.

Passemos a uma referência sumária ao conteúdo deste número.

A secção de estudos abre com um artigo do Prof. Doutor José Marques sobre o poder real e a Igreja em Portugal na Baixa Idade Média. Segue-se um conjunto de estudos sobre a cidade e o concelho de Braga abordando várias temáticas: Saúde e assistencia no período situado entre a segunda metade do Sec. XVII e 1880 (artigos de Dr.ª Maria de Fátima Ferreira de Castro, Prof. Doutor Henrique David e Dr. José Cardoso); A instrução pública no último quartel do Sec. XIX — Ensino Primário — e 1.ª República — Ensino Liceal — (Prof. Doutor Justino Pereira Magalhães, Dr. Rogério Borralheiro e Dr. Rodrigo de Azevedo); Conflitos sociais numa freguesia rural, 1835-1880 (Dr. Jorge Brandão Carvalho); Indústrias em Braga (Prof. Doutor Aurélio Oliveira); História de uma família de Braga (Dr.ª Ana Maria Macedo). Esta secção termina com o levantamento arqueológico do concelho de Paredes de Coura pelo investigador Eduardo Pires de Oliveira.

Na secção de documentação inicia-se a publicação de documentos e memórias para a história do barroco bracarense. A importância do barroco em Braga e a existência de um acervo de documentos inéditos conservados em arquivos de igrejas, confrarias e Biblioteca Pública de Braga justificam plenamente a criação desta secção em boa hora proposta e dirigida pelo Prof. Doutor Aurélio de Oliveira. Prossegue, como é habitual, a publicação das actas da Câmara Municipal sob a orientação do Prof. Doutor José Marques.

O Prof. Doutor Viriato Capela fez para este número uma recensão de quatro estudos sobre Braga que constituiram dissertações para o mestrado. Um dos autores já apresentou no volume anterior um excerto em forma de artigo (Miguel Bandeira) e no presente volume são publicados mais dois (Ana Maria Macedo e Jorge Brandão Carvalho). Desta forma têm os leitores a oportunidade de avaliar a relevância desses estudos quer através da leitura directa dos excertos publicados quer através da apreciação crítica da recensão aqui apresentada.

*
* *

Terminamos esta apresentação com uma referência ao Cónego António Luís Vaz recentemente admitido como sócio da Academia Portuguesa de História. Trata-se de um ilustre membro emérito do Cabido Bracarense que se tem dedicado ao estudo e divulgação do rito bracarense, considerado um dos pergaminhos da Arquidiocese de Braga. A sua admissão nesse grémio científico constitui uma homenagem ao labor e entusiasmo com que se dedicou a essa causa assumida quase como um projecto de vida. A «Bracara Augusta» que o conta entre os seus amigos e colaboradores quer também associar-se à efeméride. E fá-lo recorrendo à pena de outro ilustre membro do Cabido, Cónego Doutor Amadeu Rodrigues Torres que, em artigo publicado noutro local, diz aquilo que nós tão bem não saberíamos dizer. Aqui o deixamos transcrito, com a devida vénia, para assim, singela mas sentidamente, lhe prestarmos também a nossa homenagem.

O DIRECTOR

O Poder Real e a Igreja em Portugal na Baixa Idade Média *

JOSÉ MARQUES **

1. INTRODUÇÃO

O tema que nos foi atribuído, não sendo inteiramente novo no âmbito da nossa investigação, ganhou outra amplitude e mais novidade, ao situá-lo na dimensão do tempo longo, mediante a precisão cronológica introduzida no título pela expressão «na Baixa Idade Média», durante a qual surgiu Portugal como reino independente. Cremos, porém, que na mente dos organizadores estaria, de preferência, um período mais reduzido e mais próximo do tratado das Tordesilhas e da sua época, que motivaram estas *Jornadas* científicas, destinadas a promover um acréscimo de informação e o melhor conhecimento das instituições castelhano-leonesas e portuguesas, que nos incumbe ajudar a caracterizar.

Urge, por isso, iniciar esta intervenção com a delimitação do período escolhido, justificando, essencialmente, o termo *a quo*, já que o termo *ad quem* está por natureza marcado pelo Tratado de Tordesilhas, cujo V Centenário, de algum modo, estamos a celebrar. Defrontamo-nos, assim, com o sempre delicado problema da periodização em História, não sendo fácil reunir, também neste caso, o consenso dos historiadores. Na verdade, como atrás insinuámos, apesar de a História medieval portuguesa decorrer toda na Baixa Idade Média,

---

* Comunicação apresentada nas «Jornadas sobre as Instituições Castelhanas e Portuguesas, na Baixa Idade Média», realizadas em Zamora, nos dias 28 e 29 de Novembro de 1994. Não obstante estar programada a sua publicação nas respectivas *Actas*, publica-se também aqui, com a expressa anuência da Comissão Organizadora, gentileza que nos apraz registar.

** Universidade do Porto e Universidade Portucalense.

é costume dividí-la em duas fases, impondo-se esclarecer até onde chega a primeira e onde começa a segunda, que agora particularmente nos interessa, podendo interferir nesta opção diversos factores. Não obstante Oliveira Marques ter dedicado o IV volume de *Nova História de Portugal* aos séculos XIV e XV [1] e J. Veríssimo Serrão ter ocupado a segunda parte do vol. I da sua *História de Portugal* [2] com o período de 1300-1415, nele incluindo parte do reinado de D. Dinis, recentemente, José Mattoso tomou como datas limites, de tal divisão os anos de 1096-1325 e 1325-1480 [3].

Neste contexto, e apesar das vantagens que poderiam surgir de uma apreciação conjunta dos reinados de D. Afonso III, D. Dinis e D. Afonso IV, tomaremos como início deste segundo período o longo reinado do *Rei Lavrador* (D. Dinis: 1279-1325), aliás recheado de acontecimentos no âmbito das relações do Poder Real com a Igreja, geralmente mal conhecidas e pouco divulgadas, em contraste com o reinado de D. Afonso III, sobre o qual, neste aspecto, estamos bem informados, não só quanto às suas relações com o Romano Pontífice, mas também relativamente à sua posição para com os prelados portugueses, especialmente para com o de Lisboa, mercê da dissertação de doutoramento da Prof.ª Maria Alegria Fernandes Marques, participante nestas Jornadas [4].

Neste período, cujo início acabámos de fixar, devemos distinguir duas partes, sensivelmente iguais, coincidindo a primeira com a parte final da primeira dinastia, enquanto a segunda se prolonga pela dinastia de Avis até à celebração do Tratado de Tordesilhas, em 1494.

Por uma questão de economia de tempo, tornou-se necessário oferecermos as principais linhas de força destas relações de poder, na primeira dinastia, e proceder a uma análise mais pormenorizada em relação à segunda dinastia, saída da revolução de 1383-1385, numa tentativa de apurarmos se a imagem dos reis e de outros membros da família de Avis, legada pelas *crónicas* medievais e pela historiografia romântica encontra expressão real na verdade dos factos ou se, pelo contrário, não obstante a importância histórica da sua pretensa exemplaridade, a contradição existente entre a imagem tradicional da família de Avis e as atitudes concretas dos monarcas e de outros membros dela oriundos, historicamente comprovadas, nos obriga a rever conceitos e a corrigir imagens antigas.

---

[1] MARQUES, A.H. de Oliveira - *Portugal na crise dos séculos XIV e XN,* Lisboa, Ed. Presença, 1986.

[2] SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal,* vol. I, Lisboa, Verbo, 1977, pp. 245 ss.

[3] *História de Poertugal,* dirigida por José Mattoso, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, cf. pp. 10 e 311.

[4] MARQUES, Maria Alegria Fernandes - *O Papado e Portugal no tempo de D. Afonso III (1245--1278),* Coimbra, Faculdade de Letras, 1990.

Para maior clareza na exposição do tema, é necessário adiantar, desde já, o que se deverá entender por cada um dos termos da relação: *Poder Real-Igreja*. Assim, por *Poder Real*, deixando de lado outros elementos, e de acordo com a realidade documental de que nos serviremos, entendemos o Rei, bem como os órgãos indispensáveis ao exercício do seu poder, em última instância, a ele referidos, pelos quais, em alguns casos, se iniciaram os conflitos.

Por sua vez, quanto à *Igreja*, impõe-se estabelecer uma distinção radical entre o que é a Igreja numa perspectiva teológica, como a comunidade dos filhos de Deus, constituindo o Corpo Místico de que Jesus Cristo glorioso é a cabeça ou, se preferirmos e de uma forma mais simples, a comunidade de crentes, conduzida pelo Papa, vigário de Cristo, detentor do tríplice poder de profeta, sacerdote e rei, isto é, incumbido de a instruir na Palavra de Deus, santificar, essencialmente pelos Sacramentos, e reger ou governar, auxiliado pelos outros pastores em comunhão com ele, *e a sua face visível*, patente na multiplicidade dos elementos integrantes da cadeia hierárquica, de que o Romano Pontífice é expressão viva e garante, nas diversas formas associativas dos seus membros.

Foi em relação a este aspecto externo da Igreja que os monarcas portugueses tomaram posições, por vezes, muito desconfortáveis para o Poder Eclesiástico, sem, no entanto, terem chegado a desligar-se da comunidade de Fé, em que estavam inseridos.

É por isso que a expressão «*relações entre o Poder Real e a Igreja*» tanto se pode significar:

— as relações amistosas ou tensionais directamente estabelecidas entre o Papa e o Rei;
— como entre o episcopado e o monarca;
— como as de algum ou alguns prelados com a mais alta autoridade política do reino;
— o caso da actuação conjunta dos prelados contra um dos seus pares, que, ainda na situação de simples minorista e bispo eleito, actuava em função de interesses próprios e do próprio Rei, e em detrimento das liberdades eclesiásticas;
— ou mesmo, os casos de relacionamento tensional entre súbditos comuns da Igreja e do Estado, sabendo-se, à partida, que uns beneficiavam do apoio da autoridade eclesiástica, enquanto outros eram sustentados nas suas posições pela confiança que depositavam na realeza, a que estavam ligados.

Esta tentativa de esboço tipológico das várias formas de relacionamento entre o Poder Real e a Igreja decorre mais da necessidade de tornar

clara a exposição do que da própria realidade, que, em geral, era bem mais complexa.

Feitas estas observações, passemos à exposição dos principais aspectos deste relacionamento entre poderes, que não esgotará todos os níveis tipológicos anunciados.

2. RELAÇÕES PROTAGONIZADAS POR ALGUNS REIS DA 1.ª DINASTIA

No Portugal medievo, com excepção do reinado de D. Afonso Henriques (†1185), houve inúmeras tensões entre os monarcas e a Igreja. Neste conjunto, salientam-se D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I, podendo ter-se uma ideia das proporções de tais diferendos pela extensão e qualidade da documentação específica, relativa a cada um destes monarcas. Na impossibilidade de acompanharmos cada um desses episódios, consideramos mais eficaz apresentar as fontes disponíveis sobre esta matéria para cada um destes reinados, salientando, depois, apenas alguns aspectos mais expressivos.

2.1. D. Dinis

O reinado de D. Dinis (1279-1325), que esteve à frente do reino durante quarenta e seis anos, foi, sem dúvida, um dos mais perturbados, como revelam as três concórdias ou concordatas celebradas com a Clerezia. A primeira, datada de 1289, consta de quarenta artigos, destinados a solucionar situações de extrema gravidade [5]; a segunda, de onze artigos, é de 1292 [6] e, finalmente, a terceira, com vinte e dois artigos, foi estabelecida, em 1309 [7].

No conjunto dos setenta e três artigos, dispersos nas três concordatas, encontam-se os motivos principais das queixas formuladas pela Igreja — isto é, pelos prelados, abades, priores e outros superiores religiosos, como representantes dos estamentos eclesiais — contra o Rei *Lavrador*, que vamos sintetizar, sem que isto dispense a leitura integral dos referidos documentos por quem desejar conhecer esta problemática em pormenor.

A primeira ideia que sobressai de uma leitura global das três concordatas é que a primeira, de 1289, celebrada dez anos após a sua ascensão ao trono, está profundamente marcada pelo projecto de sobrepor o *poder real* à *jurisdição*

[5] ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal*. Nova edição, vol. IV, Porto-Lisboa, 1971, pp.61-69.

[6] *O.c.*, pp.70-73.

[7] *O.c.*, pp.76-80.

eclesiástica, como teremos oportunidade de documentar. Na de 1292, embora haja uma razoável variedade de temas, parecem-nos particularmente marcantes as questões de natureza económica. Finalmente, na terceira, que, se directamente respondia aos agravos apresentados pela diocese de Lisboa — em grande parte conhecidos, com carácter geral, nas primeira e segunda concordatas — assumiu também uma dimensão nacional, pelo facto de aí estarem presentes o Arcebispo de Braga, D. Martinho, o Bispo de Coimbra, D. Estêvão, e representantes de outras dioceses do Reino e de Ordens Religiosas — verifica-se que os compromissos subscritos nas concordatas anteriores não eram minimamente respeitados. Por outras palavras, podemos dizer que, no seu conjunto, traduzem uma vontade decidida de submeter a jurisdição da Igreja ao poder real, ideia vigorosamente presente nos agravos da primeira concordata, de 1289. E, na verdade, se lermos com atenção o seu primeiro artigo, é indiscutível a reacção da Clerezia contra a tentativa de transformar em lei a vontade do Rei: — *Queixão-se os Prelados que* por El Rey comprir sua vontade, *constrange os Priores, e os Abades, e os Rectores das Igrejas, que renunciem os Priorados, e as Abadias, e as Igrejas suas, maiormente naquelles Moesteiros, e Igrejas, das quaees diz que elle he Padroeiro*»[8]. E a confirmação do que acabamos de afirmar surge nos artigos seguintes, donde consta que se os bispos ou priores das igrejas escomungavam os fregueses que não pagavam as dízimas ou outros direitos ou interditavam algum lugar, de acordo com o Direito, «*faze-os deitar da terra, e filha-lhes os bens*» (art.º 2.º), acrescendo que, no caso de os bispos ou outros citarem abades, abadessas, priores ou outras pessoas eclesiáticas «*per leteras do Papa, o davandito Rey nom o leyxa fazer*». O facto de na resposta os procuradores do Rei assegurarem «*que leixará elles livremente usar das leteras do Papa*» (art.º 3.º) constitui a melhor demonstração de que muito antes de o Infante, futuro D. Pedro I, oficializar o beneplácito régio, que exigia a passagem das bulas e de outros documentos pontifícios e episcopais pela Chancelaria antes de serem publicados, na prática, já era aplicado[9].

E as menções dos obstáculos levantados ao exercício da juridição eclesiástica continuam na descrição dos constrangimentos praticados pelos homens do Rei contra os prelados que ousassem aplicar alguma pena de excomunhão ou interdito (art.º 5.º), nas referências: ao impedimento da acção dos juízes apostólicos (art. 6.º); à tentativa de os bispos procederem à delimitação das igrejas — entenda-se paróquias — das cidades (8.º); à apropriação da terça das igrejas para reparação dos muros das vilas e cidade e pagamento das soldadas dos cavaleiros (art.º 9.º); à apropriação indevida de albergarias e

[8] ALMEIDA, Fortunato de - *O. c.*, Vol. IV, p.61.

[9] *Ibidem.*

hospitais destinados a pobres, sob a jurisdição dos bispo (art.º 10.º); ao desrespeito do direito de asilo, mandando mouros e judeus retirar das igrejas as pessoas que aí se tinham refugiado (art.º 13.º). E como se isto não bastasse, não faltam as queixas contra abusos inqualificáveis, como:não reprimir os abusos dos casteleiros, que tomavam bens consumptíveis aos lavradores e depois não pagavam (art.º 24.º); nomear judeus e mouros para cargos que lhes permitiam oprimir os cristãos (art.º 27.º); para não especificarmos os atentados à administração da justiça, apropriação de castelos e igrejas pertencentes à diocese da Guarda (art.º 33.º); etc.

Conforme anotámos, apesar da diversidade de temas versados nesta primeira concordata, é evidente que os problemas jurisdicionais e a arbitrariedade do poder real estão maioritariamente presentes.

Enumerámos apenas alguns dos muitos assuntos, objectos de contestação, tendo omitido intencionalmente as respostas dos procuradores do monarca a cada um deles, dado que, na quase totalidade carecem de qualquer interesse por se limitarem a dizer que *el Rei não praticou tais actos nem os praticará no futuro e se alguém o fez que lho digam para proceder contra ele.*

Na segunda concordata, assinada três anos mais tarde, em 1292, além de se recusar a pagar a dízima das suas rendas e direitos e de apoiar as comunidades na oposição aos bispos (art.º 1.º), e de proibir os prelados de adquirirem bens de raiz, prosseguindo as velhas leis de desamortização (art.º 2.º), é acusado de ter mandado fazer uma inquirição geral, a pedido dos prelados do Reino, «*sobre tortos, roubos, e rapinas, e quebrantamentos de Moesteiros, e desvairados tortos, e de muitas cousas maas, feitas a Abades, e Priores, e a outras pessoas Religiosas, e aos Reictores das Igrejas, e a outros Clerigos, e faze-as abrir pubricamente em sa Corte, e dar per leteras forma , e maneira, per que viessem a eixecuçom as cousas contheudas na inquiriçom, e despois todas estas cousas per nenhuu direito, senom porque lhe prouve, per seu proprio movimento revogou-as, e assy nom he feita justiça, nem emenda*» (art.º 3.º) [10].

Pelas nefastas consequências que viria a produzir, impõe-se registar a queixa formalizada contra a prática de o monarca, com os seus cavaleiros e ricos-homens e respectivas comitivas, se instalarem nas casas das catedrais e mosteiros, onde folgavam, com grave detrimento das liberdades e da própria vida religiosa (art.º 8.º).

Em relação à concordata de 1309, tal como acima afirmámos, pouco haveria a acrescentar, porque, em geral, retoma assuntos já conhecidos das anteriores. Há, contudo, queixas contra a insistência na proibição do recurso à

[10] ALMEIDA, F. de - *O.c.*, p. 70.

cartas pontifícias: — «... *nom querendo que usem das leteras do Papa contra os usureiros*» (art.º 2.º), contra a violação do direito de asilo, servindo-se para isso de mouros e judeus (art.º 7.º) contra a nomeação de mouros e judeus, sobretudo para cargos que implicavam exercício de funções fiscais (art.º 9.º) e contra a alteração dos privilégios fiscais e judiciais dos clérigos minoristas casados com mulheres virgens (art.º 16.º).

Como se verifica por este breve elenco, durante o longo reinado de D. Dinis, abundaram os motivos de oposição entre o Poder Real e a Igreja, que só poderão ser devidamente apreciados se fizermos um esforço por nos situarmos no seu tempo e sem ignorarmos o forte combate que prosseguia, particularmente em França, contra a teocracia, que atingiu o seu ponto culminante na agressão física praticada, contra Bonifácio VIII, por Nogaret e Sciara Colonna, em Anagni, em 1303 [11].

Faltam-nos estudos sobre esta matéria, mas seria interessante e útil sabermos se, e até que ponto, houve influências além-pirenaicas, no comportamento político-administrativo do nosso monarca, por influência dos novos Mestres de Direito, que se tinha começado a ensinar no Estudo Geral de Lisboa.

Do que, porém, não restam dúvidas é de que a recolha das terças das igrejas para a reconstrução das fortalezas e construção de novos castelos decorre da guerra com Castela e da necessidade de reestruturar o sistema defensivo do Reino, após o tratado de Alcañices, de 1297, e a definição da fronteira norte e leste entre Portugal e Castela.

2.2. D. Afonso IV

A política seguida por D. Dinis face à Igreja foi continuada, embora noutros moldes, pelo filho e sucessor, D. Afonso IV, mas os objectivos eram, essencialmente, os mesmos:

— defesa das rendas e direitos da Coroa,
— cerceamento das jurisdições senhoriais, maioritariamente eclesiásticas,
— e progressiva centalização do poder.

Em linhas gerais, podemos dizer que D. Afonso IV atingiu estes objectivos, mediante as *inquirições* feitas a todos os senhorios, sensivelmente, entre 1329 e 1346, havendo a registar um ligeiro abrandamento neste processo entre 1338 e 1340, mercê da guerra com Castela e da expedição militar ao Salado.

---

[11] LLORCA (S.J.), Bernardino - *Manual de Historia Eclesiástica*, Barcelona-Madrid, Editorial Labor, 1955, p. 386.

O processo é conhecido: o monarca determinou que todos os titulares de terras imunes, no dia marcado para cada localidade, comparecessem perante os seus oficiais, a fim de justificarem a legitimidade da respectiva posse. Em geral, iniciava-se aí um processo, nem sempre linear, como já tivemos oportunidade de comprovar [12].

Embora não sejam conhecidos ainda em toda a sua extensão os resultados destas *inquirições*, que se prolongaram por mais de uma década, os casos conhecidos permitem afirmar que se em muitos deles a jurisdição possuída foi confirmada, noutros foi cassada a jurisdição criminal, isto é em matéria de crime, e noutros casos foram cassadas as jurisdições cível e criminal [13], tendo sido atingidas também algumas instituições galaico-leonesas [14].

Não se pense, contudo, que foi um processo fácil e pacífico, pois além da contestação que os titulares — prelados, cabidos e mosteiros e senhores laicos — normalmente faziam das posições iniciais dos oficiais régios, houve processos morosos em que não foi possível ao monarca concretizar o projecto de integração desses senhorios na Coroa, podendo servir de qualificados exemplos o que se passou com os senhorios de Braga [15] e do Porto [16].

Estas *inquirições* envolveram toda a Clerezia numa forte tensão contra D. Afonso IV, que, se em 1328, se viu obrigado a urgir o cumprimento da carta sobre os direitos dos padroeiros dos mosteiros e igrejas, neutralizando os abusos de clérigos e leigos «*que lhis embargavam as herdades dos ditos moesteiros e herdades*», e reintegrou alguns deles nos direitos que, por falta de rendas, lhes eram recusados [17], bastante mais tarde, pela carta de 23 de Fevereiro de 1353, mandou corrigir os «*muitos maos feitos* [que] *se fizerom e fazem em nossa terra pelos clerigos ordihados d ordeens ssagras e d ordeens meores tão bem de furtos, como de mortes d omens, e de feridas, e de falcidades, e de outros maleficios, e que pero eran acusados perante seus juizes Ecclesiasticos desses maleficios , e se prova contra elles que fizerom furtos per sy, e com Mouros, e Judeus, e Christaaons tambem dentro nas Egrejas e*

---

[12] MARQUES, José - *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais,* in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval,* vol. IV, Porto. CHUP., 1990, 1535 e 1550.

[13] MARQUES, José - *O. c.,* pp.1536-1549.

[14] MARQUES, José - *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais galaico-leonesas no Norte de Portugal,* in « Brigantia - Revista de Cultura», Bragança,vol. 12, nº 4, Out.- Dez., 1992, p. 184.

[15] FERREIRA, Mons. José Augusto - *Fastos episcopaes da Igreja primacial de Braga (sec. III),* tomo II, Braga, Mitra Bracarense, 193o, pp. 137-145.

[16] O caso do Porto é mais complexo ainda, pois foi iniciado no tempo de D. Sancho II,mercê da oposição dos moradores da cidade ao Bispo (FERREIRA, Cónego José Augusto - *Memórias archeologico-historicas da cidade do Porto (Factos episcopaes e políticos), Sec. VI-Sec. XX,* tomo I, Braga, Cruz e Compª- Editores, 1923, pp.229-dispersim até 375.

[17] *Cortes portuguesas, Reinado de D. Afonso IV (1325-1357),*Lisboa, INIC, 1982, pp. 21-24.

Moesteiros, como em outros logares, o que ja Nos e nossas Justiças fezemos em os Leigos, que ouverom parte em esses furtos, justiça dando-lhes pena de morte, que merecião, os quaes confessarão que esses clerigos foram com elles em esses furtos e se provava contra elles que forom esses furtos, e os achavam em esses, e outrosy acharom os furtos em sas cazas; e que se avião com aquelles a que fizerom os furtos, e lhis tornavam os furtos, ou parte delles per sy, ou per alguns seus imiguos ou parentes, e esses seus Juizes Ecclesiasticos non lhis davam porem pena nem os metem a tormento pera saberem delles a verdade avendo delles taaes presumpções per que de direito devião saber a verdade per tormento, tambem per rasom desses furtos como per outros maleficios deziam que os soltavam sem pena porque se nom prova contra elles per clerigos que fossem culpados em esses furtos, nem nos outros malefícios, e se contecia que os condepnasem per esses maleficios os clerigos apellavam para seu maior;» [18].

Pelo que nos é dado conhecer acerca do elevado número de terras imunes, nem sempre correctamente controladas pelos seus titulares, temos de reconhecer que Portugal era um autêntico mosaico de senhorios, onde as leis do Reino não penetravam, devendo contar-se também com graves deficiências na administração, como acabamos de verificar.

Nestas circunstâncias, pensamos que, se em relação às medidas tomadas por D. Afonso IV prescindirmos do que possa haver de acintoso para a Igreja e apreciando-as à luz das profundas reformas por ele introduzidas no sistema judicial português[19], teremos de as considerar como um passo decisivo no sentido da submissão dos cidadãos à lei comum e da centralização do poder[20], de que a publicação dos *regimentos dos corregedores,* de 1332 e 1339 [21], e a criação dos juízes de fora são expressivos exemplos.

2.3. D. Pedro I

Quanto às relações entre D. Pedro I (1357-1367) e a Igreja, basta, em nosso entender, chamar a atenção para os trinta e três artigos apresentado pelo Clero nas Cortes de Elvas, de 1361, decorridos que eram apenas quatro anos de reinado. E se é certo que não deparamos com agravos susceptíveis de serem considerados novos, a reformulação de queixas antigas demonstra que as

---

[18] *O.c.*, pp.150-151.

[19] HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo Régio (1320-1433)*,Porto, INIC-CHUP, 1990.

[20] MARQUES, José — *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais*, pp. 28-30.

[21] Cf. CAETANO, Marcello -*A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, sep. da «Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa», Lisboa, vol. VIII, 1951.

situações anteriormente descritas não foram resolvidas ou, então, a emenda foi transitória. Não admira, por isso, que o Arcebispo, os Bispos e outros representantes do Clero se queixassem do constrangimento fiscal, imposto pelos corregedores e outras justiças régias, obrigando-os a pagar, como os leigos, para a reparação das muralhas e outras obras públicas, violando os privilégios da Clerezia (art.º 1.º). E o desrespeito das liberdades da Igreja continuava: quando obrigavam os clérigos casados a guardar os portos de mar e a servir nas galés, como os leigos, coisa que, no tempo de D. Afonso IV, apesar do impulso que deu à organização da marinha de guerra portuguesa, não era permitida (art.º 2.º); prendiam os clérigos que não surpreendiam em flagrante delito e não os queriam entregar ao Bispo ou aos seus vigários (art.º 5.º); violavam o foro eclesiástico (art.º 13.º); matavam alguns clérigos presos nos cárceres das justiças régias para não serem transferidos para as prisões eclesiásticas, alegando, depois, que apenas cumpriam ordens do Rei (art.º 21.º), repetindo-se as recusas de apoio do braço secular contra os escomungados *vitandos (de participantes)* (art.º 28.º), etc.

Estas amostras revelam a forte pressão exercida pelas justiças régias sobre a Clerezia, criando um constante mal-estar, sendo necessário ter presentes também os numerosos casos de exílio forçado por motivos políticos, ocorridos após os acontecimentos desencadeados, em 6 de Dezembro de 1383[22].

3. RELAÇÕES PROTAGONIZADAS PELOS MONARCAS DA «GERAÇÃO DE AVIS»[23]

3.1. D. João I

Embora o nosso objectivo, nesta segunda parte, seja, como anunciámos, traçar uma visão de conjunto das relações entre os reis da *Geração de Avis* e a Igreja, não obstante apresentarem-se, em grande parte, de cariz tensional, urge reconhecer que nos encontramos perante um processo histórico, cujas raízes, em certos aspectos, descem até ao primeiro quartel do século XIII, e noutros

---

[22] MARQUES, José - *Clérigos portugueses exilados e beneficiados em Castela Nova e na Andaluzia, nos finais do século XIV*, in *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*, Lisboa, F.C.Gulbenkian-JNICT, 1994, pp.283-303.

[23] Conforme no primeiro contaco informei à Comissão Organizadora destas Jornadas, a parte relativa ao século XV já tinha sido elaborada para o Congresso sobre o Tratado de Tordesilha e o seu tempo, pelo que, sendo os factos substancialmente os mesmos, não haveria qualquer vantagem em alterar o texto de modo significativo, pelo que se impõe deixar este esclarecimento ao leitor.

ficam pelo século XIV, bastando observar o reinado de D. Afonso IV, que, na sua política centralizadora, não hesitou agir contra os senhorios episcopais do Porto e de Braga, que as circunstâncias políticas — em particular, a campanha do Salado [24] —. ajudaram a resolver temporariamente. Assim aconteceu, por exemplo, em relação ao senhorio da cidade de Braga, num gesto de gratidão devolvido pelo monarca a D. Gonçalo Pereira, que o tinha acompanhado com os seus homens de armas na campanha e batalha do Salado, com a reserva explícita de que este senhorio subsistiria apenas durante a vida do referido prelado [25], mas que, na realidade, se prolongou até 1402, ano em que D. João I negociou com o arcebispo D. Martinho Pires da Charneca e com o Cabido bracarense a transferência da jurisdição da cidade e do couto de Braga, em condições económicas vantajosas para a Mitra e para a corporação capitular, que, assim, ficaram desoneradas de efectuarem as despesas inerentes a obras e outros encargos públicos [26]. Pela mesma via negocial, seria resolvida a situação do senhorio do Porto, nos anos 1405-1406 [27].

Mas não se pense que estes eram casos únicos. A situação era mais grave e generalizada, vendo-se o sínodo diocesano de Braga, de 2 de Abril de 1402, obrigado a renovar a pena de excomunhão contra os fidalgos, que, a título de direitos de padroado e de aposentadoria se instalavam nos mosteiros com suas comitivas e animais de caça [28], perturbando gravemente a vida comunitária, já enfraquecida, em consequência do lamentável ambiente religioso, provocado pelo Cisma do Ocidente e pelos nefastos efeitos da guerra da Independência, que tinha permitido a recuperação da totalidade do território nacional.

A situação, no âmbito da arquidiocese de Braga, viria a agravar-se após a morte deste prelado, período em que a oficialidade da Corte passa por uma

---

[24] FERREIRA, Mons. José Augusto - *Fastos episcopaes da Igreja Primacial de Braga (sec. III--sec.XX)*, tomo II, Braga, Mitra Bracarense, 1930, pp. 137-145.

[25] A.N.T.T., *Além Douro*, liv. 2. fls. 227v-228:- « *...Peroo querendo fazer graça e mercee a esse arcebispo e aa sua Igreja de Bragua por quem o arcebispo he e por ho serviço que me fez e porque he tal que me pode servir quando me seu serviço compriir, teenho por beem e maando vos que tomedes o dito arcebispo e a sua Igreja de Braaga aa sa posse em guisa que possam hi poer seus juizes no temporal como ante punham e seu alcaide e que outrossy possam hy poer tabaliãaes pella maneira que os amte punham...* ».

[26] A.N.T.T., *Gaveta* nº 14, maço 1º, nº 20. FERREIRA, Mons. José Augusto - *O. c.*, tomo II, pp. 235-240.

[27] FERREIRA, Cónego José Augusto - *Memorias archeologico-historicas da cidade do Porto*. tomo 1, Braga, Livraria Cruz e Cª. Lda., 1923, pp. 422-429.

[28] A.N.T.T., *Corporações Religiosas. Vilarinho*, maço 5, nº 1. MARQUES, José - *O estado dos mosteiros beneditinos da arquidiocese de Braga, no século XV*, Braga, 1981, p. 15; publ. na *O. c.*, p. 90. *Synodicon hispanum. II. Portugal*, dirigido por António Garcia y Garcia, Madrid, B. A. C., 1982, pp. 62-64.

profunda mudança, com o crescente predomínio dos legistas leigos e o progressivo afastamento dos clérigos, incluindo o próprio chanceler, D. Fernando da Guerra, que foi também o último eclesiástico do Desembargo, no tempo de D. João I [29].

É dentro deste contexto que prossegue o «assalto» aos mosteiros, tendo o monarca considerado oportuno mandar publicar de novo, em 3-3-1421, a carta outorgada em Évora, anos antes, que descreve não só a apropriação dos bens consumptíveis e outros bens móveis dos mosteiros e igrejas, os jogos de dados e outros, aí realizados, no meio de blasfémias e termos indecorosos [30].

Esta situação, se por um lado reflecte a crise de disciplina característica dos finais do Cisma do Ocidente, em que a Igreja em Portugal esteve quase sem bispos, situação que permitia ao monarca utilizar as suas prerrogativas de «defensor da Igreja» [31], socorrendo-se da estratégia que consistia em recomendar aos cabidos que «postulassem» [32] como prelados ou administradores pessoas por ele sugeridas, por serem da sua família ou da sua inteira confiança, que, de certo modo, ajudariam também a controlar a defesa do Reino, sem levantar grandes obstáculos à progressiva intervenção dos monarcas em matérias mistas.

Entretando, a pretexto de responder às queixas que lhe iam chegando contra os membros da Hierarquia, o antigo Mestre da Ordem de Avis convocou um reunião de legistas, em 18 de Novembro de 1418, de que viriam a sair as doze *leis jacobinas,* publicadas em 19 de Dezembro de 1419, que poderemos considerar como um dos passos mais decisivos no cerceamento das liberdades e privilégios da Igreja e controlo do poder eclesiástico pela legislação estatal [33].

Foi neste clima de insuportável pressão, que Martinho V descreve dizendo que o monarca «*posuit et quotidie ponere falcem suam in messe ecclesie non desinit multis et diversis modis vexando ecclesias et personas eclesiasticas in suo temporali dominio constitutas et eisdem imponendo leges penas*

---

[29] HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo Régio.(1320-1433),* Porto, INIC-CHUP, 1990, p. 299.

[30] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga....* , p. 9

[31] MARQUES, José - *O. c.,* pp. 58-59.

[32] A.D.B., *Col. cronológica,* antiga caixa 21, s.n. Publicado por COSTA, António Domingues de Sousa - *Estudantes portugueses na reitoria do Colégio de S. Clemente de Bolonha na primeira metade do século XV,* in «Arquivos de História da Cultura Portuguesa», Lisboa, 3 (1), 1969, pp. 33-39.

[33] COSTA, António Domingues de Sousa - *Leis atentatórias das liberdades eclesiásticas e o Papa Martinho V contrário aos concílios gerais,* in *Studia histórico-ecclesiastica,* Festgabe für Prof. Luchesius G. Spätling, O. F. M., herausgegeben von Isaac Vásquez, O. F. M., Rom, Pontificium Atheneum Antonianum, 1977, pp.523-525. MARQUES, José - *O.c.,* p. 72.

atque gravamina quasi sibi liceat uti potestate regia in prelatos et ecclesiásticos tanquam in laicos sue ditioni subjectos ac omnino libertatem ecclesiasticam opprimendo», o que viria a ter como resultado imediato a realização de uma assembleia do clero português, em Braga, de 15 a 22 de Dezembro de 1426[34].

Dispomos do rol original dos agravos gerais elaborados nesta assembleia sobre as violências praticadas por nobres e oficiais régios contra os direitos da Igrejas portuguesa em geral, e especificamente nas diversas dioceses. Não vamos mencionar esta longa série de queixas, bastando enunciar algumas para se ver a gravidade da situação e a ingerência do poder real na esfera da jurisdição eclesiástica. Assim, nos casos de excomunhão de algum fiel, com a obrigação de os outros evitarem o seu convívio, o rei enviava cartas aos fiéis cristãos ordenando-lhes que os não considerassem excomungados nem os evitassem; arrogava-se o direito de julgar em casos de heresia, bem como nos de apostasia, nos de furto de ornamentos eclesiásticos e objectos litúrgicos, proibindo as justiças eclesiásticas de julgarem tais casos; não respeitava as imunidades eclesiásticas, nem o direito de asilo, chegando a rebentar as portas das igrejas e dos mosteiros, a golpes de machado, e até mesmo a queimá-las para se apoderarem dos que aí se tinham refugiado, em busca de protecção, inclusive da própria vida, contra os rigores da justiça, podendo-se apontar como exemplos a atitude de Pero Taveira, em Beja, e a de João Fogaça, na Sé do Porto, sendo ainda ameaçadas as justiças eclesiásticas se tentassem instaurar-lhes o respectivo processo, por violência e fogo posto. E o dramatismo de tais violências ficou bem expresso no desespero com que alguns dos aprisionados nas igrejas eram arrastados para fora abraçados às imagens dos altares. Outras vezes, para tentar salvar a aparência de respeito pela imunidade das igrejas e tentar evitar cenas idênticas às descritas mais acima, optavam por violar o espaço sagrado, prender os que se tinham acoutado nas igrejas, pô-los a ferros e cadeias dentro das próprias igrejas, aí os guardando, devidamente armados, em flagrante desrespeito da imunidade das igrejas, pois a vigilância deveria ser feita a XL passos de distância, no caso das catedrais, e a XX passos, tratando-se de igrejas menores. Do mesmo modo, agiam violentamente em relação aos clérigos e sacerdotes, que expulsavam das igrejas e mosteiros, espancando-os previamente.

E as acusações de violências, falta de justiça, sistemática sobreposição da justiça civil à do foro eclesiástico, tradicionalmente reconhecida, de ordens dadas aos tabeliães para não fazerem instrumentos públicos, de que sacerdotes

---

[34] FERREIRA, Mons. J. A. - *Fastos episcopaes...*, t. II, pp.258-260. MARQUES, José - *O.c.*, pp. 78-81.

e fiéis leigos se pudessem servir, continuam, não faltando os agravos concretos feitos à Igreja de Braga, bem como às do Porto, Lamego, Viseu [35].

Já tivemos oportunidade de descrever a forte reacção da clerezia, disposta a apelar para o Romano Pontífice, e como o Arcebispo de Braga, sobrinho do monarca, ao qual devia a sua formação universitária e a cátedra metropolitana de Braga, conduziu as negociações em ordem à assinatura da concordata, ou talvez melhor dita, concórdia (de 94 artigos), em Santarém, no dia 27 de Agosto de 1427, verdadeiramente impressionante pela fragilidade das respostas dadas pelos representantes do Rei [36]. A título de meros exemplos, prestemos atenção aos artigos 40 e 53, recolhidos ao acaso:

«Artigo XXXX — Item. Ao que dizem aos quarenta artigos, em que dizem que toma as Capeellas, e da a governança, e a ministraçom a pessoas Leiguas.

A esto responde El-Rey, que elle nom tomou Capeellas nenhuãs , e que se alguãs tomou , que nom devera tomar, que lho diguam, e que lhas fará entregar, e correger» [37].

«Artigo LIII — Item. Ao que dizem aos cincoenta e tres artigos, em que dizem, que os costrangem, que absolvam os escomungados, e que se os nom querem absolver, penhoram-nos.

A este artigo responde El-Rey, que elle nunca tal cousa mandou fazer, nem manda, que se faça, e se lho alguem fez, que lhe digam quem o fez, e que lho fará correger [38].

A clerezia não podia deixar de reconhecer que estas respostas, dadas pelos procuradores do rei D. João I, não correspondiam à realidade dos factos, mas, na esperança de uma futura melhoria das relações com o monarca e as suas justiças, aceitou esta concordata ou concórdia de magros resultados práticos, como se verifica pela actuação do rei *Eloquente*, que lhe sucedeu.

3.2. D. Duarte

Chegou-se, é certo, a um *modus vivendi* bastante precário, sem uma definição clara das matérias e competências judiciais: canónica e civil. E o mais grave é que se torna difícil proceder ao apuramento concreto da responsabili-

---

[35] A. D. B. , *Col. cronológica*, cx. 23, s,n. Já depois de redigida esta comunicação, recebemos a versão policopiada da dissertação de doutoramento da Doutora Maria Margarida Ribeiro Garcez da Silva Ventura, intitulada *Poder régio e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*, Lisboa, 1993, que no vol. II, pp.31-67 transcreve estes agravos, já por nós utilizados, por diversas vezes, desde 1981.

[36] ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal.* Nova Edição preparada e dirigida por Damião Peres, vol. IV, Porto-Lisboa, Liv. Civilização Editora, 1971, pp.156-172.

[37] ALMEIDA, Fortunato de - *O, c.*, p. 163.

[38] ALMEIDA, Fortunato de - *O., c.*, p.165.

dade, mesmo que saibamos que, em última instância, ela impende institucionalmente sobre o Rei. Com efeito, nesta altura a imagem do Rei aparece um pouco difusa, tendo, inclusive, sentido necessidade de associar, em 1412, o herdeiro, Infante D. Duarte, à acção governativa, conhecendo-se, além disso, o peso e a influência exercidos pelos legistas. Não admira, por isso, que o frágil equilíbrio alcançado em Santarém, em Agosto de 1427, viesse a romper-se poucos anos depois, após a morte do *Rei de Boa Memória*, provocando um corte de relações com o primo, D. Fernando da Guerra, praticamente, desde 1433 até finais de 1436.

Poderemos interrogar-nos sobre os motivos que terão criado tão grave conflito entre o Rei e o prelado bracarense, pois sabemos que, em 6 de Dezembro de 1433, D. Duarte tinha-o incumbido de supervisar as obras de abastecimento de água à cidade de Braga, dada a incúria e incapacidade da vereação para resolver tão grave problema local [39]. Era, sem dúvida, uma prova de confiança, que pouco depois se quebrou, sem nos deixar explicações suficientemente elucidativas, embora por alguns documentos posteriores possamos verificar a gravidade e as proporções atingidas pelo conflito, na linha dos problemas aparentemente resolvidos em 1427, mas que, na realidade, continuavam, embora sem a dimensão específica anterior.

Bem sabemos que as leis monetárias de 1435, impondo o uso da moeda corrente e o sistema de equivalências então estabelecido, introduziram perturbações graves no quadro geral das rendas eclesiásticas [40], mas, apesar disso, as causas profundas do diferendo específico entre D. Duarte e o Arcebispo de Braga, eram de natureza jurisdicional e, portanto, política.

A questão tinha também muito de estritamente pessoal, como se verifica pelo tipo de medidas tomadas pelo Rei contra os súbditos do Prelado: primeiro destituindo-os todos dos seus cargos e funções, vindo, depois, a reintegrá-los todos nos cargos e funções, de que tinham sido expoliados. Contra essa situação de injustiça, que tinha como pano de fundo o desactualizado contrato de permuta da jurisdição da cidade de Braga e seu couto, feito em 1402, por diversas vezes se tinha insurgido, em vão, o Prelado, como se verifica pelas suas próprias palavras: — *«E por mujtas vezes lhe alleguej e rrequeri que o conhoçimento desse scainbo perteecia ao sancto padre, nom me vall cousa»* [41]. Referia-se, obviamente, às compensações que agora lhe eram devidas, mercê das sucessivas desvalorizações da moeda — que tantos problemas levantaram

[39] MARQUES, José - *D. Fernando da Guerra e o abastecimento de água à cidade de Braga, no segundo quartel do século XV*, in *Braga medieval*, Braga, 1983. pp. 83-93.

[40] FERRO, Maria José Pimenta - *Estudos de história monetária portuguesa (1383-1435)*, Lisboa, 1974, pp.45 e ss.

[41] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 86.

— às quais D. Duarte procurou dar solução teoricamente compreensível e aceitável.

O diferendo, embora se apresentasse como predominantemente pessoal, assumia aspectos verdadeiramente nacionais, porque retomava questões jurisdicionais que postergavam a legislação canónica e atentavam mesmo contra os direitos pontifícios, como confirmam os vexames de D. Duarte ao Arcebispo de Braga, seu primo, que, por sua vez, os comunicou ao Papa Eugénio IV, em 1436 [42].

É certo que alguns temas destes agravos não são novos, mas representam um regresso a anteriores pontos de tenaz oposição entre os prelados e o Rei. Há, contudo, alguns que ultrapassam quaisquer limites anteriores, constituindo uma clara provocação aos mais elevados poderes eclesiásticos, arrogando-se competência jurídica sobre matérias da exclusiva jurisdição eclesiástica. Mas vejamos, sumariamente, os termos em que alguns agravos foram apresentados.

O primeiro, porém, surge com tão ilimitada ousadia, que o melhor é transcrevê-lo na íntegra:

— «*Jtem, affirma seer juiz hordinajro da pessoa do arçebispo em quaeesquer auçõees perssoaaes, crimes e çivees, porque nom tem aquj no rregno subprior, per que sse segue que o papa nom sseja seu juiz e perca o privillegio e honrra que teem todollos outros clerigos e bispos. E assy ficaria todo ssobiecto, e he grande abusom e exhorbitancia. E posse, custume nem prescripçom em tal fecto nom sse poderia causar*» [43].

Pensamos que não se poderia levar mais longe a sobreposição do poder civil sobre o eclesiástico, parecendo mesmo aflorar um esboço ou tentativa de *igreja nacional*, afastando a autoridade do Romano Pontífice das fronteiras de Portugal e valorizando o princípio da territorialidade das leis, de forma a que tudo ficasse subordinado à jurisdição do Rei, adiantando o Arcebispo que o Papa e a Igreja de Roma não haveriam de consentir, pois «*he gramde abusom e exhorbitançia*» [44].

Nesta linha de actuação, segundo o texto dos agravos, D. Duarte arrogava-se o direito «conhecer», isto é, de julgar em matéria de excomunhões e interditos, passando cartas e sentenças abertas, devidamente seladas, declarando que tais penas de excomunhão e interdito eram injustas, isto é, carecentes de fundamento legítimo e, por isso, nulas.

Daí, facilmente se transitava para a imposição aos prelados e vigários que absolvessem as pessoas feridas de tais penas canónicas, de contrário, teriam

---

[42] *Monumenta Henricina*, vol. V, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1963, pp. 242-245.

[43] *Monumenta Henricina*, vol. V, p. 242.

[44] *Ibidem*.

de se justificar perante ele ou os seus desembargadores. E além do recurso a outras formas de neutralização da justiça eclesiástica, ordenando, por exemplo, que os excomungados *vitandos* não fossem marginalizados, mas com eles convivessem, e obrigava os prelados a discutirem ou litigarem com o monarca os padroados das igrejas e suas rendas, acabando, geralmente, por serem esbulhados delas.

Medida de extrema gravidade, inserida no plano de subversão doutrinal e jurídico-canónica de que nos temos vindo a ocupar, era a que conferia aos juízes leigos competência para nomearem para as paróquias ecónomos leigos, com a obrigação de as fazerem servir no espiritual e no temporal. Caso tivesse vingado este projecto, ter-se-ia criado uma situação similar à dos comendatários dos mosteiros, de tão lamentáveis consequências, mas a evolução dos acontecimentos não proporcionou condições para a sua concretização.

Igualmente grave era o caso das penitências pecuniárias, impostas por certos crimes, de acordo com a legislação vigente, em relação às quais, ao apelarem para o rei, logo ficavam sem efeito, pois ordenava que as não cumprissem, nem pagassem, comprometendo, assim, a viabilidade e funcionalidade do sacramento da penitência, por falta de satisfação de obras e do esforço necessário para sair do estado de pecado.

O documento que estamos a utilizar revela outros aspectos e formas de usurpação da jurisdição, tanto no caso de asilo nas igrejas, com abundantes injúrias para o prelado que pretendesse proceder contra os infractores, apropriação indevida, nos casos dos resíduos e legados, proibição de os tabeliães exigirem juramento às testemunhas, etc., acrescentando, com a máxima clareza: — *«As quaees coussas som em odio da egreia e liberdade della»*, afirmação que não pode deixar de causar alguma estranheza, quando aplicada ao primogénito, sucessor de D. João I e D. Filipa de Lencastre [45].

Além destes agravos, formalmente dirigidos à Igreja de Braga, mas comuns à clerezia portuguesa, o prelado bracarense sentia-se materialmente prejudicado na sequência do contrato de transferência da jurisdição do senhorio de Braga e seu couto, porque o Rei *Eloquente,* sendo parte interessada neste processo, actuava como senhor e juiz, decidindo como lhe aprazia e apropriando-se de bens pertencentes ao Arcebispado, havia mais de trinta anos, prejudicando-o em vez de procurar a reparação dos danos causados.

Nestas condições e face a tão grave estado de coisas, inclusive do ponto de vista doutrinal, era impossível que o Romano Pontífice não reagisse, e, na verdade, no segundo semestre de 1436 e no princípio de 1437, chegaram diversas bulas, como a *N[illegible] querelis,* de 19 de Junho de 1436, dirigida

[45] *Monumenta Henricina,* vol. V, pp.242-245.

por Eugénio IV a D. Duarte, intimando-o a que não fizesse nem consentisse que se praticasse qualquer violência contra a liberdade eclesiástica; em 15 de Novembro do mesmo ano, foi expedida a *Inter coeteras graviores*, endereçada também a D. Duarte, para se abster das violências que praticava contra o clero; no dia 20 seguinte, foi-lhe enviada uma cópia da *Cupientes prout ex debito*, dirigida a D. Fernando da Guerra, e em 10 de Janeiro de 1437, Eugénio IV, pela bula *Non potuimus tandem*, anulou as leis e ordenações do Reino contra a liberdade eclesiástica, conjunto de medidas pontifícias nada abonatórias do rumo seguido pela legislação portuguesa e pelo monarca seu autor, em relação à Igreja.

As intervenções pontifícias foram efectivamente acatadas e os dois últimos meses de 1436 marcam o início de uma viragem de acalmia, tendo sido também resolvido o problema das compensações materiais devidas ao Arcebispo de Braga, em virtude das desvalorizações monetárias ocorridas, desde o remoto ano de 1402[46].

É certo que destas determinações régias à sua plena implantação no quotidiano do Reino vai uma longa distância, mas nos anos imediatos não deparamos com queixas neste sector da vida nacional, para o que terão concorrido, primeiro, as preocupações com a preparação da expedição a Tânger, e, depois, com os problemas inerentes ao ansiado resgate do Infante D. Fernando, contra a entrega de Ceuta aos mouros, projecto que foi largamente discutido nas Cortes para o efeito reunidas, em Leiria, de 25 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1438, tendo prevalecido a corrente liderada pelo Arcebispo D. Fernando da Guerra, cujo pensamento Rui de Pina condensou na *Crónica de D. Afonso V*, e, segundo o qual El-Rei *«não podia de dereito dar Ceuta aos mouros sem expressa outhorga e auctoridade do Sancto Padre, acordada primeiro em seu alto e sagrado Consistorio...»*, atendendo aos *«Sanctos Sacrificios que por muitos annos nella foram já celebrados, e das muitas cousas a Deus já dedicadas»*, concretamente as *«egrejas sagradas e altares alevantados»*, devendo procurar-se outros meios de resgatar o Infante[47].

A estas preocupações logo viriam associar-se os problemas subsequentes à morte de D. Duarte e da agitada regência[48]. Poderá perguntar-se

[46] A. B. D., *Gaveta de Braga*, n.º 23.

Em relação ao preço pela transferência da jurisdição do senhorio do Porto, o bispo D. Luís Pires alcançou também duas actualizações, respectivamente, em 1460 e em 1463 (SOUSA, Armindo - *O conflito entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV*, Porto, 1983, pp.46-47).

[47] PINA, Rui de - *Chronica d'el-rei D. Duarte*, in « Collecção de Livros Inéditos de História Portuguesa», tomo I, Lisboa, 1790, cap. XL. Ver uma síntese desta questão em MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, p. 88.

[48] MORENO, Humberto Baquero - *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973, pp.3-190.

também se a aproximação do Concílio de Basileia, ao qual, o nosso monarca acabaria por enviar os seus delegados, não terá feito passar pela mente do monarca a eventualidade de poder vir a ser destituído — embora os tempos fossem já muito diferentes dos meados do século XIII e o concílio estivesse enfraquecido pela actividade desenvolvida pelos *conciliaristas* [49] — dado que a acusação contra ele formulada pelo prelado bracarense, era, na realidade, muito grave.

3.3. D. Afonso V

3.3.1. *Ordenações Afonsinas*

As relações com a Igreja, que pareciam definitivamente normalizadas, não havendo sinais de perturbação neste domínio, durante a crise da regência, aberta pela morte de D. Duarte e nos anos seguintes, voltaram a ser perturbadas com a publicação das *Ordenações Afonsinas*, em 1446, provocando forte movimentação entre a clerezia portuguesa, que, em 1 de Agosto de 1447, chegou a reunir-se, em Lisboa, com o Infante D. Pedro, que, após o termo da sua Regência, a pedido de D. Afonso V, continuou a seu lado, até finais de Julho de 1448 [50].

O mal-estar que então surgiu e provocou tal movimentação ficou a dever-se ao facto de o compilador das *Ordenações Afonsinas* ter incorporado nelas duas leis de D. Dinis, proibindo clérigos e religiosos de adquirirem bens de raiz, mesmo que fosse a título de pagamento de dívidas [51] e impedindo as igrejas e mosteiros de herdarem nos bens deixados pelos seus professos [52].

---

[49] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 94 - 102.

[50] MORENO, Humberto Carlos Baquero - *A Batalha de Alfarrobeira* ..., p. 261

[51] *Ordenaçoens do Senhor Rey Dom Affonso V...*, liv. II, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1772, pp. 174 - 176 (tit. 14) 1 ...« *Sabede que os Reyx, que ante mim forom, defendeerom, que Hordes, nem Clerigos non comprassem nenhuns herdamentos em seu Regno, e outro sy o defendo eu:* e ora alguns Concelhos xe me enviarom *queixar, que algus Clerigos, e Hordes faziam mui grandes compras em minha terra, e que esto era meu exardamento....*

2 - «*E Porem mando, e defendo que os Clerigos, nem Hordes nom comprem herdamentos, e aquelles herdamentos, que comparom, ou fezerom comprar ataaqui per sy, des que eu fui Rey, dou-lhes prazo, que os vendam desta Santa Maria d'Agosto attaa hu anno; e se os nom venderem ataa este prazo percam-nos. ...*».

4 - *E Porque a nos foi dito, que algus Clerigos, e Hordes por defraudar esta Ley, tomam algus bes de raiz em pagamento de suas dividas dizendo, que nom he compra, e que os podem teer sem embargo desta Ley: Porem querendo nós tolher este engano, mandamos que a dita Ley aja lugar em taaes bes assy dados em pagamento assy compridamente, como se verdadeiramente fossem comprados...*».

[52] *Ordenaçoens do Senhor Rey D. Affonso V...*, liv. 2, pp.174-176 (tit. 15).

A solução deste diferendo encontrou-se num acordo consagrado na lei de 20 de Setembro de 1447, que garantia às igrejas , mosteiros e casas religiosas a posse dos bens que possuíam à data da morte de D. João I [53].

3.3.2. *Cortes de 1455*

Apesar das aparentes situações de concórdia, sucessivamente estabelecidas, não era fácil erradicar da mente e do projecto político dos monarcas da *Geração de Avis* os múltiplos factores de divergência com a Igreja, quase se podendo dizer que iam sendo apenas adiados. Com efeito, nas Cortes de Lisboa, de Março de 1455, a clerezia do reino apresentou um longo rol de capítulos, que conhecemos pela pública-forma que, a pedido do Cabido de Braga , lhe foi passada no Porto, no dia 6 de Julho de 1471, relativa aos 15 artigos das de 1455 e aos 12 das de 1456. Embora de Cortes diferentes, estes artigos, de certo modo, completam-se e permitem verificar como, na realidade, subsistiam muitos dos assuntos já formulados em Cortes do século XIV, retomados na assembleia de Braga contra D. João I e na concordata de de 1427, nas queixas ao Romano Pontífice contra D. Duarte , em 1436, e na reunião com o Infante D. Pedro, em 1 de Agosto de 1447, como já expusemos. Se, porém, quisermos ser mais expressivo, bastar-nos-á começar por recordar que «*desde a competência de jurisdição nos casos de heresia, excomunhão, violação da imunidade e foro eclesiático e execução dos testamentos, aposentadorias, portagens, sisas e dízimas, padroados, beneplácito régio, tentativa de introduzir escrivães e notários leigos nas audiências eclesiásticas, etc.*, tudo consta destes agravos, muitos dos quais voltarão a estar presentes nas Cortes de Évora de 1481» [54].

Entre os capítulos de agravos apresentados pelo Clero nas Cortes de 1455 e 1456 há uma diferença muito acentuada, pois, enquanto os de 1455 referem, na quase totalidade, afrontas, violências e egixências de natureza material, como a proibição de poderem «*andar em quaaesquer bestas que nos prouver*» (3.º), a questão das sisas (4.º), a exigência do pagamentos de portagens (5.º), os nocivos efeitos decorrentes do abuso dos senhores das terras tomarem para si as rendas dos benefícios eclesiásticos, com prejuízos de os seus titulares serem «*tarde pago*[s] *e mall ou nunca*» (6.º), a recusa de darem mancebos de soldada aos clérigos para se ocuparem do pastoreio dos seus gados e rebanhos (8.º), violências dos juízes dos órfãos e das justiças seculares «*que vãao pera screpver* (inventariar) *os beens de tall deffunto roubam nos e*

[53] MORENO, H. C. B. - *A Batalha de Alfarrobeira...* , p. 258.

[54] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 115.

dapnifficam nos» (13.º), etc., os de 1456 têm maior repercussão sob o ponto de vista juriscional, como se verifica pela pública-forma que estamos a utilizar [55].

Mas nas Cortes de 1455 houve também alguns agravos contra as justiças régias que, numa clara violação das disposições do Direito Canónico, chegavam ao ponto de interferir em matéria da jurisdição eclesiástica. Assim, o primeiro destes agravos, refere o abuso das justiças régias que, na prática tentavam sobrepor-se ao direito de a Igreja julgar os casos de excomunhão e heresia, anulando, inclusive, as penas que *«o direito ussou chamar a estas censsuras ameezinhaves sem as quaees a Egreja seria de pouco effecto, de pouco temor e de todo seria anullada quanto aos maaos e dessobedientes e nom embargante esto, allguas justiças destes Regnos de pouco tenpo aqua per fallos he maaos fundamentos se moverom a dar cartas contra allguuns prellados e seus viguairos per as quaaes mandarom abssollver allguuns excomungados poendo nas dictas cartas grandes penas aos sobredictos que os abssolvam e se os abssollver nom querem fazem executar as dictas penas nos beens dos dictos prellados de que se seguem grandes malles por que os dictos excomungados abssoltos per tall opressam ficam outra vez excomunguados seguundo he dirreito expresso e as vossas justiças encorrem por ello em excomunham por britarem ho nervo da jurdiçom ecclesiastica e inffringirem a liberdade da Egreja o que nom he sem especia de herisia. Seja vossa mercee que tal abussom e currutela nom conssenta porque signilla muito vosso estado reall e inffama todo o Regno e leixaae esto aa dispossiçom do dirreito commuum como se faz em todollos outros regnos e sennhorios»*.

A resposta, como aconteceu em muitas outras situações, foi que ele nunca mandou nem manda fazer tal coisa e, se tal procedimento alguém tivesse, que lho comunicasse para o obrigar a corrigir, proibindo, ao mesmo tempo, os seus oficiais de voltarem a repetir tais actos [56].

Por sua vez, o agravo exposto no capítulo segundo retoma uma das grave acusações formuladas na assembleia reunida em Braga, de 15 a 22 de Dezembro de 1426, quanto à *violação do direito de asilo* pelas justiças régias, que chegavam a rebentar as portas e os próprios telhados das igrejas e até a pôr-lhes fogo *«como imffiees e indistintamente prendem e tiram os acoutados a elle e os trazem a vossas pressõoes* (sic). *E outros prendem dentro como se jouvessem em carcer em grande desprezamento de Deus e dos seus Santos e contra os previllegios e liberdades da Egreja em o que cometem sacrillegio e som per esse mesmo fecto excomungados»*, pedindo, de imediato, ao rei o remédio adequado e que, em tais assuntos, seja respeitado o Direito Canónico.

---

[55] A.D.B., *Colecção cronológica*, antiga caixa 29, s.n.

[56] A. D. B. , *Col. cronológica*, antiga caixa 29, s. n.

Como resposta, disse o monarca que foi seu pai, D. Duarte, quem ordenou esse procedimento, por causa dos homicídios e outros males praticados no Reino, prosseguindo a sua pretensa justificação, na base da presunção, do que resultou uma resposta ambígua [57].

Agora, compreende-se perfeitamente a ausência absoluta dos prelados nestas Cortes, merecendo particular referência o caso do bispo de Viseu, Mestre D. João Vicente, que se encontrava na Corte de Valhadolid, como confessor da rainha de Castela, D. Isabel. Apesar de convocado por D. Afonso V para estas Cortes de 1455, não compareceu, porque, entretanto, foi avisado e convocado pelos Arcebispos e Bispos do Reino *«para todos unanimes darem nas Cortes capítulos a El Rey das muitas sem razões e injustiças que as pessoas ecclesiasticas recebião de seus ministros violando a izenção, e immunidade da Igreja com manifestas offensas da sua liberdade...»* [58], ficando, assim, mais uma vez, bem marcada a forte oposição entre a clerezia, representada pelo episcopado, e o rei, D. Afonso V.

3.3.3. *Cortes de 1456*

Já asseverámos que os capítulos apresentados pelo Clero às Cortes de 1456 revestiam aspectos de carácter jurisdicional. Concretizamos agora a afirmação, com o elenco sumário da natureza de alguns desses agravos, que acusam directamente o Rei de:

— não consentir os notários apostólicos no Reino de Portugal:
— de os oficiais e as justiças del-Rei interferirem em matéria de testamentos, legados pios, hospitais, albergarias, gafarias, etc., dispondo dos frutos e rendas de tais bens, contra a vontade dos testadores e finados;
— impor tabeliães públicos nos tribunais eclesiásticos, impedindo os notários apostólicos de exercerem as suas funções;
— aplicar a lei do beneplácito, isto é, proibindo a livre circulação das bulas e outras letras apostólicas e do Mestre da Ordem de Rodes (depois Malta), sem prévio exame do chanceler do Reino;
— consentir que os juízes seculares julguem as questões sobre o padroado das igrejas; questões de heresia, excomunhão, etc.;
— os desembargadores da sua Relação mandarem confirmar benefícios, antes de se apurar se o padroado pertence ao Rei ou a outros titulares;

---

[57] A. D. B., *Col. cronológica*, antiga caixa 29, s. n.

[58] A. D. B., *Manuscritos*, nº 924. Trata-se do manuscrito de SÃO PAULO, Frei Jorge de - *Epílogo e compendio...*, p. 159.

— dispensar os judeus e outros infiéis (mouros) de usarem os seus distintivos e de ampliarem e embelezarem as sinagogas e mesquitas, etc. [59]

Não vamos demorar-nos na análise das respostas, que, na generalidade, se limitam a afirmar que o monarca não mandou proceder dessa forma, nem disso tem conhecimento, e a ordenar o cumprimento de leis anteriores sobre os diversos pontos em litígio, raramente proibindo a actuação dos seus oficiais e justiças, o que equivale a dizer, que não eram radicalmente eliminadas as causas de divergência.

Nestas Cortes tratava-se, mais uma vez, de resolver graves situações de conflito no domínio das relações entre o Estado e a Igreja, mas há uma circunstância que, sob esta nova tentativa de solução, deixa transparecer um cunho bem marcado da especial gravidade do estado das relações bilaterais nos anos em causa, como demonstra o facto de nenhum dos prelados portugueses ter comparecido às Cortes de 1455, quando, por exemplo, D. Fernando da Guerra estava relativamente perto, em Santarém [60].

Não queremos ainda tirar conclusões, mas pensamos que já se vai desenhando, se não a resistência, pelo menos a dificuldade que houve de uma aceitação definitiva de princípios norteadores de uma convivência sã entre estas duas instituições: Estado e Igreja.

3.3.4. *Interferência de D. Afonso V em assuntos espirituais*

Consideramos oportuno introduzir aqui um novo factor de tensão entre as duas sociedades, cujas relações continuam a ocupar-nos, e a interessar-nos, com a nota curiosa de que esta medida de âmbito nacional decorre da apropriação abusiva pelo Rei de atribuições que não lhe competiam, mesmo que se procure explicar o facto pelo acentuado pendor religioso do jovem D. Afonso V.

Referimo-nos a uma ordem deste monarca, distribuída nos princípios de 1460, aos juízes de todas as terras do Reino, que por sua vez, deveriam ordenar a todos os dons abades, priores e reitores incumbidos da cura de almas, que durante os domingos da Quaresma advertissem os fiéis de ambos os sexos, *com mais de dez anos,* da obrigação de se confessarem até ao domingo de Pascoela,

---

[59] A.D.P., *Livro 22 dos Originais do Cabido da Sé do Porto,* códice 1680, ff. 13-18: A.D.B., *Colecção cronológica,* antiga caixa 29, s.n.. Publicados por SOUSA, Armindo de - *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do, nos meados do século XV,* Porto, Câmara Municipal, 1993, pp.70-74.

[60] MARQUES, José - *Os itinerários do Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra (1417-1467),* in «Revista de História» , Porto, CHUP, vol, 1, 1978, p. 80. IDEM, *A Arquidiocese de Braga no século XV,* pp. 114-116.

isto é, até à oitava da Páscoa *(dominica in albis)*. Expirado esse período os pastores de almas deveriam dar *«em roll os que nom forom confessados aos dictos juizes pera os prender e nom serem absoltos ataa que se confessassem da cadea»*.

D. Afonso V enviou também uma cópia desta carta ao arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, que, apesar das suas altas funções na Corte, se encontrava na sua Arquidiocese, desde Abril de 1458. Como não podia deixar de ser, ficou profundamente surpreendido com esta iniciativa régia, que constituía um autêntico atentado à liberdade de consciência dos súbditos e à jurisdição eclesiástica, no âmbito do foro interno. Era o que se pode chamar uma manifestação de imaturidade política e de falta de recurso a conselheiros sábios e prudentes. O Arcebispo estava ausente, é certo, mas continuava investido nas funções de *Chanceler-mor* e de *Regedor da Casa da Suplicação*. Como Arcebispo e como um dos mais altos funcionários da Corte não podia deixar de falar e de escrever ao Rei.

Se a notícia nos chegou pelo resumo feito por D. Fernando da Guerra antes de lhe responder, a posição do Prelado ficou claramente expressa na carta enviada ao monarca, com a grave censura, de que nos permitimos transcrever algumas passagens:

«.....

Senhor.

O que a mym parece he esto: primeiramente louvo vossa teençon por seer fundada sobre devoçom. E nom soomente avemos d'oolhar o que fazemos, posto que seja bem, mas ao que convem fazer. E porque este caso he mero espirituall que se nom pode fazer nem executar per leigo, mas aos prellados e rectores perteeence (sic) *tall carrego e cura e nom aos seculares no que vos devees muito louvar a Deus por nom seerdes a ello theudo. Porque se alguuns livros leestes ou bem escoldrinhastes as cousas periiguosas em vosso coraçom acharees que este he o moor carrego e mais periguoso do mundo porque ha de dar razom da vida d'outrem e fica obligado e devedor pollo pecado alheo e per Deus he ponido pollo que pecou. E Sam Joham Crisostomo diz que com gramde dificuldade se pode salvar o que tem cura d'almas. E prouvesse a Deus que eu a nom tevesse e nom fosse theudo a Deus pollos pecados alheios. E pois vos sooes fora desta obligaçom vos peço por mercee que vos [nom] metaaes nella. E ainda entendo que tall constrangimento de prisom nom se achara scripto em direito divino nem umano, porque Deus nom quer o servo constrangido, mas per sua propria voontade e livre a pendença e a confissom he fructuosa. E a moor pena que o direito da em este caso he que o evitem das missas e participaçom dos fiees que per vergonça se*

torne devoto e boo e aver os sacramentos como fiell christãao. E esto he o que me parece acerca deste caso. Escolhee o que vos melhor parecer. Nosso Senhor Deus aja vosso alto estado em sua emcomenda. Scripta em Braga a XXVI de Fevereiro dicto.

FERNANDUS ARCHIEPISCOPUS

«E me parece que deves leixar este carrego a mim e aos outros a que pertence, ca a vos viinra delo empacho e reprensom e fazerdes cousa no casso em que nom podees nem devees mandar e mais acrecentarees no pecado que aproveitarees no bem que cuidaees. E tanto he esto stranho que o Papa vo lo nom pode cometer. Nem creo que em este regno nem em outras partes alguum senhor fezesse tall cousa. Maravilho me do bispo nom vos dizer esto que digo. E a posto que esto pareça prima facie *seer bem ha se de fazer per aqueles a que pertence. E os curados som obrigados fazer esto e confesaa-los todos per rol que nom fique nenhum pera evitar os que nom obedecerem. E assi aos outros sacramentos. E parece me que esto vosso boo preposito devees mandar comprir aos da vosa casa que nom teem outro curado senom vos das almas e dos corpos e delles avees dar conta a Deus e do que elles fezerem. E assy cada huum dos seus que andam vagabundos. E quando taaes cousas assi grandes especialmente espirituaaes ou ainda temporaaes imaginardes por bem pois teendes boos letrados canonistas e legistas virtude he do senhor aver seu conselho, como vedes que fazem todollos rex e senhores ,mas os freegueses das egrejas que teem certo abbade curado este o faz e he theudo de o fazer pella guisa que o vos dizees e se o nom faz quando o meu visitador vai esta he hua das cousas em que ha de enquerer segundo leva em regimento. Scripta em Braga a XXVII de Fevereiro dicto»* [61].

Como comentários, além daqueles que decorrem do próprio texto, bastará só dizer que estamos perante um flagrante caso de *regalismo* precoce, *que faz pensar em raízes medievais da futura Inquisição portuguesa.*

Não dispomos de mais informação sobre este caso, que terá terminado por aqui, mas do que não restam dúvidas é de que, pela sua própria natureza, este caso, se progredisse, teria, forçosamente, de subir à presença do Romano Pontífice.

Repare-se que, embora os protagonistas sejam D. Afonso V e o Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, na realidade tratava-se de um acontecimento

[61] A. D. B., *Gaveta das cartas*,nº 4. Publ. por MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 1151-1153.

de âmbito nacional, pois sabemos que a ordem régia tinha sido comunicada a todos os juízes das comarcas do Reino e interferia em matéria da exclusiva jurisdição eclesiástica, o que não poderia deixar de provocar a reacção colectiva do episcopado português, se a pronta intervenção do prestigiado Arcebispo de Braga não tivesse obrigado o monarca a rever a sua posição, como decorre do facto de não se conhecerem, até agora, quaisquer outras informações relativas a esta delicada questão.

3. 3. 5. *O episcopado contra a legacia de D. João Galvão*

No ano seguinte — 1461 — surgiu e propagou-se, com extrema celeridade, através do Reino outro conflito, que, apresentando-se como de âmbito meramente eclesiástico, em última instância, opunha o episcopado português e toda a clerezia do Reino aos interesses de D. Afonso V e a uma disposição administrativa do Papa Pio II.

Para melhor compreensão do que então se passou, convém ter presente que a pressão dos turcos otomanos em Constantinopla constituía um pesadelo constante para os reinos cristãos mais próximos. Os Pontífices, apesar dos parcos resultados da cruzada promovida por Calisto III, continuavam a diligenciar em ordem à organização de uma poderosa cruzada destinada a recuperar a antiga capital do Império Romano do Oriente, tendo sido deliberado, na «dieta» reunida em Mântua, recolher três dízimas das rendas de todos os benefícios eclesiásticos, contributo que atingia, sensivelmente, os 30%.

Se esta taxa, era exorbitante em si, dado o ambiente de crise em que se continuava a viver, mais gravoso se tornava. O bem da Cristandade, porém, exigia mais este sacrifício, mas o facto de, em 21 de Maio de 1461, Pio II ter nomeado legado pontifício *a latere* e recolector apostólico destas dízimas o jovem minorista João Rodrigues Galvão, desde 17 de Setembro de 1459, eleito bispo administrador da diocese de Ceuta, quando tinha apenas vinte e seis anos, tendo, por isso de aguardar a idade canónica de 28, para receber a ordenção episcopal, estando já transferido para a diocese de Coimbra, criou um movimento de contestação, conduzido pelo bispo da Guarda e, principalmente, pelo Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, designado pelo bispo egitaniense, como *«em todo o mayor e o principal e primeiro prellado destes regnos»*, que tomou esta nomeação apostólica como uma afronta à Clerezia portuguesa, e principalmente a si próprio, que, até havia pouco, tinha desempenhado as altas funções de Chanceler-mor do Reino e Presidente da Casa da Suplicação.

Não vamos demorar na descrição da movimentação em que andaram envolvidos os prelados e os cabidos de Braga, do Porto, da Guarda, de além-Tejo e Estremadura, e na apelação feita para Roma, mas não poderemos deixar

de salientar que, no momento em que o eleito D. João Galvão teve notícia da posição de força tomada pela Clerezia, ele estremeceu, segundo a informação transmitida a D. Fernando da Guerra pelos procuradores, que registaram o facto com estas palavras - «*E nos pareceo que* (o legado) *ouve manincoria*»[62].

Mas, quem era D. João Galvão e porquê tão forte oposição?

Filho de Rui Galvão, escrivão da puridade de D. Afonso V, cargo em que viria a suceder ao pai, tomou o hábito crúzio em Santa Cruz de Coimbra, donde partiu para Itália, na comitiva de D. Leonor, irmã do Rei, acompanhando-a até Nápoles. Em Siena, relacionou-se com Sílvio Eneias Picolomini, futuro Pio II, que viria a conceder-lhe sucessivas nomeações, inclusive para o bispado de Coimbra e legado *a latere* na Lusitânia. Anos mais tarde, seria promovido a outras funções, chegando a Arcebispo de Braga[63].

Embora noutro lugar voltemos a referir-nos a D. João Galvão, cumpre indicar, agora, os motivos subjacentes à legacia a ele confiada por Pio II, investindo-o também nas funções de recolector das mencionadas três dízimas. A detecção de tais motivos coube aos capitulares bracarenses, enviados para Lisboa a fim de acompanharem o desenrolar deste processo, que beneficiaram dos serviços de Lopo de Almeida, vedor da Fazenda e sobrinho de D. Fernando da Guerra, e de Lourenço Abul, que os informaram de que D. Afonso V, por ocasião da conquista de Alcácer-Ceguer, deveria ter recebido 16.000 ducados, pelas terças que lhe não foram outorgadas, contando, apenas, com a promessa de uma bula destinada a compensá-lo das despesas feitas com essa armada. Acontecia, ainda, que o Rei português continuava em dívida com o Imperador, desde o seu casamento, e pedira diversas vezes ao Papa que lhe desse a quantia de 16.000 ducados em Itália para pagar ao Imperador, nunca tendo alcançado resposta favorável. Nestas condições, o Vice-Chanceler e D. João Galvão « *encaminharom esta legacia pera pagarem estes 16.000 ducados e que o mais ficaria pera elles...*».

D. Afonso V, segundo constava, não gostava que lhe atribuissem responsabilidades nesta matéria, adiantando que ele afirmara que quem tal disse «*mentia como rapaz*».

É que aceitar esta forma de compensação de verbas não recebidas, desviando para proveito próprio o que tinha sido autorizado em função da cruzada contra os turcos, não seria justificável como forma de compensação lícita, tanto à luz do Direito como da Moral. Na realidade, porém, inicialmente, o *Africano* tinha escrito aos prelados, anunciando-lhes a chegada do legado e

---

[62] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 140.

[63] FERREIRA, Mons. José Augusto - *Fastos episcopaes da Igreja primacial de Braga (séc. III-séc. XX)*, Braga, Mitra Bracarense, 1930, pp. 323-325.

recolector pontifício, desde a primeira hora, tão discutido, urgindo-lhes o dever de obediência, sob a ameaça de sanções, pois *«fazendo o contrairo que sera necessario encorrer em alguuns trabalhos e fadigas»*.

É precisamente a partir de 24 de Março de 1462, data da chegada da carta dirigida a D. Fernando da Guerra, que andava pelos 75 anos de idade, que mais uma vez se revela todo o intrépido vigor deste prelado na defesa do seu prestígio e dos direitos da Igreja — fazendo recordar a atitude tomada em 1426 — chegando mesmo a falar ao Rei nas suas duas caras, porque tendo primeiro apesentado uma posição, perante os procuradores da Clerezia, apresentou depois outra contrária, passando logo a censurá-lo por lhe pedir que obedecesse ao legado: — *«Senhor nom me deves rogar nem encomendar cousa da minha desonrra e dapno de muitos, porque se lee nos Sanctos Degredos que vergonça he os filhos castigarem os padres e mais desordenado que os novos sejam prepostos aos velhos e os decipollos aos mestres, ca todo boo se ha de deleitar muito no seu boo nome e fama. Pollo qual eu nom entendo consentir que me proteje em esta hidade em que som e estado com graça de Deus»*. E se nesta pasagem se pode presentir algum azedume do velho prelado por se ver preterido por um simples minorista, nas informações enviadas para Roma, já tinha manifestado claramente a grave situação económica, que define como *«a extrema penuria e grandissima proveza»*, em que vivia a Clerezia do Reino, para logo aludir, mais uma vez, à afronta que a legacia de D.João Galvão constituía para o episcopado português: — *«... E sabendo eso meesmo sua Sanctidade como em estas partes ha taaes prelados que he obprobio e villipensom e doesto de toda a ordem clericall averem de seer visitados e trilhados per persoa de ydade tam jubenil e de costumes, descreçom, genero e prudencia taaes como he o dicto bispo de Coimbra»*.

Era por tudo isto que queriam apelar para o Papa *melhor informado...*, que o mesmo é dizer que não contestavam o poder e autoridade do Papa, mas admitiam que ele tinha procedido à nomeação deste legado, porque estava mal informado a seu respeito.

E a carta do Arcebispo de Braga prossegue, com idêntica determinação, respondendo desta forma às ameaças de D. Afonso V: — *«... padecer trabalhos por serviço de Deus e da Sancta Egreja he a mym gloria e causa de salvaçom, moormente na hidade em que som, que he mais remissa que todalas cousas. E se o bem fezer averey moor louvor dos homeens e merecimento ante Deus...»*.

Dispensamo-nos de acompanhar o desenvolvimento deste caso até ao dia 27 de Agosto desse mesmo ano de 1462, dia em que o Papa Pio II, tendo analisado o processo, em que o Arcebispo e a clerezia tiveram como procurador, na Cúria Pontifícia, o tesoureiro do Cabido de Sevilha, Afonso de Paradinas, e o apoio do Vice-Chanceler e do Cardeal de Ruão, suspendeu a legacia de

D. João Galvão, anulando, ao mesmo tempo, todas as penas infligidas e processos instaurados [64].

Desejamos, o entanto, observar que este diferendo, embora, à primeira vista, pareça uma questão meramente eclesiástica, na realidade, travou-se entre o Rei, servido por D. João Galvão, seu antigo colaborador, agora, adscrito ao estado eclesiástico e com funções de legado pontifício, e a própria Clerezia, cuja determinação na defesa dos seus direitos e na luta contra os exageros da taxação e desvios previstos das verbas a recolher da finalidade originariamente estipulada pelo Romano Pontifice, acabou por conduzí-lo à perda das altas funções em que estava investido, ficando inibido de poder exercer quaisquer novas funções de legado ou núncio [65].

3.3.6. *Recolha das pratas das igrejas*

Antes de procedermos a uma síntese sobre a temática que acabamos de enunciar, é imprescindível apresentar mais algumas situações tensionais entre a Igreja e o Estado, em Portugal, sendo este o momento de introduzirmos um facto intimamente ligado à guerra em que Portugal e Castela andaram envolvidos, desde 1475 até 1479, vindo a terminar pelo tratado de Alcáçovas-Toledo, de 1479-1480, que, ao ser ferido pela bula de Alexandre VI *Inter coetera*, de 3-4 de Março de 1493, provocou as negociações preliminares do tratado de Tordesilhas, que estamos a comemorar com tanto brilho.

Referimo-nos à recolha das pratas das igrejas, que a necessidade obrigou a recolher e entregar nas casas da moeda, ao tempo existentes no País, para serem amoedadas, processo a que já prestámos mais demorada atenção, em 1988 [66].

Damião de Góis tentou justificar esta estranha recolha dizendo que «*para os gastos desta empreza alèm do dinheyro, que pode haver das rendas do*

---

[64] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp.137-143: - «*... ex scientia certa revocamus, districtius inhibentes eidem Johani episcopo ne de cetero legati aut nuncii officio seu potestate fungi quoquo modo presumat et nichilominus omnes et singulos processus ac excommunicationis, suspensionis privationumque et interdicti aliosque sententias, censuras et penas ac mulctas per ipsum Johanem episcopum sive eius auctoritate contra archiepiscopos, episcopos... similiter relaxamus et pro infectis haberi volumus perinde ac si processus sive censure et pene huiusmodi nullatenus facti et promulgati fuissent...*» (*O.c.*, pp. 142-143).

[65] MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp.137-143.

[66] MARQUES, José - *O Príncipe D. João (II) e a recolha das pratas das igrejas para custear a guerra com Castela*, in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época. Actas. Vol. I. D. João II e a política quatrocentista*, Porto, Universidade do Porto - Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989, pp.201-219.

Reyno, pedio particularmente emprestado a todos aquelles que o podião fazer vendo que isto não bastava ; e por consentimento do Estado Ecclesiástico tomou a prata das Igrejas; que não era sagrada, a qual elle como bom e Catholico Christão depois do falecimento de El Rey seu pay pagou... » [67].

De tudo o que se passou ao longo do País é muito pouco o que se sabe, mas basta para contradizer a afirmação de que a sua recolha se processou com o consentimento da Clerezia. Na verdade, apesar de sabermos que, em 15 de Dezembro de 1475, o Príncipe D. João escreveu, da Guarda, *«ao arcebispo de Bragaa e assy a todollos prellados destes Regnos»*, expondo-lhes a gravidade da situação económica e pedindo-lhes que *mandassem emprestar* as pratas das Sés e das igrejas, sabemos que, tanto na Colegiada de Guimarães, como nas Sés de Braga e de Coimbra, na igreja de S. João do Souto, bem como por toda a Estremadura houve oposição generalizada, vendo-se os recolectores obrigados ao uso da força, como escreveo o Príncipe D. João, quando se encontrava na Guarda, para justificar a utilização de tais medidas, se necessário fosse: — *«E ora nos escreveo* (Joham Roiz) *como o Cabiidoo da See e todollos outros rectores e beneficiados, vigairos, guardiães, abbadessas, prior e conegos de Santa Cruz lhe nom quiserom dar e entregar a dicta prata e, allém de lha nom quererem dar, se meteram em feiçom de lha defenderem e esconderem, o que nós ouvemos por muy mal e sobre'ello enviamos ao dicto contador huum mandado nosso sobre a tomada da dicta prata que a tome per força segundo per elle verês»* [68], havendo provas documentais da oposição levantada em Braga, onde *« forom quebradas as fechaduras da porta do sol e do thesouro, porque Gonçalo Fernandez de Barros que era thesoureiro as nom quis abrir »* [69], tendo

---

[67] GÓIS, Damião de - *Chronica do Serenissimo D. João escrita por..., dirigida ao munto magnanimo e poderoso Rei D. João III do nome* , Coimbra, 1790, pp.168.

Note-se que as dificuldades financeiras para aguentar as despesas da guerra também se fizeram sentir em Castela, pois tendo os Reis Católicos, Fernando e Isabel, sabido dos seus tesoureiros e contadores-mores e tesoureiros *«que todo o dinheyro, prata, e ouro, que ficara de El-Rey Dom Henrique no Castello de Segovia em poder de Andrè Cabreira, era já despezo ...ordenárão pellos melhores modos que puderão sem nenhum escandalo, nem força pedirem ás Igrejas emprestadas a metado de toda a prata, que nellas não servia ordinariamente para o culto Divino, a qual petição lhes o Ecclesiastico concedeo de boa vontade, de que fizeraõ huma grande somma de dinheyro, que lhes entaõ veyo bem a proposito ...»* (GOIS, Damião de - *O.c.*, pp. 132-133).

Na nota 17 do estudo *O príncipe D. João (II) e a recolha das pratas das igrejas...»*, publicado em 1989, agradecemos ao Sr. Prof. Luis Suarez Fernandez a informação relativa à recolha das pratas feita também em Castela para custear as despesas desta guerra, sendo-nos, hoje, grato poder anotar que Damião de Góis registou também esse facto na *Chronica do Serenissimo Principe D. João...*, pp.132-133.

[68] Citado por MARQUES, José - *O Príncipe D. João (II) e a recolha das pratas...*, p.208.

[69] MARQUES, José - *O. c.*, p.p. 208 - 209.

ficado registada também a resistência da Colegiada de Guimarães, e da praróquia de S. João do Souto[70].

Não obstante estas manifestações de desagrado e oposição física, podemos informar que só destas igrejas foram extorquidos 99, 509 Kgs. de prata, assim distribuídos:

— Sé de Coimbra	46,780 Kgs.
— Sé de Braga	35,867 Kgs.
— Colegiada de Guimarães	16,685 Kgs.
— Confraria de S. João do Souto	2,177 Kgs.[71]

A oposição era compreensível, porque, além do valor da prata em si, muitas destas peças eram dádivas de pessoas importantes da vida política nacional, como acontecia, no caso da Colegiada de Guimarães, com as ofertas ou ex-votos do próprio Rei D. João I, de D.Filipa de Lencastre, do Doutor João das Regras e de outros, nominalmente indicados, que eram preciosas obras de arte, ficando assim, mais uma vez depauperado o património artístico móvel [72].

Quanto ao pagamento de que falava Damião de Góis, aconteceu como nos outros casos de empréstimo..., sabendo-se, até, que, anos depois, concretamente, em 19 de Novembro de 1481, por carta outorgada em Évora, ordenava ao Cabido de Braga a presentação dos livros das rendas, a fim de se apoderar de metade das mesmas para pagamento das pratas recolhidas para amoedar[73]. Quer dizer, além de ter ordenado a apropriação das pratas, retirava-lhe, agora, metade das rendas, a título de pagamento do que por elas lhe devia. Embora não conheçamos o que se passou com as outras instituições, é de prever que terão passado por um processo idêntico.

3.4. D. João II

Mas, se nos fixarmos no tema que temos vindo a analisar, durante o reinado de D. João II, urgirá concluir que, logo nas Cortes de 1481, os agravos contra a Igreja, surgem da parte do povo, diluídos em propostas de vária ordem,

---

[70] MARQUES, José - *O.c.*, p. 209.

[71] MARQUES, José - *O.c.*, p. 210.

[72] MARQUES, José - *A Colegiada de Guimarães no priorado de D. Afonso Gomes de Lemos (1449-1487)*, in *Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada. Actas*, vol. II, Guimarães, 1981, pp. 286-288.

[73] MARQUES, José - *O Príncipe D. João (II) e a recolha das pratas....*, p.218.

a que o monarca responde com uma prudência impressionante, refugiando-se, muitas vezes, no recurso a leis dos seus antecessores, quase deixando a ideia de que não estava interessado em conflitos com a Igreja, isto é, com a Hierarquia. Claro que ninguém ignora a prisão do arcebispo de Évora, D. Garcia de Meneses, na cisterna do castelo de Palmela, mas também é conhecida a sua actividade política e a evolução do processo que envolveu os Duques de Bragança e Viseu, na sequência das Cortes de Évora-Viana.

Valerá, por isso, a pena proceder ao levantamento das queixas do povo, de algum modo, com repercussões sobre a imagem da Igreja.

3.4.1. *Tabeliães nas audiências dos vigários episcopais*

Uma das queixas-pedidos, formuladas nas Cortes de Évora-Viana, de 1481-1482, visava que nas audiências feitas pelos vigários dos bispos estivessem presentes tabeliães e procuradores régios, a que os arguídos pudessem recorrer. Como fundamento deste pedido alegavam que muitas vezes os arguídos pediam cartas testemunháveis e não lhas davam, acontecendo que os procuradores, clérigos de ordens sacras, usurpavam a jurisdição régia, o que não aconteceria na presença de tabeliães e procuradores por El-Rei, que respondeu dizendo que nessa matéria não se podia fazer qualquer inovação, pois já tinha sido produzida legislação adequada sobre estas matérias[74].

3.4.2. *Contra o elevado número de inscritos na Ordem Militar de S. Tiago*

Queixavam-se os povos também do elevado número de pessoas que recebiam o «hábito» da Ordem Militar de Santiago, que não lhes trazia quaisquer dificuldades, pois podiam casar, antes beneficiavam dos privilégios inerentes a esta Ordem, com prejuízo da jurisdição régia. Naturalmente, o monarca estava consciente dos inconvenientes de tão grande «multidom» de homens que procuravam receber o hábito de Santiago, mas não lhe competia intervir directamente nessa matéria. Respondeu, por isso, que iria suplicar ao Sumo Pontífice algumas reservas na admissão e mais exigência no exame das qualidades dos pretendentes. Por outro lado, prometeu confiar a peritos o exame dos privilégios da Ordem para saber em que condições ele poderia intervir sobre os comendadores, etc.[75].

---

[74] SANTARÉM, 2º Visconde de - *Alguns documentos para servirem de provas á parte 2ª das "Memorias para a Historia, e Theoria das Cortes Geraes, que em Portugal se celebrárão pelos tres Estados do Reino"*, Lisboa, Impressão Regia, 1828, pp.125-126.

[75] SANTARÉM, 2º Visconde - *O.c.*, pp. 126-127.

3.4.3. *Contra as tenças*

Reclamava também o povo contra os prelados e beneficiados que recebiam tenças do tesouro régio e pedia que as mesmas lhe fossem cortadas.

D. João II sabia muito bem quanto é difícil e perigoso retirar direitos adquiridos e deu uma resposta nitidamente evasiva: afirmando que ele não conhecia ninguém que as tivesse, e que os capelães e cantores apenas tinham «moradias», isto é, o necessário para hospedagem ou, se quisermos, cama e mesa e algum salário [76].

Bem mais delicadas eram as queixas e consequentes pedidos a que nos vamos referir, mas que o monarca soube contornar com grande mestria, que o afirma como um grande estadista.

3.4.4. *Contra o excesso de notários apostólicos*

Passamos, por isso, a referir-nos à oposição formulada contra a presença e actividade dos notários apostólicos, à escala do Reino, convindo anotar que se trata de notários instituídos por autoridade do Romano Pontífice, que os credenciava para lavrarem documentos notariais, no âmbito das suas competências, em qualquer ponto da Cristandade. Pretendemos, assim, introduzir uma clara distinção com os tabeliães instituídos por autoridade arquiepiscopal ou episcopal, em senhorios eclesiásticos, contra os quais, desde D. Afonso IV, os reis de Portugal, conduziram uma oposição que poderemos, sem exagero, considerar sistemática, em especial, em relação aos mencionados senhorios, de cuja jurisdição os monarcas se queriam apoderar. A título de meros exemplos, bastará recordar o que aconteceu, sob este ponto de vista, nas cidades do Porto [77] e de Braga [78], no reinado de D. Afonso IV, *o Bravo,* e nos tempos seguintes até à celebração dos contratos de transferência das jurisdições dessas cidades para a Coroa [79].

O teor deste capítulo traduz bem a hostilidade contra estes notários, convindo saber se as acusações correspondem à realidade dos factos, pelo menos, na sua generalidade, ou se brotam da circunstância de eles não permitirem certas arbitrariedades aos tabeliães régios mancomunados com os

---

[76] SANTARÉM, 2º Visconde - *O. c.*, pp. 143.

[77] FERREIRA, Cónego José Augusto - *Memorias archeologico-historicas da cidade do Porto*, tomo I, Braga, Livraria Cruz, 1923 p. 346.

[78] FERREIRA, Mons. José Augusto - *Fastos episcopaes da Igreja Primacial de Braga (sec. III--sec. XX)*, , t. II, Braga, Mitra Bracarense, 1930, p.139.

[79] FERREIRA, Mons. José Augusto - *Fastos episcopaes da Igreja Primacial de Braga*, pp. 137-1455.

queixosos, em nome do povo. Em qualquer dos casos, o texto do agravo é bem explícito: — *«Item Senhor vos pede o vosso povoo de gramde merçee que pois deseio boom e feito proposito tem movido vosa alteza a fazer jeerallmemte direito e justiça per toda a terra que mamdees defemder aos notairos apostollicos per todos vosos regnos por quamto Senhor toda a terra he cuberta e cercada delles e sua ousadiia e solltura de fazerem quaesquer scrituras que lhes apraz he tam gramde que o mumdo he maravilhado por quamto todo Reino egrejas moesteiros ordees bispados arcebispados todo per elles he rrevolto e emburilhado trastornado e asi confuso que nom sabem os vosos leigos que sobre ello ajam de fazer vista a tanto grande e desonesta devasidade porque Senhor fulminom semtenças proçesos actos de citaçoes procuraçoees obrigaçoees comtractos e renunciaçoees e todas outras scripturas tantas e taes e quejamdas elles fazer e fluminar querem e como lhes milhor vem e com taees errados actos jmjuriam e deneficam os vosos leigos e da vossa jurdiçam e lhes fazem perder com suas fallsidades aquellas erdades remdas e cousas que per boos e justos titollos trazem das igrejas e ordees...»*.

A esta complexa queixa respondeu laconicamente D. João II que esse assunto já estava resolvido em concórdia celebrada com a Clerezia [80].

Face aos motivos invocados, não há dúvida de que a existência de tantos notários reduzia o campo de acção, das pessoas que gostariam de conduzir os seus negócios à margem de formalidades legais e limitava também o da clientela dos tabeliães régios, o que permitirá interrogar se não estará latente a esta queixa algum interesse da parte deste grupo social.

Mas o interesse em aumentar a área de influência dos tabeliães régios levou os procuradores a estas Cortes a pedirem ao Rei que obrigasse os prelados a aceitarem a presença de um ou dois tabeliães, quando fossem preparadas a listas de *matrículas de ordens,* a fim de poderem comprovar a autenticidade das mesmas, artigo que foi indeferido, por ser contra o Direito Canónico, tanto mais que se tratava de assunto de natureza espiritual [81].

3.4.5. *Leis de desamortização*

Nestas Cortes veio novamente ao de cima o problema das leis de desamortização, isto é, que proibiam as instituições eclesiásticas e os clérigos de possuirem bens de raiz, invocando-se, mesmo, as leis de D. Dinis sobre esta matéria [82], aliás transcritas também na *Ordenações Afonsinas* [83], como já vimos.

---

[80] SANTARÉM, 2º Visconde de - *O. c.*, p. 212-213.

[81] SANTARÉM, 2º Visconde de - *O. c.*, p. 117-118. SOUSA, Armindo de - *O.c.*, p. 455.

[82] SANTARÉM, 2º Visconde de - *O. c.*, p. 225.

[83] *Ordenaçoens do Senhor Rey D. Affonso V...*, Liv. II, pp. 175-183.

Pela resposta dada, não parece que o Rei se tenha preocupado com tal reclamação, pois assumiu que nas licenças por ele concedidas a pessoas eclesiásticas tinha introduzido sempre algumas cláusulas restritivas, e quanto às outorgadas por seu pai nada podia fazer[84].

3.4.6. *Saída de ouro e prata para Roma e anatas*

Por fim, avançaram os representates do povo com reclamações contra a saída de ouro e prata para a Cúria Romana e contra o pagamento das anatas ou anadas, devidas à Cúria por diversos motivos e funções de chancelaria, concessão de benefícios e, em especial, de transferências de bispos de umas dioceses para outras, pedindo ao Rei providências contra os quantitativos monetários em ouro e prata que, por tais motivos, eram enviados para Roma. Era, claramente, matéria escaldante, propícia a tensões com a Cúria Pontifícia, em que D. João II não estava interessado, no início do seu reinado, remetendo os procuradores do povo para os acordos assinados com a Clerezia sobre esses assuntos.

Alguns destes problemas não eram novos, como acontecia em relação ao cuidado a ter com as transferências de prelados de uma diocese para outra, até pela saída de ouro e prata que implicava, assunto tratado nas cortes de Coimbra-Évora, de 1472-1473, em que se chegou a propor ao Rei D. Afonso V, que não deixasse sair do Reino nenhum prelado, mesmo que lhe pedisse autorização, e que revogasse as autorizações já concedidas[85].

Dos elementos expostos, temos de concluir, que nestas Cortes de Évora-Viana, de 1481-1482, D. João II mostrou-se extremamente prudente e reservado, face aos agravos contra a Igreja, não só por respeito da legislação vigente, mas também — e isto parece-nos importante — porque as suas atenções estavam particularmente voltadas para a nobreza e não seria boa táctica concitar a oposição da Clerezia.

3.4.7. *Beneplácito régio*

Urge terminar, mas antes temos de prestar alguma atenção ao velho problema do beneplácito régio, na época do tratado de Tordesilhas, tal como a definimos ao iniciarmos o presente estudo.

Essa disposição régia de proibir a publicação de bulas ou outras letras apostólicas antes de previamente serem examinadas na chancelaria régia

[84] SANTARÉM, 2º Visconde - *O. c.*, p. 225-227.

[85] SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. II. Porto, INIC-CHUP. 1990, p.401.

remonta ao tempo em que D. Pedro (I) era ainda Infante[86], pois, nas Cortes de 1361, já o clero pedia que tal medida fosse abolida. Sabemos, igualmente, que D. João I o aplicou, e que a assembleia do clero, em Braga, em 1426, tomou posição contrária, tendo sido, temporariamente, sanado este diferendo, pela concórdia de 1427, celebrada em Santarém[87].

De momento, não pretendemos acompanhar este processo ao longo do século XV, mas somente colher alguma orientação segura sobre a posição de D. João II, nesta matéria.

Esta preocupação é tanto mais pertinente, quanto é certo que os capítulos das Cortes de 1481-1482 o revelam numa posição de grande prudência no tratamento das questões relacionadas com a Igreja, como tivemos ocasião de expor.

Porém, no ano seguinte, pelo breve *Non possumus,* de Sixto IV, datado de 25 de Maio de 1483, dirigido a D. João II, ficamos a saber que o monarca tinha publicado diversas medidas contra a liberdade da Sé Apostólica, pelo que chegavam a Roma repetidas queixas, relativamente a alguns assuntos de natureza judicial, mas, sobretudo, porque proibira a livre publicação das letras apostólicas , o que constituía uma intromissão abusiva na jurisdição privativa da Santa Sé[88]. Na mesma data, foram expedidos outros breves para D. Diogo, Duque de Viseu, para D. Fernando, Duque de Bragança, para o bispo de Évora (*Cum ad Carissimum)* que esteve implicado também nas violências praticadas pelo monarca contra a Igreja, para D. João Galvão *(Maxima afficimur)*, arcebispo eleito de Braga, que incorrera em certas penas, por ter coadjuvado D. João II nas penas contra a liberdade da Igreja[89].

Nos anos seguintes, de 1484 e, particularmente, em 3 de Fevereiro de 1486, Inocêncio VIII adverte-o, intimando-lhe a revogação das leis contra a liberdade eclesiástica,[90] o que, efectivamente, veio a acontecer em 3 de Março

---

[86] ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal,* Nova Edição, preparada e dirigida por Damião Peres, vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967, pp.381, nota 5:-« *Outro sy, ao que dizem no trigesimo segundo artigo, que Nós hordenamos em sendo Ifante aa petiçom dalgus, que por comprirem suas vontades , per que podesem teer Beneficios, que tinham ocupados sem direito, e nos demoveram pera o fazer, que nenhu nom fosse ousado de poblicar leteras do Papa , quaaesquer que fossem, sem Nosso mandado, pola qual razom diziam que o Papa estava contra os Prelados do nosso Senhorio, teendo que polo seu aazo se embargarom, e embargam suas leteras, que se nom poblicam, como devião, o que se nom fazia em todolos outros Regnos...*». (Ver também *O. c.,* vol. IV, p. 152).

[87] ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal,* Nova Edição, preparada e dirigida por Damião Peres, vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967, pp. 381-386.

[88] SANTARÉM, 2º Visconde de - *Quadro elementar...,* vol. 10, pp. 95-96.

[89] SANTARÉM, 2º Visconde de - . *c.,* p. 98-100.

[90] SANTARÉM , 2º Visconde de - *Quadro elementar...,* vol. 10, pp. 102-103.

de 1487 [91], faltando esclarecer a razão da persistência, durante quase quatro anos, nesta posição de hostilidade à Santa Sé. Não obstante as interpretações dos autores que pretendem moderar ou, se quisermos, desdramatizar as relações de D. João II com os Romanos Pontífices e com o episcopado português por causa do beneplácito régio, não podemos ignorar que o problema existiu, preenchendo, praticamente a primeira metade do reinado deste monarca.

Por outro lado, devemos acrescentar que as suas relações com D. Jorge da Costa, arcebispo de Lisboa e Cardeal, conhecido como Cardeal de Alpedrinha, não se podendo considerar integralmente modelares, foram muito melhores do que as de D. Manuel com o mesmo prelado, ao qual, praticamente, o *Venturoso* devia a sua ascenção ao trono [92].

4. CONCLUSÃO

No termo desta rápida visão de conjunto, que acabamos de oferecer, sobre as relações entre a Igreja e o Estado, em Portugal, ao longo dos séculos XIV e XV, deveremos tirar algumas conclusões, embora a reflexão sobre esta temática continue e exigir maior aprofundamento, inclusive descendo a outros níveis de análise que tipificámos na introdução deste estudo, tendo-nos limitado, apenas, aos dois primeiros: o Papa e o Rei, e o episcopado português e o Rei, omitindo, por escassez de tempo para a sua apresentação, intervenções como as do Infante D. Henrique e de D. Afonso, Duque de Bragança, bem como tantas outras de menor relevo, que não poderão ser esquecidas, em estudos mais localizados.

Movimentando-nos somente nestes planos superiores, é necessário esclarecer que estas relações verdadeiramente tensionais entre o Poder Real e a Igreja remontam, a vários títulos, ao século XIII, não constituindo o que se passou nos dois séculos imediatos qualquer novidade. O que, por certo, pode impressionar quem não tiver informação suficiente sobre o século XV português são as dimensões e a gravidade que os factos, por vezes, atingiram, quer no tempo de D. João I, a partir da publicação das célebres *«leis jacobinas»*, de 1419, quer no reinado de D. Duarte, parecendo esboçar-se, com este último, uma tendência, doutrinariamente perigosa, para uma «Igreja nacional»,

---

[91] VICENTE, João Dias - *D. João II e o Beneplácito Régio em Portugal: A carta régia de 1487 (inédita)*, in « Itinerarium », Braga, ano XV, nº 65, 1969, pp. 362-363.

[92] MENDONÇA, Manuela - *D. Jorge da Costa. Cardeal de Alpedrinha*, Lisboa, Colibri HISTÓRIA, 1991, pp. 55-62.

havendo também, a nível imediatamente inferior, manifestações do acolhimento dispensado à teoria que ficou conhecida como *«via subtractionis»*, tão difundida durante o Cisma do Ocidente, e que o Duque de Bragança, D. Afonso, tentou utilizar, embora sem êxito, durante o longo conflito com o Arcebispo de Braga, D. Fernado da Guerra, em que intervieram o Romano Pontífice e o rei D. Afonso V.

Estes factos poderão impressionar quem tiver da Dinastia de Avis a imagem da poliforme exemplaridade que certa historiografia divulgou, mas que, na prática, não corresponde, ao que as fontes documentais nos ensinam, convindo ter presente que, apesar destas situações conflituais, de natureza política, no plano teológico e da espiritualidade não se detectam desvios da ortodoxia.

A leitura dos factos expostos obriga a concluir que as tensões entre o Poder Real e a Igreja foram muito frequentes durante a primeira Dinastia e muito mais tensas na primeira metade do século XV do que na segunda, e que por ocasião do Tratado de Tordesilhas se poderiam considerar normais, ultrapassados que estavam ou se podiam considerar os problemas da recolha das pratas das igrejas, motivada pelas necessidades da guerra com Castela, e o do beneplácito régio, suspenso em 3 de Março de 1487, como ficou devidamente registado.

É necessário observar, ainda, que as relações entre a o Poder Real e a Igreja, no período estudado, não se limitaram aos momentos de tensão. Esses são os que sobressaiem e se notam, mas as relações passavam também pela gestão de tantos outros assuntos da administração corrente, que não deixou de existir, mas que não se afirmaram pela singularidade de manifestações fora do comum, que, aliás, nem deviam ter.

Porto, 26 de Novembro de 1994

Assistência no Hospital de S. Marcos da 2.ª metade do século XVII a cerca de 1710

MARIA DE FÁTIMA CASTRO *

I — Considerações gerais. Instalações e equipamento

Os livros do Fundo da Misericórdia do Arquivo Distrital de Braga fornecem informações sobre as diversas matérias relativas à Misericórdia bracarense, inclusivamente à assistência hospitalar, mas são apenas dez os livros exclusivamente dedicados às admissões e tratamentos no hospital de S. Marcos (também chamado S. João Marcos) (1) e tão somente para alguns períodos do século XVII e começos do século XVIII. Há outros livros sobre o hospital mas não directamente relacionados com os doentes e, por isso, não os usaremos nestre trabalho. Utilizaremos, como fonte principal para o estudo da acção hospitalar na 2.ª metade de Seiscentos e 1.ª década de Setecentos, aqueles dez livros mas em particular os oito últimos (2). O 1.º livro para este efeito consultado é do ano de 1664-65, ou seja, de Julho de 1664 a Junho de 1665. É de bastante interesse por nele se encontrarem registados muitos soldados que entraram ao longo desse ano no hospital de Braga. A guerra da Restauração da Independência deixou também em Braga, através do registo dos soldados socorridos no hospital de S. Marcos, elementos para a sua memória. O segundo livro não se encontra como originariamente foi elaborado. Aberto para o registo diário das entradas e saídas de doentes no ano de 1668-69, tanto de doentes necessitados da assistência mais corrente na enfermaria do hospital, como dos doentes admitidos a campanhas

* Professora do Ensino Secundário.

(1) Sobre este assunto, Hospital de S. João Marcos, veja-se a nossa comunicação ao V Colóquio Galaico-Minhoto, Braga, Setembro de 1994, «O Hospital de S. João Marcos da Misericórdia de Braga — Aspectos devocionais e artísticos no tempo de Dom Rodrigo de Moura Teles».

(2) A.D.B./F.M. — Livros 67 a 74.

periódicas para cura das doenças infecciosas que na época eram objecto de maior intervenção sanitária — o gálico ou as boubas — contém ainda arrolamento das pessoas admitidas para se submeterem a sangrias por «receita das bichas» nos três anos seguintes. Não surpreende este alargamento temporal pois verifica-se em outros livros o registo de mais que um ano. Mas surpreende que, depois de haver outros livros com os movimentos de anos imediatamente posteriores, apareça integrado naquele um outro caderno, sem capa, com dados completos referentes a 1711-12 e, incompletos, para o ano de 1712-13. É evidente tratar-se de erro de arrumação [3].

Em alguns dos livros em apreciação detectamos, mais que uma vez, erros na numeração que acompanha o registo dos doentes. Vários desses erros são mesmo na ordem das dezenas. Também encontramos um ou outro erro de soma de doentes entrados ao longo do ano. Procuramos, por isso, fazer uma verificação caso a caso e com os resultados organizamos os quadros incluídos neste estudo. No Quadro IV fizemos os registos mensais de homens e mulheres separadamente porque possuíamos dados relativos a duas séries de anos que nos permitiam, assim, conhecer com mais rigor cada um desses períodos, estabelecer comparações e procurar explicações. Os dados totais dos dois anos isolados dos períodos analisados, respectivamente 1689-90 antes do primeiro e 1711-12 depois do segundo, além de permitirem conhecer as médias mensais, têm também interesse para um melhor conhecimento da evolução do movimento do hospital de Braga pelas comparações que permitem estabelecer. Para o ano de 1664-65 não fizemos o registo total não só por estar isolado mas também porque uma nota do provedor do hospital Dr. Constantino Ribeiro do Lago nos diz: «declara-se que neste livro faltaram por assentar muitos enfermos que por descuido da enfermeira lhe não tomaram os nomes que segundo a informação que nisto tomei foram muitos» [4]. Vimos, todavia, o número de soldados que foram registados na enfermaria e no gálio, para assim termos uma ideia do que em matéria militar se passava na região. Esse ano sobressai em dados dessa natureza se comparado com outros em que o número de soldados assistidos também não passa despercebido, nomeadamente alguns da 1.ª década do séc. XVIII.

Feitas estas observações, voltemos ao tema que nos propusemos tratar: conhecer os diversos aspectos da assistência hospitalar em Braga no período acima referido.

O hospital da Santa Casa da Misericórdia dispunha de espaços específicos destinados ao acolhimento dos doentes consoante a natureza dos seus padecimentos. A enfermaria era o aposento situado no 1.º andar aonde se recebiam os

---

(3) A.D.B./F.M. — Livro 68.

(4) A.D.B./F.M. — Livro 67, fl. 11/v.

doentes admitidos, dia a dia, para serem observados e submetidos aos tratamentos que lhes fossem prescritos. Aí e a outras secções chegavam pelos seus meios ou eram levados por outras formas, como seja, em braços, em carro ou numa das cadeiras do hospital. Exemplos: Em 18 de Agosto de 1711 chegou ao hospital transportado em carro um doente galego «para morrer na casa dos passageiros»; em 20 de Junho de 1712 foi-se buscar na cadeira uma mulher aos alpendres do Senhor Arcebispo, para a casa dos passageiros. Estas formas de fazer chegar os doentes pobres às instalações hospitalares foram utilizadas ao longo do tempo mas nem sempre pelas mesmas pessoas. Em 7 de Fevereiro de 1627 tinha-se decidido que «de hoje em diante se não fossem buscar os pobres para o hospital por conta do enfermeiro, senão que havendo de ir-se buscar algum para se curar, mandasse o provedor do hospital recado ao esmoler do mês para que desse ordem a que se mandasse vir pelos irmãos da Misericórdia, como dantes se fazia, e que disso se fizesse esta lembrança, hoje sete de Fevereiro de 1629» [5].

Martinho de Almeida Sousa

Dá-nos esta nota uma informação preciosa sobre o apoio que a Irmandade da Misericórdia prestava ao hospital o que muitas outras vezes é verificado

Além da enfermaria havia um outro espaço para os convalescentes. Qualquer um destes espaços também se designava por corredor. Já os doentes do gálico/boubas eram acolhidos na enfermaria de baixo, a «casa do gálico», localizada no rés-do-chão onde permaneciam durante o período da cura, também, por isso, designada «cura de baixo». Havia ainda a casa dos passageiros que cumpria a função inicial do hospital — ser albergaria para agasalhar «os pobres peregrinos ou passageiros e bem assim os religiosos e clérigos viandantes, quer sãos quer doentes, durante três dias». Se, porventura, alguns adoecessem no hospital de modo que não pudessem partir, ser-lhes-ia dado tudo o que fosse preciso para o seu tratamento «em harmonia com os recursos do mesmo hospital» [6]. Encontramos vários doentes que aí iam chegando de vez em quando, uns da cidade outros de fora, como mendigos e peregrinos.

Para o funcionamento dos serviços hospitalares era necessário equipamento adequado. Através de um inventário entregue ao enfermeiro José da Costa no ano de 1683 em que foi provedor o Cónego Bartolomeu da Cunha e tesoureiro Francisco Pinheiro Leite, conhecemos esse equipamento:

1 almofariz
meio quartilho de pau
uns ganchos
1 ralador de folha

---

(5) A.D.B./F.M. — Livro 65, fl. 190/v.

(6) Ferreira, Mons. José Augusto, Fastos Episcopais de Braga, 2.º vol., p. 375.

2 facas em que entra uma grande
1 machadinha velha
1 tacho que levará 4 canadas de água
3 bacias de latão para as sangrias
1 caldeira do lume com sua gramalheira
30 tijelas de estanho em que comem os doentes
30 pratos de estanho para os mesmos
1 colher de ferro velha
2 grelhas velhas
2 candeeiros novos
1 tabuleiro de pau de dar de comer aos doentes
1 machado
1 enxada
2 baldes com sua cadeia de ferro do poço
1 fogareiro de ferro
1 caixãozinho para os púcaros das purgas
2 cadeiras de trazer os doentes
1 caixão que está detrás do altar dos corredores para recolha das mantas das boubas
1 armário para as roupas brancas
1 armário que serve de despejo
1 bufete em que se põe o Santo Cristo aos doentes moribundos
1 Crucifixo
2 castiçais de bronze
2 galhetas de estanho
1 estante de pau
1 caldeira de cobre
1 campainha de metal
2 toalhas de altar de pano de linho
2 cadeirinhas pequenas que servem para o provedor, médicos, cirurgiões e sangradores
1 mesa para ter mão nas bacias quando se sangra
1 vestimenta branca
1 vestimenta de chamalote vermelho de lã
1 missal
3 cadernos
umas cortinas brancas do altar dos doentes
1 Senhora da Conceição com sua coroa de prata e o Menino com seu resplendor de prata
1 alva com seu amito e cordão

13 catres na convalescença
12 catres no corredor das mulheres
46 catres nas casas das boubas
2 escadas de pau, uma grande e outra mais pequena
20 pares de cortinas de linho das camas dos doentes
umas cortinas brancas do retábulo de S. João de Deus
2 frontais dos altares, um de S. João de Deus e outro do altar dos corredores
1 tulha de madeira
76 mantas velhas, das boubas
23 colchões velhos, das boubas
24 mantas velhas
9 mantas novas
1 cobertor branco usado
17 lençóis usados
22 lençóis novos e usados
40 travesseiros das camas
21 fronhas de pena
29 panos das mãos dos doentes
4 toalhas da cirurgia
3 tolahas das mãos para os sangradores
10 toalhas de dar a Comunhão aos doentes (7 de canequim e 3 de linho)
1 cálice de prata com o pé de latão, com sua patena de prata
1 véu verde velho
1 mesa de corporais
52 enxergões
1 caixa com 3 travessas por dentro, com sua chave, que serve para os lençóis
1 mesa de corporais com sua guarda.

Este inventário foi posteriormente actualizado continuando o enfermeiro José da Costa a ser o seu depositário:

10 bacias que poderão pesar todas 11 arráteis (compradas em 1685 pelo tesoureiro João Gonçalves da Costa)

- 1 sugareiro pequeno de cirurgia, de cobre
- 1 infusa de cobre para botar água às mãos dos doentes
- 1 prato de cobre com seu pé que serve de aparar a água das mãos dos doentes quando se lavam

1 seringa de latão «que se comprou por mil réis a Belchior Ferreira, caldeireiro e morador na Rua dos Chãos, defronte do Quinteiro, que a não havia na casa».

O sugareiro, a infusa e o prato eram de cobre e foram feitos «de um caldeirão que estava velho na casa da despensa».

À medida que se adquiriam novos bens, o inventário ia sendo, pois, acrescentado. Não sabemos, porém, se com rigor absoluto, já que alguns bens são registados sem qualquer indicação de data: aos que atrás assinalamos acrescentemos 11 enxergões novos e duas cruzes, uma de latão e outra de estanho. A nova relação datada é de 1688-89 e consta de enxergões, lençóis e mantas.

O uso das roupas levava ao seu desgaste e consequente baixa no inventário de que faziam parte. Exemplo de abatimento é o efectuado em 13 de Junho de 1689 pelo tesoureiro João Gonçalves da Costa. Algumas dessas peças eram reaproveitadas, sobretudo para satisfazer as necessidades da enfermaria das boubas/gálico. Gastava-se nesta cura bastantes ataduras de pano de linho e mantas, mesmo remendadas, de burel, necessárias para as unturas e suadouros a que esses doentes eram submetidos. Se essa aplicação/reciclagem se verificava, já o inverso não ocorria, talvez pelos riscos de contágio que essa doença acarretava. Uma nota de 14 de Novembro de 1688 poderá mostrar-nos esse cuidado. O tesoureiro registou que fizera entrega ao enfermeiro de 23 enxergões «para que só estes servissem para os doentes de cima».

A roupa usada no hospital, nomeadamente lençóis, toalhas e panos de mãos, era marcada de forma a identicarem-se como pertença da casa. A cor usada na marcação era o vermelho. A informação mais antiga que sobre esta matéria dispomos data de 4 de Abril de 1622. Foi nessa data registado que o Dr. Manuel da Costa de Mesquita, provedor do hospital, entregou à enfermeira Maria Soares várias peças iguais às acima referidas. Diz-nos também aquela nota que «cada uma das ditas peças (...) vão assinadas deste sinal B, as letras e números seguintes MDCI62I». Informa-nos o mesmo termo que foi avisada a dita Maria Soares «que não envolvesse defunto algum do hospital em lençol algum dos sobreditos, nem dos mais que há na casa, sem licença e ordem dos provedores» [7].

A lavagem da roupa é também matéria sobre a qual encontramos alguma informação. Uma nota, sem data mas provavelmente de 1622-23, diz-nos que se assentou «com Gaspar Çonçalves, hospitaleiro, de se lhe dar cada ano, fazendo ele todo o serviço, assim de hospitaleiro como de enfermeiro e a lavagem da roupa toda e trazendo os doentes ao hospital e levá-los dele, vinte e quatro mil réis em dinheiro, pagos aos quartéis e os noventa e tantos alqueires de pão que do dito hospital tem, entrando neste preço o salário que antes tinha» [8]. Vemos por este registo que o hospitaleiro passou a acumular outras funções, nomeadamente a lavagem da roupa, a de enfermeiro e transporte de doentes. Mais tarde veremos

---

(7) A.D.B./F.M. — Livro 65, fl. 189. O sinal referido assemelha-se àquela letra mas não é rigorosamente letra de tipo impresso.

(8) A.D.B./F.M. — Livro 65, fl. 190. Não é seguro que esta decisão tivesse sido tomada nesse ano porque logo na página seguinte há uma deliberação datada de 7—2-1627.

aquela função ser desempenhada por uma lavadeira. Quanto à última função que lhe fora confiada, ela deixará também de lhe competir a partir de 7 de Fevereiro de 1627 como atrás vimos.

Instalações e equipamento eram duas condições essenciais para o funcionamento do hospital mas não eram suficientes. Os médicos, cirurgiões, sangradores, enfermeiros, hospitaleiro, provedor e tesoureiro do hospital e outras pessoas que nele prestavam serviços e ainda os membros da Mesa da Irmandade da Misericórdia, bem como os recursos económico-financeiros, eram elementos igualmente indispensáveis para o seu funciona-mento. Não trataremos aqui das questões directamente relacionadas com as pessoas que dirigiam ou serviram no hospital nem, para já, nos referimos a aspectos económico-financeiros. Voltemos antes a atenção para os destinatários de toda a estrutura hospitalar — os doentes.

II — A cura do gálico e as sangrias

Dissemos acima que no rés-do-chão do edifício ficava a «casa do gálico» onde se faziam as curas desta doença, também vulgarmente referida como «cura de baixo». Tais curas tinham lugar em determinados períodos do ano — Outono e Primavera — abrangendo grupos de pessoas — homens (seculares e clérigos), mulheres e crianças (muitas vezes acompanhadas da mãe ou pai, também enfermos) — que entravam na data prevista e naturalmente anunciada para o efeito, através de editais. Os róis que contêm estas pessoas, como os róis dos outros doentes, mostram-nos que havia na cidade um razoável número de pessoas de raça negra que trabalhavam sobretudo como criados. Os meses de Inverno e os de Verão não eram os indicados para essa cura — os doentes eram submetidos a suadouros que no Verão seriam insuportáveis e que no Inverno poderiam causar doenças em consequência de mudanças acentuadas de temperatura [9]. Os gálicos internados para se curarem permaneciam cerca de 12 dias dando depois lugar a outro grupo que, do mesmo modo, se ia curar colectivamente. A «cura geral» das boubas já aparece como tal nos livros do hospital da 1.ª metade do século. Aliás, os livros de termos da Irmandade da Misericórdia também vão, de quando em vez, fazendo alusão a que era tempo da cura das boubas. Não significa isto, porém, que na 1.ª metade da centúria houvesse, sobre a época de tratamento, o rigor que, embora relativo, verificamos para a 2.ª metade. Por vezes não é referida a data do início das curas mas somente o ano em que se efectuaram, como aconteceu em 1619-20 e 1620-21. Mas, regra geral, a data do início da cura é assinalada. Em vários anos da década de 1620 e 1630 verificamos entradas avulsas ou dispersas,

(9) Excepcionalmente encontramos admissões em Julho, Agosto e Dezembro de 1622. (A.D.B. — Livro 65/2.ª parte).

por vários meses. Assim aconteceu, por exemplo, em 26 de Julho de 1618: Sebastião Coelho, moço residente em N.ª S.ª-a-Branca, recolheu-se no hospital de S. Marcos para se curar de boubas. «E, posto que foi antes do tempo da cura das boubas, foi por parecer dos cirurgiões do hospital e mandado do Senhor Bispo Provedor e mais irmãos da Mesa da Sta. Irmandade». Em Julho, Agosto, Outubro e Dezembro de 1622, para além do mês de Setembro em que se verificou a intensidade da cura segundo o número de admissões registadas, ocorreram ainda tratamentos avulsos. Também em Maio de 1638, embora sem a dispersão atrás referida, as entradas foram efectuadas no decurso de vários dias — de 15 a 19 desse mês. Tratava-se, em qualquer dos casos citados como exemplos, de curas organizadas especialmente e os respectivos registos estão em secção do livro separada da dos outros doentes da enfermaria. Mesmo na 2.ª parte do século XVII se podem encontrar entradas avulsas no decurso da cura, mas sem aquela dispersão por vários meses. Entre os dias 19 e 25 de Outubro de 1691 juntaram-se mais cinco mulheres e uma criança às pessoas que haviam entrado a 11 desse mês, no começo do tratamento. Duas dessas mulheres admitidas no decurso da cura são registadas como tendo entrado por não poderem esperar. Todas essas pessoas sairam entre 2 e 19 de Novembro. Vemos, assim, que algumas delas permaneceram mais que a média habitual. Podemos, não obstante, constatar mais concentração de pessoas à cura do gálico nas datas próprias nos finais do século que na sua 1.ª metade. Quando na 2.ª metade do século XVII alguma admissão avulsa ocorria era registada, em regra, no rol que se efectuava para os outros doentes e na ordem correspondente.

Em alguns anos havia duas fases de admissão abrangendo cada uma delas dois grupos de doentes de boubas ou gálico. Estas designações aparecem como sinónimos mas usadas em épocas diferentes: o ano de 1690-91 assinala o fim do uso preferencial do termo boubas. O livro 69 foi aberto em 1689-90 para nele se registarem os doentes «que se curassem neste hospital e também os que entrarem em cura das boubas». A mesma designação — boubas — aparece no ano seguinte. Já, porém, em 1691-92 a abertura do livro 70 diz que ele se destinava ao rol «dos doentes que se curarem na casa da enfermaria, gálico e convalescença». A partir deste ano, a denominação de gálico passou a ser a adoptada em lugar de boubas.

O internamento dos doentes implicava a existência de equipamento adequado do qual o inventário de 1683 nos dá informação. Era também necessário o fornecimento de alimentos. Algumas crianças submetidas a esta cura tinham apenas meia ração, talvez por serem ainda pequenas. As maiores tinham ração inteira. Boa parte das crianças entradas na casa do gálico iam acompanhadas pela mãe, também doente e internada. Outras vezes era o pai o acompanhante. Casos havia em que o pai ou a mãe levava consigo mais que um filho. Também não ficaram

QUADRO I

Doentes admitidos à cura de boubas/gálico

Datas / Pessoas	1664-65*	1668-69					1689-90			1690-91				1691-92 (*)				1692-93 (*)				1703-04					1704-05					1705-06	1707-08	17-11-12				
	TOTAL	6-10	24-10	21-4	23-5	TOTAL	Out.	Maio	TOTAL	Out.	Abril	Maio	TOTAL	11-10	6-5	20-5	TOTAL	3-10	6-5	26-5	TOTAL	11-9	6-10	3-5	2-6	TOTAL	14-9	10-10	6-5	28-5	TOTAL	TOTAL	TOTAL	24-9	19-10	10-4	1-5	TOTAL
Homens		23	20	32	16	91	18	19	37	20	20	10	50	17	21	7	45	15	21	17	53	11	11	20	9	51	14	15	21	17	67	—	—	33	18	24	32	107
Mulheres		30	27	25	20	102	23	25	48	28	32	13	73	26 ***	28	12	61	24	28	20	72	18	19	28	16	81	27 □	20	26	37	110	—	—	33	32	44	61	170
Crianças		3	2	—	—	5	3	8	11	4	7 **	—	11	6 ***	15	—	26	9 ○	2	3	14	3	2	—	4	9	9	6	9 •	8	32	—	—	3	—	6	6	15
TOTAL	190	56	49	57	36	198	44	52	96	59	59	23	134	49	64	19	132	48	51	40	139	32	32	48	29	141	50	41	56	62	209	131	245	69	50	74	99	292
TOTAL	190*					198			96				134				132				139					141					209	131	245					292

* Neste ano registaram-se 32 entradas de militares -- soldados e outros -- e 1 prisioneiro galego. Estão todos incluídos no total que abrange 4 curas.

** Quatro destas crianças tiveram apenas meia ração de alimentos, provavelmente por serem bastante pequenas.

*** Estão incluídas 5 mulheres e 1 criança qu entraram entre 19 e 25 desse mês, ou seja, depois da entrada das outras pessoas.

○ «Entraram nove meninos de ração», assinala o registo da entrada destas crianças.

(*) Dos homens entrados a 11 de Outubro de 1691, um saiu a 22 desse mês, outro a 23 e sete a 24. Os restantes oito fugiram: dois no dia 22 e seis no dia seguinte depois do jantar. Das mulheres entradas no mesmo dia, apenas fugiu uma, no dia 22; as restantes saíram entre 21 de Outubro e 2 de Novembro, tendo a maioria — treze — saído nos dias 24, 25, 26 e 27 de Outubro. No ano seguinte, 1692-93, só fugiu um homem que entrara a 3 de Outubro.

□ De uma destas mulheres não é indicado o nome — aparece registada como «envergonhada». Neste ano outras mulheres, mas entradas na enfermaria, foram assim designadas.

• Seis destas «raparigas e rapazes levaram sapatos».

excluídos os casos de casais a entrarem conjuntamente. Todas estas situações evidenciam a ocorrência de contágio ou mesmo epidemias causadas por esta doença, em certos anos com mais gravidade que em outros.

O quadro que a seguir se apresenta mostra os doentes admitidos para se curarem de boubas ou gálico. Comparando os números relativos a esses doentes com os dos outros internados na enfermaria de cima encontramos uma evolução de certo modo análoga: nos anos do século XVIII que se observaram há um crescimento geral dos doentes admitidos no hospital da Santa Casa da Misericórdia de Braga, quer na casa do gálico, quer na enfermaria de cima.

Várias constatações ressaltam da observação desse quadro:

— As curas decorriam sobretudo nos meses de Outubro e Maio. Algumas vezes cada época comportava duas curas quase consecutivas levadas a efeito nesses mesmos meses ou nos meses vizinhos — Setembro, Abril ou Junho — o que permitia atingir maior número de pessoas;

— O número de mulheres atendidas em cada época em que o hospital lançava a campanha de cura das boubas ou gálico e de que nos ficou registo, é sempre superior ao dos homens;

— Comparando com o movimento na enfermaria verificamos que das pessoas internadas com outras doenças nem sempre o número de mulheres era superior ao dos homens (Quadro IV);

— No ano de 1664-65 foi elevado o número de militares submetidos à cura do gálico, à semelhança do que se verificou na enfermaria. Entre eles encontramos um soldado inglês e um prisioneiro galego;

— Nos anos de 1664-65, 1668-69, 1703-04, 1704-05 e 1711-12 foram efectuadas quatro curas, duas em cada fase da campanha. Provavelmente também em 1707-08. O número de pessoas entradas na casa do gálico foi, em qualquer um desses anos, bem superior ao de outros anos. As causas desses elevados números não teriam sido sempre as mesmas. Pena é não dispormos de mais dados para os anos próximos a 1668-69 para melhor analisarmos os números sobre ele obtidos. Mesmo assim, se tivermos em conta que se estava num período de crise, à beira mesmo de uma década de acentuada depressão, compreendê-lo-emos razoavelmente. Dos anos difíceis que por então se viviam não estiveram ausentes as carestias, fomes e pestes [10]. Talvez esteja nesses factores a explicação para os números evidenciados nesse ano. Já para compreendermos os dados para 1664-65 — temos de considerar o elevado número de soldados então atendidos e as campanhas da restauração da independência de Portugal que por então decorriam. Sobre os anos apresentados para começos de Setecentos, teremos de ter presente, entre outros fenómenos, o crescimento da

(10) Oliveira, Aurélio de, «A Abadia de Tibães e o seu domínio — 1630-1680».

população que, embora lento e ténue, então se verificava [11]. Todavia o crescimento do número de doentes era proporcionalmente bem superior à provável recuperação demográfica. Adiante abordaremos outras razões que deverão ser também consideradas para explicar essas maiores afluências de enfermos.

O conhecimento das datas em que se efectuaria a cura ou tratamento desta doença chegaria longe, a doentes que se interessavam por estar informados e aguardavam a oportunidade de se tratarem. Foi o que aconteceu em Maio de 1704, um dos anos de elevado número de doentes. Encontramos admitido no rol da enfermaria em 3 desse mês, dia de admissão no gálico, um doente de Canedo, Terra da Feira, que «entrou com os de baixo» para se «purgar do gálio».

Não se compreende de imediato por que motivo aparece referido no outro rol, se tinha esta doença para a qual havia, embora no mesmo livro, registo à parte! Compreenderemos, porém, se atentarmos na data da saída — 24 de Junho. Esse doente esteve internado no hospital bastante tempo mais que o que em regra estavam os gálicos, eventualmente porque sofreria de outras enfermidades cujo tratamento tinha que ser feito na enfermaria. Idêntica situação se verificou quando em 1 de Setembro de 1707 entrou um doente para se curar de febre e que foi depois remetido para a cura do gálico, lê-se em nota escrita à margem. Este caso ajuda-nos a entender a designação de «febre gálica» que, uma vez ou outra, encontramos a acompanhar o registo da entrada de doentes na enfermaria. Este enfermo, ao contrário do anterior, padeceria, de facto, somente daquele mal, pois a sua estadia no hospital não ultrapassou o tempo médio de internamento na enfermaria de baixo — ele saiu a 12 desse mês. Apesar de não termos as datas das curas efectuadas nesse ano de 1707-08, presume-se, por esta informação, que nos começos de Setembro estivesse já a decorrer a 1.ª cura das levadas a efeito no decurso de 1707-08. Essa cura ter-se-ia iniciado umas semanas mais cedo do que habitualmente se fazia nessa época. Em 19 de Março de 1712 entrou na enfermaria uma mulher com febre gálica e acabaria por morrer no dia seguinte. O seu estado não permitira a espera pela abertura da próxima cura que ocorreria a partir de 10 de Abril. Não são esses os únicos casos de atendimento da mesma pessoa nas duas secções mais concorridas do hospital se, entretanto, estivesse a decorrer uma campanha de cura do gálico. Dois exemplos mais — um para 1664 e outro para 1712. Naquele ano foi elevado o número de soldados atendidos no hospital de S. Marcos, quer na enfermaria de baixo quer na de cima. De entre eles, pelo menos um passou pelas duas — Dom Fradique, soldado de João da Cunha e natural da província do Brasil, entrou a 10 de Outubro na enfermaria de cima, depois de ter estado submetido à cura de boubas na enfermaria de baixo desde a última terça-

(11) Vários são os estudos demográficos em curso, efectuados no âmbito dos Mestrados em História das Populações da U.M., que nos dão alguns sinais nesse sentido, quer de freguesias da cidade quer de freguesias dos arredores e mais distantes, até mesmo insulares.

-feira de Setembro, último dia desse mês de 1664. Em Maio de 1712 deu entrada na casa do gálico, com febre, uma mulher que passou depois para a enfermaria donde sairia a 16 de Junho. A sua entrada ocorrera depois da entrada dos outros gálicos admitidos a 1 de Maio. Era, por isso, uma excepção mas justificada porque, entre outros males, padecia também de gálico e fora-lhe dada oportunidade de aproveitar a cura que por então se efectuava.

Com estes exemplos, não únicos e aleatoriamente seleccionados, e também tendo em conta que as curas do gálio eram espaçadas, temos que admitir que na enfermaria também se acolhiam gálicos quando outros sintomas acompanhavam esta doença, se lhe sobrepunham ou se o grau da doença das boubas lhes não permitia esperar pelas datas previstas para as purgas gerais do gálico.

As pessoas que beneficiavam destes programas de tratamento eram seculares e eclesiásticas, de Braga e arredores, mas também de terras mais distantes — do Minho, Douro Litoral, Trás-os-Montes e Alto Douro e até de além fronteiras (da Galiza, nomeadamente de Vigo e Pontevedra). Algumas pessoas tinham de pagar o tratamento, se tivessem recursos para isso. Uma nota deixada no ano de 1668--69 exemplifica estes casos: tinham sido curados gratuitamente dois doentes de boubas procedentes do termo do Porto, um da cidade e outro de Belmonte (Belomonte) «por cuidar eram pobres», diz o autor do registo. Acrescenta a seguir que «indo ao Porto, achei tinham de seu e ofícios; o senhor provedor pode puxar para que paguem a cura e o gasto que fizeram a esta Casa». Justifica não ter efectuado a cobrança na altura própria, ou no tempo em que exercia o cargo: «por não ter tempo não mandei passar carta contra eles para que esta Casa fosse paga».

No primeiro livro sobre o movimento do hospital encontramos informações complementares àcerca do tratamento dessa enfermidade. Ficamos a saber que os suadouros eram usados nessa cura, em média 5,6-5,7 por pessoa, e que cada um custava 10 réis: Constatamos também o que havíamos verificado nos livros de termos: que os sapatos que levavam quando admitidos eram inutilizados, para se evitar contágio, e que, por isso, à maioria dos doentes era oferecido novo calçado. Além da nota incluída no Quadro I acrescentamos mais esta: dos 47 gálicos curados em Abril e Maio de 1631, 43 levaram sapatos que custaram, «a onze vinténs o par, nove mil quatrocentos e sessenta réis, de que vem à parte do hospital quatro mil setecentos e trinta réis e outros tantos há-de pagar a Misericórdia, que lhe vem à sua parte, por assim ser costume». Esta ligação da Santa Casa da Misericórdia é diversas vezes evidenciada. Assim, por exemplo, ela participou na despesa efectuada com calçado em 1637-38 — dos 2.340 réis dispendidos em calçado em Abril e Maio desse ano, «deu a Casa da Santa Misericórdia a metade, que são mil cento e setenta réis». São também frequentes as referências a este facto nos livros de termos das Mesas da Irmandade da Misericórdia e de que nos ocupamos no estudo que fazemos sobre a Misericórdia de Braga.

Os suadouros faziam-se com a aplicação de um unguento preparado como constava de uma receita «para as unturas das boubas, tirada da lembrança que ficou do mestre João, cirurgião do hospital, que santa glória haja»:

«um arrátel de almécega da Índia, outro de incenso, outro de azougue, meio arrátel de pedra hume e outro meio arrátel de umas cinzas que fazem em casa de Catarina de Magalhães. Isto pisado e muito coado se faz, só quatro arráteis de unto de porco, o unguento das boubas. E na forma acima se faz em maior ou menor quantia» [12].

Uma nota na página anterior do referido livro, com algumas diferenças nas proporções mas com os mesmos «materiais» utilizados, confirma a utilização de tal «medicina». A nota referida acrescenta a aplicação de sumo de lima ou limão para destempero do produto obtido e que tudo deverá ser muito bem pisado de forma que o dito azougue «se não enxergue».

A aplicação de cada untura custava em 1637-38 cinco réis. Quem cobria os doentes nos suadouros recebia igualmente 5 réis. Para estes tratamentos era necessário muita roupa de cama e por tal motivo o hospital aproveitava, além dos enxergões, outra roupa usada na enfermaria de cima, como lençóis e mantas, como atrás já referimos.

Uma palavra agora para os doentes submetidos a sangrias. Encontramos nas listas gerais de entradas de doentes dos livros do hospital muitos que entravam para se sangrarem. Mas também os livros de termos das Mesas da Santa Casa e os livros de despesas dos seus tesoureiros ao longo dos tempos contêm referências a sangradores e sangrias e correspondentes salários e custas. Estas duas fontes referem-se a sangrias dos pobres de que a Misericórdia se incumbia e que seriam, muito provavelmente, feitas no hospital de S. Marcos. Eles tratavam-se na enfermaria e juntamente com os outros doentes costumavam ser arrolados. Só a partir de 1688, e apenas para alguns anos, aparecem reunidos em lista própria. O registo das sanguessugas aplicadas a algum doente de gálico era feito no arrolamento geral das outras sangrias. Nesse caso indicava-se que um determinado número de bichas era «para baixo». Estes registos referentes a sangrias — doentes e bichas aplicadas — não foram sistematicamente efectuados. Nos anos em que se fizeram foi possível o conhecimento exacto dos doentes sangrados e do número de bichas aplicadas. Era, por essa forma, facilitado o cálculo das sangrias efectuadas e das bichas aplicadas e, por conseguinte, a determinação do que se devia pagar ao sangrador quando se fizessem contas.

A organização do tratamento com aplicação de sanguessugas — as sangrias — verificou-se no tempo em que foi provedor do hospital o Dr. Martim Rebelo de Macedo. Em 9 de Outubro de 1688 ele ordena aos médicos, «os senhores físicos»,

---

[12] A.D.B./F.M. — Livro 65, fl. 189.

que pusessem «neste livro, por receita, as bichas que se haviam de lançar aos doentes que se curassem no dito hospital, para evitar erros que no fim do ano poderão haver». Esta ordem foi escrita por Cristóvão da Costa de Araújo, escrivão da Câmara Secular e que também prestava serviços no hospital, certamente com o correspondente ordenado ([13]). Graças ao cumprimento dessa determinação podemos conhecer o número de bichas aplicadas e de doentes submetidos a sangrias nos anos compreendidos entre 1688 e 1692. Não voltamos a encontrar um rol exclusivo dos doentes sangrados. O Quadro II contém os resultados obtidos através da recolha efectuada nos registos próprios, ou seja, separados dos de outros doentes admitidos no hospital.

QUADRO II

ANOS	N.º de doentes e nomes de sangradores *	
	Sangrador Saraiva	Sangrador Brito
1688-89	17	
1689-90	24	
1690-91	17	44 **
1691-92	5	36 **

* Nos números apresentados há repetições de pessoas sangradas porque algumas foram submetidas a mais que uma sangria.

** Nestes números não estão incluídos os gálicos, adultos ou crianças, que também foram sangrados.

O recurso a sangrias era uma terapia frequentemente utilizada na época para tratamento de certos males. Alguns doentes do gálico eram também sangrados, para além de serem submetidos ao tratamento específico daquela doença. Se a cada doente a sangrar eram aplicadas em regra 6 bichas, outros doentes tinham aplicações em número inferior — 4 e 5 bichas aparecem com relativa frequência e, mais raramente, vemos também a indicação de terem sido aplicadas 3 bichas. O maior número que encontrei referido foi de oito. Estes números de bichas eram aplicados de uma só vez mas alguns doentes eram submetidos a mais que uma sangria: em 20 de Maio de 1707 Manuel Ferreira, de Sta. Maria de Airó, entrou no hospital e «levou seis sangrias». Saiu aos 25 desse mês.

III — A enfermaria de cima

Mas o maior número de doentes que no hospital de S. Marcos se tratava padecia de outras e variadas doenças, muitas delas de difícil identificação por serem genericamente referenciadas. Entravam homens, mulheres e algumas crianças. Uns eram provenientes da cidade, dela naturais ou nela radicados por

([13]) A.D.B./F.M. — Livro 68, fl. 13.

questões de trabalho. Outros vinham dos arredores, ou mesmo de terras mais distantes, como as atrás referidas para os gálicos. Alguns desses doentes encontravam-se de passagem, entre os quais peregrinos a Santiago de Compostela e um ou outro estrangeiro. Encontramos um elevado número de criados(as), alguns deles pretos, que trabalhavam em diversas casas particulares da cidade. Encontramos também clérigos e estudantes e ainda vários artistas, artesãos e aprendizes [14]. A designação de trabalhador e até a de obreiro não estão de todo ausentes das classificações profissionais registadas nos livros do hospital, mas são rarissimamente usadas [15]. Não encontramos, ou pelo menos não é evidenciada, a presença de pessoas, quer seculares quer eclesiásticas, de elevado estatuto social entre os doentes internados no hospital, mas encontramos um ou outro doente envergonhado cujo nome não é, por isso, mencionado [16].

As causas que levavam os doentes ao hospital são com frequência designadas genericamente por febres, achaques e maleitas, ou então para se sangrar, para se purgar ou simplesmente para se curar de... A febre era uma causa muito vulgar de internamento hospitalar, mas com especial destaque no ano de 1711-12: de um grupo de 39 pessoas das entradas na 2.ª quinzena de Abril e sob o título de que se tratava de doentes com febre, aparecem 35 cuja causa de entrada no hospital foi, de facto, a febre. Registou-se, pois, uma média superior a 2 doentes por dia.

Às vezes aquelas designações/expressões são mais explicitadas, como seja, febre gálica, ou para se purgar de maleitas, de achaques ou de uns humores, para se curar de uns humores, de umas pontadas, de um inchaço ou de uma alevantação, ou ainda para se sangrar de gota, dos olhos, da garganta, de febre, de uma inflamação gálica ou até de uma queda. Contudo, no meio destas designações vagas, aparecem outras um tanto mais específicas. Tentamos, com os dados recolhidos, elaborar uma lista por ordem alfabética de males que afectavam os utentes do S. Marcos da 2.ª metade do século XVII a 1711-12:

— Alevantação
— Bexigas
— Boubas/Gálico
— Caga
— Câmaras/Câmaras de sangue
— Chagas
— Ciática

---

(14) O artista castelhano Francisco Monteiro, que pintou «as aves e mais animais no tecto da Misericórdia» foi um dos doentes do Hospital de S. Marcos. Nele entrou em 20 de Agosto de 1689 à noite mas acabaria por falecer na manhã de 22 desse mesmo mês.

(15) Encontramos a primeira em Junho de 1705, por exemplo. Em 29-1-1665 aparece-nos um obreiro.

(16) A.D.B./F.M. — Livro 72, para assinalar a entrada de uma doente em Abril de 1705 e de um doente em Maio desse mesmo ano, por exemplo.

— Dor de madre/Maltratada de uma paridura
— Enfermidade dos olhos
— Dores de estômago
— Erisipela/Erisipelão
— Esquinência/Esquinesia (?)
— Esquinesia (Disquesia?)
— Febre
— Feridas
— Ferimentos (e fracturas por acidentes, pedradas e espancamentos)
* — Fígado/exasperação do fígado
— Fístulas
— Fluxo de sangue pela boca
— Fome/Para se alimentar
— Fraqueza
— Gota/Gota artrítica/Gota artrítica gálica/Gota coral
— Hérnia/Hérnia humoral
— Hidropisia/Hidropo/Inchação
— Hipocondria
— Humor frio
— Humor hipocôndrico
** — Inchaço/Inchação (Ex.: inchaço no peito)
— Inlamação (Ex.: inflamação no pescoço)
— Opilação/Inchaço
— Paralisia/Acidente de paralisia
— Peste má de uma perna
— Pleuris
— Pontadas
— Purgar (para se)
— Rouquinência
— Sangrar (para se)
*** — Tinha
— Tísica
— Tropisia (?)

NOTAS: * Em 1711-12.

** Inchaço aparece como sinónimo de opilação em 20-9-1664; inchação aparece como sinónimo de hidropisia em 10-6-1664.

*** Em Agosto de 1703. Esta doença aparece muito pouco nos livros do hospital, os quais constituiram a fonte fundamental para este estudo. É, porém, frequente a referência a dispêndios nesta época, por parte da Santa Casa da Misericórdia, com a cura de pessoas doentes de tinha sobretudo crianças e adolescentes nos livros de despesas dos seus tesoureiros.

Dever-se-á ainda acrescentar os casos de internados, quer civis quer militares, devido a estocadas, balas ou tiros. São os segundos os predominantes neste grupo. Foi sobretudo na época em que as escaramuças ou batalhas pela restauração da independência trouxeram à região de Braga soldados de diversas companhias, que o seu número constituiu parcela significativa do rol dos admitidos no hospital, em qualquer das suas enfermarias. O ano de 1664-65 dá-nos sobre isso particular informação. Também os anos de 1704-05, 1705-06 e 1707-08 revelam a presença de soldados a operar pela região bracarense, mais do que habitualmente. A maioria deles era socorrida por causas comuns às de enfermos civis mas os ferimentos por balas e estocadas estão naturalmente presentes (Quadro III). Outros homens, não militares, também foram curados nesse ano de 1664-65 por causa de terem sido atingidos por balas ou vítimas de estocadas e cutiladas. Era o clima de guerra que envolvia também a população civil. Excepcionalmente encontramos em outros anos pessoas civis admitidas no hospital por terem sido atingidas por tiros e com outros ferimentos causados por confrontos, como foi registado em 29 de Outubro de 1711. Nesse dia entrou Leonel de Sousa, de Pedralva, com um tiro nas virilhas e umas cutiladas na cabeça. Faleceu no dia seguinte. Um outro entrou «espedaçado de um tiro de um penedo» em 11 de Maio de 1712 e sairia um mês depois.

QUADRO III

Meses	N.º	Causas da admissão	Procedência ou Incorporação
Julho *	2 (2)	Bexigas, Febre, vários achaques	Pena Longa; Basto
Agosto	5 (1)	Febre, Levantação, Maleita	Terço de Braga; Terço do Porto (concelho Bem Viver)
Setembro	5	Febre, Curar/Purgar de humores, Opilação ou Inchaço	Termo de Monção; Tropa de D. João; 1 soldado francês; concelho de Balão
Outubro	3 (1)	Boubas, Estocada	Província do Brasil; Capitão João Pereira
Novembro	5	Febre, Estocada, Humores, Purgar	Terço de Braga; Terço do Porto
Dezembro	1(1)	Febre	Termo de Barcelos
Janeiro	1	Febre	Amarante
Fevereiro	2	Ferida de balas, Hidropisia	Terço de D. António; Capitão Luís Ferreira de Valadares do Terço Grande Lisboa
Março	1	Purgar	Infias
Abril	2	Curar/purgar de humores	Desta Província; Terço de Barcelos
Maio **	5	Febre, Inflamação, Purgar	Terço Velho de D. António; Comp.ª do Capitão João Pereira de Araújo; da Tropa de Agostinho Soares; Capitão António Gomes
Junho	1	Purgar	
TOTAL	34 (5)		

NOTAS: * Neste mês entraram também 8 prisioneiros galegos que estavam na cadeia.

** Neste mês entrou um prisioneiro galego.

Dentro de parêntesis encontram-se os soldados que depois de admitidos faleceram no hospital.

Um dos soldados entrados em Outubro foi primeiro curado na «casa do gálico».

Voltemos ainda a 1664-65 para melhor conhecermos os militares que se trataram na enfermaria de cima do hospital bracarense. Entre eles havia um francês, aliado das tropas portuguesas, e um soldado natural da Província do Brasil. Os galegos prisioneiros não estão incluídos no Quadro III nem um soldado entrado antes do início de 1664-65 ao qual tinham sido cortadas as pernas.

Dois dos soldados que faleceram levaram mortalha de lençol, diz a nota colocada à margem do registo da entrada. Não estão incluídos nove prisioneiros galegos, oito dos quais estavam na cadeia e foram internados de 20 de Julho a 6 de Agosto de 1664 para se curarem de vários achaques.

O estado em que os doentes, pelo menos alguns, chegavam ao hospital e o modo como eram atendidos, bem como outros aspectos do internamento, não são habitualmente patenteados nos registos de entradas. Todavia, para o ano de 1707--08 são feitas anotações junto desses registos as quais se revelam particularmente interessantes porque nos permitem obter conhecimentos sobre aquelas questões:

— Um doente da freguesia do Vale, termo dos Arcos de Valdevez, entrou no hospital «em estado tão miserável»; ele fora «trazido na cadeira do hospital e chegou quase morto, incapaz de se confessar»; tratou-se dele com todo o cuidado, tornou a si, confessou-se, comungou e foi ungido. Foi feita esta anotação em 24 de Agosto de 1707, dia em que acabaria por falecer este doente que, apesar de tudo, tivera no fim dos seus dias algum conforto proporcionado no hospital de S. Marcos;

— Em 13 de Agosto de 1707 entra gravemente doente um soldado que «nos braços foi levado à cama». Mas vinha mal, e por isso, «por vir perigoso», foi logo confessado. Acabaria por falecer no dia seguinte [17];

— Outro soldado entrou a 6 de Setembro e a 19 de Outubro, já restabelecido, pôs-se em fuga, não só para não pagar os tratamentos como também porque estava a ser procurado pelo furto de 4 moedas de ouro e um Crucifixo;

— Um servente de pedreiro, casado, de Fonte Boa, Barcelos, entrou no hospital em 23 de Setembro para se curar de uma queda que dera nas obras do Cónego Meira Carrilho. Apresentava uns golpes na cabeça e numa perna e estava picado por todo o corpo.

Foi embrulhado em lençóis de linho e acabaria por falecer, sacramentado, em 16 de Outubro;

— Em 16 de Fevereiro de 1708 entrou uma pedinte muda. Saiu a 13 de Março e recolheu-se no Hospital das Velhas, a Santiago. Era este hospital uma espécie de asilo para nele assistirem mulheres necessitadas de várias localidades, não unicamente de Braga. Quando adoeciam recorriam ao S. Marcos como qualquer outro enfermo que nele precisasse de ser assistido [18].

([17]) Neste ano, bem como em outros próximos, nomeadamente em 1704-05 e 1706, entraram no Hospital de S. Marcos vários soldados.

Alguns dos registos efectuados em 1711-12 dão-nos a conhecer mais particularidades da assistência oferecida pelo hospital e das condições sociais de alguns dos seus utentes. A permanência no hospital seria para algumas pessoas uma solução para as suas necessidades económicas e sociais. Algumas que tinham saído voltariam a ser recolhidas por se encontrarem gravemente doentes. Foi o que sucedeu com uma mulher que apareceu moribunda na Praça do Pão, depois de ter sido curada na cura de 24 de Setembro de 1711. Acabaria por falecer. Encontramos ainda nesse mesmo ano vários doentes, alguns do gálico, que tinham entrado na casa dos passageiros para se alimentarem e ainda vários casos de casais gálicos, alguns deles acompanhados de filhos; outro casal foi internado com febre — um hortelão e a sua mulher horteloa, moradores no Campo das Hortas. Também a enfermeira do hospital adoeceu com febre nos começos de 1712. São muitos, de facto, os doentes que em 1711-12 foram vítimas de febre, como vimos. Não parece descabido pôr-se a hipótese de alguma epidemia ter nessa época atingido a população bracarense. Nesse ano e nos de 1704-05 e 1705-06 os doentes assistidos no hospital foram em número muito superior ao dos outros anos igualmente compreendidos entre 1689 e 1712. Os números atingidos naqueles anos foram logo seguidos dos de 1703-04 e 1707-08 (Quadro IV). Ao crescimento demográfico que principiava a notar-se [19] poderá associar-se um agravamento das condições económico-sociais e de saúde, com provável ocorrência de epidemias, para percebermos melhor o aumento de doentes atendidos no hospital de S. Marcos. Sabemos que os anos de 1710, 1711, 1712 e 1713 foram de carestia nos preços do pão e dos outros mantimentos. Encontramos nas actas da Irmandade da Misericórdia referências às «calamidades do ano e muita falta que vai de pão» (27 de Abril de 1710), à «carestia dos mantimentos» (29 de Maio de 1710), à necessidade de se vender o pão que havia no celeiro «para assistir ao hospital, pelas muitas doenças que nele há, assim de febre como do gálico» (de Maio de 1711), ou ainda para acudir «aos pobres do hospital por serem muitos em quantidade» (17 de Maio de 1712). Estas deliberações são algumas das que retratam as condições económico-sociais e de saúde da época. Mas podemos ainda admitir que mudanças culturais poderiam ter contribuído para que a população procurasse mais assistência hospitalar, a par de um aumento da oferta dessa assistência por parte da Santa Casa da Misericórdia, administradora do hospital de S. Marcos. Teriam sido estas algumas das certezas e algumas das hipóteses que concorreram, associadas ou isoladas, para o crescimento de doentes assistidos neste hospital no período observado.

Para o acolhimento do número crescente de doentes iniciaram-se pela 2.ª década de Setecentos obras de ampliação das instalações hospitalares por

(18) Verificamos facto idêntico em Agosto de 1703.

(19) Ver nota 11.

decisão da Misericórdia de Braga. O Arcebispo Dom Rodrigo de Moura Teles deu também o seu apoio ao empreendimento.

A alta dos doentes era, regra geral, apontada na folha onde constava a sua admissão e era concedida quando os responsáveis do hospital entendiam oportuna e se, entretanto, o doente não tivesse fugido, como vimos ter acontecido com alguns gálicos da cura de Outubro de 1691. Se imaginarmos o tipo de tratamento a que eram submetidos, até certo ponto entenderemos essas fugas da enfermaria de baixo, a «casa do gálico». A sua localização no rés-do-chão do edifício também facilitava esses actos. No outro sector situado no primeiro andar e normalmente designado por enfermaria, embora não estejam de todo ausentes, os casos de fuga só muito raramente ocorreram. As saídas por vontade expressa do doente e, portanto, da sua exclusiva responsabilidade, também se verificaram, embora esporadicamente. Destes casos citaremos dois exemplos:

— Em 26 de Fevereiro de 1704 saira «por seu gosto» um doente de Ponte de Lima que entrara em 1 desse mês devido a «peste má de uma perna». Voltou a entrar em 1 de Março mas acabaria por falecer em 22 desse mês;

— Em 18 de Agosto de 1707 deu entrada um doente que tinha os olhos maltratados e a 3 de Setembro sairia «por sua vontade contra a vontade do provedor e tesoureiro». Ele dizia que não queria mais estar no hospital.

Os doentes que faleciam no hospital eram sepultados no seu cemitério, se a família não levasse o corpo, como sucedeu, por exemplo, com um doente de paralisia. Admitido em Dezembro de 1704 faleceu a 20 desse mês «e foi para sua casa». O P.º Fr. Matias da Vitória, «freire professo do hábito de S. Bento de Avis, Prior aposentado da Colegiada de S. Miguel da Vila de Aveiro e ora congregado na Congregação de N.ª S.ª da Conceição de Oliveira, Bispado do Porto» entrara no hospital a 13 de Janeiro de 1712 e apenas viveu mais 4 horas. O seu corpo «foi entregue ao seu pároco donde era morador com todo o dinheiro que se lhe achou que foram vinte e tantos mil réis e uma venera de ouro».

Para o atendimento dos doentes que chegavam ao hospital havia o pessoal que nele trabalhava e de que já falámos, embora abreviadamente. Para pagamento dos seus salários e para as despesas com os enfermos eram necessárias verbas que a instituição, embora apoiada pela Santa Casa, devia garantir por si. Ela dispunha de orçamento próprio, todavia nem sempre com as receitas suficientes. Os rendimentos proporcionados pelos seus bens móveis e imóveis, os legados de beneméritos e as esmolas, sobretudo as da Santa Casa oferecidas em diversas ocasiões mas sobretudo quando anualmente, no início de funções, as Mesas o visitavam, constituiam as fontes de receitas para os seus dirigentes — provedor e tesoureiro — custearem as despesas efectuadas [20]. Algumas rendas de que dispunha eram-lhe proporcionadas pelos rendimentos das Igrejas de S. Martinho de Galegos e S. Martinho de Medelo. Estas Igrejas foram-lhe anexadas por

D. Diogo de Sousa quando tomou a seu cargo o Hospital de S. Marcos [21]. Além desse património, o mesmo Arcebispo dotara o Hospital de S. Marcos com as rendas da Confraria do Rocamador que extinguira, com a renda da Gafaria e das capelas da Confraria do Corpo de Deus. À Câmara Municipal foi então entregue a administração do hospital até que D. Frei Bartolomeu dos Mártires por diploma de 19 de Outubro de 1559 o anexou e uniu perpetuamente à Irmandade da Misericórdia «pelo achar menos bem administrado pela Câmara Municipal» [22]. Ao longo dos anos muitas vezes encontramos referidas essas duas igrejas nos livros de termos, sobretudo quando em Mesa se tomavam decisões para nelas serem efectuadas obras de conservação, que ao hospital cabia levar a efeito, como beneficiário que era dessas rendas. Estas intervenções da Santa Casa da Misericórdia tinham cabimento pois competia-lhe a administração do hospital. Muitos doentes eram tratados gratuitamente, à custa dos rendimentos da instituição, se fossem necessitados. Caso tivessem rendimentos eram-lhes debitados os gastos que o hospital fizera com os cuidados que lhes tivessem sido dispensados, como já atrás constatámos relativamente àqueles dois doentes do termo do Porto que se tinham esquivado ao pagamento da despesa que o hospital fizera com eles. Outros, porém, pagavam os seus tratamentos ou eram tratados por conta dos seus amos. Destes casos vejamos alguns exemplos:

— Setembro de 1703 — entrou «um preto do tesoureiro-mor desta cidade para se curar de hidropisia por conta do Rev.^{do} tesoureiro-mor»;

— Maio de 1704 — entrou na casa do gálico um preto «para se curar por sua conta»;

— Junho de 1704 — entrou para se curar do gálico um preto do Abade da Carvalheira «para se curar por sua conta».

Visto, ainda que sucintamente, o panorama das enfermarias do Hospital de S. Marcos quanto ao atendimento, padecimentos, situações sócio-económicas dos enfermos e suas terras de naturalidade ou residência, vejamos de seguida como se distribuía o movimento de doentes da enfermaria de cima ao longo do ano e as conclusões que da análise desses dados podemos tirar.

---

[20] Ex.: Em princípios de Agosto de 1704 foi registada no livro 72 uma nota a seguir a uma lista de 70 entradas efectuadas desde o início do novo ano que disz: «até aqui, esmola da Misericórdia de cento e trinta réis». Seria, talvez, uma esmola atribuída por cada doente gratuitamente internado. Alguns dos que haviam entrado tinham, entretanto, já saído, pelo que os que se encontravam nessa ocasião seriam em número inferior a setenta, mesmo incluindo os que vinham do ano que findara pelo dia de Santa Isabel. Nos livros de despesas da Santa Casa encontramos, por vzes, gastos com obras e com salários de pessoas que serviram no hospital.

[21] In *Dicionário de História de Portugal*, artigo do Professor Avelino de Jesus da Costa, D. Diogo de Sousa.

[22] Ferreira, Monsenhor José Augusto, Fastos Episcopais de Braga, 2.º vol., p. 375 e seguintes.

QUADRO IV

Movimento de doentes no Hospital de S. Marcos

ANOS / MESES	1664-65 *			1668-69 ***			1689-90			1690-91			1691-92			1692-93			1703-04			1704-05 **			1705-06 **			1706-07			1707-08 **			1711-12 ***		
	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL			TOTAL
Julho							9	9	18	9	18	27	8	13	21	11	10	21	13	17	30	33	32	65	45	41	86	22	19	41	10	5	15			
Agosto							16	8	24	14	15	29	7	12	19	12	10	22	19	19	38	34	35	69	38	50	88	23	20	43	24	9	33			
Setembro							8	12	20	11	23	34	10	18	28	14	11	25	23	23	46	36	36	72	32	24	56	13	6	19	20	18	38			
Outubro							18	10	28	14	11	35	12	16	28	9	10	19	18	25	43	40	41	81	26	16	42	11	10	21	16	13	29			
Novembro							4	6	10	11	16	27	17	7	24	11	9	20	10	11	21	48	48	96	23	16	39	9	10	19	7	17	24			
Dezembro							12	7	19	15	14	29	6	5	11	10	4	14	10	6	16	45	34	79	28	14	42	11	5	16	10	20	30			
Janeiro							5	5	10	11	12	23	7	10	17	11	5	16	8	10	18	27	41	68	18	17	35	12	11	23	11	15	26			
Fevereiro							10	6	16	8	13	21	8	2	10	8	5	13	11	12	23	31	28	59	11	23	34	9	11	20	23	20	43			
Março							7	6	13	15	13	28	19	7	26	15	9	24	13	16	29	36	36	72	38	29	67	8	8	16	16	18	34			
Abril							9	10	19	17	23	40	17	14	31	13	17	30	25	25	50	41	36	77	53	77	133	11	12	23	32	30	62			
Maio							18	13	31	17	11	28	24	11	35	6	10	16	26	32	58	60	45	105	35	49	81	13	17	30	31	22	53			
Junho							14	17	31	17	15	32	17	28	45	37	36	73	32	29	61	36	49	85	49	49	98	20	10	30	23	16	39			
TOTAL			203*			146	130	109	239	159	174	333	152	143	295	157	136	293	208	225	433	467	441	908	398	405	803	162	129	291	223	203	426			676
Vindos do ano anterior						14			19			18			20			—			26			37			45			36			13			15
Médias mensais						12,1	10,8	9,0	19,9	13,2	14,5	27,7	12,6	11,9	24,5	13,06	11,3	24,4	17,3	18,75	36,06	38,9	36,7	75,6	33,1	33,7	66,9	13,5	10,7	24,2	18,5	16,9	35,5			56,3

Períodos		1689-90 a 1692-93	1703-04 a 1707-08	
Médias anuais	H	149,5	291,6	
	M	140,5	280,6	
	TOTAL	290	572,2	

* Neste ano o registo de doentes entrados está incompleto. O número 203 foi o que verificamos ter sido arrolado, o que mesmo incompleto, nos permite considerar ter sido elevado o número de doentes assitidos nesse ano. Entre eles contam-se 34 soldados entrados desde Julho de 1644 a Junho de 1665 e mais um outro que já se encontrava internado.

** Nestes anos registámos a entrada de vários soldados, embora em muito menor número que naquele ano.

*** Somente registamos os totais pelo facto de estes anos estarem isolados dos dois períodos compreendidos entre 1689-90/1692-93 e 1703-04/1707-08.

**** Neste ano a média de permanência foi de 25,8 dias por cada doente.

Para o ano de 1689-90 registamos as datas das entradas e das saídas dos 218 doentes em que tal se podia verificar. Dos 239 doentes admitidos no decurso do ano, apenas 21 não tinham data de saída porque a maioria permanecia internada ainda quando o ano terminou. Feitas as contas apurámos um total de 5644 dias de permanências a que corresponde uma média de 25,8 dias por doente. Para esses e restantes anos dos dois períodos especialmente observados, embora não tivéssemos feito uma observação do tempo de internamento médio por cada tipo de doença, sobretudo porque é notória a indefinição nesse campo de classificação, fizemos uma análise das entradas por meses, quer de homens quer de mulheres e obtivemos o seguinte quadro:

QUADRO V
Distribuição das entradas ao longo dos anos

	ANOS	SEXO	**Meses por ordem crescente de admissões**
1.º PERÍODO	1689-90	HOM.	Nov.-Jan.-Março-Set.-Julho e Abril-Fev.-Dez.-Junho-Agosto- Out. e Maio
		MUL.	Jan.-Nov.-Fev. e Março-Dez.-Ag.-Julho-Out. e Abril-Set.-Maio-Junho
	1690-91	H.	Fev.-Julho-Set.-Nov. e Jan.-Ag. e Out.-Dez. e Março-Abril, Maio e Junho
		M.	Nov.-Out. e Maio-Jan.-Fev. e Março-Dez.-Ag. e Junho-Julho-Set. e Abril
	1691-92	H.	Dez.-Ag. e Jan.-Julho e Fev.-Set.-Out.-Nov., Abril e Junho-Março-Maio
		M.	Fev.-Dez.-Nov. e Março-Jan.-Maio.Ag.-Julho-Abril-Out.-Set.- Junho
	1692-93	H.	Maio-Fev.-Out.-Dez.-Julho, Nov. e Jan.-Ag.-Abril-Set.-Março-Junho
		M.	Dez.-Jan. e Fev.-Nov. e Março-Julho, Ag. Out. e Maio-Set.-Abril-Junho
2.º PERÍODO	1703-04	H.	Jan.-Nov. e Dez.-Fev.-Julho e Março-Out.Ag.-Set.-Abril-Maio-Junho
		M.	Dez.-Jan. e Fev.-Nov. e Março-Junho, Ag., Out. e Maio-Set.-Abril-Junho
	1704-05	H.	Jan.-Fev.-Julho-Ag.-Set., Março e Junho-Out.-Abril-Dez.-Nov.-Maio
		M.	Dez.-Out. e Nov.-Jan.-Fev.-Set.-Março-Ag.-Maio e Junho-Ag.-Abril
	1705-06	H.	Fev.-Jan.-Nov.-Out.-Dez.-Set.-Maio-Ag. e Março-Julho-Junho-Abril
		M.	Dez.-Out. e Nov.-Jan.-Fev.-Set.-Março-Julho-Maio e Junho-Ag.-Abril
	1706-07	H.	Março-Nov. e Fev.-Out., Dez. e Abril-Jan.-Set. e Maio-Junho-Julho-Agosto
		M.	Dez.-Set.-Março-Out., Nov. e Junho-Jan. e Fev.-Abril-Maio-Julho-Agosto
	1707-08	H.	Nov.-Julho e Dez.-Jan.-Out. e Março-Set.-Fev. e Junho-Ag.-Maio-Abril
		M.	Julho-Ag.-Out.-Jan.-Junho-Nov.-Set. e Março-Dez. e Fev.-Maio-Abril

Seria interessante podermos apreciar as doenças predominantes, idade e sexo dos doentes nos diversos meses admitidos. Mas tal é bastante difícil, sobretudo pela insuficiência de dados precisos sobre as reais doenças que se escondiam sob denominações muito genéricas, como normalmente acontecia. Todavia, outras constatações podemos facilmente fazer tendo por objecto de

observação o Quadro V referente aos dois períodos que estabelecemos em função dos elementos disponíveis. Em cada um desses períodos verificamos haver analogias nos diversos anos quanto aos meses de menores e de maiores entradas. No primeiro, os meses mais invernosos de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e, excepcionalmente, Maio (1693) foram os de menos entradas, enquanto que os meses de Maio, Junho e, excepcionalmente, Outubro (1689), Setembro (1690) e Abril (1691) foram os de mais entradas. No segundo período vai-se acentuando uma alteração, sobretudo notória para os meses de maior número de admitidos — o mês de Abril, mês primaveril mas também de «águas mil», impôs-se, seguindo-se-lhe Junho, Agosto e, excepcionalmnente, Maio. Os meses de menos internamentos continuam os mesmos, com duas fugazes excepções — Março de 1707 e Julho de 1708.

Com uma investigação mais apurada poder-se-ão encontrar explicações para todos estes casos procurando articular diferentes variáveis como sejam demográficas, climáticas e económico- sociais. Com esses elementos poderá até ser facilitada a definição de algumas das doenças apontadas nos registos de admissões. O Quadro VI dá-nos as que encontramos para o ano de 1689-90 e o respectivo número de doentes.

QUADRO VI

Doenças referidas nas entradas de 1689-90

DOENÇAS / Ano de 1689-90 e Meses	Febres	Purgas	Acidentes e feridas	Maleitas	Achaques	Hérnia	Paralisia	Humor	Hidropisia	Camaras	Hipocondria	Fome	Peito e Paridura	Erisipela	Olhos	Esquinência	Inchaço/Levantação/Opilação	Caga	Tropisia	Fistula	?	Inflamação	
	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.-M.	H.
Julho	3-5		1-0	2-0	0-3	1-0	1-0			0-1		1-0											
Agosto	8-2		2-1	1-0	2-1				1-1				0-1								1-1		2
Setembro	3-4		1-1		1-4				0-1								3-2						1
Outubro	3-1	5-4	3-1		1-0										0-1	1-0	1-3						3
Novembro	2-4		1-1	1-0										0-1							0-1		
Dezembro	4-2	3-0	2-2	1-0		1-0					0-1		0-1								1-0		
Janeiro	2-2	3-1	0-1									0-1											
Fevereiro	3-2		4-2		1-0				1-0								0-1	0-1			1-0		
Março	2-3		1-0					0-1							2-2			1-0		1-0			
Abril	2-5		1-1	0-1			0-1	1-0							1-0		2-1		0-1		1-0		
Maio	1-1	13-7	3-2					0-1		1-0				0-1								0-1	
Junho	4-6	4-7	5-4				1-0																
Total 239	37-37	28-19	24-16	5-1	5-8	2-0	2-1	1-2	2-2	1-1	0-1	1-1	0-2	0-2	3-3	1-0	6-7	1-1	0-1	1-0	4-2	0-1	

No agrupamento dos doentes neste quadro tivemos algumas dificuldades — pequenas, pelo simples facto de termos um número relativamente reduzido de doenças mencionadas, facto a que já aludimos, mas grandes também, precisamente porque pela falta de especificação resulta difícil uma identificação precisa da doença — e disso temos consciência. Exemplos: a inclusão de doentes com um golpe ou com feridas na cabeça no mesmo grupo dos acidentados; a inclusão do doente que entrou para se sangrar de erisipela, no grupo do outro que apenas é dado como sofrendo daquela doença. No grupo dos que tinham inchaços ou doenças com denominações afins, mas muito vagas, vai incluindo um doente que também entrou «para lhe sangrar um inchaço que tinha». Estas opções fizeram-se na base da designação mais específica, embora não seja perfeitamente identificada a doença. Na coluna com interrogação está um doente que entrou com uma «enfermidade», outro com «lambanzão» (?) e outros sem designação da doença ou com nome de difícil leitura. As febres, purgas e acidentes vários são os responsáveis pelo maior número de doentes admitidos a tratamento hospitalar em 1689-90. Mas, assim como outras, também estas designações escondem casos clínicos variados.

Mesmo com as limitações já apontadas elaboramos aquele quadro. Atentemos agora na informação que nos podem dar alguns dos seus números. Constatamos que foi nos meses quentes de Julho e Agosto (1689) e Junho (1690) que os doentes de febre, quer homens quer mulheres, mais recorreram ao hospital, enquanto que o maior número de purgas se efectuou na aproximação do Verão, principalmente em Maio, logo seguido de Junho. Neste grupo de doentes o número de homens foi superior ao de mulheres mas não devemos esquecer que, no conjunto das doenças, também o total de homens foi superior ao das mulheres. Não podemos, por isso, dizer de imediato que a necessidade de purgas atingia mais os homens que as mulheres. Não sabemos também a que tipo de purgas se submetiam uns e outras. Só com conhecimento sobre estas questões poderíamos estabelecer comparações entre os sexos quanto às doenças neles predominantes e que necessitavam de purgas para se debelarem. Quanto aos acidentes, pancadas e feridas vemos também ter havido mais homens que mulheres a serem tratados no hospital. Há uma distribuição desses casos ao longo de todo o ano de 1689-90, com destaque, porém, para Outubro, Dezembro, Fevereiro, Maio e Junho. É provável que trabalhos agrícolas, como ceifas, vindimas e afins, tenham contribuído para uma parte daqueles números nos meses afectos a essas fainas. A causa exacta da admissão dos doentes acidentados é excepcionalmente mencionada. Sabemos, por exemplo e para ilustrar aquela relacionação, que em 19 de Setembro de 1711 deu entrada um homem com um buraco no peito «de uma queda de uma figueira». Nesse mês os saborosos figos podiam, como hoje, saborear-se mas Manuel, filho de Maria Gonçalves, da freguesia de Moure, ao colhê-los caiu e

o hospital de S. Marcos acolheu-o para o tratar. O registo das profissões ajudaria a conhecer as causas dos acidentes ou ferimentos enumerados, mas apenas encontramos, para um ou outro enfermo, a indicação de que era criado(a). Nada mais encontramos relativamente às profissões que teriam.

Os achaques, inchaços e gota respondem por um número relativamente destacado de internados no hospital de S. Marcos no ano que estamos a analisar. As maleitas, designação muito vaga, como outras, aliás, e o sofrimento dos olhos levaram ali outros doentes. Ao longo da consulta que fizemos sobre os vários anos da assistência hospitalar de que temos fontes no A.D.B. verificamos que apareciam alguns doentes que sofriam dos olhos ou «da vista dos olhos».

IV — **Os custos da assistência**

Conhecidos aqueles a quem o Hospital de S. Marcos servia, as instalações, equipamento, o tratamento das boubas/gálico e outras doenças, vejamos agora os gastos com a assistência dispensada, ou seja, com o funcionamento do hospital. Dispomos apenas de um livro exclusivamente aberto para esse efeito em 10 de Julho de 1694. No decurso desse ano, o escrivão da Câmara Secular e do hospital, Francisco Alves de Oliveira, efectuou três visitas mensais para tomar as contas de cada período de dez dias, junto do provedor do hospital e do seu tesoureiro, respectivamente João de Carvalho e João Pinheiro [23]. Ficou-nos, assim, um rigoroso registo contabilístico para 1694-95 de que elaboramos alguns quadros. Aparece-nos em cada verificação e assento efectuados por Francisco Alves de Oliveira a assinatura de Manuel António de Sousa (capelão? — Ver Quadro IX), como provedor do hospital. Teria ele substituído João de Carvalho como provedor interino? Não seria a única vez que tal aconteceria por impedimento do titular.

No Quadro VII estão os registos sobre a enfermaria, convalescença e gálico e nele reunimos também os gastos totais efectuados. As despesas com a cura do gálico vão registados nos meses em que cada cura teve início. Por despesas extraordinárias consideram-se parcelas diversas referentes a bens de consumo, como vasos, açafrão, sal, açúcar, palha, tecidos, à gestão do património, como a cobrança de rendas, e ao pagamento de dívidas, como missas celebradas mas cuja esmola não havia ainda sido entregue ao sacerdote, já que, em regra, se entregava no fim de determinado período.

---

[23] A.D.B./F.M. — Livro 74 «livro dos gastos da enfermaria, gálico e convalescentes do ano de 1694-1695».

QUADRO VII

Despesas mensais com tratamentos, alimentos e extraordinárias.

Totais anuais de outras despesas.

MESES	Enfermaria e Convalescença	Gálico	Despesa Extraordinária	Ordenados*	Missas dos legados da Casa	Total da Despesa
Julho	35.200		62.617			
Agosto	34.280 1/2		53.080			
Setembro	38.595 1/2	26.565	30.484			
Outubro	36.041	25.043 1/2	7.584			
Novembro	32.445		20.920			
Dezembro	29.550 1/2		15.360			
Janeiro	25.292 1/2		91.650			
Fevereiro	22.438 1/2		17.040			
Março	38.825		35.524			
Abril	40.349 1/2	40.089	53.203			
Naio	32.876 1/2	33.798	25.280			
Junho	34.552		58.193			
TOTAL	400.447	125.495 1/2	470.935	211.550	8.220	1.216.647 1/2

* Ver quadros VIII e IX.

QUADRO VIII

Título dos ordenados que se pagaram

	Manuel Ferreira, hospitaleiro	6.000
	Enfermeira, de curar da convalescença	2.400
	Criada que serve no Hospital	2.000
	Enfermeira Duarte Lise (?)	750
*	Com João Fernandes Rocha, irmão do P.e Domingos Vieira, capelão que foi e o P.e João Carvalho da Cruz, capelão presente	24.000
*	Com a mulher do Dr. João de Brito e o Dr. António Ferreira	8.000
	Com o Dr. Jerónimo	8.000
	Com o sangrador Manuel de Carvalho	8.000
	Com a lavandeira	5.400
**	Com o escrivão da Câmara	6.000
	Com Mariana Saraiva	2.500
	Com o tesoureiro de S. Geraldo	2.500
	Com o tesoureiro do Senhor de S. Pedro de Maximinos	2.500
	Com o Abade de S. João	2.250
	Com o rendeiro de Santiago	2.250
	Com o solicitador da Casa	5.000
	Com a enfermeira	8.000
	Com os cirurgiões	16.000
***	Com Manuel João, Boticário	100.000
		211.550

* O herdeiro do P.e Domingos Vieira recebeu o salário que este tinha vencido à data da sua morte. O mesmo se verificou com o salário vencido pelo Dr. João de Brito.

** O escrivão da Câmara Secular fazia de escrivão do Hospital sendo pago para efectuar essa função.

*** Nestes 100.000 réis estão 50.000 réis vencidos no ano anterior.

QUADRO IX

Despesa das missas dos legados (em réis)

Com o P.e Manuel da Costa — 43 missas do legado de João Dias Pessoa	2.150
Com o P.e Manuel Ribeiro de Oliveira — 83 missas por intenção da Casa	4.150
Com o Capelão Manuel António de Sousa — 27 missas	1.620
5 missas por ordem do provedor	300
TOTAL	8.220

Mostra-nos este quadro que a esmola corrente de cada missa era de 50 réis. Quando o celebrante era um clérigo de estatuto superior a esmola era superior — 60 réis. Sabemos também, através dos livros da Santa Casa da Misericórdia, que às missas mais solenes cabia uma esmola mais elevada.

Além das despesas em dinheiro, algumas havia constituídas por medidas de pão que estabeleciam uma componente do salário de alguns dos seus servidores. Das 156 medidas que o hospital tivera de renda, 126 seriam assim aplicadas:

Com o hospitaleiro de fora	60 medidas
Com a enfermeira Vicente	20 medidas
Com a criada	26 medidas
Com a lavandeira	10 medidas
* Com o P.e Domingos Vieira, «capelão que foi»	10 medidas
	126 medidas

* Como faleceu pelo Natal de 1694, apenas lhe coube essa quantidade como parte proporcional do que lhe caberia anualmente.

Das 30 medidas sobrantes, 20 gastaram-se com as galinhas e as 10 restantes foram vendidas.

Aparece-nos ainda como constituindo despesa 200.000 réis emprestados ao boticário Manuel de Azevedo Borges.

Vistas as despesas, vejamos as receitas que o hospital recebia de foros, laudémios, legados, juros ou a devolução/entrega de dinheiro do casco que andava a juros, dinheiro proveniente da venda de um fato pertencente, supomos, a alguém que faleceu no hospital ou que deixara essa disposição testamentária, e ainda dinheiro «que se achou aos defuntos» e algumas esmolas (Quadro X).

QUADRO X

Receitas (1694-95)

Foros	72.500
Laudémios	52.050
Juros pelo livro da Casa — tes. João Pinheiro	620.804
Juros do legado do Revdo. Cónego João de Meira Carrilho	215.126
Juros do legado do Revdo. Cónego João de Meira Carrilho	12.500
Duas esmolas do Arcebispo Primaz, pagamento de curas particulares, venda de 1 fato, dinheiro encontrado aos defuntos, etc.	264.756*
Venda de 10 medidas de pão	5.340
TOTAL	1.243.076

* Algumas das curas pagas referem-se a criados (pretos e um mulato) e a um estudante.

No acerto de contas verificava-se um saldo positivo de 26.424 réis (5 réis menos porque os 1.216.647 réis da despesa aparecem agora convertidos em 1.216.652). Somando-se-lhe 60.070 que havia do casco, teria de receber o novo tesoureiro 86.494 réis. A esta quantia juntar-se-ia ainda 26.945 réis «do acréscimo do preço das galinhas». Recebeu, pois, o tesoureiro de 1695-96 de saldo do ano anterior 113.439 réis.

Foram estas contas verificadas em 24 de Julho de 1695 na casa do hospital mas na presença «do M.^{to} Rev^{do} Cónego Bento Carvalho da Silva, provedor da Casa da Santa Misericórdia e mais irmãos da Mesa abaixo assinados». Seguem-se as treze assinaturas dos membros da Mesa:

Bento Carvalho da Silva (provedor)
José Pereira de Eça (escrivão)
Frei Estácio de Novais Araújo
António de Araújo de Abreu
José Vieira
Tomás Veloso
Manuel da Costa
João Fernandes Rocha
Paulo Correia de Abreu
? Pinheiro Leite
Francisco Vieira
Geraldo de Araújo
João Lopes Vilaça

Não sabemos o montante do dinheiro do casco que andava emprestado. Ele constituiria uma parcela importante, de vez em quando acrescentada com legados de benfeitores, e que era bem necessária, não só para as despesas da assistência mas também para as obras de conservação, restauro, ampliação e embelezamento que de vez em quando se impunham. O século XVIII seria neste aspecto particularmente assinalado.

Aspectos da mortalidade no Concelho de Braga

(1700-1880)

A sazonalidade e as crises

HENRIQUE DAVID *

Este trabalho teve por base a análise dos assentos de óbitos das sessenta freguesias que, em 1880, faziam parte do concelho de Braga. Para a análise da mortalidade por meses utilizamos o método dos números proporcionais, tal como foi enunciado por Louis Henry[1], o qual tem em conta as diferenças de dias existentes entre os meses, permitindo a comparação de períodos temporais de desigual duração.

Numa tentativa de detectar alguma diferença de comportamento entre as freguesias citadinas e as do termo, optamos pela sua separação. No que diz respeito às idades, e embora sabendo das possíveis diversidades existentes entre crianças e adultos, a ausência de uma indicação correta das idades para tão longo lapso de tempo levou-nos à utilização do total de óbitos.

Dado que não possuímos séries completas de óbitos, para todas as freguesias, durante o longo período por nós considerado, tivemos de fazer uma escolha das freguesias a ter em conta nos nossos cálculos. Para o espaço citadino elegemos todas as freguesias, para as quais tinhamos informação, durante os espaços temporais em que subdividimos os cento e oitenta anos do nosso estudo:

1700-1749: Cividade, Maximinos, Souto, S. Vítor e Sé,
1750-1799: Cividade, Maximinos, Souto, S. Lázaro, S. Vítor e Sé,
1800-1849: Maximinos, S. Vítor e Sé,
1850-1879: Maximinos, S. Vítor, Sé e Souto.

*Professor auxiliar da FLUP.

[1] HENRY, Louis — *Técnicas de análise em demografia histórica*, Lisboa, Gradiva, 1988, p. 68-69.

Entre as freguesias do termo, e dado o grande número de lacunas, bem como a exiguidade do número de óbitos anuais para a maioria dos casos, a nossa escolha recaiu nas seis freguesias — Adaúfe, Crespos, Merelim (S. Paio), Palmeira, Real e Sequeira — que, para além de apresentarem, desde o século XVIII, médias decenais superiores a dez óbitos por ano, eram constituídas por séries completas de dados.

Iniciando a nossa observação pelo século XVIII, comprovamos uma grande semelhança entre as curvas da primeira e da segunda metade da centúria, no entanto, são nítidas algumas diferenças de comportamento entre a cidade e o termo — enquanto na cidade os valores máximos se encontram nos meses de Dezembro e Janeiro (prolongando-se até Março no período 1750-1799), não se detectando qualquer máximo para a época estival-outonal (com uma ligeira excepção para o mês de Agosto do período 1700-1749), nas freguesias do termo é bem nítido o máximo estival-outonal, de Setembro a Dezembro, prolongando-se, sem quebras, pelo mês de Janeiro, apresentando estas curvas uma grande similitude com as «desenhadas» por Vicente Pérez Moreda[2], para a população adulta, durante o mesmo período de tempo. A ausência de um máximo bem destacado nos finais do Verão e inícios de Outono pensamos que pode estar ligado a possíveis deficiências no lançamento dos óbitos da população infantil e juvenil, a qual era fortemente responsável por esse «pico» dada a grande incidência de enfermidades do aparelho digestivo na época dos fortes calores.

Para o período do século XIX, que é objecto do nosso estudo, observamos uma grande semelhança entre a mortalidade sazonal na cidade e no termo, contudo, é verificável uma alteração significativa entre a primeira e a segunda metade do século — no período 1800-1849 ainda detectamos um forte máximo invernal, nos meses de Dezembro a Janeiro (estendendo-se até Março nas freguesias do termo), começando a destacar-se um outro máximo de Verão, nos meses de Agosto e Setembro, sendo este mais notório entre as freguesias do termo, o que tanto pode traduzir uma maior mortalidade infantil como uma diferença na qualidade dos dados; no período 1850-1879 acentua-se muito fortemente o máximo estival (Julho, Agosto e Setembro, para a cidade, e Agosto e Setembro, para o termo), sendo ainda de referir um pequeno máximo secundário, em Dezembro, nas freguesias do termo.

Esta alteração no traçado das curvas pensamos que se fica a dever a uma grande estacionalidade da mortalidade infantil e juvenil, para mais tendo sido possível comprovar uma nítida melhoria na qualidade dos assentos de óbitos a partir de 1860.

---

[2] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis de mortalidad en la España interior. Siglos XVI-XIX*, Madrid, Siglo XXI de España Ed., 1980, p. 211.

Outra conclusão a retirar é a da existência de uma sazonalidade mais forte nas freguesias do termo do que nas da cidade, com uma maior amplitude entre os valores mínimos e máximos dos «números proporcionais». Como diz Etienne François, isso «... significa que a mortalidade na cidade depende menos que a dos campos do ritmo das estações e da natureza, e que ela é antes de mais resultado duma mortalidade especificamente urbana com aspectos permanentes, pelo que é preciso procurar as causas nas condições de habitat, salubridade das cidades, a qualidade das águas, etc.»[3]. Pensamos pois poder concluir, tal como Pérez Moreda, pela «... persistência das estruturas tradicionais da mortalidade até tempos muito próximos aos nossos»[4], as quais se caracterizam por um máximo estival, ligado à mortalidade infantil e juvenil e, fundamentalmente, às doenças do aparelho digestivo, máximo este que por vezes se prolonga pela época outonal como resultado de certas epidemias; e um outro máximo invernal, normalmente não tão violento, relacionado com doenças do foro respiratório e pulmonar. A Primavera era a estação do ano em que menos se morria.

No que diz respeito às crises de mortalidade, o método por nós escolhido foi o apresentado por Jacques Dupâquier[5], e esta opção assenta em quatro razões: porque recorre apenas a um tipo de fontes (no nosso caso, os registos paroquiais de óbitos); pela simplicidade e rapidez dos cálculos estatísticos (não exagerando nessa facilidade, como preconizava F. Lebrun[6], nem os complicando sem grandes ganhos, como defendia Lorenzo Del Panta e M. Livi-Bacci[7]); porque a introdução do desvio-padrão, na fórmula de cálculo da intensidade das crises, permite o seu uso, com um mínimo de segurança, em freguesias de desigual dimensão, e a posterior comparação entre elas; porque o método de Thomas H. Hollingsworth[8]

---

[3] FRANÇOIS, Etienne — *La mortalité urbaine en Allemagne au XVIIIe siècle,* «Annales de Démographie Historique», Paris, 1978, p. 161.

[4] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...,* p. 210.

[5] DUPÂQUIER, Jacques — *L'analyse statistique des crises de mortalité,* in «The great mortalities: methodological studies of demographic crises in the past», ed. por Hubert Charbonneau e André Larose, Liège, Ordina Éditions, 1979, p. 83-112.

[6] LEBRUN, François — *Les épidémies en Haute-Bretagne à la fin de l'Ancien Régime (1770-1789). Présentation d'une enquête collective,* «Annales de Démographie Historique», 1977, p. 181-206; IDEM — *Les crises démographiques en France aux XVIIe et XVIIIe siècles,* «Annales E.S.C.», Paris, 35e année, n.º 2, Mars-Avril 1980, p. 205-234.

[7] DEL PANTA, Lorenzo; LIVI-BACCI, Massimo — *Chronology, intensity and diffusion of mortality in Italy, 1600-1850,* in «The great mortalities: methodological studies of demographic crises in the past», ed. por Hubert Charbonneau e André Larose, Liège, Ordina Éditions, 1979, p. 69-81; IDEM — *Chronologie, intensité et diffusion des crises de mortalité en Italie: 1600-1850,* «Population», Paris, 32e année, numéro spécial (Sept. 1977), p. 401-443.

[8] HOLLINGSWORTH, Thomas H. — *A preliminary suggestion of the measurement of mortality crises,* in «The great mortalities: methodological studies of demographic crises in the past», ed. por Hubert Charbonneau e André Larose, Liège, Ordina Éditions, 1979, p. 21-28.

fica, à partida, posto de parte dada a impossibilidade de conhecer, nem mesmo aproximadamente, a dimensão das populações sujeitas às crises, nem a duração das mesmas.

Quanto ao critério a seguir para sabermos se poderiamos falar da ocorrência de uma crise, decidimos levar em linha de conta as opções de Pérez Moreda[9] e Lorenzo Del Planta[10], pelo que foram considerados todos os casos em que pelo menos 25% das freguesias, com informação, atingiram a amplitude de crise.

Vamos agora, para a presentação das crises de mortalidade, tentar uma periodização da época estudada.

1705 — 1713

Este período, durante o qual se deu a nossa intervenção na Guerra de Sucessão de Espanha, conheceu diversas confrontações bélicas, com especial incidência nas zonas de fronteira beirã e alentejana, e consequente destruição de colheitas. O início do século XVIII foi bastante difícil, no que diz respeito à produção agrária, em toda a Península Ibérica[11] e, em particular, na província de Entre-Douro-e-Minho[12], com o aparecimento de fomes, febres malignas e epidemias.

A mortalidade foi fortemente sentida em 1705, atingindo a cidade — S. Vítor, Sé e Souto — em finais do Inverno, e algumas freguesias do termo — Adaúfe, Merelim (S. Paio) e Sequeira — nos meses de Inverno e Primavera, o que poderá apontar para uma possível relação com as dificuldades alimentares. Em 1709 detecta-se um agravamento nas freguesias fora da cidade, destacando-se o caso de Espinho, com vinte e um óbitos no mês de Janeiro. É ainda de referir uma subida da mortalidade em 1712, atacando toda a cidade, em particular nos meses de Maio e Dezembro, e algumas freguesias do termo, sendo aqui mais forte em Março e Julho. Este agravamento já se perspectivava desde Agosto de 1711 e prolongou-se pelos meses de Inverno de 1713, nas freguesias do termo.

1714 — 1730

Durante este espaço de dezassete anos não se assistiu a grandes oscilações no volume dos óbitos, exceptuando o ano de 1722 que conheceu um recrudescimento

---

[9] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...*, p. 108.

[10] DEL PLANTA, Lorenzo — *Le epidemie nella storia demografica italiana (secoli XIV-XIX)*, Torino, Loescher Editore, 1980, p. 203.

[11] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...*, p. 329.

[12] OLIVEIRA, Aurélio de Araújo — *A Abadia de Tibães 1630/80-1813. Propriedade, exploração e produção agrícolas no Vale do Cávado durante o Antigo Regime.* (Tese de Doutoramento policopiada), vol. II, Porto, 1979, p. 501.

da mortalidade, fora da cidade, e de que são exemplo Adaúfe e Merelim (S. Pedro), centrando-se esta crise nos meses de Agosto e Setembro, apontando para a possível existência de um pequeno surto epidémico. Esta crise também foi detectada por Aurélio de Oliveira no seu estudo sobre as freguesias que compunham o Couto de Tibães[13].

1731 — 1768

Estes anos caracterizaram-se por uma relativa acalmia, pese embora alguns agravamentos pontuais do número de óbitos, no entanto, tais subidas tiveram, geralmente, uma fraca expressão.

O ano se 1731 conheceu uma forte crise, a qual está perfeitamente documentada[14]. Sabemos que durante os meses de Janeiro e Fevereiro, e na sequência de uma prolongada seca, grassou uma grande epidemia, a qual provocou grande número de mortes. As doenças atacaram quer na cidade, quer no termo, sendo as freguesias mais atingidas as de S. Vítor, Sé, Cabreiros, Espinho, Gualtar, Lomar e Palmeira. Também sabemos que nesta época várias regiões de Espanha foram atacadas por febres malignas acompanhadas por exantemas, enfermidades catarrais, peripneumonias[15], pelo que não será de excluir a hipótese de uma epidemia invernal de gripe ou de qualquer outra doença do foro respiratório ou pulmonar.

Nos anos Trinta e Quarenta os preços dos cereais foram normalmente baixos, com excelentes médias no que diz respeito à sua produção, embora seja observável uma quebra no triénio 1737-40[16]. Ora as crises detectadas, para estes mesmos anos, têm em comum o facto de, embora possam atingir um número significativo de freguesias, a sua intensidade foi, na generalidade, muito fraca. Mesmo assim, são de assinalar os seguintes anos: o biénio 1734-35 em que, depois de uma ligeira subida dos óbitos em 1734, foi detectado um agravamento no ano seguinte,

---

[13] OLIVEIRA, Aurélio de Araújo — *Demografia e preços agrícolas no Vale do Cávado 1630-1820* (no prelo). Obra cuja consulta nos foi gentilmente facultada pelo autor, o que muito agradecemos.

[14] THADIM, Manoel Joze da Silva — *Diario Bracarense das Épocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis, e successos dignos de mençam, que succederam em Braga, Lisboa, e mais partes de Portugal, e Cortes da Europa. Para se escreverem as Memorias Ecclesiasticas dos Arcebispos Primazes desde o principio do seculloXVI athe o meyo do SeculloXVIII. Escripto com fidelissima verdade pelos dias dos mezes por..., presbytero secular, advogado nos auditorios da cidade de Braga, e natural da mesma (Braga, Anno de 1764)*, fóls. 102 e 103. Manuscrito consultado devido à simpatia do Snr. Luís Costa, da Câmara Municipal de Braga, a quem muito agradecemos.

[15] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...*, p. 334.

[16] OLIVEIRA, Aurélio de Araújo — *Demografia e preços...*; IDEM — *A Abadia de Tibães...*, p. 494, 502 e 572.

centrado nos meses de Setembro e Outubro, e atingindo mais fortemente as freguesias de S. Vítor, Adaúfe, Este (S. Pedro), Figueiredo, Gualtar e St.ª Lucrécia de Algeriz. Pensamos ser possível explicar tal facto por qualquer surto epidémico resultante de um Inverno com poucas chuvas e de uma Primavera seca[17], que terão provocado a falta de alimentos frescos e frutos bem amadurecidos; o triénio 1738-40, onde apesar da quebra de produção cerealífera já referida e de fortes temporais que assolaram, durante o mês de Dezembro de 1739, toda a província do Minho, provocando grandes estragos[18], apenas notamos uma ligeiríssima subida da mortalidade, em especial nos meses de Janeiro, Agosto e Setembro, coincidindo pois com os máximos esperados para os anos «normais» nessa época. O que acabamos de afirmar é também válido para os anos de 1744 e 1746, em que pequenos agravamentos da situação são somente detectáveis para as freguesias do termo.

O biénio 1753-54 viu subir novamente o número de óbitos. O ano de 1753 foi muito seco, as produções cerealíferas ressentiram-se e o preço do pão subiu[19]. As dificuldades sentidas no triénio 1752-55 foram também assinaladas por Aurélio de Oliveira ao estudar as curvas dos proventos decimais dos mosteiros da Ordem de S. Bento[20]. Ao analisarmos a extensão da crise verificamos que, na cidade, das três freguesias tocadas em 1753 — Cividade, S. Lázaro e Sé — se estendeu no ano seguinte a todas elas (infelizmente não possuimos dados sobre S. Vítor para este biénio), e o número de freguesias do termo quase duplicou, embora seja de assinalar a ausência de uma continuidade geográfica de um ano para o outro, tal como acontece na maioria dos casos estudados. Quanto à mortalidade por meses nota-se, em ambos os anos, uma subida acentuada nos meses de Setembro a Novembro (em 1754 o crescimento é mais notório na cidade) e no mês de Janeiro de 1754. Estes resultados apontam no sentido de que mais uma vez, a conjuntura agrícola não terá sido determinante, por si só, mas é possível que tenha ajudado ao aparecimento de focos epidémicos típicos de finais de Verão.

O ano de 1765 teve também um agravamento dos óbitos, atingindo a cidade — Cividade, S. Lázaro e Sé — e o termo, de muito fraca amplitude e com pequenas variações sazonais.

---

[17] FEIO, Alberto — *Coisas memoráveis de Braga e outros textos*, Braga, Universidade do Minho e Biblioteca Pública de Braga, 1984, p. 58-59.

[18] Arquivo Distrital de Braga (ADB), Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 737, *Memórias para a História Ecl. Braca. e para a Reforma dos Breviários (...)*, fól. 104 vº; THADIM, Manoel Jose da Silva — *Diario Bracarense...*; fól. 107.

[19] THADIM, Manoel Joze da Silva — *Diario Bracarense...*, fóls. 369 e 370; ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 737, *Memorias...*, fóls 98, 116 e 140.

[20] OLIVEIRA, Aurélio de Araújo — *A Abadia de Tibães...*, p. 491 e 494.

1769 — 1792

A crise de 1769-70 foi uma das mais graves do século XVIII, à semelhança do que aconteceu nos biénios de 1753-54 e 1791-92. Simultaneamente, estes anos marcam o começo de uma profunda crise cerealífera, em que as quebras de produção se vão agravar, com a exclusão de um ou outro ano excepcional, e os preços dos cereais irão subir até ao início da segunda década do século XIX[21].

O Inverno e a Primavera de 1769 foram extremamente rigorosos, com muita neve e chuvas que provocaram a destruição das sementeiras. A grande carestia dos cereais e a fome que atingiu as classes mais desfavorecidas conduziram a uma congregação de esforços para tentar debelar tão grandes dificuldades — a edilidade bracarense conseguiu que a Câmara de Barcelos levantasse a interdição à saída do milho do seu termo[22]; o Arcebispo, D. Gaspar de Bragança, acodindo à necessidade pública, mandou vir pão das Ilhas e das Marinhas[23]; Sua Alteza Real entregou, à Câmara Municipal, três mil cruzados para serem utilizados na aquisição de milho[24].

No ano seguinte a situação teve tendência a agravar-se, principalmente no que diz respeito às freguesias citadinas.

Às grandes dificuldades alimentares veio somar-se uma epidemia de tifo exantemático[25], que terá grassado desde o último trimestre de 1769 até meados de 1770, e atingiu a sua máxima expressão em Abril de 1770.

A observação da mortalidade por meses mostra um comportamento diferenciado nas freguesias citadinas e do termo; enquanto nestas últimas se assinala uma subida em finais de Verão e inícios de Outono de ambos os anos, na cidade verifica-se a extensão da crise de duas freguesias — S. Vítor e Sé — a todas as que faziam parte dela, com o consequente aumento da intensidade quando passamos de um ano para o outro; e se em 1769 os valores máximos da mortalidade são alcançados em Agosto, Setembro e Dezembro, em 1770 são os meses de Janeiro a Maio os mais atingidos, com um máximo em Abril. Pensamos

---

[21] OLIVEIRA, Aurélio de Araújo — *A Abadia de Tibães...*, p. 464 e 572-573; IDEM — *Elementos para a história dos preços na região bracarense (1680-1830)*, «Bracara Augusta», Braga, vols. XXV-XXVI (1971-1972), p. 125-141; IDEM — *Demografia e preços...*

[22] Arquivo da Câmara Municipal de Braga (ACMB), *Actas de Verações, Lº 45*, fóls. 40 vº e 41.

[23] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 341 *Livro curioso, que contem as principais novidades sucedidas no dizcurso de 35 annos, prencipiando pello de 1755 athe o de 1790. Escrito por hum curioso natural da Nobre e sempre Lial Cidade de Braga*, tomo I, p. 186-190; ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 737, *Memórias...*, fól. 116.

[24] ACMB, *Actas de Verações, Lº 45*, fóls. 41 e 41 vº.

[25] FREITAS, Bernardino José de Senna — *Memórias de Braga*, vol. III, Braga, Imprensa Catholica, 1890, p. 276-279; FEIO, Alberto — *Coisas Memoráveis...*, p. 38-39.

pois poder concluir que às dificuldades cerealíferas, às situações de subalimentação tão propícias ao reaparecimento de doenças que se mantinham em estado endémico e que eram responsáveis pelos «picos» de finais de Verão, se veio sobrepor uma epidemia de tifo exantemático, que também beneficiou do estado de debilidade das populações, e que atingiu, prioritariamente, a cidade entre Dezembro de 1769 e Maio do ano seguinte.

Na década seguinte os níveis de mortalidade foram bastante baixos, sendo apenas de referir o ano de 1775 em que algumas freguesias do termo conheceram uma subida dos óbitos entre Maio e Julho, e de que são melhores exemplos Adaúfe, Crespos, S. Paio de Merelim e S. Pedro de Merelim.

Nos anos Oitenta observaram-se alguns agravamentos da mortalidade, porém, sempre de forma moderada. Em 1781 é detectável uma subida dos óbitos nos inícios do Inverno, e novamente em fins de Verão/Outono, com maior incidência nas freguesias do termo; em 1782 a situação é semelhante à do ano anterior. Em 1785 também se detecta um ligeiro crescimento dos óbitos, mormente na segunda metade do ano, sendo estas variações mais nítidas entre as freguesias do termo — Aveleda, Cabreiros, Celeirós, Escudeiros, Frossos, Tadim e Fradelos.

A última década do século XVIII começa com uma das crises de maior intensidade do século, 1791-92. Às dificuldades cerealíferas, a que já aludimos, vêm somar-se grandes intempéries e as enfermidades. Em Março de 1791 a cidade tinha sido atingida por um primeiro surto epidémico, que terá reaparecido em Junho e Agosto[26] (provavelmente as freguesias do termo teriam já sido atacadas no mês de Fevereiro). Em Novembro deste mesmo ano a situação deve ter-se agravado muito fortemente, obrigando à fuga de muitos moradores da cidade[27], porém a doença que grassava atacando quer no meio urbano, quer no campo, tendo a mortalidade mantido-se alta até ao mês de Abril de 1792. Quanto ao teor da doença pensamos ser provável o estarmos perante uma epidemia de tifo, quer porque a mesma calamidade atacou Lamego e Penafiel, em 1791, e o Porto, em 1792[28], quer pelas suas características sazonais[29].

---

[26] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 888, *Memorias particulares que deixou Ignacio José Peixotto Cidadão Bracharense: Dezembargador na Relação de Braga e Procurador Geral da Mitra, e somente para seus filhos saberem, não para comunicar. Annos de 1763 athe a morte de D. Gaspar,* fól. 54 v°. Muito agradecemos ao Prof. Doutor José Viriato Eiras Capela a consulta da leitura deste manuscrito.

[27] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 858 *Dr. Inácio José Peixoto — Memorias Particulares de 1791 a 1798,* fól. 1 v°.

[28] CORREIA, Fernando da Silva — *Portugal Sanitário (subsídios para o seu estudo),* Dissertação para doutoramento em Medicina na Universidade de Coimbra, 1937, p. 465.

[29] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...*, p. 72.

1793 — 1824

No espaço que medeia entre 1793 e 1809 as crises cerealíferas sucederam-se, são vários os anos de produção gravemente deficitária, os preços subiram em flecha, os Invernos rigorosos sucederam-se (1796-97, 1798-99, 1799-1800); as carências vividas pela população minhota eram muitas, o Príncipe D. João pediu o transporte de cereais para esta província[30], o Arcebispo Primaz exortou a que aumentassem as esmolas[31], no Mosteiro de Tibães repartiu-se o pão pelos mais necessitados, tendo a ele ocorrido populações da própria cidade[32]. Mau grado todas estas gravíssimas dificuldades, elas não ficaram espelhadas de forma tão nítida nas curvas de mortalidade.

Em 1795 constatamos uma ligeira subida da mortalidade, confinada aos meses de Agosto e Setembro, e de que são exemplo as freguesias da Cividade, Maximinos, Merelim (S. Pedro), Nogueiró e Semelhe. No ano de 1797 observamos um agravamento generalizado ao longo de todo o ano, em S. Lázaro, Sé, Souto e Adaúfe, e as informações que chegaram até nós falam de que «... entrou hua grande epidemia no Seminario de São Caetano, e também as molestias grassavão na cidade»[33]. O documento que acabamos de citar diz ainda que a epidemia foi provocada pelas «febres que se adquirem nos calabouços», o que nos leva a suspeitar de um surto de tifo, confinado a certas zonas da cidade, e que não atingiu grande virulência. Também o ano de 1800 conheceu um ligeiro crescimento da mortalidade, quer na cidade (Maximinos, S. Lázaro), quer no termo, e detectável para o período de final de Verão e Outono.

No primeiro quartel do séc. XIX praticamente não se sentiram agravamentos da mortalidade dignos de registo, excepção feita a 1809, a mais grave crise de quantas nos foi dado analisar. Os acontecimentos deste ano estão profunda e largamente documentados pois dizem respeito às Segundas Invasões Francesas. As datas funestas para as populações bracarenses foram, antes do mais, 19 de Março, «pela imprudente e louca resistencia, que o povo amotinado da cidade (e mais ainda das povoações vizinhas) pretendeo fazer lhe nas serras do Carvalho

---

[30] *Dietario Principiado no Trienio do N. Rmo. Pe. Pregor. Gal. Jubº. Fr. Manoel de Santa Rita Vasconcellos por Fr. Francisco de S. Luiz actual Secretario da Congregação*, 1798 *(Dietário de Tibães* — Ms. de Singeverga), fól. 52. Muito agradecemos ao Prof. Doutor Luís António de Oliveira Ramos a consulta deste manuscrito.

[31] *Dietário de Tibães* — Ms. de Singeverga, fól. 52.

[32] *Dietário de Tibães* — Ms. de Singeverga, fóls. 51 e 52. Ver também RAMOS, Luís António de Oliveira — *Inéditos do Cardeal Saraiva (Historiografia Monástica)*, separata da «Bracara Augusta», Braga, tomo XXX, fasc. 69 (81), Janeiro-Junho 1976, p. 59.

[33] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 888, *Memorias particulares...*, fóls. 102 e 103.

[d'Este]»[34], e no dia seguinte, em que as tropas do General Soult entraram em Braga. Para além das muitas mortes provocadas pelas tropas francesas, algumas outras foram cometidas pelas populações amotinadas, como reflexo da atitude tomada pelos chefes militares[35]. Em praticamente todas as freguesias assistiu-se a um crescimento muito acentuado do número de óbitos, com grande incidência no mês de Março, como seria de esperar, contudo é ainda possível observar também uma ligeira subida estival.

Os anos que se seguiram não foram fáceis, consequência das intempéries e das fracas colheitas[36], e o Mosteiro de Tibães continuou a socorrer diariamente centenas de pessoas[37]. Daí resultaram ligeiros agravamentos da mortalidade nos três anos imediatos, merecendo alguma atenção as subidas na Primavera de 1811 e Agosto de 1812.

1825 — 1833

Durante este período de nove anos assistimos a uma sucessão ininterrupta de crises de mortalidade. A região de Braga não escapou incólume às convulsões que abalaram o País; diversos foram os recontros entre as várias facções em que a população e a tropa estavam divididas, provocando recontros de que resultaram algumas mortes[38]; e durante a Guerra Civil (1831-1834) são inúmeras as alusões a desmandos praticados pelos militares, de que são exemplo o saque praticado na cidade durante cinco dias[39], o eclodir de motins, quer na cidade quer no seu termo[40], e a formação de bandos, algumas vezes de desertores, que provocavam rixas não só entre si como com o povo[41]. Contudo, a turbulência sentida pelas populações não nos parece ter sido suficiente para provocar graves crises de mortalidade.

Ao atentarmos na sazonalidade dos óbitos observamos uma quase total coincidência com o «modelo» de mortalidade mais usual para a época, com dois máximos bem destacados — um em final do Verão e outro em Dezembro-Janeiro.

---

[34] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 69[8], *Apontamentos truncados de carácter histórico (séc. XIX)*.

[35] FERREIRA, Monsenhor J. Augusto — *Fastos Episcopaes da Igreja Primacial de Braga (séc. III — séc. XX)*, tomo IV, Braga, Edição da Mitra Bracarense, 1934, p. 21-22.

[36] *Dietário de Tibães* — Ms. de Singeverga, fól. 103 v[o].

[37] *Dietário de Tibães* — Ms. de Singeverga, fól. 53.

[38] *Dietário de Tibães* — Ms. de Singeverga, fól. 171; FERREIRA, Monsenhor J. Augusto — *Fastos Episcopaes...*, p. 57; ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 333, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850*, fóls. 34 e 37 v[o].

[39] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 334, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850*, p. 16.

[40] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 335, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850*, p. 38-39.

[41] São várias as referências deste tipo em: ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 334, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850*.

As diferenças de comportamento entre a cidade e o seu termo foram muito ligeiras — enquanto na cidade aparece levemente acentuado o período invernal, com menores oscilações ao longo do ano, no termo a época estival é a mais atingida, sendo disso exemplo os casos de S. Pedro de Merelim (1825), Sequeira (1829) e Real (1833).

A sazonalidade dos óbitos parece pois apontar para a possibilidade de terem ressurgido, nas épocas do ano que lhes eram mais propícias, algumas doenças que se mantinham em forma endémica[42], tendo também para tal contribuído as dificuldades vividas pelas populações e a desorganização dos circuitos de abastecimento.

1834 — 1859

Ao longo destes anos, e depois de um período de um decénio em que não se registaram agravamentos da mortalidade, começamos por detectar uma longa crise entre 1844 e 1848. Diversas medidas impopulares, tomadas por Costa Cabral, de que são exemplo o aumento das contribuições e a proibição do entérramento nas igrejas, vão conduzir ao eclodir de revoltas populares, algumas delas com desenvolvimentos importantes na região de Braga, as quais terão de ser explicadas num quadro em que houve, como o demonstrou David Justino, «... uma situação de crise agrícola motivada por dificuldades na comercialização dos excedentes»[43], mas em que os assalariados conheceram um aumento dos salários reais[44]. Os principais produtos agrícolas sofreram um grande abaixamento de preços na década de quarenta, em especial nos anos de 1844 e 1845, em toda a região de Entre Douro e Minho[45], e das dificuldades no seu escoamento fazem eco diversas Actas de Vereações[46]. Os problemas sanitários resultantes da ausência de uma eficiente rede de esgotos, eram constantes, deles advindo prejuízos para a saúde pública e para a qualidade de vida dos habitantes; a captação de águas para consumo dos habitantes[47], e mesmo para os enfermos, era feita em locais em

[42] Não nos podemos esquecer de que os anos de 1824-1829 conheceram uma das maiores epidemias de varíola na Europa. ARJONA CASTRO, António — *La población de Córdoba en el siglo XIX. Sanidad y crisis demográfica en la Córdoba decimonónica*, Córdoba, Instituto de História de Andaluzia, Universidad de Córdoba, 1979, p. 117.

[43] JUSTINO, David — *Conjuntura económica e «Maria da Fonte». Algumas notas*, «Bracara Augusta», Braga, vol. XXXV, 1981, p. 467.

[44] JUSTINO, David — *Conjuntura económica...*, p. 471-472.

[45] GODINHO, Vitorino Magalhães — *Prix et Monnaies au Portugal 1750-1850*, Paris, Librairie Armand Colin, 1955, p. 164-175.

[46] ACMB, *Actas de Vereações, Lº 73*, fóls. 54, 54 vº, 96 e 96 vº, *Lº 74*, fól. 69 vº.

[47] ACMB, *Actas de Vereações, Lº 73*, fól. 118 vº.

que a limpeza não era a melhor[48]; quanto à vacinação devem ter sido inúmeras as rupturas na sua aplicação, dado que somos informados de que muito poucas seriam as pessoas vacinadas[49]. De Abril e Maio de 1846, aquando da revolta da Maria da Fonte, chegaram até nós notícias de recontros com uma certa violência[50], bem como nos meses que se lhes seguiram[51]. Em Dezembro deste mesmo ano, já em plena revolta da Patuleia, as fontes voltam a referir inúmeras mortes[52]. A instabilidade da situação levava à formação de bandos com o objectivo da prática de furtos e o consequente enfrentamento com as populações[53], bandos esses alimentados por frequentes deserções do exército[54]. Ora o que observamos quando analisamos os registos paroquiais de óbitos é um ligeiro agravamento da mortalidade que pensamos não traduzir a situação que acabamos de traçar. Nem mesmo os assentos de óbitos do Hospital de S. Marcos apresentam qualquer subida significativa. O ano de 1847 registou um nítido crescimento da mortalidade. A situação sanitária continuava a ser de molde a deixar preocupadas as autoridades municipais. Os bandos proibindo os lançamentos de imundícies nos tanques e fontes foram publicados assiduamente[55]; os presos das cadeias da cidade achavam-se infectados por moléstias cutâneas e contagiosas[56], e no mês de Maio mais uma vez é pedido socorro à Comissão Municipal da Cidade do Porto para que sejam enviadas urgentemente vacinas, ao mesmo tempo que se chama a atenção para os graves estragos causados pelas bexigas[57]. Sabendo ainda, que grande número de óbitos se deu nos primeiros anos de vida e que um ofício do Governo Civil recomendava que se investigasse as causas do grande número de óbitos entre os expostos no ano económico de 1847-1848[58], pensamos poder afirmar que estamos perante uma epidemia de varíola, que terá atingido a cidade em Janeiro e Maio, com

---

[48] ACMB, *Actas de Vereações, Lº 74,* fóls. 100 e 100 vº.

[49] ACMB, *Copiador para diversos de Julho de 1844 a Dezembro de 1845, Ofício n.º 81 de 14 de Maio de 1845 e Ofício n.º 177 de 10 de Outubro de 1845;* ACMB, *Actas de Vereações, Lº 75,* fól. 129.

[50] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 338, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850,* p. 182, 186 e 212; PEREIRA, Miriam Halpern — *Livre Câmbio e Desenvolvimento Económico. Portugal na segunda metade do século XIX,* Lisboa, Edições Cosmos, 1971, p. 326-329.

[51] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 338, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850,* p. 229 e 250.

[52] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 339, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850,* p. 30-31.

[53] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 339, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850,* p. 54.

[54] ADB, Manuscritos do Fundo Geral, Ms. 339, *Memorias de Braga desde 1828 até 1850,* p. 146.

[55] ACMB, *Copiador para diversos de 3 de Janeiro de 1846 a 3 de Maio de 1851,* Bando de 29 de Fevereiro de 1848.

[56] ACMB, *Copiador para diversos de 3 de Janeiro de 1846 a 3 de Maio de 1851,* Ofício n.º 10 de 21 de Dezembro de 1847.

[57] ACMB, *Copiador para diversos de 3 de Janeiro de 1846 a 3 de Maio de 1851,* Ofício n.º 14 de 17 de Maio de 1847.

um recrudescimento muito forte nos meses de Setembro a Novembro, e em que terão sido as freguesias do termo as mais atingidas.

Em 1848 verificamos um abaixamento na gravidade da situação, embora seja de referenciar um «pico» no mês de Janeiro e outro nos meses de Setembro a Novembro, nas freguesias do termo.

Após o período de crise, a década de cinquenta começou com tendência para a alta, a qual se agravou muito acentuadamente em 1855, altura em que um surto de cólera atingiu fortemente a região bracarense.

O ano não tinha começado da melhor maneira, com o aparecimento de grande número de famintos como consequência dos altos preços dos cereais[59], e a esperança de um possível abaixamento centrava-se na chegada de encomendas feitas no estrangeiro e nas ilhas pela comissão dos cereais. Logo no mês de Janeiro a cidade conheceu um agravamento da mortalidade provocada pelo tifo, o qual, como noutras crises já por nós referenciadas, atacava preferencialmente na época invernosa, e era conhecido, em Inglaterra, por «febre da fome», pois provocava o maior número de vítimas entre as camadas mais pobres da população.

Depois de alguns meses de acalmia, «... manifestou-se a chorela em 27 de Julho, e terminou em o 1.º de Outubro. As primeiras pessoas attacadas foram doentes e convalescentes do Hospital de S. Marcos, que n'elle estavam ha perto de um mez. Ate 18 de Agosto ocorreram poucos casos fóra do hospital; porém desde este dia por diante reinou a epidemia sem interrupção até 13 de Setembro... Foram poucos os casos ocorridos no centro da cidade; o maior número teve logar nas extremidades das ruas, que vão terminar em um pequeno ribeiro, que lhe corre a leste, e nos suburbios, particularmente nos que ficam próximos do dito ribeiro»[60]. Segundo ainda a fonte que acabámos de citar, foram atacadas pela doença 316 pessoas (116 do sexo masculino e 200 do sexo feminino), tendo-se curado 161 (60 do sexo masculino e 101 do sexo feminino) e falecido 155 (56 do sexo masculino e 99 do sexo feminino). Nas palavras do redactor dos «Annaes do Municipio de Braga, «... a cholera-morbus desenvolveu-se com summa força, nos meses de Junho a Outubro, fazendo o seu principal assento no bairro de S. João da Ponte... Deve notar-se a circunstância de que essa terrível epidemia somente afectou a classe indigente, e mais as mulheres do que os homens. Parece que as privações, ou o uso de maus alimentos, e de fructas noçivas e mal sazonados, foi a causa principal do seu desenvolvimento» [61].

---

[58] ACMB, *Actas de Vereações, Lº 76*, fól. 73.

[59] FREITAS, Bernardino José de Senna — *Memórias de Braga*, vol. IV, Braga, Imprensa Catholica, 1890, p. 413; *O Moderado*, Braga, 20 de Fevereiro de 1855.

[60] *Relatorio da Epidemia de Cholera-Morbus em Portugal nos annos de 1855, e 1856 feito pelo Conselho de Saúde Pública do Reino*, Parte I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 244-245.

Os dois textos que acabámos de transcrever sugerem-nos alguns comentários.

Quanto às causas da epidemia, o desconhecimento do bacilo da cólera, que apenas seria isolado por Koch em 1883, vai levar a que o consumo de alimentos em mau estado de conservação e o de frutos mal amadurecidos sejam responsabilizados pela sua propagação. De tal facto fez eco um bando da Câmara Municipal de Braga sobre a necessidade de apenas serem vendidos frutos bem sazonados, peixe são, assim como os demais bens alimentares. Outro bando incide sobre a proibição de lançar nas ruas e praças da cidade «... águas sujas e fétidas, e urina ou outra qualquer immundicie de dia ou de noite»[62]. Aliás, é a inexistência de uma boa rede de esgotos, bem como de água devidamente canalizada, ou seja, a ausência duma separação efectiva entre águas potáveis e águas residuais, que pode ajudar à propagação de doenças[63]. Sobre a data de início da epidemia o levantamento dos óbitos vem confirmar a data avançada pelo «Relatório», o mesmo não acontecendo com o número de óbitos por falta de descriminação das causas dos mesmos.

No que diz respeito à zona da cidade mais atingida, observamos que todas as freguesias da cidade, para as quais obtivemos informação, foram tocadas pela crise. Ora é exactamente para uma sobre a qual não possuimos valores, S. Lázaro (a outra é a Cividade) que as descrições apontam no sentido do maior foco de cólera — as duas fontes referem pois a zona sul da freguesia, junto ao rio Este, como a mais assolada pela epidemia.

Embora o «Relatório» forneça a data de 1 de Outubro como a da extinção da doença, só a 27 de Outubro o jornal «O Moderado» proclama o fim de tal calamidade, com a saída dos últimos coléricos que tinham sido recolhidos no Hospital de S. Marcos.

A mortalidade mensal vem confirmar tudo quanto acabámos de enunciar, sendo visível, na cidade, um agravamento no mês de Janeiro, com particular incidência na freguesia de S. João do Souto, e de forma ainda mais violenta em Agosto e Setembro. Nas freguesias do termo a subida acentuada do número de defuntos concentra-se nos meses de Agosto e Outubro, mas enquanto o seu máximo se mantém em Setembro, o peso do mês de Outubro é superior ao de Agosto, o que parece sugerir a permanência de um ou outro foco de doença fora da cidade. Levando em linha de conta a pequenez, em termos de população, de muitas das freguesias do termo, cremos que terão sido as freguesias de Cabreiros, Dume, Lomar e S. Paio de Merelim as que mais terão sofrido os efeitos da epidemia.

---

[61] ACMB, *Annaes do Município de Braga*, fól. 10.

[62] ACMB, *Copiador para diversos de 12 de Maio de 1851 a 14 de Junho de 1856*, fóls. 211 v° e 212.

1860 — 1880

Antes de analisarmos as principais crises acontecidas nos anos finais do nosso trabalho, temos de começar por atentar no facto da mortalidade ter crescido acentuadamente, na grande maioria das freguesias, a partir de 1860, o que aconteceu, em simultâneo, com uma nítida melhoria na qualidade dos assentos paroquiais, e que nos levou a considerar este corte temporal.

O ano de 1862 registou um ligeiro agravamento durante os meses de Verão. O triénio 1864-66 também conheceu uma subida da mortalidade, no entanto, sem ter atingido grande intensidade. Há notícias de que, no início da Primavera de 1864, os preços dos cereais eram muito elevados[64], e as colheitas que se avizinhavam devem ter sido fortemente prejudicadas pela seca, situação que se agudizou nos meses de Julho e Agosto[65] e que provocou uma subida acentuada da mortalidade durante esses meses. O Inverno de 1864-65 parece ter sido bastante rigoroso, privando de trabalho as classes mais desfavorecidas e encarecendo os bens alimentares. Se no ano de 1864 já era notória a subida dos preços do milho[66], a carestia do pão era ainda sentida nos meses de Abril e Maio do ano seguinte[67], o que talvez explique valores da mortalidade mais altos do que seriam de esperar para essa época do ano, em especial nas freguesias do termo. Com a chegada do Verão, a situação na cidade volta a agravar-se, «... As creanças de 1 a 6 anos... são agora atacadas de diarrheas rebeldes, que fazem uma mortandade horrível... Contra os adultos apparecem as gástricas, as diarrheas, e as febres typhoides»[68]. No ano seguinte, um pouco por todo o concelho, volta a subir a mortalidade nos meses de Agosto e Setembro. Os máximos estivais para o triénio também se caracterizam por uma mais forte incidência nos menores de sete anos, como resultado do ressurgir das doenças gastro-intestinais.

Nos anos de 1868 a 1870 a mortalidade volta a subir, embora com fraca intensidade. Mais uma vez são detectáveis máximos principais no Verão (1868, 1869, no termo e 1870, na cidade), podendo-se prolongar pelo Outono (1870, no termo), e secundários na época invernosa (Fevereiro de 1868 e Janeiro de 1869, para as freguesias do termo). A relação entre a sazonalidade dos óbitos, as classes de idades mais atacadas e as enfermidades mais frequentes mantém-se idêntica àquele que, por diversas vezes, já foi expressa ao longo deste trabalho.

---

[63] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...*, p. 76.

[64] *O Bracarense*, Braga, 1 de Abril de 1864.

[65] *O Bracarense*, Braga, 12 de Julho e 11 de Agosto de 1864.

[66] JUSTINO, David — *A formação do espaço económico português. Portugal 1810-1913*, vol. I, Lisboa, Vega, 1988, p. 319.

[67] *O Bracarense*, Braga, 2 de Abril e 31 de Maio de 1865.

Em 1872, praticamente toda a região, volta a ser assolada por uma forte epidemia de varíola, numa época em que as dificuldades cerealíferas parecem não ter surgido, dado que os valores médios anuais dos preços do milho e da cevada foram dos mais baixos praticados ao longo de toda a década neste mercado[69].

O período de 1870-74, juntamente com os de 1824-29 e 1837-40, correspondem aos maiores surtos de varíola na Europa[70], e Portugal parece não lhe ter escapado. Embora já desde 1796 se conhecesse a vacina de Jenner, o que constituiu um passo importante na luta contra a doença, não possuimos dados quantitativos sobre a disseminação de tal prática na região que nos importa. Tal como já vimos, quando nos referimos à crise de 1844-48, deveria ser muito pequena a percentagem da população que estava vacinada, sendo muito possível ter acontecido o mesmo que em Espanha, onde a vacinação antivariólica, depois de conhecer um certo sucesso nos primeiros anos do século XIX, veio a cair em desuso e a sua prática teria sido restrita no resto da centúria[71].

A doença atacou fortemente a partir de Agosto, e é curioso mencionar que a sua causa advinha, segundo um jornal da cidade, da «falta de arvorisação no cemitério público»[72], afirmação produzida um século passado sobre a descoberta da vacina. No mês seguinte, Setembro, a epidemia atinge a sua máxima intensidade, alcançando não só todas as freguesias da cidade como muitas do seu termo, e fazendo grande número de vítimas entre crianças, adultos e velhos[73]. Em Outubro parece não haver grande melhoria da situação, sendo conhecidos casos entre os estudantes do seminário de S. Pedro e crianças das classes mais pobres. Os meses de Novembro e Dezembro assinalam uma quebra acentuada no número de óbitos, sendo considerada extinta em meados do mês de Dezembro, com raros casos conhecidos. A análise da idade dos óbitos, durante os meses em que grassou a epidemia, mostra distribuições semelhantes para a cidade e para o termo, que foi o grupo de idades dos menores de sete anos o mais atingido e que dentro deste grupo os dois primeiros anos de vida têm o peso mais importante.

No ano de 1873 o surto de bexigas volta a ser assinalado, embora com muito menor intensidade. Temos notícia de que, em Abril, «... na freguesia de Merelim e circunvizinhas appareceu novamente a epidemia variolosa»[74], e também outros concelhos minhotos foram tocados pela doença, sendo disso exemplo Guimarães e Ponte de Lima[75]. Finalmente, o ano de 1876 foi o último em que podemos detectar

[68] *O Bracarense*, Braga, 1 de Setembro de 1866.

[69] JUSTINO, David — *A formação...*, pp. 319 e 321.

[70] ARJONA CASTRO, António — *La población de Córdoba...*, p. 117.

[71] PÉREZ MOREDA, Vicente — *Las crisis...*, p. 401.

[72] *O Futuro*, Braga, 28 de Agosto de 1872.

[73] *O Liberal*, Braga, 21 de Setembro de 1872.

[74] *O Comércio do Minho*, Braga, 17 de Abril de 1873.

[75] *O Comércio do Minho*, Braga, 3 de Julho e 25 de Outubro de 1873.

uma subida da mortalidade, embora de forma muito ligeira. Durante os meses de Verão, e nas freguesias do termo, nota-se um agravamento no número de óbitos.

Conclusão

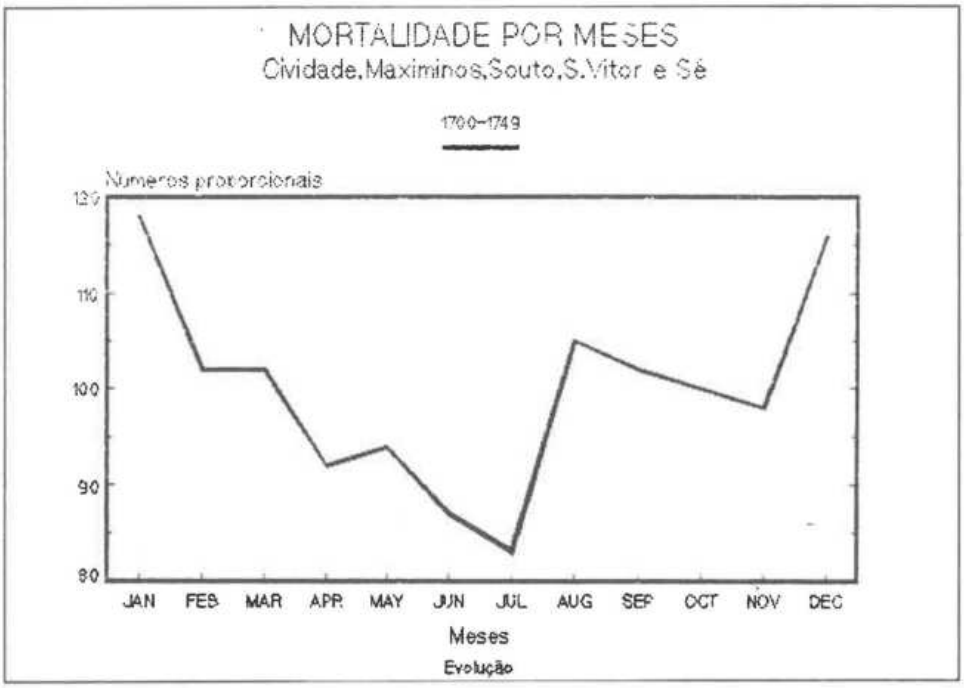
Pensamos poder concluir que foram as crises de tipo misto as que mais atingiram o século XVIII. Em todos os anos em que foram alcançadas as maiores sobremortalidades, detectámos situações de crise cerealífera e de alta dos preços dos produtos alimentares, acompanhadas pelo aparecimento de surtos epidémicos. Cabe aqui fazer uma chamada de atenção para o facto das subidas dos preços não terem tido consequências uniformes, não sendo raros os casos em que estas não têm correspondência com um crescimento da mortalidade, e de que é exemplo a situação vivida em finais do século XVIII e inícios do XIX. Como diz Livi-Bacci, «... é impossível determinar se estas diferenças de reacção frente a uma mesma subida de preços significam uma variável redução dos recursos alimentares disponíveis (pelas diferentes quotas de autoconsumo, por medidas administrativas de alívio, por recorrer a provisões substitutivas, por efeito das reservas, pelas variáveis disponibilidades da renda) ou bem por uma diferente intensidade da activação do circuito epidémico, como consequência da deslocação social provocada pelas crises de subsistências»[76]. No que diz respeito à sazonalidade dos óbitos em época de crise, foram detectadas diferenças, por vezes acentuadas, entre a cidade e o campo, e quando a comparamos com a mortalidade «normal» observamos maiores distorções durante as epidemias de gripe ou pneumónica (1731) e de tifo (1769-70 e 1791-92 (?)) do que nas de doenças gastro-intestinais (1753-54 e 1781-82).

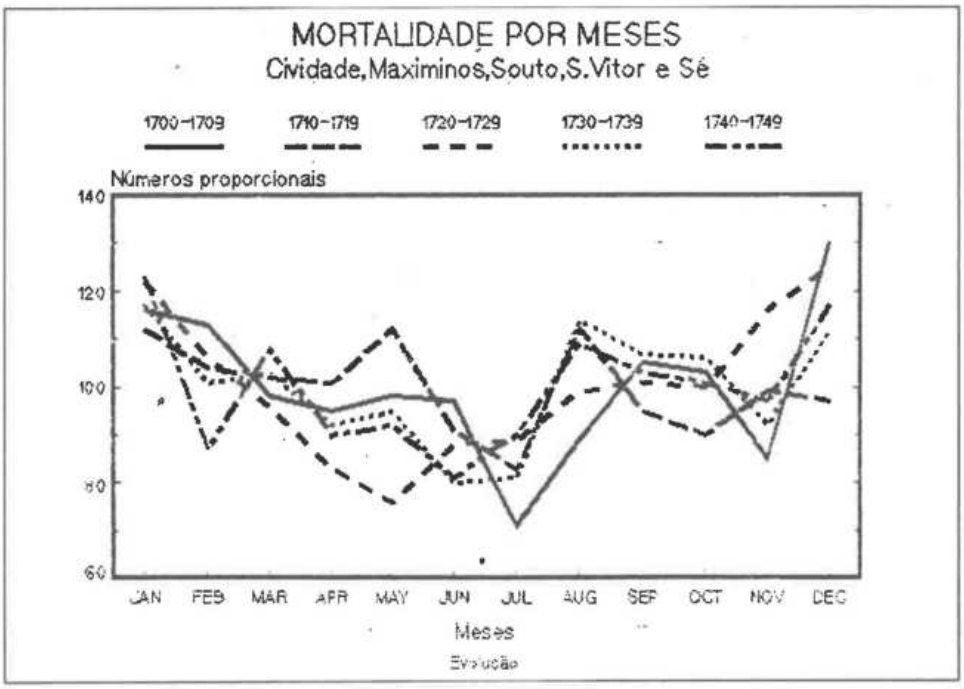
Durante o pedido de oitenta anos do século XIX por nós analisado, teremos de apontar o aparecimento de focos epidémicos e as actividades bélicas como os principais responsáveis pelas grandes crises — as duas maiores (1809 e 1872-73) estão associadas, fundamentalmente, às Invasões Francesas e a um forte surto de varíola.

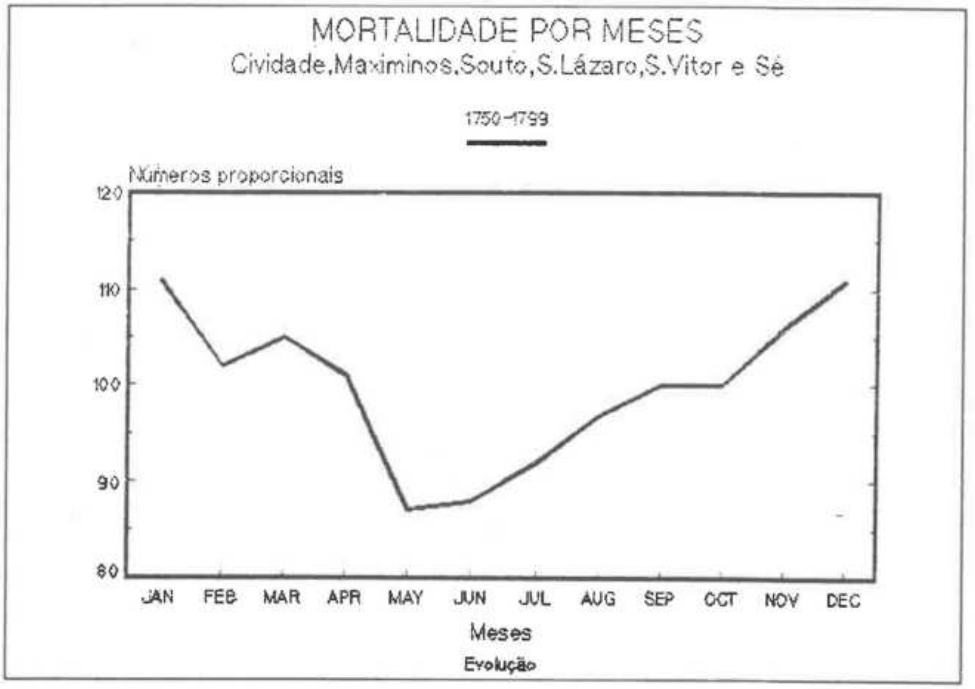
As doenças infecciosas e víricas tiveram papel preponderante nos grandes «picos» de mortalidade — a varíola e as moléstias cutâneas (1847-48), a cólera (1855), as diarreias e as febres gástricas, eruptivas e tifóides (1864-66, 1868 e 1870) — no entanto, não podemos esquecer que as dificuldades alimentares também se fizeram sentir em 1809, 1855 e em alguns anos da década de sessenta. Por fim, foi igualmente detectado um grande paralelismo, entre a cidade e o termo, no que diz respeito à mortalidade sazonal, em grande número de crises.

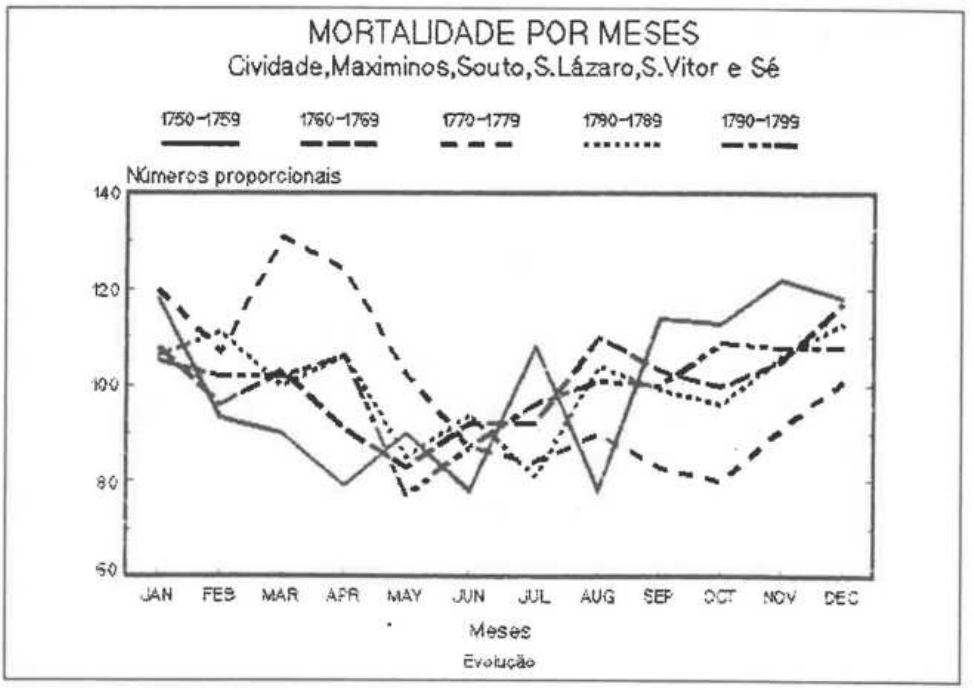
---

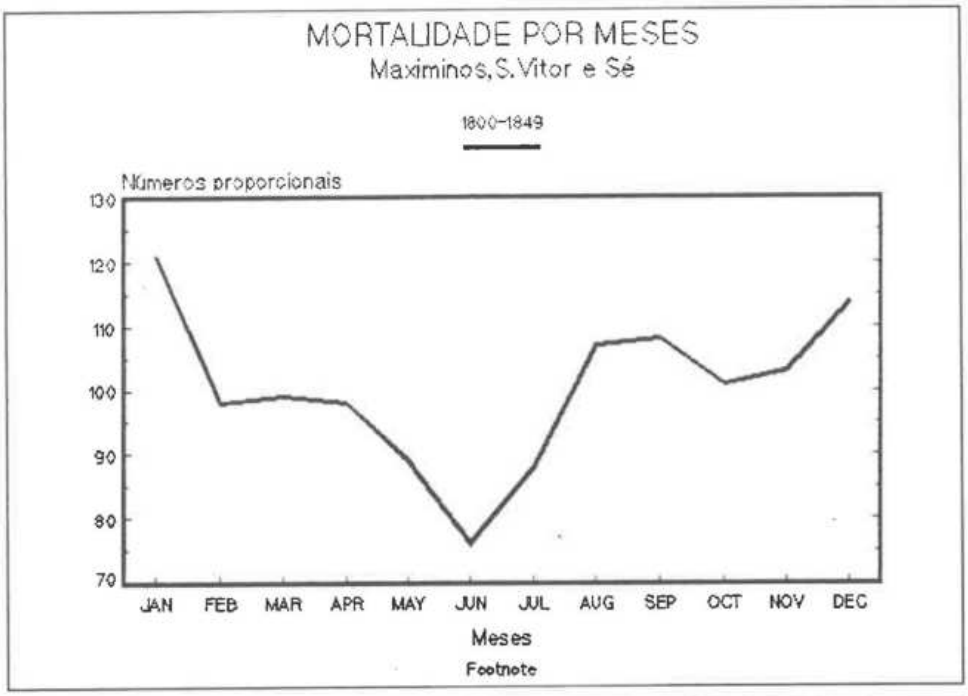
[76] LIVI-BACCI, Massimo — *Ensayo sobre la historia demográfica europea. Población y alimentación en Europa*, Barcelona, Ariel, 1988, p. 89 e 91.

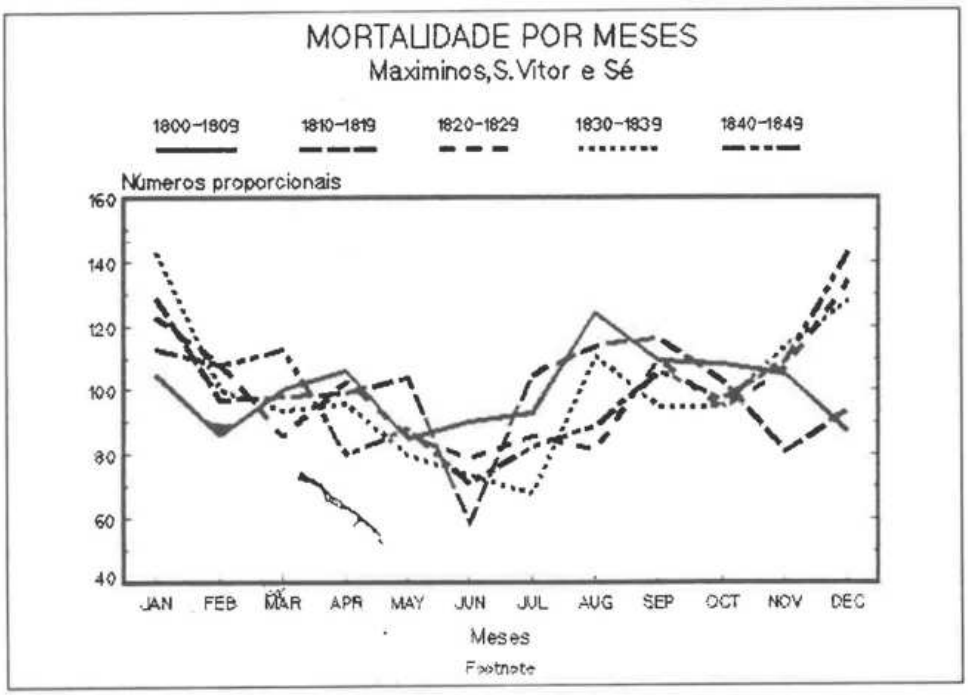

MORTALIDADE POR MESES
Cividade,Maximinos,Souto,S.Vitor e Sé
1700-1749
Números proporcionais
120
110
100
90
80
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Evolução

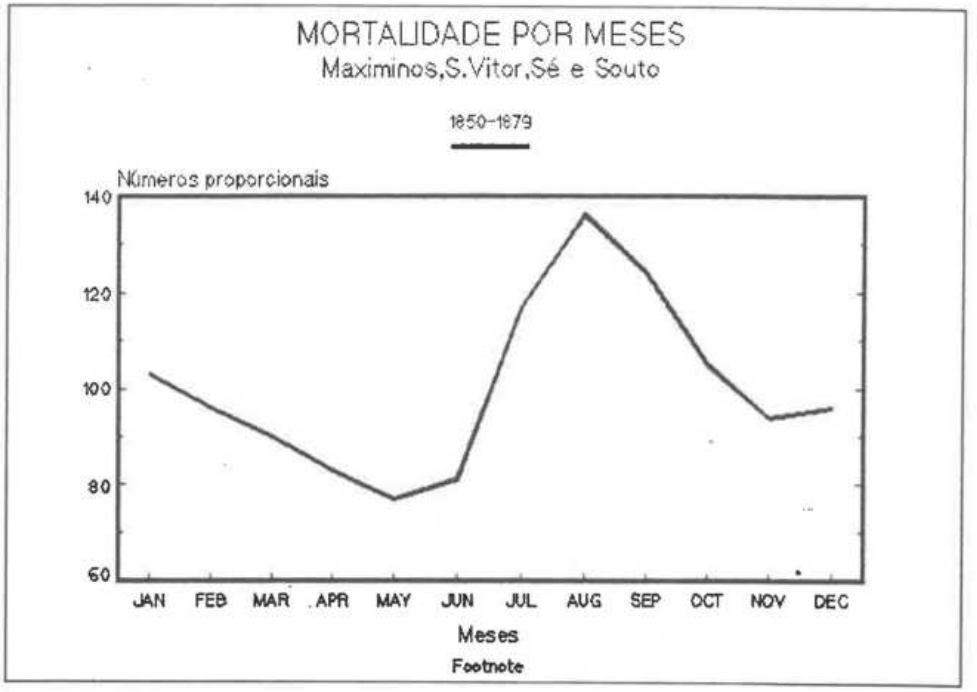

MORTALIDADE POR MESES
Cividade,Maximinos,Souto,S.Vitor e Sé
1700-1709
1710-1719
1720-1729
1730-1739
1740-1749
Números proporcionais
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Evolução

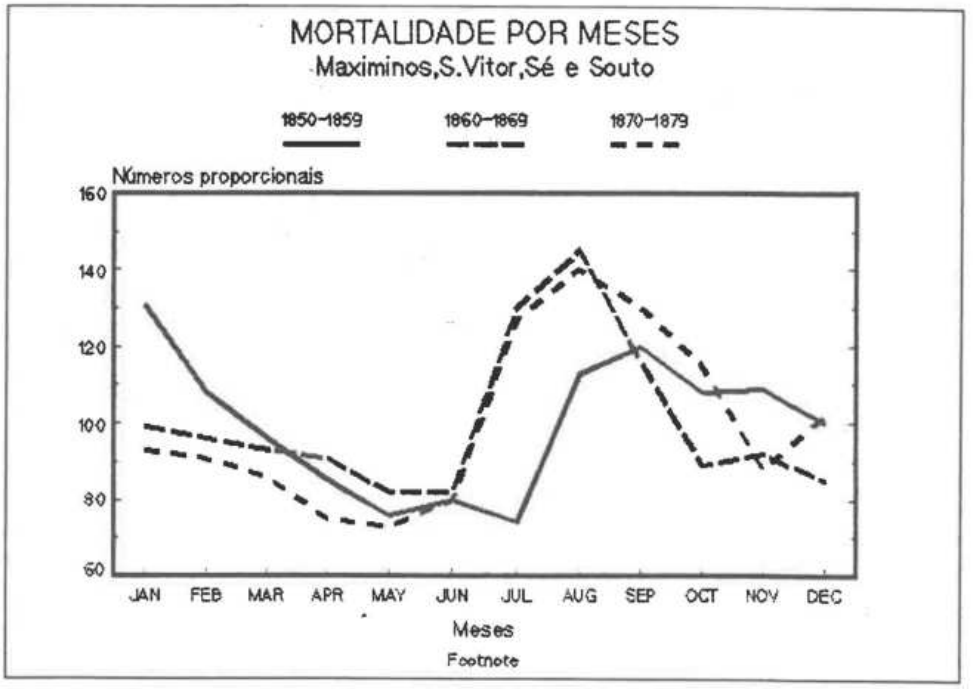

MORTALIDADE POR MESES
Cividade,Maximinos,Souto,S.Lázaro,S.Vitor e Sé
1750-1799
Números proporcionais
120
110
100
90
80
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Evolução

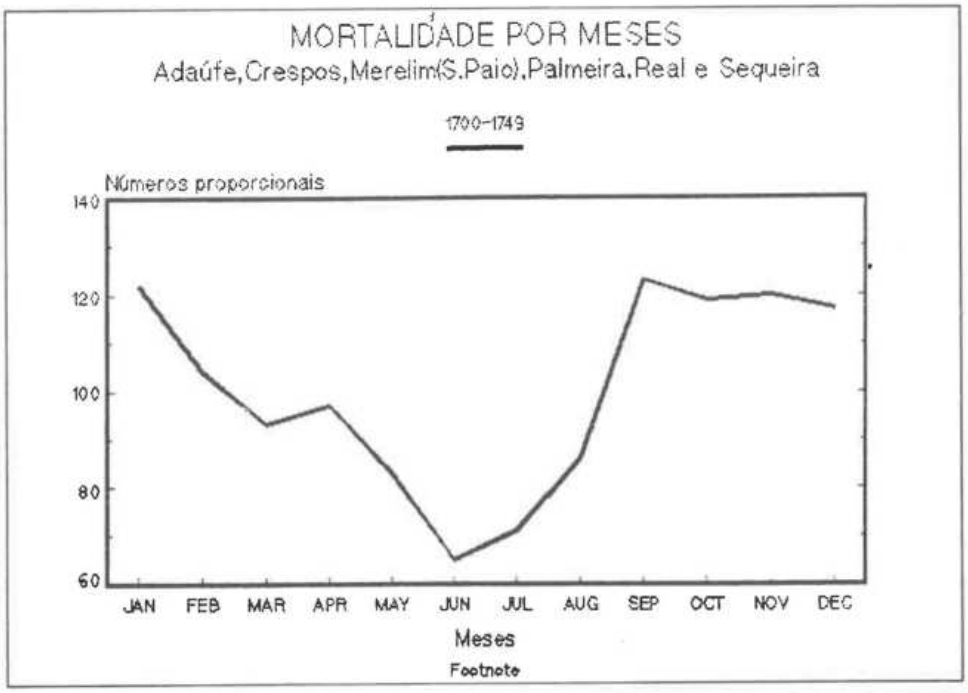

MORTALIDADE POR MESES
Cividade,Maximinos,Souto,S.Lázaro,S.Vitor e Sé
1750-1759
1760-1769
1770-1779
1780-1789
1790-1799
Números proporcionais
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Evolução

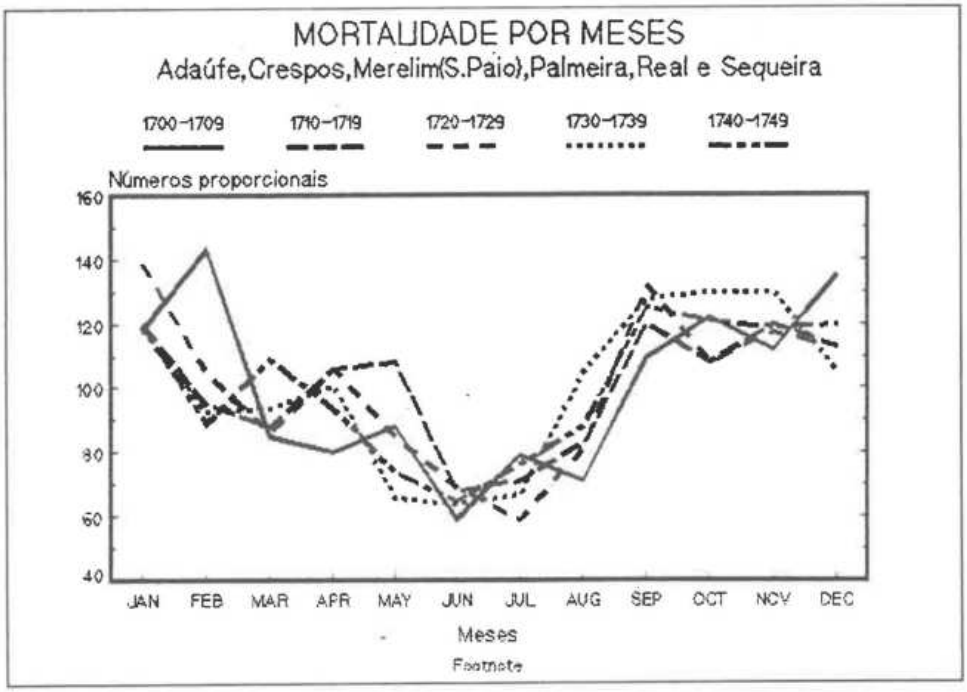

MORTALIDADE POR MESES
Maximinos, S. Vitor e Sé
1800-1849
Números proporcionais
130
120
110
100
90
80
70
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

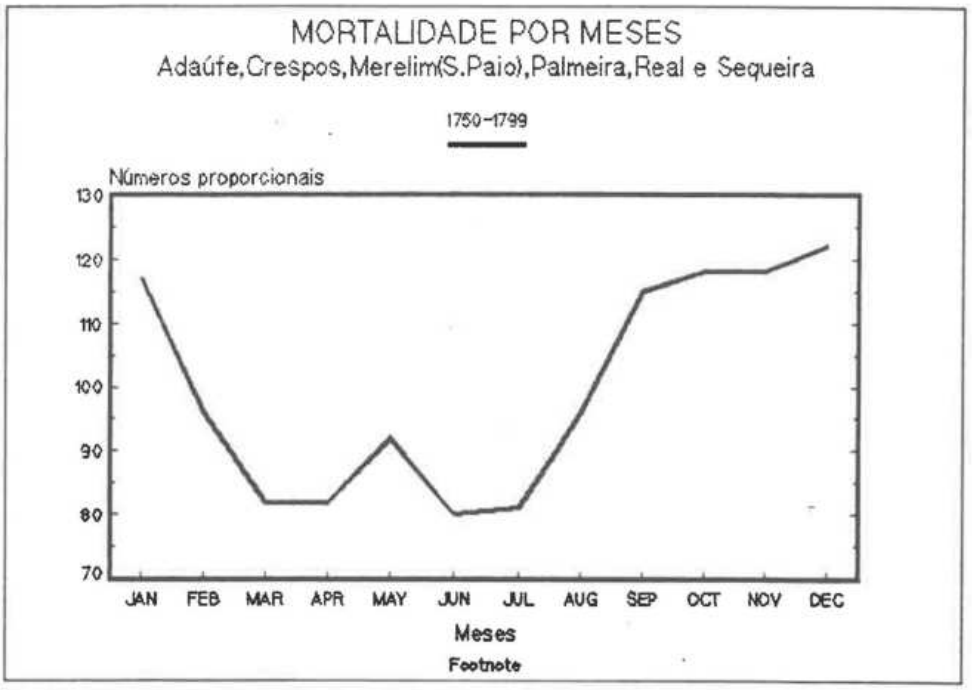

MORTALIDADE POR MESES
Maximinos, S. Vitor e Sé
1800-1809
1810-1819
1820-1829
1830-1839
1840-1849
Números proporcionais
160
140
120
100
80
60
40
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

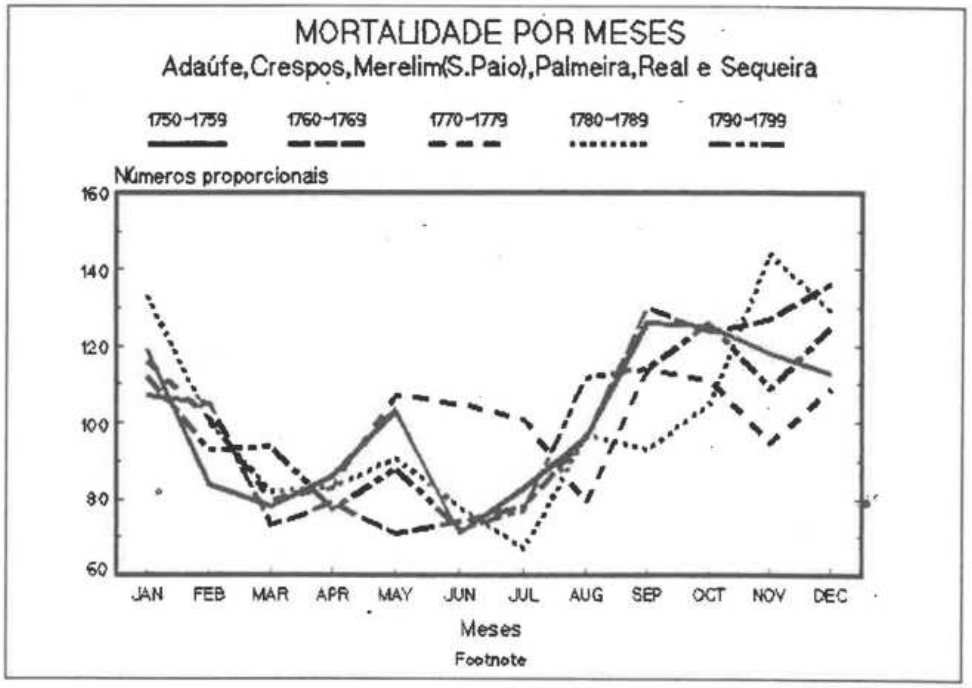

MORTALIDADE POR MESES
Maximinos,S.Vitor,Sé e Souto
1850-1879
Números proporcionais
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

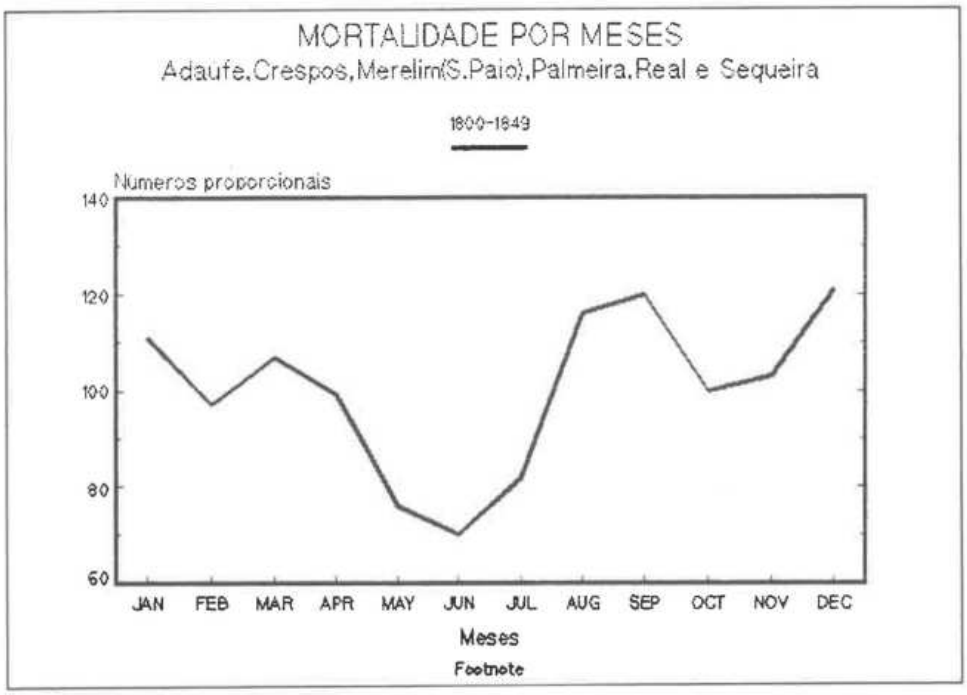

MORTALIDADE POR MESES
Maximinos,S.Vitor,Sé e Souto
1850-1859
1860-1869
1870-1879
Números proporcionais
160
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

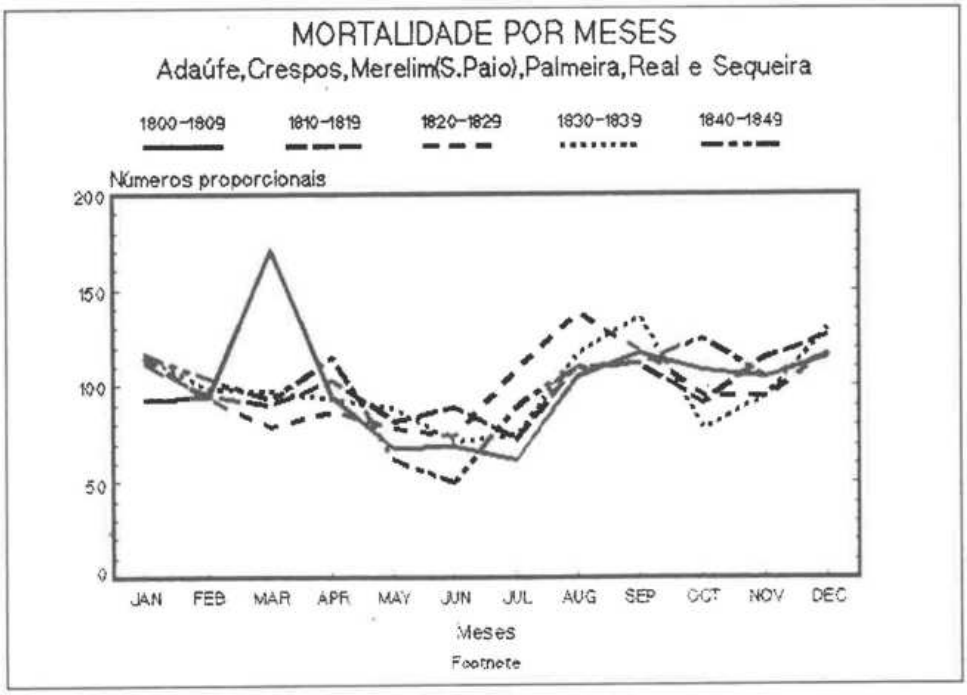

MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1700-1749
Números proporcionais
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

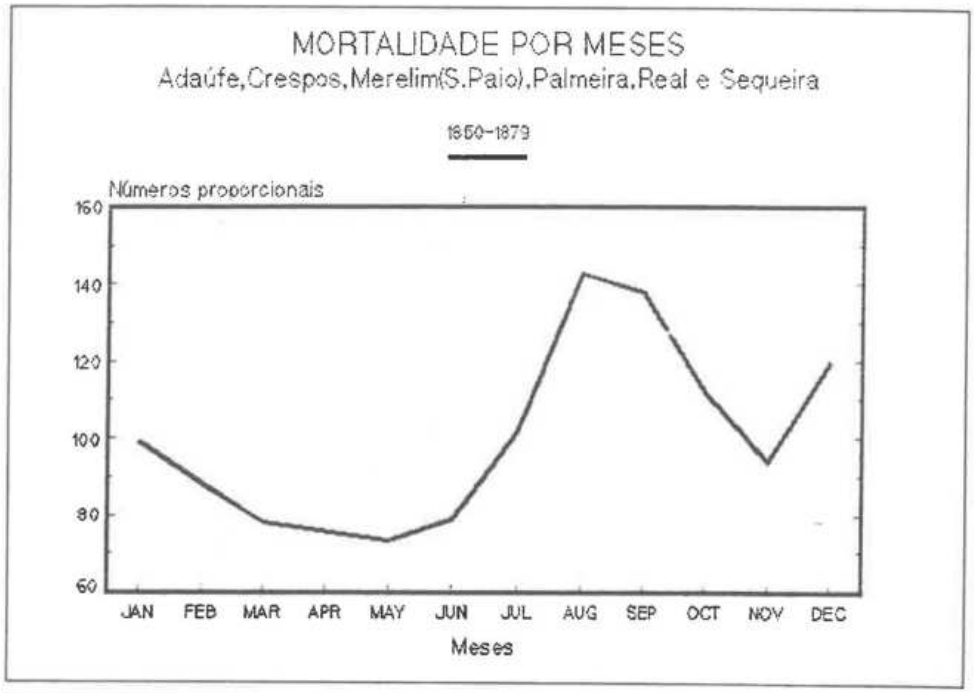

MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1700-1709
1710-1719
1720-1729
1730-1739
1740-1749
Números proporcionais
160
140
120
100
80
60
40
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

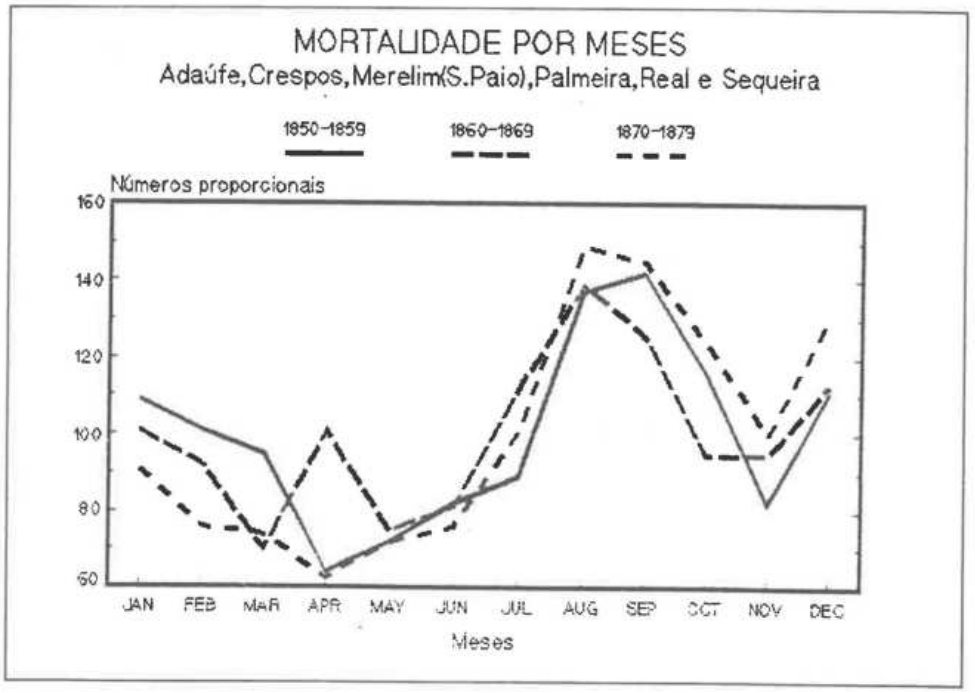

MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1750-1799
Números proporcionais
130
120
110
100
90
80
70
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote


MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1750-1759
1760-1769
1770-1779
1780-1789
1790-1799
Números proporcionais
160
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote


MORTALIDADE POR MESES
Adaufe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1800-1849
Números proporcionais
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote

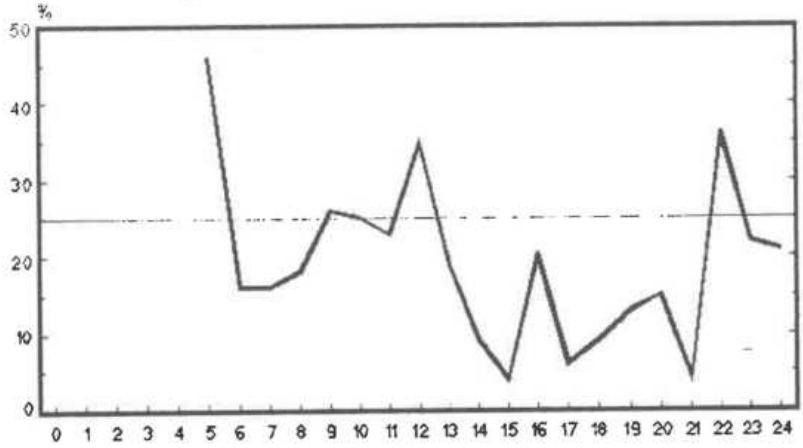

MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1800-1809
1810-1819
1820-1829
1830-1839
1840-1849
Números proporcionais
200
150
100
50
0
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses
Footnote


MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1850-1879
Números proporcionais
160
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses


MORTALIDADE POR MESES
Adaúfe,Crespos,Merelim(S.Paio),Palmeira,Real e Sequeira
1850-1859
1860-1869
1870-1879
Números proporcionais
160
140
120
100
80
60
JAN FEB MAR APR MAY JUN JUL AUG SEP OCT NOV DEC
Meses

% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo

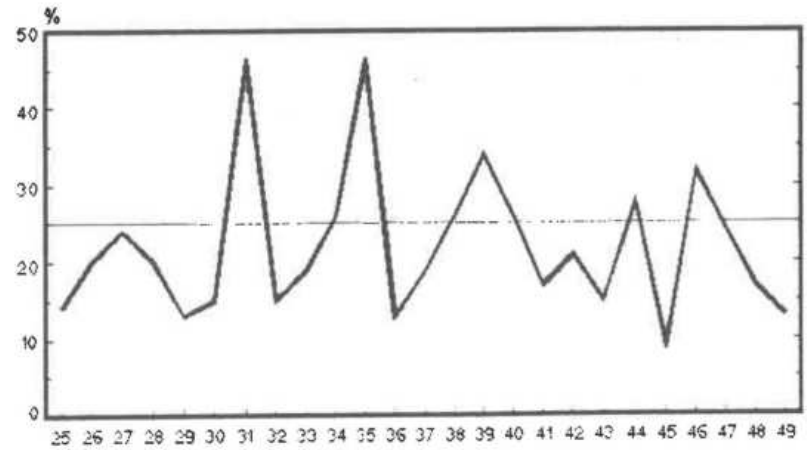
1705-1724



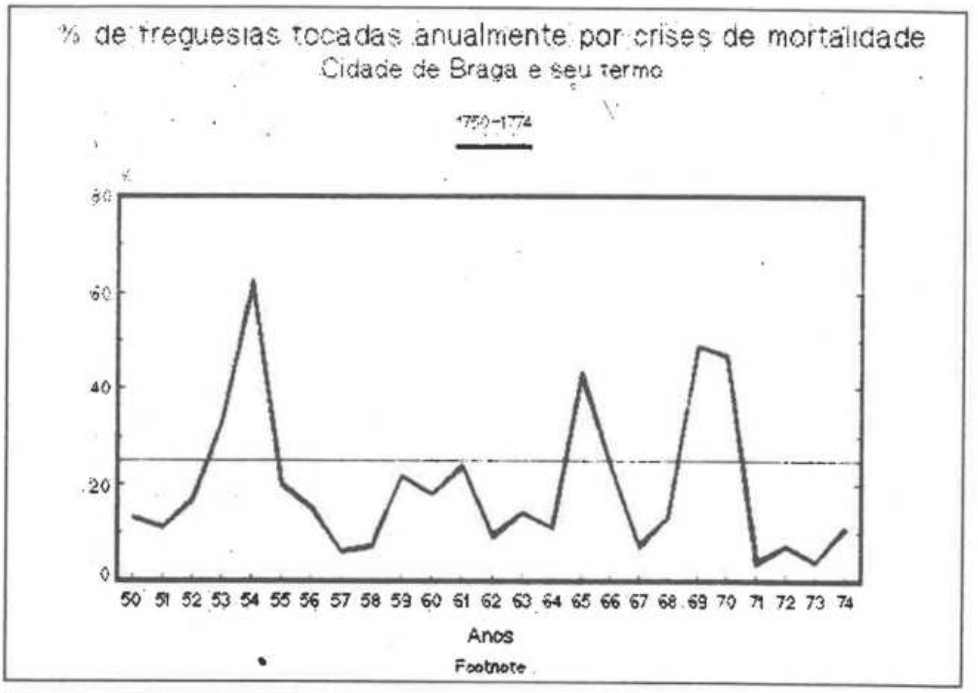
Footnote

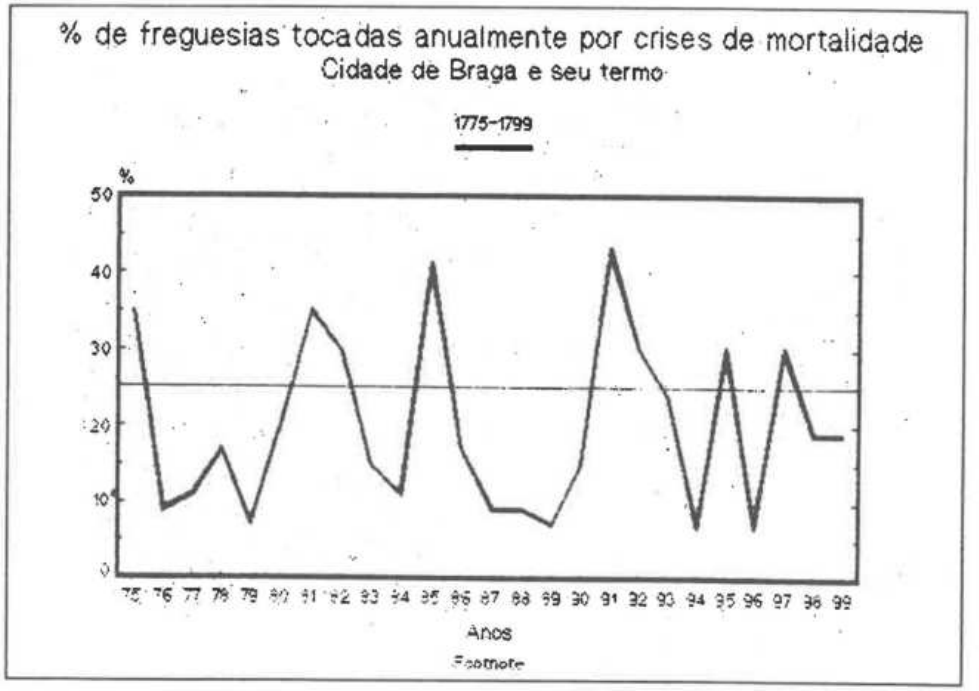
% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo

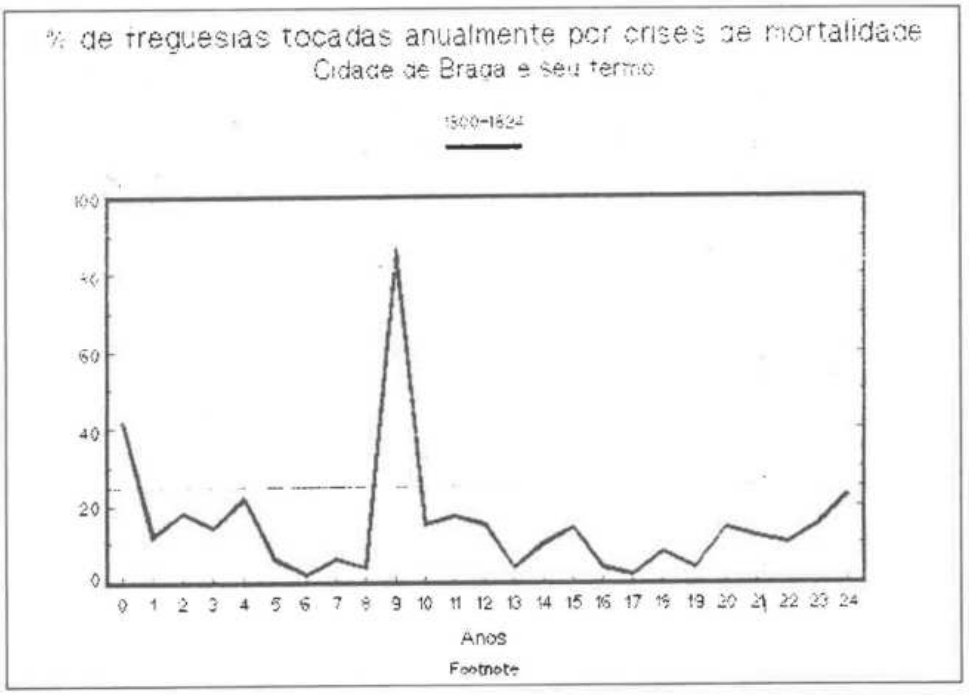
1725-1749

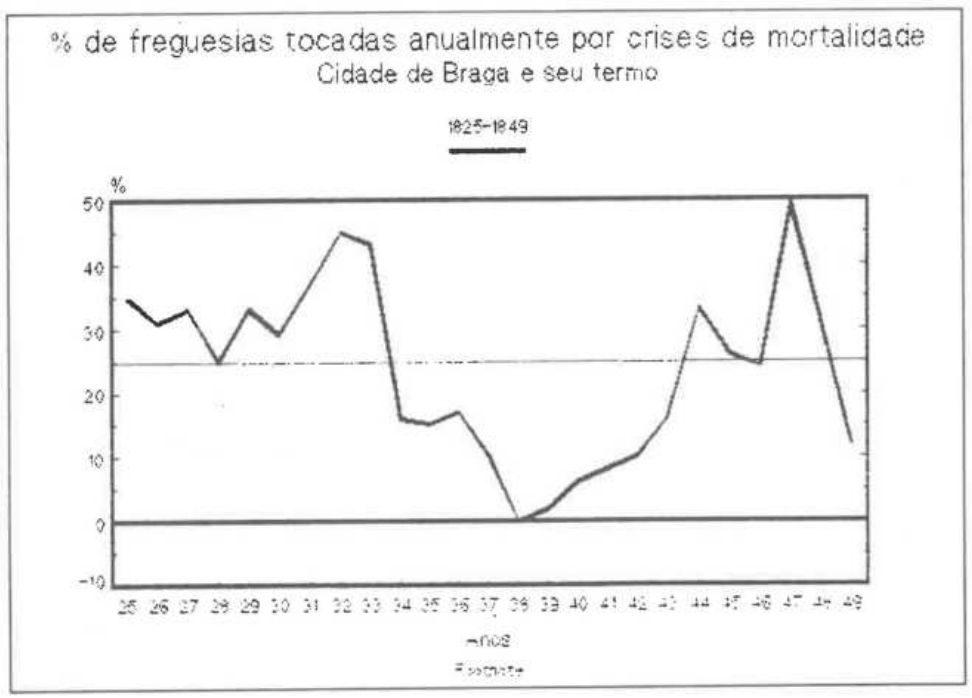


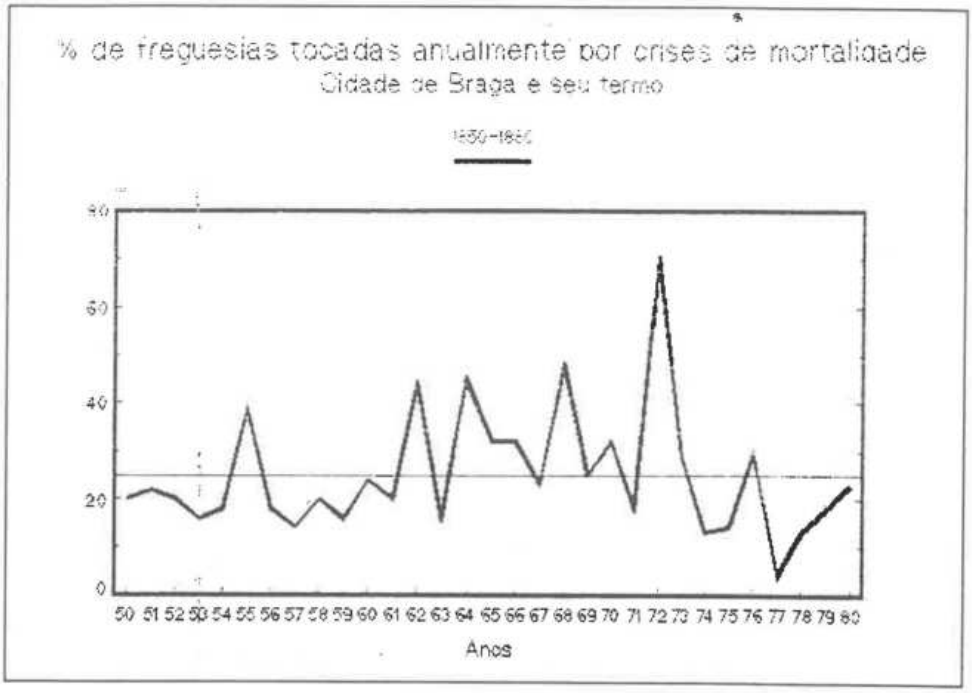
Footnote


% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo
1750-1774
%
80
60
40
20
0
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74
Anos
Footnote


% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo
1775-1799
%
50
40
30
20
10
0
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99
Anos
Footnote


% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo
1500-1624
100
80
60
40
20
0
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24
Anos
Footnote


% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo
1825-1849
%
50
40
30
20
10
0
-10
25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49
Anos
Footnote


% de freguesias tocadas anualmente por crises de mortalidade
Cidade de Braga e seu termo
1650-1880
80
60
40
20
0
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80
Anos

D. Frei Caetano Brandão e o estudo da Anatomia, Cirurgia e Farmácia em Braga

JOSÉ CARDOSO *

I. Prolegómenos...

1. Sintonizado com o pensamento de Mons. Augusto Ferreira, permito-me citar as suas próprias palavras:

«É necessário dizê-lo à geração presente, para que também o saiba a geração futura, que D. Frei Caetano Brandão só foi grande depois de morto» (cfr. p. 388, vol. II, de *Fastos Episcopais)*.

E ajunta logo após Mons. J. A. Ferreira:

«Quando a pedra tumular desceu sobre o seu cadáver, então a cidade penitenciou-se, fez-lhe justiça» (id., ibid.).

Evocando o acto de reparação dum dos maiores detractores do Arcebispo-«fradinho», lembra Mons. J. A. Ferreira: (...) «a começar por um dos seus maiores inimigos, o Deão Luiz António Carlos Furtado de Mendonça» (ibid.).

E a propósito lembra em que circunstâncias o Deão Furtado de Mendonça intentou de reparar os danos morais que causara na integridade moral, na boa reputação, na escrupulosa conduta, na sinceridade de convicções, na doação, em suma, da vida do venerando frade-arcebispo em prol dos humilhados e ofendidos, dos orfãos, dos expostos e de quantos injustamente a sociedade contemporânea marginalizara — pelas mais díspares razões.

Eis, pois, as palavras textuais do grande historiador dos *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Santa Maria de Braga:* «(...) na Oração fúnebre pronunciada nas exéquias celebradas na Sé Primaz por alma do magnânimo Pastor prestou [o Deão Furtado de Mendonça] homenagem às suas extremadas virtudes» (vd. p. 388 do cit. vol. II).

* Latinista, helenista, publicista e tradutor de autores clássicos.

2. Neste passo convirá lembrar que Furtado de Mendonça, filho bastardo do conde de Cantanhede, recebeu pela encomenda desse elogio fúnebre a avultada soma de *trinta moedas de ouro.* Saíram do *Cofre das rendas da Mitra* (vd. Thadim, apud *Memórias de Braga,* p. 564).

Indignado com esta atitude do Deão Furtado de Mendonça, comenta Mons. J. A. Ferreira este lamentável facto dest'arte: «Salvo o devido respeito, parecia-me de mais nobreza que por esse discurso nada tivesse recebido o Deão» (cfr. a cit. pág. 388, vol. II, na *nota 1* do rodapé). E Mons. Ferreira justifica deste modo o seu asserto: «(...) pois abonaria assim melhor a sinceridade das suas palavras» ibid.).

A respeito de ainda recentemente um alfarrabista bracarense haver encontrado em Londres alguns exemplares desta *Oração fúnebre,* todavia, Mons. J. A. Ferreira conclui deste modo: «(...) além de que julgo o sobredito discurso muito longe dos que correm impressos com os nomes de Ayres de Gouveia, Alves Matheus, Alves Mendes e D. Augusto Eduardo Nunes, os quais são verdadeiros monumentos de literatura nacional» (cfr. *nota 1,* em rodapé, da cit. p. 388, II vol. dos *Fastos).*

Duvida assim da autenticidade dos sentimentos do Deão Furtado de Mendonça, bem como da sua retractação. Por outro lado, põe em causa o valor literário dessa oração fúnebre quando se atenta no mérito e na aura de algumas das mais famosas peças oratórias dos mais ilustres representantes da *Parenética* em Portugal.

3. Lembra Mons. J. A. Ferreira que: «Em 19 de Junho de 1790 D. Frei Caetano Brandão passou procuração ao Provisor Dr. Pedro Paulo de Barros Pereira, Arcediago de Olivença, para tomar posse, em seu nome, da cidade e Arcebispado, o que se verificou no dia 28 [do mesmo mês] com *Te-Deum* e (...) luminárias por três noites» (cfr. p. 394, vol. II dos *Fastos).*

Recorda ainda o mesmo Autor que «Até à sua chegada o Arcebispo cometeu o governo do Arcebispado ao Provisor» (ibid.).

Em nota transcreve Mons. J. A. Ferreira o epitáfio da sepultura do Dr. Pedro Paulo de Barros Pereira que jaz na capela de Nossa Senhora da Rosa, na Sé Primaz. Eis a inscrição latina: *Dom. Petrus Paulus de Barros Pereira* / Bracarensis Dioceseos Desidaratissimus Vicarius, / Vir Prudens, omnibus charus, / Nemini nisi moriens molestus, sibi nec moriens, / Vixit annos LXXVII, mense VI, dies XXI, / Obiit die XIX mensis Januarii MDCCLXXXXVIII (1798). / Requiescat in pace (cf. nota 3 da p. 394 do cit. vol. II).

Para o governo da sua diocese escolhera, porém, D. Frei Caetano Brandão, além do referido Provisor Dr. Pedro Paulo Pereira de Barros, ao cónego Desembargador Jacinto José Veloso e ao Desembargador Francisco José de Sousa Lima (pp. 394-395 do cit. vol. II, *Fastos).*

São estes homens, pois, que assumem funções governativas — no temporal como no espiritual — até à chegada a Braga do arcebispo-frade que já fizera uma primeira experiência pastoral, administrativa e humana na vastidão da diocese de Belém, no Grão-Pará, na Amazónia, no país maravilhoso onde garimpeiros, joalheiros e seringueiros exploravam o ouro do subsolo, as pedras preciosas e o látex da árvore da borracha que fez célebre o Brasil durante quase três séculos.

4. Em 17 de Setembro de 1790 chega finalmente a Braga D. Frei Caetano Brandão.

Horas de glória e consagração o esperavam nesta cidade augusta que Roma distinguiu com especial carinho e que um dos seus imperadores — Caracala, fizera capital da Galécia, cuja circunscrição abrangia os territórios do Noroeste — Norte de Portugal e Galiza! — Astúrias e Cantábria.

Também em Braga viveu D. Frei Caetano Brandão os momentos mais amargos e angustiados da sua existência.

5. Asmático embora, o arcebispo-frade — que regera a cadeira de *Filosofia* no *Convento de Jesus,* em Lisboa, desde 1770 a 1777, e, de 1780-1782, a de *Teologia,* no *Colégio do Espírito Santo,* em Évora — donde os Jesuítas haviam sido desalojados em virtude da sua expulsão do país, em 1759 — não vai passar por Braga como alguém que passivamente aceita a sua condição de enfermo, se acomoda às circunstâncias e permite toda a ordem de abusos e desmandos.

De boa compleição física — a despeito de a enfermidade que o acometia e não lhe criava situações de grande risco — resolve lutar. — Ainda que dentro de parâmetros que se definem pela ética, pela lealdade e pelo arrojo e desassombro da sua postura (cfr. pp. 389-405, vol. II dos *Fastos).*

Não vem para questionar nem o poder régio — quod volunt reges, vadunt leges, como costumava dizer a propósito da extinção do senhorio de Braga! — nem as usanças eclesiásticas, nem, muito menos, as prerrogativas capitulares.

Vem sobretudo para *reformar.* Porém, numa linha de pensamento que procurava não criar controvérsias nem conflitos. — O que aliás não logrou evitar.

6. Em 18 de Setembro de 1790 — no dia imediato ao da sua entrada triunfal em Braga, logo pela manhã sai do Paço que fora de D. José e D. Gaspar de Bragança, príncipes de sangue real, e vai visitar o *Seminário Conciliar de S. Pedro e S. Paulo.*

Ficava então no Campo da Vinha. Criara-o D. Frei Bartolomeu dos Mártires após o regresso do *Concílio de Trento.* Onde aliás se distinguira pelas suas intervenções nas áreas do *Direito Canónico e da Pastoral* e nas de *Teologia Dogmática e Mística.*

Era propósito do ex-bispo de Belém, no Grão-Pará do Brasil, fazer uma reforma de fundo dessa instituição eclesiástica e, conseguintemente, do clero da sua nova diocese.

Foi por isso que se decidiu a essa visita matutina. — O seu intuito era julgar da capacidade dos espaços com que podia contar e do estado de conservação da sua fábrica arquitectónica. — Aliás tinha cerca de duzentos anos de existência.

Achou-a, porém, em boas condições.

Todavia, informou-se da exiguidade das rendas dessa casa que era o principal centro de formação do clero do seu vasto arcebispado.

Concluiu ainda, que o formal era uma lástima. Por outro lado, o inquérito sumário a que procedeu, habilitou-o a concluir que, na sequência lógica do encerramento do Colégio de S. Paulo com a expulsão dos Jesuítas, os estudos eclesiásticos se encontravam num estado caótico. — Devido — obviamente! — ao desmantelamento do sistema do ensino básico dos inacianos aí implantado e implementado, por D. Frei Bartolomeu dos Mártires (cfr. nota 3 da pág. 405, do vol. II, dos *Fastos).*

7. É assim, pois, que D. Frei Caetano Brandão convida os padres franceses que, foragidos e homiziados, recolhera no paço arquiepiscopal — a leccionarem *Retórica, Desenho, Geometria e Álgebra* (cfr. *Memórias,* de D. António Caetano do Amaral, vol. II, pp. 295).

Não se fica, porém, pela regência — entregue aos referidos padres exilados na sua cúria — das cadeiras atrás mencionadas. Antes confia aos mesmos sacerdotes a incumbência de regerem as cadeiras de *História Eclesiástica e Telologia Dogmática.*

Sem dúvida, é de opinião que um cura de almas, um pastor de ovelhas, um abade — como quem diz *pai,* no sentido espiritual — deve possuir conhecimentos de base no domínio do dogma definido pela Igreja romana e na área da própria História da Igreja. — Uma vez que esta lhe abre perspectivas na sua dinâmica pastoral.

Todavia, e não obstante esta reforma de emergência, a grande Reforma do Seminário Conciliar confiá-la-á ao Desembargador Inácio José Peixoto, do mesmo modo que a da Liturgia.

8. Na sua ânsia de conhecer um pouco mais de perto, por um lado, as instituições eclesiásticas, por outro, as que funcionam sob a égide da Igreja e dos artigos ou decretos do Direito Canónico, resolve visitar outras instituições existentes. Era seu desejo auscultar-lhes preocupações, anseios ou frustrações, até.

Foi por isso que no dia 20 do referido mês de Setembro de 1790, foi visitar os enfermos ao Hospital de São Marcos, consoante informa Mons. J. A. Ferreira (cfr. p. 403, vol. II, *Fastos).*

Segundo o mesmo autor, no dia 21 desse mesmo mês, vai ao Castelo e ao Aljube visitar os presos e encarcerados.

9. O mesmo fizera já na sua diocese de Belém, no Grão-Pará do Brasil.

Em Belém do Pará deixara mesmo quase construído o *Hospital da Caridade.*

Ele próprio calcorreara as ruas da cidade na recolha de fundos para lograr a realização dum sonho que ele um dia julgara ser capaz de materializar. E isto na ânsia de abrigar os que padeciam de moléstias que requeriam a atenção cuidada — talvez diutina e prolongada — da parte de médicos e enfermeiros.

Por isso, teimou, persistiu, porfiou, confiou, em suma.

E o seu sonho lindo transformou-se num Hospital de pedra, e cal, e telhas. — Com uma traça arquitectónica verdadeiramente imponente. Com uma solidez inabalável nos seus alicerces. — E de tal modo que ele ainda hoje lá está, a despeito de cerca de duas centúrias haverem passado sobre o aprumo, e a dignidade, e a robustez da sua fábrica.

10. Atento e curioso, percorrera D. Frei Caetano Brandão a Amazónia e as bacias e as redes hidrográficas dos multíplices afluentes e subafluentes dos numerosos rios caudalosos que de contínuo alimentam o grande rio que é o Amazonas.

Viu, observou, anotou e apostilou tudo quanto motivou a sua inteligência e a sua sensibilidade; o seu coração e a sua alma; a sua razão e a sua fé; a sua religião e a sua cultura; a sua filosofia e a sua metafísica, em suma.

É assim, pois, que desta visão, desta observação, desta contemplação, desta fruição da Amazónia e seu mundo nascem os *Diários* das suas visitações. Simbiose do natural com o preternatural; do humano com o divino; do físico com o transcendental, com o metafísico; do narrativo com o descritivo; da luz com a cor; do homem com a selva amazónica; da paisagem geográfica com a paisagem humana; da psicosociolinguística com a antropologia; da etnologia com a socioeconomia; dos detentores da terra com os colonos e os escravos nativos; do trabalho com a exploração dos indígenas ameríndios; da civilização europeia com as culturas aborígenes; do comportamento do colonizador com a atitude passiva do explorado brasileiro, enfim.

Na verdade, observador curioso; analista atento; homem compadecido da exploração e do sofrimento dos «índios do Brasil»; crítico subtil, mas mordaz e sarcástico, dos europeus desvairados pelas riquezas das terras de Vera Cruz; senhor de uma paleta com uma escala cromática invejável; mestre no descritivo como na arte da narração: D. Frei Caetano Brandão deixou-nos os *Diários.* — Semeados de textos de grande recorte literário.

Eis porque desde há cerca de dois anos venho teimando para que se recolham numa *Arva Literária* os trechos antológicos mais belos saídos dos bicos da pena de ouro do arcebispo-frade. — E isto porque nos seus *Diários* abundam a flux.

11. Os contactos humanos estabelecidos com o homem humilde do sertão brasileiro ou das póvoas e vilares abandonados nas agrestes serranias do Minho, de Trás-os-Montes e Alto Douro levaram-no cerca de oito anos a reflectir na necessidade de preparar e enviar médicos, cirurgiões, boticários e enfermeiros para esses lugares inacessíveis e remotos. — Afastados, enfim, da civilização e dos grandes centros urbanos e populacionais onde era possível a essas criaturas de Deus receberem a mercê dos cuidados médicos e, como hoje se diz, paramédicos. Ao menos porque assim o requeriram a sua condição humana e a sua dignidade de pessoa.

E a dignidade da pessoa e do homem merecia-lhe tanto respeito que se antecipou às disposições do Alvará régio de 10 de Maio de 1805. — E isto ainda a despeito das dificuldades com que lutava no recebimento dos *votos* da Mitra, como lembra Mons. J. A. Ferreira (vd. pp. 406 do vol. II dos *Fastos).*

Na verdade, por essa altura o Arcebispado bracarense mantinha em Coimbra cinco estudantes. Frequentavam eles a Faculdade de Teologia e Cânones da sua Universidade.

Mandara-os do Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos de S. Caetano.

Era do seu *Plano de Educação* — como quem diz do seu *Sistema Educativo Básico!* — «sondar-lhes o génio e a capacidade material e formal» (vd. pp. 54).

E D. Frei Caetano Brandão ajunta de seguida: «(...) e depois de terem conhecido n'elles o para que, pensadas todas as circunstâncias, deverão encaminhar-se, será bom irem-nos para isso mesmo encaminhando, e, irem-lhes propondo esse tal ou qual género de vida» (cfr. p. 51 do *Plano de Educação).*

E esclarece ainda o Arcebispo: «E neste ponto o reitor e professores procederão com muita madureza e circunspecção, conferindo primeiro entre si sobre o destino de qualquer menino» (id., ibid.). E logo após ajunta: «(...) e ou influindo-o para aquillo que assentarem lhe convém seguir, ou desviando-o do que não convém» (id. ibid.).

No seu *Plano de Educação* lembra ainda o Arcebispo-frade: «(...) procedendo eles — Reitor e staff de professores, subentenda-se! — como uns bons paes de família que, tendo a seu cargo accomodar seus filhos, aspiram fervorosos a pô-los em estado para o qual sejam chamados» (id. ibid., p. 54).

Do que se acaba de transcrever facilmente se infere que D. Frei Caetano Brandão pode ser considerado como um defensor da *Psicopedagogia, da Psicotécnica, da Orientação Vocacional,* em suma.

Vai mais longe, porém, e responsabiliza reitor e professores do *Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos* no que concerne à opção errada dos seus pupilos.

Sem dúvida, adverte a tal propósito: «(...) obrando o reitor e professores de outro modo, sem essas advertências e precauções, virão os meninos muitas vezes a seguir uma vereda errada» (cfr. pp. 55 da cit. obra). E avisa-os ainda do risco de uma avaliação apressada: «(...) e a serem elles da sua imprudência, reitor e professores, seus directores e conselheiros n'esta parte, víctimas infelizes (cfr. pp. 55 do *Plano da Educação).*

Ignorava-se no seu tempo o que fosse *docimologia,* i. e., avaliação científica das capacidades e aptidões de educandos e instruendos. Ignorava-se o que fosse *quociente intelectual, idade cronológica e idade mental.*

Binet-Simon são dois psicólogos franceses que no séc. XIX darão origem à *Psicotécnica.* — E reformulam o uso da «medida», da «quantificação» dos fenómenos psíquicos. E isto ainda a despeito do pioneirismo de Wundt. — O primeiro que lançou as bases da Psicologia Experimental.

Ignorava-se ainda o que fosse *Psicologia Genética e Evolutiva* — hoje *Psicologia do Desenvolvimento —, Psicologia da Profundidade e Psicologia do Comportamento.*

Todavia, mercê duma intuição genial, D. Frei Caetano Brandão, o «fradinho» — como ele gostava de se designar a si próprio! — introduz nas *bases do seu sistema educativo* a necessidade da *Orientação Vocacional.*

12. Na verdade, na *Prefação* que precede o seu *Plano de Educação,* ou seja a *«Lei de Bases do seu Sistema Educativo»* —a que modestamente lhe chama de *Estatutos,* —escreve textualmente: «Ajuntemos a doce satisfação de cultivar quasi sempre uma terra virgem, fértil e mimosa, e de vêr, como a semente da doutrina, livre dos obstáculos funestos que géram os máos hábitos e a corrupção do século, se vae desenvolvendo progressivamente» (vd. pág. 4 do *Plano de Educação).*

Parte deste conteúdo pressupõe a aceitação da *Psicologia Evolutiva — hoje do* Desenvolvimento! — e a rejeição da teoria do *homúnculo,* a saber: a criança é um adulto em miniatura e, por consequência, age em conformidade com os *padrões comportamentais* do mesmo adulto. — E isto na diversidade da natureza das «posturas» do homem adulto em relação com *padrões* estabelecidos e imutáveis, definidos pela sociedade tradicional, conservadora e convencional.

E descreve D. Frei Caetano Brandão a sua postura dest'arte: «Sirvam estas saudáveis — até neste particular é moderno! — lembranças de estímulos que vos despertem a promover e adiantar, quanto é da vossa parte, o grande desígnio em que estamos empenhados» (cfr. pág. 5 do *Plano de Educação).*

Logo após desenvolve o seu pensamento deste modo: «(...) grande lhe chamamos; pois devendo a religião, a moral, e os *princípios das artes e sciencias*

uteis formar a base de um plano de educação bem entendido, claro fica que abrange todas as situações e destinos» (id. ibid.).

E deste jeito conclui o Arcebispo-frade, o seu pensamento: «(...) e que é tão próprio para fazer feliz o homem do campo, como o cortezão, o militar e o eclesiástico» (id. ibid.).

Esta, a linha de força do seu pensamento. Esta, a base da sua *filosofia da Educação* e, conseguintemente, do seu *Sistema Educativo.* Esta, a orientação programática da sua *avaliação docimológica,* da sua *prática psicopedagógica e psicotécnica* e do pragmatismo da sua *Orientação Vocacional.*

13. Por força dos artigos IX (vd. pp. 62-64) e XIV (cfr. pp. 70-75 do *Plano da Educação),* criava no *Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos de S. Caetano,* os lugares respectivamente de *Enfermeiro* (pp. 62-64) e *boticário* (pp. 70-75).

Não ignorava o arcebispo-frade que desde a criação do *Mosteiro de Santa Cruz,* em Coimbra, sempre se ministraram *cuidados primários de saúde* nas abadias monacais, como nos conventos e nas comunidades capitulares junto das catedrais e colegiadas, da mesma maneira que — e nestas em especial! — nas *gafarias ou lazaretos, nas albergarias, hospedarias e hospícios,* em suma.

14. A D. Paterno, — bispo de Coimbra e francês de nação — deve a cidade do Mondego o primeiro *Seminário* onde oficialmente se virá a processar o ensino da Medicina. Será a primeira *Escola Médica* instalada em território nacional de que se tem notícia, segundo refere Maximiano Lemos (vd. pp. 3-13 e 14-33, 34-52 e 53-62, do vol. I da *História da Medicina em Portugal,* Lisboa, 1899).

Maximiano Lemos regista o facto e transcreve o passo:

«Simul cum consule — refere-se ao conde *Sisnando* que governava as póvoas e os vilares da bacia do Mondego! — praedicto pueros nutrivit et eos docuit in Episcopali sede Sanctæ Mariae praedictæ civitatis, atque ad ordinem praesbiterii applicavit, et ordenavit eos communiter habitare secundum regulam Sancti Augustini» (cfr. nt. 1, em rodapé, p. 4, vol. I, da *Hist. Medicina em Portugal).*

D. Paterno chegara a Coimbra no ano de 1082. Vinha do bispado de Tortosa.

Pouco depois de investido no desempenho do seu múnus episcopal como prelado da cidade do Mondego, fundava um colégio ou seminário «onde se recebiam moços de bons costumes, para serem doutrinados nas letras sagradas e se habilitarem a receber as ordens de presbytero» — como ensina Maximiano Lemos (cfr. o. c., p. 4, vol. I).

15. A talho de foice, convirá lembrar que já no séc. VI da nossa era fundara em Dume, S. Martinho — oriundo que foi das terras da Panónia, na actual Hungria! — um cenóbio que se notabilizou pela sua *escola de tradutores.*

Os monges dumienses traduziram para latim principalmente as vidas e os escritos dos anacoretas ou monges do deserto.

O tradutor mais ilustre desta *escola claustral do cenóbio martiniano* foi Pascácio de Dume. A ele se devem as *Vitae Patrum* [Eagytiorum]. Esta obra serviu para tese de doutoramento na Faculdade de Letras de Coimbra ao hoje Catedrático — Doutor Geraldes Freire.

O próprio S. Martinho de Dume estudou profundamente as obras de *Filosofia Moral* do preceptor de Nero — o imperador romano que a História Universal conhece pelas suas criminosas façanhas e como o autor dum dos maiores incêndios de Roma.

Na verdade, S. Martinho de Dume traduziu e adaptou o *De ira* — de Séneca. Um pequeno tratado de *Filosofia Moral,* por um lado, sim; por outro, um breve ensaio de natureza psicológica. Aí se escalpelizam e estudam as causas e distúrbios de ordem psicofisiológica que estão na origem desse estado de perturbação psicológica/mental que pode ser fugaz ou assumir foros duma ruptura permanente do equilíbrio das funções fisiológicas e psicocológicas.

16. No séc. XV, no *Leal Conselheiro,* o nosso rei D. Duarte voltará ao estudo da *Filosofia Moral de Séneca.* — Em Roma, um dos expoentes máximos da *Filosofia Estóica.* — Juntamente com Cícero.

Todavia, nesta sua obra, revela D. Duarte como principal preocupação a análise da sintomatologia/psicopatologia e etiologia da *depressão nervosa.*

Quando hoje está averiguado que 20% da população portuguesa sofrem de contínuos *estados depressivos,* é fora de toda a dúvida que o rei D. Duarte estava no caminho certo.

17. Junto da Sé de Coimbra floresceu até ao ano de 1130 o seminário fundado em 1082 pelo bispo D. Paterno (cfr. p. 5, vol. I, da *História da Medicina em Portugal,* de Max. Lemos).

Por essa mesma altura, se abalançara o bispo D. Pedro a restaurar a diocese metropolítica bracarense e a construir a catedral de Santa Maria de Braga.

Embora rareiem os documentos, é possível que ao bispo restaurador D. Pedro deva a catedral bracarense a criação da sua primeira (?) *escola episcopal.*

Por ela terá passado mais tarde Gualdim Pais, como estudante de clérigo de ordens — que não chegou a sê-lo. — O primeiro mestre da *Ordem dos Templários,* em Portugal. Amigo pessoal de D. Afonso Henriques, ajudou-o a desinfestar da moirama a região entre Mondego e Tejo, e a fontificá-la com castelos como os de Pombal, Almourol, Zêzere, Idanha e Monsanto (cfr. *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal,* vol. II, col. Alfa).

18. Porém, da crasta da Sé de Coimbra se afastam em 1130, *três dos seus cónegos regrantes*. Com a respectiva licença do seu prelado, fundam nos arrabaldes da cidade do Mondego, o *Mosteiro de Santa Cruz*. Esta pequena comunidade será o embrião da *Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho* e tornar-se-á o grande centro cultural da Idade Média e, até, em grande parte, do Renascimento português.

D. Sancho I contribuiu decisivamente para o prestígio desta ordem e da sua escola.

Sem dúvida, como bolseiro do rei, seguiam para Paris muitos dos seus escolares. Por via da regra iam estudar Artes. O *trivium* e o *quadrivium*.

A Gramática, a Retórica e a Dialéctica constituiam o trivium. Em contrapartida, porém, a Aritmética, a Geometria, a Astronomia e a Música formavam o elenco das disciplinas do *quadrivium*.

Santo Ambrósio, bispo de Milão; Santo Agostinho, bispo de Tagaste; S. Jerónimo, tradutor dos textos gregos, hebraicos e aramaicos da Sagrada Escritura e que escreveu em latim a *Vulgata:* contribuiram para que não se perdessem os clássicos romanos. — E isto na medida em que Santo Ambrósio como S. Jerónimo defendeu a conservação do património cultural, literário e artístico da Roma imperial, a fim de que não se perdesse para sempre. Pois, a perder-se tal património, perder-se-ia igualmente o legado cultural dos filósofos, dos cientistas, dos escritores e dos artistas da própria Grécia.

19. Em Paris não se ensinavam apenas as artes liberais. Antes se processavam cursos de Cânones e Teologia, e da própria *Medicina* arábigo-hipocrática e arábigo-galénica.

E, consoante informa Maximiano Lemos, havia escolas científicas em Córdova, Sevilha, Toledo e Múrcia (cfr. p. 15, vol. I da *Hist.ª do Med. em Portugal,* Lx.ª, 1899).

A de Córdova era tão importante quão famosa era a sua corte no séc. X.

Na verdade, Herculano escreve: «(A Corte de Córdova) era frequentada pelos homens mais illustres nas sciencias e nas letras que possuía o islamismo, e a fama da sua grandeza e poder obrigava os mais poderosos príncipes da Europa a enviarem-lhe embaixadas e a proporem-lhes alianças» (vd. História de Portugal, I, p. 99).

Córdova era um centro tão importante de cultura que no séc. X a sua Biblioteca possuía 224.000 volumes — como lembra Maximiano Lemos (cfr. p. 15, vol. I, de o. c.).

Todavia, a despeito da aura das escolas científicas muçulmanas instaladas em território hispânico, Maximiano Lemos tem este desabafo: «Apezar de tão notavel apparato scientífico, cumpre dizer que o estado dos conhecimentos médicos não era próspero» (cfr. p. 15, vol. I, da o. c.).

No entanto, não obstante este reparo pertinente de Maximiano Lemos, é indubitável que aos árabes se deve o conhecimento de Aristóteles no Ocidente.

Sem dúvida, é famoso o *almajesto* arábigo. Os cientistas islâmicos e/ou alcorânicos fizeram grandes sínteses não só das obras de Aristótales, senão que da ciência grega em geral — compendiada nas obras do estagirita e dos seus discípulos — nomeadamente, Teofrasto e Dioscórides.

20. Por influência de Averróis, Avicene e Rhásis — que era persa — se criaram na Península Hispânica os grandes centros da ciência medieval, como já se referiu. Nestes se terão formado discípulos que deram origem a alguns dos mais famosos centros médicos da Idade Média.

Refere-se em especial Bolonha e Salerno, na Itália, Paris, na França, e Salamanca, em Espanha.

A propósito desta última escreve Maximiano Lemos: «A Salamanca affluia grande número de estudantes portugueses» (cf. o. c., p. 9, vol. I.). E Maximiano Lemos ajunta de seguida: «diz Vidal e Diaz que a Universidade se constituiria «n'um grande centro scientífico aonde acudia anciosa a distincta juventude de Hespanha e Portugal» (cf. o. c., p. 8, nts. 1 e 2, vol. I).

21. Porém, mais importante que a Universidade de Salamanca — onde haveriam de distinguir-se no séc. XVI mestres de Cânones e Leis como Francisco Vitória e helenistas como o português Aires Barbosa — foi a de Sorbonne, em Paris.

É por essa razão, pois, que, no já remoto ano de 1130, D. Gonçalo Dias, prior do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e valido d'el-rei D. Sancho I, «ordenou que um dos cónegos que iam estudar a Pariz cursasse *medicina* para lêr em Santa Cruz» (cfr. o. c., p. 5, vol. I). E acrescenta de seguida Maximiano Lemos: «(...) estabelecendo a primeira aula pública desta sciencia no paiz, ao mesmo tempo que creava hum hospital junto do mosteiro» (id. ibid.).

Segundo ensina o Padre Nicolau de Santa Maria, apud *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes,* Lisboa, 1668 (cfr. part. II, liv. VII, cap. XV, pág. 58 e ss.), D. Mendo Dias, sobrinho do Prior D. Gonçalo, *«(...) foi o primeiro que leu publicamente a medicina em Portugal»* (cfr. nota 2 da p. 5, do vol. I da *Hist.ª da Med. em Portugal,* de Maximiano Lemos, Lx.ª, 1899).

22. O ensino da Medicina nas escolas monacais/abaciais e conventuais, não foi ministrado tão-somente no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra; antes se estendeu a outras escolas abaciais, conventuais, colegiais e congregacionistas (a partir dos séc. XVI e XVII, é óbvio!).

A propósito de escolas colegiais, há-de referir-se que na vastidão da arquidiocese de Braga se criaram colegiadas tão importantes como as de Guimarães, a mais antiga e a mais famosa de todas — na verdade a sua criação remonta ao

séc. XI... —; a de Chaves — onde no séc. XVIII Frei António preparava cirurgiões militares; a de Barcelos, a de Ponte de Lima, e as de Viana do Castelo e Valença.

E isto porque, na sábia palavra de Maximiano Lemos, «A medicina como todas as sciencias, estudava-se nos conventos, cujo remanso era o único meio favorável para o seu desenvolvimento, n'um período de lutas continuadas» (cfr. p. 6, vol. I, da *Hist.ª da Med. em Portugal,* Lx.ª, 1899).

Antes, porém, do ensino da Medicina numa escola regular como o foi o Mosteiro de Santa Cruz, «já alguns clérigos tinham feito convergir sua attenção para este ramo dos conhecimentos humanos», como nos informa o Prof. Maximiano Lemos (id., ibid.).

Cita até Máximiano Lemos os nomes de alguns dos mais ilustres eclesiásticos que anteriormente se tinham notabilizado no estudo e na prática da Medicina como *arte,* e, evidentemente, como *ciência* de observação e experimentação — o que sempre foi.

Mas passemos já a palavra a Maximiano Lemos: «(...) e entre outros — clérigos, claro está — citaremos D. Pedro Amarelo, prior da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira em Guimarães que foi médico do conde D. Henrique e seu filho; e D. Martinho, bispo da Guarda, que foi médico de D. Sancho I e D. Afonso II» (cfr. o. c., p. 6 do vol. I, sobretudo a nota 2, em rodapé).

23. Como no Egipto, na Grécia e noutras nações da antiguidade oriental e ocidental, os sacerdotes acumulavam muitas vezes as funções cultuais da liturgia das suas religiões com o exercício da Medicina.

É assim, pois, que na Grécia como em Roma se ergueram templos a divindades — que em princípio velariam pela saúde dos povos.

Na Grécia era famoso o templo de Asclépio. — E tão famoso que nos derradeiros momentos da sua vida, profere Sócrates aquelas famosas palavras que Platão deixou exaradas no *Críton.* — Um dos seus diálogos.

Tais são:

«Ορειλομευ αλεκτρυονα τῷ Ασκληπιῷ αλλοαπ 'δοτε καὶ μη αμελησετ»: devemos um galo a Asclépio/(Esculápio); não vos esqueçais de lho pagar.

Gregos e romanos levantaram templos à deusa da saúde — Υγιεια, dizem os gregos.

Mas tinham ainda outras divindades que protegiam as grávidas. — E nomeadamente, na hora do parto, a fim de que tal hora fosse pequenina e boa.

Por outro lado, acreditavam piamente os Romanos que também uma divindade benfazeja assistia aos primeiros vagidos do recém-nascido.

Ocorre-me neste momento lembrar que no *De signis* acusa Cícero a Verres em razão das extorsões de objectos de arte ilicitamente adquiridos durante a sua permanência como procônsul/governador na Sicília.

Entre tantos latrocínios cometidos por Verres, um cometeu que sobremaneira impressionou Cícero.

Trata-se dum *oratório* cuja principal imagem ou ícone era o dum Hércules. Ofereciam-se-lhe ex-votos sem conta.

Todavia, o que mais fere a sensibilidade do leitor é o facto de Cícero recordar que o queixo da referida imagem de Hércules estava quase carcomido, gasta — mercê da frequência dos ósculos que nele depositavam os seus devotos.

24. Nós os que descendemos dos Lusitanos, tivemos também uma divindade ancestral que os nossos antepassados veneravam como uma força superior benfazeja que lhes velava pela saúde.

Segundo o grande e genial investigador que foi o médico José Leite de Vasconcelos, chamaram-lhe *Endovélico,* os Lusitanos.

Ainda acerca das divindades gentílicas peninsulares a que em horas de aflição, amargura e angústia, recorriam os doentes desesperados, Ferreira de Mira — lente de Química Fisiológica que foi na Faculdade de Medicina de Lisboa! — escreve textualmente: «Numas caldas situadas na vizinhança de Santiago de Compostela foi encontrada uma lápide consagrada ao deus EDOVIUS» (cfr. p. 9, *Hist.ª da Medicina Portuguesa,* Lx.ª, 1948). E remata em conclusão: «(...) sem dúvida, o padroeiro das águas, estranho à copiosa corte das divindades greco-romanas» (ibid.).

O teónimo nativo EDOVIUS oferece todas as condições para que se possa ajuizar haver provindo tal vocábulo duma língua de origem indo-europeia.

Seja, porém, como for, no seu trabalho fecundo e operoso no domínio da Medicina peninsular pré-romana, concluiu Ferreira de Mira que, anteriormente à chegada de Roma às Espanhas, já existia uma tradição médica cujos processos terapêuticos assentavam fundamentalmente na *crenoterapia* ou na *hidroterapia,* enfim.

E essas estações termais situavam-se na Galécia, em geral, e em solo português actual.

Refere em especial as *Caldas de Vizela* cuja exploração aquícola e crenoterápica é anterior à ocupação e ao domínio das legiões e da máquina administrativa de Roma que humilharam os povos peninsulares, lhes extorquiram a abundância do ouro e da prata — assim como de outros metais, nomeadamente o ferro, o estanho e o chumbo.

Todavia, com Ferreira de Mira, se deve lembrar que as tribos, nações e povos peninsulares — designadamente Calaicos e Lusitanos! — não dissociavam das propriedades curativas das águas minero-medicinais o poder mágico das divindades que lhes eram de patrono.

É assim, pois, que as Caldas de Vizela tinham por orago uma divindade chamada ou apelidada de *Bormânico*. Como ensina Ferreira de Mira, «palavra pré-românica em que, segundo parece, se contém a ideia de «calor» ou «fervura» (cfr., p. 9 da *Hist.ª da Medic.ª Port.ª*).

A estrutura não só fonética e fonológica, senão que mesmo sémica e lexemática parece inculcar tratar-se dum vocábulo proveniente de uma língua europeia.

Antes da passagem dos Gregos e da chegada dos Romanos, tinham invadido a Península Ibérica, os Celtas — povo indo-europeu.

Na opinião de muitos, os Lusitanos eram de ascendência indo-europeia. — Ao menos, os vestígios que restam da língua que eles falaram, isso mesmo inculcam.

25. No domínio da saúde, restam alguns ex-votos e lápides votivas que provam insofismavelmente que grande era o nexo que prendia e ligava Religião e Medicina. — Ao menos na sua primeira fase, em que a prestação dos serviços médicos era considerada uma arte. — E por vezes uma *arte mágica*.

É que a Medicina estava sacralizada. A tradição médica não esquecera as origens sacerdotais dos que a exerciam. Por outro lado, não lograva a corporação médica olvidar que nascera à sombra dos templos e santuários.

A ser assim, tinham-se os próprios médicos como uma associação altamente esotérica que lhes exigia secretismo e uma iniciação como, p. exemplo, a da corporação esotérica dos iniciados nos mistérios de Elêusis, ou ainda a comunidade dos pitagóricos fundada pelo matemático Pitágoras. A ele se lhe atribuem os números cabalísticos.

Pela sua ciência e pelo seu esoterismo e secretismo — e a isso os obrigava o juramento de Hipócrates! — julgaram-se pessoas que se situavam nas fronteiras que separam a vida da morte. — Por consequência, não obstante a sua condição de humanos, homens detentores de poderes pretenaturais — ou mágicos e supersticiosos para muitos! — que lhes conferiam, não digo uma essência divina, como o Dalai Lama entre os Tibetanos, mas uma certa partilha dos atributos divinos.

Modernamente, com o imprevisto, mas espectacular progresso da genética macromolecular e da engenharia genética, os investigadores médicos e bioquímicos estão a criar de novo uma aura que os iguala a uma raça superior de humanos. Estes superam o «terrenismo» do homem comum. — E ainda mesmo o de outras ciências que não sejam a cibernética, a bioquímica com as suas macromoléculas, a genética, a oncologia, a neurocirurgia e a cirurgia torácica!

26. No fundo da questão encontra-se essencialmente a primitiva actividade médica que coexistia com a do desempenho do múnus sacerdotal, por um lado;

por outro, porque essa actividade médica era exercida junto dos templos e santuários. — E estes erguiam-se não raro junto de nascentes e fontes de águas minero-medicinais. Aí desde os tempos mais remotos faziam os pacientes os seus tratamentos crenoterápicos.

Aliás na Idade Média acontecia outro tanto. É o inaciano Mário Martins que o recorda no seu excelente ensaio — *Grandes Centros de Peregrinação na Idade Média* (vd. passim).

Até algumas das construções megalíticas que surgem um pouco por toda a parte na *Irlanda* como na *Escócia,* no *País de Gales* ou na *Bretanha* parecem ter sido centros altamente esotéricos. — Com elevado significado, misterioso e esotérico, sim, mas visitados por sacerdotes druídas da religião celta e populações nómadas que aí conduziam os seus rebanhos para serem curados.

A propósito do megálito de Stonehenge, lê-se em *Mystic Places/Mysteries of the Unknown,* Time-life Books-Amesterdam: «In it [Stonehenge] Lockyer made the contraversial claim that prehistoric Britons, «astronomer priests» of the second and third millenia B. C. had been architects of Britain's misterious monuments» (vd., p. 91).

E continua o autor a afirmar que os *sacerdotes- astrónomos* do neolítico superior bretão «were easily the astronomical equals of the Egyptian contemporaries and they had planned Stonehenge as a Kind of astronomical calendar» (cfr. o. c., p. 91). E acrescenta: «(...) with its stones arranged to mark crucial points in the cyclical movements of the sun, moon and stars» (id., ibid.).

Como no Egipto, na Mesopotâmia e nos templos que os espanhóis foram encontrar nas civilizações pré-colombianas, os sacerdotes eram pontífices, astrónomos e médicos.

Eis a conclusão do excerto que se transcreve: «The implications were clear: Not only had ancient Britons [of the Neolitic] mastered some astonishingly complex feats of long-term observation, calculation and scientific recording keeping, but the *Druids,* inheritors of their science and philosophy, were legitimate occupants of Stonehenge after all» (id., ibid.).

Significa isto que desde a pré-história até aos tempos históricos — qualquer que seja a civilização em apreço! — a classe sacerdotal assumiu com as práticas litúrgicas e rituais, o exercício de outras ciências — nomeadamente, a astrologia/astronomia e a medicina.

27. Eis finalmente as razões de ordem sócio-cultural que levaram D. Frei Caetano Brandão a criar uma *aula de Anatomia e Cirurgia,* no Hospital de S. Marcos, e uma *aula de Farmácia,* na Botica do Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos de S. Caetano.

Num esboço da *História da Farmácia,* revela-nos o Prof. José Ramos Bandeira, lente na Faculdade de Farmácia de Coimbra, a razão pela qual terá o arcebispo-frade, ex-bispo de Belém, no Grão-Pará do Brasil, criado a referida aula para formação de *boticários*/farmacêuticos.

Eis as palavras textuais do ilustre lente coimbrão: «Contemporânea da Reforma Pombalina temos a destacar as publicações do farmacêutico-botânico da botica de Nossa Senhora do Carmo de Braga, Frei Cristóvão dos Reis (1779)» (cfr. Rev.ª *Farmácia Portuguesa,* n.º 26, Jan.-Fev.º de 1984, p. 25).

Significa isto, pois, que junto dos mosteiros como dos conventos, das colegiadas como das catedrais — os cónegos viveram em comunidade, ao menos durante o Medievo! —, das novas congregações como das comunidades, em geral, existiam as necessárias boticas indispensáveis à preparação dos remédios de que careciam os doentes.

Ainda hoje no *Mosteiro de Tibães* — em vias de recuperação pareial — se conserva a sua respectiva *botica.* — Desprovida embora de almofarizes, crisóis, provetas, retortas e tubos de ensaio, do mesmo modo que das necessárias ervas medicinais e das respectivas substâncias químicas, a partir do séc. XVIII.

E, como ensina o Prof. José Ramos Bandeira: «Não só em «boticas» particulares, mas igualmente nas dos Conventos (...) havia possibilidades de leccionação da respectiva arte e ciência» (cfr. p. 24 da cit. Revista — *Farmácia Portuguesa,* n.º 26).

O séc. XVIII é considerado o século das *Farmacopeias:* umas de autores portugueses; outras, traduções.

Como se está falando de boticas de conventos no séc. XVIII, lembre-se o nome de Frei João de Jesus Maria, monge [beneditino] de Santo Tirso que, no ano de 1772, publicou a *Farmacopeia Dogmática.*

Fale-se ainda de D. António de Santo António, da ordem dos cónegos regrantes de Santo Agostinho que leu Medicina e Farmácia no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. A este eclesiástico se lhe devem algumas edições das suas *Farmacopeias.* Inspirou-se para tanto nos trabalhos de Química de Lamery (1704-1711-1713-1725-1755) — como o faz notar o Prof. Ramos Bandeira, lente na Faculdade de Farmácia de Coimbra (vd., p. 25 da *Revista Farmácia Portuguesa,* n.º 26, Jan./Fev.º de 1984).

28. A D. Frei Caetano Brandão foi-lhe, pois, fácil fundar a *aula de botica prática* no Colégio dos meninos que eram as pupilas dos seus olhos, como o eram as meninas do *Conservatório* das *Orfãs do Menino Deus.*

Igualmente lhe foi fácil fundar no Hospital de S. Marcos, no ano de 1798, uma *aula de Anatomia e Cirurgia.*

Sobretudo quando se não ignora que a Medicina começou por ser ensinada no Mosteiro de Santa Cruz, em Coimbra, na Colegiada de Guimarães e em escolas francesas, italianas e espanholas onde pontificava o clero.

Foi até em algumas destas escolas — que vieram a tornar-se em *Estudos Gerais* e/ou Universidades — que se formaram alguns dos médicos portugueses mais ilustres. — E muitos dos quais eram membros destacados do clero.

É justo que neste momento se enfatize o nome de *Pedro Hispano* [Portucalense/Português, pois] ou Pedro Julião. — O futuro Papa João XXI — que foi D. Prior eleito da Colegiada de Santa Maria de Oliveira, em Guimarães.

Mais tarde será eleito arcebispo de Braga. Porém, não o será efectivamente.

Na verdade, *Gregório X* — de quem Pedro Hispano era médico pessoal, nomeia-o bispo-cardeal da cidade de Túsculo. — Famosa na antiguidade clássica. Aí escreveu o imortal Cícero muitas das mais belas peças literárias no domínio da arte concinatória. Aí escreveu os seus mais válidos e expressivos tratados de Filosofia Moral/Estóica. Chamou-lhes Litterae *Tusculanae.*

Pedro Hispano fica-se pela Itália, onde já leccionara Medicina (na Universidade de Siena). E isto ainda a despeito de haver frequentado o santuário da Medicina Medieval. Refiro-me a *Salerno* — um dos centros mais importantes de formação médica, juntamente com as Universidades de Bolonha, Toulouse e Montpellier/ /Monpilher.

Nesta Universidade iniciou Francisco Sanches o seu curso de Medicina. Aí alcançou grandes triunfos. Por outro lado, sofreu a suprema afronta de se ver preterido por um colega francês — num concurso para catedrático — porque era hispânico e cristão-novo.

Pedro Hispano impôs-se como filósofo e como médico.

Na Universidade de Paris escreveu as *Summulae logicales.* Serviram de compêndio para o ensino da Lógica até 1639. Na verdade, esta obra entre 1474--1639 conheceu 260 edições.

Tal fora e tal era ainda no séc. XVII o prestígio de Pedro Hispano que nasceu em Lisboa no ano de 1205/1210 e faleceu, desastrosamente e sob os escombros de uma abóbada, na cidade de Viterbo, na Itália, no ano de 1277.

Imortalizou-se ainda Pedro Hispano com o seu *Thesaurus Pauperum* (com 81 edições em diversas línguas).

É, por assim dizer, uma pequena *Enciclopédia Familiar de Saúde.*

Aí estuda o autor as moléstias mais frequentes, fazendo das mesmas os quadros sintomatológico e etiológico, e apresentando o respectivo receituário (vd. *História dos Papas,* Braga, 1991, do inaciano P.ª Heitor Morais da Silva, nas pp. 197-199).

Muito, pois, no género de obras como, p. exemplo, *Enciclopédia de Medicina* (Selecções do Reader's Digest, Lx.ª, 1992) com um Prefácio do Prof. Machado

Macedo, actual Bastonário da Ordem dos Médicos, e uma brilhante equipa dos médicos mais representativos nas diversas especialidades de Medicina interna.

II. Conspecto Geral da Medicina Grega à Medicina do séc. XVIII

1. Com a publicação de *Retalhos da vida de um Médico*, faz Fernando Namora uma auspiciosa estreia literária.

Na verdade, o mais ilustre representante do neo-realismo em Portugal, deixa uma obra que lhe dá jus a ser considerado uma figura de primeiro plano — seja como novelista, romancista, poeta ou ensaísta.

Não é agora o momento mais propício para se fazer o balanço crítico da sua vasta produção literária.

É assim, pois, que procurarei fixar a minha atenção apenas em *Deuses e Demónios da Medicina*.

2. Na Páscoa de 1978 adquiria a edição ilustrada — e em papel couché! — do Círculo de Leitores.

A matéria está distribuída por dois volumes.

O autor fez uma selecção cuidada dos médicos e das escolas médicas.

Como, porém, não podia deixar de ser, o primeiro volume começa por *Hipócrates* e abre com o celebérrimo *juramento do Mestre* (cfr. o. c. p. 8).

A Hipócrates lhe chamou *«divino»*, Apolónio. Platão o cognominou de *«o grande»*; Galeno, o teve por *«o admirável criador de beleza»*. Por outro lado, toda a Idade Média o considerou o *pai da medicina* (id., ibid.).

São de Fernando Namora as palavras de crítica e análise que se transcrevem: «(...) a obra hipocrática representa uma súbita ruptura entre as concepções nebulosas que associavam a doença a forças insondáveis» (cfr. o. c., p. 8, I vol.). E esclarece Namora de seguida o seu pensamento, ao afirmar: «(...) e a medicina assente na observação e no rigor, que aprecia o organismo humano integrado num meio ambiente e lhe atribui as perturbações a causas naturais: calor, frio, vento, água, paixões, traumatismos, género de vida, hábitos alimentares» (id., ibid.).

É por isso que Fernando Namora reconhece que «a influência dos métodos e das doutrinas hipocráticas no pensamento médico foi decisiva» (id., ibid.).

E tão decisiva o foi que, não obstante a influência da medicina arábigo-galénica e judeo-galénica, através da Idade Média e do próprio Renascimento, os métodos hipocráticos da escola de Cós atravessam os séculos e logram mesmo chegar até quase ao fim da primeira metade do séc. XX — pelo menos, em alguns aspectos não despiciendos da clínica médica.

Na verdade, sangrias — ou flebotomias — purgantes e laxantes, revulsivos — sinapismos! — sacarificação, dietas ou regimes trofológicos, termas, cauterização e aplicação de calor húmido — papas de linhaça e mostarda! — chegaram aos anos 50 deste século que vertiginosamente se aproxima do seu termo.

3. Hipócrates foi o primeiro médico que defendeu o princípio de que há doentes e não doenças. É que, ao menos por intuição, sabia que cada doente é um caso. — E isto na medida em que nem em todos os enfermos ocorre a ruptura total entre o equilíbrio das funções físicas, fisiológicas e somáticas e as funções anímicas, mentais, psíquicas e neuropsicológicas.

4. Durante doze anos viajara Hipócrates pelos povos da bacia do Mediterrâneo. A fim de mais de perto conhecer as civilizações — e, em particular, as suas práticas médicas! — que floresceram entre as populações ribeirinhas das margens do Mediterrâneo.

Ignorava Hipócrates que na pré-história já existira o *feiticeiro-curador,* representado na figura rupestre da *Caverna-dos-Três-Irmãos,* nos Pirenéus, sob o disfarce de peles de animais» (cfr. *Deuses e Demónios da Medicina,* I vol., pp. 8-9).

Não ignorava, porém, o ancião da ilha de Cós que no Egipto, na Babilónia, na Suméria, na Índia e na remota China, exercida em regra pela classe sacerdotal, atingira já a Medicina notáveis progressos para a sua época (id., ibid.).

Heródoto, o pai da História, o precedera nestas andanças pelo Médio Oriente e no conhecimento das civilizações egeo-minóico-cretenses.

Foi assim, pois, que o ancião de Cós quis fazer a sua experiência pessoal e recolher dados essenciais ao estudo criterioso da Medicina como ciência de observação e experimentação e ao exercício da mesma como arte de curar males e moléstias.

5. Tão-somente após o seu curso teórico-prático de 12 anos, Hipócrates se sentiu seguro para exercer a medicina. — Com uma margem mínima de erro na determinação do diagnóstico da enfermidade e da terapêutica mais adequada a cada caso e a cada doente.

Abriu, pois, consultório ao ar livre. — E muito democraticamente, «à sombra dos ciprestes e dos castanheiros do santuário dedicado a Asclépio» (cfr. o. c., p. 9, I vol.).

Fernando Namora continua: «a cuidar enfermos, que ali vinham procurá-lo em romaria» (ibid.).

Além disso abriu ainda *escola pública para o ensino da Medicina* junto ao mesmo templo de Asclépio.

Sem dúvida, são de Fernando Namora as palavras textuais: «(...) e a transmitir aos discípulos uma medicina positiva, toda diferente da dos seus predecessores» (id., ibid.).

Todavia, Namora faz a seguinte ressalva: «(...) embora prezasse as lições válidas do passado e as defendesse da fatuidade dos que se impacientam em denegrir o que vem de trás» (id., ibid.).

Hipócrates era, pois, um varão justo, sábio e prudente.

Sem dúvida, criando escola e possuindo uma filosofia de diferente actuação, não perdeu o seu tempo em quesílias e questiúnculas com os médicos da *escola de Cnide.*

E naturalmente as duas primeiras grandes escolas médicas — a de Cós e a de Cnide — divergiam em muito — relativamente a pontos de vista teóricos e programáticos e a actuações ou práticas clínicas.

Todavia, a coexistência das duas escolas nunca perturbou a linha de pensamento nem, muito menos, a ordem de conhecimentos e a orientação pragmática no desempenho da arte médica de Hipócrates e seus discípulos.

6. Por seu turno, apud *História da Medicina em Portugal desde a Idade Média até ao Princípio do séc. XX.*, seguindo o critério de Tavares de Sousa, o Prof. José Andresen Leitão — médico e sócio da Academia de Ciências de Lisboa! — divide os médicos portugueses de renome em dois grupos. — E toma como factores de distinção a seguinte realidade sócio-cultural.

Reúne no primeiro grupo os médicos judeo-portugueses — alguns dos quais por razões várias e, em particular, em razão da sua conveniência pessoal! — que estudaram em universidades europeias de grande reputação.

Em contrapartida, porém, inclui no segundo grupo, os médicos formados e ligados à Universidade Portuguesa (cfr. pp. 439 da referida separata *História e Desenvolvimento da Ciência em Portugal,* vol. I, *II.º Centenário da Academia das Ciências de Lisboa,* ano de 1986).

É assim, pois, que o Prof. Andresen Leitão dá especial relevo aos médicos de ascendência hebraica e lhes estuda o seu roteiro geográfico-cultural e lhes segue na pista das suas investigações científicas.

Cita a propósito o nome daqueles cuja reputação e aura assombraram a comunidade médica da Europa dos sécs. XVI, XVII e XVIII.

Eis, pois, alguns desses mestres da Medicina Portuguesa que, a despeito da sua ascendência judaica, a comunidade científico-médica internacional os considera judeo-portugueses.

O Prof. Andresen Leitão põe à cabeça Amato Lusitano. Estudou em Bolonha e em Bolonha permaneceu cerca de 12 anos.

Depois, sentindo-se inseguro e receando os malefícios do Tribunal do Santo Ofício de Itália foge para Salonica/Tessalonica e aí morre saudoso da Pátria no vívido desejo de regressar a Portugal.

Pertenceu à comunidade judaica de Salonica fundada há cerca de 500 anos por judeus castelhanos fugidos à ira e à perseguição de Fernando e Isabel — fanáticos e intransigentes soberanos do reino de Castela.

Foragidos, se homiziaram em terra estrangeira — e aí morreram e deixaram descendência.

Todavia, os criminosos nazis enviados pela paranóia e pela cegueira do ódio dum homem monstruoso que se chamou Hitler, destruiram ou lançaram na diáspora os descendentes da primitiva comunidade judaica.

Nem nos confins da terra grega — lá na fronteira da velha Hélada com a actual Bulgária e o antigo reino da Macedónia! — tiveram sossego os judeus que adoptaram aquele rincão de Salonica como um pedaço da sua Pátria em diáspora.

7. Além de Amato Lusitano — nascido na cidade de Castelo Branco, na Beira Baixa, e cidadão do mundo que chega ao termo dos seus dias em terra estranha de Salonica — cita ainda o Prof. Andresen Leitão os seguintes médicos ludeo-portugueses: Garcia d'Orta, Manuel Brudo, Luís de Lemos, Filipe Montalto, Rodrigo de Castro, Rodrigo da Fonseca, Estevão Rodrigo de Castro e outros que tiveram projecção no mundo culto da época (cfr. o. c., p. 459).

Todavia, deste elenco de médicos notáveis, estuda o Prof. José Andresen Leitão apenas a vida e obra de Garcia d'Orta e Amato Lusitano.

8. Por seu turno, in *Abrégé de l'Histoire de la Médecine au Portugal,* detendo-se embora em figuras de proa da Medicina judeo-portuguesa dos sécs. XV, XVI, XVII e XVIII, divide o Prof. Luís de Pina — que foi lente na Faculdade de Medicina do Porto — a *História da Medicina Portuguesa* em duas fases: — a primeira abrange todos os médicos e escolas médicas até à descoberta da *angiografia cerebral* e da prática cirúrgica da *leucotomia pré-frontal* que se devem ao saber, à experimentação e ao génio do Prof. Egas Moniz.

Em contrapartida, porém, a partir da atribuição do *Prémio Nobel da Fisiologia e Medicina* ao genial médico português Prof. Egas Moniz, tem início a segunda fase.

Neste transe, não será descabido, nem descipiendo lembrar que aos padres inacianos do *Colégio de S. Fiel,* em Louriçal do Campo, no distrito de Castelo Branco, deve o Prof. Egas Moniz a sua iniciação segura no domínio das ciências experimentais.

Sem dúvida, inacianos como o suíço Luisier contribuiram decisiva e definitivamente, para que o futuro *Prémio Nobel de Fisiologia e Medicina,* sem vacilar enveredasse pelo trilho da Ciência.

E o Padre Luisier — igualmente contribuiu para a brilhante carreira do Prof. P.e Luís Archer no domínio da *Engenharia Genética!* — foi um musceólogo de grande reputação não apenas no país, mas também no estrangeiro.

9. Silva Carvalho escreve a propósito da mentalidade dos mestres da Universidade de Coimbra no séc. XVI: «O sentido monástico dado à Universidade [de Combra] era reforçado pelo predomínio dos jesuítas» — segundo lembra o Prof. J. Andresen Leitão (cfr. o. c., p. 467).

Seguindo Silva Carvalho, continua o Prof. Andresen Leitão: «(...) de disciplina rígida, afastando tudo o que podia desviar da sua visão directa do macrocosmos, suspeitando da inquinação das ideias e com isto a aceitação de uma ciência nova, o que podia vir de homens ou de livros não preparados, que tinham de ser banidos» (id., ibid.).

E esclarece Leitão Andresen o pensamento de Silva Carvalho: «Esta atitude levada aos extremos abrangia sobretudo os judeus e cristãos novos, e levava à expulsão e mesmo ao extermínio pela purificação do acto de fé, pelo fogo» (id., ibid.).

Ribeiro Sanches — nascido em Penamacor, estudante na cidade da Guarda e na Universidade de Coimbra, médico-estagiário no Hospital da Misericórdia da mesma cidade da Guarda — também ele queixoso escrevia em 1746 ao holandês Van Swieten e dizia: «(...) depois que os bons padres jesuítas começaram a abrir as suas escolas e a Inquisão a fazer o seu ofício, tornámo-nos os hotentotes da Europa, e é pena, se maior o prejuízo para a ciência, ou para o bem da minha Pátria louca» (citado por Andresen Leitão apud *História da Medicina em Portugal desde a Idade Média ao princípio do séc. XX,* ensaio publº in *Histª e Desenvolº da Ciência em Portugal,* I vol. p. 467).

Todavia, a despeito deste desabafo sincero de Ribeiro Sanches — e ele fugiu para Londres donde passou a Amsterdão e daqui a S. Petersburgo onde serviu Catarina, a Grande e os exércitos da Rússia Imperial!... — a acção médica desenvolvida, ao longo de cerca de 250 anos, pelos jesuítas em Terras de Vera Cruz ou Brasil, marcou definitivamente D. Frei Caetano Brandão. — No que concerne à assistência médica e hospitalar na cidade de Belém, no Grão-Pará, no Brasil.

Mais tarde contribuirá decisivamente para a fundação da *Aula de anatomia e cirurgia,* no Hospital de S. Marcos, e da *Aula de botica prática,* no Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos de S. Caetano, em Braga. — No escopo — é óbvio! —

de, entre os seus pupilos, escolher e preparar alguns daqueles que se sentissem com aptidões requeridas para o exercício de *boticários* competentes. Ainda que o fossem apenas nos aspectos práticos da arte, na *oficina galénica*, pois.

10. Apesar da mentalidade retrógrada de alguns dos mestres da Universidade de Coimbra, em 1546 era criada a cadeira de *Cirurgia* (vd. o. c., p. 467, do Prof. Andresen Leitão). — E confiava-se ao granadino Afonso Rodrigues de Guevara (id., ibid.).

Em resultado disso, no *Hospital de Todos os Santos*, em Lisboa, fundava-se uma *aula de Cirurgia e Anatomia* (id., ibid.).

Aí se dissecavam cadáveres e se estudava *Anatomia Patológica* — além, é claro, de *Anatomia Descritiva e Topológica*. — E isto ainda a despeito de se ler pela *Cirurgia Magna*, a cartilha de Gui de Chauliac, do séc. XIV.

Todavia, ultrapassada já no Renascimento, pela *Cirurgia Magna se continuou a estudar cirurgia* em Portugal até ao dealbar do séc. XIX. — Ao menos assim o lembra o Prof. Andresen Leitão (cfr. o. c., p. 467).

11. É claro que o estudo da *Anatomia* — e, por consequência, da Cirurgia, se fazia oficialmente apenas seguindo o método comparativo.

Na verdade, estudava-se a anatomia humana partindo da comparação com a anatomia do porco e do carneiro. — Como se podia fazer ainda tal estudo por comparação com a anatomia do cavalo.

Ainda não há muito tempo era provérbio corrente nas terras do Norte de Portugal: «Mata o teu porco e verás o teu corpo».

12. A Igreja Católica proibia se dissecassem e amputassem cadáveres humanos.

Sem dúvida, fundamentava esta sua proibição no pressuposto de que o corpo defunto fora templo e habitáculo da Santíssima Trindade.

Era por essa razão que nas exéquias fúnebres de mortos ilustres lhes incensava o mesmo corpo. — E isto quando o fazia apenas a Deus e aos prelados revestidos de grande pontifical por ocasião de solenidades litúrgicas e rituais.

Incensava igualmente os ministros — qualquer que fosse a sua posição hierárquica — nos solenes pontificais. Até o missal, o incensavam à estação desses solenes ofícios litúrgicos e cultuais.

Em contrapartida, porém, a mesma Igreja esquecia a realidade comezinha de que a decomposição corpórea e orgânica era a mesma e igual para todas as criaturas.

Apenas escapavam à corrupção e à putrefacção os poucos que eram mumificados mediante as técnicas da embalsamação.

13. Partindo, pois, deste pressuposto, sempre se estudou Anatomia — e, consequentemente, Cirurgia e, — mais tarde, Obstectrícia, mesmo! — dissecando cadáveres humanos.

De Leonardo da Vinci sabe-se de ciência certa que fez estudos profundos de Anatomia humana. — Partia para tanto da dissecação, não de paquidermes domésticos e mansos cordeiros ou pachorrentos carneiros, antes dissecando cadáveres humanos, para lhes estudar o sistema ósseo e muscular; o sistema vascular e circulatório e respiratório; o sistema nervoso, em suma. — Sobretudo o periférico que tem que ver com a importante rede tendinosa!

Como Leonardo da Vinci, os pintores e escultores italianos, em particular, do mesmo modo que os flamengos, os franceses, os ingleses e outros, em geral.

De resto ainda hoje alunos da *Faculdade da Motricidade Humana,* como estudantes de Pintura e Escultura têm cadeiras de Anatomia — Descritiva, Topológica e Patológica (?) — e Fisiologia, da mesma maneira que de Química Fisiológica/Biológica ou mesmo Bioquímica.

14. Nesta ordem de ideias, não é de estranhar que na *cadeira de Anatomia* professada na Universidade de Coimbra, se fosse mais além e se estudasse esta ciência utilizando peças anatómicas dissecadas em cadáveres humanos. — E isto ainda a despeito do ensino livresco aí seguido no séc. XVI como no séc. XVII.

É que a Universidade esteve enfeudada à Igreja até à Reforma Pombalina.

Por ela passaram muitos dominicanos — alguns dos quais chegaram a ser seus Reitores e futuros prelados das dioceses mais pingues deste país! — jesuítas e prebendados do clero secular.

É assim, pois, que o ensino se torna mais livresco e teórico do que prático propriamente dito. — E a tal ponto que surgem mestres que assentam a fundamentação da sua ciência, por um lado, e da sua regência, por outro, em teorias e correntes que se entrechocam, quando não é mesmo caso que tais doutrinas se opõem e contraditam mutuamente.

Eis o que, na sua *História da Medicina Portuguesa,* escreve a tal propósito Ferreira de Mira: «Dionísio [físico-mor do reino que se opusera à prática seguida por Brissot, da Univ. de Paris, na sangria feita a el-rei D. Manuel] afirmou por escrito o seu ponto de vista, ao que respondeu Brissot com a sua *Apologética* em defesa do hipocratismo renascente» (cfr., p. 72). E logo após ajunta o Prof. Ferreira de Mira: «A iniciativa de Brissot foi seguida na Universidade Portuguesa onde alguns professores se tornaram adeptos do hipocratismo» (id., ibid.). E conclui Ferreira de Mira deste jeito: «(...) ao passo que outros mostravam maior predilecção por Galeno» (id., ibid.).

Presidiam à ala dos seguidores de Hipócrates, o castelhano Henrique Cuellar; por seu turno, à dos discípulos de Galeno, Garcia Lopes.

15. Antes da transferência definitiva da Univ. para Coimbra, distingue-se em Coimbra o médico judeu António Luís — que foi provido como lente no dia 11 de Janeiro de 1547.

Chamavam-lhe o «grego». Tal era o seu domínio da língua de Homero, Platão, Aristóteles, Ésquilo, Sófocles, Eurípedes ou Aristófanes.

Numa catedrilha criada ad hoc lia em grego Hipócrates, Aristóteles e Galeno; lia ainda Avicena.

Todavia, as preferências de António Luís, o «grego», tanto se inclinavam para o galenismo como para o hipocratismo.

Acontece, porém, que nas obras escritas que nos legou, propende mais para Hipócrates (cfr. pp. 73-75, *Hist.ª da Medicina Portuguesa* de Ferreira de Mira).

Na sua obra — *De occultis proprietatibus* encontra-se um texto que pode ter influenciado Newton na descoberta da *atracção universal* e, em parte, da chamada *«queda dos graves»*. — Isto na opinião do Prof. Ferreira de Mira (cfr. o. c., p. 74).

Eis, pois, o famoso passo:

«Manifesta-se extensivamente esta força atractiva nas sementes, nas plantas, nos metais e nos animais» (id., ibid.). E continua o médico António Luís a discretear: «E atrevo-me finalmente a afirmar que se acha derramada por toda a natureza uma certa força atractiva que prende cada um dos seres com um nexo indissolúvel» (id., ibid.).

Tendo presente a chamada física dos contrários e a física de Empéclodes (vd. pp. 71-85 de *Os Pré-Socráticos,* de Jean BRUN, *Edições 70,* s/d), continua António Luís: «Pois não será fácil poder encontrar-se coisa alguma que para com qualquer outra, ou não tenha uma amiga familiaridade, ou que de comunicar-se com a sua natureza a não repugne, de cuja conveniência ou desconveniência direi que resultam as atracções» (cfr. o. c., p. 74, de Ferreira de Mira).

E António Luís conclui dest'arte: «É esta força que liga con invisíveis braços, o mundo, fazendo que todas as suas partes, posto que situadas a grandíssimas distâncias, se contenham em seus lugares e deles se não arredem» (cfr. p.74, da cit. o. de Ferreira de Mira).

16. Segundo o ilustre autor de *História da Medicina Portuguesa,* o judeu António Luís não se distinguiu como professor na Universidade de Coimbra.

Todavia, a despeito da sua impreparação médica de base, terá António Luís influído sobre Newton. — E muito provavelmente sobre Kepler (1571-1630). Seguiu o sistema heliocêntrico do cónego polaco Copérnico, «though he still thought that the planets moved in their orbits by occult agents» (cfr. p. 301, vol. 11, da New Caxton Encyclopedia).

Lê-se ainda: «For teaching the Copernican system he was condemned by the Protestant theological Faculty in 1596, the reasons beeing exactly the same as those later given by the Catholics in their condemnation of. Galileo Galilei in 1633?» (ibid.).

E lê-se ainda: «Expelled from styria, he was received in friendship, though a Protestant, *by the Jesuits* in Prague, who greatly admired his astronomical work» (cfr. o. c., ibid.).

Continuando as observações do astrónomo checo Tycho Brahe, acabou por estabelecer as suas três famosas leis. Tais são:

1. As órbitas ou revoluções dos planetas são elipses em relação ao Sol, estando este situado num dos focos dessas elipses.

2. O raio que une um planeta ao Sol percorre duas áreas iguais em tempos iguais.

3. Os quadrados do período da revolução/órbita elíptica dos planetas são proporcionais aos cubos da sua principal distância do Sol» (cfr. o. c., p. 302, vol. 11).

Mas deixemos o médico/humanista ou o humanista/médico António Luís com Kepler e as suas três leis e voltemos já ao nosso propósito.

Todavia, não sem que primeiro uma vez mais estabeleçamos um nexo entre o ensino das ciências médicas e o da Teologia. Sem dúvida, na palavra sábia do Prof. Ferreira de Mira, quando a Universidade passou para Coimbra, em Lisboa, era Lente de *Prima* e físico-mor, mestre Gil. Por seu turno, o Doutor Diogo Franco era Lente de *Véspera* (cfr. o. c., p. 75).

Já em Coimbra, a regência da cadeira de *Prima* foi confiada a Henrique Cuellar, no ano de 1537.

Por outro lado, a regência da cadeira de Véspera, assumiu-a Tomás Rodrigues da Veiga (id., ibid.). Foi médico de D. João III. António Vieira, no Sermão de S. Lucas, chamou-lhe de «o grande Tomás».

Todavia, no ano de 1540, confiava-se ao bracarense António Barbosa o magistério de *Tércia.*

No ano seguinte, porém, é substituído pelo médico judeu Luís Nunes que após um ano de docência, foge à Inquisição e se fixa definitivamente em Antuérpia (id., ibid.).

Também o famoso médico-humanista António Luís passou a fazer parte do corpo docente da Faculdade de Medicina de Coimbra a partir do ano de 1541.

Sem dúvida, tendo em conta o seu prestígio de helenista, cria-se-lhe uma *catedrilha* em que prelecciona sobre Galeno e Aristóteles (id., ibid.).

Finalmente, em 1556, cria-se a cadeira de *Anatomia* e confia-se a sua respectiva regência ao granadino Afonso Rodrigues de Guevara (id. ibid.).

No ano de 1557 criava-se enfim a cadeira de *Cirurgia* cuja regência o granadino Guevara acumulava com o magistério da cadeira de Anatomia (id., ibid.).

17. Para encurtarmos razões, falaremos apenas de Garcia d'Orta, Amato Lusitano, Francisco Sanches e Zacuto Lusitano.

Na linha dos gregos *Teofrasto* — discípulo de Aristóteles! — *Dioscórides* — naturalista que viveu em Roma e acompanhou as legiões romanas como físico e botânico e que estudou e descreveu cerca de 600 espécies de Plantas, segundo se lê no vol. 8 da *Nova Enciclopédia Portuguesa*, Ediclube, 1991! — *Plínio-o-Antigo* — *Celso, Tomé Pires* — o primeiro botânico judeo-português a coleccionar e estudar as plantas medicinais do Oriente! — *Garcia d'Orta* — que durante cerca de 30 anos viveu na Índia e no Oriente estudando *Botânica, Farmacognosia e Farmacodinamia, e Zacuto Lusitano*, médico, botânico e boticário! — dão o seu notável contributo às *Polianteiras* e, em consequência, às famosas Farmacopeias do séc. XVIII.

O boticário Tomé Pires e o botânico e naturalista Garcia d'Orta — estes dois do séc. XVI — e Zacuto Lusitano — médico e naturalista do séc. XVII — são os cientistas judeus que mais contribuiram para o tratamento das doenças mediante o uso de ervas medicinais utilizadas como remédios na terapêutica de certas enfermidades.

18. Por outro lado, entre outros notáveis clínicos judeo-portugueses dos sécs. XVI e XVII, é oportuno falar de Amato Lusitano e Francisco Sanches.

Na perspectiva do Prof. José Andresen Leitão, Amato Lusitano — que se homiziara em Bolonha, na Croácia e, finalmente, em Salonica, lá onde a Grécia e a Bulgária se tocam na linha fronteiriça que as separa — tornou-se o clínico mais notável da sua época (cfr. o. c., p. 463).

Em 1536, em Antuérpia, publica o *Index Dioscoridis*. Em 1553, na cidade de Veneza, dá à estampa a sua obra — *Enarrationes* (id., ibid.).

Em Ferrara, na Itália, começa a escrever as *Centurias* que «são o que podemos chamar para a época um *Tratado de Patologia Clínica*» (id., ibid.).

Com uma metodologia semelhante à de Francisco Sanches, Amato Lusitano «faz comentários críticos aos conhecimentos da época, comparando-os com os clássicos e muitas vezes discordando deles» (id., ibid.).

Outro tanto faz Francisco Sanches nalguns dos seus tratados incluídos apud *Opera Medica*.

Em tempo oportuno aparecerão em letra de forma as minhas análises críticas a alguns dos pequenos tratados sanchinos inclusos apud *Opera Medica*.

19. Como Sanches — embora o não diga expressamente! — Amato Lusitano «recorria às autópsias». — Assim o lembra o Prof. J. Andresen Leitão (ibid.).

É nessas suas observações que descobre inequivocamente a existência de *válvulas* de veia azigos (id., ibid.).

Atribui-se comummente a descoberta da grande circulação ao inglês William Harvey — que estudou em Itália, na Universidade de Pádua.

Foi seu mestre de Anatomia o mesmo que o de Amato Lusitano. — Fabricius Acquapendente. Este aproveitou-se em parte das observações de Amato Lusitano.

Foi no *Colégio de Físicos* / Médicos do Lumleian que a partir de 1615, começou W. Harvey a expor «his new theory of the circulation of blood» (cfr. p. 49, vol. 10, de The New Caxton Encyclopedia).

As suas experiências levaram anos. Apenas publicou em latim os resultados das suas experiências — que o foram primeiro de Amato Lusitano e, depois, de seu mestre Fabricius Acquapendente. Harvey chamou a estes seus relatórios — *Exercitatio anatomica de motu cordis et sanguinis in animalibus* (id., ibid.).

Pressupõe esta obra de Harvey que já se procedia a experiências médicas com animais de laboratório.

Antecipava-se deste modo o médico inglês às experiências de Lindberg que provou ser possível manter vivo um coração mergulhado numa solução de éter e água salgada.

20. Harvey «rejected Galen's teaching, dating from the second century A. D., that *venous and arterial* blood are contained in separate systems (id., ibid.).

Em contrapartida, porém, opondo-se às teorias de Galeno, Harvey «postulated peripheral connections between veins and arteries» (id., ibid.). E conclui o articulista:«though the capillary vessels were not in fact discovered until 1661» (id., ibid.).

21. A ciência portuguesa contribuiu definitivamente para que Francis Bacon (1561-1621) invertesse a ordem de Aristóteles e estabelecesse o método indutivo, experimental e científico.

É oportuno, neste transe, trazer à colação Roger Bacon (1214-1297). Estudou em Oxford e Paris. Foi, porém, em Paris que Bacon «For the next four years he devoted himself to experimental science» (cfr. p. 168, vol. 2, de *New Caxton Encyclopedia).*

Leiam-se as seguintes palavras: «There [in Oxford] thaught that truth is to be discovered *by studying nature* rather than the writings on ancient *«authorities»*, and that it *is better to see* for yourself than accept without question what other people tell you» (id., ibid.).

Estavam lançados os fundamentos da ciência experimental que levarão os homens do Renascimento a contestar Aristóteles e toda a sua escola, do mesmo modo que a Escolástica e o Tomismo.

O edifício aristotético ficou abalado nas suas fundações e prestes esteve a desmoronar-se e a ruir completamente.

E o culpado foi este frade franciscano que passou 14 anos da sua vida jazendo nos cárceres da sua ordem de franciscano.

Deixou uma enciclopédia em três volumes sobre a ciência do tempo. — E isto a pedido do Papa Clemente IV.

O heterodoxo franciscano Roger Bacon «(...) reconcilied his interest in science with his duty to religion by distinguishing two classes of experience: the *«external»*, which comes through the senses and the *«internal»*, which proceeds from divine illumination» (id., ibid.).

Mutatis mutandis, parece haver uma certa afinidade entre o pensamento de Roger Bacon e o de Francisco Sanches no que passa por ser a sua obra-prima — *Que NADA se sabe.*

Por sua vez Sanches, além de Descartes, terá influenciado o filósofo inglês Lock. «Nihil est in intellectu quod prius/quin prius non fuerit in sensu».

Atribuem-se-lhe várias invenções, tais como: um poderoso *microscópio* — cuja invenção é atribuída a Galileu, lentes, para uso dos que têm a vista fraca; o *binóculo* — combinação de lentes que ampliam e aproximam os objectos da objectiva.

Parece ter estudado uma máquina (?) a vapor que foi provavelmente uma cópia da máquina descoberta por Hierão de Alexandria, no séc. III d. C.

Predisse que tempos viriam em que barcos e carros/viaturas seriam conduzidos por motores, e que o homem fabricaria máquinas voadoras (cfr. o. c., p. 198).

No séc. XVI, com maior rigor científico, Leonardo da Vinci lançaria no esquecimento a memória de Roger Bacon e suas invenções.

22. Já se falara do ensino da *Cirurgia* em Coimbra.

Resta-nos lembrar que no séc. XVII aparece em Lisboa, no Hospital de Todos os Santos, um grupo de cirurgiões de renome. O maior de todos foi *António Ferreira.* Ferreira de Mira considera-o o maior cirurgião português do referido séc. XVII.

Escreve um *Tratado de cirurgia* que dedica a el-rei D. Pedro II.

Na dedicatória lembra ao soberano quais são os principais assuntos da sua obra.

Ei-los:

1. um livro de Anatomia
2. dois livros de apostemas
3. oito de fleimões
4. um de fluxos de sangue
5. um de chagas
6. um de fracturas

7. um de deslocações
8. um de fontículos
9. um adicional de consultas de cirurgia (cfr. p. 158, o. c. de Ferreira de Mira).

Faz um breve relatório duma observação que fez duma ferida do coração num doente do hospital. Para tanto manda abrir o tórax entre a 3.ª e 4.ª costelas.

Não refere se o paciente foi anestesiado ou se foi aberta a caixa torácica, post mortem.

Tudo, porém, o indica haver sido nesta situação.

Além do Compêndio de Cirurgia de António Ferreira — seguido na escola de cirurgiões do Hospital de Todos os Santos, houve um outro de menor importância — e de que é autor o cirurgião António Cruz.

23. É curioso lembrar que no séc. XVII se usou como purgante o antimónio — altamente tóxico como, aliás o era o sulfato de calomelanos ainda em uso em Portugal nos anos 30 e 40 do nosso século.

Neste mesmo século, aparece João Curvo Semedo — mais conhecido como poeta satírico (!) do que como autor duma *Polianteia Medicinal.*

Ferreira de Mira cita uma plêiade de autores médicos do séc. XVII (cfr. o.c., pp. 165-177).

24. Em 1675 o italiano Petrucci publica o primeiro ensaio sobre as cápsulas *suprarrenais.*

Malpighi (1628-1694) estudou Medicina em Bolonha — um dos grandes centros europeus de ensino da Medicina, juntamente com Pádua, Montpellier e Toulouse.

Foi lente na Universidade de Pisa e médico do Papa Inocêncio XII.

Era hipocrático e firme opositor do galenismo.

Todavia, numa época em que a literatura escarnecia ainda os físicos, não só pelos ridículos hábitos talares que ostentavam, senão que pelo abuso da retórica mais que da dialéctica e de teorias sediças que em nada motivavam nem os doentes nem a família, surge na comunidade médica europeia um físico que ao ridículo de Mollière — vd., p. ex.º, *Le médecin malgré lui!* — contrapõe a seriedade científica duma Medicina dessacralizada, desmificadora, liberta de tabus e, sobretudo, da influência do aristotelismo, da Escolástica e do Tomismo, em suma.

Ao médico italiano do séc. XVII se fica a dever a *microscopia anatómica* e, por consequência, a iniciação em domínios tais como os da *Anatomia Patológica* e da *Histologia humana.*

Continuando as observações e experiências de Amato Lusitano e do inglês William Harvey, descobre finalmente a rede vascular dos vasos capilares e,

consequentemente, as conexões entre artérias e veias. — Enfim as arteríolas e vénulas.

Todavia, as experiências de Malpighi vão mais longe. É assim que descobre os designados corpúsculos de Malpighi a nível do baço.

Igualmente a Malpighi se devem os primeiros estudos àcerca do encéfalo e da espinal medula. Observou também os brônquios e os pulmões. Mais como histologista e anatomista do que propriamente como patologista.

25. Não sei até que ponto a Patologia clínica em Portugal possa ter beneficiado dos estudos de Malpighi. — E isto ainda a despeito de na Universidade de Coimbra, se estudar já no séc. XVI a Anatomia pelo obsoleto livro *De usu partium* de Galeno — como o lembra o Prof. José Andresen Leitão (cfr. o. c., p. 466).

Luís António Verney diz mesmo:

«Na Universidade, ainda que haja uma cadeira de anatomia, na'eram exercício (sic), pois só duas vezes no ano fazem tal anatomia em um carneiro, cujas partes se mostram na escola. Querer saber a natomia do homem pela do carneiro é ideia nova... essa anatomia é *«Oculus dexter medicinae»* (id., ibid.).

Desta maneira sarcástica crítica Verney já no séc. XVIII o ensino da Anatomia na Universidade de Coimbra ainda no séc. XVII.

Todavia, os médicos portugueses seiscentistas tratavam o *morbus gallicus*, como o *morbus sacer*. Di-lo Ferreira de Mira (cfr. o. c., pp. 157-164) e escreve-o Zacuto Lusitano.

Ferreira de Mira assegura que «Zacuto considera a sífilis como doença conhecida desde a mais remota antiguidade» (cfr. o. c., p. 116).

Fala ainda Ferreira de Mira nos tratados médicos de Zacuto Lusitano sobre *Deontologia Médica* — que no princípio dos anos 60 traduzi para o Prof. Luís de Pina, lente que foi da Faculdade de Medicina do Porto! — *Praxis historiarum*, i. e., sobre *Medicina interna* e sobre *Farmacopeia*, em suma.

Para finalizar esta breve sinopse sobre a Medicina Clássica é oportuno recordar que os clínicos do séc. XVII são acérrimos defensores da *balneoterapia*. Significa isto, pois, que se recua no tempo e se torna à *crenoterapia* ou *hidroterapia* que os povos peninsulares já praticavam no tratamento ou cura de certas moléstias. — Ainda antes da chegada dos Romanos às Espanhas.

Todavia, a par com os tratamentos hidroterápicos — já recomendados por Amato Lusitano e adoptados por Zacuto Lusitano quase no termo da segunda metade do séc. XVII — aparecem trabalhos monográficos sobre as águas medicinais portuguesas.

26. No entanto, o mais notável é da lavra do médico judeu Pires da Silva.

Refere-se Pires da Silva na sua obra às termas das Caldas da Rainha, Alcafache (Viseu), Vizela (Guimarães), Chaves, Aregos e Monchique.

Por seu turno, o gramático e lexicógrafo Duarte Nunes de Leão já em 1610 mencionara as águas minero-medicinais de Óbidos, Monchique, Lafões, Lisboa e Almada cujas águas medicinais eram excelentes no tratamento da calculose vesicular e nefrítica ou renal.

Também o Padre António de Vasconcelos na obra de *Anacefalcosis* louva as nossas águas termais e recomenda as das Caldas da Rainha, do Alvor e as de Fervença.

Neste domínio da crenoterapia o mais interessante é o que escreve Duarte Amador Arrais no seu livro sobre o tratamento da sífilis. — Doença que durante séculos atormentou a humanidade e esteve na origem de outras gravíssimas patologias.

Pois bem: muito acertadamente, Amador Arrais aconselha o tratamento com águas sulfurosas — excelentes nalgumas das doenças de pele, e, nomeadamente, o eczema! — como auxiliares do tratamento *mercurial*.

É curioso lembrar que até ao aparecimento da *penicilina* — e dos antibióticos, pois! — o tratamento da sífilis se fez à base de injecções com sais de mercúrio.

No séc. XVII a par com a iatrofísica, surge a *iatroquímica*. — E isto ainda a despeito de as grandes descobertas da Química Inorgânica surgirem a partir do séc. XVIII.

27. A par com a *hidroterapia*, surgem ainda no séc. XVII médicos interessados na *Flora Médica* em território português — que abrangia então as possessões do Oriente, como as de África e as de Vera Cruz.

O poeta sarcástico Curvo Semedo publica a *Polianteia Medicinal* — ainda que pertencesse ao número dos *iatroquímicos*. Teve a noção da circulação sanguínea e linfática.

Presumivelmente o primeiro europeu a referir a flora brasileira foi o bracarense *Pêro de Magalhães Gândavo* que escreveu o primeiro esboço da *História do Brasil*. Escreve ainda um ensaio — menos conhecido — sobre geografia física e humana, antropologia cultural, sociopsicolinguística, flora e plantas comestíveis, umas; tóxicas, outras; medicinais, outras ainda.

Porém, no séc. XVII o alemão Gabriel Grisley tenta escrever a primeira obra sobre *Flora Médica Portuguesa*.

Segundo Ferreira de Mira, é, «um índice de plantas, com pouca precisão nos caracteres botânicos» (cfr. o. c., p. 180).

A Gabriel Grisley se deve o primeiro *jardim botânico* de Lisboa — situado em Xabregas.

Não obstante a dispersão dos médicos portugueses — e a diáspora de muitos deles que o eram não obstante a sua ascendência judaica! — Portugal pode

orgulhar-se de Garcia d'Orta, Amato Lusitano, Zacuto Lusitano, Curvo Semedo, Aleixo de Abreu — que definiu os quadros sintomatológico e etiológico da doença do Bicho ou escorbuto — o jesuíta Simão de Vasconcelos que, enfim, catalogou muitas plantas tropicais brasileiras e da Amazónia que possuíam virtualidades curativas.

28. Não quero, porém, pôr fecho a esta II.ª parte do meu trabalho sem lembrar que se deve a Manuel Ferreira de Azevedo, cirurgião da aldeia de Covide, a aplicação médica das águas do Gerês — segundo informa Ferreira de Mira (cfr. o. c., p. 183).

III. D. Frei Caetano Brandão e as Ciências médicas do seu tempo

1. Conferencistas ilustres que me precederam na exposição deste assunto, estudaram já exaustivamente o século e a época em que viveu D. Frei Caetano Brandão. — E nas mais diversas vertentes.

Na verdade, os condicionalismos históricos, sociopolíticos, socioeconómicos, sociopedagógicos, sociojurídicos, socioculturais e científicos em que decorreu a situação de crise — mental, cultural, científica e económica — do séc. XVIII, e, nomeadamente, da segunda metade do referido século — já foram objecto de crítica e análise exaustiva de especialistas como, p. ex.º Bacelar e Oliveira, Ribeiro Dias, Justino P. de Magalhães, Viriato Capela, Aurélio de Oliveira, José Carlos Peixoto, Sousa Araújo, Amadeu Rodrigues Torres, Franquelim Neiva Soares e Eduardo de Melo Peixoto.

É por essa razão, pois, que me sinto dispensado de tentar uma análise crítica pessoal sobre os condicionalismos que influenciaram o espírito de D. Frei Caetano Brandão e contribuiram decisivamente para que este prelado materializasse uma obra de índole sociocultural e sociopedagógica que ainda hoje perdura, apesar de haver passado um longo discurso de duas centúrias.

2. D. Frei Caetano Brandão deixou um acervo de pastorais. — Na sua maior parte estão ainda por estudar. Não existe uma obra de conjunto que a todas englobe.

Ainda na sessão anterior deste ciclo de conferências, fez o Dr. José Carlos Peixoto a análise e o aproveitamento da pastoral caetaniana sobre a *condição da mulher* e a *educação feminina das jovens*, em geral, e das *orfãs*, em particular, na segunda metade do séc. XVIII.

Competia-me fazer hoje outro tanto em relação à pastoral caetaniana sobre o *Filosofismo, o cientismo e o enciclopedismo*, em suma. Não o faço, porém, porquanto outros palestrantes e/ou conferencistas que me precederam, fizeram já

essa abordagem. — E nomeadamente, o Prof. Ribeiro Dias da *Escola de Psicologia e Ciências da Educação* da Universidade do Minho.

3. Do exposto se infere que D. Frei Caetano Brandão assumiu uma posição crítica relativamente aos enciclopedistas franceses e seus sequazes cujas doutrinas estão na origem remota — ou próxima mesmo! — *da Revolução Francesa.*

O médico judeo-português António Nunes *Ribeiro Sanches* — exilado em Paris após haver deixado a corte imperial dos czares em S. Petersburgo! — foi um dos colaboradores da *Enciclopédia*. Nela colaboraram os mais ilustres homens das Letras, da Filosofia, das Artes e das Ciências de França, na segunda metade do século XVIII.

É hábito distinguir entre tantos varões ilustres que trabalharam na *Enciclopédia,* D'Alembert, Rousseau e Diderot.

Por ironia do destino, na biblioteca do Paço Arquiepiscopal de D. Gaspar de Bragança encontrava-se um exemplar da mesma. D. Frei Caetano Brandão consultou-a ou leu-a, mesmo.

4. O arcebispo-frade que chegara a Braga em Setembro de 1790 — vindo da diocese de Belém, no Grão-Pará, no Brasil, constatara a obra missionária aí realizada pelos inacianos ao longo de passante de duas centúrias. Ficou a admirá-los por quanto os jesuítas deixaram feito no domínio da saúde e da prestação de cuidados médicos.

Na esteira do bracarense Pêro de Magalhães Gândavo «em 1663 o jesuíta Simão de Vasconcelos deu notícia de várias plantas medicinais usadas pelos Índios do Brasil, entre as quais o jaborandi». Assim o ensina o Prof. Ferreira de Mira (cfr. o. c., p. 180).

5. Também no Colégio do Espírito Santo em Évora, regera D. Frei Caetano Brandão, Filosofia — como já o fizera no Colégio de Jesus, em Lisboa — e Teologia. — E o Colégio do Espírito Santo fora dos Jesuítas.

Nutria assim o arcebispo-frade, que fora bispo de Belém, grande simpatia intelectual pelos irmãos de Santo Inácio.

Todavia, não ao ponto de não compreender que *a Ratio Studiorum* dos Padres da Companhia estava ultrapassada.

Na verdade, o aristotelismo, do mesmo modo que a Escolástica e o Tomismo não lograram parar a marcha da História.

6. D. Frei Caetano Brandão compreendeu com clarividência que não fora o Marquês de Pombal quem derrubara os inacianos e os expulsara do país. Antes, por um lado, um conflito aberto, entre jesuítas e oratorianos; por outro, o sistema de ensino dos Jesuítas e aqueloutro do Oratório.

Sem dúvida, os padres, conhecidos em Braga pelos *congregados!* — de S. Filipe de Neri ou oratorianos, mais moços e mais modernos, apareceram em Portugal com um sistema de ensino em tudo oposto à sediça Lei de Bases do Sistema Educativo Jesuítico.

E foi deste confronto, deste choque, deste impacto de duas mentalidades e de duas metodologias de trabalho tão contrárias entre si que resultou a luta inelutável, o desespero, a queda e a expulsão dos Padres da Companhia de Jesus.

7. D. Frei Caetano Brandão deve ter compreendido que a *Ratio Studiorum* dos inacianos, na época já não tinha mais lugar no seio de uma comunidade esclarecida, mais actualizada e mais moderna.

Ademais, ele que fora estudante da Universidade de Coimbra e aí se bacharelara em Filosofia, compreendeu que os alicerces da Filosofia de Aristóteles e do Tomismo — que vinham sendo orientados desde pelo menos a segunda metade do séc. XVI e durante todo o séc. XVIII! — foram de tal modo abalados pelos novos métodos científicos que todo esse colossal edifício erigido pelo estagirita e consolidado pelo aquinate, ruía e se desmoronava irremediavelmente e por completo.

8. Pelas numerosas gazetas da época estava informado o futuro arcebispo bracarense que o P.e Luís António Verney, o médico judeo-português Ribeiro Sanches, Cavaleiro de Oliveira, exilado em Inglaterra do mesmo modo que Castro Sarmento, outro médico judeo-português — D. Luís da Cunha, embaixador em Haia, na Holanda, consultara-o na Inglaterra em 1730 — estavam todos eles empenhados numa revolução cultural e científica em moldes pacíficos.

Não estranhou, pois, a *Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra* — onde os inacianos não podiam ter assento — por razões óbvias! — nem a criação da *Academia Real das Ciências,* nem a *Academia Real da História.*

D. Frei Caetano Brandão correspondia-se pessoalmente com D. Frei Manuel Cenáculo Vilas Boas e D. António Caetano do Amaral — dois dos mais apreciados membros da Academia Real de Ciências (cfr. Hist.ª da Lit.ª Port.ª, 11 ed., nas pp. 604-606, de Óscar Lopes e António José Saraiva).

9. Na Reforma da Universidade de Coimbra distinguem-se dois médicos judeo-portugueses. São eles: Jacob de Castro Sarmento (1691-1762) e Ribeiro Sanches (1699-1782) — como nos lembra Óscar Lopes e A. J. Saraiva (cfr. pp. 599-600).

Lembre-se ainda o nome de outro médico famoso e considerado «estrangeirado». Refiro-me a Francisco Xavier Leitão (1667-1739). D. João V «nomeia-o para o cargo de cirurgião-mor em 1731» (id., ibid.).

10. Após a Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra, nela se instalam:

1. um laboratório de Física;
2. um laboratório de Química;
3. um Teatro Anatómico;
4. um Horto Botânico (vd. o. c., p. 604, de O. Lopes/A. J. Saraiva).

Para dar apoio às cadeiras de Medicina da nova orgânica, aí professadas, constrói-se na vizinhança dos espaços da Universidade, um *Hospital Escolar* (id., ibid.).

Aliás o que chegou até aos nossos dias.

11. Podia ainda ajudar a esclarecer a tomada de posição de D. Frei Caetano Brandão relativamente à fundação da aula de Anatomia e Cirurgia e da *Aula de Botica Prática* a leitura do precioso ensaio de Belchior Vieira sobre o Ensino Científico-militar no séc. XVIII (cfr. pp. 7-17 das Actas do Colóquio Internacional seguida duma Antologia de textos sobre *José Anastácio da Cunha* (1744-1787) — *o Matemático e o Poeta).* Ou ainda: *O médico e o monstro sobre a evolução do discurso teratológico em Portugal do séc. XVI ao XVIII,* e de que é autor Y. F. Vieira (cfr. o. c., pp. 281-299).

12. O ambiente científico-cultural do séc. XVIII, sobretudo da 2.ª metade do mesmo século, era propício à mera apreciação ou ao cultivo mesmo das ciências experimentais.

É assim, pois, que literatos como a Marquesa de Alorna, Padre Teodoro de Almeida — da Congregação de S. Filipe de Neri — e o próprio Bocage deixam obras poéticas no domínio da Botânica ou até no domínio das Matemáticas Aplicadas, da Física, da Astronomia, enfim, como é o caso do P.e Teodoro de Almeida.

Não escreveu obra poética D. Frei Caetano Brandão; todavia, nos seus *Diários* é notória a sua apetência por temas da *História Natural,* como por assuntos de ordem antropológica, etnológica e cultural, em suma.

13. Como já se referiu, alcançam progressos assinaláveis as ciências matemáticas — mercê sobretudo da influência de Newton e Euler — físico-químicas e naturais. — E a tal ponto é isto verdade que a *embriologia* como ciência, nasce praticamente no designado século das luzes.

No séc. XVI o médico judeo-português Rodrigo de Castro — doutor em medicina por Salamanca — torna-se o primeiro grande ginecologista quer em Espanha quer em Portugal.

Todavia, é durante o séc. XVIII que aparecem ginecologistas de renome.

Refere-se em especial D. António de Monravá e Roca — autor da *Novíssima Medicina.* — Catalão de origem e doutorado na Universidade de Lérida.

Em Portugal criou a *Academia das Quatro Ciências.* Aí ensinava *Anatomia, Cirurgia, Física Experimental e Medicina.*

Dele disse o médico português Manuel José Leitão: «(...) foi ele quem na cirurgia abriu os olhos aos portugueses, pois antes dele não sabiam os cirurgiões desta nação mutilar um membro nem laquear uma artéria» (cfr. p. 201 da *Hist.ª da Med.ª Port.ª*, de Ferreira de Mira).

No *Curso da nova cirurgia* como em *Operações anatómicas e cirúrgicas* dá-nos conta Monravá das suas experiências no domínio da *Anatomia Patológica* e da *Fisiologia Experimental.*

É talvez o primeiro médico que em Portugal faz experiências com animais de laboratório. — E isto no domínio da *cirurgia* como no da própria *embriologia animal.*

Além de se antecipar no domínio da *Medicina Experimental* ao médico francês do séc. XIX Claude Bernard — considerado o pai da Medicina Experimental, torna-se notável como ginecologista e obstetra. Faz cesarianas e embriotomias. Claro está, quando ocorre a morte da grávida e do feto. Estuda as posições do nascituro. — Inclusivamente a *podaliria,* i.e., aquela em que o mesmo nascituro está para nascer em situação podal, i.e., com os pés para a frente.

Durante o primeiro quartel do séc. XIX, criam-se as especialidades de ginecologia e obstetrícia.

No parto seguem-se praticamente as práticas de Monravá.

Em 1818, Mayer, médico suiço de Genebra, ouviu pela primeira vez os ruídos cardíacos dum feto humano.

Na verdade, no séc. anterior, Monravá, em experiências de laboratório, já auscultava a peito aberto, os batimentos cardíacos dum cão e, supõe-se, os batimentos do coração fetal duma cadela.

14. Progrediam, pois, a olhos vistos, as ciências médicas no séc. XVIII. — E a *embriologia,* em particular.

Na verdade, leio na *New Caxton Encyclopedia* o seguinte: «Modern Embriologigy started with the worn of Kaspar Friedrich Wolff (1723-1794) who found that in many animal species the first stages of development are characterized by the formation of distinct layers of cells, from which all the various organs of the individual are eventually derived» (cfr. pp. 228-229, vol. 7).

E continua o ensaísta: «Wolff's opinion was that various parts of the body were formed gradually from the embryo (epigenesis), in contrast to the *«prepormist»* idea that the individual was already present in miniatura in the egg, sperm, or pollen» (id., ibid.).

A hipótese de Wolff levou Haeckel (1834-1919)» to formulate the fundamental law of biogenesis, which is that the embryological development of an individual repeats the evolution of the species to which it belongs» (id., ibid).

Longa foi, porém, a caminhada da embriologia antes que se descobrissem blastosfera, blastócitos, trofoblastos, blástulas, gastrular, gastrulação, ectoderme, endoderme etc., etc., (id., ibid.).

15. É fora de dúvida que o progresso das ciências médicas no séc. XVIII se deve a médicos que vêm para Portugal.

É assim, pois, que surge uma plêiade de escritores médicos que deixaram uma produção científico-literária importante e copiosa, como refere Ferreira de Mira (vd. o. c., pp. 187-291).

Lembre-se apenas neste passo *A acatalecta ou exame perfeito de algebristas* — de que é autor Manuel Coelho de S. Paio (vd. o. c., p. 217, de F.ª de Mira), do mesmo modo que a obra — *Instrução de Enfermeiros* (id., ibid.).

Segundo informa Ferreira de Mira, na *Instrução de Enfermeiros* — a primeira obra de que se tem notícia em Portugal sobre os *paramédicos!* — dedica o autor desconhecido, apenas um terço da sua obra «para a explicação do modo como se hão-de aplicar os remédios aos enfermos, sob a orientação dos médicos» (id., p. 217).

Também Frei Diogo de Santiago escreve uma outra obra dedicada à formação religiosa e paramédica dos enfermeiros (id., ibid.).

16. Existe ainda uma abundante e copiosa produção nos domínios da *Cirurgia* e das *Farmacopeias*.

Todavia, convirá distinguir apenas o *Tratado de Medicina Operatória* do cirurgião António de Almeida. Por outro lado, é oportuno lembrar que, devido à evolução da Cirurgia Portuguesa desde Manuel Constâncio, se criam em Portugal as *Reais Escolas de Cirurgia* em Lisboa e no Porto — as futuras *Escolas Médico-Cirúrgicas*.

É mercê deste entusiasmo pela arte operatória que se tenta nesta época a *Cirurgia Ocular* por intermédio de Joaquim José Santana.

O primeiro grande oftalmologista português é *Gama Pinto* — patrono do Instituto que tem o seu nome e o conserva e perpetua.

17. Monravá tenta mesmo *trepanações*, como já o fizera o médico italiano Malpighi na 2.ª metade do séc. XVII.

Todavia, que de caminhada não percorreu a Cirurgia primeiro que a Neurocirurgia fosse uma realidade maravilhosa!

Sem dúvida, alguns neurocirurgiões actuam como autênticos taumaturgos.

Porém, o que está fora de dúvida é que os médicos romanos — ou gregos?! — durante o período da romanização abalançaram-se a mexer nesta caixa misteriosa que é o crânio.

Na verdade, na figura da *Hist.ª da Med.ª Portuguesa*, de Ferreira de Mira, se encontram instrumentos cirúrgicos de bronze do período lusitano-romano. Foram encontrados no Algarve (cfr. pp. 16-17).

18. É ainda na segunda metade do séc. XVIII que se faz pela primeira vez a *inoculação duma vacina anti-variólica* (cfr. o. c., p...).

É extraordinário, quando se sabe que é apenas a partir das experiências de Pasteur que a *Microbiologia* aparece como ciência e se preparam as primeiras vacinas eficazes. Como o foi a *anti-rábica* preparada pelo próprio Pasteur.

19. Mas deixemos já estas nótulas e voltemos a *D. Frei Caetano Brandão e ao estudo da Anatomia e Farmácia em Braga.*

A criação e o funcionamento de aulas de Cirurgia em Chaves, Elvas e Portimão devem ter contribuído para arreigar no espírito do arcebispo bracarense a necessidade e premência de preparar cirurgiões e boticários que tratassem doentes na sua vasta diocese.

Culto; interessado nos movimentos académicos e científico-culturais do seu tempo; cônscio das necessidades e carências das suas ovelhas; bem informado no que concerne à multitude de gazetas e periódicos que se publicavam então em Portugal: pastor carinhoso e pedagogo atento e solícito, não hesitou em concretizar um projecto que levou sete anos a amadurecer.

Na verdade, em 1791 funda o Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos e o Conservatório das Orfãs do Menino Deus.

Todavia, só em 1798 funda no Hospital de S. Marcos a *Aula de Anatomia e Cirurgia* e, no Colégio masculino, a *Aula de Botica Prática.*

20. Em 1764, por iniciativa de Gomes de Lima, a *Academia Real Cirúrgica Portuense* publica o *Diário Universal de Medicina, Cirurgia e Farmácia.*

Este órgão contribuiu presumivelmente para a sensibilização do arcebispo bracarense em relação com assuntos médico-farmacêuticos.

Do mesmo modo terão ainda influenciado D. Frei Caetano Brandão, o *Diário Universal,* o primeiro jornal médico português, *Zodíaco lusitano-délfico* e a *Gazeta Literária* (cfr. pp. 248-249, da cit. o., de Ferreira de Mira).

Segundo Ferreira de Mira: «*A gazeta Literária* não era um periódico médico propriamente dito, mas incluía informações e críticas sobre assuntos médicos» (cfr. id., ibid.).

E o arcebispo bracarense esteve muito ligado às academias — tanto no Brasil como em Portugal.

Não é, pois, de estranhar que a influência da leitura de gazetas médicas e literárias que tratavam de assuntos médicos, tenha definitivamente motivado D. Frei Caetano Brandão a avançar com o seu projecto em prol da formação e valorização dos seus pupilos e das populações carecidas de cuidados médico-farmaceuticos — na amplitude e vastidão da Diocese de Braga.

Braga, 15 de Maio de 1992

Nota final: à Dr.ª Helena Maria Cardoso Moreira Alves devo a gentileza da sua colaboração na consulta de algumas das obras referidas no texto e na selecção de muitas das citações no mesmo transcritas. — Afinal uma palestra integrada no ciclo de conferências por mim programadas para comemorar e celebrar o II Centenário da criação do Colégio de S. Caetano.

S. Salvador de Montélios, 8 de Dezembro de 1994
J.C.

Apontamentos para a História da Instrução Pública em Braga

As Actas da Junta Escolar (1881-1892) *

JUSTINO PEREIRA MAGALHÃES **

1.ª Parte

UM APONTAMENTO PARA A HISTÓRIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO SÉCULO XIX

INTRODUÇÃO

A abordagem histórica do processo de formação e desenvolvimento do sistema educativo formal, ou apenas de um dos seus subsistemas, envolve opções múltiplas no quadro espácio-temporal. A inviabilidade de um estudo diacrónico total, compreendendo todos os vectores envolvidos, justifica não apenas a selecção de eixos epistémicos que se revelem significativos como também cortes no tempo e no espaço. Todavia para que este quadro de opções aos níveis diacrónico e sincrónico, se mantenha inteligível e se revele fecundo na problematização e na representação da realidade, é necessário que a estruturação dos seus eixos epistémicos se inscreva na longa duração e numa evolução histórica que não se confina ao espaço local.

Centrar o presente estudo na região de Braga e desenvolvê-lo a partir sobretudo das fontes locais, é à partida, não apenas proceder à aplicação de reflexões, conceitos e quadros sinópticos de recolha e análise, desenvolvidos em

*A primeira parte deste artigo fora apresentada ao Congresso Nacional de Educação Infantil e Básica, CIFOP., UM, 9-12 Abril de 1990 com o título «Um Apontamento para a História da Instrução Primária em Braga. Integração Histórica das Actas da Junta Escolar de Braga entre 1881-1892».

** (Instituto de Educação — Universidade do Minho).

contextos mais amplos, como também proceder a levantamentos e confrontos sistemáticos de informação, facultando leituras críticas sobre a fidelidade daqueles mesmos quadros.

Em História da Educação, esta comparação entre quadros gerais e quadros aplicados, para além de possibilitar uma leitura fecunda das fontes regionais e locais, é a via mais adequada, senão a única, que conduz à hermenêutica dos contextos educacionais diferenciados. Com efeito os fenómenos educacionais, nomeadamente no que se refere a processos e práticas, desenvolvem-se, em última instância, inseridos na história local.

Na presente abordagem, sumária e exploratória, tomam-se como eixos epistémicos principais, os seguintes vectores: *a)* formação da rede escolar — problematização simplificada, tendo subjacentes variáveis ligadas ao desenvolvimento da população, ao desenvolvimento económico e social e variáveis intrínsecas ao processo de alfabetização/escolarização; *b)* formação e mobilidade dos professores — integrando e interpretando as principais fases de profissionalização das funções docentes na política escolar local; *c)* poder local e instrução pública — sob o signo da descentralização enquadram-se as decisões assumidas pelos órgãos políticos locais, a partir da análise das *Actas da Junta escolar de Braga (1881-1892)* (manuscrito existente no Arquivo Municipal de Braga).

Uma história diferenciada da educação envolve novos desafios epistémicos. Com efeito, um reconhecimento do universal singular (Ferraroti in Nóvoa, 1993), implica simultaneamente caminhar na direcção do local, visando «aprofundar a especificidade vertical da vida de uma pessoa ou de uma colectividade» (Nóvoa, 1993) e a jusante a conceptualização de quadros gerais que superem a dimensão tradicional de nacionalidade. A tomada de consciência da complexidade destes desafios, confere lugar a pequenos estudos exploratórios como o que agora se apresenta, retomando uma comunicação apresentada ao Congresso Nacional de Educação Infantil e Básica, organizado pelo CIFOP-UM, em Abril de 1990.

1. SOB A DESCONTINUIDADE POMBALINO-MARIANA

Apresentar o período pombalino como uma fase de ruptura e (re)criação de um sistema público de instrução, apesar de praticamente não oferecer controvérsia, carece de uma pequena explicação, dadas as implicações que envolve em termos de investigação e de construção do conhecimento historiográfico. Não se tratando, com efeito do início de um processo de escolarização, convertendo em alunos boa parte das crianças entre os 7-8 anos e os 11-12 anos, os principais aspectos de inovação ficam a dever-se fundamentalmente, em primeiro lugar, ao facto de o Estado assumir declaradamente, como tarefa sua, facultar a boa parte da população

o privilégio da instrução e, em segundo lugar, ao desenvolvimento de um corpo de profissionais que se incumba de tal função (v.g. *Alvará de 28-6-1759*).

Também no quadro da evolução histórica local, tal clivagem assume particular significado, como se infere, para o caso concreto do município bracarense, pela consulta aos *Livros de Registo de Privilégios e Mercês*, uma vez por outra designados por *Livros de Registo de Leis, Decretos, Provisões* e tudo o mais necessário. Todavia dado que esta fonte histórica, organizada no plano municipal, permite reconstituir o movimento de cadeiras, Professores e Mestres Régios, pode verificar-se, pesquisando todo o século XVIII, que não apresenta informações anteriores ao período pombalino. Aliás, a própria intervenção régia, através dos alvarás pombalinos, na instrução e na cultura bracarense, não foi pacífica, dadas as prerrogativas sobretudo do Cabido em matéria de instrução. Destarte, as primeiras referências concretas datam de 1774 (cf. *Livro de Registo de Privilégios e Mercês de 1755 a 1786*, fls. 143 e ss.).

2. A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTAR EM BRAGA NA TRANSIÇÃO DO ANTIGO REGIME

2.1. *CRESCIMENTO DA REDE ESCOLAR*

Entre 1774 e 1835, o número de Cadeiras Régias de Primeiras Letras cresceu, no concelho de Braga, de 3 para 10, incluindo a primeira Escola de Educação Feminina; para os anos posteriores todavia o crescimento é mais acelerado. Na sequência da *Provisão Régia de 19 de Agosto de 1790*, passaram a existir 3 cadeiras na Cidade, uma no Colégio do Pópulo, embora não confiada aos religiosos e duas confiadas a particulares. Havia ainda duas outras Cadeiras no Termo do Concelho — sediadas provavelmente, uma em Crespos e outra em S. Vicente de Penso.

Mas um número bem significativo de Mestres Régios exercia por conta própria. Dos 12 alvarás concedidos a particulares, entre 1790 e 1835, 7 destinaram-se à Cidade. Deles, seis foram registados entre 1810 e 1820, o que mostra a vitalidade social do período que antecede a Revolução de 1820. Apenas em S. Vicente de Penso concorrem um mestre régio particular e um oficial; tal concurso é todavia temporário, posto que a cadeira oficial passara entretanto para Trandeiras, na figura do pároco. Sabe-se no entanto que, se por um lado, alguns alvarás foram concedidos por tempo determinado, outros deram mais tarde origem a cadeiras oficiais.

No conjunto são pois 10 cadeiras na Cidade, distribuindo-se as restantes por zonas bem definidas: Pedralva, Sobreposta, S. Pedro d'Este; Vimieiro, S. Vicente de Penso, Trandeiras; Frossos, S. Pedro de Merelim; Crespos, Adaúfe.

Esta gravitação em torno de certos eixos geográficos, comprova uma irreversibilidade do fenómeno alfabetizador, tornando-se cumulativa a procura.

Um dos critérios para a criação de cadeiras é o total de habitantes na freguesia ou no conjunto de freguesias a que aquela se destina. Quando, em 1825, a Câmara Municipal solicitava uma cadeira para a freguesia de Adaúfe, servindo também Palmeira e S. Martinho de Dume, alegava que nessas freguesias habitavam 4.514 pessoas de um e outro sexo. Ora, António Nóvoa estima que, em 1779, a média nacional de habitantes por cada mestre régio e/ou cadeira de primeiras letras era de 4.680 h/c (António Nóvoa, 1987, 217 ss.). Destarte, a província de Trás-os-Montes nomeadamente apresenta uma situação mais favorável, os 3.447 habitantes por cadeira de primeiras letras, em 1779, baixam para 3.064, em 1796 (Justino Magalhães, 1989, 149 ss.).

A atribuição de uma cadeira às *vilas-sedes de concelho,* princípio que noutra ocasião demonstrei ter aplicabilidade em Trás-os-Montes, revela-se desajustado à realidade bracarense, se correlacionado com os totais de habitantes. Não obstante, os *coutos* especificamente os de Pedralva, Vimieiro e Tibães, devem ser analisados noutra ocasião.

2.2. *UM CORPO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS*

A percentagem de eclesiásticos no ensino de Primeiras Letras é bem mais pequena que ao nível da instrução secundária. Dos 59 professores e Mestres Régios que tomaram posse entre 1774 e 1835, 15 são eclesiásticos e destes só 4 ensinam Primeiras Letras.

As mudanças deste período envolvem as próprias designações: Mestre de Ler, Escrever e Contar / Cadeira de Primeiras Letras (período pombalino); Mestre de Ler, Escrever, Contar e de Catecismo (período mariano); Mestre de Primeiras Letras (período joanino); Cadeira de Primeiras Letras (joanino-liberal) e, por fim, Cadeira do Ensino Primário. A designação de Escola surge agregada à de Mestre de Ler, Escrever, Contar e de Catecismo (período mariano) e, por fim, à de Escola de Meninas, onde verdadeiramente se organiza um «curso».

Recrutados através das respectivas habilitações literárias e, mais tarde, através de exame, os professores e os mestres régios convertem-se gradualmente em «funcionários públicos». Exercem actividades a tempo integral, remuneradas pelo estado, através das Câmaras com proventos oriundos do *Subsídio Literário,* imposto que incide sobre a produção e o trânsito de vinhos e seus derivados; estão submetidos à inspecção dos membros da Real Mesa Censória e mais tarde da Direcção Geral de Instrução; têm de apresentar um mapa anual de aproveitamento

e de frequência dos seus alunos. Os vencimentos dos professores e dos mestres régios, aumentados em 1801, foram-no de novo em 1820. Desde 1801 que passam a dispor de um regime de aposentadoria.

O *Aviso Régio de 15 de Maio de 1800* regulava os exames dos candidatos a Mestres de Primeiras Letras: que nas provas orais os dois examinadores não sejam minuciosos nas questões e que inquiram não apenas as matérias, mas também como ensiná-las — na prova de leitura em prosa e em verso, atenda-se à «acentuação, distinção e cadência», análise gramatical; da doutrina cristã inquiram apenas sobre os princípios fundamentais; verifiquem o desempenho na leitura de manuscritos, tanto em letra antiga como moderna e denúncia de erros de ortografia; que a prova de aritmética teórica incida sobre os princípios da numeração, regras das quatro operações ordinárias. A prova escrita compreende a escrita de uma das «fórmulas do catecismo», do alfabeto em letras maiúsculas e minúsculas, dos «algarismos vulgares» e resolução de duas questões de aritmética de «uso ordinário» com aplicação das «quatro operações».

Tal como a outros funcionários da administração régia ou municipal e aos próprios militares, era vedado aos professores e mestres régios o exercício de actividades políticas e/ou administrativas. Questão esta que suscitou dúvidas, nomeadamente no que se refere à participação na elaboração dos recenseamentos eleitorais. Mas não apenas lhes era vedado de facto todo o exercício activo de cidadania, como o seu comportamento moral e cívico estava sujeito a apertada vigilância, perseguições e arbitrariedades, sobretudo durante a guerra civil. (Estas questões estão bem ilustradas nas fontes locais).

2.3. *O PODER LOCAL E A DINAMIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA*

Desde o período mariano que o poder local, designadamente as Câmaras Municipais, através dos Corregedores e destes pela Junta da Directoria Geral dos Estudos (no período joanino-liberal) passaram a participar na definição e na organização da instrução pública, nomeadamente na criação e/ou oficialização das cadeiras régias, nas informações sobre o comportamento moral e político dos professores régios — matéria em que também eram ouvidos os párocos —, no processamento dos vencimentos aos professores, para o que não apenas organizavam *uma folha* como registavam as provisões régias de nomeação.

O segundo quartel do século XIX fica marcado por importantes tentativas de estruturar um sistema público de instrução. Não apenas para cumprimento dos imperativos constitucionais, mas também e sobretudo por razões de funcionamento do próprio regime liberal, em aspectos fulcrais como a aplicação da justiça, a administração local, os mecanismos eleitorais, funções para cujo exercício era

exigido saber ler, escrever e contar, que os responsáveis políticos se empenharam no funcionamento efectivo de um sistema público de instrução. Após o «ensaio» da Ilha Terceira, os decretos de 13 de 1835, de 15 de Novembro de 1836 e de 20 de Setembro de 1844, divergentes na forma de implementação e na definição da instrução elementar no quadro da instrução pública, coincidem na necessidade de facultá-la ao maior número possível de cidadãos, tornando-a gratuita, universal e mesmo obrigatória. Ao programa escolar pombalino constituído por ler, escrever e contar, rudimentos de sintaxe portuguesa, as quatro operações aritméticas, o catecismo da religião cristã e elementos de civilidade, vinham acrescentar-se algumas noções de direito político e de história e geografia. A legislação de 1844 admite a instrução primária complementar e profissional.

O alargamento da rede escolar, é, em boa parte, responsabilidade das câmaras municipais e das juntas de paróquia. Esta transferência de prerrogativas para o poder local, envolvendo mesmo o complemento da remuneração dos professores, está profundamente ligada à institucionalização dos governadores civis pela Reforma Administrativa de Costa Cabral. A organização do Conselho Superior de Instrução Pública e a definição, no quadro regional das várias competências em matéria de instrução pública, envolvendo presidentes de junta, regedores, câmaras municipais, administradores dos concelhos e governadores civis e juntas distritais, apresentavam-se aos responsáveis como condições necessárias e fundamentais para o desenvolvimento e o funcionamento do sistema público de instrução elementar.

Não bastavam porém e o Conselho Superior de Instrução bem depressa o entendeu; impunham-se reformas no seio das próprias estruturas educativas, desde como estão apetrechadas e como funcionam as escolas, até um sistema próprio de inspecção passando, como bem era de entender, pelas formas de recrutamento e sobretudo pela formação dos professores. Sobre este último aspecto, bem pouco resultou submeter a um rigoroso exame todos os mestres régios, sob o expediente de ficarem titulares vitalícios de novas cadeiras ou das já existentes, mas oficializadas. Quer os candidatos novos, quer os já experientes no ensino tinham muita dificuldade em passar no exame, pelo que continuavam a exercer, como provisórios.

Um outro factor necessário ao bom funcionamento da instrução pública, em geral, era evitar que os professores leccionassem nas suas próprias casas.

2.3.1. *Uma intervenção criteriosa da Câmara Municipal de Braga*

Por ofício de 17 de Fevereiro de 1841, dirigindo-se ao administrador do concelho, a Câmara Municipal de Braga solicitava que intimasse os «Mestres de ensino Primário», para, pelo prazo de 8 dias, se apresentarem na Câmara,

exibindo os seus diplomas e autos de posse, e datas de início de funções, sob pena de não se comprometer a pagar-lhes «o que eles vencem pelo seu tesourado». O mencionado ofício faz referência a 7 mestres, sendo apenas um da cidade. Por um ofício posterior fica-se a saber que no orçamento de 1840 apenas se contavam 6 mestres e que, no de 1842, se passa a incluir uma mestra (*Copiador da 1.ª Repartição...*).

O interlocutor com mais valências, no plano regional, era todavia o governador civil, tendo-o sido temporariamente o prefeito, daí que as suas intervenções na política dos concelhos no que respeita à instrução visassem uma uniformização e se dirigissem às questões educativas no seu todo, optando pelo expediente de *circulares*.

É justamente respondendo a um importante ofício do governador civil, que o presidente da Câmara Municipal de Braga, fazendo o ponto da situação, mostra as dificuldades da Câmara em cumprir a lei; estava-se em Julho de 1845. No Convento dos extintos Congregados, destinado a futuro liceu e Biblioteca Pública, funcionava, ao tempo, apenas uma cadeira de Primeiras Letras, podendo, terminadas as obras, serem aí instaladas mais. As cadeiras régias de Instrução Secundária da Cidade funcionavam no Seminário de S. Pedro, embora em secção própria. «Pelo Concelho, acham-se disseminadas algumas aulas de primeiras letras que os professores dirigem em suas próprias casas. Além do exposto, nem a Fazenda Nacional, ou Municipal, tem outros edifícios que se possam aproveitar para o mister desejado, nem a Câmara, onerada com as obras da Biblioteca Pública e sem pessoal, pode, ou tem meios para mandar aprontar outro qualquer onde as supracitadas aulas possam ser colocadas». (*Copiador para a Administração Geral, 1842-1845,* registo n.º 25).

Em 4 de Novembro de 1845, a mesma Câmara, através do seu presidente, reagindo a uma circular do governador civil e com base nas respostas que obtivera dos regedores das freguesias, reconhecia que o concelho tem poucas escolas e que está apoiado em mestres particulares. Informa que o concelho tem «mui poucas Cadeiras d'ensino primário, e pedi mais tres, por serem d'absoluta necessidade... são muitas as freguesias que, ou pela sua população, ou pela topografia especial precisam de uma escola, e nem o Estado por ora, nem a Câmara pode com essa despeza... e neste espaço é de uma vantagem incalculável, que haja quem se comprometa a dirigir Escolas particulares, ainda mesmo que não possam satisfazer a muitos dos requisitos que se exigem para reger as Cadeiras de ensino primário... se os obrigarem a fazerem um exame, é natural, que imediatamente desistam da sua empresa... em todo o Concelho não há senão uma Cadeira de ensino primário, para meninas, paga pelo Estado e se não forem as mestras particulares, como quer V. Exia. que elas saibam ler, escrever, e contar, ao menos para o uso doméstico?... (Refe-

rindo-se à então recente legislação sobre a obrigatoriedade de frequência escolar, interrogava-se)... poderá ser bem regida uma Escola por mais hábil, que seja o Mestre, se reunir para mais de 50 alunos? [...]» (*Copiador cit.*, registo n.º 100).

Ao ensino particular, com ou sem comparticipação municipal e/ou régia, cabe, por consequência, um passado histórico de transcendente significado, em boa parte por avaliar. Também aqui é fundamental uma história diferenciada, no tempo, no espaço e nas representações sociais. Se lhe são imputáveis responsabilidades na inserção tardia de novas áreas de conhecimento, nomeadamente o sistema métrico-decimal, não deixa de ser verdade que desde pelo menos, meados do século, está perfeitamente institucionalizado como bem se comprova com o movimento das candidaturas aos exames de conclusão da instrução primária elementar.

2.3.2. ***Intervenção Municipal na Formação de Professores***

Em conformidade com a lei, nas escolas aplicava-se o *método de ensino mútuo,* nada disso todavia se obtém por decreto. Em 27 de Setembro de 1839, a Câmara deliberou solicitar ao Rei o «estabelecimento de uma escola normal de ensino mútuo», nos termos do art.º 50 do Decreto de 15 de Novembro de 1836 (*Livro dos Acórdãos, 1839-1840,* fl. 49v.). Dez anos mais tarde, instada por ofício do governador civil, datado de 4 de Dezembro de 1849, a Câmara Municipal deliberou, retirando algumas verbas disponibilizadas para as obras da Biblioteca Pública, «dar começo a uma aula d'ensino mútuo estabelecida no edifício da Congregação da Oratória», executando a obra por administração directa (*Copiador para o Governador Civil, 1846-1856,* fl. 106 f/v.; 19/Março/1850).

Em Maio do ano seguinte a Câmara abria concurso para «dez grades de ferro para a Aula de Ensino Mútuo»; em Outubro, arrematava «a quem por menos e milhor fizer a obra do forro na aula d'ensino mútuo — caixilhos envidraçados para a mesma — bancos — novos e mais objectos...» e, por fim, em Dezembro do mesmo ano, o Comissário do Conselho de Instrução e Reitor do Liceu recebia uma comparticipação da Câmara para pagar a construção das latrinas para serviço do Liceu Nacional e da Escola de Ensino Mútuo (*Copiador para o Governador Civil, ob. cit.).*

Em 1853, a Câmara Municipal desenvolvia uma outra investida na formação de professores, aderindo ao movimento em prol do *Método de Ensino Repentino* da responsabilidade de António Feliciano de Castilho. Este expediente pedagógico envolvia aliás uma significativa transformação na Língua Portuguesa, subvalorizando o seu fundamento etimológico em função do fonológico. De novo, por solicitação do governador civil, sendo presidente

da Câmara o Barão de S. Martinho, foram enviados dois «comissionados» para frequentarem como alunos, o curso que a Associação Industrial Portuense organizara, a fim de posteriormente transmitirem «sucessivamente aos povos este valioso e pronto sistema da educação primária» (*Copiador para Diversos, Maio de 1851 — Abril 1856*).

Uma vez diplomados por aquela Associação, os dois «Comissionados» comprometiam-se a leccionar idêntico curso a alunos que as Câmaras do Distrito mandassem a esta Cidade, pelo que a Câmara se apressou a preparar uma sala. Em 9 de Fevereiro desse mesmo ano, abria concurso para fornecimento de 64 tinteiros de estanho, um armário de pão, para a aula de ensino repentino. Pela cópia de um ofício para o Brigadeiro comandante do 8.º Regimento de Infantaria, pedindo uma guarda de 4 homens para policiar «a reunião da Escola de Ensino e Leitura Repentina», fica-se a saber que o curso se iniciou em 10 de Março de 1853, funcionando nos Paços do Concelho, das 10 às 12 horas, durante 45 dias, excepção para domingos e dias santificados.

3. A INSTRUÇÃO PÚBLICA, CONDIÇÃO DE MODERNIDADE

Compromisso com o «Antigo Regime», o Portugal oitocentista só no último quartel do século, opera transformações agrícolas significativas, por conseguinte, tardiamente rumando, para a industrialização e para o urbanismo. Na década de setenta, a taxa de analfabetismo era de cerca de 82,4% — 75% para os homens e 89,3% para as mulheres — situando-se entre os mais elevados índices da Europa (Áurea Adão, 1984: 20-21).

Continuando a deixar de lado o movimento de alunos, o que debilita a nossa compreensão da realidade, centremo-nos no terceiro quartel do século XIX, cuja problematização assume características que, em boa parte, se prolongam pela Primeira República. Os inquéritos nacionais de 1865 e de 1875, a publicação de novas reformas para a instrução, a extensão da escolaridade elementar ao sexo feminino, a necessidade de cumprimento de rubricas programáticas antes descuradas como sucedia com o sistema métrico-decimal, a necessidade de não apenas universalizar a escolaridade elementar como de assegurar um aproveitamento efectivo por parte das crianças que a frequentam, bem como a abertura às realidades profissionais, através da instrução primária complementar, o reforço das estruturas educativas dos pontos de vista administrativo e pedagógico, são alguns dos aspectos que diferenciam circunstanciadamente este período. Centremos, contudo, por razões de tempo a atenção fundamentalmente sobre os professores, uma vez que essa é de facto uma tónica deste período.

3.1. *O PROFESSOR DO ENSINO PRIMÁRIO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO*

Em 1862 começa a funcionar em Lisboa, a primeira Escola Normal para o Magistério Primário e, em 1878, era instituído um corpo de inspectores permanentes.

Segundo António Nóvoa, é possível distinguir quatro fases na profissionalização da função docente, para o período de entre finais do século XVIII e princípios do século XX: «1.ª — exercício a tempo inteiro (ou como ocupação principal) da actividade docente; 2.ª — estabelecimento de um suporte legal para o exercício da actividade docente; 3.ª — criação de instituições específicas para a formação de professores; 4.ª — constituição de associações profissionais de professores» (1988: 12). O que assistimos até aqui enquadra-se perfeitamente nas duas primeiras fases; durante este período operam-se importantes transformações conducentes às duas últimas — assiste-se ao surgimento do professor de instrução primária. Não obstante este novo profissional abrir caminho a um dos períodos mais férteis no pensamento pedagógico contemporâneo (*António Nóvoa, 1988: 28*), não dispõe ainda de um estatuto profissional perfeitamente definido. O seu perfil social e humano resulta, segundo António Nóvoa, da intersecção de quatro componentes: 1.ª — origem social modesta; 2.ª — funcionário público (modesto); 3.ª — vocação; 4.ª — sacerdócio. Instalado na casa da escola, com uma remuneração dividida entre o poder central e o concelhio até cerca de 1900, vigiado pelas autoridades locais incluindo os párocos que na generalidade dos casos desempenham as funções de Delegados Paroquiais à Junta Escolar, o professor é requisitado como um motor da *regeneração nacional*. No quadro regional e local, multiplicam-se as iniciativas, por parte de entidades públicas e/ou privadas, para reconhecimento público do trabalho meritório dos professores primários.

A Lei de 2 de Maio de 1878 (Rodrigues Sampaio) dá preferência aos normalistas, mas as Câmaras nem sempre serão fiéis à lei, optando por proteger os concidadãos. Aliás o reequilíbrio do poder político sobre os professores, por parte das autoridades locais está assegurado com a criação das Juntas Escolares, na alçada das câmaras, que entretanto instituíam um vereador para a instrução.

3.2. *AS CÂMARAS MUNICIPAIS PRINCIPAL INTERLOCUTOR EM MATÉRIA DE INSTRUÇÃO PÚBLICA NO PLANO REGIONAL*

Em 7 de Abril de 1879, a Câmara Municipal de Braga convocava todos os professores e professoras, incluindo os de legado, para assistirem a umas palestras que organizara sobre o método de João de Deus.

Em 10 de Outubro de 1896, deliberava pedir ao governo a criação de uma escola complementar distrital de habitação para o magistério primário, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do *Decreto n.º 1 de 22 de Dezembro de 1894* e dos artigos 120.º e 134.º do *Regulamento Geral de Ensino Primário de Junho de 1896* e idêntica às que o governo pretende criar nas cidades de Coimbra, Évora e Ponta Delgada. Em Janeiro do ano seguinte, a Câmara arrendava o prédio situado na rua de El-Rei D. Afonso Henriques, rua da Rainha, rua D. Gonçalo Pereira e rua do Farto, pertencente a José Maria Torres Machado, para aí instalar a Escola mista distrital de habilitação ao Magistério Primário (*Livro de Actas da Câmara, 1895/98, fl. 119*). Em Fevereiro do mesmo ano, tomava posse o professor de Pedagogia, bacharel António Joaquim Alves de Melo. Em 1897 principiou a funcionar, equipada pela Câmara que também assegurava a manutenção do edifício.

O currículo destas escolas compreendia, para além do conhecimento das matérias a ensinar: *a organização da escola, metodologia geral, metodologia especial, pedagogia, psicologia, educação moral, história da pedagogia, história da instrução nacional* (ver António Nóvoa, 1987: 451-452).

As câmaras continuavam a responder por importantes tarefas no domínio da instrução pública, desde a estipulação do horário de funcionamento, à preparação das escolas, arrendando e mobilando edifícios, mas também construindo alguns de base, convertendo em mistas escolas de um só sexo, administrando legados, como legítimo depositário, mesmo dos que se destinam a prémios dos alunos ou a gratificações adicionais aos professores, organizando os recenseamentos das crianças.

Interlocutor das populações a cujas conveniências laborais faziam sujeitar o funcionamento escolar, era prerrogativa das câmaras definirem o horário escolar. Um registo de 1884 informa sobre o horário escolar no concelho de Braga: Cidade — em todo o ano lectivo — período da manhã das 8 às 10,30, período da tarde das 14.00 às 16.30; freguesias rurais — de Outubro a Março — manhã das 7.30 às 9.30, tarde das 13.00 às 15.00 — de Abril a Setembro — aula das 9.00 às 14.00 com descanso de 30 minutos, das 11.30 às 12.00 (*Registo dos Ofícios para o Inspector Escolar, e Comissário de Polícia e Junta Escolar, Circulares. 1883-1886, fl. 4*).

Relativamente às construções escolares, cuja comparticipação camarária fora onerada pela legislação de 1894, reunida em 8 de Julho de 1895, a Câmara Municipal de Braga, deliberou, relativamente à distribuição das quinhentas escolas que o governo decidira criar, alargar a rede de escolas do sexo feminino, chamando a si 12 novas escolas das quais apenas uma masculina. Uma vez mais a Câmara optou por agrupar paróquias. Todavia em 1903, a Câmara via-se confrontada com a criação de Escolas Centrais, ao que respondeu declaradamente que eram injustificadas e dispendiosas.

É na alçada da política municipal, da Câmara como principal interlocutor das populações, da necessidade de negociar, passo a passo, com outras autoridades, na inferência de critérios e de opções, na dificuldade de entender as rivalidades vicinais entre freguesias que não aceitam partilhar a mesma escola, com informações seguras sobre o movimento de professores e de alunos que assumem um importante significado as *Actas da Junta Escolar*.

4. TRÊS QUARTOS DE SÉCULO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO PRIMÁRIO — UMA IDENTIDADE EM QUESTÃO

Uma palavra ainda para resumir algumas linhas de reflexão sobre a formação de professores do ensino primário na primeira metade do século XX.

Na transição do século XIX e primeiro quartel do século XX, o processo de profissionalização da função docente atinge uma fase crucial. Muito contribuiram para isso, uma formação relativamente homogénea obtida pela frequência de cursos específicos, a multiplicação rápida do número de professores e o movimento associativo docente. Este, marcado por diversas iniciativas nos campos profissional e pedagógico, acabaria por ser cerceado na sequência do golpe de Estado de 28 de Maio de 1926. Em 1925, a *União do Professorado Primário Oficial Português*, criada em 1918, congregava cerca de 90% dos professores primários. Correlativo da Educação Nova, o movimento associativo de professores primários encerra o «ciclo da modernidade» da profissão docente (António Nóvoa, 1988: 43).

A gestação destes movimentos remete de novo para uma análise do comportamento dos professores, quer no seio das autarquias locais, quer num quadro político mais vasto, assumindo-se como corpo profissional, portador de uma experiência e de um saber específicos, em torno dos quais se organizaram as *Conferências Pedagógicas* na década de oitenta. Convicto, todavia que sem a formação de um homem novo, não haveria verdadeira regeneração nem da sociedade, nem da nação, nem do próprio estado, o professor primário converge na causa republicana, como construtor, esperando, em contrapartida, uma melhoria efectiva do seu estatuto sócio-económico.

No domínio da formação dos professores, a República socorreu-se das Escolas Normais Primárias que herdara da Monarquia, limitadas em infraestruturas, dando uma resposta cada vez mais precária à procura, e com dificuldade em superar o cariz demasiado teórico dos seus cursos. Pela legislação de 1901, há 6 escolas normais, uma para cada sexo, em Lisboa, Porto e Coimbra e 17 escolas de habitação para o magistério primário, nas capitais de distrito, excluindo Santarém.

Só em 1919, entram em funcionamento as primeiras Escolas Normais Primárias, criadas pela República, passando a funcionar em Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Ponta Delgada — a de Braga só entrou em funcionamento em 1920-21. Estas escolas assumem-se como verdadeiramente profissionais, visando que os normalistas não apenas «aprendam para ensinar» mas também «aprendam a ensinar». A *Pedagogia* e a *Metodologia* são os dois vectores fundamentais destes cursos. Alargam-se os domínios do saber ao desenho, à música, à ginástica, todavia, uma vez mais a teoria e a prática não combinam, ficando impedidos de leccionarem nestes cursos professores que tivessem apenas a habilitação legal para o magistério primário, exigindo-se-lhes um diploma universitário.

O projecto de Reforma da Educação Nacional, apresentado na Câmara dos Deputados, em 1923, previa a criação de Faculdades de Ciências da Educação onde formassem todos os educadores, desde educadores de infância aos professores do ensino secundário. Aliás, a tese de que a formação de professores primários apenas diferisse do ponto de vista técnico da dos outros professores, foi consagrada no congresso da *União do Professorado Primário Oficial Português,* realizado em Braga, em 1924.

Na sequência do Golpe de Estado de 28 de Maio de 1926, foram encerradas as Escolas Normais e grande parte do ensino passou a ser assegurado por *Regentes Escolares,* recrutadas uma vez mais por exame. Escudadas numa visão reducionista da criança e da própria instrução primária, as autoridades políticas do Estado Novo consagravam na lei a sua estratégia educacional: «o ensino primário elementar trairia a sua missão se continuasse a sobrepor um estéril enciclopedismo racionalista, fatal para a saúde moral e física da criança, ao ideal prático e cristão» (*Decreto-Lei 27.279 de 24-11-1936*).

Em 1943 eram publicados os programas das Escolas do Magistério Primário que reabriram no ano anterior. O curso compunha-se de quatro semestres, o último dos quais inteiramente consagrado ao estágio. (*Decretos-Lei n.os 32.243 e 32.629 de 5-9-1942 e 16-1-1943*). Em 1958, aumentara o número de Escolas do Magistério Primário e, pela Reforma de 1960, passara a ser necessário o 2.º ciclo ou equivalente para admissão ao curso.

Os acontecimentos político-sociais de 1974 conduzem a uma redefinição do curso do Magistério Primário, estribada em três conceitos geradores fundamentais: a prática, a interdisciplinaridade e a intervenção. O currículo compunha-se de três grandes áreas: Psicopedagógica, Científica e de Expressões, complementadas pela rubrica «Situações interdisciplinares» — actividades de contacto, seminários, prática pedagógica, análises de situações. As expectativas em torno da mudança social faziam recair sobre o magistério primário uma enorme pressão.

É já em finais da década de setenta que, sob uma visão mais integradora da formação quer do professor do ensino primário, quer da criança e por consequência da necessidade de uma *escola* mais aberta e conciliadora, se desenvolve uma reforma das Escolas do Magistério Primário. Esta visão integradora envolve conhecimento e experiência pessoal e humana — realização da pessoa humana pelo conhecimento, pela natureza, pela sociedade, pela história. As áreas curriculares são por consequência: área das Ciências da Educação, área da Expressão e Comunicação e área da Experiência.

Esta busca de identidade não cessa, apesar de, nas circunstâncias actuais, estarem esboçadas as coordenadas fundamentais da acção e da formação pedagógicas a médio prazo. Na profissão docente, a busca de identidade é, em boa parte, a própria formação permanente.

2.ª Parte

SOBRE AS ACTAS DA JUNTA ESCOLAR DE BRAGA (1881-1892) ENSAIO OU O PRINCÍPIO DO FIM DA DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA ESCOLAR?

6. CONSTRUÇÃO E PROGRAMA DE ACÇÃO DA JUNTA ESCOLAR

Em conformidade com o art.º 56.º da *Lei de 2 de Maio de 1878,* «em cada cabeça de concelho as camaras municipaes nomearão uma junta escolar composta de tres vogaes, escolhidos de entre os vereadores ou outros quaesquer cidadãos. Estas juntas serão nomeadas por dois anos, e têem por fim auxiliar as camaras municipaes e os inspectores nas attribuições a seu cargo, segundo os termos d'esta lei e seus regulamentos». Nesse sentido, no dia 20 de Outubro de 1881, nos Paços do Concelho de Braga e sala das sessões que lhe fora destinada, a Junta Escolar dava início aos seus trabalhos, «reunidos os cidadãos — Julio Celestino da Silva, presbytero e proffessor de historia e geographia no lyceu nacional de Braga e seminario diocersano — Joaquim José Malheiro da Silva, bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, proffessor de introdução no mesmo lyceu e presidente da camara municipal — e Antonio Bernardino Pinto de Madureira, vice-presidente da dita camara, nomeados, em sessão camararia de quatorze do corrente, vogaes da junta escolar, como se verificou do competente titulo e tomando a presidencia o mais velho d'elles — se passou á eleição de prezidente e secretario, ordenada pelo § unico, do art.º 227 do regulamento da dita lei e da de 11 de junho de 1880, a qual eleição recahio no segundo para presidente e no terceiro para secretario» (*Actas da Junta Escolar,* f. 1.ª).

Uma vez instalada, cabendo-lhe nomear delegados paroquiais para «toda a parochia ou parochias reunidas onde existia escola» a Junta Escolar deliberou enviar «circulares com a copia dos art.os 233-234 e 235 do regulamento aos reverendos parrochos e regedores d'estas freguesias e das mais da cidade pedindo-lhes se dignem indicar trez nomes d'individuos aptos para o bom desempenho d'este importante logar, a fim de que com suas informações habilitem esta junta a fazer uma escolha acertada».

Vivia-se sob um clima de «reforma da instrução primária», como reconheceram os membros da Junta, aliás nenhum deles ligado a esse nível de ensino. Na segunda sessão decidiram que cada membro da junta «procurasse colher informações que habilitassem a mesma a organisar um anteprojecto do plano provisório das escolas do Concelho», nos termos do art.º 75 da *Lei de 2 de Maio de 1878*. Na sua terceira sessão (17-11-1881), a Junta procedeu à nomeação dos Delegados Paroquiais para as freguesias de: Sé, S. João do Souto, S. Lázaro, S. Victor, Maximinos, Cividade, Adaúfe, Crespos, S. Pedro d'Este, Merelim (S. Paio), S. Vicente de Penso, Passos, Sobreposta, Tadim, Trandeiras, Vimieiro.

A nomeação destes Delegados permitiu o primeiro levantamento da situação escolar, como se informa na Sessão de 9-2-1882 (Quadro 1).

Quadro 1 — FREQUÊNCIA ESCOLAR (1882)

FREGUESIA	SEXO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS FREQ.
Sé	m	vitalício		35
S. Pedro d'Este	m	temporário		37
Graça	m	temporário		54
Merelim S. Paio	m	legado		59
Merelim S. Paio	f	legado		30
S. Julião de Passos	m	vitalício		61
S. Vicente do Penso	m	vitalício		22
S. Vicente do Penso	f	vitalício		14
Sobreposta	m	temporário	29	15
Tadim	m	vitalício		53
Trandeiras	m	vitalício		46
Adaúfe	m	vitalício		92
Vimieiro	m	temporário		69

Uma observação do Quadro 1, ainda que sem recurso a termos de comparação, revela um panorama bastante irregular na frequência escolar, quer comparando as freguesias entre si, quer comparando a situação em ambos os sexos. A Junta vai chamar a si algumas responsabilidades sobre a alteração da situação, nomeadamente ao nível do recenseamento das crianças em idade escolar, do comportamento dos professores, dos edíficios escolares, do plano de agrupamento das freguesias e criação das escolas. A 1 de Junho de 1882, a Junta enviava à Câmara um plano provisório de agrupamento das 60 freguesias em 26 escolas de instrução primária. O critério fundamental era de natureza geográfica.

7. ALGUMA INDEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS NA POLÍTICA DE COLOCAÇÕES

Todavia no decurso dos cerca de dez anos de observação, as questões dominantes da actividade da Junta, sobretudo durante os primeiros anos de actividade, referem-se à colocação dos professores, matéria em que, por vezes, surgira algum contencioso com a inspecção escolar. Com efeito, uma vez declarada uma vaga, os candidatos concorriam dirigindo-se ao Presidente da Câmara, instruindo os processos do concurso com a documentação necessária. Uma vez recebidos os processos, a Câmara remetia-os à Junta Escolar, que por sua vez os enviava ao inspector para graduar os candidatos. Devolvidos os processos à Junta, reservava-se esta o direito de dar parecer sobre a graduação, na sequência do que sugeria à Câmara procedesse à colocação dos candidatos seleccionados.

Na ausência de candidatos com tempo de serviço, a graduação procurava respeitar as habilitações académicas, relativamente aos candidatos que apresentavam o título de habilitação legal: exames feitos ao Liceu, frequência do seminário. Todavia a acta da sessão de 23 de Agosto de 1883 refere-se ao primeiro conflito. Concorriam às escolas de Arcos, Arentim e Oliveira, os candidatos seguintes: José Francisco Correia, o Padre João António Rodrigues da Cruz, Manuel Joaquim Rodrigues Pinto com preparatórios e curso teológico e a nota de suficiente no exame de habilitação, Matias de Sousa Lobato a exercer interinamente o magistério na Cadeira de Tadim, Narciso José de Sá com bons serviços no magistério como confirma o Delegado Paroquial, José Joaquim de Faria Oliveira também com a nota de suficiente no exame de habilitação.

Entre a Junta Escolar e o Inspector, há concordância quanto à colocação de José Francisco Correia na Escola de Arcos e do Padre João António Rodrigues da Cruz na Escola de Arentim. Desentenderam-se porém relativamente aos restantes candidatos, tendendo a Junta Escolar a valorizar o tempo de

serviço, atribuindo a vaga a Narciso José de Sá, contra a vontade do inspector que entendia ser ela devida a Manuel Joaquim Rodrigues Pinto. A Junta ia assim de encontro ao art.º 175 do *Regulamento de 28 de Julho de 1881*. Anos mais tarde, já com outra Junta Escolar, será o candidato agora pretendido pelo Inspector, que virá a sobrepôr-se aos restantes (*Acta da Sessão de 4 de Julho de 1884*).

Empossada uma nova Junta Escolar para o biénio de 1884-1885, constata-se um maior movimento dos professores que solicitam a nomeação de ajudantes e uma maior densidade de párocos, desempenhando as funções de Delegados Paroquiais. Num concurso de 19 de Março de 1884, fora preterido um normalista de Lisboa, que não dera provas de haver respeitado o disposto no Art.º 174, § 3.º, n.º 2 do *Regulamento de 28 de Julho de 1881*, que o forçava a manter-se vinculado durante seis anos ao distrito por onde tinha sido bolseiro, desde que nele houvesse vaga nos seis primeiros meses imediatos ao concurso.

8. UMA ACÇÃO CONSULTIVA

A Junta fazia-se representar nos júris de exame, quer da instrução elementar, quer da instrução complementar e zelava pela homegeneização do horário e da escrita escolar, conforme lhe lembrava o próprio inspector. Aliás lentamente, no decurso destes cerca de dez anos de observação, pode inferir-se que a Inspecção se vai não apenas isentando das interferências da Junta Escolar, como tende a sobrepôr-se-lhe em alguns aspectos. A Junta pronuncia-se relativamente à atribuição da gratificação devida aos professores, por terem levado alunos a exame e estes terem sido aprovados. No ano de 1884, tiveram lugar os primeiros exames de instrução primária complementar. A Junta de freguesia de Dume informa que tem recenseadas 104 crianças do sexo masculino e 115 do sexo feminino, solicitando a criação de uma escola, para a qual já tem casa mobilada para escola e habitação. Em 23 de Janeiro de 1885, uma representação de 51 cidadãos de Adaúfe solicitava a mudança da escola para um lugar mais central.

Na sessão de 11 de Fevereiro de 1886, o inspector esteve presente e solicitou a opinião da Junta para que se tomassem medidas que impedissem que os alunos que têm escola pública nas suas freguesias, frequentassem outras escolas, «desprestigiando o respectivo professor». Apresentou depois novos modelos para a nomeação dos Delegados Paroquiais e apelou a uma maior vigilância sobre o exercício das suas funções.

No ano de 1886 há bastantes concursos para professores vitalícios e surgem de novo algumas questões com a colocação de professores e professoras

pensionistas ou normalistas, que frequentaram a Escola Normal do Porto. Dentro da medida do possível, a Junta socorre-se de todos os expedientes para os passar a segundo plano: favorece a experiência de serviço, confronto as classificações obtidas, leva a rigor os seis meses após a conclusão do curso, como pensionistas por outro distrito. Em Fevereiro de 1887 é solicitada a criação de uma Escola Complementar do 2.º Grau na freguesia da Sé.

Na sessão de 2 de Maio de 1887, fora arbitrada uma pena de suspensão do professor de Arcos, por oito dias, visto não ter evitado que as crianças da escola presenciassem desavenças familiares na casa onde funciona a sala de aula. Em Junho de 1887, continuava por prover a Cadeira Complementar do sexo feminino de S. João do Souto, por não haver pessoa idónea para a leccionar. O seu provimento viera a fazer-se em Abril de 1888, concorrendo duas normalistas, uma com classificação de «bom» e a segunda com classificação de «suficiente».

Em conformidade com o novo Plano que mantém agrupadas muitas freguesias do concelho, são criadas algumas escolas femininas no início do ano de 1888. Desde Abril desse mesmo ano, a Junta Escolar na nomeação dos seus delegados paroquiais, passa a ter em consideração as instruções da Direcção Geral d' Instrução Pública, para as quais lhe havia chamado a atenção o inspector. Pelos meses seguintes, a acção da Junta tende a esvaziar-se, confinando-se praticamente a dar parecer sobre a colocação dos professores e / ou substitutos e a criação de uma ou outra escola. Em Novembro pronuncia-se favoravelmente relativamente ao pedido de um subsídio apresentado pela junta de freguesia de Nogueira para a criação de um curso nocturno que servisse as populações de Nogueira e Arcos. Surgem algumas questões na anexação de determinadas freguesias.

Provavelmente desmotivada, a Junta Escolar, sem assuntos para deliberar e cujo presidente deixara de comparecer às reuniões, desde Junho de 1889, faz-se representar por um membro alheio à direcção nos júris dos exames elementares e complementares do ano 1889, nomeadamente nas provas de lavores. Tal nomeação foi objecto de um pedido de esclarecimento por parte da inspecção, nomeadamente sobre se a inspecção havia sido consultada acerca da solução adoptada pela Junta Escolar.

Estavam definitivamente invertidos os papéis.

9. A SALVAGUARDA DE UM ESPAÇO INSTITUCIONAL

Na sessão do mês de Julho desse mesmo ano, tomava posse um novo presidente, o bacharel José Martins Peixoto e a Junta Escolar via-se a braços com sindicâncias a algumas escolas, por os professores darem como presentes às aulas, alunos não recenseados. Em matéria de colocações, a Junta conforma-se

com os pareceres da inspecção, cujas missivas vão já orientadas à própria Câmara. Apenas um senão, registado na acta da sessão extraordinária de 19 de Setembro de 1889, tendo a Junta Escolar indeferido um povimento definitivo, visto «que não prova bom e effectivo serviço». O inspector tinha-se revelado favorável.

Na sessão de 23 de Janeiro de 1890, tomava posse uma nova Junta, ficando seu presidente o padre João Vicente da Costa e Cunha. Prosseguem, os concursos de professores. A junta de freguesia de Ferreiros pediu a criação de um curso nocturno para adultos. Tendo a professora de Adaúfe solicitado autorização para manter matriculadas alunas com doze anos de idade que não tinham concluído a instrução elementar, a Junta socorre-se de um ofício expedido pela secretária de Estado dos Negócios do Reino ao Governador Civil de Lisboa, dando parecer favorável.

Na sessão extraordinária de 24 de Abril de 1890, a Junta Escolar, entre outros assuntos, pronunciou-se favoravelmente sobre uma petição da professora de S. João do Souto, «perguntando á Camara se a algumas senhoras que pretendem fazer exame para o magistério primario na presente epocha, pode, ella professora,conceder-lhes qualquer logar como ouvintes às lições dadas na escola».

Em Frossos funcionou um curso de ensino livre, cuja acção é louvada pela Junta Escolar. A Junta Escolar nega a transferência de crianças de escola para escola. É-lhe solicitado parecer sobre gratificações, provimentos, horários. Com efeito, os membros da Junta parecem agora abertos a novas questões, incluindo as de foro pedagógico. Sempre que possível confere as funções de Delegado Paroquial aos párocos.

Na sessão extraordinária do dia 6 de Agosto de 1891, esteve presente o inspector escolar a fim de deliberarem sobre as irregularidades de comportamento do professor de S. Pedro de Oliveira e do professor conjunto de S. Julião de Passos e Cabreiros, sentido-se os pais e encarregados de educação «ludibriados» com o comportamento escolar dos referidos professores. Aliás a escola de S. Julião de Passos e Cabreiros, funcionava num cubículo impróprio, instalado na casa do professor. A Junta Escolar e a Inspecção foram de parecer que os professores fossem suspensos por dois meses, sem vencimento, registando-se a pena e que a escola de S. Julião e Cabreiros fosse encerrada por falta de condições.

Mais tarde a Câmara ouviu os implicados e as suas testemunhas, vindo os professores a ser demitidos dos seus lugares. Nas restantes sessões do ano de 1891, a Junta teve de pronunciar-se sobre algumas desanexações de freguesias no Plano Municipal de Instrução e pronunciar-se sobre alguns concursos. Na sessão ordinária de 21 de Janeiro de 1892, o secretário da Junta Escolar, António Júlio Soares Basto, pediu a suspensão de funções por haver sido nomeado pela Câmara Municipal, *Visitador das Escolas Oficiais do Concelho*, lugar recentemente criado e devidamente autorizado pela Comissão Distrital. Nessa sessão solicitou

a cooperação dos colegas «para o levantamento da instrução popular; problema de facil solução, desde que todos nos empenhassemos no cumprimento dos nossos deveres».

Embora este vogal fosse substituído e a Junta Escolar permanecesse em funções, não há registo da sua actividade depois da sessão de Janeiro de 1892.

10. ENSAIO OU FIM DE UMA DESCENTRALIZAÇÃO MUNICIPAL?

Não é lícito fazer um balanço das actividades deste importante orgão municipal e muito menos avaliar a eficácia da sua acção no desenvolvimento da instrução pública, sem aprofundar e alargar a informação, abrindo-a no plano comparativo. A *Lei de 1878 e os Regulamentos* que se lhe seguiram, são muito gerais, quanto às funções deste e de outros orgãos na administração das questões da instrução. As suas funções, a sua capacidade de acção dependem da relação de forças e da evolução das circunstâncias históricas; da capacidade dos seus membros para estabelecer e cumprir um programa. No caso concreto da Junta Escolar do Município de Braga, começando por ser encabeçada pelo próprio presidente da Câmara, viria gradualmente a ficar colocada em segundo plano, à medida que foram sendo encontradas respostas para as questões mais urgentes, por um lado e à medida que outros orgãos, nomeadamente a inspecção se cruzaram no seu caminho e se relevaram mais agressivos e eficazes na resolução de algumas questões.

Face visível da Câmara Municipal, inscrevendo-se numa política descentralizadora e de mobilização das forças vivas locais para a causa da «instrução popular», no plano nacional, mas profundamente municipalista e estritamente legalista, no plano local, a Junta Escolar não apenas não conquistou as graças, quer das juntas de freguesia, quer dos pais dos alunos, quer dos próprios professores, como por outro lado se não relevou suficientemente eficaz para subsistir mesmo em contra marcha, quando outros orgãos se revelaram mais agressivos e quiçá mais eficientes na condução dos destinos da instrução pública.

Ao fim de cerca de 10 anos de funcionamento, as principais questões que se propôs resolver como seja a do plano e instalações escolares, a do recenseamento, frequência e aproveitamento das crianças em idade escolar, permaneciam em aberto. Embora consignada na lei, não admira que em nome da racionalidade e da economia de recursos, as autoridades municipais vissem os seus objectivos cumpridos através da acção do *Visitador das Escolas*, aliás uma figura não inteiramente nova na administração escolar.

BIBLIOGRAFIA CITADA

NÓVOA, António (1987), *Le Temps des Professeurs, Analyse Socio-Historique de la Profession Enseignante au Portugal (XVIIIe-XXe siècle)*, Lisboa: INIC, pp. 217 ss.

NÓVOA, António (1986) *Do Mestre - Escola ao Professor do Ensino Primário, Subsídios para a História da Profissão Docente em Portugal (Séculos XVI-XX)*, Lisboa: Univ. Técnica de Lisboa, ISEF.

NÓVOA, A. (1993). «Perspectivas de Renovação da História da Educação em Portugal». In NÓVOA, A.e J. Ruiz Berrio eds. *A História da Educação em Espanha e Portugal. Investigações e Actividades.* Lisboa: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação / Sociedad Española de Historia de la Educacion, pp.11-22.

MAGALHÃES, Justino (1989). *A Instrução Pública em Trás-os-Montes nos Finais do Antigo Regime, Contributos para uma Projecção da Reforma Pombalina na Génese do Sistema Educativo Português*, Braga, UM, pp. 149 ss.

ADÃO, Áurea (1984) *O Estatuto Sócio-Profissional do Professor Primário em Portugal (1901-1951)*, Oeiras: Instituto Gulbenkian de Ciência.

Arquivo Municipal de Braga, *Livro de Registos de Privilégios e Mercês de 1775 a 1786.*

Arquivo Municipal de Braga, *Copiador da 1.ª Repartição, 1840.*

Arquivo Municipal de Braga, *Copiador para a Administração Geral, 1842-1845.*

Arquivo Municipal de Braga, *Livro dos Acordãos da Câmara, 1839-1840.*

Arquivo Municipal de Braga, *Copiador para o Governador Civil, 1846-1856.*

Arquivo Municipal de Braga, *Copiador para Diversos, Maio de 1852 - Abril 1856.*

Arquivo Municipal de Braga, *Livro de Actas da Câmara, 1895 - 1898.*

Arquivo Municipal de Braga, *Registo dos Ofícios para o Inspector Escolar, e Comissário, de Polícia e Junta Escolar, Circulares, 1883-1886.*

Arquivo Municipal de Braga, *1.º Livro das Actas da Junta Escolar de Braga, 1881-1892.*

O ensino das primeiras letras em Braga:
(Acção e Reflexão do Professor Primário, nos fins do século XIX, a partir das Conferências Pedagógicas realizadas no concelho)

ROGÉRIO BORRALHEIRO *

1 — Grande parte da História da Educação permanece desconhecida, não obstante as grandes preocupações que hoje se manifestam por tudo o que é educar e instruir. São dedicados grandes espaços à política educativa na sua dimensão macro, mas poucos estudos se têm feito na sua dimensão regional e local. Permanece silenciosa e perdida pelos Arquivos distritais, municipais e particulares, muita da informação que nos permitiria conhecer e compreender a atitude do homem perante a educação e a resposta que as instituições do poder periférico deram às orientações dimanadas do Centro, tendo presente a dialética permanente entre o poder central e os poderes locais, consubstanciados estes, principalmente, nos concelhos e na igreja.

A História é feita do conjunto de todos os actos passados, partilhados por todos os grupos sociais, em determinados contextos. Para o estudo da História da Educação em Portugal, é necessário não só conhecer os grandes movimentos de natureza nacional, mas também conhecer os pequenos passos protagonizados em cada concelho, em cada paróquia, nas comunidades, no seio dos professores.

Os professores primários ao longo da consolidação do ensino primário, principalmente durante todo o século XIX, desempenharam um papel, muitas vezes solitariamente, no seio da sua comunidade, que contribuiu para que se impusesse, na mente daqueles que não viam com bons olhos, a alfabetização do

* Licenciado em História e Ciências Sociais — Mestrando na Universidade do Minho / História das Populações.

povo. Quase sempre, tiveram que lutar contra a ignorância do povo, a arrogância do poder, também contra as dificuldades económicas, os orçamentos deficitários e o isolamento. Agentes da mudança eram vistos pelos poderes instalados como subversivos e revolucionários. Parentes pobres do ensino, no passado como hoje, (1) tiveram o seu momento mais alto com a Carta de Lei de 2 de Maio de 1878, conhecida como a lei de Rodrigues Sampaio.

ARQUIVOS PERDIDOS

"O documento é único, exclusivo e frágil: Proteja-o"

1 — Muitos Arquivos, se assim se pode considerar, permanecem surpreendentemente desorganizados com os seus documentos amontoados nos lugares mais impróprios, deteriorando-se num desleixo confrangedor. Considerados de menor valor, os documentos surgidos das instituições do poder local como freguesias, paróquias e escolas primárias assim como os documentos de casas particulares, nunca foram objecto de preocupação. Contudo, são hoje reconhecidamente importantes para o conhecimento da sociedade da época, dos seus comportamentos e da sua história. O contributo que estes documentos podem dar para a História Social em geral , na sua dimensão local e regional, é precioso, assim como para outras disciplinas no âmbito das Ciências Sociais. Contudo, impotentes para combater esse espírito desvalorizador de tudo o que é do povo, muitos documentos foram-se perdendo ao longo dos anos ao sabor de mudanças de pároco, de eliminação de "papéis velhos", de falta de espaço etc. Este estado de coisas também não beneficiou com a filosofia que esteve subjacente ao Estado Novo: a valorização dos heróis nacionais, o centralismo administrativo e o dirigismo elitista.

Surpreendentemente, mesmo assim, descobre-se ainda hoje um manancial de documentos. "Distraidamente" guardados em arcas, sótãos e armários, que as teias de aranha cobrem e a humidade vai destruindo, aparecem espólios que são preciosos para o estudo das comunidades e para a compreensão dos homens que nelas viveram (2). Pensa-se por vezes que só as famílias de pergaminhos, ou as

(1) Em 1878,os professores primários fizeram um protesto veemente ao governo do reino contra os seus vencimentos. Os professores primários temporários ganhavam 90 mil reis, os vitalícios 100 mil reis e os professores de Lisboa e Porto 150 mil reis enquanto que os professores do ensino Secundário (Liceus Nacionais) ganhavam entre 400 a 600 mil reis e os porteiros 200 (!) mil reis. Ver também neste texto uma das comunicações às Conferências Preparatórias.

(2) Estão a aparecer, com frequência, estudos no domínio da História, da Antropologia e Sociologia, baseados em Arquivos de famílias rurais e outros acervos documentais, até aqui desvalorizados.

grandes instituições, se preocupavam em guardar as suas memórias para fazer a história, mas verifica-se que, de um modo mais ou menos organizado, também outras famílias mais humildes e outras instituições mais discretas, se preocupavam em guardar documentos, os seus papéis velhos, em preservar a sua memória. Esse facto, por si só, mereceria uma análise cuidada, que permitisse explicar e compreender a existência destes documentos. Muitos, contudo, se perderam e continuam a perder por incúria ou simplesmente ignorância. Felizmente conservaram-se alguns.

Por isso é premente que o Estado e todos os órgãos do poder tomem medidas de preservação do ainda existente nas instituições suas dependentes e legislem no sentido de criar condições para que sejam preservados os acervos documentais na posse de particulares. Nos arquivos, muitas vezes, amontoados de "papéis", residem factos para a história de um local, de uma comunidade, de um povo. Eles são um bem cultural que faz parte do património histórico. (3)

2 — As Escola Primárias, instituições frequentemente votadas ao ostracismo, pese embora a sua reconhecida importância no seio da formação dos homens, hoje mais que no passado, foram abandonadas à competência e capacidade dos professores.

Estas instituições, por subvalorização do seu estatuto, abandonaram a prática de arquivo de toda a documentação que lhes diz directamente respeito. Para isso, contribuiu também, a mobilidade dos professores, a falta de pessoal de secretaria, a inexistência de instalações, enfim, a falta de orientações claras e objectivas.

Contudo, é muito provável que existam em muitas escolas acervos de grande valor para o estudo da História da Educação em Portugal, para o conhecimento da vida local, para a compreensão do pensamento pedagógico dominante em cada época, para os mecanismos de funcionamento da escola, para as preocupações dos professores, das instituições locais e nacionais e também das forças vivas da terra. Confirmando esta hipótese existe na Escola Primária de S. João do Souto em Braga um conjunto de documentos amontoados num armário, reportando-se alguns à sua criação em 1884. Neste acervo documental que se compõe de alguns livros de matrícula e de frequência, de termos de exame, de recenseamento e correspodência, destaca-se uma pasta com um conjunto de trabalhos preparatórios de comunicações a fazer no âmbito das Conferências Pedagógicas.

---

(3) Em França tomaram-se medidas para a preservação dos Arquivos de família e de instituições particulares, através do lançamento de uma lei sobre Arquivos(1979), de que resultou a sensibilização de particulares para a divulgação dos seus arquivos e entrega de alguns à guarda do Estado.

3 — As Conferências Pedagógicas foram criadas pela Lei de 2 de Maio de 1878, mais conhecida pela lei de Rodrigues Sampaio, como se pode ver no seu artigo 59º (4), e visavam promover a discussão e a reflexão sobre temas diversos, relacionados com a instrução pública.

A LEI DE RODRIGUES SAMPAIO

1 — A Lei de Rodrigues Sampaio foi decretada em 2 de Maio de 1878 pelas cortes gerais. (5) Esta lei é inspirada, sem dúvida, nas reflexões de António da Costa (6). Um dos grandes esteios desta lei era a descentralização, privilegiando a confiança na capacidade de intervenção dos concelhos e das paróquias na educação, sobretudo na instrução primária. Para aquele estadista e pedagogo, defensor acérrimo da educação como veículo de progresso e desenvolvimento a "*instrução é que desenvolve o espírito e a educação é que forma a alma*". Defendia ele que a educação deveria ser da responsabilidade dos concelhos e das paróquias reservando-se-lhe autonomia e dotação orçamental bastante, para promover a criação de escolas e dar o apoio indispensável aos professores. Ninguém melhor que as forças vivas da terra para promover a instrução e dinamizar a alfabetização. Era um defensor vigoroso da descentralização. Reformista convicto baseava a sua acção governativa e o seu pensamento político no princípio da descentralização administrativa, na instrução popular e na educação.

A reforma de Rodrigues Sampaio, pelo seu carácter descentralizador, não só foi ao encontro das ideias defendidas por António Costa, como também foi um autêntico desafio à capacidade do estado e à imaginação do poder local. Criou o ensino primário obrigatório e gratuito. O seu sucesso dependia da capacidade de associação das gentes e da iniciativa individual. A reforma de Rodrigues Sampaio

---

(4) *Haverá em cada concelho, anualmente, conferências de professores, presididas pelo professor mais graduado em habilitações, e quando todos tiverem egualdade de habilitações pelo mais antigo.* Capítulo IX, Artigo 59º, Carta de Lei de 2 de Maio de 1878

(5) Esta lei assim chamada, deve-se a António Rodrigues Sampaio (1806-1882). Político e dirigente liberal importante, teve responsabilidades governativas ao longo da Regeneração, chegando a desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de ministros e Ministro do reino. É num curto espaço de tempo, cinco meses, entre Janeiro e Junho de 1878, que organiza e faz aprovar a lei que veio a ser conhecida pela lei de Rodrigues Sampaio. Posteriormente, em 1881, na qualidade de presidente do Conselho de Ministros, faz aprovar a regulamentação das leis de instrução primária de 2 de maio de 1878 e 11 de Junho de 1880, através do decreto de 28 de Julho de 1881, que permite a execução das referidas leis.

(6) Político e pedagogo (1824/1892) deve-se a ele a criação do Ministério da Instrução Pública e a dinamização da instrução a nível nacional. Para ele *"a educação nacional é a melhor base da organização de um povo, e a mãe da verdadeira liberdade"* e o reino só se regenerava pelo ensino.

continha no seu seio um grande espírito reformador e renovador, baseado na descentralização de competências e na redistribuição dos poderes. Era aos povos das vilas e aldeias que competia gerir os seus próprios assuntos, confiando na capacidade do poder dos municípios. Nesse contexto se compreende a criação das Conferências Pedagógicas, transferindo para os agentes do ensino regional, para os responsáveis locais e para as instituições, a capaciadade de organização e implementação da instrução popular.

2 — Não era fácil levar a cabo esta lei, porquanto se estava num tempo de crise, ainda a viver das sequelas das lutas liberais. Os cofres do reino estavam exauridos, a capacidade dos concelhos limitada, mas a novidade da educação para todos chegava do estrangeiro, desde a Europa do Norte à América. Irremediavelmente o desenvolvimento económico destes países era associado ao desenvolvimento da instrução pública. Por isso os estadistas mais esclarecidos tinham consciência que, embora sem dinheiro, era indispensável e urgente promover o ensino público em todo o reino, para que o desenvolvimento económico acontecesse. Muitas das memórias económicas da Academia das Ciências, desde 1789, reclamavam a necessidade da instrução dos agricultores para que o desenvolvimento da agricultura fosse um facto, através do acesso a outras formas de cultivo, da selecção de sementes e de gados, da fertilização etc. Era inquestionável que o investimento na educação era a melhor forma de promover o crescimento e o desenvolvimento económicos a longo prazo. (7)

3 — A lei de Rodrigues Sampaio, como atrás já foi referido, conferiu, do ponto de vista das estruturas, a responsabilidades às câmaras municipais, tanto no que diz respeito à construção das escolas, como no que se refere às instalações dos professores e à remuneração destes: *"É ás camaras municipaes que pertence principalmente o encargo de dotar e manter a instrucção primaria"*(8). Esta disposição legislativa foi depois alterada por regulamentos posteriores, uma vez que algumas câmaras não tinham capacidade económica para suportar os encargos financeiros. Assim, após a constatação destas dificuldades, a responsabilidade foi repartida pelas câmaras, pelas juntas gerais e pelo governo, regulamentadas com os artigos 11º, 12º, 13º e 14º da lei de 11 de Junho de 1880. Também às freguesias competiam grandes responsabilidades que, pensamos

(7) Também os políticos estão preocupados o atraso dos Portugueses como diz Rómulo de Carvalho: "...se alvoroçam os espíritos de alguns detentores do poder governamental ao reflectirem sobre o atraso das nossas indústrias sobre a impreparação dos trabalhadores..." in Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal*, pp 615.

(8) Portaria de 6 de Dezembro de 1880.

nós, estariam para além das suas capacidades económicas. Competia às juntas de paróquia *"dar casa para as aulas, (...) ministrar habitação aos professores, a fornecer a mobília as escolas, a organisar a bibliotheca escolar, (...) e a ministrar, conjuntamente com estas commissões, vestuário, livros e outros meios (...) aos órphãos, filhos de viuvas pobres ou pais indigentes"* ...

A responsabilidade do ensino primário, do ponto de vista administrativo e pedagógico-didáctico, era repartida pela administração das câmaras e pelos inspectores de circunscrição superintendidos pelo governador civil. Enquanto ao administrador da câmara competia organizar os concursos para preenchimento das vagas, pagar os seus honorários, velar pelo funcionamento da escola e pelo apoio aos professores no domínio administrativo, ao inspector cabia o acompanhamento da escola no segundo domínio. Competia também ao inspector, apoiado por vezes por subinspectores de círculo, manter uma ligação com os professores no domínio da reflexão pedagógico-didáctica, visando promover o sucesso educativo e a evolução do ensino nos seus métodos, recursos e instalações. O inspector era ainda a ponte de ligação entre os professores, a câmara e o governo.

4 — Como já verificámos, havia uma relação muito próxima entre a escola, a comunidade e a câmara, detendo esta uma competência importante no aspecto económico-financeiro e administrativo. O controlo do funcionamento das escolas era feito por uma Junta Escolar escolhida pela administração municipal, composta de três vogais escolhidos entre os vereadores. Competia a essa Junta Escolar organizar o plano das escolas através do agrupamento de freguesias, vigiar o bom funcionamento das escolas, controlar a actividade dos professores através do acompanhamento local, manter a vereação informada, servir de órgão consultivo. Desde a frequência escolar até ao cumprimento de todas as disposições legais, à Junta Escolar cabia também, nomear, para poder fazer o controlo com eficácia, um delegado paroquial que funcionava como "polícia" dos professores. O delegado paroquial era uma pessoa escolhida de um conjunto de nomes entretanto enviados à Junta [9]. Era através do relatório deste que se conhecia o funcionamento da escola, se registava a frequência dos alunos e se acompanhava o trabalho do professor; da informação do delegado paroquial dependia a remuneração do

(9) Em Vila Real, segundo Justino Maglhães, no ano de 1880/81, os delegados paroquiais eram maioritáriamente clérigos. De um conjunto de 34 delegados paroquiais 27 eram párocos, abades ou reitores, que representava uma percentagem de 80%. ver Justino Pereira Magalhães, "Há um século os professores de Vila Real, proclamam uma educação em que o homem complete o cidadão e uma escola que liberte a família e inicie à divisão social do trabalho e ao estado."

professor. À Junta Escolar competia também aprovar os horários de funcionamento das escolas, dar pareceres para nomear professores, conceder gratificações e colaborar com o inspector.

5 — O Inspector era uma figura central na estrutura educativa que resultou da lei de Rodrigues Sampaio. Ele desempenhava um papel de grande proeminência no sistema. Representava o Estado e exercia a "tutela" superintendendo todo o processo ligado à instrução. Representante do governo competia-lhe trabalhar pela eficácia do ensino, estabelecendo a ponte entre o Governo Civil, a Junta Escolar e os Professores. Era na circunscrição o responsável máximo pelo ensino na sua componente pedagógico-didáctica. Todas as autoridades, quer militares, civis ou religiosas, tinham obrigação, por lei, de lhe prestar auxílio facultando-lhe todos os meios indispensáveis ao bom desempenho das funções que lhe cabiam.

6 — Se Portugal, do ponto de vista administartivo, se orientava pelos distritos administrativos e pela organização municipal, do ponto de vista da inspecção estava dividido em doze circunscrições escolares conforme o art.º 215º do cap. II [10]. À cabeça de cada circunscrição estava um inspector que era coadjuvado por sub-inspectores. O distrito de Braga e o de Viana do Castelo estavam integrados na quarta circunscrição que por sua vez estava subdividida em quatro círculos. Ao primeiro círculo pertencia o concelho de Amares, Barcelos, Braga (sede), Esposende, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

---

(10) Para efeitos de inspecção o continente e as ilhas adjacentes do reino foram divididos em doze circunscrições, tomando o nome das sede de circunscrição, posteriormente divididas em círculos escolares, através do artº 5º da lei de 11 de Junho de 1880.

1ª — Lisboa, compreendendo os distritos administrativos de Lisboa e Santarém;
2ª — Porto, compreendendo os distritos administrativos de Porto e Aveiro;
3ª — Coimbra, compreendendo os distritos administrativos de Coimbra e Leiria;
4ª — Braga, compreendendo os distritos administrativos de Braga e Viana do Castelo;
5ª — Bragança, compreendendo os distritos administrativos de Bragança e Vila Real;
6ª — Viseu, compreendendo os distritos administrativos de Viseu;
7ª — Guarda, compreendendo os distritos administrativos da Guarda;
8ª — Castelo Branco, compreendendo os distritos administrativos de Castelo Branco e Portalegre;
9ª — Évora - compreendendo os distritos administrativos de Évora e Beja;
10ª — Faro, compreendendo os distritos administrativos de Faro;
11ª — Ponta Delgada, compreendendo todo o arquipélago dos Açores;
12ª — Funchal, compreendendo as ilhas da Madeira e Porto Santo.

O ENSINO PRIMÁRIO EM BRAGA NOS FINAIS DO SÉCULO XIX

As Escolas

1 — A reforma de 2 de Maio de 1878 veio dinamizar o ensino primário na cidade de Braga. A estrutura escolar, de que referimos alguns aspectos, também contribuiu fortemente para o seu desenvolvimento. A partir das actas das Juntas Escolares e das Conferências Pedagógicas realizadas em Braga, como a lei obrigava, constata-se uma vivacidade e um dinamismo que são surpreendentes. Penso que, hoje, quando olhamos para o passado, não fazemos ideia das realizações e preocupações dos professores desse tempo. Creio que não é só o cidadão comum a julgar que só agora é que se discutem os problemas do ensino e da instrução. Associamos com facilidade e ligeireza ao tempo monárquico o dirigismo centralista do rei e sua corte, a falta de diálogo, a submissão do povo. Era contudo bem diversa a realidade. Pelo menos para este período iniciado com a implementação da reforma de Rodrigues Sampaio, em 1802, descobre-se um trabalho fantástico. No âmbito das Conferências Pedagógicas verificamos que o ensino primário passou por momentos de profunda e profícua actividade e de intenso debate. A organização sistemática de sessões de reflexão tanto sobre o ensino e a sua importância, como sobre os recursos didácticos, passando pela exigência de melhores condições de trabalho, pela reivindicação salarial, e pela discussão do ensino infantil até ao ensino nocturno de adultos, não esquecendo o ensino profissional, a organização sistemática das sessões, dizíamos, comprova bem como tudo era motivo de análise e de discussão.

2 — Braga também sofreu, pois, um grande impulso com esta lei, que se reflecte na numerosa criação de escolas pelas freguesias do concelho e respectiva nomeação de professores. Verifica-se pelas actas da Junta Escolar que no ano de 1881 existiam 17 escolas, como se pode constatar pela respectiva nomeação dos delegados paroquiais (quadro I).

Quadro I: ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO DE BRAGA — 1881

Escolas	Freguesias	Delegados Paroquiais
1	Sé	Manuel Joaquim de Castro Loureiro
2	São João do Souto	Cândido Augusto Martins Pinheiro
3	São Lázaro	António Joaquim MOreira
4	São Vítor	Luís António Moreira
5	Maximinos	Rº Domingos José Barroso Pereira
6	Cividade	Joaquim Bernardino da Cunha
7	Tadim	Luís António Da costa Graça
8	S. Julião de Passos	José Martins de Oliveira Gonçalves
9	S. Vicente de Penso	António José Ferreira

Escolas	Freguesias	Delegados Paroquiais
10	Vimieiro	António Joaquim Marques
11	Trandeiras	José António Gomes
12	Sobreposta	João Manuel Antunes
13	São Pedro d'Este	Manuel António da Cruz
14	Crespos	Rº Bento José Alves da Silva
15	Adaúfe	José Fernandes Palha
16	São Paio de Merelim	José Nunes Pereira Torres
17	Mire de Tibães e Graça	João Correia Garcia Trindade

Fonte: Arquivo Municipal de Braga, Livro de Actas das Sessões da Junta Escolar

Mas, em reunião de 9 de Março de 1882, a Junta Escolar propõe um plano de agrupamento de freguesias, de tal forma que o número de escolas passa para 26, o que tudo indica resultar da dinâmica criada pela lei de Rodrigues Sampaio. (Quadro II)

Quadro II: ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO DE BRAGA (a)

Escolas	Freguesias
1	Sé e Cividade
2	São João do Souto
3	São Lázaro
4	São Vítor
5	Maximinos e Gondizalves
6	Tadim, Fradelos, Cunha e Arentim
7	Cabreiros e S. Julião de Passos
8	Sequeira e Vilaça
9	Tebosa, Ruilhe e Priscos
10	Oliveira e Escudeiros
11	Figueiredo, S. Vicente de Penso, Guizande e Lamas
12	Vimieiro, Celeirós e Aveleda
13	Trandeiras, Moreira e Santo Estêvão de Penso
14	Esporões, Nogueira e Arcos
15	Lomar e Ferreiros
16	Fraião, Lamaçães e Nogueira
17	Pedralva, Espinho e Sobreposta
18	São Mamede d'Este e São Pedro d'Este
19	Gualtar e Tenões
20	Crespos, Navarra, Pousada e Sta. Lucrécia
21	Adaúfe
22	Palmeira
23	Dume e Real
24	Frossos, Parada e Semelhe
25	São Paio de Merelim, São Pedro de Merelim e Panoias
26	Mire de Tibães e Graça

(a) Projecto para agrupar as freguesias, para organizar um plano das escolas no concelho de Braga, in Acta da Sessão da Junta Escolar de 9/Março/1882.

Fonte: Arquivo Municipal de Braga, Livro das Actas das Sessões da Junta Escolar.

Admitimos que nem todas tenham sido aprovadas ou que o plano tenha sido alterado, pois constata-se pelas actas das Conferências Pedagógicas realizadas nos Paços do Concelho em 3 de Outubro de 1883 existirem apenas 21 escolas (anexo 3). Registe-se, de qualquer modo, o grande número de escolas, cobrindo toda a área do concelho, e permitindo o acesso à instrução, pelo menos em princípio, a toda a população em idade escolar.

3 — Mas o círculo de Braga, todo ele, revelava também a vitalidade que se adivinha para o concelho através da criação de novas escolas. É pela realização e organização das Conferências Pedagógicas que nos apercebemos do trabalho que é feito nos outros concelhos pertencentes ao círculo de Braga e do número de escolas e professores existentes nos concelhos do círculo escolar de Braga. Nas Conferências do ano de 1883 realizadas entre os dias 3 e 11 de Outubro estiveram presentes 68 professores do círculo de Braga e faltaram 2. (Quadro III e anexo 3)

Quadro III: N.º DE PROFESSORES DO CÍRCULO DE BRAGA — 1883 (*)

Braga	Barcelos	Famalicão	Esposende	Vila Verde	Amares
21	16	11	5	12	5

(*) Retirado do Livro das Actas das C. Pedagógicas do 1.º Círculo, A.M.Braga, Cx. 17. Educação

Nos "papéis" encontrados na Escola de S. João do Souto, deparamos com os trabalhos preparatórios das Conferências Pedagógicas e da elaboração de algumas das comunicações feitas pela comissões de professores, previamente nomeados para "pensarem" determinados temas. Sendo as Conferências obrigatórias, como já referimos, colocava-se a questão de saber como funcionavam.

As Conferências Pedagógicas

Anuais

1.1 — As Conferências realizadas ao abrigo do artº 59º e 60º da lei de 2 de Maio de 1878 eram de periodização anual, com início ao 3º dia útil do mês de Outubro. Realizavam-se na sede do círculo com a presença de todos os professores. Visavam estas conferências "*o aperfeiçoamento dos methodos, modos e processos de ensino; a organização material e disciplinar das escolas; a estatistica e todos os assumptos que especial e directamente disserem respeito ao desenvolvimento da instrução popular.*" (11) A mesa era presidida pelo sub-inspector do círculo ou pelo professor mais graduado em habilitações e outros dois membros eleitos dentre os

(11) - Lei de 2 de Maio de 1878, Cap. I, art.º 236º.

professores presentes, podendo assistir, sendo desejável que o fizessem, todas as entidades locais. É mesmo recomendada a presença das forças vivas da paróquia, do delegado paroquial, junta escolar, comissões promotoras de apoio ao ensino, tendo o sub-inspector orientações para convidar quem ache conveniente para a elas assistir e participar. Foi o que aconteceu nas Conferências de 1883 com a participação do académico Carlos Braga (12). Revela esta atitude a preocupação de envolver toda a sociedade nas questões do ensino, partilhando todos os aspectos ligados à instrução, desde o apoio económico à vertente pedagógica. Percebe-se também nesta disposição legal, o desejo por parte dos órgãos do poder central da implicação dos professores e de toda a estrutura social e económica local nas questões da instrução, concretizando na prática o espírito descentralizador de Rodrigues Sampaio, que acreditava nas virtualidades do exercício da administração local, particularmente no poder municipal.

Com a duração não superior a oito dias nem inferior a cinco, todos os professores eram obrigados a participar nas Conferências, recebendo uma gratificação fixada pela câmara. (13) Os trabalhos decorriam ao longo do dia, sendo as manhãs dedicadas às comunicações em plenário e as tardes para as comissões de estudo, análise e revisão das propostas feitas, para serem postas à votação no último dia. O último dia era dedicado às conclusões, à apresentação do programa para as Conferências do ano seguinte (14) e ao encerramento. No ano de 1884 uma das conclusões foi a aprovação do plano curricular anual e a sua distribuição ao longo dos trimestres do primeiro grau de instrucção primária organizado por José Cândido Ribeiro da Rocha, professor em Fão. (Anexo 2)

Para todos os dias das Conferências se lavrava uma acta registando a relação de presença dos professores e os temas abordados.

Estas Conferências eram precedidas de um trabalho intenso e complexo, realizado nos concelhos através da realização das Conferências Mensais.

---

(12) In livro das Actas das Sessões da Conferências pedagógicas do 1º Círculo da 4ª Circunscrição, A.M.Braga, 17. Educação, 17.03. Ens. Pré-Primário e Básico

(13) No ano de 1886 a câmara não cumpriu com esta disposição legal, que originou um protesto feito pelos professores reclamando a gratificação a que tinham direito. Assinado pelos professores António Cruz, Teodoro de Almeida, António José da Rocha e Ana Maria de Sousa seguiu para o Conselho de Distrito que em acórdão de 7 de Maio de 1886 recomendou à câmara que pagasse a gratificação ao professores. In *correspondência vária, relativa a 1885 e 1886* do A. da Escola Primária de S. João do Souto

(14) O Programa para as Conferências do ano seguinte era escolhido pelos professores do círculo segundo as suas preocupações. Comparando com o programa das Conferências do círculo de Vila Real, para o ano de 1888, os temas são diferentes ainda que se constate preocupações comuns. Por exemplo um dos temas escolhido em Braga foi "*Os Museus Escolares, sua importância real*" e em Vila Real foi "*Os passeios campestres - fim e utilidades deles*", outro exemplo é a semelhença entre os temas ligados à família e economia doméstica: Em Vila Real escolheram o tema "*Economia Doméstica - habilitações necessárias para uma boa dona de casa*" e em Braga "*Deveres da mãe de família? Economia Doméstica?*

MENSAIS

1.2 — Para além das Conferências Pedagógicas anuais havia as Conferências Mensais também chamadas de Preparatórias. Estas conferências realizavam-se todos os meses. Ao contrário das anuais, não aparecem regulamentadas na lei a que nos vimos reportando. Provavelmente a sua criação foi resultado natural da necessidade que os professores sentiram em encontrar-se para tratar dos temas que previamente tinham sido escolhidos na conferência anual e dos quais tinham que apresentar relatório. Saliente-se, contudo, o formalismo e a seriedade com que decorriam estas conferências preparatórias e os resultados por elas produzidos.(Ver Anexos e transcrições dos relatórios)

Os professores de cada concelho reuniam uma vez por mês, no mínimo, talvez na escola de S. João do Souto, lugar onde se encontravam os documentos a que nos vimos reportando, mas também na escola de Maximinos, que pelo menos no ano de 1887 era a sede das Conferências Preparatórias, para tratar dos temas que lhes tinham sido destribuídos. Provavelmente o programa traçado no encerramento da Conferência anual era distribuído pelas comissões na primeira conferência mensal, as quais tinham que o discutir, para depois os resultados serem apresentados nas conferências de círculo, daí tomarem o nome de conferências preparatórias. Os temas eram escolhidos no final das conferências pedagógicas anuais para o ano seguinte. A conferência mensal de Braga do ano de 1886 era secretariada pelo professor da escola de Maximinos, José António da Cruz, que em 1888 aparece a presidir às mesmas conferências mensais sendo secretariado por João Lopes de Carvalho. Não encontrámos neste acervo mais do que algumas cartas a tratar das conferências mensais, mas achamos serem suficientes para informar da sua estrutura e funcionamento.

O programa traçado no final das Conferência Pedagógicas anuais era distribuído pelos professores do concelho, entretanto organizados em comissão, que tinham por missão estudá-lo e analisá-lo, para depois em reunião mensal o apresentarem aos restantes colegas do concelho. Estas comissões eram compostas por três professores que pertenciam a escolas vizinhas e que tinham que se articular para poderem realizar o trabalho que lhes competia. (15) Nem sempre era

---

Quais os Trabalhos mais adequados para as classes menos abastadas". Ver Justino Pereira Magalhães, Há um século os Professores de Vila Real Proclamam uma Educação em que o Homem complete o cidadão e uma escola que liberte a família e inicie à Divisão Social do Trabalho e ao Estado. in *Perspectivas da Educação para o ano 2000.* Colóquio Internacional, 1991, Dep. Ciências da Educação, UTAD, pp. 189/202.

(15) Para o ano de 1888 foi possível verificar através dos documentos que nos servem de suporte, a existência das seguintes comissões: S.João do Souto, Adaúfe, S. Julião de Passos. Havia pelo menos mais três comissões, que não é possível identificar, por falta de referências no referido espólio, mas da qual se conhece a sua composição. (ver anexo 1)

fácil juntá-los. Ou por impossibilidade física ou por razões pessoais muitas vezes os professores não reuniam. Foi o que aconteceu nas conferências mensais de 31 de Maio de 1886 com os professores de Crespos, S. Pedrod'Este e Pedralva que apresentaram "*cada um por si a memoria relativa ao 6º ponto e declararam que lhes não foi possível trabalhar em comum*" e com os professores de S. Pedro de Oliveira e Santo Estevão de Penso que apresentaram, sozinhos, o relatório sobre o 7º ponto dizendo que "*a Comissão se não pode reunir*" com o professor de S. Vicente de Penso, a alegar que, se não reuniram, foi porque os dois assim não quiseram. Deste pequeno desencontro resultou "*uma leve altercação em que entreviu a presidência*". Todas estas informações são retiradas de um relatório feito pelo secretário das conferências mensais ao inspector da circunscrição, onde se descreve todo o funcionamento das conferências preparatórias. Nestas conferências preparatórias, para além da apreciação dos temas, também se organizava a correspondência com outras circunscrições e com o inspector, tratando todos os assuntos que se relacionavam com o bom funcionamento da escola. Por exemplo, encontramos na correspondência, a proposta da criação de um jornal pedagógico "*que defenda os interesses dos professores*", o pedido dos estatutos da Associação dos Professores de Bragança, ao professor de Miranda do Douro e Vinhais, para que os de Braga pudessem organizar também a sua, com a data de 28 de Julho de 1886 assinada por António José da Cruz, secretário da Conferência Mensal, a solidariedade para com a família do colega que faleceu subitamente, etc.

Analisados os temas em conferência mensal eram as comunicações enviadas a uma comissão revisora que apreciava a comunicação e fazia um relatório crítico que significaria a admissão ou não da comunicação às Conferências Pedagógicas anuais. Foi o que aconteceu ao relatório apresentado em 10 de Abril de 1888 pela Comissão presidida pela professora Luisa da Conceição, pela vogal Maria da Luz Coelho e pela relatora Maria Filomena Pinto de Araújo, cujo tema era "***Deveres da mãe de família? Economia Doméstica? Quais os Trabalhos mais adequados para as classes menos abastadas***", que depois de apresentado seguiu para a comissão revisora que o considerou perfeito através do seguinte relatório:

"Senhores

A comissão encarregada de dar o seu humilde parecer sobre o 7º ponto das proximas futuras conferencias pedagogicas, examinando minuciosamente o trabalho da sexta commissão, não encontrou n'elles meio algum por onde possa lançar mão para fazer a menor crítica contra os mesmos trabalhos; mas sim antes louva da melhor forma aquelle parecer, não só por estar fundado debaixo de preceitos haveis; mas até pela sua clareza d'estylo, e nem outra cousa era d'esperar, devido a ser a mesma comissão composta de senhoras illustradas, e aptas para dezempenhar uma tarefa tão espinhoza como aquella.

Finalmente escusado é fallar mais sobre este assumpto, basta por conclusão dar-lhe os parabens e um aperto de mão.

Sala das conferencias preparatórias em S. João do Souto 10 de Junho de 1888

A commissão
O Presidente António José Martins da Cruz
O Relator João Lopes de Carvalho"

Este relatório veio a ser aprovado em conferência de 10 de Agosto de 1888 para ser apresentado nas Conferências anuais.

1.3 — Nos documentos do Arquivo da Escola Primária de S. João do Souto, encontrámos um conjunto de comunicações feitas em sede de Conferências Mensais, que revelam todo o dinamismo resultante da aplicação da lei de 2 de Maio de 1878. A dinâmica dos professores primários e das instituições a que pertencem é surpreendente. Está presente nas comunicações a que tivemos acesso um grau de participação e de empenho invulgar que poderia e deveria servir de exemplo para o tempo actual. Pela sua importância, tanto no conteúdo como na forma, pelas características que revelam e pelas informações que manifestam, e porque são pouco vulgares, uma vez que a documentação mais conhecida sobre as conferências pedagógicas são as actas das mesmas, existentes nos Arquivos Municipais, justifica-se plenamente a sua transcrição. As comunicações existentes são elucidativas da importância das Conferências Preparatórias para o sucesso das Conferências Pedagógicas Gerais.

Pela sua extensão não é possível transcrever todas as comunicações encontradas. Seleccionámos três que abordam, respectivamente, questões de natureza profissional, psico-pedagógica e de concepção e organização da escola enquanto instituição. Das restantes fizemos uma síntese, que segue em anexo.

COMUNICAÇÕES E RESUMOS DAS CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS **

Conferência Mensal: 10 de Janeiro de 1888

3º Ponto: **Efeitos da Boa Remuneração do Professor sobre os Programas de Ensino**

Senhores

O humilde trabalho que temos a honra de apresentar a ilustrada apreciação desta assembleia está muito longe de atingir o grau de perfeição que devia ter em

vista minguada competência da comissão, que não possui talento nem autoridade científica para desenvolver com elevação e primor o simpático assunto deste relatório. Seja-nos, pois, lícito a vossa benevolência para as imperfeições deste modesto trabalho.

Senhores:

3º ponto do programa para ser discutido nas conferências gerais em Outubro do corrente ano de 1888 e pertencente ao Concelho de Braga. Efeitos da boa remuneração do professor sobre os progressos do ensino.

Senhores:

A sociedade moderna que deseja tudo grande como o século em que vive; que consegue viver em todos os tempos e em todos os lugares pela história e pela geografia; ela que conseguiu descer ao fundo do oceano com uma lanterna na mão a sondar o vento convulsivo do gigante aquático, e elevar-se por sobre as camadas atmosféricas e observar as regiões diversas, os movimentos astronómicos, que atingiu a máxima perfeição em transmitir com a velocidade do raio de uma à outra extremidade da terra seus pensamentos, que tem feito descobertas no mundo científico, que são um verdadeiro assombro para as gerações passadas, não devia sem corar de vergonha, atirar a tão cerimoniosa indiferença essa classe de operários, que tão grande contingente tem dado para essas descobertas e inventos do espírito humano. O professor primário senhores, não lhe é possível viver na presente época com o minguado e irrisório ordenado que actualmente percebe; para isso tem de viver constantemente numa crise, ou melhor numa privação insuportável. esta é a razão: se é professor de qualquer freguesia rural depois de terminada a hora estabelecida no horário quer de manhão quer de tarde, dá por concluídos os obrigatórios trabalhos escolares e nestes dois indispensáveis intervalos não obstante ter grande precisão de descanso diz para consigo vou leccionar particularmente para por este auxiliar a receita porque todos os meses fica assaltada pela despesa. Mas, ah! depois de dois minutos de cogitação fica o pobre professor espantado lembrando-se que a sua situação obriga a trabalhar constantemente e o pobre infeliz não tem a quem leccionar! Se é professor de qualquer freguesia urbana acontece-lhe quase o mesmo. Esse como a população é muito mais numerosa sempre conesgue obter meia dúzia de lições particulares, que lhe venham coadjuvar a receita; mas para isso tem de andar debaixo de um trabalho insano leccionando particularmente para diferentes casas porque a casa não lhe aparecem e se aparecem é um número insignificante que quase nem vale a pena. E que faz isto? É porque há muitas escolas particulares e colégios. E como a sociedade moderna deseja tudo grande como em princípio dissemos, qualquer cidadão às vezes bem insignificante envergonha de dizer trago os meus filhos na

escola, mas sim frequentam no colégio etc. Tudo isto senhores é um grande mal e desprestígio para os professores das freguesias urbanas. Que hão-de fazer em tais casos os professores principalmente os das freguesias rurais? Tratam de conseguir serem nomeados escrivães das Juntas de Paróquia, empenham-se para fazerem parte integrante nas irmandades e confrarias prestando-se a fazerem toda a escrituração durante o ano; de forma que tudo são orçamentos, tudo são mapas para as contribuições paroquiais, tudo são contas dos diferentes corpos administrativos, enfim, encher conhecimentos ou talões para as cobranças, redigir ofícios, requerimentos, editais etc.etc. O professor sujeita-se a este trabalho insano por um preço módico, ou para melhor dizer facultativo porque é pobre precisa e não quer ser substituído; e sujeita-se repito, (ainda que este trabalho também não é remunerado como deveria ser,) no entretanto conhece que não deixa de ser um elemento auxiliar para a sua indispensável subsistência. Pergunta-se: O professor depois de ter por necessidade de satisfazer a tantos requesitos poderá cumprir cabalmente a missão de educador da infância que lhe foi confiada? Poderá. Mas terá tempo para nas horas vagas ou nos dias que lhe são determinados para seu descanso estudar renovando e desenvolvendo por esta forma suas faculdades intelectuais? É impossível E o que faz tudo isto é, que a instrução do povo é a única instituição que está por atender. No momento actual não é ela só desatendida; é mesmo desprezada; senão disfarçadamente perseguida. Reforma-se o Código Administrativo e nada se dispõe em seu favor, o que estava mau , mau ficou senão pior. etc. O professorado primário do país tente levar um representante às cortes; o gverno não gosta da ideia, não protege a tentativa, não se conserva mesmo neutro, combate e combate ao transe, e até ameaçando severamente como sucedeu neste distrito de Braga. Na câmara apareceram propostas do gabinete para melhorar o mestrado superior o das academias e dos liceus, o dos institutos das letras e artes, enfim os do ensino aos ricos e remediados; - do professor primário, do que tem de desferir as primeiras centelhas de luz no cérebro popular, no que há-de fazer luz no espírito da nação, desse ninguém se lembra nem decerto nunca se lembrarão, apesar das constantes solicitações, apesar dos queixumes justificados, que em clamor uníssomo ressoam hoje no país inteiro. Por isso é penosíssima a situação do professorado; e com efeito não podemos nem devemos ocultar o seu pesar por vermos tão flagrantemente desconsiderados os serviços destes funcionários, a quem se exigem, não só habilitações especiais, que custam muito a adquirir, mas ainda o sacrifício de uma vida inteira de lutas e provações. Os mínimos ordenados são tão mesquinhos e miseráveis, que o único castigo condigno para quem os propôs e aceitou, seria obrigar esses humanitários a exercer por simples remuneração as funções que exercem os professores oficiais. Se nos fosse possível era esta a condenação que lhes impunhamos, e estamos convencidos que quando voltassem a deliberar de novamente sobre o mesmo

assunto, teriam formado juizo diverso àcerca de uma profissão tão mal julgada ainda pelos que se apregoam filantropos de raça e inconvenientissimamente apreciada por quantos veem no professor moderno o antigo pedagogo dos gregos ou o sacrista a quem o desleixo e a incúria confiavam em épocas não muito afastadas a miseranda educação popular. Pois era racional a confrontação e convincentes as conclusões deduzidas por espíritos despreocupados e rectos. Os professores de instrução superior que em regra têm três parlendas por semana de uma hora cada uma, julgam-se mal remunerados percebendo por este levíssimo trabalho 60 ou 70 mil reis mensais. Os professores de instrução primária devem julgar-se felizes trabalhando seis horas por dia ou trinta por semana recebendo no fim do mês, os da cidade dez mil e tanto e os das freguesias rurais os mais modernos a irrisória quantia de oito mil e tanto reis. E poder-se-á chamar a isto justiça distributiva? Poderá o professor primário oficial com esta arbitrada quantia viver desafrontadamente e sem empalidecer no século XIX ou século das luzes e empregar os meios precisos a fim de cabalmente fazer sobressair os progressos de ensino?! Não é possível. Como o professor primário ocupa uma posição humilde trata-se de comparar o seu trabalho ainda inferiormente ao do mais buçal trabalhador! Se tudo isto não é supremamente irrisório e pelo menos tristíssimo e deplorável!! Querem que as condições do progersso do ensino nacioanl mudem? Garantam uma subsistência honesta e decente ao professorado. De outro modo escusado será pensar em reformas que todas se irão desfazer contra o escolho das dificuldades com que lutam esses humildes servidores da nação. Consulte cada um a sua consciência e respondam-nos depois se o professorado primário de hoje merece semelhantes agravos? Digam-nos se é possível exigir, se há trabalho útil, decência e hombridade profissional sem remuneração que inspire a independência relativamente necessária a um funcionário que tem de ser o espelho onde se reflitam todas as vantagens da instrução. Se pretendem que o educador continue a ocupar uma posição inferior à do camponês e ainda à do simples servente da mais humilde profissão, escusam de trazer em permanente pregão as vantagens do ensino os benefícios da instrução; e de compelir os pais de família a uma obrigação cujo alcance prático, eles aferem sempre pela vida atribulada daqueles que lhe oferecem como educadores de seus filhos. O que pode ser a obrigação do ensino numa organização em que se esquece os eu principal fautor, arrumando-o à miséria, desmentindo no semblante tristonho, na pobreza do indigente vestuário, as excelências retumbantemente apregoadas de uma instrução, cujo o alcance e vantagem não preveem! - Hoje todos os factos sociológicos são aferidos e contraprovados pela utilidade económica que dos mesmos resulta, e nda mais. A vida moderna é essencialmente positivista. Já ninguém se embala com lôas mais ou menos sonoras. Escusam de encarecer a missão augusta do professorado primário; - o que ele necessita mais do que tudo, é de viver, e para isto é

indispensável, que a sociedade retribua condignamenete o trabalho quotidiano das suas árduas funções. Pois era justo e correcto, que quem vive tão lautamente, servindo-se de tão variados talheres à mesa do orçamento do estado, se recordasse mesmo por simples ficção da miséria em que jaz o professor primário desde o mais obscuro lugarejo a terminar na capital do reino, onde, ainda assim para esses muita coisa de útil e humanitário se há feito em benefício dos ilustres educadores da infância, porque já houve quem na desgraça própria, soubesse inspirar-se das misérrimas condições dos que haviam adoptado uma profissão nobilíssima, pelo que tem de patriótica e beneficiente mas descurável e humilhante pela importância social que se lhe adstringe! Os que discutem e aformoseiam as mais requintadas questões pedagógicas, lançando a gala do seu dizer à miséria dos que padecem pela compreensão do próprio dever, nunca levantaram a ponta do véu, que encobre um dos mais comoventes espectáculos da nossa época. Não era um desastre lançar tamanha nódoa num quadro tão colorido. É preciso que o professor com o riso nos lábios (embora com a amargura no coração) cheio de vida e de ânimo, chame a si os homens do futuro, e lhes imprima o movimento, que os há-de levar à prosperidade nacional. Os recursos que trazem um pouco de conforto ao homem físico e moral, essa criação por assim dizer etérea, dos modernos tempos parece ter desapegada dos gozos materiais, que o pão e o agasalho são verdadeiras ridicularias no meio da sua missão brilhantíssima e civilizadora. Acrescentaremos por nossa conta deslumbrante, pois que não vemos, que colocamos à frente dessa civilização aqueles mesmos, que atestam por sua penúria e desalento quntas penúrias e imperfeições passam desapercebidas senão descuradas, pelos homens do presente século. Não vimos pedir óbulo para esta laboriosa classe, a que temos a honra de pertencer. Invocamos, sim, e continuaremos a invocar, a atenção e o brio daqueles a quem compete, por dever poupar um duplo vexame a Portugal, remunerando os professores primários e vigiando pelo cumprimento de todas as leis que protejam a sua situação, garantindo assim, ao mesmo tempo e em grande parte o futuro da nação Portuguesa. Senhores: Desenganemo-nos. Por mais severas que sejam as leis da instrução primária, por mais severos que sejam os seus executores, nada podem conseguir sobre os programas do ensino, sem que o professor seja remunerado na sua devida altura. Remunere-se portanto o professor na sua condigna forma, que possa viver condignamente na sua verdadeira independência, que ele fará sobressair os progressos do ensino. Ele saberá entregar-se única e exclusivamente no desempenho da sua árdua e espinhosíssima missão, que lhe foi confiada. Ele se entregará simplesmente a estudar os melhores métodos e processos para o mais fácil e pronto desenvolvimento dos seus alunos. Finalmente se entregará ao estudo, aperfeiçoando por meio suas faculdades intelectuais reproduzindo e retendo ideias e adquirindo novos conhecimentos. Se ao professor primário foi confiado o futuro desses anjos, que hoje estão a desabrochar

da vida, mas amanhã hão-de reger a nação, confie-se-lhe também, (como já dissemos) uma remuneração condigna e ver-se-á que o professor no auge da sua independência, empregará todo o esmero para que no mais curto prazo de tempo faça atingir os seus alunos ao maior grau de perfectibilidade. De outra forma encontrar-se-á a instrução do povo sempre no mesmo atraso em que actualmente se acha.

Sala das conferências pedagógicas na escola de São João do Souto. Braga 10 de janeiro de 1888

A Comissão
Presidente - Teodoro de Almeida
Relator - Francisco António de Araújo
Vogal - José Francisco Correia

Conferência Mensal: 10 de Fevereiro de 1889

Tema: **Que meios deverá empregar o professor na sua escola para desenvolver harmonicamente as faculdades intelectuais da criança e quais as disciplinas que mais se coadunam com a inteligência delas.**

Ex. mos Senhores Conferentes

A comissão encarregada de elaborar o primeiro ponto do programa, vem apresentar humildementeà apreciação da ilustrada assembleia, os trabalhos de que indignamente ficou encarregada, esperando que a benevolência dos ilustres conferentes desculpará a tão inapta comissão, quaisquer faltas, que por falta de engenho e aptidão haja cometido; eis o ponto:

Que meios deverá empregar o professor na sua escola para desenvolver harmonicamente as faculdades intelectuais da criança e quais as disciplinas que mais se coadunam com a inteligência delas.

Enquanto à primeira parte o professor antes de tudo deverá mostrar à criança as vantagens que resultam do conhecimento perfeito de qualquer disciplina, a fim de lhe incutir o amor ao estudo. Deverá mostrar-lhe que os homens se tornam notáveis, célebres e distintos uns dos outros, não só pelos actos de virtude, senão também pela ciência. Que muitos anos hão rolado na ligeira roda dos tempos, e ainda assim não se tem olvidado o nome de um Aristóteles, de um Cícero, de um Platão, de um Camões e de tantos outros que honraram a pátria onde nasceram. Empregará pois o professor, meios brandos e persuasivos, para que a criança tenha amor ás disciplinas a que se dedica estudar. Mas sendo certo que o homem é composto de três faculdades - sensibilidade, entendimento e vontade, vamos ver os meios que o professor deverá empregar, para desenvolver harmonicamente as

faculdades intelectuais da criança. Supunhamos que o professor marcou lição a uma criança; que deverá fazer o professor? Deve explicar-lhe perfeita e claramente essa lição, de modo que a criança compreendendo o que vai estudar, estuda com gosto gravando-a mais tenaz e rapidamente na sua memória. Portanto a explicação do professor dirige-se à inteligência da criança; e pelo facto da criança a compreender, grava-a facilmente na memória: e destas duas funções anímicas, compreensão e retenção resulta o prazer; porque a sensibilidade é a sansão (sic) das duas faculdades; não quando as faculdades estão ainda em embrião, porque então é a primeira, mas quando há nelas um certo desenvolvimento. A inteligência entende o que deve, e que deve estudar; a vontade quer estudar o que a inteligência entende, e a sensibilidade dá-nos o prazer ou desprazer, se estudamos ou não estudamos. Mostrando pois o professor a uma criança as vantagens que resultam do saber humano, incutindo-lhe o amor desses conhecimentos, e explicando-lhe convenientemente o que ela deve estudar, eis os meios que o professor deve empregar, para se desenvolverem harmonicamente as faculdades intelectuais de uma criança. Enquanto à segunda parte, saber quais as disciplinas que mais se coadunam com a inteligência da criança, nada de positivo se pode dizer. Pois segundo os fisiologistas as bossas do cérebro humano diferem de homem para homem; e ainda pondo de parte tal sistema nós vemos crianças umas com tendência para a matemática, outras para o estudo das línguas, outras para o desenho, outras para a poesia etc. Que dizer pois em relação à segunda parte? Se algum dos membros da comissão fosse fisiologista, depois de examinar o cérebro humano, poderia responder à segunda parte; mas como não é, dirão apenas que a coadunação das disciplinas com a inteligência da criança é relativa. Supondo mesmo que a inteligência da criança tinha o mesmo desnvolvimento em todas, não falando nessas tendências naturais que umas crianças têm mais ,para uns estudos que outras, pondo de parte o sistema fisiológico; ainda assim para se poder dar uma resposta cabal era preciso que uma criança estudasse todas as disciplinas que há, para se poder dizer qual delas se coadunava com a inteligência da criança. Mas uma criança, em quando criança não as estuda todas porque é impossível, logo não se pode dar resposta à segunda parte. Diz = não as estuda todas - melhor diria não estuda nenhumas, porque estudar os rudimentos de uma disciplina, não é estudar a disciplina. Terminamos pedindo desculpa ao Ex. mo Senhor Presidente e vogais da mesa e aos nossos distintos colegas do nosso pobríssimo trabalho. A boa vontade não nos faltou, mas as nossas forças não permitiram alongarmos mais assunto tão importante.

Fevereiro, 9 de 1889 e nove

O Presidente - João Lopes de Carvalho
Vogais - Bento Marques Lima, Manuel Fernandes da Silva

Conferência Mensal: 10 de Abril de 1888

Tema: **Museus Escolares. Sua Importância Real**

Senhores

A comissão encarregada de elaborar o relatório sobre o 7º ponto do programa das conferências pedagógicas, que se hão-de realizar no próximo mês de Outubro

Conclusão vem submeter à vossa esclarecida apreciação os trabalhos a que procedeu, que restringindo, aumentando, ou alterando, aproveitareis o que julgardes útil e deixareis o que for inútil.

O ponto que temos de relatar é para nós de dificil execução, já porque nos escasseiam recursos científicos, e já por falta de livros sobre o assunto que nos colocam em condições excepcionais.

Eis o ponto: Museus escolares. sua importância real.

Como vós sabeis os museus escolares consistem em converter a escola em jardim, em oficina, em campo, em laboratório e finalmente em escola da natureza.

Se necessário, pois, reunir essa infinidade e produtos que a natureza nos fornece, e a indústria multiplica, debaixo de muitíssimas formas.

O professor compenetrando-se bem na necessidade de aplicar o ensino à instrução científica, pode ir dando princípio à reunião dos primeiros elementos, à formação do núcleo da colecção.

Os trabalhos dos alunos consistem em memórias, estatísticas, cartas geográficas, desenhos de máquinas e utensílios, pedaços de diferentes madeiras, coleções de estampilhas, folhas de árvores, pequenas pedras, diferentes moedas portuguesas, vidros, conchinhas, santinhos que os mesmos alunos adornam e os adoram, fazendo-lhes festinhas principalmente nos seus dias natalícios, e finalmente outros muitos objectos que formarão os museus escolares.

Todos estes objectos estarão encerrados numa estante à vista das crianças classificados e acondicionados em caixas e cartão, com dísticos apropriados que indiquem não só a espécie, mas também a cor e as principais aplicações a que são destinados.

A comissão entende que é dificil organizar completamente estes museus: porém havendo a boa vontade muito se faz.

Ainda à pouco tempo não os havia nos países estrangeiros; a Bélgica por exemplo, começou a organizá-los, desde que ali foi publicado um livro, demonstrando a sua utilidade. Quando se realizou a exposição de Paris chamaram a atenção dos visitantes os museus escolares, apresentados pelo professorado belga. Os professores daquele país tinham feito aquisição de muitos objectos das suas localidades para esses museus, e o que não encontraram nas suas freguesias

pediam-no aos seus colegas que residiam a maior distância, trocando com eles diversos objectos.

Nós assim poderíamos fazer; mas como muitos é preciso comprá-los, só o poderemos fazer pedindo, às câmaras ou ao governo que nos auxilie com uma pequena quantia para a compra de tais objectos. É muitissima a sua importância no ensino real; porque tende a desenvolver a educação nas classes populares, no ponto de vista do seu aperfeiçoamento intelectual, moral, e profissional, levando à consciência dos alunos a íntima convicção das coisas, e o conhecimento dos diferentes objectos que nos cercam e de que nós utilizamos paresentando-se-lhes esses objectos tais, quais a natureza os produziu, ou o homem os fabricou, podendo o professor com o auxílio deles desembaraçar a língua da criança, cultivar-lhe as faculdades intelectuais, a atenção, o espírito da observação, a memória, a reflexão e a inteligência.

Não havendo nas escolas os museus torna-se muito mais dificil o ensino real, porque o falar-se às crianças num objecto qualquer sem se lhe mostrar, esta não fica fazendo ideia do que ele seja, oq eu não sucede mostrando-se-lhe.

Principalmente o ensino feito com os objectos à vista é mais fácil transmitir pelo professor, e mais facilmente compreendido pelos alunos.

É o que fica exposto que a comissão soube e entendeu relatar àcerca do ponto que lhe confiastes e termina por vos propor os seguintes quesitos:

Constituem ou não os objectos indicados no relatório os museus escolares?

Podem os professores organizar os museus sem o auxílio das câmaras?

Pode ou não haver na escola um ensino totalmente real, não havendo os objectos que contituem esses museus?

Sala das Conferências preparatórias em S. João do Souto 10 de Abril de 1888

O Presidente - António José Martins da Cruz
O Relator - João Lopes de Carvalho
O Vogal -

Esta comunicação recebeu um parecer favorável da comissão revisora que levou à sua apresentação nas Conferências Gerais, mesmo contradizendo os pressupostos do último quesito. Presumindo que o último quesito pretendia concluir da não existência de um ensino real sem os museus escolares, a comissão revisora remete os conferentes para todo o ensino passado, lembrando que nem tudo o que existe pode fazer parte dos museus, concluindo que "*os museus escolares são um poderoso auxiliar ao ensino, à compreensão, à memória e nada mais*".

CONCLUSÃO

É claro que nos finais do século XIX o ensino primário sofreu um grande impulso com a lei de 2 de Maio de 1878. Pelo que atrás ficou dito, parecerá que o ensino entrou num ritmo de desenvolvimento e crescimento imparáveis. Fazendo parte das reformas estruturais que o projecto liberal, despoletado em 1820, defendia para a sociedade portuguesa, o fomento do ensino popular beneficiou do período de acalmia política, estabilidade social e crescimento económico, ainda que à custa de financiamento de capitais estrangeiros, que o reino viveu entre os anos de 1860 e 1880. Mas a nação foi incapaz de aumentar a riqueza e promover o crescimento económico, porquanto, a partir de 1880 a crise instala-se, marcada pela estagnação económica, e a instrução pública foi a primeira a sentir os seus efeitos. Também os preconceitos sociais, óbvios, porque sendo Portugal um estado com uma economia de subsistência assente na produção agrícola a instrução não era reconhecida como fundamental às pessoas, muito menos aos agricultores e ao povo miúdo, foram um obstáculo à instrução. Embora o ensino fosse obrigatório, a partir de 1878, muito poucas crianças iam à escola. Nem o Estado nem os poderes locais tiveram capacidade para fazer cumprir a lei. Com a debilidade económica do Estado, atravessado pela crise liberal ainda com sequelas da crise económica iniciada nos fins do século XVIII e não superada nos finais do século XIX, dificilmente, sem dinheiro, se poderia criar uma estrutura sólida e um sistema de educação que resistisse ao mais leve sobressalto. As câmaras, também elas sem dinheiro rapidamente deixaram de cumprir com as suas obrigações, não pagando aos professores, remetendo para segundo plano a instrução dos munícipes, assoberbadas com problemas mais prementes e não menos importantes. As escolas começaram a fechar e os professores a viver da caridade dos beneméritos. (16) Depressa sobrevieram os movimentos de libertação das escolas da tutela municipal, surgindo exposições a reclamar ao poder central que tomasse medidas e assumisse as responsabilidades que outros não podiam assumir. A taxa de analfabetismo manteve-se alta e só os mais abastados frequentavam a escola. Mas, o debate fez-se, e o entusiasmo pedagógico foi uma realidade dos finais do século XIX, que levou a que fosse chamado o "século da instrução pública" e o "tempo dos professores". (17)

(16) Mais tarde um fado popular haveria de dar conta de tal desfecho:

Sentado à porta da escola
Onde a Instrução o deixou
O professor pede esmola
Aos alunos que ensinou.

Citada por Amália Rodrigues na entrevista "Amália, um olhar sem sítio para ond
Público, Público Magazine, 15/11/92 - (Conforme informação de J. Machado)

(17) Expressão usada por António Nóvoa (1987), in História de Portugal, direcção de Jos.
5º vol., pp. 611,

ANEXOS

Anexo 1 - Temas e Comunicações das Conferências Mensais Concelho de Braga - (breve resumo)

Comunicações de 1887

2º ponto. 22 de Dezembro de 1887

Tema: **Necessidades e Vantagens do Ensino Profissional**
Sub-temas: **Convém o ensino livre na ocupação lata, isto é, em toda a sua amplitude? Quais as consequências de tal Ensino**

Os conferentes fizeram uma longa dissertação sobre quem deve ou não ensinar. Só os devidamente habilitados podem e devem ensinar. A conclusão a que chega a comissão, depois de salientar a importância do professor na formação moral e social das crianças, é que ninguém deve ensinar, sem que previamente obtenha título legal comprovativo da sua aptidão para o magistério. *"(...) Quem há-de lapidar esse diamante, cultivar essa terra virgem, aperfeiçoar essa flor do céo, abrir-lhe as pétalas brilhantes, e dar-lhe o devido colorido, o matiz e o perfume? Quem há-de gravar as lettras nessa táboa rasa, lettras de ouro, lettras que saibam fulgir, lettras que sejam astros para alumiar o homem no curso arriscado da vida? Quem? O instrutor.*

Sim, o ensino, é elle que aprimora a obra do Creador. (...)" Quanto ao ensino livre é desaconselhável porque nele não existem pessoas habilitadas. O mal do ensino são *"os zangãos, introduzidos entre as abelhas, e dizer sua a obra d'aquelas."*, por isso é de todo aconselhável a existência do ensino profissional.

5º ponto. 27 de Dezembro de 1887

Tema: **1ª parte: Metodologia especial aplicada ao Ensino da Geografia. Material, Mapas e Esferas;**
2ª parte: Metodologia especial aplicada ao Ensino da Geometria
3ª parte: Metodologia especial aplicada ao Ensino do Desenho

A comunicação remete para a importância dos mapas e esferas no ensino da Geografia. Depois faz uma descrição dos conteúdos que se devem ensinar aos alunos no domínio da Geografia, Geometria e o Desenho. É interessante a ligação

dos conteúdos da disciplina de Desenho à vida da comunidade: com o auxílio da régua ensinar os alunos a traçar linhas rectas, triângulos e rectângulos e o desenho de *"objectos de uso comum, como navalhas, facas, thesouras, chapéus botas, chaleiras (...)"*

Comunicações de 1888

3º ponto, 10 de Abril de 1888

Tema: **Efeitos da Boa Remuneração do Professor sobre os programas de Ensino**

7º ponto, 10 de Abril de 1888

Tema: **Os Museus Escolares. Sua importância real.**

6º ponto, 10 de Abril de 1888

Tema: **Deveres da mãe de família? Economia Doméstica? Quais os trabalhos mais adequados para as classes menos abastadas.**

Em relação ao primeiro ponto a relatora depois de caracterizar a mãe como o elemento mais importante no seio da família refere a necessidade da mãe ser firme e terna ainda que o excesso de ternura seja inconveniente. A mãe deve ser também *"um espelho de virtudes, industriosa no manejo da agulha, modêlo de asseio e limpeza, governada e poupada"*. No comportamento da mãe se revelarão os filhos. Como diz o ditado,tal mãe tal filha, pois é a mãe que modela e imprime no coração jovem das crianças os seus comportamentos no futuro. O segundo aspecto da comunicação revela a separação social do trabalho: a mulher é mãe e gestora do lar, o marido é o braço forte e poderoso que trabalha, adquire e protege. À esposa compete ser desvelada, solícita e vigilante na sua qualidade de *"génio tutelar do lar"*. As aptidões são diferentes, por isso ao homem, robusto e corajoso compete ir para o exterior à procura do sustento, à mulher compete *"conservar predispor e organizar o fructo dos suores do seu marido"*.

Em relação ao terceiro ponto a educação deve previlegiar a classe que a criança ocupa para que no futuro não se torne revoltada. São os menos abatados que devem ter mais educação para que no futuro não perturbem a ordem. Conclui que é indispensável que os filhos das classes *"inferiores da sociedade"* devem saber fazer meia, costura e bordado pelo menos.

Comunicações de 1889

2º ponto, ?, Fevereiro de 1889

Tema: **Que meio deverá o professor empregar na sua escola para desenvolver harmonicamente as faculdades intelectuais da criança e quais as disciplinas que mais se coadunam com a inteligência delas.**

2º ponto, ?, Fevereiro de 1889

Tema: **A que condições deve satisfazer o horário programa nas escolas do sexo feminino atendendo a que a professora além dos ensinamentos comuns aos dois sexos tem também de ensinar lavores.**

O relator começou por defender o ensino dos lavores na escola. Referiu o exemplo inglês onde paralelamente ao ensino das letras se administrava o ensino dos lavores, recomendando que se lesse Spencer. Analisando a importância do ensino dos lavores, sem descurar a formação literária, relacionou-os com a economia doméstica e a necessidade que a mulher tinha de fazer liga, meia, crochet, saber coser, marcar, bordar, talhar etc para ajudar à subsistência da família. Mas para isso era necessário que o horário dos lavores fosse sistemático. Tendo em conta as dificuldades de organizar um horário a comissão pediu opinião à assembleia formulando as seguintes questões:

1ª - Deverá o ensino dos lavores ser exercido simultaneamente com os outros trabalhos escolares de manhã e da tarde?

A assembleia respondeu não.

2ª - No caso negativo deverá ser exercido uma vez só no dia?

A assembleia disse sim.

3ª - E neste caso deverá ser de manhã ou de tarde?

Tarde.

4ª - Será prefrível consagrarem-se 6 lições semanais para o trabalho literário e 4 para os lavores?

A assembleia decidiu que era melhor 5 lições para o trabalho literário e 5 para os lavores.

DIVISÃO POR TRIMESTRES

DAS

MATERIAS QUE CONSTITUEM O PRIMEIRO GRAU DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

DISCIPLINAS	1.º ANNO—1.ª CLASSE				2.º ANNO—2.ª CLASSE				3.º ANNO—3.ª CLASSE			
	1.º TRIMESTRE	2.º TRIMESTRE	3.º TRIMESTRE	4.º TRIMESTRE	1.º TRIMESTRE	2.º TRIMESTRE	3.º TRIMESTRE	4.º TRIMESTRE	1.º TRIMESTRE	2.º TRIMESTRE	3.º TRIMESTRE	4.º TRIMESTRE
LEITURA	Vogaes oraes e consoantes b, p, d, t, l, f, j, m, n, v, k: syllabas, palavras e phrases.	Diphthongos e consoantes c, g, s, ç, r, z, x: syllabas, palavras e phrases.	Consoantes compostas, syllabas, palavras e phrases.	Exercicios preparatorios para a leitura corrente.	Leitura corrente				Leitura expressiva			
ESCRIPTA	Exercicios nas lousas, ou em papel com lapis: letras, syllabas, palavras etc.		Começo da escripta em papel com tinta.		Bastardo		Bastardinho		Cursivo		Letra corrida	
ARITHMETICA E SYSTEMA METRICO	Calculo mental: contar até 30, somma e subtracção.	Calculo mental: contar até 100, somma e subtracção	Calculo mental: sobre a addição, subtracção e multiplicação.	Calculo mental: sobre as quatro operações. Leitura e escripta de pequenos numeros. Calculo pratico: Somma.	Leitura e escripta de numeros inteiros. Somma. Edeia geral do systema metrico. Calculo mental: Taboa da multiplicação.	Numeração escripta e fallada. Subtracção. Conhecimento pratico da unidade de cada uma das medidas do systema metrico.	Exercicios de leitura e escripta de numeros inteiros. Multiplicação. Multiplos do systema metrico.	Ainda leitura e escripta de numeros inteiros. Multiplicação e divisão. Submultiplos do systema metrico.	Exercicios de numeros inteiros e decimaes. Fim da divisão. Prova real e dos noves. Problemas faceis.	Leitura e escripta de numeros decimaes. Addição e subtracção com numeros decimaes. Difinições da arithmetica. Problemas.	Repetição. Multiplicação e divisão com numeros decimas. Estudo completo do systema metrico. Problemas.	Exercicios diversos.
GRAMMATICA	Acostumar as creanças a uma pronuncia correcta e clara.		Conhecimento de substantivos, adjectivos qualificativos, numero grammatical, pronomes pessoaes e alguns verbos pelos processos intuitivos. Copia de palavras.		Substantivo. Verbos regulares nos tempos simples do indicativo, 1.ª conjugação. Copia de palavras.	Artigo. Tempos simples do indicativo e condicional, 2.ª e 3.ª conjugações. Copia de palavras.	Adjectivo. Pronome. Tempos simples do conjunctivo. Dictado.	Fim do pronome. Tempos simples de todos os modos. Dictado.	Estudo até ao fim do verbo. Analyse de palavras. Orthographia.	Verbos regulares e irregulares em todos os tempos. Analyse da oração: subjeito, verbo e attributo. Orthographia.	Repetição. Palavras invariaveis. Analyse. Complemento objectivo e terminativo. Orthographia.	Regras de concordancia. Analyse. Orthographia. Conjugação de verbos.
DESENHO	Linhas rectas, verticaes e verticaes horisontaes. Exercicios.	Exercicios. Linhas rectas obliquas.	Verticaes, horisontaes e obliquas.	Triangulos e quadrilateros.	Polygonos. Exercicios.	Applicações de linhas rectas. Figuras simples.	Curvas e circumferencias.	Applicações de curvas e circumferencias.	Objectos simples de uso commum.		Ornatos faceis.	Mappas de Portugal e suas possessões.
RELIGIÃO	Persignar e benzer. Padre Nosso e Ave Maria. Mandamentos da lei de Deus.		Salve Rainha. Credo. Mysterios da Santissima Trindade.		Repetição da doutrina do 1.º anno. Cultura do sentim.to moral pelos factos occorridos na escola.	Artigos da fé. Preceitos da Egreja. Obras de Misericordia. Moral pelo meio já apontado.	Peccados capitaes e virtudes oppostas. Virtudes theologaes e cardeaes.	Confissão. Bemaventuranças. Sacramentos da Egreja. Moral.	Repetição da doutrina do 2.º anno. Moral. Actos de fé, esperança e caridade.		Actos de attrição e contricção e sua differença. Moral. Explicações da doutrina aprendida. Sacrificio da missa.	

TYP. DO JORNAL DE SANTO THYRSO

Approvado nas conferencias pedagogicas do circulo de Braga, em 1884.

ORGANISADO POR

José Candido Ribeiro da Rocha,

professor de Fão.

DIVISÃO ANNUAL

DAS

MATERIAS QUE CONSTITUEM O PRIMEIRO GRAU DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

DISCIPLINAS	1.º ANNO—1.ª CLASSE	2.º ANNO—2.ª CLASSE	3.º ANNO—3.ª CLASSE	OBSERVAÇÕES
LEITURA	Letras, syllabas, palavras, e phrases. Começo de leitura corrente.	Leitura corrente	Leitura expressiva	No ensino da leitura seguir-se-ha o methodo mais geralmente adoptado, pelo qual melhores resultados se possam obter, despresando sempre a soletração antiga.
ESCRIPTA	Exercicios nas lousas. Começo da escripta em papel.	Bastardo e bastardinho	Cursivo—Letra corrida	Para o ensino da escripta seguir-se-hão os dois processos *calcar* e *imitar* combinados alternadamente.
ARITHMETICA E SYSTEMA METRICO	Calculo mental: contar até 100, addição, subtracção, multiplicação e divisão. Leitura e escripta de pequenos numeros. Calculo pratico: Somma.	Calculo pratico sobre as quatro operações de inteiros. Leitura e escripta de numeros inteiros. Conhecimento pratico do systema metrico. Taboa da multiplicação.	Numeração escripta e fallada. Numeros inteiros e decimaes. Operações de decimaes. Prova real e dos noves. Systema metrico. Definições. Problemas.	No ensino da arithmetica, systema metrico e grammatica para a 1.ª e 2.ª classe deverão empregar-se os processos intuitivos e para a 3.ª prudentemente mnemonicos.
GRAMMATICA	Conhecimento pratico de substantivos, adjectivos qualificativos, numero grammatical, pronomes pessoaes e verbos. Copia de letras, palavras, etc.	Substantivo, adjectivo, artigo, pronome, verbo. Conjugação de verbos regulares tempos simples de todos os modos.	Repetição. Verbos regulares e irregulares em todos os tempos. Palavras invariaveis. Regras de concordancia. Analyse. Orthographia.	O methodo deve ser o *socratico* (ou de fórma socratica), pois é aquelle que na escola primaria póde ser empregado com mais vantagem.
DESENHO	Diversas especies de linhas e suas applicações. Triangulos e quadrilateros.	Polygonos, Curvas, circumferencias e suas applicações. Figuras simples.	Objectos simples de uso commum. Ornatos faceis. Mappas de Portugal e suas possessões.	Sendo a escola frequentada por 40 a 60 alumnos o modo a seguir será o *simultaneo-individual.*
RELIGIÃO	Persignar e benzer. Padre Nosso e Ave Maria. Mandamentos. Salve Rainha. Credo. Mysterios da Santissima Trindade.	Moral. Artigos da fé, preceitos da Egreja, obras de misericordia, peccados capitaes e virtudes oppostas, virtudes theologaes e cardeaes, confissão, bemaventuranças, sacramentos da Egreja.	Moral. Actos de fé, esperança e caridade; attrição e contricção e sua differença. Explicações da doutrina aprendida. Sacrificio da missa.	

TYP. DO JORNAL DE SANTO THYRSO

Approvado nas conferencias pedagogicas do circulo de Braga, em 1884.

ORGANISADO POR

José Candido Ribeiro da Rocha,

professor de Fão.

Anexo 3 - Rol dos Professores do Círculo de Braga presentes nas Conferências Pedagógicas -1883 *

Concelho de Braga

Escolas	Professor
1 Sé	D. Ana Maria de Sousa
2 S. Lázaro	Francisco José de Araújo e Sá
3 S. Vítor	António Luís de Magalhães e Silva
4 Adaúfe	João Correia Portela
5 S. Pedro d'Este	José Maria Bota
6 Padim da Graça	José Joaquim Gonçalves Dias
7 S. Julião de Pssos	Joaquim António da Costa Miranda
8 S. Vicente de Penso	Ana Iria de Paiva Ferreira
9 S. Estêvão de Penso	Manuel José Gabriel dos Reis
10 Sobreposta	Joaquim José d'Oliveira Freitas Guimarães
11 Tadim	Matias de Sousa Lobato
12 Trandeiras	Constantino Rodrigues Ferreira
13 Vimieiro	António José Martins da Cruz
14 Crespos	João Lopes de Carvalho
15 Maximinos	José António da Cruz
16 S. Pedro d'Oliveira	Narciso José de Sá
17 Sequeira	José Rodrigues da Rocha
18 S. Paio d'Arcos	José Francisco Correia
19 Lamaçães	Francisco António de Araújo
20 S. Jerónimo de Real	João Ramos Lopes
21 S. Paio de Merelim	João Marques Soares de Azevedo

Concelho de Barcelos

Escolas	Professor
22 Barcelos (sede)	José Luís de Sardinha Reis
23 Areias de Vilar	Manuel Luís Simões
24 Cambezes	João Martins Maciel
25 Carapeços	Joaquim Firmino d'Abreu
26 Cristelo	Frederico Ernesto Pereira de Castro
27 Fragoso	José António d'Oliveira
28 Gilmonde	Joaquim Gomes de Faria
29 Gioz	Domingos da Fonseca Martins
30 Lomaz	Francisco José Maria Ferreira
31 Macieira	José Joaquim Ferreira
32 Palme	Francisco José de Araújo
33 Quintiães	Domingos José Martins
34 Roriz	Luís Augusto Barbosa
35 Viatodos	José Gonçalves Neiva
36 Vila Cova	Manuel José do Valle Rosendo
37 Vilar de Figos	José Joaquim Coelho de Faria

Concelho de Famalicão

Escolas	Professor
38 Cabeçudos	Teodoro de Almeida
39 Carreira	Joaquim Carneiro da Silva Saldanha
40 Cavalões	Luís Francisco da Silva Marques
41 Delães	António Martins Ribeiro
42 Jesofrei	Manuel Joaquim Moreira da Costa Pinto
43 Nine	Manuel de Araújo Carvalho
44 Requião	Manuel José Lino Dias da Costa
45 Ribeirão	António Gonçalves da Cruz
46 Vermoim	José Joaquim Alves Pimenta
47 Famalicão (sede)	António José da Rocha
48 S. Cosme do Vale	Bento Joaquim Lemos Leite

Concelho deEsposende

Escolas	Professor
49 S. Paio d'Antas	António Alves de Faria
50 Apúlia	Joaquim Rodrigues d'Azevedo
51 Esposende (sede)	Antóniod'Abreu
52 S. Paio de Fão	José Cândido Ribeiro da Rocha
53 Vila Chã	José Bernardino de Sá

Concelho de Vila Verde

Escolas	Professor
54 Vila Verde (sede)	Manuel António Pereira da Cunha
55 Vila Verde (sede)	D. Joaquina Carolina Leite
56 Aboim da Nóbrega	Manuel António Pereira Viana
57 Cervães	João Ribeiro de Macedo
58 Duas Igrejas	João Luís de Magalhães
59 S. Martinho d'Escariz	Luís Alberto Soares de Sousa Lima
60 Goães	João Manuel de Abreu
61 Marrancos	António Soares de Sousa Lima
62 Nevogilde	José António de Macedo
63 Santa Maria de Prado	Domingos José da Silva Pimentel
64 Soutelo	Lúcio Gonçalves Ribeiro
65 S. Pedro de Valbom	Manuel António Rodrigues

Concelho deAmares

Escolas	Professor
66 Amares (sede)	José Joaquim de Sousa e Silva
67 Bouro	António José de Almeida
68 Ferreiros	D. Maria Joana Leite

Fonte: Livro das Actas das Conferências Pedagógicas, A.M.Braga, 17. Educação, 17.03. Ensino Pré-Primário e Básico

Bibliografia

1 - Fontes Manuscritas

Livro das Actas das Conferências Pedagógicas, A.M.Braga, cx. 17. Educação, 17.03, Ensino Primário e Básico

Livro das Actas das Sessões da Junta Escolar, A.M.Braga, cx. 17. Educação, 17.03, Ensino Primário e Básico

2 - Fontes Impressas

Carta de Lei de 2 de Maio de 1878

Carta de Lei de 11 de Junho de 1880

Decreto regulamentar de 28 de Julho de 1881

3 - Obras de Consulta

Carvalho, Rómulo de, *História do Ensino em Portugal*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1986

Costa, António da, *História da Instrução Popular em Portugal*, Porto, António Figueirinhas, 1990

Costa, António da, *A instrução Nacional*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870

Fernandes, Rogério, *Os Caminhos do ABC Sociedade Portuguesa e Ensino das Primeiras Letras*, Porto Editora, 1994

Magalhães, Justino Pereira de, *Perspectivas da Educação para o ano 2000.* Colóquio Internacional, 1991, Dep. Ciências da Educação, UTAD, pp. 189/202

Os alunos do Liceu de Braga durante a 1.ª República

RODRIGO AZEVEDO *

1. INTRODUÇÃO**

A História da Educação em Portugal tem ainda um longo caminho a percorrer, apesar do forte desenvolvimento que se tem feito sentir nos últimos anos. Muitos dos materiais sobre os quais o historiador da Educação pode operar encontram-se encerrados, envolvidos pela poeira ou corroídos pela humidade e pelos parasitas, em instalações sem o mínimo de condições. Assim se encontra parte significativa dos arquivos municipais portugueses, bem como a grande maioria dos arquivos dos antigos liceus e escolas técnicas. Tal deve-se, em alguns casos, a uma linear incúria mas, a maior parte das vezes, as razões são bem diversas: inexistência em muitas das instituições detentoras de arquivos de quem possua conhecimentos técnicos para os tratar convenientemente; falta de espaços físicos que possibilitem uma instalação digna e correcta dos materiais existentes; desconhecimento por parte dos orgãos dirigentes no terreno da importância de que se revestem os documentos depositados, o que, em muitos casos, conduz à sua sistemática eliminação (para além da existência de uma legislação ignorante e burocrática sobre a destruição de documentos nos diversos organismos da administração pública portuguesa); enormes dificuldades na obtenção de meios financeiros que proporcionem a recuperação de

* Assistente do Instituto de Educação da Universidade do Minho

** Este artigo não teria sido possível sem a total disponibilidade revelada pelo Conselho Directivo da Escola Secundária de Sá de Miranda, muito particularmente pelo seu presidente Dr. Fausto, em nos permitir o acesso ao seu arquivo. Do mesmo modo, temos que agradecer ao chefe da Secretaria, sr. José Alberto e ao funcionário do arquivo, sr. Hilário, por todo o precioso auxílio prestado durante a nossa investigação.

instalações e materiais e, quando necessário, a contratação de técnicos convenientemente preparados (os discursos que glorificam a memória colectiva e a sua conservação, tão em voga por parte de todo o tipo de poderes, muito raramente são concretizados materialmente no dia a dia).

O Instituto de Educação da Universidade do Minho lançou um projecto de investigação intitulado Roteiro de Fontes para a História da Educação[1] que visa, numa primeira fase, a inventariação de todos os materiais com interesse para a História da Educação existentes nos mais diversos arquivos do Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, com particular destaque para os arquivos distritais, municipais, escolares e de organismos de direcção escolar.

No capítulo dos arquivos escolares, que é aquele que aqui nos interessa, os investigadores visam empenhar cada uma das comunidades escolares na preservação e, quando necessário, melhoria das condições de conservação dos materiais e de instalação do respectivo arquivo.

Uma das melhores maneiras de garantir a conservação dos materiais é a investigação do seu conteúdo e a publicação dos resultados. É isso que pretendemos iniciar aqui hoje em relação à primeira escola secundária que acolheu activa e empenhadamente o nosso projecto - a Escola Secundária Sá de Miranda.

Como afirma Rogério Fernandes, referindo-se a uma imprescindibilidade da História da Educação em Portugal, "o estudo monográfico - ou de tipo monográfico - e os estudos de história regional e local permanecerão provavelmente entre nós como uma necessidade durante um tempo que poderá ser longo se atendermos ao volume considerável de documentos inéditos ou inexplorados"[2]. Era dentro desta perspectiva que desejavamos inserir este artigo. Ele só foi possível porque, melhor ou pior, numa escola com uma longa história de já mais de 150 anos se conservaram muitos dos documentos em que se certificam boa parte dos passos da sua vida. Por outro lado, é propositadamente monográfico já que essencial se torna aprofundar os alicerces da História do Ensino Secundário nas suas vertentes local e regional para que, firmemente, se venha a construir uma mais profunda e enriquecedora visão nacional[3].

---

[1] Sob a direcção do Professor Doutor José Ribeiro Dias o projecto está a ser realizado pelos docentes de História da Educação pertencentes ao grupo disciplinar de Pedagogia do Departamento de Ciências Básicas da Educação do referido Instituto, por uma docente da Escola Superior de Educação de Bragança, por outro da Escola Superior de Educação de Viseu e ainda por professores de várias escolas do ensino secundário de Braga.

[2] Rogério Fernandes, "História da Educação, História das Mentalidades, História da Cultura" in *1º Encontro de História da Educação em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 269.

[3] Certamente sem menosprezo para o que de importante já se fez e de entre o qual se tem que destacar as obras de Aúrea Adão e de Vasco Pulido Valente.

Para além de alguma informação estatística, muitas vezes lacunar, a generalidade da problemática que tem como base os alunos, principalmente quando se passa do nacional ao local, é praticamente desconhecida ao recuar-se para as primeiras décadas do nosso século. O seu estudo implica o conhecimento de várias linhas de força.

Essencial se revela, desde logo, o apuramento da sincronia ou diacronia, durante um período conturbado ao nível das várias dimensões estruturais, de um liceu regional com o todo nacional no respeitante aos movimentos de inscrição e frequência dos alunos. Por outro lado, face à concorrência dos seus congéneres, importante se torna cartografar a área geográfica de influência de cada liceu.

O traçar do contorno socioeconómico dos frequentadores do ensino liceal implica o conhecimento da profissão dos pais dos alunos e a sua interligação com outros vectores tais como a naturalidade, o número de filhos estudantes, a necessidade ou não de deslocação permanente do local de residência, de com quem se alojava o estudante e de quem assumia o papel de encarregado de educação.

O apuramento das formas de que se revestia o regime de coeducação, apenas tolerado pelo poder republicano, bem como da possibilidade de comportamentos diferenciados por parte dos pais em relação ao decurso dos estudos dos seus filhos dependentemente do seu sexo e, também, de comportamentos médios diferenciados dos alunos e das alunas ao longo do seu percurso escolar mostra-se fundamental. Aliás, a procura de compreender como todos os outros factores foram geridos em torno e ao longo do percurso escolar dos estudantes constitui-se como fulcral .

2. RITMOS DE INSCRIÇÃO E DE FREQUÊNCIA

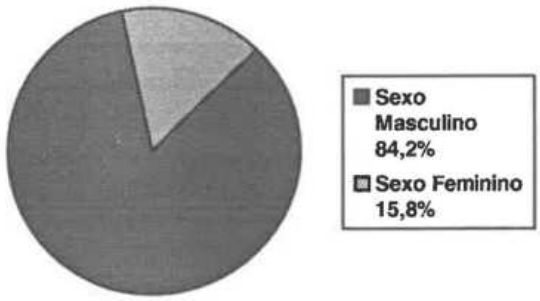
No decorrer da 1ª República o liceu de Braga foi frequentado por um total de 2125 alunos. Destes apenas um pequeno contingente (336 indivíduos), como se pode ver no gráfico nº1, era do sexo feminino. Assim, uma das características dominantes do regime de coeducação então existente[4] era, desde logo, a do número diminuto de alunas[5].

---

[4] Este regime era, acima de tudo, tolerado pelos governantes, nisto não divergindo os monárquicos ou os republicanos (vejam-se os decretos de 31 de Janeiro de 1906 e de 17 de Novembro de 1914). A tolerância devia-se, essencialmente, a questões de ordem financeira que a construção ou adaptação de edifícios autónomos para servirem de liceus femininos, bem como a contratação de mais docentes implicava. Não nos esqueçamos, no entanto, que o primeiro dos decretos atrás indicado criou o Liceu Feminino Maria Pia em Lisboa e o segundo as secções femininas dos liceus do Porto e de Coimbra. Assim, só fora destas cidades é que a coeducação existia.

[5] Um outro limite prático à coeducação verificava-se quando existiam duas ou mais turmas da mesma classe no caso dos vários anos do Curso Geral, ou de uma ou das duas secções no caso dos

GRÁFICO N.º 1
Distribuição percentual, por sexos, dos alunos



O ritmo de novas inscrições[6], ao longo dos dezasseis anos em análise, é bem diverso consoante os sexos. Deste modo, se o ano com maior número de inscrições masculinas (202) é logo o de 1910, em relação às femininas teremos que esperar até 1918 para que o máximo seja atingido (39 inscrições). Já em relação ao ano com menos inscrições ele é o mesmo - o de 1921 -, no caso feminino em simultâneo com o de 1920, com apenas 54 inscrições de alunos e 8 de alunas.

Como traços mais relevantes da evolução em causa, devemos assinalar:

. as iniciais dissonâncias, verificadas até 1919, dos ritmos evolutivos das inscrições de jovens de ambos os sexos e a sua quase semelhança a partir de então e até 1925;

. a forte subida inicial, após uma ligeira indefinição nos três primeiros anos, das inscrições de indivíduos do sexo feminino;

. a importante queda das inscrições de jovens do sexo masculino nos anos anteriores à 1ª Guerra.

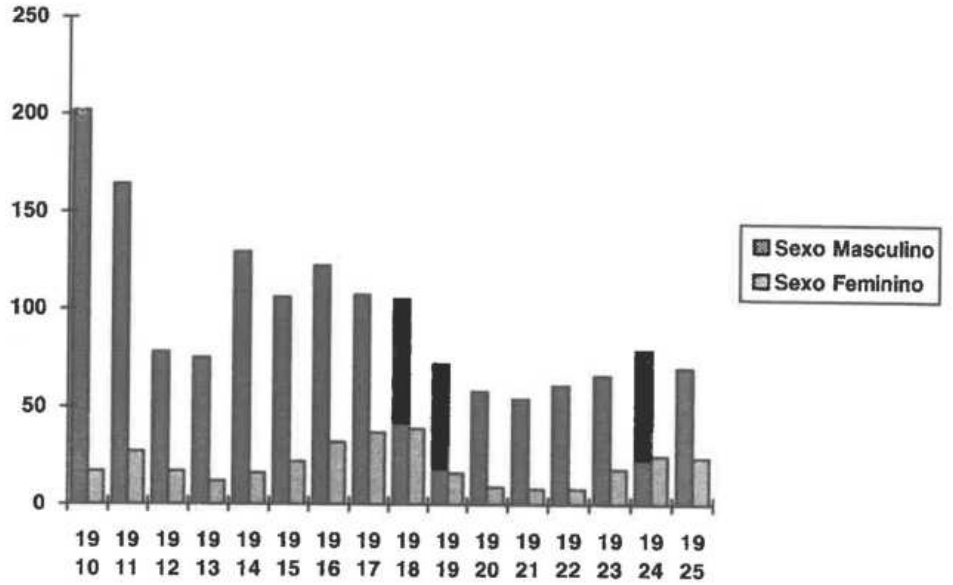
---

dois anos do Curso Complementar. Então, todas as alunas eram agrupadas numa única turma, conjuntamente com o número indispensável de colegas seus para a completar, ficando a outra ou outras turmas apenas constituídas por elementos do sexo masculino.

[6] Sob a designação de novas inscrições englobamos todas as dos alunos que se inscreveram pela primeira vez no Liceu de Braga, independentemente da classe em que o fizeram. Em relação aos primeiros anos do nosso estudo examinamos todos os livros de faltas e de notas relativos ao anos lectivos de 1906-1907 a 1909-1910, para verificarmos se os alunos que se matricularam entre os anos lectivos de 1910-1911 e 1913-1914 o fizeram pela primeira vez. O termos regredido apenas quatro anos lectivos na busca de uma provável matrícula anterior para cada aluno deveu-se à verificação que, em relação aos alunos matriculados a partir de 1914-1915, só um se matriculou novamente após um período de mais de quatros anos sem frequentar o liceu.

GRÁFICO N.º 2

Alunos inscritos[7] pela primeira vez, por sexos



QUADRO N.º 1

Percentagem de alunos inscritos em cada quadriénio

Quadriénio	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1910 - 1913	33,5%	22,3%	31,6%
1914 - 1917	30%	32,7%	30,5%
1918 - 1921	18,7%	22,1%	19,3%
1922 - 1925	17,8 %	22,9%	18,6%

[7] Inscrito não é sinónimo de matriculado, já que encontramos alguns casos em que os alunos se inscreveram, ou foram inscritos pelos seus encarregados de educação mas, posteriormente, não efectuaram o pagamento da matrícula não nos tendo sido possível apurar se, na realidade, chegaram a frequentar as aulas. Foram em número de 19 os indivíduos que verificamos terem passado por esta situação, sendo 14 do sexo masculino e os restantes do feminino. Dez deles vieram a efectuar uma nova inscrição num ou mais anos posteriores. Em relação aos restantes, 3 dos quais do sexo feminino, não voltaram a surgir nos documentos por nós consultados. De qualquer modo, incluímo-los no conjunto de indivíduos analisados já que a sua inscrição revela uma vontade, anulada por motivos que desconhecemos, de frequência do ensino liceal.

Quando se divide o período republicano em quatro quadriénios nota-se que, em relação ao conjunto dos alunos, os dois primeiros englobam mais de 60% do total. É, aliás, nítida uma significativa desacelaração das inscrições ao longo do período. Tal sucede, ainda de uma forma mais clara, em relação ao sexo masculino. O sexo feminino, pelo contrário, revela um comportamento bem diverso, com um equilíbrio entre três dos períodos e um pico no de 1914 - 1917.

O peso percentual relativo dos dois sexos entre os recém-chegados ao liceu em cada novo ano lectivo é bastante variável. Isso não impede, no entanto, que o sexo feminino nunca tenha alcançado sequer os 30%.

QUADRO N.º 2

Percentagem, por ano lectivo e por sexos, de alunos inscritos pela primeira vez

Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino
1910	92,2%	7,8%
1911	85,9%	14,1%
1912	82,1%	17,9%
1913	86,2%	13,8%
1914	89%	11%
1915	82,8%	17,2%
1916	79,2%	20,8%
1917	74,3%	25,7%
1918	72,9%	27,1%
1919	81,8%	18,2%
1920	86,6%	13,4%
1921	87,1%	12,9%
1922	88,4%	11,6%
1923	78,6%	21,4%
1924	76%	24%
1925	74,5%	25,5%

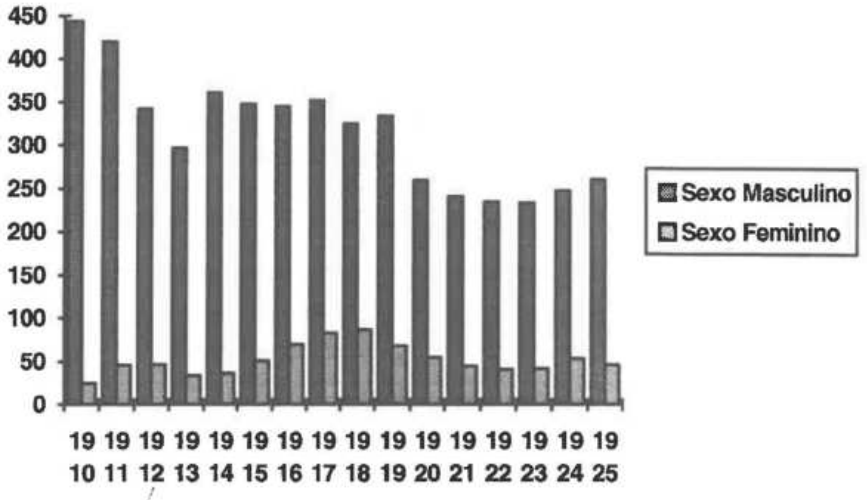
Quando se coloca os 80% como barreira para o sexo masculino, notam-se nitidamente dois períodos de maior domínio deste sexo (1910-1915 e 1919-1922) alternando com outros dois períodos de maior participação relativa das jovens (1916-1918 e 1923-1925).

Ao nos debruçarmos sobre o gráfico nº 3 imediatamente nos apercebemos que os alunos internos do Liceu de Braga nunca chegaram sequer a atingir os

500, em cada ano lectivo, no decurso de todo o período republicano. O número de alunos do sexo masculino variou entre os 444 em 1910 e os 234 em 1923, sendo a sua média de 315 indivíduos por ano. Já quanto ao sexo feminino, os seus escassos efectivos tiveram os seus valores extremos entre as 87 alunas de 1918 e as 25 de 1910, com uma frequência média de 51.

GRÁFICO N.º 3

Alunos que frequentaram o liceu, por sexos



A frequência reflecte, por um lado, o volume anual de matrículas, muito particularmente das novas e, por outro lado, o maior ou menor número de anos em que cada aluno frequentou o liceu. Tal explica, desde logo, algumas dissonâncias, embora não demasiadamente significativas, entre as formas dos gráficos nº 2 e nº 3. De qualquer modo, podemos, no que à frequência masculina respeita, verificar que a República abre com o maior volume de participação para descer nos anos seguintes e voltar a subir em 1914 mantendo-se então num relativo planalto até 1919, inclusive. A partir de 1920 a crise do pós-guerra deve explicar a forte queda do número de alunos do sexo masculino, a recuperação da qual parece iniciar-se, de uma forma assaz modesta, a partir de 1924. No referente ao sexo feminino vemos, mesmo nas suas ligeiras oscilações de percurso, formar-se um gráfico quase simétrico com o seu movimento ascendente de 1910 ao pequeno planalto constituído pelos anos de 1917 e 1918 e um movimento descendente até quase ao final da experiência republicana liberal, com um sinal que poderá ser de recuperação a partir de 1924. Se a explicação para este movimento descendente parece só poder ser a mesma da assinalada

para os rapazes e confirmada a nível nacional[8], a do ascendente é a demonstração de uma crescente participação feminina no ensino liceal .

Como se pode verificar no quadro nº 3, o peso do sexo masculino é ainda maior em relação à frequência do que em relação às novas inscrições. Assim, o sexo feminino só num ano ultrapassou os 20% de frequência, enquanto nas novas inscrições o fez em seis anos diferentes. Por outro lado, os alunos do sexo masculino representaram mais de 90% dos frequentadores em três anos, contra apenas um em relação aos novos inscritos. Tal como veremos posteriormente, esta situação dissonante tem, muito particularmente, a ver com um abandono precoce do liceu por parte de muitas das jovens face a um comportamento diverso da maioria dos seus colegas.

QUADRO N.º 3

Percentagem, por ano lectivo e por sexos, dos alunos que frequentaram o liceu

Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino
1910	94,7%	5,3%
1911	90,1%	9,9%
1912	87,9%	12,1%
1913	89,7%	10,3%
1914	90,7%	9,3%
1915	86,9%	13,1%
1916	83,1%	16,9%
1917	80,9%	19,1%
1918	78,9%	21,1%
1919	83,1%	16,9%
1920	82,5%	17,5%
1921	84,3%	15,7%
1922	85,1%	14,9%
1923	84,8%	15,2%
1924	82,1%	17,9%
1925	84,7%	15,3%

[8] Segundo Vasco Pulido Valente in *O Estado Liberal e o Ensino. Os liceus portugueses (1834-1930)*, Lisboa, G.I.S., 1973, quadros nº16, p.101 e nº17, p.103, a frequência dos liceus portugueses que tinha alcançado o seu máximo em 1919, com 11046 indivíduos, desceu até 1923 com um mínimo de 9556 indivíduos. O valor de 1919 só foi ultrapassado em 1926. Como só possuimos, no sub-período em causa, dados independentes para os dois sexos respeitantes a 1916 e 1920 notamos que em relação ao masculino desceu, entre os dois anos referidos, de 8091 para 7697 indivíduos e quanto ao feminino a queda foi de 2720 para 2462 jovens.

A nível nacional a percentagem de jovens raparigas que frequentavam o liceu, em relação ao total dos alunos, era, embora só tenhamos dados para quatro dos anos em estudo[9] e um deles apenas em aproximação[10], mais elevada do que no liceu bracarense. Assim, em 1910 ela era de 11,2%, em 1916 de 25,2%, em 1920 de 24,2% e em 1925 deveria andar em torno dos 24%. Estes valores percentuais provam que o liceu bracarense se encontrava significativamente longe do peso proporcional médio da frequência feminina dos liceus portugueses.

QUADRO N.º 4

Percentagem dos alunos do liceu de Braga em relação aos alunos da totalidade dos liceus portugueses

Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
1910	6%	5%	5,7%
1915	-	-	3,9%
1916	4,3%	2,6%	3,8%
1919	-	-	3,6%
1920	3,4%	2,2%	3,1%
1921	-	-	3%
1922	-	-	2,9%
1923	-	-	2,9%
1924	-	-	3%

Uma análise do quadro nº 4[11] permite, desde logo, concluir que o peso relativo do liceu de Braga no todo nacional caiu verticalmente ao longo da segunda década do século. Em relação aos quatro anos subsequentes ele parece ter estabilizado em torno dos 3%. Os escassos dados que possuimos para cada sexo em particular levam-nos, de qualquer modo, a constatar que, comparativamente, o peso relativo do sexo masculino diminuiu menos significativamente do que o do sexo feminino. Tal significa, acima de tudo, que a abertura ao sexo feminino deste liceu do Baixo Minho se processou de uma forma muito mais lenta, e com uma queda muito mais forte no caso da crise do pós-guerra, do acontecido em relação ao todo nacional.

---

[9] Em relação a estes dados nacionais ver Vasco Pulido Valente, *ob. cit.*, quadro nº17, p.103.

[10] Não temos dados para 1925 mas, por aproximação, usamos aqueles que na obra referida na nota anterior são indicados para 1926. Fizemo-lo até pela quase semelhança entre eles e os relativos a 1920.

[11] Os valores nacionais utilizados foram os publicados por Vasco Pulido Valente, *ob.cit.*, quadro nº 16, p.101 e quadro nº 17, p. 103.

3. NATURALIDADE

O conhecimento da naturalidade dos alunos é importante para se poder cartografar a área de influência e atracção de uma escola, muito particularmente numa época em que o número de liceus se caracterizava pela escassez. É evidente que, em bastantes casos, a naturalidade resulta apenas de um acidente de ordem geográfica e quase nada ligará um indivíduo ao seu local de

QUADRO N.º 5
Naturalidade dos alunos

Naturalidade	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Braga	948	208	1156
Viana do Castelo	191	23	214
Porto	115	16	131
Vila Real	72	11	83
Bragança	30	13	43
Guarda	31	11	42
Lisboa	36	6	42
Viseu	24	3	27
Aveiro	13	4	17
Coimbra	10	2	12
Castelo Branco	4	-	4
Évora	3	1	4
Setúbal	4	-	4
Leiria	2	-	2
Beja	1	-	1
Funchal	1	-	1
Ponta Delgada	1	-	1
Portalegre	1	-	1
Angola	6	1	7
Moçambique	4	1	5
São Tomé	2	3	5
Índia	3	-	3
África Ocidental	-	2	2
Brasil	53	4	57
Perú	1	1	2
Argentina	1	-	1
Estados Unidos América	1	-	1
Sem indicação	231	26	257
TOTAL	1789	336	2125

nascimento, muitas vezes nem a residência, mesmo que por um curto período de tempo. Tendo sempre presente este pressuposto, será conveniente debruçarmo-nos sobre a questão da naturalidade dos alunos que estudaram no liceu bracarense entre 1910 e 1926.

Foi-nos possível conhecer a naturalidade de 87,9% dos alunos, o que constitui um peso percentual apreciável (sendo-o, ainda mais, para o sexo feminino com 92,3% contra os 87,1% do sexo masculino).

Como seria de esperar, o distrito de Braga é o mais representado entre os que viram nascer os alunos (61,9% dos alunos com naturalidade conhecida pertenciam ao distrito). Tal sucedia mais com as alunas (67,1%) do que com os alunos (60,9%). Os outros distritos que surgem com um número significativo de naturais são todos os situados a norte do Douro, para além do da Guarda e do de Lisboa.

O número de naturais das colónias ou de outros países é escasso, só atingindo um valor minimamente significativo no caso do Brasil.

Quando nos debruçamos mais focalizadamente sobre o distrito bracarense, notamos imediatamente que todos os concelhos possuiam naturais, que tinham frequentado o liceu de Braga durante a República. Destes, 18% eram do sexo feminino, o que é um valor mais elevado do que os 15,8% do total das frequentadoras do liceu. Se entre as raparigas o nascimento no concelho de Braga era fortemente dominante no contexto distrital (68,8%), tal já não era tão evidente

QUADRO N.º 6

Naturalidade, por concelho, dos alunos do distrito de Braga

Concelho	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Amares	46	3	49
Barcelos	64	6	70
Braga	501	143	644
Cabeceiras de Basto	27	4	31
Celorico de Basto	9	9	18
Esposende	14	6	20
Fafe	18	5	23
Guimarães	58	2	60
Póvoa de Lanhoso	47	10	57
Terras de Bouro	41	2	43
Vieira do Minho	40	4	44
Vila Nova de Famalicão	62	12	74
Vila Verde	21	2	23
TOTAL	948	208	1156

para os rapazes (52,8%). Isso significa que, considerando a totalidade do universo dos frequentadores do liceu no período em estudo, a probabilidade de uma aluna ter nascido no concelho sede do distrito era muito mais elevada do que sucedia a qualquer colega seu já que tal se verificou para 46,1% delas contra apenas 32,2% deles.

Enquanto no que diz respeito ao sexo masculino quatro outros concelhos contribuem com 5% ou mais dos efectivos totais do distrito (Barcelos, Vila Nova de Famalicão, Guimarães e Póvoa de Lanhoso) ficando ainda um outro (Amares) muito perto, em relação ao sexo feminino apenas dois concelhos (Póvoa de Lanhoso e Celorico de Basto) se aproximam daquela fasquia percentual. De qualquer modo, o peso do sexo feminino entre os provenientes de alguns concelhos é bem elevado, com particular destaque para o de Celorico de Basto, enquanto noutros as jovens são praticamente inexistentes (veja-se o flagrante caso de Guimarães).

A análise do quadro nº 7 vem mostrar que os alunos nascidos no concelho bracarense o tinham feito esmagadoramente nas freguesias que constituiam a cidade. Assim, 80% dos jovens e 83,2% das jovens nasceram na urbe. Estes valores percentuais, quando comparados com os da percentagem de habitantes da cidade face ao total dos do concelho no recenseamento populacional de 1920 (39,3% dos do sexo masculino e 38,5% dos do sexo feminino)[12], provam agudamente a importância de nascer na sede do concelho para se frequentar o liceu. Para além disso, mostram, no que se refere ao contexto concelhio, que o sexo não era significativamente relevante para esta situação. Face a isso podemos, em relação ao universo total de alunos com a naturalidade conhecida, afirmar que enquanto apenas cerca de 1 em cada 4 (25,6%) dos alunos do liceu era natural da cidade o mesmo acontecia a mais de 1 em cada 3 das alunas (38,3%). Tal demonstra que o aumento da distância geográfica em relação ao liceu reduzia as hipóteses aos jovens indivíduos do sexo feminino, comparativamente com os seus congéneres do sexo masculino, de o virem a frequentar.

Das 53 freguesias rurais do concelho 17 não forneceram, durante todo o período republicano, um único aluno ao liceu. Das outras 36 a grande maioria (30) apenas deu um contingente de um a cinco indivíduos (1/3 das quais só contribuiram com um único indivíduo), 4 de seis a dez e 2 de onze a quinze. Quando passamos à análise por sexo, verificamos que, enquanto o masculino não se faz representar em 18 freguesias, o feminino não surge em 41 (entre as quais se destaca a mais pequena, em termos populacionais, freguesia urbana, que então possuia características bem rurais - a de Gondizalves).

---

[12] Operações efectuadas a partir dos dados insertos no *Recenseamento Geral da População de 1920*, pp. 36-39.

QUADRO N.º 7
Naturalidade, por freguesia, dos alunos do concelho de Braga

Freguesia	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Braga - Cividade	22	4	26
Braga - Gondizalves	2	-	2
Braga - Maximinos	20	6	26
Braga - S.João do Souto	97	28	125
Braga - S.Lázaro	68	19	87
Braga - Sé	90	36	126
Braga - S.Victor	102	26	128
Adaúfe	6	3	9
Arcos	2	-	2
Arentim	-	-	-
Aveleda	-	-	-
Cabreiros	1	-	1
Celeirós	2	-	2
Crespos	1	-	1
Cunha	1	-	1
Dume	10	1	11
Escudeiros	1	1	2
Espinho	-	1	1
Esporões	1	2	3
Este - S.Mamede	-	-	-
Este - S.Pedro	-	-	-
Ferreiros	3	-	3
Figueiredo	-	-	-
Fraião	1	-	1
Frossos	1	-	1
Gualtar	1	2	3
Guizande	-	-	-
Lamaçães	-	-	-
Lamas	-	-	-
Lomar	2	3	5
Merelim - S.Paio	5	1	6
Merelim - S.Pedro	2	-	2
Mire de Tibães	2	-	2
Morreira	-	-	-
Navarra	-	-	-
Nogueira	-	-	-
Nogueiró	2	-	2

Freguesia	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Oliveira	1	2	3
Padim da Graça	1	-	1
Palmeira	13	2	15
Panóias	1	-	1
Parada de Tibães	2	-	2
Passos	2	-	2
Pedralva	-	-	-
Penso - Santo Estevão	1	2	3
Penso - São Vicente	2	-	2
Pousada	4	-	4
Priscos	6	-	6
Real	6	3	9
Ruilhe	-	-	-
Sta. Lucrécia de Algeriz	4	-	4
Semelhe	-	-	-
Sequeira	1	-	1
Sobreposta	1	-	1
Tadim e Fradelos	4	-	4
Tebosa	2	-	2
Tenões	4	1	5
Trandeiras	-	-	-
Vilaça	-	-	-
Vimieiro	-	-	-
Sem indicação	1	-	1
TOTAL	501	143	644

O segundo distrito em ordem de importância quanto à naturalidade é o de Viana do Castelo. Dele provinham 12,3% dos alunos e 7,4% das alunas com naturalidade conhecida. Todos os concelhos forneceram indivíduos para alunos do liceu bracarense (embora do de Caminha e do de Vila Nova de Cerveira só tivessem vindo elementos do sexo masculino). Enquanto relativamente ao sexo masculino cerca de 75% dos indivíduos eram naturais de apenas quatro concelhos (Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Ponte de Lima e Monção), já no concernente ao sexo feminino a pulverização dos efectivos pela generalidade dos concelhos constituia a nota dominante.

Cinco outros distritos merecem uma menção específica por apresentarem um número ainda apreciável de naturais. O primeiro entre eles é o do Porto. Nele nasceram 7,6% dos alunos e 5,2% das alunas com naturalidade conhecida. Dos

QUADRO N.º 8

Naturalidade, por concelho, dos alunos do distrito de Viana do Castelo

Concelho	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Arcos de Valdevez	44	6	50
Caminha	7	-	7
Melgaço	7	3	10
Monção	23	2	25
Paredes de Coura	7	2	9
Ponte da Barca	15	2	17
Ponte de Lima	29	3	32
Valença	9	2	11
Viana do Castelo	47	3	50
Vila Nova de Cerveira	3	-	3
TOTAL	191	23	214

seus 17 concelhos 14 estavam representados, com preponderância para o do Porto (51alunos e 8 alunas eram dele naturais)[13].

O distrito de Vila Real viu nascer 4,6% dos alunos do sexo masculino e 3,6% do sexo feminino relativamente aos quais sabemos o local de nascimento. Dos 14 concelhos constituitivos do distrito 10 surgem representados. Dois deles apresentam, mesmo, um número ainda apreciável de alunos (Chaves com 24 alunos e 5 alunas e Montalegre com 22 e 4, respectivamente)[14].

O distrito de Bragança surge representado por naturais de 8 dos seus 12 concelhos constituindo os jovens dele provenientes apenas 1,9% do total dos com naturalidade conhecida, ao contrário das jovens que ainda são 4,2% do total das alunas na mesma situação[15].

---

[13] Quanto ao sexo masculino a distribuição pelos restantes concelhos era a seguinte: Santo Tirso e Felgueiras - 12 cada; Póvoa de Varzim - 10; Paredes - 8; Amarante - 7; Vila do Conde - 4; Penafiel - 3; Lousada e Marco de Canaveses - 2 cada; Baião, Maia, Matosinhos e Vila Nova de Gaia - 1 cada. Já no referente ao sexo feminino apenas surgem cinco concelhos: Santo Tirso - 3; Paredes - 2; Felgueiras, Póvoa de Varzim e Vila Nova de Gaia - 1 cada.

[14] Os alunos provinham ainda dos seguintes concelhos: Vila Real - 11; Mondim de Basto - 6; Valpaços - 3; Carrazeda de Ansiães e Ribeira de Pena - 2 cada; Murça e Vila Pouca de Aguiar - 1 cada. Quanto às alunas as duas restantes provinham do concelho de Boticas.

[15] Os jovens nasceram nos concelhos de: Mogadouro - 10; Torre de Moncorvo - 8; Bragança - 6; Mirandela e Vila Flor - 2 cada; Freixo de Espada à Cinta e Macedo de Cavaleiros - 1 cada. As jovens vieram de : Bragança - 6; Mirandela e Torre de Moncorvo - 2 cada; Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro e Mogadouro - 1 cada.

Aqueles que nasceram no distrito da Guarda representam 2% de todos os que têm naturalidade conhecida, sendo as alunas na mesma situação 3,6%. A maior parte dos concelhos deste distrito, 9 em 14, ainda estão aqui representados[16].

Os naturais do distrito de Lisboa tinham nascido quase todos na capital[17] (32 alunos e 5 alunas). A sua percentagem entre aqueles de quem se conhecia a naturalidade era de 2,3% para o sexo masculino e 1,9% para o sexo feminino.

O ainda significativo número de alunos nascidos no Brasil leva que a eles (3,4% dos do sexo masculino com naturalidade conhecida e 1,9% dos do sexo feminino na mesma situação) tenhamos que fazer menção particular. Provinham principalmente do Rio de Janeiro (29 dos alunos e 2 das alunas), distribuindo-se a origem dos outros um pouco por todo o país[18].

4. OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Nos documentos consultados encontramos para a generalidade dos alunos (93,6% dos rapazes e 94% das raparigas) a indicação de quem era o seu encarregado de educação[19]. O critério desta indicação é, evidentemente, o de designar como encarregado de educação alguém com quem o aluno vive[20]. Tal tipo de informação possibilita relativizar a questão da naturalidade, já que o conhecimento do local de residência do aluno e de quem com ele coabitava (muito particularmente quando este era, pelo menos, um dos seus pais) a relativiza, lhe lança uma nova luz.

---

[16] Os alunos eram originários de : Figueira de Castelo Rodrigo - 7; Almeida e Guarda - 5 cada; Sabugal - 4; Pinhel, Seia e Vila Nova de Foz Côa - 3 cada; Celorico da Beira -1. Quanto às alunas temos : Figueira de Castelo Rodrigo - 6; Sabugal -2; Gouveia, Seia e Vila Nova de Foz Côa - 1 cada.

[17] Só existiam indivíduos originários de mais dois concelhos: Alenquer com 2 do sexo masculino e Mafra com 2 do sexo masculino e 1 do feminino.

[18] Assim, quanto ao sexo masculino, as localidades de origem (por vezes só surgia a indicação do Estado, aparecendo outras vezes o da cidade) eram as seguintes: Pará - 6; Belém do Pará e Manaus - 3 cada; Ceará, Curitiba, Engenho Velho, Estácio de Sá, Natividade, Niterói, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Sacramento e S. Paulo - 1 cada. Em dois casos a única naturalidade referida é, genericamente, Brasil. Quanto às duas restantes alunas, elas nasceram em Belém do Pará.

[19] A expressão usada nos referidos documentos é *ao cuidado de*.

[20] Nos casos em que, no decorrer do seu percurso escolar, se indica para um aluno mais de um encarregado de educação (tal sucedeu com 10,2% dos do sexo masculino e 7,8% dos do sexo feminino) consideramos para efeito de contabilização aquele que o foi durante o maior período de tempo. Nos escassos casos em que esse período era o mesmo para diferentes encarregados de educação o considerado foi sempre o primeiro. Dos 114 alunos do sexo masculino que incluimos na coluna vertical *sem indicação* 20 eram de maior idade (então os 21 anos) no início da observação e, logo, não lhes é indicado qualquer encarregado de educação. Quanto aos do sexo feminino todos os indivíduos eram de menor idade no início da observação.

. Os encarregados de educação dos alunos distribuiam-se essencialmente por dois tipos: os pais (para 45% dos estudantes que possuem indicação de quem eram os seus encarregados de educação) e os estranhos em casa de quem os alunos viviam (em 40,8% dos casos).

Entre os progenitores é de destacar a importância não muito volumosa, mas ainda assim significativa (6% do total dos encarregados de educação), assumida pelas mães. Certamente que, em grande parte dos casos, a indicação da mãe como encarregada de educação configurava a ausência, morte ou inexistência legal do pai.

QUADRO N.º 9

Encarregados de educação dos alunos

Naturalidade / Ao cuidado de	Pai	Mãe	Parente	Outrém	Pensio. Escolar	C. Tom. Aquino	Outros Colégios	Sem indicaç.
Braga	443	62	24	303	45	37	6	28
Viana do Castelo	38	9	11	86	14	19	4	10
Porto	24	3	4	29	15	2	2	36
Vila Real	13	2	2	39	1	6	-	9
Bragança	8	2	1	9	5	1	-	4
Guarda	11	1	1	8	2	-	1	7
Lisboa	17	3	1	9	-	2	-	4
Outros distritos	31	3	-	18	5	2	-	5
Colónias	-	1	1	4	5	1	-	3
Brasil	15	3	2	14	3	7	1	8
Outros países	1	-	-	2	-	-	-	-
Sem indicação	52	12	3	163	-	1	-	-
TOTAL	653	101	50	684	95	78	14	114

Como seria de esperar, a maioria dos pais encarregados de educação (70%) era-o de alunos naturais do distrito de Braga. Para além disso, 54,9% dos alunos desse distrito, com encarregado de educação conhecido, encontravam-se na referida situação. Mesmo assim, parte significativa dos alunos naturais de outros distritos, colónias ou estrangeiro, ou em relação aos quais desconhecemos a naturalidade, vivia com, pelo menos, um dos seus progenitores (35,2%). Tal demonstra uma significativa deslocação populacional, bastantes vezes por razões de ordem profissional, muito particularmente de funcionários públicos, judiciais e do sector de comunicações, bem como de militares.

Excluindo sempre aqueles em relação aos quais desconhecemos a naturalidade ou o encarregado de educação, verificamos que o peso dos estranhos entre os encarregados de educação é diferente para os naturais do distrito de Braga e para os de outras áreas geográficas (32,9% contra 41,5%). O viver com estranhos significava, na maior parte das vezes, um deslocamento dos alunos, vindos de maior ou de menor distância.

O estar alojado em casa de parentes[21] não era uma situação muito frequente entre os alunos (apenas 2,8% do total o fizeram). Parte importante dos que se encontravam nesta situação eram naturais do distrito de Braga.

O Pensionato Escolar, destinado a alojar alunos vindos de fora da cidade ou com a família ausente desta, não teve uma forte frequência já que os jovens que nele estiveram instalados só representaram 5,7% de todos os matriculados no liceu. É, no entanto, de salientar que desconhecemos a capacidade de alojamento da instituição o que podia, ou não, assumir um carácter restritivo. A maioria (52,6%) dos jovens que aí se instalaram eram naturais de fora do distrito bracarense.

O alojamento em colégios, frequentando as aulas no liceu, era então uma situação vulgar. No caso deste liceu os alunos que o faziam representavam, no entanto, apenas 5,1% do total de inscritos. O estabelecimento dominante nesta modalidade era o colégio de S. Tomás de Aquino[22]. Também neste caso a maioria dos estudantes (52,7%) tinha nascido noutros distritos.

Devido ao seu peso específico no contexto do nosso estudo, importante se torna analisar mais focalizadamente o comportamento dos alunos naturais do distrito de Braga. Como seria de esperar, a situação predominante entre os estudantes naturais da cidade de Braga para os quais conhecemos os encarregados de educação era, em 86,8% dos casos, a de viverem com os seus pais. Ainda assim as outras situações estavam minimanente representadas, particularmente a que configurava ter como encarregado de educação alguém que não era parente próximo (em 7,5% dos casos).

Uma situação não muito diversa da anterior sucedia com os naturais da zona rural do concelho bracarense. A única modificação era a da diminuição do peso percentual daqueles que viviam com os seus pais fazendo-o, em muitos casos, nas próprias freguesias de onde eram naturais. Assim, eram apenas 68,1%, revertendo essa diminuição a favor de quem vivia com outrém, já representando 21,2%.

---

[21] Dos 50 alunos nessa situação 32 alojaram-se em casa de tios e 12 com avós, vivendo os 6 restantes com irmãos.

[22] Os outros eram a Escola Académica com 11 alunos e o Colégio D. Henrique com 3 alunos.

QUADRO N.º 10

Encarregados de educação dos alunos do distrito de Braga

Naturalidade / Ao cuidado de	Pai	Mãe	Parente	Outrém	Pensio. Escolar	C. Tom. Aquino	Outros Colégios	Sem indicaç.
Cidade de Braga	294	40	10	29	5	7	-	16
Resto Conc. Braga	61	7	3	21	3	4	-	1
Outros Concelhos	88	15	11	253	37	26	6	11

No referente ao conjunto dos outros concelhos o viver com outrém era, em 58% dos casos, o mais vulgar. De qualquer modo, ainda em 23,6% dos casos os alunos estavam na directa dependência dos seus pais. Significativo era o número dos que estavam instalados quer no Pensionato Escolar, quer em colégios.

As alunas viviam essencialmente com os seus pais (68,4%), só o fazendo com outrém em segundo e bem distante lugar (26,3%). Esta é uma diferença significativa em relação ao que vimos suceder com os seus colegas. Se procurarmos uma explicação para essa diferença certamente que a encontraremos na maior importância numérica que o distrito de Braga, em particular o seu concelho sede, assumia entre as alunas do que sucedia entre os alunos.

O peso das mães, enquanto encarregadas de educação, é significativamente mais elevado (12%) entre as estudantes do que entre os seus colegas. A maioria das alunas (64,8%) que tinha pais como encarregados de educação nasceu no distrito de Braga. Aliás, 70,4% das alunas deste distrito, com encarregado de educação conhecido, encontravam-se nessa situação.

Entre as alunas naturais de fora do distrito bracarense, excluindo aquelas de quem desconhecemos a naturalidade bem como as em relação às quais ignoramos ao cuidado de quem estavam, dominavam as que tinham progenitores como encarregados de educação (62,6%). Isto vem revelar uma forte diferença em relação ao que vimos suceder com os alunos e, uma vez mais, demonstra que os pais muito mais dificilmente deixavam as filhas sair de casa para frequentar um mais ou menos longínquo liceu. Tal releva certamente de questões de ordem mental, bem como de um investimento significativamente diverso numa mais elevada formação escolar dos filhos em comparação com a das filhas.

A percentagem das alunas com encarregado de educação conhecido que viviam com outrém era, pois, bem menor do que a dos seus colegas. Só 23,1% das naturais do distrito de Braga e 33% das naturais de outras localidades se encontravam nessa situação.

QUADRO N.º 11

Encarregados de educação das alunas

Naturalidade / Ao cuidado de	Pai	Mãe	Parente	Outrém	Colégio	Sem indicaç.
Distrito de Braga	119	21	9	46	4	9
D.Viana do Castelo	7	3	-	11	-	2
Distrito do Porto	8	1	1	3	-	3
Distri. de Vila Real	5	2	-	4	-	-
Distrito da Guarda	5	-	-	5	1	-
Distr. de Bragança	8	2	-	-	-	3
Distrito de Lisboa	4	1	-	1	-	-
Outros distritos	6	-	-	3	1	-
Colónias	3	-	1	1	-	2
Brasil	2	-	-	1	-	1
Outros países	-	-	-	1	-	-
Sem indicação	11	8	-	7	-	-
TOTAL	178	38	11	83	6	20

Da mesma forma que sucedia com os estudantes, apenas uma escassa percentagem das estudantes vivia em casa de parentes (3,3%)[23]. Quase todas tinham nascido no distrito de Braga.

Apenas um pequeno contingente de alunas (1,9%) estava instalado em colégios[24], o que mostra que o alojamento nestes estabelecimentos e a frequência simultânea do liceu era, para elas, uma situação praticamente excepcional.

A generalidade das alunas naturais da cidade de Braga, com encarregado de educação conhecido, vivia com os pais (86,3%), seguindo-se as que viviam com outrém (só 7,8%) sendo as outras situações residuais. Estes valores demonstram que a distribuição das alunas pelos diversos tipos de encarregados de educação era praticamente idêntica à dos seus colegas.

No que respeita ao escasso número de alunas naturais da zona rural do concelho bracarense, também apresentam uma distribuição semelhante à dos seus colegas, mantendo-se, pois, o domínio das que viviam com os pais (69,6%) contra uma já significativa representação das que viviam com outrém (26,1%).

---

[23] Das 11 alunas nessa situação 6 viviam com tios, 3 com avós e 2 com irmãos.

[24] No Colégio Dublin estiveram alojadas 5 delas. Quanto à restante a única indicação encontrada referia, na rubrica *ao cuidado de*, colégio, sem indicação de qual.

QUADRO N.º 12

Encarregados de educação das alunas do distrito de Braga

Naturalidade / Ao cuidado de	Pai	Mãe	Parente	Outrém	Colégio	Sem indicação
Cidade de Braga	86	15	5	9	2	2
Resto Conc. Braga	14	2	-	6	1	1
Outros Concelhos	19	4	4	31	1	6

Em relação às estudantes naturais dos restantes concelhos o grupo das que viviam com outrém era, a exemplo do que sucedia com os seus colegas, o maioritário (52,5%), mostrando-se, no entanto, o conjunto das que viviam com os pais altamente significativo (39%), tendo um peso muito mais elevado do que acontecia com os estudantes.

Voltando à questão dos alunos que habitavam em casa de estranhos podemos notar que, ao longo dos 16 anos lectivos estudados, a grande maioria destes apenas alojou um ou dois alunos[25]. Boa parte destes casos certamente que configuravam situações de amizade entre quem recebia os alunos e os pais destes e não de simples aluguer de quartos.

Se focalizarmos a nossa atenção em quem recebeu três ou mais estudantes, situação que deve quase sempre prefigurar a oferta de alojamento em troca de dinheiro, verificamos estar na presença de 48 indivíduos. Destes apenas seis eram do sexo feminino. Embora ignoremos a profissão da grande maioria deles sabemos que seis eram padres, um professor reformado, um outro capitão reformado, e o último farmacêutico.

Os estudantes que se alojaram em habitações pertencentes ao último grupo de indivíduos referidos eram uma minoria face ao total dos que viviam com pessoas não suas parentes (38,3% dos do sexo masculino e apenas 25,3% dos do sexo feminino). Tal parece significar que os pais que tinham que enviar os seus filhos para Braga sem os acompanhar, ou fazer acompanhar por alguém da família, tentavam preferentemente que estes vivessem em casa de pessoas das suas relações, em vez de em casa de desconhecidos que alugavam quartos a estudantes.

O escasso número de estudantes do sexo feminino que procurava quartos para alugar foi certamente a causa de não termos encontrado, entre quem teve

[25] Encontramos um conjunto de 463 indivíduos a alojar uma totalidade de 767 alunos de ambos os sexos. Daqueles, 346 apenas alojaram um aluno ou aluna e 69 receberam dois. Em relação aos que albergaram três ou mais alunos a distribuição é a seguinte: três - 16; quatro - 8; cinco - 8; seis - 3; sete - 2: oito - 3; nove - 3; onze - 1; doze - 1; treze - 1; dezanove - 1; vinte e cinco - 1.

três ou mais estudantes como hóspedes, alguém que só recebesse indivíduos deste sexo. Assim, dos já referidos 48 casos, 39 reportam-se a aluguer apenas a indivíduos do sexo masculino, enquanto que os restantes 9 foram de aluguer, de forma simultânea ou não, a estudantes dos dois sexos.

5. PROFISSÃO DOS PAIS

O conhecimento da profissão dos pais dos alunos é essencial para a determinação, o mais aproximada possível, do grupo socioeconómico de origem destes. Infelizmente os livros de matrícula tinham essa indicação unicamente para o período compreendido entre os anos lectivos de 1918-1919 e 1924-1925, inclusive. De qualquer modo, em relação a esses sete anos lectivos esta informação reporta-se à quase totalidade dos alunos inscritos pela primeira vez (584 em 618 alunos). Como dentro deste conjunto de alunos existiam bastantes irmãos só obtivemos a profissão de 450 pais. Face a isso, possuimos a indicação da actividade profissional de 27,1% dos 1657 pais dos alunos do liceu bracarense durante o período da 1ª República. Tal parece escasso como amostra significativa mas, para o conjunto dos sete anos atrás referidos, representa (450 pais no total de 478) 94,1% dos pais. Não sendo previsível que em tão curto período de tempo a composição profissional dos pais tivesse mudado significativamente, temos que concluir estar em presença de uma parcela representativa e, certamente, não fortemente distorcida dos pais dos estudantes do liceu bracarense no período em estudo.

Nos livros de matrícula é apenas indicado o nome e a profissão, esta só no pequeno número de anos já referido, de um dos pais. Assim, quase sempre, só conhecemos o nome e profissão dos pais ignorando os das mães. As indicações relativas a estas parecem só aparecer em caso de viuvez (em quatro casos tal é explicitamente referido), ou quando se tratavam de mães solteiras. Em virtude do que acaba de ser dito, apenas encontramos assinalada a profissão de 16 mães, contra a de 434 pais. Face a isso, como estamos perante uma situação absolutamente alternativa, elaboramos o quadro nº 13 de forma a indicar as profissões dos pais independentemente do sexo.

Foram 46 as profissões ou designações de carácter profissional encontradas[26]. Grande parte delas apenas apresentam um elemento, ou um escasso

[26] Dois esclarecimentos se tornam necessários. Em primeiro lugar, a junção numa mesma profissão dos advogados e dos bacharéis advem do facto de quatro indivíduos com mais de um filho nos surgirem com as duas designações, o que conduz a considerá-las como sinónimas. Em segundo lugar, e de forma mais evidente, a junção dos comerciantes e negociantes. Estamos, evidentemente, em presença de duas designações para o mesmo tipo de actividade. Aliás, em 10 casos os dois termos são utilizados para designarem a actividade profissional do mesmo indivíduo.

número de elementos. Apenas dez englobam 10 ou mais indivíduos. Aquela a que pertenciam mais pais era a de proprietário[27], sendo muito significativo notar que um pouco mais de 1 pai em cada 3 (35,6%) era proprietário. Se a estes juntarmos os 10% que eram negociantes, os 4,5% de industriais, os 2,9% de capitalistas e os únicos estalajadeiro e vendedor, verificamos que a maioria dos pais dos alunos (53,4%) pertenciam aquilo que, latamente, podemos intitular de sector empresarial.

Em termos de representação (19,8%) o segundo sector mais importante é o terciário. Dentro dele distingue-se o grupo dos que trabalhavam nos serviços estatais. Este grupo, só por si, representa 13,4% do total dos pais, bem como 2 em cada 3 elementos deste sector. Dentro deste grupo duas designações profissionais se salientam numericamente: a que intitulamos de funcionário público[28] e a de professor[29]. O peso dos professores é bem significativo com os seus 3,6% do total.

Os pais membros das forças armadas e militarizadas constituem 10,4% do total, sendo entre eles abolutamente dominantes os oficiais do Exército, que formam a terceira profissão numericamente mais importante.

Ao sector liberal, principalmente representado por advogados/bacharéis e médicos, pertenciam 7,3% dos pais.

Os sectores secundário e primário estavam muito pouco representados[30], apenas com 3,3% e 2,2%, respectivamente.

---

[27] É evidente que o termo proprietário abrange uma vasta latitude de situações pessoais mas, não o esqueçamos, a sua utilização no período em causa era altamente significativa da posse de um estatuto social destacado.

[28] As designações profissionais, e o respectivo número de indivíduos a elas pertencentes, que englobamos nesta genérica eram as seguintes: funcionário público - 8; empregado público - 8; oficial das Finanças - 5; funcionário das Finanças - 3; funcionário da Alfandêga - 2; oficial da Câmara - 2; escrivão da Câmara - 1; escrivão das Obras Públicas - 1; funcionário das Obras Públicas - 1.

[29] Encontramos três designações profissionais aplicadas aos professores. Assim, em 11 casos surge a de professor oficial, noutros 3 a de professor primário e, finalmente, nos outros 2 simplesmente a de professor. Se a de professor primário não nos deixa hesitações sobre o grau de ensino em que trabalhavam os indivíduos assim classificados, tal não sucede nos outros casos. De qualquer modo, conseguimos apurar que, pelo menos, 3 dos designados como professores oficiais eram professores do próprio liceu tendo, aliás, um deles sido mesmo reitor. Por outro lado, nos casos em que os indivíduos não merecem a referência de professor oficial desconhecemos se estamos em presença de professores do ensino oficial ou do ensino particular. Face à impossibilidade de resolução dessa dúvida, decidimos inclui-los entre os funcionários públicos.

[30] O agrupamento das profissões em sectores de actividade torna-se muito complexo quando desconhecemos que actividade real está classificada sob uma designação profissional. Assim, por exemplo, quando encontramos um pai alfaiate ou padeiro, estamos em presença de trabalhadores ou de comerciantes? E os nossos dois pintores serão trabalhadores da construção civil ou pintores de arte? Na falta de resposta pensamos seguir um critério único, o de os classificarmos todos no sector secundário. Procedemos de modo similar em relação aos lavradores. Desconhecendo o seu tipo de relação com a propriedade da terra, apenas nos restava englobá-los todos no sector primário.

QUADRO N.º 13
Profissão dos pais dos alunos

Profissão	Nº de indivíduos
Advogado/Bacharel	14
Agenciário	4
Alfaiate	3
Alquilador	2
Capitalista	13
Carpinteiro	1
Chapeleiro	1
Comerciante/Negociante	45
Doméstica	14
Empregado	1
Empregado bancário	4
Empregado comercial	4
Empregado de escritório	1
Empregado de hotel	1
Empregado oficinal	1
Estalajadeiro	1
Farmacêutico	6
Ferrador	1
Ferreiro	1
Funcionário Cami. Ferro	1
Func. Correios e Telec.	8
Funcionário judicial	2
Funcionário notarial	2
Funcionário público	31
Industrial	20
Inspector escolar	1
Juiz	6
Lavrador	10
Médico	9
Médico veterinário	2
Motorista	1
Músico militar	3
Notário	2
Oficial do Exército	38
Oficial da Guarda Fiscal	1

Profissão	N.º de indivíduos
Padeiro	3
Pintor	2
Polícia	1
Professor	16
Proprietária	1
Proprietário	160
Sargento	4
Serralheiro	1
Serviçal	1
Solicitador	4
Tanoeiro	1
Vendeiro	1
TOTAL	450

No escasso número de mães com designação profissional encontrada, a generalidade surge referida como doméstica (para além delas apenas encontramos uma proprietária e uma serviçal). Tal constitui uma denominação neutra, que nos impede uma focalização sobre a camada socioeconomica em que cada uma delas realmente se incluiria.

Face ao quadro que acaba de ser tratado, é importante, desde já, constatar o carácter fortemente distorcido e elitista da composição socioeconómica do grupo de pais de alunos analisado.

5.1. PROFISSÃO DOS PAIS E NÚMERO DE FILHOS ESTUDANTES

O número total de alunos em relação aos quais conhecemos a profissão dos pais é de 653[31]. Neles se incluem apenas 28,2% dos alunos mas, pelo contrário, 44,3% das alunas. Se analisarmos a distribuição percentual por sectores, quer dos pais dos alunos, quer dos pais das alunas, verificaremos que ela não sofre uma grande distorção face à que acabamos de assinalar, sendo apenas de mencionar o reforço percentual, nos dois casos, dos pais membros das forças armadas e militarizadas, na perda de peso do sector primário, do mesmo modo nos dois casos, e do sector liberal no referente ao sexo feminino, e a descida abaixo dos 50% do sector empresarial entre os pais das alunas.

Se nos reportarmos à relação número de filhos/pai notamos que, para as profissões em que o conjunto dos pais tinha 10 ou mais filhos, em sete dos doze

[31] A diferença de 69 alunos em relação aos 584 assinalados para os sete anos referidos deve-se a que diversos pais com profissão conhecida tiveram outros filhos a inscreverem-se pela primeira vez num dos restantes nove anos do período estudado.

QUADRO N.º 14
Profissão dos pais dos alunos, por sexos destes

Profissão	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Advogado/Bacharel	21	-	21
Agenciário	3	2	5
Alfaiate	2	2	4
Alquilador	1	1	2
Capitalista	21	-	21
Carpinteiro	-	1	1
Chapeleiro	1	-	1
Comerciante/Negociante	50	19	69
Doméstica	7	8	15
Empregado	-	1	1
Empregado bancário	4	1	5
Empregado comercial	3	3	6
Empregado de escritório	1	1	2
Empregado de hotel	2	-	2
Empregado oficinal	1	-	1
Estalajadeiro	1	-	1
Farmacêutico	7	5	12
Ferrador	1	-	1
Ferreiro	1	-	1
Funcionário Cami. Ferro	2	-	2
Func. Correios e Telec.	6	3	9
Funcionário judicial	3	-	3
Funcionário notarial	2	-	2
Funcionário público	29	9	38
Industrial	13	12	25
Inspector escolar	-	1	1
Juiz	8	1	9
Lavrador	9	1	10
Médico	13	2	15
Médico veterinário	2	-	2
Motorista	-	1	1
Músico militar	2	3	5
Notário	7	2	9
Oficial do Exército	48	14	62
Oficial da Guarda Fiscal	2	1	3
Padeiro	3	3	6
Pintor	1	2	3

Profissão	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Polícia	1	-	1
Professor	20	5	25
Proprietária	1	-	1
Proprietário	192	41	233
Sargento	3	1	4
Serralheiro	1	-	1
Serviçal	1	-	1
Solicitador	7	2	9
Tanoeiro	-	1	1
Vendeiro	1	-	1
TOTAL	504	149	653

casos ela oscila entre 1,7 e 1,5. Apenas num dos casos, o dos farmacêuticos com 2, essa relação era superior. Nos restantes quatro (industrial com 1,3, funcionário público com 1,2, doméstica com 1,1 e lavrador com 1) ela aproxima-se, ou iguala, a sua mínima expressão possível.

QUADRO N.º 15

Número de filhos estudantes por cada pai

Nº de filhos	Nº de pais
Um[32]	1344
Dois[33]	217
Três[34]	59
Quatro[35]	22
Cinco[36]	9
Seis[37]	5
Sete[38]	1
TOTAL	1657

[32] Tratavam-se de 1162 filhos e 182 filhas.

[33] Em 147 casos eram dois filhos, em 24 duas filhas e em 46 um filho e uma filha.

[34] Em 40 casos trataram-se de três filhos, num outro de três filhas, em 14 de dois filhos e uma filha e em 4 de duas filhas e um filho.

[35] Estas 22 situações dividiam-se do seguinte modo: 4 filhos - 13 casos; 3 filhos e 1 filha - 6 casos; 3 filhas e 1 filho - 1 caso; 2 filhos e 2 filhas - 2 casos.

[36] A distribuição era a seguinte: 5 filhos - 4 casos; 3 filhos e 2 filhas - 3 casos; 4 filhos e 1 filha - 1 caso; 4 filhas e 1 filho - 1 caso.

[37] Aqui as situações eram só duas: 6 filhos - 2 casos; 4 filhos e 2 filhas - 3 casos.

[38] Estamos em presença de um pai que inscreveu no liceu 5 filhas e 2 filhos.

Ao aplicarmos a relação referida no parágrafo anterior aos sectores de actividade, encontramos uma significativa hierarquização: liberal e membros das forças armadas e militarizadas - 1,6; empresarial - 1,5; terciário - 1,4; secundário - 1,3; doméstico - 1,1; primário - 1.

Os pais que, durante o período compreendido entre 1910 e 1925, apenas inscreveram um filho ou uma filha no liceu de Braga constituiam 81,1% do total. No outro extremo, apenas 5,8% dos pais inscreveram 3 ou mais filhos. A média é de 1,3 filhos por cada pai.

É de assinalar que enquanto 65% dos alunos não tiveram nenhum irmão inscrito tal só sucedeu com 54,2% das alunas, o que, mais uma vez, vem revelar um maior investimento parental nos filhos, comparativamente com o realizado com as filhas. Como reforço do que acabamos de afirmar, deve-se notar que enquanto 27,8% dos estudantes viram ser inscritos um ou mais irmãos e nunca irmãs, só 15% das estudantes viram ser inscritas uma ou mais irmãs e nunca irmãos.

QUADRO N.º 16

Profissão dos pais com três ou mais filhos inscritos

Profissão	Nº de indivíduos
Advogado/Bacharel	1
Capitalista	6
Comerciante/Negociante	3
Farmacêutico	1
Func. Correios e Telec.	1
Funcionário público	4
Industrial	1
Juiz	4
Médico	2
Notário	2
Oficial do Exército	5
Oficial da Guarda Fiscal	1
Padeiro	1
Professor	3
Proprietário	19
Solicitador	1
TOTAL	55

O número de profissões dos indivíduos com três ou mais filhos inscritos é pequeno. Também aqui os proprietários mantêm o seu peso, continuando a valer cerca de 1/3 do total. Em termos de sectores de actividade continua a

verificar-se, embora um pouco menos acentuadamente (com 52,7% do total), o domínio do sector empresarial, notando-se um aumento do dos membros das forças armadas e militarizadas (para 10,9%) e, muito particularmente, do das profissões do terciário (para 27,3%). Esta última subida deve-se, essencialmente, ao acréscimo da importância dos funcionários estatais que, neste caso, representam 23,6% do total. No referente aos outros sectores enquanto o liberal mantém a percentagem de 7,3% o secundário reduz-se a um só indivíduo e o primário e o doméstico desaparecem.

Face ao que acabou de ser dito podemos dizer, sem esquecer os acasos ligados à natalidade e à mortalidade infantil e às questões económicas atinentes aos custos monetários de ter diversos filhos a estudar no liceu, que aqueles que investiam mais na formação escolar dos seus filhos pertenciam, quase sempre, às camadas, quer económica, quer, simultaneamente ou não, instrucionalmente mais favorecidas.

5.2. PROFISSÃO DOS PAIS E NATURALIDADE DOS ALUNOS

O cruzamento entre a profissão dos pais e o local de nascimento dos filhos possibilita uma abordagem à estratégia daqueles face à vida futura destes. Isso sucede porque é crível que o local de nascimento dos filhos seja, num número significativo de vezes, o mesmo da naturalidade ou/e residência dos pais e, neste caso, durante um grande período de tempo.

Podemos dividir as profissões com um número significativo de membros em dois grandes grupos conforme é dominante, ou não, o concelho de Braga como local de nascimento dos seus filhos. Apenas em duas profissões, comerciante e industrial, se verifica que os filhos dos seus membros, muito particularmente no segundo caso, nasceram principalmente na urbe bracarense. Enquanto que entre os capitalistas se nota um equilíbrio numérico entre os alunos nascidos no concelho bracarense e os originários de fora dele, em todas as outras profissões (advogado/bacharel, funcionário público, médico, oficial do exército, professor e proprietário) estes últimos surgem sempre em maioria. Destes, apenas os filhos dos funcionários públicos e dos médicos vieram maioritariamente de fora do distrito, enquanto que os dos oficiais do exército se repartiam igualmente entre as duas situações.

Em virtude do que acaba de ser dito, é-nos lícito constatar diversos factos. Em primeiro lugar, a atracção conjunta que uma cidade capital de distrito e o seu liceu exerciam sobre os jovens estudantes e seus pais era muito forte. Em segundo lugar, a existência de um núcleo duro de profissões dos pais de alunos que são fundamentalmente urbanas e cujos elementos, até pela sua escassez numérica, praticamente só podiam ter os filhos a frequentar o ensino

QUADRO N.º 17

Profissão dos pais e local de nascimento dos alunos

Profissão	Cidade de Braga	Resto do Concelho de Braga	Resto do Distrito de Braga	Outros distritos	Colónias	Estrangeiro
Advogado/Bacharel	3	3	7	8	-	-
Agenciário	2	-	1	-	-	-
Alfaiate	-	2	-	-	-	-
Alquilador	-	-	1	-	-	-
Capitalista	5	5	2	3	-	6
Chapeleiro	1	-	-	-	-	-
Comerciante/Negociante	32	-	12	5	1	-
Doméstica	4	-	2	1	-	-
Empregado bancário	4	-	-	-	-	-
Empregado comercial	3	-	-	-	-	-
Empregado de escritório	1	-	-	-	-	-
Empregado de hotel	1	1	-	-	-	-
Empregado oficinal	1	-	-	-	-	-
Estalajadeiro	1	-	-	-	-	-
Farmacêutico	4	-	3	-	-	-
Ferrador	-	-	-	1	-	-
Ferreiro	-	1	-	-	-	-
Funcionário Cami. Ferro	-	-	1	1	-	-
Func. Correios e Telec.	-	1	-	5	-	-
Funcionário judicial	2	-	-	1	-	-
Funcionário notarial	-	-	1	1	-	-
Funcionário público	9	-	4	14	2	-
Industrial	12	-	-	1	-	-
Juiz	1	-	3	4	-	-
Lavrador	-	2	6	1	-	-
Médico	3	-	3	7	-	-
Médico veterinário	-	-	-	2	-	-
Músico militar	1	-	-	1	-	-
Notário	-	-	3	4	-	-
Oficial do Exército[39]	18	-	5	23	-	-
Oficial da Guarda Fiscal	-	-	-	2	-	-
Padeiro	3	-	-	-	-	-
Pintor	-	1	-	-	-	-
Polícia	1	-	-	-	-	-
Professor	1	2	14	3	-	-
Proprietária	1	-	-	-	-	-
Proprietário[40]	35	26	78	38	2	12
Sargento	2	-	1	-	-	-
Serralheiro	-	1	-	-	-	-
Serviçal	-	-	1	-	-	-
Solicitador	4	-	2	1	-	-
Vendeiro	-	-	1	-	-	-

[39] Os documentos consultados relativos a dois filhos de oficiais do exército não indicam a sua naturalidade.

[40] Os documentos consultados relativos a um dos alunos filho de um proprietário não mencionam a sua naturalidade.

secundário porque residiam numa cidade onde existia um liceu (caso flagrante das diversas variantes de funcionários de empresas privadas do sector terciário e, certamente, dos escassos efectivos do sector secundário). Em terceiro lugar, até pela indefinição dos contornos reais da designação profissional, o muito maior empenho dos proprietários residentes fora do concelho sede do liceu na frequência do ensino secundário oficial quando comparado com os membros das outras profissões que podemos designar como empresariais. Em quarto lugar, o orbitar dos filhos dos professores naturais dos mais variados pontos do distrito em torno

QUADRO N.º 18

Profissão dos pais e local de nascimento das alunas

Profissão	Cidade de Braga	Resto do Concelho de Braga	Resto do Distrito de Braga	Outros distritos	Colónias	Estrangeiro
Agenciário	1	-	1	-	-	-
Alfaiate	1	-	-	1	-	-
Alquilador	1	-	-	-	-	-
Carpinteiro	-	1	-	-	-	-
Comerciante/Negociante	11	-	2	2	4	-
Doméstica	3	-	4	1	-	-
Empregado	-	1	-	-	-	-
Empregado bancário	-	1	-	-	-	-
Empregado comercial	2	-	1	-	-	-
Empregado de escritório	1	-	-	-	-	-
Farmacêutico	-	-	4	1	-	-
Func. Correios e Telec.	-	-	1	2	-	-
Funcionário público	4	-	3	2	-	-
Industrial	8	2	1	1	-	-
Inspector escolar	-	-	-	1	-	-
Juiz	-	-	1	-	-	-
Lavrador	-	-	1	-	-	-
Médico	-	-	-	2	-	-
Motorista	-	-	1	-	-	-
Músico militar	1	-	-	2	-	-
Notário	-	-	-	2	-	-
Oficial do Exército	5	-	-	9	-	-
Oficial da Guarda Fiscal	-	-	-	1	-	-
Padeiro	3	-	-	-	-	-
Pintor	-	2	-	-	-	-
Professor	-	-	4	1	-	-
Proprietário	16	4	9	8	-	4
Sargento	1	-	-	-	-	-
Solicitador	2	-	-	-	-	-
Tanoeiro	1	-	-	-	-	-

do liceu da sua capital. Finalmente, em quinto lugar, a ideia de que os jovens nascidos no Brasil (já que todos os referidos neste pontocomo nascidos no estrangeiro eram naturais desse país) são, essencialmente, filhos de emigrantes, ou seus descendentes, bem sucedidos economicamente.

Em relação às alunas podemos dizer que as características enunciadas para os seus congéneres do sexo masculino bem como para os seus pais, que, como já se viu, são, num número significativo de casos, os mesmos, se revelam, de uma forma mais ou menos acentuada, similares.

5.3. A PROFISSÃO DOS PAIS DOS ALUNOS INSTALADOS NO PENSIONATO ESCOLAR E EM COLÉGIOS

Como se viu atrás, um número ainda significativo de alunos alojou-se durante a sua permanência em Braga ou no Pensionato Escolar, ou em colégios, com destaque para o de S.Tomás de Aquino. Apesar de só conhecermos a profissão de cerca de 20% dos pais desses alunos, pensamos ser interessante observar a sua caracterização profissional.

No caso do Pensionato Escolar os pais dos 21 alunos distribuiam-se por 11 profissões diferentes[41]. Embora predominasse o sector empresarial quase todos os outros estavam representados entre os pais dos alojados nesta instituição de apoio ao liceu.

A situação quanto ao colégio de S.Tomás de Aquino era bem diversa da anterior. Assim, em relação aos pais dos 16 alunos para além de um oficial do exército todos os outros pertenciam ao sector empresarial (treze proprietários, um capitalista e um negociante). O carácter elitista dos alojados neste colégio é extensível a um outro - a Escola Académica. Conhecemos a profissão dos pais de 6 dos 11 alunos do liceu aí residentes. Um deles era também oficial do exército enquanto que, dos restantes cinco, um era negociante e os outros proprietários. Deste modo, enquanto que os dados parecem indiciar uma distribuição do espectro profissional dos pais dos alunos que viveram no Pensionato Escolar não muito diferente do encontrado para os pais dos frequentadores do liceu, a situação em relação aos que se alojavam em colégios parece ser bem outra caracterizando-se estes últimos por pertencerem vincadamente a uma élite socioeconómica.

---

[41] A distribuição era a seguinte: proprietário - 9; funcionário público, professor e médico - 2 cada; capitalista, ferrador, industrial, lavrador, negociante e sargento - 1 cada.

6. PERCURSO ESCOLAR

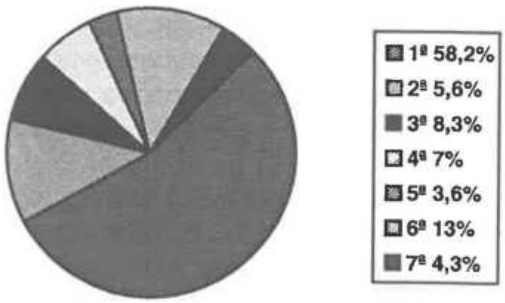
6.1. DOS RITMOS DE INSCRIÇÃO À CONCLUSÃO DE CLASSES

Muitos alunos não começaram a frequentar o liceu bracarense desde a primeira classe. As razões foram, certamente, diversas. A única em relação à qual conhecemos bem a dimensão que assumiu é a da transferência, durante o decurso dos diversos anos lectivos, de alunos de outros e para outros liceus.

No que concerne aos jovens estudantes, como se pode ver no gráfico nº 4, 41,8% só se inscreveram pela primeira vez no liceu após terem concluído noutra escola, ou como alunos externos deste liceu, uma ou várias classes. Aliás, cerca de 3,4% dos alunos foram transferidos no decorrer de um ano lectivo de outro liceu[42] para o de Braga[43]. É de notar a importância que assumiam as entradas na 6ª classe, ou seja após a conclusão do curso geral. Assim, as novas inscrições durante o curso complementar (17,3%) eram bem mais numerosas que durante o segundo ciclo do curso geral (10,6%).

GRÁFICO N.º 4

Distribuição percentual, por classes, dos alunos inscritos pela primeira vez



A estratégia do momento da primeira inscrição das jovens é bem diverso da dos seus colegas. Assim, a grande maioria era inscrita logo na 1ª classe sendo as inscrições nas outras classes escassas, ou mesmo residuais. As

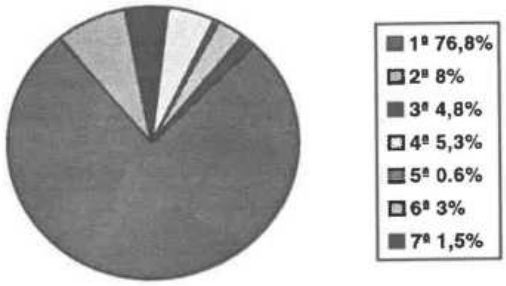
[42] Apenas conhecemos as transferências efectuadas no decurso dos anos lectivos. Ignoramos as que foram realizadas no início dos mesmos. Nessas certamente que, para além dos provenientes de outros liceus, nos surgiriam alunos vindos de escolas particulares.

[43] Esses alunos foram tranferidos dos seguintes liceus: Martins Sarmento (Guimarães) - 18; Póvoa de Varzim - 6; Camões (Lisboa), Coimbra, Rodrigues de Freitas (Porto) e Viana do Castelo - 5 cada; Alexandre Herculano (Porto) -4; Chaves, Passos Manuel (Lisboa) e Pedro Nunes (Lisboa) - 2 cada; Aveiro, Beja, Bragança, Faro, Lamego e Vila Real - 1 cada. Um único aluno foi transferido do Colégio Militar.

transferências de outros liceus foram comparativamente ainda menores do que vimos suceder com os seus colegas (2,7% do total)[44]. O ritmo de novas inscrições foi não muito diferente, sendo francamente menor em qualquer dos casos do que aconteceu com os alunos, no segundo ciclo do curso geral (5,9%) e no curso complementar (4,5%).

GRÁFICO N.º 5

Distribuição percentual, por classes, das alunas inscritas pela primeira vez



Apenas cerca de 1 em cada 5 (21,2%) dos estudantes dos dois sexos completou a 7ª classe no Sá de Miranda. No outro lado do espectro 13,6% deles não conseguiram concluir qualquer classe. Entre estas duas situações limite importante se torna analisar diversas outras, muito particularmente as que se relacionam com o término de cada um dos ciclos. Uma vez mais, já que pensamos ser muito mais útil em termos de optimização da análise, vamos fazê-lo para cada um dos sexos.

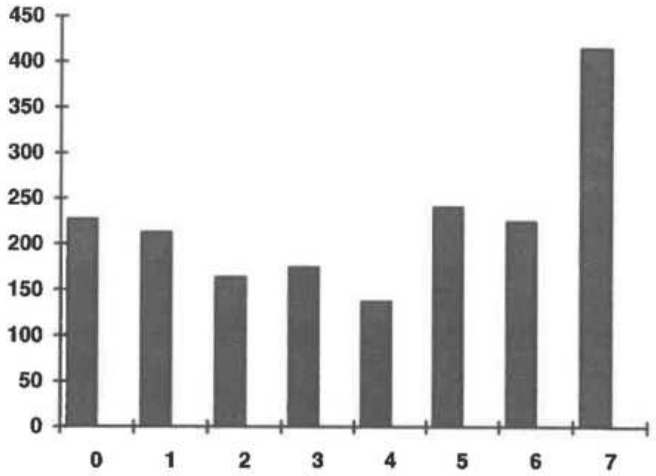
Em face do gráfico nº 6, imediatamente se verifica que as classes que os alunos mais concluiram foram a 7ª e a 5ª. Aliás, esta última classe constitui-se no marco divisório, em partes quase iguais, dos alunos, já que 49,1% realizaram com êxito o exame da 5ª classe. Deste grupo menos de metade, apenas 23,1% do total geral, terminou a 7ª classe. Significativo é, do mesmo modo, ver que 2 em cada 3 dos estudantes do sexo masculino concluiram a 3ª classe[45]. Do lado oposto O contributo dado pelos alunos inscritos pela primeira vez na 2ª classe, ou classes subsequentes foi essencial para se ter chegado aos resultados que se acabaram de analisar. Se incidirmos a nossa observação apenas sobre os alunos que se inscreveram na primeira classe as conclusões serão bem diversas.

---

[44] As transferências deram-se dos seguintes liceus: Carolina Micaelis (Porto), Coimbra e Viseu - 2 cada; Bragança, Martins Sarmento e Rodrigues de Freitas - 1 cada.

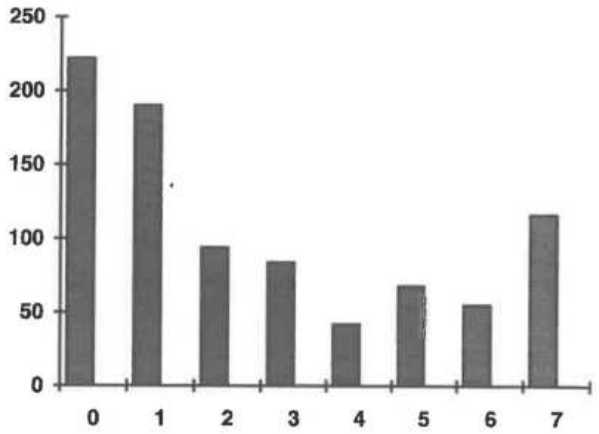
[45] Consideramos aqui, por razões de utilidade prática, a 3ª classe como o fim do 1º ciclo, já que fazê-lo só até 1918 e substituí-lo, devido à reforma de Alfredo de Magalhães, pela 2ª classe resultaria, indubitavelmente, confuso.

GRÁFICO N.º 6
Classes concluídas pelos alunos



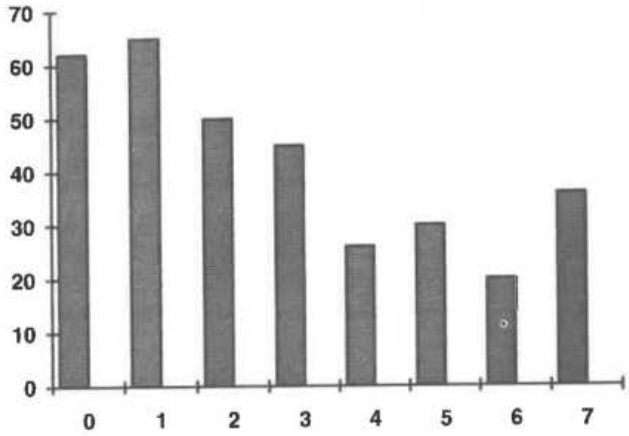
O contributo dado pelos alunos inscritos pela primeira vez na 2ª classe, ou classes subsequentes for essencial para se ter chegado aos resultados que se acabaram de analisar. Se incindirmos a nossa observação apenas sobre os alunos que se inscreveram na primeira classe as conclusões serão bem diversas.

GRÁFICO N.º 7
Classes concluídas pelos alunos que se inscreveram na 1ª classe no liceu de Braga



A percentagem dos alunos que se inscreveram na primeira classe e não conseguiram, sequer, concluí-la com sucesso é elevada (25,5%). Mais significativo é verificar que a maioria destes alunos (58,1%) não alcançou a terceira classe. Apenas 27,4% destes jovens acabaram o segundo ciclo e somente 13,3% finalizaram o curso. Nota-se, pois, uma quase que total inversão dos valores analisados atrás.

GRÁFICO N.º 8
Classes concluídas pelas alunas

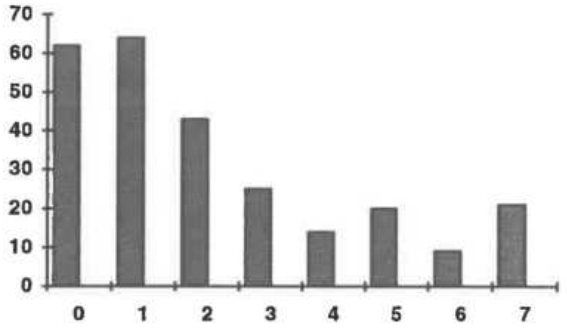


Quando nos debruçamos sobre o conjunto das alunas vemos que apenas cerca de 1 em cada 4 (25,8%) realizaram com sucesso o exame da 5ª classe. Só um grupo minoritário de entre estas, 10,7% do total geral, veio a concluir a 7ª classe. A maioria das alunas não fez sequer a terceira classe (53,1%), o que resulta de as primeira e segunda classe serem as percentualmente preponderantes, conjuntamente com o grupo das que não tiveram o mínimo êxito escolar (18,6%).

Tal como vimos suceder com os seus colegas masculinos, o grupo das alunas que se inscreveu pela primeira vez a partir da 2ª classe, inclusive, contribuiu decisivamente para um melhor rendimento escolar. Ao atentarmos no grupo, fortemente maioritário não o esqueçamos, das que frequentaram a 1ª classe no liceu bracarense apercebemo-nos que 24% não terminaram sequer esta classe. Pelo contrário, a percentagem das alunas que não concluiram a 3ª classe é bem mais elevada (65,5%). Finalmente, é de salientar que apenas 19,4% realizaram com êxito o exame da 5ª classe e só 8,1% o conseguiu em relação ao da 7ª classe.

GRÁFICO N.º 9

Classes concluídas pelas alunas que se inscreveram na 1ª classe no liceu de Braga



A análise que acaba de ser feita conduz-nos à verificação de que, comparativamente, os alunos tinham cerca do dobro das probabilidades das suas colegas de concluirem com êxito o curso liceal e cerca de metade de o abandonarem logo no início, ou no fim dos 1º ou 2º ciclos. Por outro lado, quer para um, quer para outro sexo, embora de forma muito mais decisiva no caso do masculino devido ao muito mais forte peso intrínseco, o contingente dos que chegaram com a 1ª ou mais classes já concluídas noutras escolas, certamente porque já peneirado da mesma forma que o foram os estudantes que se inscreveram na 1ª classe no liceu bracarense, revelou-se fundamental para a obtenção dos resultados de aprovação encontrados para os três ciclos.

6.2. REPROVAÇÕES, SANÇÕES DISCIPLINARES E INGRESSO NO ENSINO DOMÉSTICO

A percentagem de reprovações para os alunos de um e do outro sexo, ao longo das sete classes e do período em análise, foi sempre significativa já que apenas num caso foi inferior a 20%. Muito importante é a constatação de que as alunas tiveram em todas as classes uma percentagem de reprovações bastante menor do que a dos seus colegas do sexo masculino.

QUADRO N.º 19

Percentagem de reprovações em cada classe, por sexos

Sexo	1ª Classe	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe	5ª Classe	6ª Classe	7ª Classe
Masculino	33,5%	28,7%	35,9%	24,5%	35%	22%	22,7%
Feminino	27,1%	21,7%	33,1%	20,8%	25%	13,7%	21,1%

As três classes em que os alunos mais reprovavam eram as que se encontravam em pontos de charneira - as primeira, terceira e quinta - já que eram ou a do início do curso liceal, ou as de fim de ciclo exigindo, neste último caso, a realização de exames[46]. As classes colocadas a meio dos ciclos e a sétima eram, pelo contrário, as que menos reprovações registavam.

Nem todas as reprovações se verificaram em virtude de os alunos não terem obtido, pelo menos, as notas mínimas que lhes possibilitassem passar de ano, ou aceder aos exames, ou, ainda, por terem reprovado nestes. Outras três situações conduziram, do mesmo modo, à reprovação: exclusão por excesso de faltas, não pagamento das propinas e suspensão ou expulsão do liceu resultantes de actos de indisciplina. A importância do conjunto destas situações face ao total de reprovações era, no entanto, escassa já que só representou 15,2% das reprovações dos alunos e 12,8% das das alunas.

A situação mais vulgar das que acabam de ser referidas era a de exclusão por excesso de faltas. Representa 11,6% do total das reprovações dos alunos e 7,8% das das alunas. Era mais habitual nas quatro primeiras classes diminuindo nas três últimas (excepto no caso da 6ª para os alunos) sendo, aliás, inexistente para as alunas no caso das 6ª e 7ª classes.

O não pagamento das propinas, quer logo no início do ano, quer no seu decurso surge raramente (representando 3,3 % de reprovações no caso dos alunos e 5% no caso das alunas), não em todos as classes (não surge nenhum caso de alunas a fazê-lo nas 3ª e 4ª classes e nem de alunas ou alunos na 5ª classe) e ocorre principalmente na 1ª classe. Esta última situação, verificada principalmente em meados do ano lectivo parece principalmente significar essencialmente uma desistência por parte dos pais face a escassas capacidades por ventura reveladas pelos filhos.

Os livros de matrícula consultados indicavam os processos disciplinares levantados aos alunos, bem como a razão para tal e, ainda, a sanção aplicada. Estamos apenas em presença de 12 processos. Todos foram levantados a alunos do sexo masculino. O número total de processados foi de 10, já que todos os processos respeitam a comportamentos individuais e 3 deles foram

[46] Quando o fim do 1º ciclo e respectivo exame se transfere, a partir de 1919, da 3ª classe para a 2ª classe notam-se algumas alterações percentuais. Assim, em relação ao sexo masculino, se até 1919 reprovaram na 3ª classe 36,7% do total dos alunos essa percentagem veio a diminuir no período subsequente para 34,6%. Quanto à 2ª classe houve um ligeiro aumento (de 28,5% para 28,8%). Se para o sexo masculino a mudança de classe em que se realizava o exame não foi importante para as reprovações em cada uma delas, o mesmo não sucedeu com o sexo feminino. Deste modo, a percentagem de reprovações das alunas na 3ª classe diminuiu de 40,9% para 21,5%, enquanto na 2ª classe subiu de 21,5% para 26,1%.

instaurados a um mesmo aluno. Referem-se a alunos de todas as classes, com excepção da 7ª.

As faltas de que os alunos são acusados são de vários tipos: agressão física a colegas (5 casos); insultos a outros alunos em presença de alunas (1 caso); indisciplina na sala de aula (1 caso); comportamento incorrecto para com o chefe do pessoal menor (1 caso); comportamento incorrecto para com professores (2 casos); insultos dirigidos ao reitor (1 caso); viciação do registo de faltas (1 caso).

As sanções variam entre a repreensão e a expulsão do liceu. Esta última é aplicada nos 4 últimos casos referidos no parágrafo anterior. A gradação das sanções parece, deste modo, ser evidente já que os actos considerados incorrectos e praticados contra colegas são sancionados de uma forma muito menos gravosa, entre a repreensão e os 30 dias de suspensão, neste caso por agressão com navalha, do que os realizados contra os professores. O caso de indisciplina na sala de aula e o caso de comportamento incorrecto para com o chefe do pessoal menor (curiosamente praticado por um filho do então reitor) são castigados com, respectivamente, 8 e 5 dias de suspensão.

Uma situação diversa da reprovação era o abandono, ao longo do ano lectivo, do liceu por parte de alguns alunos. Nestes casos surge, nos livros de matrícula, a indicação de que ingressaram no ensino doméstico. Esta expressão designava certamente, quer o ensino privado realizado em colégios ou instituições similares, quer aquele que era feito por um ou vários explicadores muitas vezes no domicílio do jovem explicando. Esta situação, embora não significativa em demasia, ainda teve uma certa relevância, muito particularmente entre os alunos já que 8,6% deles passaram uma ou mais vezes por ela, contra apenas 5,1% das suas colegas.

6.3. IDADE E FREQUÊNCIA

A idade de entrada na 1ªclasse[47], bem como a de frequência de todas as outras, é bastante variável. Assim, na 1ªclasse, por exemplo, encontramos lado a lado na mesma turma crianças de 8 ou 9 anos e jovens adultos de 19, 20 ou mais anos.

Através da análise dos quadros nº 20 e nº 21 rapidamente podemos traçar algumas linhas de força da relação idade/sexo. Assim, verificamos que os

[47] Embora não conheçamos a idade para a totalidade dos alunos, já que por vezes ela não surge indicada nos livros consultados, possuimos uma amostragem altamente significativa que possibilitou que os quadros nº20 e nº 21 tivessem sido elaborados certamente sem grandes distorções. Assim, conhecemos a idade de 82,5% dos alunos e 84,5% das alunas sendo essa percentagem ainda mais elevada para algumas das classes em análise.

estudantes apresentam um espectro etário mais dilatado, em qualquer das quatro classes estudadas, do que as suas colegas. De qualquer modo, os dois grupos de idade mais importantes para cada uma das classes são os mesmos, apresentando-se sempre escalonados pela mesma ordem de importância, para os dois sexos. Se, em média, os rapazes iniciam ligeiramente mais cedo a frequência da 1ª classe do que as raparigas tal avanço vai inverter-se, de forma cada vez mais marcada, conforme se avança a caminho da conclusão do curso complementar. Tal parece dever-se principalmente a um conjugação de dois factores: o acentuado maior abandono do liceu por parte das raparigas com uma ou mais reprovações em comparação com o que sucedia com os rapazes em idêntica situação e uma menor taxa de insucesso escolar, entre aqueles que prosseguiam os estudos, por parte das jovens.

QUADRO N.º 20

Idade à entrada na 1ªclasse e no fim de cada classe terminal de ciclo, por sexos

Idade	1.ª Classe		3ª Classe		5ª Classe		7ª Classe	
	S. Mas.	S. Fem.	S. Mas.	S. Fem.	S. Mas.	S. Fem.	S. Mas.	S. Fem.
8-10	23,4%	19,3%	0,2%	-	-	-	-	-
11-13	62,6%	62,4%	36,7%	42,3%	1,7%	1,9%	0,4%	-
14-16	12,7%	17,4%	49,2%	49,5%	55,8%	54,7%	17,2%	20%
17-19	1%	0,9%	11,7%	8,2%	35,2%	39,6%	60,3%	76,7%
20-22	0,3	-	1,8%	-	6,1%	1,9%	18,4%	3,3%
23 ou+	-	-	0,4%	-	1,2%	1,9%	3,7%	-

QUADRO N.º 21

Idade média dos alunos à entrada na 1º classe e no fim de cada classe terminal de ciclo, por sexos

Sexo	1ª Classe	3ª Classe	5ª Classe	7ª Classe
Masculino	11,8	14,5	16,4	18,4
Feminino	12	14	15,8	17,3

6.4. CARREIRA ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFISSÃO DOS PAIS

A interligação entre o fim, pelo menos no liceu bracarense, da carreira escolar dos alunos e a profissão dos pais podia, ao menos em hipótese, explicar as estratégias destes últimos quanto à necessidade que os seus filhos teriam, para a vida futura, de concluir na totalidade, ou, pelo menos, em parte o curso liceal. Embora não esquecendo que nem sempre essas estratégias confluiram com a vontade e a capacidade dos jovens alunos, para além da natural existência de factores aleatórios de diversa ordem, elaboramos os dois quadros seguintes cuja leitura nos possibilita uma melhor compreensão da referida interligação.

No que respeita às profissões mais representadas[48], todas pertencentes às camadas de topo económica ou/e instrucionalmente, verificamos que uma parte significativa dos filhos dos indivíduos nelas incluídos não concluiu sequer a 3ª classe. Se mais de 75% dos filhos dos médicos e dos advogados terminaram com êxito essa classe, tal já não sucedeu nos outros casos. Assim, cerca de metade, ou mesmo metade, dos filhos de proprietários, capitalistas, oficiais do exército e professores não passaram da 2ª classe, o mesmo tendo sucedido com cerca de 60% dos filhos dos funcionários públicos, negociantes e industriais.

Em relação aos alunos que terminaram a 7ª classe verificamos que os filhos dos médicos, muito particularmente, e dos advogados foram aqueles que percentualmente (em mais de 25% dos casos) mais o conseguiram. Em seguida (com valores entre os 20% e os 15%) surgem os filhos dos proprietários, dos negociantes e dos industriais. Um pouco abaixo dos 15% situam-se os filhos dos oficiais do exército e dos funcionários públicos. Quanto aos filhos dos capitalistas apenas em 9,5% dos casos conseguiram acabar o seu curso no liceu bracarense. Com os filhos dos professores verificou-se uma situação única, já que se em 40% dos casos terminaram a 5ª classe nenhum nos surgiu a ter o mesmo êxito em relação à 7ª.

Quando fazemos incidir a nossa análise ao nível dos sectores de actividade verificamos que, na generalidade dos casos, a percentagem dos jovens filhos dos membros desses sectores que não concluiram a 3ªclasse (casos dos sectores forças armadas e militarizadas, secundário e empresarial), se situa, ou um pouco acima dos 50% ou é igual ou um pouco menor do que essa percentagem (casos dos sectores terciário, primário e doméstico[49]). A única excepção era a do sector liberal com apenas 28,3%.

Os membros do sector liberal eram, num movimento confluente com o que acaba de ser referido, aqueles que, no seu conjunto, possuiam uma maior

[48] Consideramos todas aquelas que possuiam mais de 10 elementos.

[49] O peso numérico destes dois últimos sectores era escasso o que dá a estes valores um significado essencialmente ilustrativo.

QUADRO N.º 22

Profissão dos pais e número de alunos que não acabaram a 1ª ou 3ª classes, ou que concluiram as classes terminais de cada ciclo

Profissão	Não concluiu a 1ª classe	Não concluiu a 3ª classe	Concluiu a 3ª classe	Concluiu a 5ª classe	Concluiu a 7ª classe
Advogado/Bacharel	2	3	16	10	6
Agenciário	1	1	1	1	1
Alfaiate	-	1	1	-	-
Alquilador	-	1	-	-	-
Capitalista	2	8	11	7	2
Chapeleiro	-	-	1	-	-
Comerciante/Negociante	15	15	20	18	9
Doméstica	1	2	4	3	2
Empregado bancário	2	-	2	2	1
Empregado comercial	-	3	-	-	-
Empregado de escritório	1	-	-	-	-
Empregado de hotel	-	-	2	1	-
Empregado oficinal	-	-	1	-	-
Estalajadeiro	1	-	-	-	-
Farmacêutico	-	4	3	2	1
Ferrador	-	-	1	-	-
Ferreiro	1	-	-	-	-
Funcionário Cami. Ferro	-	1	1	-	-
Func. Correios e Telec.	1	1	4	3	1
Funcionário judicial	-	2	1	-	-
Funcionário notarial	-	1	1	1	1
Funcionário público	7	10	12	7	4
Industrial	7	1	5	4	2
Juiz	-	-	8	8	8
Lavrador	1	3	5	5	3
Médico	-	2	11	9	5
Médico veterinário	-	2	-	-	-
Músico militar	-	-	2	1	1
Notário	-	3	4	4	2
Oficial do Exército	8	16	24	17	7
Oficial da Guarda Fiscal	-	1	1	-	-
Padeiro	1	2	-	-	-
Pintor	1	-	-	-	-
Polícia	1	-	-	-	-
Professor	4	6	10	8	-
Proprietária	1	-	-	-	-
Proprietário	43	46	103	70	39
Sargento	2	-	1	-	-
Serralheiro	1	-	-	-	-
Serviçal	-	1	-	-	-
Solicitador	-	2	5	3	1
Vendeiro	1	-	-	-	-

percentagem (exactamente os mesmos 28,3%) de filhos a receber o diploma da 7ª classe. Excluídos, pelas razões já aduzidas, os sectores doméstico e primário, é de salientar que nenhum dos filhos de indivíduos pertencentes ao sector secundário concluiu a 7ª classe nem, aliás, a 5ª. Quanto aos outros sectores a percentagem de filhos dos seus membros a finalizar a última classe do curso complementar dos liceus variou relativamente pouco entre os 16,7% daqueles cujos pais pertenciam às forças armadas e militarizadas e os 20,3% dos que eram filhos de quem tinha uma actividade que se podia incluir no sector terciário. Neste último sector a diferença entre os filhos dos funcionários públicos e os de indivíduos que laboravam em actividades privadas não era muito significativa, embora os primeiros tivessem tido um maior êxito percentual no alcançar da 7ª classe e na, pelo menos, conclusão da 3ª.

Como já se referiu, o número de alunas em relação às quais conhecemos a profissão dos pais é muito menos volumoso do que a dos seus colegas mas, pelo contrário, muito mais significativo face ao total de elementos do respectivo sexo.

Apenas seis profissões e designações profissionais apresentam um número significativo de casos merecedor de análise[50]. Com a dúvida a incidir no caso das domésticas, estamos novamente em presença das élites profissionais assinaladas quando tratamos dos alunos.

Em relação à conclusão com êxito da 3ª classe é de notar que apenas no caso das filhas dos negociantes e dos oficiais do exército mais de metade (entre 57% e 58%) a concluiram, o que significa um grau de sucesso superior ao dos rapazes na mesma situação. Isso inverte-se no caso das filhas dos proprietários já que 53,7% não finalizaram o primeiro ciclo, percentagem bem pior do que a dos seus congéneres do sexo masculino. Duas em cada três, ou perto disso, das filhas das domésticas, dos industriais e dos funcionários públicos não ultrapassaram, no máximo, a 2ª classe, sendo nos dois últimos casos a percentagem um pouco mais elevada do que a dos seus congéneres do sexo masculino.

Face ao escasso número de raparigas que terminaram a 7ª classe, a percentagem por profissão dos pais tinha que ser necessariamente baixa. Para além da inexistência de alguma no caso das domésticas, encontramos com menos de 10% as filhas dos oficiais do exército e dos comerciantes e entre 10% e 15% as dos proprietários (aquelas que tiveram mais êxito), as dos industriais e as dos funcionários públicos. Embora em relação a estas duas profissões os valores se aproximem, os estudantes filhos de indivíduos com as profissões agora em análise tiveram, em todos os casos, um maior grau de sucesso do que as suas colegas.

---

[50] Aqui consideramos todos os casos em que o número de filhas para cada um deles era superior a 5.

QUADRO N.º 23

Profissão dos pais e número de alunas que não acabaram a 1ª ou 3ª classes, ou que concluiram as classes terminais de cada ciclo

Profissão	Não concluiu a 1ª classe	Não concluiu a 3ª classe	Concluiu a 3ª classe	Concluiu a 5ª classe	Concluiu a 7ª classe
Agenciário	-	1	1	1	-
Alfaiate	-	1	1	-	-
Alquilador	1	-	-	-	-
Carpinteiro	1	-	-	-	-
Comerciante/Negociante	1	7	11	6	1
Doméstica	2	3	3	2	-
Empregado	-	1	-	-	-
Empregado bancário	-	1	-	-	-
Empregado comercial	2	-	1	-	-
Empregado de escritório	-	-	-	1	-
Farmacêutico	-	2	3	1	-
Func. Correios e Telec.	-	2	1	-	-
Funcionário público	2	4	3	3	1
Industrial	4	4	4	2	1
Inspector escolar	-	-	1	1	1
Juiz	-	-	1	1	1
Lavrador	1	-	-	-	-
Médico	1	1	-	-	-
Motorista	-	-	1	1	-
Músico militar	1	1	1	1	-
Notário	-	-	2	2	-
Oficial do Exército	2	4	8	3	1
Oficial da Guarda Fiscal	-	1	-	-	-
Padeiro	1	1	1	-	-
Pintor	-	2	-	-	-
Professor	1	1	3	3	1
Proprietário	7	15	19	11	6
Sargento	1	-	-	-	-
Solicitador	-	-	2	-	-
Tanoeiro	1	-	-	-	-

Ao passarmos à análise por sectores de actividade notamos, desde logo excluído o sector primário por apenas possuir um representante, que, com excepção do caso do sector terciário (com apenas 44,4% dos casos), o conjunto dos membros de cada um dos sectores viu metade ou mais das suas filhas a abandonarem a frequência do liceu antes de concluída a 3ª classe. Se traçarmos um paralelo comparativo com o que vimos suceder com os filhos verificamos que, em relação à maioria dos sectores, a percentagem daquelas que não finalizavam o 1º ciclo era mais elevada do que esta. Os termos, no entanto,

invertiam-se em relação aos descendentes de indivíduos cujas profissões se englobavam no sector terciário, bem como dos que se empregavam nas forças armadas e militarizadas.

Como já se viu, o escasso número de estudantes do sexo feminino que então finalizava o curso complementar era um sinal insofismável da forma diferenciada como as necessidades instrucionais eram consideradas diversas consoante o sexo a que se pertencia. De qualquer modo, a referida escassez não nos impossibilita de extrair conclusões sobre o comportamento de cada sector de actividade. Apenas jovens descendentes de indivíduos cuja profissão se incluía nos sectores empresarial, terciário ou forças armadas terminaram o seu curso. Se tal situação não é por demais surpreendente em relação ao sector secundário, que a exemplo do sucedido com os rapazes não apresenta nenhuma rapariga a terminar sequer a 5ª classe, já o é em relação ao sector liberal, embora não nos possamos esquecer que uma parte significativa da justificação deve residir no já notado escasso investimento que os profissionais deste sector faziam quanto à educação das suas filhas através da frequência do ensino liceal público bracarense. Quanto aos sectores aqui efectivamente representados a percentagem das alunas que terminaram o curso, em relação ao total de cada um deles, variou entre os 5,3% para as forças armadas e os 12,1% para o sector terciário. Em relação a este último todas as alunas que apresenta eram filhas de funcionários de serviços estatais, representando estas 22,2% do total das descendentes deste grupo de profissionais.

6.5. O CURSO COMPLEMENTAR

O número de alunos que frequentou o curso complementar foi de 774 do sexo masculino e 65 do sexo feminino. Tal revela-se, como já se sabe, muito mais representativo em termos relativos para os alunos do que para as alunas.

O curso complementar dividia-se em duas secções: a de letras e a de ciências. A de ciências foi, durante o período em causa, a favorita dos estudantes concitando 68,2% do total. A percentagem de estudantes de ciências era maior (70,7%), entre o sexo feminino do que entre o sexo masculino (68%) o que vem desmentir, pelo menos no caso bracarense, precipitadas extensões de modelos construídos no salazarismo (a preferência feminina por letras) a períodos anteriores. De qualquer modo, o sexo masculino era absolutamente dominante (92%) quanto à frequência desta secção. O êxito na conclusão do curso complementar para quem optou por ela foi maior para o sexo feminino (54,3%) do que para o sexo masculino (49,6%). Do mesmo modo, enquanto apenas 8,7% das estudantes não conseguiram sequer concluir a 6ª classe tal aconteceu com 19,6% dos seus colegas.

No respeitante à secção de letras devemos salientar algumas diferenças. Assim, se a percentagem de estudantes do sexo masculino que a frequentaram era até ligeiramente mais elevada (92,9%), já a dos que a concluiram (61,7%) era superior à das suas colegas (57,9%). Entretanto, enquanto 26,3% destas não completaram, pelo menos, a 6ª classe tal situação só se passou com 12,9% dos jovens.

Face ao que acaba de ser dito, temos que concluir que enquanto as alunas tinham, comparativamente com os seus colegas, um maior êxito em ciências o contrário se passava em letras.

Como apontamento final é curioso constatar que entre quem concluiu a 7ª classe foi muito mais elevada a percentagem de alunas com média final igual ou superior a 14 valores do que a dos alunos (13,8% contra 6,5%, respectivamente). Estes valores, no entanto, relativizam-se um pouco quando constatamos que 2 em cada 3 alunos nessa situação tiveram médias finais entre os 16 e os 20 valores, inclusive, enquanto nenhuma das alunas ultrapassou os 15 valores.

7. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino liceal durante a 1ª República serve, principalmente, como meio de formação dos jovens dos grupos sociais dominantes e de tentativa por parte da pequena burguesia urbana de promover instrucional e socialmente os seus filhos. Tal não quer dizer que alguns jovens provenientes das camadas socioeconómicas desfavorecidas não surjam a frequentar os liceus mas, o seu peso número apenas representa a excepção que confirma a regra. A avaliar pelo verificado no liceu bracarense, a estes últimos jovens era então quase impossível ultrapassar os diversos tipos de barreiras, não só instrucionais mas também económicas e de diversa outra ordem, que os separavam da conclusão do curso liceal. Não esqueçamos que era essencialmente para crianças e adolescentes com esta proveniência que se dirigia o ensino técnico profissional, que visava encaminhá-los para profissões administrativas subalternas ou profissões mecânicas especializadas. Daí que o estudo similar sobre a escola técnica bracarense que pensamos empreender nos deva permitir fornecer algumas respostas neste capítulo.

O mundo delimitado pelas paredes dos edifícios liceais, muito particularmente o que ficava fora das duas grandes metrópoles, era essencialmente masculino. A coeducação, particularmente no ensino secundário, era vista entre os meios sociais dominantes e, logo, por grande parte dos dirigentes políticos republicanos, muitos dos quais fortemente conservadores na sua visão social, como algo apenas tolerado, por um lado pela dificuldade económica de construção

de edifícios especificamente para servirem de liceus femininos e, por outro, pela pequena expressão numérica da frequência feminina. Tal não quer dizer que parte importante das jovens provenientes das várias camadas da burguesia não recebessem uma educação, pelo menos mínima, de nível secundário, só que isso era feito, a maior parte das vezes, através da frequência do ensino particular, ou em casa. As poucas que procuravam o liceu, considerado então como transmissor de abundantes elementos de cultura geral propícios à prossecução de futuros estudos universitários e onde existia uma forte exigência quanto à prova de aquisição de conhecimentos (veja-se, por um lado, a forte percentagem de reprovações encontrada e, por outro, o número significativo de estudantes que anulavam a matrícula ao longo do ano lectivo, ou se transferiam para o chamado ensino doméstico), desistiam, ou eram obrigadas a desistir, muito mais rapidamente do que os seus colegas do sexo masculino. No entanto, pelo menos no caso bracarense, as que continuavam os seus estudos até à aprovação nos ciclos intermédios ou a conclusão da 7ª classe faziam-no, paradoxalmente ou talvez não, mais rapidamente e com uma idade mais baixa do que os seus colegas. Uma das questões que fica em aberto neste capítulo é a da determinação dos factores que levavam a que os membros do sector liberal investissem tanto na frequência do liceu por parte dos filhos (não nos esqueçamos que são eles que percentualmente mais concluem a 7ª classe) e tão pouco na das filhas.

Uma problemática que é fundamental explorar é a de compreender a estratégia das famílias com um ou mais filhos no ensino liceal para os seus outros filhos (lembremos que um pouco mais de 4 em cada 5 pais só inscreveram no liceu de Braga, durante os 16 anos estudados, um só filho ou filha). Para isso fundamental se torna recorrer aos livros de registo paroquiais que permitem estabelecer a dimensão das diversas famílias e aclarar o nosso desconhecimento da profissão de muitos pais e, mesmo, da profissão futura de muitos dos filhos já que, em parte significativa dos casos, os averbamentos realizados nos registos de nascimento quando do casamento dos indivíduos indicam a sua profissão, para além de certamente um número significativo deles ter casado na freguesia do seu nascimento existindo, portanto, os respectivos registos.

Os ritmos verificados no liceu bracarense quanto a inscrições e frequência vêm mostrar, quando comparados com os mesmos tipos de dados obtidos para o todo nacional, a existência de algumas especificidades nesta escola. De entre elas a mais destacada será a do pequeno peso aqui assumido pelo sexo feminino, que é significativamente menor do encontrado para o conjunto do país. Convirá perceber se tal se verifica noutros liceus e se se poderão definir nitidamente áreas regionais de crescimento mais rápido ou mais lento neste aspecto ou se, pelo contrário, é um fenómeno localizado. Esta é uma questão que, por

agora, fica em aberto, tal como fica por esclarecer a perda de importância relativa, face ao conjunto nacional, do número de alunos que frequentavam o liceu de Braga.

Apesar de a sua maior implantação se encontrar na área geográfica que era suposto servir, a influência do liceu estudado estende-se muito para além dela. Compreender as razões que determinavam isso passa, a um primeiro nível, pela atracção que a capital minhota exercia no aspecto económico e social e cujo conhecimento merece ser aprofundado. A um outro nível, tem que se procurar traçar as zonas de influência dos liceus mais próximos e até de escolas particulares situadas em zonas viariamente mais isoladas e que podem ter tido uma forte importância local, para se perceber se elas tinham contornos independentes e nítidos ou se não se imbricavam. Simultaneamente com o traçar dessas zonas, se se der o caso de os documentos existentes o permitirem, poder-se-á seguir o percurso escolar dos alunos que, por uma ou diversas vezes, foram transferidos de estabelecimentode ensino. Esse percurso muitas vezes alongou-se para o ensino médio ou superior e seria, certamente, interessante segui-lo. Esta seria uma boa justificação para explorar arquivos quase perdidos de instituições hoje extintas (caso, por exemplo, das antigas escolas do Magistério Primário), ou que viram fortemente modificados os seus objectivos, bem como de ver a uma nova luz os arquivos universitários.

FONTES:

Livros de termos de abertura e encerramento das matrículos dos alunos internos:

Nº 4 (1904-1905 a 1906-1907)
Nº 5 (1906-1907 a 1909-1910 e, 1912-1913)
Nº 6 (1909-1910 e 1910-1911 e 1913-1914)
Nº 7 (1910-1911 a 1912-1913)
Nº 8 (1912-1913 a 1914-1915)

Livros de matrícula:

Nº 1 (1914-1915)
Nº 2 (1915-1916 a 1918-1919)
Nº 3 (1917-1918 a 1921-1922)
Nº 4 (1921-1922 a 1923-1924)
Nº5 (1924-1925 a 1926-1927).

Livros de faltas e de notas:

Ano lectivo de 1910-1911 - 1ª classe (2 livros); 2ª classe (2 livros); 3ª classe (1 livro); 4ª classe (1 livro); 5ª classe (2 livros); 6ª classe, secção de Letras (1 livro); 6ª classe, secção de Ciências (2 livros); 7ª classe, secção de Letras (1 livro); 7ª classe, secção de Ciências (2 livros).
Ano lectivo de 1911-1912 - 1ª classe (3 livros); 2ª classe (2 livros); 3ª classe (2 livros); 4ª classe (2 livros); 5ª classe (1 livro); 6ª classe, secção de Letras (1 livro); 6ª classe, secção de Ciências (2 livros); 7ª classe, secção de Letras (2 livros); 7ª classe, secção de Ciências (2 livros).
Ano lectivo de 1912-1913 - 1ª classe (2 livros); 2ª classe (2 livros); 3ª classe (2 livros); 4ª classe (1 livro); 5ª classe (2 livros); 6ª classe, secção de Letras (1 livro); 6ª classe, secção de Ciências (1 livro); 7ª classe, secção de Letras (1livro); 7ª classe, secção de Ciências (1 livro).
Ano lectivo de 1913-1914- 1ª classe (2 livros); 2ª classe (1 livro); 3ª classe (2 livros); 4ª classe (1 livro); 5ª classe (1 livro); 6ª classe, secção de Letras (1 livro); 6ª classe, secção de Ciências (1 livro); 7ª classe, secção de Letras (1 livro); 7ª classe, secção de Ciências (1 livro).

Livros de Termos de Exame:

3ª classe do Curso Geral dos Liceus, 1ª secção (1908-1917)
5ª classe do Curso Geral dos Liceus, 2ª secção (1908-1917)
Exames da 7ª classe - Ciências (1913-1922)
Exames do Curso Complementar de Letras (1910-1916)

Conflitos sociais em Adaúfe

(1835-1880)

— Uma perspectiva a partir dos livros do Juízo de Paz*

JORGE BRANDÃO CARVALHO **

Diferentes estudos sobre a sociedade rural minhota do século XIX têm permitido, nos últimos anos, um conhecimento mais aprofundado dessa realidade, abrindo novas perspectivas analíticas e proporcionando novas leituras sobre problemáticas de relevante interesse[1]. Apesar destes significativos contributos, muitas são ainda as lacunas no nosso conhecimento sobre as comunidades rurais oitocentistas do Minho, as suas características sócio-económicas, as transformações nelas vividas num período de tão intensa mutação sócio-política, as suas vivências quotidianas e tantos outros aspectos de considerável significado. Os "estudos de comunidade"[2], apesar dos seus particularismos, podem constituir contribuições de grande importância para um conhecimento mais aprofundado da realidade vivida pelas populações do meio rural do Noroeste português. Pela sua natureza, nomeadamente pelo recurso a documentação diversificada, estes estudos, embora nos proporcionem leituras localizadas e contextualizadas, têm vindo a ganhar um peso crescente na análise historiográfica, porquanto representam contributos fundamentais para abordagens mais globalizantes, permitindo igualmente sentir a diversidade das realidades locais.

---

* O presente artigo tem por base a investigação realizada no âmbito da dissertação de Mestrado em História das Populações, apresentada na Universidade do Minho, em Julho de 1993, com o título "Tensões numa comunidade rural do Baixo Minho - Adaúfe e o seu Juízo de Paz (1835-1880)".

** Assistente Convidado da Universidade do Minho.

[1] De entre alguns desses trabalhos gostaria de salientar os de Maria de Fátima Brandão, Rui Feijó, Caroline Brettell (ver Bibliografia).

[2] Expressão utilizada por Rui Feijó e Maria de Fátima Brandão num artigo em que se procura mostrar a importância deste tipo de estudos. Ver *Entre textos e contextos - Os estudos de comunidade e as suas fontes históricas*, "Análise Social", Vol. XX, (83), 1984, p. 489-503.

O estudo que realizámos incide precisamente numa comunidade rural do concelho de Braga - a freguesia de Santa Maria de Adaúfe - que procurámos estudar, sobretudo, com base numa documentação de grande riqueza informativa, e que continua praticamente inexplorada - os livros dos Juízos de Paz.

Breves considerações acerca dos Juízos de Paz e sua documentação

Os Juízos de Paz surgiram na orgânica judiciária Portuguesa com o advento do Liberalismo. Tanto na Constituição de 1822 como na carta Constitucional de 1826 estava prevista a sua existência. Contudo, apenas através de um decreto de 16 de Maio de 1832 da autoria de Mouzinho da Silveira, é que o funcionamento dos juízos de paz viria a ser regulamentado. Aí se previa que os juízes de paz deveriam existir em todas as freguesias com mais de cem vizinhos, que deveriam ser eleitos pelo povo e que as suas atribuições eram as de conciliar as partes desavindas em qualquer demanda civil ou crime civilmente intentada ou sobre crimes particulares. A tentativa de conciliação era obrigatória nestas causas e a sua omissão impedia qualquer processo de ser levado a juízo contencioso.

Ao longo do século XIX, várias alterações irão sendo introduzidas neste enquadramento. Em primeiro lugar, a tentativa conciliatória irá progressivamente deixar de ser obrigatória (Decretos de 1836 e 1837, Novíssima Reforma Judiciária de 1841 e Lei de 1855); por outro lado, tanto em 1886 como em 1890, alterações legislativas atribuiram aos juízes de paz competências contenciosas; finalmente, através de um decreto de 29 de Março de 1890, os juízes de paz deixaram de ser eleitos, passando a ser nomeados pelo governo. Com estas alterações foram sendo desvirtuadas as características iniciais destes juízos, subtraindo aos povos uma importante forma de intervenção na administração da justiça, tão cara aos legisladores do nosso primeiro liberalismo. Este desvirtuamento acabou por ser determinante para o seu efectivo - embora não declarado na lei - desaparecimento.

A leitura dos livros de registo das tentativas de conciliação, para além de revelar uma fonte de grande interesse informativo, ajuda a perceber a importância que os juízes tomaram no contexto da sociedade oitocentista. O seu carácter electivo, a natureza conciliatória das suas funções e o âmbito da sua jurisdição, transformaram os juízos de paz, sobretudo os das comunidades rurais, numa importante forma de justiça paternal, cujo contributo foi preponderante na resolução dos conflitos, na arbitragem das tensões e na regulação das relações entre as populações.

Esta importância aparece expressa na escolha dos cidadãos que ocupavam o cargo de juíz de paz. Ao analisarmos a lista de juízes de paz de Adaúfe encontramos um predomínio claro de lavradores (proprietários) nos eleitos para o cargo. Nesta caracterização, feita a partir não só da documentação do juízo mas também recorrendo aos registos paroquiais e aos cadernos eleitorais, constatamos que, daqueles que conseguimos identificar, apenas um não era classificado como lavrador. Os condicionalismos impostos para estas eleições naturalmente que estão na origem deste facto. Como também podemos verificar, grande parte destes lavradores contam-se entre os principais contribuintes da freguesia. Embora não tenhámos feito uma análise aprofundada do significado dos valores referidos nas listas eleitorais, podemos utilizá-los em termos relativos, e então é notório que os juízes eleitos, são alguns dos mais ricos homens desta comunidade.

Deste modo, se quisermos traçar um perfil do juíz de paz eleito em Adaúfe, neste período, poderíamos dizer que ele era um lavrador, proprietário de algum património, com rendimentos que se situavam entre os 10 primeiros da comunidade, residente na freguesia cabeça do círculo[3], casado, com filhos e com uma idade rondando os 50 anos (ver **Quadro 1**).

Pensamos que é lícito concluir que o cargo de juíz de paz era, por norma, ocupado pelos homens mais importantes e poderosos desta comunidade. Acrescente-se, para reforço desta ideia, que durante o período compreendido entre 1845 e 1851 o lugar esteve ocupado por Manuel José Gonçalves Pipa, o principal contribuinte de décima referenciado no caderno eleitoral de 1844 e entre 1852 e 1865 (14 anos consecutivos) José Joaquim Peixoto, o principal contribuinte referenciado em vários cadernos eleitorais, foi sendo sucessivamente reeleito. Noutros períodos, e também durante vários anos, alguns dos homens mais ricos de Adáufe ocuparam o cargo. Saliente-se que o cargo de juíz de paz não era remunerado, pelo que só alguém de posses poderia assegurar, durante tantos anos, um cargo que exigia alguma disponibilidade de tempo. O juíz de paz era, para além disso, um homem de uma idade não muito jovem, chefe de família (por vezes numerosa), condições por certo importantes para reforçar, na época, a sua respeitabilidade. Registe-se que nenhum dos juízes de paz eleitos tinha qualquer tipo de formação jurídica específica, o que nos mostra uma certa peculiaridade desta instância na orgânica judicial do século XIX, quando se desenvolveu uma crescente valorização da formação jurídica.

---

[3] Originalmente, a cada freguesia com mais de cem vizinhos correspondia um juízo de paz; a partir de 1840 as freguesias foram agrupadas em distritos. O distrito de paz de Adaúfe agrupava as freguesias vizinhas de Navarra, Crespos, S. Lucrécia de Algeriz e S. Paio de Pousada.

QUADRO I — **Relação dos Juízes de Paz de Adaúfe**

Nome	Profissão	Estado Civil	Idade	Funções (Período)	Observações
António Joaquim Lopes Maia	Lavrador	Casado (3 filhos)	62	Juiz de Paz (1835/36)	4.º maior contribuinte (1844)
António Lopes Ferreira	Lavrador	Casado (5 filhos)	42	Juiz de Paz 1.º Subst. (1835/36)	10.º maior contribuinte (1844)
Manuel Joaquim Peixoto Leite		Casado (3 filhos)	53	Juiz de Paz 2.º Subst. (1835/36)	3.º maior contribuinte (1844)
João Manuel Ferreira	Lavrador	Casado (8 filhos)	57	Juiz de Paz (1839/41)	9.º maior contribuinte (1844)
António Fernandes Velho		Casado (7 filhos)	70	Juiz de Paz 2.º Subst. (1840)	15.º maior contribuinte (1844)
António José Ribeiro	Lavrador	Casado (8 filhos)	42	Juiz de Paz (1839/42) e Juiz de Paz 2.º Subst. (1860/61)	17.º maior contribuinte (1844)
António Lopes Tinoco				Juiz de Paz Subst. (1842)	
Manuel António da Silva Araújo	Proprietário	Casado	62	Juiz de Paz Subst. (1843/45)	3.º maior contribuinte (1859) S. Paio de Pousada
José Pereira da Silva de Sousa Meneses				Juiz de Paz (1843/44)	S. Paio de Pousada
António de Barros Pimenta	Lavrador	Casado (6 filhos)	33	Juiz de Paz 2.º Subst. (1844) e Juiz de Paz 1.º Subst. (1854/58)	6.º maior contribuinte (1869)
Manuel José Gonçalves Pipa		Casado (3 filhos)	+ de 60	Juiz de Paz (1845/51) e Juiz de Paz 2.º Subst. (1852/54)	Maior contribuinte (1844)
José Francisco Alves	Lavrador	Viúvo (5 filhos)	75	Juiz de Paz Subst. (1850/51)	16.º maior contribuinte (1844)
José António Gonçalves	Lavrador	Casado (9 filhos)	34	Juiz de Paz 2.º Subst. (1854/59) e Juiz de Paz 1.º Subst. (1862/66)	19.º maior contribuinte (1859
José Fernandes Duarte Barbosa	Lavrador	Casado (10 filhos)	39	Juiz de Paz 1.º Subst. (1866/68)	8.º maior contribuinte (1869)
Francisco de Magalhães	Lavrador	Casado	52	Juiz de Paz (1866/68) e Juiz de Paz 1.º Subst. (1872)	11.º maior contribuinte (1869)
José Joaquim Peixoto	Lavrador	Casado (5 filhos)	42	Juiz de Paz (1852/65 e 1871)	Maior contribuinte (1869)
Domingos José Soares	Proprietário	Casado (11 filhos)	43	Juiz de Paz (1868/69 e 1872/74)	2.º maior contribuinte (1869)
António Dias de Faria	Lavrador	Casado	37	Juiz de Paz 1.º Subst. (1859/60) e Juiz de Paz 2.º Subst. (1866/1873)	15.º maior contribuinte (1869)
João Fernandes de Sepúlveda	Lavrador/Proprietário	Casado (7 filhos)	43	Juiz de Paz 1.º Subst. (1872/73)	
António Ferreira Braga	Lavrador	Casado (13 filhos)	56	Juiz de Paz (1874/80)	
José Fernandes Palha	Lavrador	Casado (10 filhos	47	Juiz de Paz 1.º Subst. (1874/76)	

Este perfil vem apresentar o juíz de paz como um indíviduo com peso e prestígio nas comunidades, capaz de influenciar os seus concidadãos, características por certo fundamentais para o exercício de uma magistratura paternal, de influência, como era a justiça de conciliação.

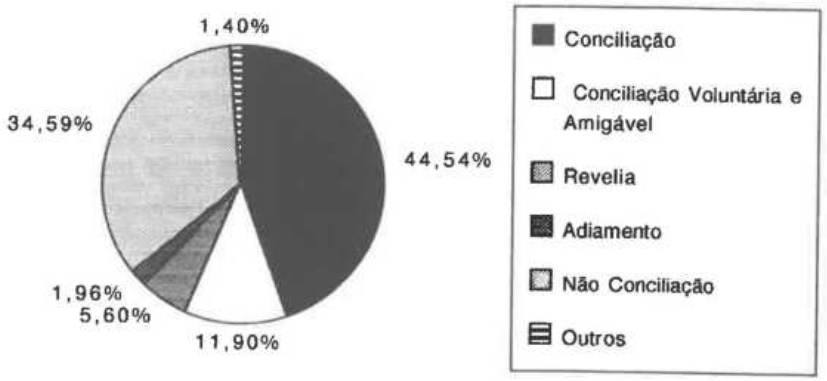
Ao longo do período por nós estudado, estes juízes procuraram solucionar variados processos. Só nos livros que passaram pelas nossas mãos foram contabilizados 714 casos (referentes unicamente à freguesia de Adaúfe) e a estes teremos que acrescentar muitos outros registados em livros que desapareceram.

Estes casos obtiveram diferentes soluções, que podemos verificar pelos distintos tipos de registo:

1 - Conciliação - 318 casos - 44.54%.
2 - Não Conciliação - 247 casos - 34.59%.
3 - Conciliação em parte - 5 casos - 0.70%.
4 - Revelia - 40 casos - 5.60%.
5 - Não comparência por moléstia - 1 caso - 0.14%.
6 - Citação circunduta e Absolvição de Instância - 2 casos - 0.28%.
7 - Adiamento - 14 casos - 1.96%.
8 - Conciliação amigável e voluntária - 85 casos - 11.90%.
9 - Rateio de foros e pensões - 2 casos - 0.28%.

Facilmente verificamos que há um predomínio dos casos de Conciliação e Não Conciliação. De notar é igualmente a frequência de casos de Conciliação amigável e voluntária, indiciador, de algum modo, de uma prática comum entre as populações.

GRÁFICO 1 — **Distribuição percentual dos registos**



Será também importante salientar que, conjuntamente, os casos de Conciliação, Conciliação amigável e voluntária e Conciliação em parte, representam mais de metade dos registos (cerca de 57%) o que, para além de ser um indicador importante dos níveis de eficiência desta instância judicial, constitui uma base significativa de abordagem das formas de entendimento e sociabilidade desta comunidade. De qualquer forma, parece-nos indiscutível a utilidade de uma instância judicial que resolve definitivamente quase dois terços das disputas ali apresentadas.

O tipo de questões pleiteadas nos juízos de paz e a natureza dos registos neles produzidos permitem-nos uma interessante aproximação às comunidades em que se inseriam, às tensões nelas vividas, às suas motivações, a diferentes perspectivas sobre o quotidiano das populações, bem como a muitos outros aspectos das suas vivências. Foi esta abordagem que procuramos fazer em relação a Adaúfe, tentando conhecer melhor diversos aspectos da vida dessa comunidade no período que decorre entre 1835 e 1880, partindo esta análise dos registos dos conflitos levadas a tentiva conciliatória.

Enquadramento dos principais focos de tensão

O estudo dos casos analisados, permite, do nosso ponto de vista, colocar algumas hipóteses de trabalho, retirar algumas conclusões, confirmar algumas ideias existentes sobre as temáticas em apreço, negar outras, mas sobretudo, possibilita a abertura de algumas perspectivas de trabalho tendo em vista um conhecimento mais aprofundado das realidades do meio rural português no século XIX.

A análise dos registos confrontou-nos com algumas dificuldades. Em primeiro lugar a grande diversidade de casos - que levou ao estabelecimento de 41 sub-categorias diferentes - que foram depois agrupados em quatro categorias principais; em segundo lugar a dificuldade em classificar muitos dos casos descritos, quer porque em alguns o motivo da questão não estava claramente explícito, quer porque noutros havia mais do que um motivo em disputa; finalmente, mas não menos importante, a irregularidade da frequência dos registos que, sobretudo nas últimas duas décadas estudadas, se tornam mais raros, dificultando a possibilidade de estabelecer comparações ou perspectivas de evolução.

Através da observação do **Quadro 2** podemos ficar com uma primeira ideia, quer relativa ao modo como os dados foram tratados, quer quanto aos resultados verificados.

QUADRO 2 — **Distribuição dos casos por tipo de registo**

		Conciliação	Não Conciliação	Conciliação Vol. e Amig.	Conciliação em parte	Revelia	Citação circunduta	Adiamento	Ausência réu por moléstia	Rateio de foros	TOTAL		TOTAL GRUPO
Dívidas	Dívidas de pensões	81	42	11	1	5	2	5	1		148	20,73%	430
	Dívidas de empréstimo	73	31	18		11					133	18,63%	60,22%
	Dívidas a Confrarias	4	5	1							10	1,40%	
	Dívidas de fianças	4	9			1					14	1,96%	
	Dívidas comerciais	30	14	3		10					57	7,98%	
	Dívidas de salários	4	6	1		1					12	1,68%	
	Dívidas de alugueres	6	2			1					9	1,26%	
	Dívidas de custas	1	2	1		2					6	0,84%	
	Dívidas de obras	1	1								2	0,28%	
	Dívidas de contratos	3	3								6	0,84%	
	Dívidas de roubo		2								2	0,28%	
	Dívidas não especificadas	13	10	3	2	3					31	4,34%	
Vicinais	Questões de águas	26	34	11	1	2		7			81	11,34%	127
	Demarcação de terrenos	10	12	3							25	3,50%	17,79%
	Caminhos	4	7	4							15	2,10%	
	Estragos na propriedade	1	2								3	0,42%	
	Empréstimo de animais	2									2	0,28%	
	Troca de animais	1									1	0,14%	
Sucessórias	Heranças	19	30	18	1	2		2			72	10,08%	82
	Questões de dote	2	4								6	0,84%	11,48%
	Anulação de doação	3		1							4	0,56%	
Outros	Reclamação de propriedade	11	14								25	3,50%	75
	Rateio de foros	4	1	4						2	11	1,54%	10,50%
	Troca de terrenos			3							3	0,42%	
	Venda de terrenos	1	2	2							5	0,70%	
	Anulação de contrato	2	2								4	0,56%	
	Reclamação de bens	4									4	0,56%	
	Cumprimento de contratos	2	1								3	0,42%	
	Despedimento		2								2	0,28%	
	Alteração de escritura	1	1								2	0,28%	
	Reclamação de pensões de paternidade	1	1								2	0,28%	
	Declaração de remissão de propriedade			1							1	0,14%	
	Anulação de arrematação		1								1	0,14%	
	Embargo	1									1	0,14%	
	Pensões		1								1	0,14%	
	Questões de arrendamento	1									1	0,14%	
	Indemnização	1									1	0,14%	
	Conflito em Irmandade	1									1	0,14%	
	Perseguição política		1								1	0,14%	
	Restituição de atentado					1					1	0,14%	
	Não especificado		4			1					5	0,70%	
	Totais	318	247	85	5	40	2	14	1	2	714	100,00%	
	%	44,54%	34,59%	11,90%	0,70%	5,60%	0,28%	1,96%	0,14%	0,28%	100,00%		

Como se pode observar, os casos analisados foram agrupados com base em 4 categorias:

A - Questões de dívidas.
B - Questões vicinais.
C - Questões sucessórias.
D - Outras questões.

Estas categorias foram depois divididas em sub-categorias que permitem uma mais fácil identificação e caracterização dos casos. Estes foram, por outro lado, agrupados consoante os diferentes tipos de solução (Conciliação, Não-conciliação, etc.), o que permitiu analisar as diversas categorias consoante esta variável.

Na primeira categoria foram enquadrados todos os casos levados aos Juízes de Paz que envolviam disputas acerca de dívidas existentes entre as partes. Dada a grande diversidade de casos, estes foram posteriormente divididos em doze sub-categorias correspondentes aos diferentes tipos de dívidas descritos.

A segunda agrupa as demandas relacionadas com as chamadas questões vicinais - disputas de águas, caminhos, muros, demarcação de terrenos etc. Sendo certo que outros registos envolviam disputas entre vizinhos, optamos por restringir o âmbito deste grupo às altercações decorrentes das rivalidades e práticas de vizinhança.

A terceira categoria engloba os conflitos decorrentes das práticas de sucessão e transmissão do património. Foram aqui consideradas as causas envolvendo problemas de heranças, dotes ou outras que se relacionam com as formas de reprodução social existentes nas famílias, não sendo o critério de selecção a existência de laços de parentesco entre as partes envolvidas.

A última categoria agrupa os restantes casos que, pelas suas características, não se enquadram em nenhuma das anteriores e pela escassez da sua representatividade (representam todas juntas 10.5% dos casos) não justificavam a criação de uma outra categoria.

As questões de dívidas

Uma constatação resulta, desde logo, da observação do **Quadro 2**: o peso maioritário (60.22%) que as questões de dívidas representam no todo das causas que foram levadas a tentativa conciliatória. Este peso decorre, em parte, da natureza das questões que por lei deviam ser tratadas nestes Juízos de Paz, mas decorre certamente também da situação existente nas

comunidades rurais em que o endividamento, por razões diversas, era uma prática comum.

O endividamento dos diversos grupos sociais parece ter sido um dos mais graves problemas do mundo rural português, no século passado. Avelino da Silva Guimarães, um advogado de Guimarães, conhecedor das realidades do mundo rural minhoto manifestava na sua obra *A crise agrícola portuguesa especialmente no Minho* [4], a sua preocupação perante este fenómeno que, revestindo proporções importantes, era apontado como um dos principais problemas da agricultura desta região e um dos seus factores de atraso e crise.

Uma análise das diferentes situações permitir-nos-á compreender melhor este problema.

As dívidas de pensões

Apesar da abolição de vários direitos senhoriais e das alterações verificadas na estrutura da propriedade, sobretudo a partir de 1832, muitos continuaram a ser os encargos a pesar sobre os ombros dos que trabalhavam a terra. Escreveu Alexandre Herculano:

> *" (...)A extinção dos dízimos, das milícias, das ordenanças, das prestações foraleiras deram à lavoura uma extensão imprevista, e a situação do cultivador português melhorou sensivelmente. Se por uma parte os métodos sempre cambiantes da percepção dos tributos, aliás viciosos na sua essência, não houvessem substituído por gravames novos os gravames antigos, posto que em muito menor escala (...)"* [5]

Esta preocupação de Herculano é por nós confirmada quando analisamos os registos das tentativas de conciliação realizadas em Adaúfe e encontramos, com grande frequência, a existência de questões relacionadas com as dívidas relativas a pensões, foros, rendas ou outros tipos de encargos sobre a posse da terra que representam 20.73% do total dos casos e cerca de um terço das questões de dívidas.

Estas pensões são, como podemos verificar no quadro seguinte, de origem diversa.

---

[4] Avelino da Silva Guimarães, *A crise agrícola portuguesa - especialmente do Minho*, Porto, Typographia de A.J. da Silva Teixeira, 1890.

[5] *Alexandre Herculano*, Opúsculos, *Tomo II - Questões públicas, Sociedade, Economia, Direito, Lisboa, Livraria Bertrand, 1984, p.327.*

QUADRO 3 — **Tipos de pensões em dívida**

Pensões de natureza foreira	Pensões de arrendamento	Pensões de Reservas de heranças	Primícias	Pensões de natureza não identificada
95	26	5	2	20
64,2%	17,6%	3,4%	1,3%	13,5%

A maior parte das disputas de endividamento dos lavradores de Adaúfe decorre da sobrevivência, no século XIX, de uma importante forma de exploração da propriedade na região do Noroeste de Portugal - a enfiteuse ou emprazamento. Dos 146 casos de dívidas de pensões analisados, 95 (64.2%) referem-se a divídas identificadas como provenientes de propriedades foreiras, número que poderá crescer se tivermos em linha de conta que, provavelmente, uma parte das pensões cuja origem não foi possível identificar serão também dessa natureza.

Os restantes casos são relativos ao pagamento de pensões resultantes de contratos de arrendamento ou de reservas estipuladas por heranças. Depois do sistema de emprazamento, o arrendamento aparece como a forma de exploração da terra mais comum, nestas demandas. Neste sistema são também fixadas pensões em dinheiro ou produtos da terra que o arrendatário pagava, anualmente, ao proprietário.

Alberto Sampaio, grande estudioso da história e economia minhotas caracterizou exemplarmente a enfiteuse, situando a sua origem nos primórdios da monarquia portuguesa. Escreveu Sampaio:

> *" (...) nesse tempo os colonos de arrendamentos simples escasseavam naturalmente. Os grandes donatários territoriais, seculares ou conventos, viram-se forçados a readoptar a enfiteuse romana, e os prazos ou arrendamentos por três vidas, que depois se tornaram perpétuos, deram de facto aos cultivadores a propriedade do terreno aforado, villa, villas, casal, quinta, quintana, ou quintãa. Era a única maneira de fazer render a terra que aliás ficaria inculta.*
>
> *Este movimento, que fez passar o domínio útil dos grandes donatários,(...) para os enfiteutas que residiam na localidade, e d'estes muitas vezes para sub-enfiteutas, quando os primeiros mudavam de vida ou vinham a possuir mais do que podiam cultivar, este movimento criou uma grande classe de pequenos proprietários rurais, cultivando directamente os seus prazos.(...)*

(...)Os cultivadores assim estabelecidos e fixados na terra mediante uma pequena renda (foro ou canon) esforçaram-se por tornar cada vez mais produtivo o seu casal e no revolver de muitas gerações, aumentando a população e a riqueza, imobilizaram ali um enorme capital(...) [6]

Esta forma de propriedade foi criando, ao longo dos tempos, uma rede de dependências entre os proprietários do domínio directo da terra e aqueles que, na prática, eram os proprietários do seu domínio útil. Estas redes multiplicavam-se em muitos casos pois, como salienta A. Sampaio, os enfiteutas passavam a posse da terra a sub-enfiteutas, colonos ou rendeiros criando novas linhas de dependência.

Este sistema vai permanecer ao longo do século XIX, apesar de várias tentativas legislativas para o abolir, sem que, contudo, esse objectivo seja atingido.

Depois das primeiras tentativas para pôr em causa a enfiteuse, determinadas em pleno vintismo, foi com um decreto de 13 de Agosto de 1832 - o famoso decreto dos forais - que Mouzinho da Silveira tentou suprimir todo o tipo de foros sobre bens nacionais ou da coroa. Este objectivo não foi, no entanto, conse-guido, tendo surgido diversas formas de resistência à sua execução[7]. Aos poucos os antigos donatários foram repondo a velha situação sobrecarregando os antigos foreiros com os seus proventos. Com um decreto de 13 de Janeiro de 1837 passou para o poder judicial a decisão das questões relacionadas com os foros. Em consequência vão-se multiplicar as demandas entre senhorios e foreiros[8]. Os anos que se seguiram parecem ter sido de alguma indefinição legislativa que detectámos nos registos por nós estudados.

Tomando como exemplo uma tentativa de conciliação realizada em 1.12.1840 entre António José de Magalhães e mulher e José Manuel da Silva e sua mulher Teresa Maria Peixoto vemos que os primeiros reclamam dos segundos o pagamento de *"(...) foro e pensão por terras que possuem nesta freguesia, nove alqueires de pão meado milho alvo e centeio e mil seiscentos e oitenta reis em dinheiro. Devem desde mil oitocentos e trinta e quatro inclusive(...)"*. Os segundos confirmaram a dívida, pagando-a *"(...)Com a condição*

---

[6] *Alberto Sampaio*, Estudos históricos e económicos, *vol.2º, Porto, Livraria Chardron, 1923, p.172-173.*

[7] Albert Silbert, *A abolição do feudalismo em Portugal*, in "Do Portugal de antigo regime ao Portugal oitocentista", Lisboa, Livros Horizonte, 3ª Edição, 1981, p. 92-101.

[8] Manuel Villaverde Cabral, *O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX*, Lisboa, A regra do jogo, 3ª Edição, 1981, p.95-96.

porém no caso de vir algum decreto de Sua Magestade a favorece-los, ficarão os autores obrigados a repor-lhes as medidas.(...)" [9]

Autores como Albert Silbert e M. Villaverde Cabral procuraram estabelecer uma ligação entre este aumento da litigiosidade acerca das questões dos foros com o eclodir da Revolta da Maria da Fonte, em 1846[10]. Esta conexão havia já sido estabelecida, na época, por Silva Ferrão, um dos responsáveis de uma nova lei surgida precisamente nesse ano. Escrevia então:

> *"(...)Eis os meios que se empregavam! Demandas e mais demandas, pelo meio vexatório das acções possessórias, e ao mesmo tempo alguma facilidade em compor, quanto aos foros atrasados, para arrastar os demandados ao reconhecimento dos direitos dominiais! Tem-se dito dentro e fora do Parlamento muita coisa sobre as causas da Revolução do Minho, em Maio de 1846, e porque se não há de dizer que uma delas foram estes vexames, estas perseguições, feitas aos foreiros?(...)"* [11]

Esta legislação, todavia, referia-se aos emprazamentos sobre bens nacionais ou provenientes da coroa, uma vez que os contratos particulares só viriam a ser seriamente afectados com o Código Civil, em 1867. Em 1911 foi alargada a possibilidade de remição dos foros - prática já existente anteriormente em algumas situações - o que constituiu um golpe quase definitivo neste instituto. É curioso constatar nos registos que abordámos, situações em que são os próprios foreiros que querem manter a natureza enfitêutica da propriedade[12]. Aconteceu, por exemplo, com um prazo intitulado o casal do Portelo, em Adaúfe, e de que era directa senhora a Comenda da freguesia. Aí, *"(...) A maior parte do foro que se pagava do dito prazo foi remido, ficando porém alguns dos consortes a pagar certas quantias em dinheiro, para conservar a natureza enfitêutica das propriedades que possuem.(...)"*[13]. É certamente por motivos como estes que se compreende que, ainda há bem poucos anos, era prática comum em muitas zonas do Minho, o pagamento de foros.

Das informações que pudemos recolher ressalta a ideia de que, na freguesia de Santa Maria de Adaúfe, o emprazamento vai predominar como forma de exploração da propriedade. As terras da freguesia pertenciam, em grande parte, à Comenda da sua igreja e estavam, na sua maioria, arrendadas

---

9 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Auto de Conciliação de 1.12.1840.

10 Albert Silbert, *ob. cit.*, p. 97-101 e Manuel Villaverde Cabral, *ob. cit.*, p.95-97.

11 *Silva Ferrão citado por Manuel Villaverde Cabral,* ob.cit., *p.95.*

12 A este propósito veja-se um interessante artigo de Fernando Dores Costa, *Prazos, sucessão e poder paternal no Minho*, "Revista de História económica e social", nº26, Lisboa, 1989, p.85-118.

pelo sistema de aforamento em vidas ou perpétuo, também designado fateusim[14]. O que acontecia na prática era que, apesar dos contratos de aforamento serem feitos por um período limitado (normalmente três vidas), acontecia que, graças à facilidade de renovação dos contratos, estes acabavam por tornar-se mais prolongados[15].

Apesar da extinção desta e das restantes comendas em 1834, os foros de que era directa senhora esta comenda continuaram a ser cobrados posteriormente quer pelo *"Conde de Penafiel, Comendador da Comenda de Adaúfe, residente na Cidade de Lisboa"*[16], quer por João Luís Pipa, *"(...) arrendatário dos foros e mais rendimentos e direitos dominicais que se pagam à comenda de Adaúfe (...)"*[17]. O que aconteceu é que mesmo depois de vendidos em hasta pública, os bens da Comenda de Adaúde, como muitos outros bens nacionais alienados, não perderam a sua natureza enfitêutica, continuando os seus novos proprietários, ou arrendatários, a cobrar os foros correspondentes aos diversos prazos.

A análise dos registos dos litígios provocados por dívidas de pensões, foros ou outros tipos de encargos sobre a propriedade, mostra-nos que os encargos de natureza foreira vão persistir ao longo de todo o período estudado (1835-1880), resistindo a alterações legislativas, configurando-se como um importante foco de conflito.

Encontramos uma grande diversidade de situações, que variam de acordo com a natureza da propriedade sobre a qual incidia o contrato de emprazamento e com a correspondente pensão.

Os foros eram estabelecidos em géneros ou dinheiro e tinham que ser pagos anualmente, por altura do S. Miguel (final de Setembro), pelo foreiro. Encontramos, no caso de Adaúfe, diferentes tipos de foros, variando com a natureza do prazo (designação dada aos prédios rústicos ou urbanos sujeitos a contrato enfitêutico) e, naturalmente, com o seu valor e dimensão.

Assim, pelo seu **eido**, *"(...) António Fernandes, sombreireiro, do lugar de Freire,(...) é obrigado a pagar em cada ano de foro a Jacinto Fernandes e sua mulher Custódia Maria, Lavradores, do lugar da Aldeia do Rio(...) a quantia de setecentos reis na conformidade do título pelo mesmo apresentado de subenfiteutação(...) devendo-se os foros dos anos de mil oitocentos e trinta e quatro até ao presente(...)"* [18].

---

[13] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14.- Nota de não conciliação de 1.5.1861.

[14] Margarida Durães, *Herdeiros e não herdeiros:nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta*, "Revista de História económica e social", nº21, Lisboa, 1987, p.47-56.

[15] Jaime Garcia-Lombardero, *La agricultura y el estancamiento economico de Galicia en la España del Antiguo Regimen*, Madrid, Siglo veintiuno de España editores, 1973, p.93.

[16] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 8 - Auto de Conciliação de 1.1854.

[17] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 13 - Auto de Conciliação de 23.7.1860.

[18] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Declaração de conciliação amigável de 6.7.1840.

Num outro caso *"Dizem António José Cerqueira e sua mulher Antónia da Silva, do Lugar da Pegada que subemprazando a António José Antunes e mulher do lugar da Aldeia do rio, um* ***pedaço de terreno de monte*** *no senro, tem este o foro anual de mil trezentos e cinquenta reis(...) que estão devendo(...) aquele dito foro de dez anos;(...)"* [19].

Aumentando a dimensão do prazo, aumentava, como é compreensível, o valor da prestação a pagar. Deste modo dizia *"(...) Quitéria Maria Fernandes, viúva, do lugar de Romil, de per si e como tutor e administradora de seus filhos, por morte de seu marido e pai Francisco Alves, que tendo este e ela tratado com José António Vilaça, alcunhado o Farrapo e mulher, do lugar do Outeiral acerca de lhe darem de subemprazamento a* ***Leira*** *da Cenra e a Ponta d'Agrela, pela pensão anual de uma raza de milhão e outra uma de centeio(...) sem que o suplicado lhe tenha pago ainda pensão alguma(...)"* [20].

Em 17 de Março de 1849, José António Pereira de Matos do Vale, dos Chãos de Cima na cidade de Braga chamava a Juízo de conciliação a José António Vilaça, carpinteiro e lavrador e sua mulher Maria Teresa, do lugar do Outeiral porque estes eram *"(...) obrigados a pagar-lhe o foro anual certo e sabido de catorze razas de pão meado de milho alvo e centeio pelo* ***campo*** *chamado de Barreirinhos, na Veiga, lugar da Mota, e estão devendo as vencidas desde mil oitocentos e trinta inclusive (...)"* [21].

As pensões mais elevadas diziam normalmente respeito ao aforamento de um casal completo, *"o património rural típico do Minho"*, nas palavras de Alberto Sampaio[22]. É o caso da " *pensão anual de cinco alqueires de trigo, dezanove e meio alqueires de meado milho alvo e centeio, dois almudes e um quartilho de vinho, um sexto de uma marrâm, uma galinha, meio leitão, seis ovos, meia mosteia de palha e um sexto de duas caneiras, pensão imposta pelo prazo do* ***casal da Ribeira de Baixo*** *ou seis mil setecentos e vinte e cinco reis, segundo os preços marcados no mesmo prazo e vencidos no S. Miguel de mil oitocentos e cinquenta e sete a mil oitocentos e cinquenta e nove(...)"* [23] que João Luís Pipa, proprietário, da Rua do Souto, em Braga, (e arrendatário dos foros da Comenda) pedia a Domingos de Barros Deveza, casado, lavrador proprietário, da Ribeira de Cima.

A propriedade foreira incidia nos mais diferentes tipos de prédios, desde o simples eido ao casal passando por parcelas de dimensão intermédia e em todos esses níveis é possível encontrar situações de dívidas dos enfiteutas ou sub-enfiteutas para com os senhorios.

---

19 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 6 - Auto de conciliação de 20.6.1849.
20 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Auto de conciliação de 7.5.1836.
21 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 5 - Auto de conciliação de 17.3.1849.
22 Alberto Sampaio, *ob.cit.*, p.218.
23 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14 - Auto de não conciliação de 10.5.1862.

Esta multiplicidade de exemplos faz realçar o já anteriormente referido fenómeno de desenvolvimento de uma rede de dependências ligada ao sistema de aforamento. Muitos dos casos que aqui encontramos referem-se, de facto, a dívidas de sub-foros. Os contratos de aforamento abriam a possibilidade de transmissão do todo ou de parcelas de um prédio rústico, através de heranças, arrendamento ou sub-emprazamento. No caso em tudo semelhante da vizinha Galiza, esta facilidade é apontada como a principal razão para a pulverização da propriedade rústica[24].

Independentemente do valor do foro e da dimensão do prazo, o que nos parece importante salientar é a existência de um importante foco de tensão em torno das dívidas de foros. Muitas destas dívidas acumulam-se ao longo de dois, três ou mais anos. Numa conciliação realizada em 1845 o autor reclama o pagamento de vinte e três anos de foros, desde 1822; num outro caso, datando de 1836, são pedidos os foros em dívida desde a arrematação do prazo em 1798.

Uma situação de atrito que nos surge como consequência deste sub-emprazamento é a que se relaciona com as disputas entre consortes de um mesmo prazo. O que podemos observar é a divisão de um mesmo prazo entre vários consortes, que depois escolhem um cabeça que tem por obrigação receber as quotas dos vários consortes e pagar a totalidade do foro ao senhorio. Acontece, por vezes, que alguns destes consortes não pagam ao cabeça do prazo a sua quota, resultando daí situações de desavença só resolvidas, por vezes, através de um rateio do foro.

Verificamos a existência de um caso destes, descrito num Auto de conciliação de 1856. Aí, " *(...)Antónia Maria Fernandes, viúva e sua filha Maria Joaquina, solteira, maior de idade, lavradeiras, do lugar de Balbeira, na qualidade de cabeças do prazo de meio casal de Balbeira de que é senhora a Comenda de Adaúfe querem demandar a António Francisco da Penha e mulher Isabel Maria da Costa, lavradores, do lugar de Penela para lhes pagarem duas razas de pão miado milho alvo e centeio cada ano na qualidade de consortes, pela leira da Senra que possuem pertença do dito prazo, por assim se haverem convencionado vocalmente os suplicados a pagarem independentemente do rateio para evitar despesas(...)*" [25]. Neste caso, os consortes chegaram a acordo decidindo realizar o rateio do foro, nomeando para o efeito cada uma das partes, os louvados que o iriam fazer.

---

[24] Jaime Garcia-Lombardero, *ob. cit.*, p. 94.

[25] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 10 - Auto de conciliação de 23.1.1856.

Desta divisão dos prazos resulta o estabelecimento, em alguns casos, de pensões de valor ínfimo como por exemplo a que foi exigida a um sub-enfiteuta de um prazo, como *"(...)consortes no quarto do casal de Ferreiros, três reis em dinheiro, um dezasseisavo de trigo, um quarto e três dezasseisavos de meado, duas canadas e três quartilhos de vinho, cinco onças e sete oitavos de marrâm, um e um terço centésimos de caneiro, um e um terço centésimos de mosteia de palha, cinco centésimos de galinha, dezassete centésimos de um ovo, dois centésimos de um pato, vencidos no S. Miguel de 1859(...)"* [26].

Parece-nos igualmente importante constatar as razões porque surgem estes conflitos de dívidas de pensões foreiras. Nem sempre é fácil confirmar as razões do endividamento uma vez que apenas nos autos de conciliação, onde aparecem as condições de entendimento entre as partes, podemos verificar estas razões. Apesar disso, é possível chegar a algumas conclusões, sendo de salientar três razões fundamentais que terão estado na origem do endividamento dos foreiros e sub-foreiros.

Uma primeira razão reside, indubitavelmente, na precarização das suas condições de vida. Lendo as condições de conciliação a que chegam as partes em disputa, tiramos facilmente esta conclusão. Aí encontramos, repetidamente, o reconhecimento por parte dos réus da existência de dívidas, pedindo, no entanto, o alargamento dos prazos de pagamento *"porque de pronto não podiam pagar"* ou ainda o pedido de pagamento em várias prestações. Em alguns casos é explicitamente declarado que os réus *"estão-se depauperando"* deixando, por esse motivo, de cumprir as suas obrigações. Esta situação de pobreza dos grupos sociais mais desfavorecidos do mundo rural, as suas regulares dificuldades provocadas por maus anos agrícolas, bem como as tensões daí decor-rentes, evidenciavam-se já, de forma clara, durante o Antigo Regime[27].

Para além desta justificação, há uma outra que nos parece de igual importância e que se prende com as vicissitudes que afectaram o enquadramento jurídico do sistema de emprazamento. Detectamos uma grande profusão de casos no período que vai de 1835 a 1850, com dívidas de foros referentes ao ano de 1832 e seguintes. Como referimos anteriormente, após a saída da lei de Mouzinho da Silveira naquele ano, surgiram reacções e dúvidas relativamente à aplicação da mesma. Vemos nas reclamações de dívidas por parte dos senhorios que muitos foreiros deixaram de pagar as pensões, precisamente a partir desse ano.

---

26 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 13 - Nota de não conciliação de 23-7-1860.

27 Aurélio de Oliveira, *A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII) Alguns Aspectos e problemas*, "Revista de História económica e social", nº6, Lisboa, 1980, p.54-55.

Uma última razão que leva ao não cumprimento dos contratos, prende-se com as dúvidas levantadas pelos foreiros em relação ao valor das pensões pedidas ou em relação ao direito dos autores em reclamar uma determinada pensão.

No que se refere aos restantes tipos de dívidas de pensões, não existem diferenças muito notórias quando comparadas com as de foros. No caso das dívidas resultantes de contratos de arrendamento, naturalmente que temos de ter em consideração que este tipo de transferência da utilização da propriedade é diferente da enfiteuse, uma vez que o arrendatário, ao contrário do foreiro, não é considerado um proprietário do domínio útil e os contratos são na sua maioria verbais e limitados no tempo[28]. Todavia, à semelhança do aforamento estes contratos estabeleciam-se em todos os tipos de prédios rústicos - eidos, leiras, campos, casais e quintas - e as pensões eram, normalmente, fixadas em géneros ou dinheiro.

Vejamos um exemplo de um caso opondo um proprietário e um lavrador caseiro num caso de dívida de pensões de arrendamento, vendo igualmente as condições de conciliação que contrataram.

Em 15 de Novembro de 1843, José Joaquim Teixeira Braga, por si e como administrador de sua filha Dona Ana Angélica, da cidade de Braga, chamou ao Juízo de Conciliação de Adaúfe a Custódio Vieira e sua mulher, seus caseiros, do lugar do Outeiral porque, "*(...)havendo finalizado o seu contrato de arrendamento sem que tratassem de o reformar, dando as seguranças necessárias, e havendo sido despedidos por esse motivo, arrendadando o suplicante a novos caseiros para o ano futuro, estão devendo de resto dos arrendamentos atrasados catorze mil e quatrocentos reis de resto do presente S. Miguel de 1843, nove razas de centeio, quatro e meio de milho alvo, duas razas de feijão e quarenta razas de milhão, oito colmeiros de eira e oitocentos reis em dinheiro(...)*".

Em acto de conciliação acordaram no seguinte: "*(...) Os réus confirmaram a dívida e quanto ao despejo estavam prontos a deixar o campo da Lameira, ficando no eido pela pensão de oitenta e duas razas, sendo vinte de centeio, sete de milho alvo e quatro de feijão e o resto de milhão grosso, vinho de terço excepto dos pomares que esse fica de reserva para ele senhorio, fruta de meias* [29],

---

[28] Rosa Fernanda Moreira da Silva; *Contraste e mutações na paisagem agrária das planícies e colinas minhotas*, "Studium generale - Estudos Contemporâneos - Comunidades rurais Estudos interdisciplinares", Nº5, Porto, 1983, p.9-115.

[29] Uma das diferenças que as pensões dos contratos de arrendamento apresentam em relação às dos de aforamento, é que nos primeiros normalmente ficava estabelecida a partilha das colheitas ou a meias, ou terça ou quarta partes.

castanhas de meias tanto de enxertos como de traves, e serei obrigado a podar e baixar as vides do pomar da reserva dele senhorio e não serei senhor de cortar árvores pelo pé nem subtoro sem autoridade dele senhorio e será mais obrigado a dar uma dúzia de colmeiros de eira, e oitocentos reis em dinheiro para a ajuda da décima, azeite de meias e não serei senhor de vender estrume pois será todo para a propriedade dele senhorio, salvo sendo comprado o mato por ele dito caseiro e findará este contrato no S. Miguel de mil oitocentos e quarenta e quatro, e da data desta até o fim de Dezembro próximo ficam eles réus obrigados a pôr fora das casas dele senhorio o seu filho Gaspar e sua irmã Rita e de hoje em diante não poderão meter mais os jumentos nos pomares da reserva dele senhorio e quanto ao embargo que está feito fica subsistindo até que apresentem ao depositário recibo dele senhorio.(...)" [30].

Estes contratos parecem-nos extremamente pesados para os lavradores caseiros, e disso poderão decorrer, não só as grandes dificuldades destes grupos para assegurarem a sua sobrevivência, como certamente muitas das disputas que aqui vemos levadas ao juízo de conciliação.

Um outro tipo de dívidas de pensões que nos surge nestes registos é o que resulta das obrigações de pagamento de reservas, estipuladas por testamentos ou doações. Como tem sido amplamente demonstrado, a prática de muitas famílias do Minho era a de privilegiar um dos filhos como herdeiro da maior fatia do património familiar, enquanto aos restantes herdeiros era reservada uma legítima como forma de compensação. Enquanto esta não era paga, e para sua subsistência, recebiam do herdeiro nomeado uma pensão em géneros ou noutra forma, chamada reserva[31].

O incumprimento destas obrigações provocava, por vezes, situações de desentendimento que era preciso tentar resolver. Foi o caso que se passou entre Domingos de Barros Pimenta, proprietário de Adaúfe e sua cunhada Rosa Peixoto, viúva, e sobrinhos Manuel Joaquim de Barros Pimenta, Maria de Barros e Teresa de Barros, solteiros, lavradores proprietários, do lugar da Ribeira de Cima. Dizia o primeiro, "*(...) na qualidade de herdeiro doado de seu pai Domingos de Barros, que este por escritura pública de três de Agosto de mil oitocentos e trinta, desistiu do usofruto da casa e bens da Barranha, Adaúfe, a seu filho e irmão do suplicante, António de Barros Pimenta, senhor da raíz dos ditos bens, com a reserva anual para si Domingos de Barros Pimenta de dez mil trezentos*

---

30 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 3 - Auto de conciliação de 15.11.1843.

31 Veja-se o já citado artigo de Margarida Durães, *ob.cit.*, p. 47-56. Este tema da transmissão da propriedade será aprofundado quando analisarmos os conflitos resultantes de questões de heranças.

e sessenta e cinco litros e nove mil cento e cinquenta mililitros de pão que pela antiga medida correspondem a quinze carros; e novecentos decalitros e mil e duzentos decilitros de vinho que pela antiga medida correspondem a vinte pipas, sendo a pão de centeio dois mil setecentos e sessenta e quatro litros e dois mil quatrocentos e quarenta mililitros que são quatro carros de milho; seis mil novecentos e dez litros e seis mil e cem mililitros que são dez carros de milho alvo, seiscentos e noventa e um litros, seiscentos e dez mililitros que são um carro, vinte e quatro colmeiros da eira, vinte carros de lenha sendo dez de sobretoro e dez de canhotos, estando a dever-lhe as ditas reservas desde a factura da dita escritura. O suplicado seu irmão faleceu ficando mieira em seu casal sua mulher Rosa Peixoto e seus herdeiros Manuel Joaquim de Barros Pimenta, Maria de Barros e Teresa de Barros, aos quais o suplicante tem a demandar em Juízo contencioso para lhe pagarem as referidas reservas." [32]. Neste, como noutros casos, não houve conciliação havendo necessidade da disputa judicial prosseguir noutras instâncias.

Aparecem-nos no conjunto de situações de reclamação de pagamento de diferentes tipos de pensões, dois casos de pedidos de liquidação de direitos eclesiásticos. Num dos casos o Pároco da freguesia de Adaúfe reclama que se achava *"(...)por si e pelos párocos seus antecessores na posse pública, pacífica e contínua e superior a dez, vinte , trinta e mais anos de receber da Quinta de Penela, Adaúfe, os litros correspondentes a quatro razas de centeio e meia de milhão e centeio, a título de primícia pelo S. Miguel de vinte e nove de Setembro de cada ano(...)* " [33].

Outro aspecto que nos parece importante salientar, quando analisamos os conflitos resultantes destas dívidas de pensões é o que se prende com a caracterização social dos intervenientes nas disputas. Os dados de identificação que os registos apresentam, permitem-nos verificar entre que grupos sociais se verifica a conflituosidade.

Encontramos conflitos entre indivíduos referenciados como simples proprietários (na maior parte dos casos residentes fora da freguesia), como lavradores proprietários (normalmente, residentes em Adaúfe) como simples lavradores, lavradores caseiros, jornaleiros ou ainda como exercendo outras profissões ao mesmo tempo que o trabalho na agricultura(e que no quadro não diferenciamos dos restantes lavradores).

Vejamos a distribuição das tentativas de conciliação consoante os grupos sociais das partes envolvidas:

---

[32] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 19 - Nota de não conciliação de 2.3.1872.

[33] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 22 - Nota de não conciliação de 21.12.1877.

QUADRO 4 — **Caracterização social das partes envolvidas**

Entre proprietários (Lav. prop.) e lav., lav., cas., jorn.	Entre lav. ou lav. caseiros ou jornaleiros	Entre proprietários (lav. proprietários)
90	51	5
61,7%	34,9%	3,4%

O predomínio dos conflitos entre indivíduos classificados como proprietários ou lavradores proprietários com lavradores ou lavradores caseiros ou jornaleiros é notório. Pensamos que este pode ser um indicador importante relativamente à posse da terra. Com as transformações verificadas a partir de 1832 o processo de venda dos bens nacionais fez passar para a mão de proprietários burgueses parte das terras anteriormente na posse do Estado, da nobreza ou das ordens religiosas. Os novos donos da terra não eram os pequenos e médios lavradores que a trabalhavam, mas aqueles que dispunham de capitais para as comprar. Este processo mereceu, aliás, várias e fundamentadas críticas de que salientamos as de Alexandre Herculano:

> *" (...)A massa enorme de riqueza territorial possuída então pelo Estado, a qual, na máxima parte, poderia ter caído em mãos laboriosas e humildes(...) caiu geralmente nas mãos de homens opulentos, trocou-se por capitais avultados. Em muitos casos foi o rico proprietário que conglobou nos seus extensos prédios vastos prédios nacionais, e isto num mercado onde reinava pela abundância a depreciação do género, e onde a concorrência era difícil. Outra parte serviu para converter muitos capitalistas em proprietários. Assim se anularam os mais importantes resultantes que se deviam ter tirado da reivindicação parcial dos bens da coroa para o património público, e da extinção das corporações religiosas.(...)"* [34]

Esta situação descrita por Herculano, embora (como o próprio salientava) mais notória no Centro e Sul do país, também se verificou no Minho. Penso que é um dado interessante verificar que cerca de dois terços dos litígios envolvem proprietários rurais, muitos deles vivendo fora da comunidade, que reclamam as pensões das terras que traziam aforadas, sub-aforadas ou arrendadas a pequenos lavradores, situação que deixa transparecer a importância deste

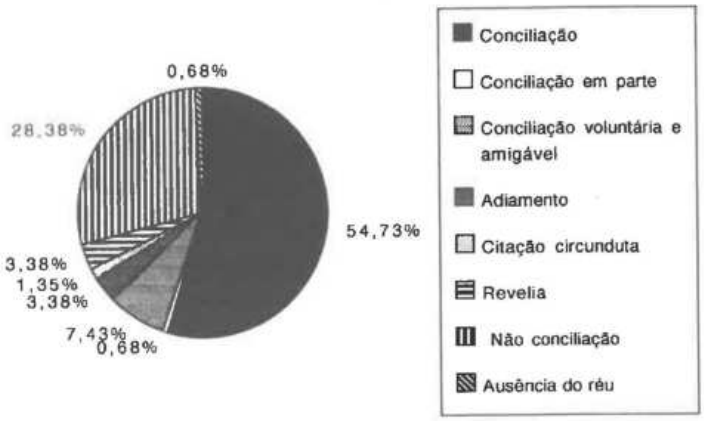
34 *Alexandre Herculano*, ob. cit., *p.330.*

grupo social na vida comunitária. Noutros casos, podemos verificar a existência de litígios entre indivíduos referenciados da seguinte forma: lavradores caseiros, lavradores, jornaleiros ou com outras profissões mas mantendo uma ligação ao trabalho agrícola. A diferenciação entre lavradores e lavradores caseiros nem sempre é muito clara. Lavrador é, em alguns casos atributo de alguém que possui uma pequena parcela de terra própria ou sob aforamento enquanto lavrador caseiro aparece a caracterizar os indivíduos a quem foi arrendada uma terra. É também significativo o número de indivíduos que exercendo uma qualquer profissão - pedreiro, carpinteiro, sombreireiro ou outras - mantêm na agricultura um rendimento complementar. Muitas das questões vividas a este nível resultam da prática de sub-emprazamento. Lavradores que haviam recebido parcelas de terra de um proprietário, ou enfiteuta, vão sub-emprazar ou arrendar essas mesmas terras a outros lavradores. Noutros casos são os já referidos conflitos entre consortes de um mesmo prazo.

Esta perspectiva, embora não nos esclareça completamente acerca deste problema, sugere-nos mais uma vez, de forma clara, o problema das redes de dependência que se formam numa comunidade, na sequência da realização destes contratos de aforamento ou arrendamento. Sobretudo no que se refere ao aforamento, os problemas parecem decorrer não tanto do sistema em si, mas do alargamento dos intervenientes no processo. Analisemos um exemplo. Muitas das terras que tinham sido da comenda de Adaúfe, estavam neste período na posse do Conde de Penafiel que mantinha o título de Comendador. Em alguns pleitos, este proprietário surge, directamente (ou através de procurador), a reclamar o pagamento de pensões em atraso. No entanto, a partir de determinado momento, quem vem ao Juízo de Paz reclamar as dívidas dos foros da comenda é um arrendatério desses mesmos foros (o já anteriormente referido José Luís Pipa, proprietário, de Braga). Vem reclamar o seu pagamento quer a indivíduos classificados como lavradores proprietários, quer como simples lavradores, quer a consortes detentores de pequenas parcelas de terra. Por outro lado encontramos casos de lavradores proprietários que receberam terras no sistema de emprazamento (em muitos casos do Comendador de Adaúfe) e que as sub-emprazaram a outros lavradores. Em alguns casos ainda, estes vão dividir essas terras por vários consortes que têm de pagar quotas de um mesmo foro. Esta multiplicação de intervenientes no processo de emprazamento, ao mesmo tempo que facilita a divisão da propriedade, cria, por si só, desentendimentos e tensões.

Apesar desta multiplicidade de situações de litígio não devemos deixar de salientar que uma grande parte destes casos eram resolvidos nesta instância judicial.

GRÁFICO 2 — **Distribuição percentual dos tipos de registos nas questões de dívidas de pensões**



Este gráfico mostra claramente que um grande número de casos tinham como epílogo uma conciliação. Se somarmos os casos de conciliação e de conciliação voluntária vemos que cerca de 63% das causas foram dirimidas nesta instância. Se nos parece claro que as questões de dívidas de pensões configuravam um importante foco de tensão dentro da comunidade, também parece ressaltar que a lei e, eventualmente mais forte que esta, a existência de uma relação desigual de poder entre as partes, salvaguardavam mecanismos de entendimento que, em muitos casos, prevaleciam.

As condições de entendimento resultantes das conciliações são demonstrativas do tipo de relacionamento que se estabelecia entre os que reclamavam o pagamento das dívidas de pensões - na generalidade proprietários - e aqueles que tinham a obrigação de as pagar - pequenos e médios lavradores. Às já referidas dificuldades de pagamento de que se queixavam os foreiros ou caseiros, em muitos casos, pedindo prazos mais alargados para pagar as pensões em atraso ou o perdão de uma parte da dívida, respondiam os autores de forma positiva, na maior parte das situações.

Este tipo de soluções demonstra, de alguma forma, uma certa compreensão por parte dos proprietários para com com as dificuldades dos que trabalhavam as suas terras. À semelhança de outros autores, Basílio Telles, alguns anos mais tarde, salientava e explicava esta compreensão dos proprietários perante os males que afectavam as classes mais pobres dos campos:

> *"(...)Uma freguesia rural, com efeito, é um pequeno mundo em que todos se conhecem e se sentem moralmente aproximados uns dos outros. O proprietário sabe de cór, ponto por ponto, a chronica do seu jornaleiro,*

como sabe a do seu caseiro e do seu creado. Encontra-se com elle a miude no campo, no adro da igreja, na feira da villa proxima; falla-lhe com bonhomia; pergunta-lhe pela mulher e pelos filhos; ouve-lhe a narrativa dos acontecimentos domesticos; interessa-se pelas suas esperanças, queixumes, decepções; torna-se para elle, enfim, um confidente e um patrono. Conhecendo assim até ao infimo pormenor não só a vida economica, mas a historia do coração do seu cliente, naturalmente compadece-se; e o seu egoismo de poderoso, affrouxando, consente em vêr deante de si tambem um homem, em vez d'um simples animal de trabalho.(...)" [35]

Claro que este quadro aparece como algo optimista, decorrendo da ideia que o autor defendia de valorização da pequena e média propriedade como principais suportes do desenvolvimento agrícola. Todavia, não devemos esquecer que esta compreensão tinha - como salientava o próprio Basílio Telles - os seus limites. Estes perdões ou prorrogações de prazo eram concedidos na condição de todas as cláusulas dos contratos e da conciliação serem cumpridas, porque se o não fossem, os autores poriam imediatamente a acção noutras instâncias, para ser dada a execução. De qualquer forma a existência de níveis de conciliação elevados neste tipo de questões poderá, a nosso ver, estar relacionado com a forte presença de proprietários nestas demandas. Este grupo surge nestas disputas numa posição de superioridade em relação aos réus, porquanto era detentor de mais poder, mais riqueza e, por certo, maior capacidade de fazer resolver as causas a seu favor.

As dívidas de empréstimo

As dívidas decorrentes do recurso a empréstimos configuram um outro importante foco de litigiosidade. As já referidas dificuldades passadas por uma parte importante das pessoas que viviam no mundo rural levava-as ao endividamento não só através das suas obrigações mas também através da necessidade de recorrer a empréstimos.

Numa época em que a actividade bancária em moldes modernos começava a dar os primeiros passos[36] o acesso a empréstimos para investimento ou subsistência era particularmente difícil e oneroso para quem os procurava.

---

[35] *Basílio Telles*, Carestia de vida nos campos, *Porto, Livraria Chardron, 1904, p.34.*

[36] O primeiro banco em termos modernos só apareceu em 1821; em 1858 existiam em Portugal apenas cinco bancos, embora na segunda metade do século o seu número vá aumentar rapidamente. Ver David Justino, *A formação do espaço económico nacional - Portugal 1810-1913*, Vol.II, Lisboa, Vega edições, 1989, p. 211-223.

O crédito para a actividade agrícola era, no século XIX, e mesmo no início do século XX, de difícil acesso, como o comprovam as preocupações manifestadas por vários autores que clamavam pela urgência de criação de formas que o facilitassem, como condição absolutamente necessária para o desenvolvimento agrícola [37].

Da análise dos processos por nós efectuada, encontramos um número considerável de questões surgidas na sequência do recurso a empréstimos. Não há nenhuma questão envolvendo instituições bancárias (eventualmente porque não passavam por esta instância judicial) e verificamos que os empréstimos tem como origem duas fontes principais: em primeiro e destacado lugar os particulares e em segundo as confrarias e irmandades religiosas. Estes particulares são, normalmente, proprietários, lavradores proprietários e negociantes, sobretudo de Braga, embora encontremos uma grande diversidade de estatutos socio-profissionais nos credores que reclamam o pagamento dos empréstimos. Naturalmente, que nas dívidas de maior vulto são os indivíduos de maiores posses que aparecem a reclamar o pagamento. Fica-se, todavia, com a impressão de que se recorria não só às pessoas com mais disponibilidades, mas também a outros indivíduos - padres, professores, vendeiros, carpinteiros - , que, mesmo não tendo grande fortuna, teriam alguma liquidez e podiam fazer um empréstimo, num dado momento. Em muitos casos recorria-se a um parente mais próximo, como se comprova pela existência de vários casos entre pessoas da mesma família.

Por outro lado, uma grande parte dos indivíduos que aparecem como réus são lavradores ou lavradores caseiros que não dispondo de outras fontes de crédito recorriam a estes meios para resolver as suas dificuldades. Em alguns casos vemos que recorrem ao seu próprio senhorio para financiar a actividade agrícola. Esta forma mais directa de aceder ao crédito deveria ser relativamente comum na região como o comprovam as palavras de Avelino Guimarães:

> *"(...)Não nos parece grande o inconveniente no regimen da lavoura do Minho, onde o lavrador caseiro, se mantem boas relações com o senhorio, obtem d'elle facilmente adiantamentos, emprestimos e esperas de pagamento(...)"* [38]

Como referimos anteriormente, uma outra importante fonte de crédito, durante o século XIX, eram as Misericórdias, Irmandades e Cofrarias. Embora

---

[37] Recordem-se, entre outros, os estudos de Oliveira Martins, *Projecto de Lei de Fomento Rural* (1887); Avelino da Silva Guimarães, *A crise agrícola portuguesa* (1890); Anselmo de Andrade, *Portugal económico* (1902); Basílio Telles, *Carestia de vida nos campos* (1904).

[38] *Avelino da Silva Guimarães*, ob.cit., *p. 98-99.*

em termos estatísticos o número de casos envolvendo este tipo de instituições não seja muito significativo (ver **Quadro 2**), ele é, no entanto, suficiente para nos apercebermos da importância das corporações neste aspecto da vida económica e social das comunidades. Avelino Guimarães caracterizava estas instituições como *"(...)verdadeiros bancos populares, emprestando os seus capitaes(...) por juro relativamente barato(...)"* [39]. O reconhecimento desta importância foi mesmo traduzido em leis[40] que autorizaram estas corporações a transformarem-se em bancos de crédito agrícola e industrial, o que veio a acontecer em alguns casos [41].

Recorrendo às corporações ou a particulares, o que parece ser mais comum nos registos por nós estudados, os objectivos com que estes empréstimos eram pedidos e as condições em que eram concedidos parecem ser relativamente semelhantes. Pela leitura dos processos é possível verificar os fins a que se destinavam os empréstimos, que tipo de contratos eram estabelecidos, e o modo e condições em que eram concedidos.

Os pedidos de empréstimo eram realizados, normalmente, tendo em vista gastos de consumo ou de produção. Num caso ou noutro, transparecem as dificuldades de certos grupos em conseguirem dinheiro para pagarem alguns gastos acima das suas possibilidades ou para realizarem um pequeno investimento na sua lavoura ou no seu negócio. Vejamos alguns exemplos de litígios surgidos em consequência destes pedidos.

Em 18 de Março de 1859 António de Araújo, viúvo, carpinteiro do lugar da Estrada, chamou ao Juízo de conciliação seu filho Francisco de Araújo, casado, carpinteiro, do mesmo lugar para demanda-lo *"(...)pela quantia de doze mil trezentos e trinta reis que o suplicante por ele pagou a um negociante de panos da cidade de Braga, de fazendas de pano para um capote e mais preparos para ele, e que o suplicado rogou ao suplicante por não ter dinheiro naquela ocasião, prometendo pagar ao suplicante a dita quantia no Domingo gordo, seis do corrente mês de Março. E bem assim pela quantia de seiscentos e quarenta reis importância de caldos de oito semanas que o suplicante dera ao suplicado nos dois meses de Dezembro de mil oitocentos e cinquenta e oito e Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e nove, à razão de oitenta reis cada semana, conforme o ajuste feito entre ambos e que este se obrigou a pagar pelos lucros do seu ofício(...)"* [42].

---

[39] Avelino da Silva Guimarães, *ob.cit.*, p. 97.

[40] Leis de 22 de Junho de 1866 e de 27 de Julho de 1867.

[41] Oliveira Martins, *Projecto de Lei de Fomento rural*, lisboa, Imprensa Nacional, 1887, p.67-68 ; Anselmo de Andrade, *Portugal económico*, Lisboa, Manuel Gomes editor, 1902, p.222-223.

[42] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 12 - Nota de não conciliação de 18.3.1859.

Num exemplo de uma situação relativamente comum, José Gonçalves, viúvo, lavrador proprietário, do lugar de Penela demandou Maria Rosa, viúva, para lhe pagar *"(...)a quantia de dezassies mil cento e sessenta reis metal que lhe emprestou para o enterro e funeral do marido(...)"* [43].

Uma demanda intentada por José António Lopes Maia, solteiro, de maior idade, professor régio de instrução primária, do lugar de Moinhos, dizia no memorial que Rosa Peixoto e seu filho Manuel Joaquim de Barros Pimenta, solteiro de maior idade, lavradores proprietários, do lugar da Ribeira de Cima *"(...) lhe estão devendo a quantia de vinte e oito mil duzentos e dez reis metal procedida a saber= quinze mil oitocentos e setenta e cinco reis que o suplicante por vezes emprestou a Domingos de Barros Pimenta, já defunto, filho e irmão dos suplicados por acordo deste e debaixo do seu abono= quatro mil setecentos e oitenta reis que também o suplicante sob promessa de pronto pagamento emprestou a Manuel Joaquim de Barros Pimenta por acordo e debaixo do abono de Rosa Peixoto= quatro mil e oitocentos reis que a mesma suplicada prometeu pagar por vinte e quatro pares de meias de linho a duzentos reis cada par, que ela mandou que o suplicante desse como deu a Domingos de Barros Pimenta quando este embarcou para o Rio de Janeiro, Império do Brasil, donde passado pouco tempo voltou e morreu na casa dos suplicados=e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reis de livros, papel, penas de escrita e de lápis e mais aprestes necessários à aprendizagem das primeiras letras e que a suplicada deu ordem para que o suplicante abonasse e fornecesse como forneceu aos ditos seus filhos Domingos e Manuel e a seus sobrinhos Domingos e António do Eirado em todo o tempo que andaram a aprender a instrução primária(...)"* [44].

Apesar do tipo de casos anteriormente transcritos representarem um número significativo, a maior parte dos pedidos de empréstimo que provocaram situações de litígio, tinham a ver com pedidos que eram feitos tendo em vista a aplicação nas actividades produtivas. São numerosos os casos de dívidas de dinheiros pedidos para utilizar na construção de casas, na compra de animais ou simplesmente para "*utilidade do seu casal e para suas precisões*" ou "*para negócios de sua utilidade*".

Foi num desses casos que Maria Narciza das Neves, solteira, de maior idade, da Rua de Stº André, em Braga, como herdeira de um tio seu, reclamava de João Gomes e sua mulher Ana Maria, lavradores caseiros, do lugar do Vale *"(...) pela quantia de cinquenta mil e seiscentos reis e juros de mora que o dito tio lhes emprestou para compra de uns bois e ficaram devendo ao dito seu tio e hoje devendo à suplicante(...)"* [45].

---

43 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 16 - Auto de conciliação de 20.4.1864

44 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 20 - Nota de não conciliação de 15.3.1873.

45 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 13 - Nota de não conciliação de 30.5.1860.

Em 3 de Maio de 1862, Joaquina Pimenta, viúva, lavradeira, do lugar da Ribeira de Cima declarava *"(...) ser devedora a seu filho o Padre José António de Barros da quantia de setecentos e quarenta e nove mil e quarenta reis que ele por vezes fizera favor emprestar-lhe para remir várias precisões de seu casal e ajuda de pagamento de algumas dívidas(...)"* [46].

Numa outra conciliação voluntária, Constantino José Lopes, do lugar de Real, chamava Custódio José Fernandes e mulher Maria Teresa Correia, do lugar do Redondo *"(...) pela quantia de trinta e três mil e novecentos reis que lhe deu para negócios de sua utilidade (...) e para factura de sua casa(...)"* [47].

Estes contratos de empréstimo eram feitos verbalmente, por escrituras ou assinados particulares ou por escrituras públicas feitas nas notas dos tabeliães e neles ficavam estabelecidas todas as condições do acordo.

O dinheiro[48] era emprestado segundo *"o juro legal"*, normalmente 5%[49]. O empréstimo era, por norma, avalizado por dois fiadores que se corresponsabilizavam pelo pagamento da dívida. No contrato ficavam, geralmente, marcados os prazos de pagamento - desde poucos dias até 18 anos - e os bens que ficavam sobre penhor ou hipotecados como garantia de pagamento. É precisamente o incumprimento de parte ou da totalidade destas condições que provocava as situações de conflito que as partes tentavam resolver no Juíz de Paz.

Um exemplo demonstrativo destas situações foi o que levou Custódio José Fernandes, pedreiro e sua mulher Maria Teresa Correia, do lugar do Redondo e Constantino José Lopes, casado, proprietário, do lugar de Real ao juíz de conciliação. Numa conciliação amigável os primeiros reconheciam dever ao segundo *"(...) a quantia de trinta e três mil e novecentos reis confessados por conciliação feita neste Juízo em doze de Julho de mil oitocentos e quarenta e sete, cujos juros desde aquela data até agora importam juntamente com aquela quantia em quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reis. Mais a quantia de catorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reis que o segundo pagara pelos primeiros a Francisco Gonçalves, vendeiro, do lugar do Assento, desta freguesia, procedidos de legítima que os primeiros eram obrigados a pagar-lhe de seus visavôs de parte materna, que tudo juntando à primeira quantia faz o total de sessenta mil e dez reis metal cuja quantia total os primeiros se obrigam a pagar ao segundo no prazo de dois anos bem como os juros que se liquidarem*

---

[46] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14 - Declaração de conciliação amigável de 3.5.1862.

[47] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 5 - Declaração de Conciliação amigável de 12-7-1897.

[48] Apenas em raríssimos casos encontramos empréstimos feitos em géneros (milho ou outros produtos) ou em ouro.

[49] Esta taxa de juro dos empréstimos manteve-se inalterada em todo o período de estudo, com excepção do ano de 1880, em que sobe para 6%.

no acto do efectivo pagamento, para o qual os primeiros hipotecam todos os seus bens de raiz, casas e eido em que vivem no lugar do redondo, móveis e terços de suas almas.(...)" [50].

Estas condições descritas eram comuns a um grande número de situações, incluindo os empréstimos feitos pelas confrarias e outras instituições similares. Vejamos um desses casos. No dia 1 de Fevereiro de 1836, Francisco Manuel Leite, da cidade de Braga, como Juíz e procurador dos restantes mesários da Confraria do Espírito Santo, da freguesia de Nogueira chamou ao Juíz de Paz de Adaúfe, Maria da Siva, viúva, do lugar da Mota, e seu fiador e principal pagador António José de Magalhães, lavrador, do lugar de S. João para pagarem *"(...) o capital de cem mil reis metal e trezentos mil reis na lei, que por escritura lhe devem, e seus juros vencidos e vencendos(...)"* [51].

A prática de recorrer a fiadores que garantiam o pagamento dos empréstimos pedidos, criavam, em algumas situações, novos focos de conflito. Em certos casos, os fiadores tinham que pagar essas dívidas, vindo mais tarde a reclamar o seu pagamento aos originais devedores, criando assim um outro tipo de dívidas (ver **Quadro 2**).

Devemos ainda referir que o recurso ao empréstimo e as dívidas assim contraídas terminavam, em muitos casos numa deterioração das condições de vida dos devedores que, por não cumprirem as obrigações dos empréstimos viam os seus bens hipotecados, penhorados ou arrematados, ficando, frequentemente, numa situação de penúria extrema. As condições impostas no momento do empréstimo ou mais tarde nas conciliações feitas demontram exemplarmente estas situações.

As dívidas de operações comerciais

As dificuldades de certos grupos sociais do mundo rural que as anteriores questões de dívidas deixam transparecer, surgem também num outro tipo de casos levados ao Juízo de Paz - as dívidas surgidas em resultado de operações comerciais, que representam cerca de 8% do total de casos analisados. Os registos não apresentam grandes diferenças entre si. São, na maior parte das situações, reclamações de comerciantes - vendeiros, negociantes de produtos diversos - para que pessoas que levaram produtos fiados dos seus estabelecimentos paguem as suas dívidas. Noutras situações são lavradores que venderam os produtos excedentários das suas terras a particulares ou a negociantes, de quem ainda não receberam pagamento. Embora nos surjam questões

[50] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 10 - Declaração de conciliação amigável de 22.12.1855.

[51] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Auto de conciliação de 1.2.1836.

colocadas por diversos tipos de negociantes (relojoeiros, chapeleiros, vendedores de ferramentas, de fazendas, de couros, a maioria deles com os seus negócios estabelecidos em Braga), um número substancial de situações é levantada pelos vendeiros da freguesia de Adaúfe ou de freguesias vizinhas onde as pessoas se abasteciam no seu dia-a-dia.

Foi uma destas situações que opôs António Lopes de Oliveira, casado, vendeiro, do lugar do Outeiral a Miguel José da Silva e sua mulher Rosa Gomes, lavradores caseiros, do lugar de Fontela. O primeiro reclamava que os segundos lhe eram *"(...) devedores da quantia de onze mil quatrocentos e dez reis sendo dez mil quatrocentos e dez reis provenientes da compra de vinho, bacalhau, arroz e outros géneros que o suplicante vende no seu estabelecimento e que o suplicado ali comprou a crédito fiado para gastos e consumo de sua casa e mil reis provenientes de dinheiro de empréstimo(...)"* [52].

Nos restantes conflitos decorrentes de operações comerciais vemos, fundamentalmente, questões entre agricultores e compradores dos seus produtos - gado, vinho, aguardente, azeite, milho, mato, madeira e outros - quer para consumo, quer para revenda. Destes produtos aqueles que parecem ter um peso mais relevante nas operações comerciais são o gado e o vinho. Na maioria dos casos são os vendedores que reclamam o cumprimento dos negócios mas noutros são estes mesmos que não cumprem o estipulado, por exemplo, não entregando os produtos pelo que são os compradores a protestar. A maior parte destas questões passam-se entre indíviduos residentes na freguesia de Adaúfe. São as dívidas ao vendeiro, que vai servindo fiado e deixando acumular os débitos, ao vizinho que vende o vinho ou os cereais e a quem se recorre, por certo, nos momentos de maior aperto. Nos outros casos surgem-nos, sobretudo, comerciantes da cidade mais próxima - Braga - onde se iam comprar as fazendas, os chapéus, as ferramentas para os trabalhos do campo ou da oficina ou negociantes com quem se negociava nas feiras - em Braga ou no Pico dos Regalados - o gado necessário para a lavoura e a quem se vendia os (certamente poucos) excedentes da produção.

Outras questões de dívidas

Para além das questões de dívidas que analisámos anteriormente, outras foram objecto de pleito neste Juízo de Paz. Na generalidade, não representam, em termos estatísticos, um peso muito significativo no total de casos estudados. Não obstante, alguns desses casos têm, na nossa perspectiva, algum interesse que merece ser realçado.

---

[52] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 22 - Auto de conciliação de 28.10.1876.

Em primeiro lugar aparecem-nos as dívidas de salários ou, como aparece com mais frequência nos registos, soldadas ou jornas. O valor percentual destes casos não é relevante - 1.68% do total - mas alguns dos dados contidos nos registos parecem-nos interessantes.

Uma parte significativa dos indivíduos que reclamam estas dívidas são trabalhadores rurais sem terra própria e que trabalham ao dia, ao jornal, daí a sua designação de jornaleiros. Apesar deste grupo social não ter no Minho o peso que detinha noutras regiões do Sul, representava ainda assim um conjunto importante de pessoas. Não devemos esquecer o costume frequente no Minho de, os que trabalhavam nos ofícios, fazerem no campo o trabalho à jorna, sobretudo nas épocas em que eram necessários mais braços (vindimas, colheitas etc.) [53]. Apesar disto, são poucos os casos de contestações levadas por jornaleiros ao Juízo de Paz. Como também são raras as disputas provocadas por criados ou criadas de seviço doméstico e da lavoura, ou trabalhadores de um ofício (pedreiro, moleiro) que reclamam o pagamento de salários auferidos em função de um trabalho prestado em determinado momento.

Num dos poucos casos, Luís de Araújo, viúvo, dizia que António Francisco da Penha e sua mulher Isabel Maria, do lugar de Penela *"(...) lhe devem os dinheiros de soldadas que com ele ajustaram de três anos e cinco meses, que os serviu como criado de lavoura até ao dia dez do corrente Outubro em que o suplicado marido o despancou e mandou embora sem lhe pagar sendo em cada um ano oito mil reis e devem-lhe além disso mais uma camisa de linho nova e dois pares de socos uns novos e outros incourados, restos dos usos do tempo em que os serviu(...)"* [54].

O que se nos afigura, é que, para além do menor peso relativo das classes assalariadas no Minho rural, a raridade destas questões de dívidas ou de outros conflitos laborais decorrerá, sobretudo, da dificuldade de contestação, neste nível, por parte de indivíduos que mantinham, não só no plano económico, grandes dependências em relação aos empregadores.

Encontramos ainda dívidas referentes aos arrendamentos de casas ou outros imóveis (azenhas por exemplo) ou ao aluguer de objectos. Nos primeiros casos vemos, normalmente, os senhorios a reclamar dos arrendatários o pagamento do que tinham contratado, *"(...) vinte e oito mil e oitocentos reis provenientes d'alugueis decorridos em doze anos pela casa que habitaram(...)"* [55], ou *"(...) sessenta e duas razas de milhão que lhe devem do resto de arrenda-*

---

53 José Viriato Capela, *A câmara, a nobreza e o povo do concelho de Barcelos*, Separata de "Barcelos Revista", Vol.III-Nº1- 1986, p.26.

54 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Nota de não conciliação de 17.10.1840.

55 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Auto de conciliação de 31.7.1841.

mento que lhe fizeram da sua zenha na Ribeira de Cima, dos anos de mil oitocentos e cinquenta e sete e mil oitocentos e cinquenta e oito(...)" [56]. Os restantes referem-se ao pagamento de dívidas de alugueres de objectos como pipos para o vinho, instrumentos para o trabalho ou ferramentas. É o que se passa com José António Lopes Maia, solteiro, de maior idade, professor do ensino primário, do lugar de Moinhos que reclamava de Domingos José de Araújo, solteiro, de maior idade, Mestre serrador de madeira, do lugar da Mota *"(...) a quantia de treze mil duzentos e sessenta reis de resto e saldo de contas pelo aluguel de um serrão que o suplicante lhe alugou á quatro anos na razão de quatrocentos e quarenta reis por mês, mais lhe deve o mesmo serrão que ainda até hoje lhe não entregou ou seis mil reis por ele e bem assim cinco limas no valor de quinhentos reis e os ferros e travadeiras do dito serrão no valor de seiscentos reis (...)"* [57].

As demais questões de dívidas, não se integrando em nenhuma das subcategorias anteriores, também não têm um significado numérico muito expressivo.

São dívidas resultantes de contratos (casos de venda de casas, de criação, a meias, de gado, e outros não explicitados), de obras realizadas e não pagas e de custas de processos judiciais. Existem ainda outras demandas, uma relativa a uma dívida de roubo de uma *"(...) quantia procedida de resto de uma peça de borlina que lhe furtaram em Novembro passado (...) e que o suplicante se obrigou a pagar(...)"* [58], e outra referente a uma dívida de roubo e sustento que transcrevemos pelo interesse do seu conteúdo.

No memorial, o autor, António Joaquim da Mota e Azevedo, de S. Miguel de Prado reclama da ré Ana Joaquina Leite e Silva e seu marido José António da Silva, carpinteiro, do lugar do Corgo, por*"(...)cinquenta e oito soberanos de ouro a quatro mil e quinhentos cada uma que na ocasião do seu casamento tirou de uma caixa do suplicante na habitação deste em Braga, na rua dos Granginhos, e bem assim pelas despesas de sustento e tratamento que desde Novembro de mil oitocentos e cinquenta e um a Setembro de mil oitocentos e cinquenta e dois o suplicante lhe prestou na sua casa de S. Miguel de Prado gastando e despendendo não menos de cento e sessenta reis diários e pela despesa de sustento e tratamento que mais lhe prestara em Braga desde a época do S. Miguel de mil oitocentos e cinquenta e dois até Maio deste ano a razão de duzentos reis diários que tanto pelo menos gastou. E outro sim pelas despesas extraordinárias que na sua casa de S. Miguel de Prado com*

---

56 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14 - Auto de conciliação de 6.10.1862.

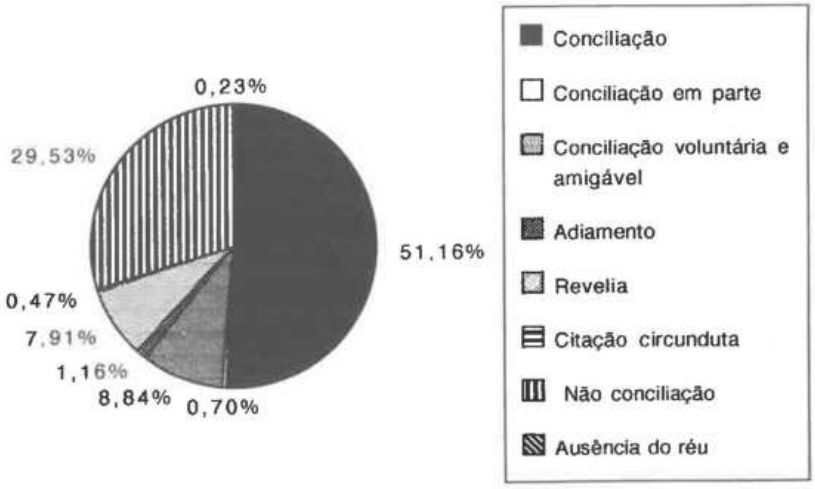
57 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 11 - Nota de não conciliação de 15.10.1857.

58 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 15 - Nota de não conciliação de 16.5.1863.

ela fizera na dilatada moléstia de que aí se tratava por espaço de quatro meses com despesa de não menos de duzentos e quarenta reis diários além de despesas do cirurgião que não foram menos de quarenta mil reis e também mais a quer demandar pela importância dos trabalhos e despesas que o suplicante tivera a fazer tratar de uma demanda que a suplicada propusera no Juíz de Direito de Braga contra seu irmão António Joaquim Leite Pita por causa de um legado deixado por seu tio José Dias Duarte, vindo o suplicante a Braga quarenta e uma vezes, gastando fora o tempo e trabalho não menos de setecentos e vinte reis cada dia pagando além disso ao Advogado=Cruz Faria= Procurador-Felipe- e preparos para a conciliação, citações e mais actos do processo a mais de vinte e quatro mil reis e também novecentos e sessenta reis que pagou a dois homens para trazer um baú de S. Miguel de Prado para a rua da Água em Braga (...)"[59].

Para além destes casos, existem ainda vários outros referentes a dívidas cuja natureza, todavia, não é possivel identificar. Muitos deles supomos serem referentes a dívidas de empréstimos mas não é absolutamente certo que assim seja. No entanto este conjunto de casos, apesar de constituirem um número apreciável, não alterariam significativamente as tipologias já analisadas.

GRÁFICO 3 — **Distribuição percentual dos tipos de registo nas questões de dívidas**



[59] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 8 - Nota de não conciliação de 5.11.1853.

Contudo, apesar desta diversidade de situações de desentendimento, as questões de dívidas apresentam, no geral, como podemos verificar no Gráfico 3, uma percentagem elevada de conciliações — cerca de 60% — o que não se repetirá noutros tipos de questões. Um factor que poderá ajudar a explicar estes níveis de sucesso tem a ver com o facto de, entre as partes envolvidas, existir, com frequência uma relação de poder, institucional ou não — Senhorio/ foreiro ou caseiro, credor/devedor ou outras.

De qualquer forma, pelo que atrás fica exposto, parece-nos inquestionável a importância que as questões de endividamento - e algumas delas em particular - tiveram no aparecimento de situações de tensão vividas nesta comunidade e levadas ao seu Juízo de Paz.

As questões vicinais

Numa comunidade rural, as relações entre vizinhos estão sempre sujeitas a desavenças e desentendimentos que vão surgindo por motivos mais ou menos ponderosos. Se as práticas de entreajuda e auxílio são comuns, não o são menos as invejas, as questiúnculas que vão surgindo a cada momento e que não raras vezes acabam em tragédias.

Os livros do Juízo de Paz de Adaúfe, mostram que este tipo de questões entre vizinhos detêm um peso significativo no conjunto de causas que foram levados àquela instância judicial, configurando-se como o segundo tipo de conflitos mais comum. Nesta categoria foram incluídos os registos contendo conflitos decorrentes do usofruto das águas — que destacaremos por serem as mais importantes —, das demarcações de terrenos, dos muros, do uso de cancelas, caminhos, dos estragos na propriedade e ainda do empréstimo e troca de animais. Estes conflitos constituem 17.79% do total de registos analisados, percentagem muito significativa e demonstrativa, do nosso ponto de vista, da sua importância nas tensões vividas na comunidade de Adaúfe. São focos de clivagem que surgem com regularidade ao longo do período estudado, que apresentam alguma dificuldade em serem resolvidos e que em bastantes casos envolvem um número significativo de pessoas. De facto, enquanto nas questões anteriormente analisadas, grande parte das causas opunham dois indivíduos ou dois casais, nas questões vicinais, nomeadamente nas relativas às águas, o número de intervenientes em cada caso é maior, sendo comuns os conflitos envolvendo oito, dez ou mesmo dezoito vizinhos.

As questões de águas

A água representa um património inestimável para os lavradores do Minho. A sua fruição é uma condição absolutamente indispensável para o desenvolvimento das sua produções, sobretudo daquela que, introduzida ao longo do século XVI, se tornou, progressivamente, na sua principal cultura - o milho. A introdução deste cereal foi mesmo designada como "*A revolução do milho*" [60], já que provocou em várias regiões do país, mas sobretudo no Noroeste, transformações diversas, como grandes arroteias, supressão de pousios, declínio do pastoreio, maior parcelamento da terra, entre outras [61].

Uma das razões do sucesso da cultura do milho na região minhota, decorre da existência nesta região de uma das condições necessárias à sua produção - a abundância de águas. De facto, pelas suas características climatéricas e pela natureza granítica dos seus solos, o Minho proporciona às suas gentes riqueza de águas que corre nos ribeiros e levadas ou que se vai captar nas nascentes, minas ou poços e que se encaminham pelos regos para regar os campos. Não se pense, contudo, que existe água em excesso. Alberto Sampaio observava que " *(...)é um equívoco supôr que o Minho é um país inundado(...)*" [62]. E acrescentava:

> " *(...) aqui a água é tudo: é ella quem determina o valor d'uma propriedade, o qual será maior ou menor, segundo a quantidade de que puder dispôr. No outono e inverno e parte da primavera lima os prados que produzem as forragens, sem as quaes não se podem alimentar os gados e fabricar os estrumes de curral: de verão nutre os cereaes e especialmente o milho, as hortaliças e legumes: por fim depois de fecundar os campos, môe os grãos e massa o linho.(...)*" [63]

Apesar da sua abundância, sobretudo se compararmos com outras zonas do país, a água acaba por ser um bem escasso e precioso face às nacessidades de utilização variada e, sobretudo, de irrigação [64]. Os lavradores do Minho

---

[60] Expressão de Orlando Ribeiro em *Portugal o Mediterrâneo eo Atlântico*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 6ª edição, 1991, p. 115.

[61] Orlando Ribeiro, *ob. cit.*, p. 115-122.

[62] Alberto Sampaio, *ob.cit.*, p.166.

[63] *Alberto Sampaio,* ob.cit., *p.167.*

[64] A irrigação dos campos no Minho é, normalmente, feita pelos sistemas de "lima" e "rega". O primeiro, utilizado nas épocas de mais chuva, consiste em manter os campos inundados, através de pequenos regos, mantendo uma película de água a cobri-los. O segundo, mais usado no verão quando as águas são mais escassas, consiste no aproveitamento das águas disponíveis para, através de sulcos, regar os campos.

sentiram a necessidade de encontrar formas de aproveitamento deste bem. O usofruto da água por vários consortes foi feito através dos tempos com base em acordos verbais ou escritos, onde se estipulava os dias e as horas em que cada um dos consortes tinha direito de desviar esse objecto de direito comum. Este sistema, denominado de "torna-em-torna", se em muitos casos funcionava de forma satisfatória para todos, era, em muitos outros casos, motivo de graves conflitos no seio das comunidades.

Os registos do Juízo de Paz de Adaúfe proporcionam-nos uma leitura bastante pormenorizada das causas e circunstâncias em que se verificavam estes conflitos. Como pudemos ali verificar as formas de gestão das águas remontavam, nesta comunidade, a tempos recuados. Os consortes da água detinham a *"(...) posse pública nunca contestada nem interrompida à cinco, dez, vinte, trinta, quarenta e mais anos(...)"* ou *"(...) desde tempos antiquíssimos e imemoriais(...)"*. Ao longo desses tempos os povos foram encontrando diferentes formas de aproveitamento das águas, utilizando as facilidades que a natureza dava ou aguçando o engenho para retirar proveito do precioso líquido. Em Adaúfe, os consortes construíam engenhos para retirar àgua do Rio Cávado, abriam minas e poços, "*ancoravam*" a água em poças, aproveitavam as águas dos ribeiros e das levadas, conduzindo-as depois por regos sulcados na terra ou "*caleiros de pedra* ", atravessando os campos da freguesia. À passagem nas terras de cada um dos consortes, iam sendo utilizadas, nos dias e horas combinadas, de modo a que todos pudessem "*regar*" e "*limar*" os seus campos. Os conflitos surgem quando algum vizinho resolve"*(...) anovadamente abrir duas rotas do seu eido para a (...) galgueira ou Ribeiro, pelas quais tomam as águas deste para seu eido, com o que cometem esbulho e turvação do direito e posse dos suplicantes(...)*" [65] ou encontra alguma maneira de "*cortar*", "*desviar*", "*entupir*", "*usurpar* ", as águas dos outros consortes, iniciando desta forma um conflito que em alguns casos atinge o ponto das"*(...) amiaças (...)com arma de fogo(...)*" [66].

As situações mais comuns decorrem, precisamente, do incumprimento dos usos de partilha da água, estabelecidos desde tempos anteriores. São muito frequentes os referidos casos de corte ou desvio de águas, a recusa de cedência do direito de passagem da água, os estragos feitos em regos ou engenhos e, repetidamente, o uso das águas fora das horas e dias previamente determinados. Um outro foco de desentendimento desenvolve-se à volta das necessárias obras a realizar em minas, engenhos, estancários, fontes ou outros meios

[65] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 13 - Auto de Conciliação de 1.2.1861.
[66] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 9 - Auto de conciliação de 2.6.1855.

usados no aproveitamento das águas, e que deveriam ser pagos por todos os compartes.

Foi um caso destes que opôs vários consortes. Diziam "*(...) Bento José Soares e sua mulher Antónia de Araújo Soares e seu sobrinho António de Carvalho e sua mulher Isabel Ribeiro Lopes Latta que sendo senhores e possuidores de uma leira unidas uma à outra, uma chamada do Galego e outra do Campo Novo, no lugar da Estrada, são estas regadas e limadas com água da poça da Senra nos dias que lhe compete que vem a ser todas as quartas feiras de cada semana sendo para isso introduzidas e dirigidas por um pejadouro composto de duas soleiras e duas tranqueiras existentes no princípio do campo Novo pertencente a Ana Joaquina, Viúva. E porque aparece alterado em parte o dito pijeiro, o colocaram os suplicantes no estado competente de poder ser introduzida e dirigida pelo rego competente a água para as leiras dos suplicantes(...) e fizeram citar a suplicada para nem por si nem por entreposta pessoa bolir e inovar ou fazer alguma alteração no mesmo, nem praticar cousa alguma que usurpe ou impeça de correr a água para as leiras dos suplicantes nos seus dias (...)* [67]. Para se conciliarem os réus pediram para ir ao local, solicitando o adiamento da conciliação para data posterior. Então "*(...) concordaram em assentar seis soleiras de pedra no rego que conduz a água para rega e lima das leiras dos autores e para a propriedade da ré que neste acto foram assentadas e ficaram à face do lastro do rego, a fim da água não ancorar e correr bem para as leiras e nelas ninguém poderá mexer, ficando assente a primeira ao bocal do rego junto à parede que divide o campo da ré e que hoje é de José Fernandes do Campo, e seguindo pelo dito rego adiante para as propriedades ou leiras dos autores, se colocaram as outras soleiras, ficando a última colocada defronte de um marco que está no bordo do rego divisório das propriedades dos autores e ré. Logo dentro e junto da dita parede está uma poça em que a ré recebe e deposita água para regar e limar a maior parte do seu campo que o resto é regado pelo dito rego e no bordo da dita poça fica o pijeiro falado no memorial onde se colocou uma soleira ficando a mesma ao nível do lastro do rego onde se colocarão dois tranqueiros de pedra com seus rasgos de meter tábua para tapar a água cujo pijeiro fica com largura de seis centímetros e três centímetros e seis decímetros de altura. Colocando-se neste acto outro pijeiro atravessando o mencionado rego em frente do tranqueiro do primeiro pijeiro, do que fica para a parte norte ficando este tranqueiro também servindo para o novo pijeiro, colocando-se outro tranqueiro defronte daquele encostado ao valado da bouça da ré para nascente com seus rasgos para meter tábua para tapar água com sua*

[67] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 15 - Auto de Adiamento de 18.7.1863.

soleira e com as dimensões do outro. Não poderão mexer nem autores nem ré excepto nos dias em que lhes couber a água.(...) [68].

Como podemos observar nesta demanda, as condições de partilha eram reguladas ao mais ínfimo pormenor, tentando estabelecer as condições precisas de uso da água. Neste caso os consortes conseguiram um compromisso, mas em muitos outros casos tal não era possível, continuando as contendas noutros níveis. Os atritos e questiúnculas à volta da utilização da água aparecem nestes dados, claramente, como um importante polo de litigiosidade na população estudada.

Outras questões vicinais

As disputas vicinais não se restringem, contudo, às questões em redor da utilização das águas. Outros litígios existem que, não tendo o peso específico daquelas, apresentam um conjunto de igual interesse para a compreensão das tensões dentro da comunidade. Situam-se neste âmbito os variados casos surgidos no dia a dia destes vizinhos, relativos à demarcação de terrenos, à construção de muros, à utilização de caminhos e cancelas, aos estragos em propriedades, ao empréstimo de animais, práticas do quotidiano de uma comunidade que, em determinadas situações, se tornaram objecto de discussão.

Numa região como o Noroeste, em que a fragmentação da propriedade é em muitos casos levada a extremos, a demarcação da propriedade, do "território" privado, ganha uma importância acrescida, tornando-se razão de frequentes desentendimentos. A parte mais significativa dos casos por nós estudados, tem a ver com a existência de muros ou outras divisórias, que os vizinhos constroem a delimitar os seus campos. Nuns casos os autores protestam para os réus não mais *"(...) votarem abaixo a parede do seu campo do casal para entrarem e servirem-se por este de pé e bois e carro(...)"* [69]; noutros *"(...) para que desfaça uma parede que fez à pouco na extrema do eido da suplicante e tornando a repo-la no extremo do terreiro junto ao mesmo eido, o qual também é da suplicante deixando o mesmo fechado para esta como dantes se achava(...)"* [70].

Esta preocupação em fazer a divisão e marcação das propriedades é-nos mostrada em alguns registos onde se descreve minuciosamente os limites das

---

68 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 15 - Auto de conciliação de 20.7.1863.

69 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 7 - Auto de Conciliação de 8.5.1850.

70 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Nota de não conciliação de 19.4.1839.

propriedades. Num auto realizado em 20 de Outubro de 1840, era feita a descrição dos limites das propriedades de Domingos de Barros e mulher Quitéria Pimenta, com o objectivo de "*(...) viver socegados e evitar rixas que nas demarcações das terras várias vezes acontecem(...)*" [71]. Aí se escrevia, entre muitas outras descrições "*(...)que são senhores e possuidores da sua bouça tapada e intitulada de porta má, que confronta do sul e poente com a bouça de Antónia Maria Ribeiro, cuja bouça tem as seguintes medições e confrontações - Pela testa Norte, de Nascente a Poente tem setenta varas, por onde confronta com António Fernandes Velho - Pela testa Nascente tem nove varas e meia confrontando por este lado com as casas e eido de Domingos Fernandes da Silva, o Carossa - Pelo lado Sul, de Nascente a Poente tem setenta e uma varas e para lado do Poente tem nove varas confrontando por estes lados com as bouças de Antónia Maria Ribeiro(...)*" [72]. Em alguns casos as divisões eram marcadas, simplesmente, por regos ou árvores e, neste caso estas deveriam guardar uma certa distância das propriedades vizinhas, o que nem sempre acontecia. Por essa razão se queixaram Joaquina Pimenta e seu filho Domingos de Barros Deveza, lavradores porque Domingos da Costa, viúvo, carpinteiro, todos do lugar da Ribeira de Cima tinha "*(...) na frente da eira, coberto e cortes de gado dos suplicantes várias árvores que assombram a sobredita eira e afrontam os telhados sem se acharem desviados à distância legal (...)*" [73].

A utilização dos caminhos constituia um outro foco de conflitos de natureza vicinal. A circulação de pessoas, animais, carros fazia-se com dificuldade. Alberto Sampaio reclamava acerca da ausência, nas freguesias rurais do Minho, de caminhos vicinais e de exploração agrícola, dizendo que "*(...) d'estes nem um metro está construido(...)*" [74]. Estes caminhos eram particularmente importantes dada a dispersão da propriedade. Em muitos casos analisados, detectámos exemplos de pessoas que possuiam terras em diferentes lugares da freguesia, pelo que, mesmo no trabalho quotidiano dos campos, tinham que atravessar vários lugares levando consigo animais, carros e produtos. Em virtude disso, eram obrigadas a circular por pequenos caminhos e cangostas, atravessando os campos e propriedades alheias, dando azo ao surgimento de questões. As que foram levadas ao Juízo de Paz de Adaúfe retratam diferentes situações.

---

71 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Auto de conciliação amigável de 20.10.1840.

72 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Auto de conciliação amigável de 20.10.1840.

73 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 6 - Auto de conciliação de 6.2.1850.

74 Alberto Sampaio, *ob.cit.*, p.185.

Nuns casos protesta-se contra o impedimento de utilização de um caminho por se "*(...) haverem lançado uma porção de pedras no sítio da cangosta que vai do lugar de Ferreiros para o sítio do Monte(...)*" [75]; num outro, o autor, "*(...) estando por si e passados na antíquissima e imemorial e nunca interrompida posse de um caminho de pé pelo campo chamado Novo(...)*", protestava contra a retirada de umas escadas que serviam aquele caminho por onde "*(...) o suplicante e seus passados transitam para a igreja, para o Monte e para outras mais partes da freguesia(...)*" [76]. Noutros casos solicita-se a "*(...) abolição do uso do caminho que pretende ter e usar pelo eido dos suplicantes para as casas e terras que a suplicada possue no mesmo lugar do redondo (...) visto que tem mais três ou quatro caminhos por onde mais comodamente e sem menos gravam aos suplicantes pode transitar a pé, com bois, carro e bestas, sendo só por mero capricho e emulação que pela terra dos suplicantes se quer servir(...)*" [77].

Outros litígios deste tipo prendem-se com estragos feitos em propriedade alheia (casa, campos ou outras). É exemplo dessas situações uma demanda em que o autor pedia ao réu "*(...) para mais lhe não cometerem as forças que lhe fizeram passando por cima do seu centeio no seu campo da bouça e refundarem o rego que passa para o casal e pagarem os prejuízos causados.(...)*" [78].

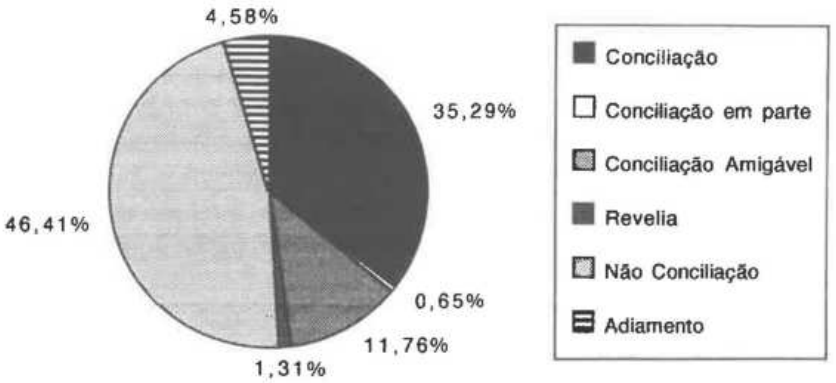
Outra prática comum entre vizinhos, consistia no empréstimo ou troca de gado, para utilização nos trabalhos agrícolas. O que acontecia era que esses animais emprestados ou trocados não eram posteriormente devolvidos aos seus donos, obrigando estes a recorrer à justiça, para os recuperar.

Pelo exposto, parece-me de realçar a importância das contendas de carácter vicinal, no conjunto de causas levadas ao juízes de conciliação de Adaúfe. Não tendo uma notoriedade do nível das primeiras analisadas, constituem, ainda assim, um bloco de questões que, pela sua regularidade, e sobretudo pelas informações que nos transmitem acerca das relações entre a população de Adaúfe, representam um importante foco de conflituosidade nesta comunidade.

---

75 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14 - Nota de não conciliação de 15.3.1862.
76 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 11 - Nota de não conciliação de 19.1.1859.
77 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Nota de não conciliação de 11.1.1836.
78 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Nota de não conciliação de 14.1.1837.

GRÁFICO 4 — **Distribuição percentual dos tipos de registo nas questões vicinais**



Nas questões vicinais, os registos de conciliação (Conciliação+Conciliação Amigável) não apresentam a percentagem de êxito dos casos anteriores, não atingindo sequer metade do total. O peso dos casos de não conciliação (Não conciliação+Adiamento+Revelia) é superior a 52%, número que nos parece importante registar, e que, do nosso ponto de vista poderá ser explicado por duas razões. Por um lado porque o número de indivíduos envolvidos em cada uma das questões é, na maior parte das situações, elevado, o que poderia dificultar o entendimento entre todos. Por outro lado, porque o tipo de relação existente entre as partes é mais igualitária já que estão em causa questões que não implicam domínio de uma parte sobre a outra. Enquanto que nas questões de dívidas, as disputas eram entre senhorios e foreiros, proprietários e caseiros, credores e devedores, havendo de alguma forma, uma relação de poder ou superioridade dos autores que podia ser intimidatória para os réus, nestes casos, as disputas são entre vizinhos que enquanto tal, e independentemente do seu estatuto, se opõem na defesa dos seus direitos particulares ou comuns.

As questões sucessórias

As práticas sucessórias e de transmissão do património dentro das famílias minhotas, profundamente enraizadas numa tradição de séculos, mantêm, no século XIX, as suas características fundamentais embora tenham sofrido algumas modificações, nomeadamente as decorrentes do novo enquadramento legal surgido com o Código Civil de 1867.

A complexidade destas práticas de reprodução social, o significado e as implicações que elas acarretam, têm sido objecto de diversificados estudos, surgidos não só no âmbito da história, mas também noutras abordagens complementares [79]. A transmissão da propriedade na região minhota estava condicionada por alguns princípios que, mesmo não estando consignados na lei, ou contrariando-a mesmo, eram atendidos pela maioria das famílias.

Numa comunidade como a que estudamos em que, como foi referido, elevada percentagem da propriedade estava sujeita ao regime de emprazamento, muito comum no Minho, a repartição do património de uma família ficava ainda sujeita aos condicionalismos impostos por esta forma de exploração da terra. Assim, a transmissão do património dentro de uma família, obedecia normalmente, a dois princípios fundamentais: o da indivisibilidade da casa da família herdada por um dos filhos e o da igualdade de todos os herdeiros perante a herança.

A um dos filhos - em princípio o varão mais velho [80] - era legada a parte principal do património, a casa ou casal, que deveria ser mantido intacto. Este princípio da indivisibilidade da casa decorre por um lado, das implicações impostas pela natureza foreira de muitas propriedades que desse modo não podiam ser divididas, e por outro da importância assumida no Minho pela casa enquanto "*unidade social primária*" [81], cuja identidade passa pela preservação da integridade do património e pela capacidade de sobrevivência como unidade autónoma e auto-suficiente, quanto possível. A casa entendida não só enquanto espaço físico mas também como unidade social e cultural representa, no Minho, uma entidade fundamental na estrutura das comunidades e nos processos de reprodução social. Daí, em grande parte, a necessidade da preservação da sua integridade [82].

---

[79] Sobre esta problemática gostaria de salientar os já referidos trabalhos de Margarida Durães e Fernando Dores Costa e ainda de Maria de Fátima Brandão, *O mercado na comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal,1800-1900*, "Análise Social", nº 112/113, 1991, p.613-628. Numa abordagem antropológica gostaríamos de salientar os trabalhos de João Pina Cabral, nomeadamente *Filhos de Adão, Filhas de Eva - a visão do mundo camponesa no Alto Minho*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1989.

[80] Nem sempre estas condições eram cumpridas, nomeadamente a da prevalência da linha masculina na sucessão, já que, no que se refere à primogenitura, esse princípio vingaria na maior parte dos casos. Ver Margarida Durães, *ob. cit.*, p.49-50.

[81] Expressão de João de Pina Cabral, cujas obras têm demonstrado a importância da casa no contexto das comunidades minhotas. Vejam-se além da obra já citada, *A casa e a família no Alto Minho rural*, "Análise Social", nº81-82, 1984, p.263-284 e ainda *Os contextos da Antropologia*, Lisboa, Difel, 1991.

[82] Acerca do conceito de casa no Minho e da sua importância veja-se, além dos já referidos trabalhos de Pina Cabral, o artigo de João Arriscado Nunes e Albertino Ribeiro Gonçalves, *Casa, comunidade e espaço institucional*, "Cadernos do Noroeste", Universidade do Minho, 1986, p.100-112.

Nos registos do Juízo de Paz de Adaúfe transparece claramente esta prática de nomeação de um herdeiro como sucessor da casa, enquanto parte fundamental da herança. Verificamos ainda que em caso algum esta prática ou as escolhas feitas pelos testadores ou doadores é causadora de conflitos (levados ao Juíz de Paz).

Analisemos a aplicação deste princípio com base num exemplo extraído de uma conciliação amigável realizada em 28 de Dezembro de 1857. Nessa data compareceram no Juízo de Paz, Rosa Maria da Costa, viúva de Francisco José Fernandes, do lugar de Romil e seus filhos Antónia Maria Ferreira, solteira de maior idade, Maria Joaquina Ferreira, casada com Caetano José Alves, do lugar do Redondo, Bento José Ferreira casado com Maria Rosa de Oliveira e José Ferreira casado com Josefa Lima, moradores na freguesia de Navarra.

Acordaram "(...)*Que tendo falecido seu pai Francisco José Fernandes, fizeram partilha amigável por serem todos de maior idade; e que em resultado convencionaram ficarem todos os bens do casal tanto a raiz do Eido e casas sito no lugar do Redondo como todas as suas pertenças, com todos mais bens móveis, roupas e de toda a mais espécie e qualidade em Antónia Maria Ferreira* [83]*, em conformidade com a vontade e disposição do pai comum, com a obrigação de dar aos seus irmãos as quantias seguintes: a Maria Joaquina Ferreira trinta e três mil e seiscentos reis, a Bento José Ferreira trinta e três mil e seiscentos reis e a José Ferreira trinta e três mil e seiscentos reis, em satisfação de tudo quanto a cada um lhes pertence e possa pertencer de legítima paterna e materna ficando Rosa Maria da Costa usufrutuária de tudo enquanto for viva, vazando por morte dela para Antónia Maria Ferreira. Que o coerdeiro José Ferreira já está pago da sua quantia e Maria Joaquina Ferreira está quase faltando nove mil e seicentos reis e Bento José Ferreira está plenamente pago, dando-se assim por pagos dessas partes ou todo. Maria Joaquina Ferreira não recebeu em dinheiro mas sim na porção de terra que já lhe havia sido dada em vida pelo pai, em que ela edificou uma casa e tem horta, sendo em dinheiro as duas moedas ou nove mil e seiscentos reis que lhe falta pagar Antónia Maria Ferreira(...)*" [84].

Paralelamente ao já referido princípio da indivisibilidade do património, surge, como vimos neste caso transcrito, o da igualdade entre os vários herdeiros. Este princípio que o Código Civil vai consagrar, já anteriormente era

---

[83] Antónia Maria Ferreira era a terceira filha do casamento de seus pais (dado obtido através da reconstituição da família feita com base nos registos paroquiais). Apesar disso foi nomeada herdeira principal, provavelmente devido ao facto de ser a única solteira e a viver na casa paterna, à data da morte do pai.

[84] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 11 - Declaração de conciliação amigável de 28.12.1857.

posto em prática pelas famílias camponesas, nomeadamente as que possuiam terras no sistema de emprazamento [85]. Neste sistema de transmissão do património familiar, os pais enquanto vivos ou o irmão que fosse nomeado como herdeiro principal deveria compensar os restantes através do pagamento de legítimas. Estas eram compostas por dinheiro, roupas, ouro e outros objectos e podia, em alguns casos, incluir parcelas de terras, se tal fosse comportável pelo património familiar. O seu pagamente era feito em diferentes momentos: ainda em vida dos pais através de doações ou dotes atribuídos, normalmente, nos casamentos e que eram tidos em linha de conta para efeitos de herança e pagamento de legítima; após a morte dos pais seriam recebidas as heranças e as legítimas por parte dos irmãos casados que ainda não a tivessem recebido, enquanto os irmãos solteiros ficavam, muitas vezes, a viver com o herdeiro principal recebendo enquanto o fizessem uma pensão designada reserva (a que nos referimos anteriormente, quando vimos que, algumas vezes, o seu não pagamento provocava atritos), e apenas recebendo a sua legítima quando se casassem ou se separassem, se o pretendessem, dos seus irmãos, depois dos 25 anos.

É uma situação dentro destes princípios, a que é descrita numa declaração de conciliação amigável realizada em 20.7.1850, realizada entre João Francisco da Penha, solteiro de maior idade [86], lavrador, e seu irmão António Francisco da Penha casado com Isabel Maria da Costa, lavradores, todos do lugar de Penela. Ficou então estabelecido que, *"(...)Os seiscentos mil reis designados para o autor pelos pais comuns na escritura dotal que fizeram aos réus para seu casamento em dois de Janeiro de mil oitocentos e trinta e três na nota do Tabelião Estevão José Ferreira de Araújo fiquem de ora em diante reduzidos a quinhentos mil reis metal sonante de cruzados novos de prata, visto ser duvidoso se a dita quantia é devida em metal ou com a metade em papel, sendo desta quantia os réus deverão pagar juro no caso de se separar o autor de sua companhia para se casar porque não se separando e enquanto o não fizer ficam os réus obrigados a vestirem e sustentarem o autor de roupa branca como até agora tem feito. Pela cómoda, quatro lençois, uma coberta, seis camisas delgadas e seis d'uso e vestido ao uso de lavrador darão de uma só vez ao autor a quantia sonante de vinte e oito mil e oitocentos reis, dados logo que se verifique a separação e os quinhentos mil reis serão dados daí a um ano, vencendo juros desde a separação. Enquanto o autor estiver em casa dos réus estes dar-lhe-ão anualmente doze mil reis e quando estiver doente e não possa fazer serviço se*

---

[85] Margarida Durães, *ob.cit.*, p. 51-53.

[86] João Francisco da Penha era o filho mais novo de António Francisco da Penha e de Maria Joana, contando à data desta conciliação, 40 anos de idade (n.20.9.1809) - (dados obtidos através da reconstituição da família feita com base nos registos paroquiais).

descontará o tempo rateadamente, além dos alimentos. Dos quinhentos mil reis cede o autor aos réus e seus sucessores duzentos e cinquenta mil reis, no caso de não casar, com a condição de o tratarem nas doenças com todo o necessário podendo o autor dispor dos outros duzentos e cinquenta mil reis. Mas se casar dar-lhe-ão os quinhentos mil reis e juros desde o dia do casamento. Se não casar e se separar os réus darão ao autor os juros anuais e ficarão com os duzentos e cinquenta mil reis e o autor ficará com a liberdade para usar os outros duzentos e cinquenta mil.(...) " [87].

Estes dois registos que escolhemos para transcrever, reunem, de alguma forma, um conjunto de situações que percorrem vários aspectos dos processos de transmissão da propriedade nas famílias de lavradores minhotos. Obviamente, estes princípios não serão aplicáveis a todas as situações. O princípio da igualdade é, por outro lado, muito relativo, uma vez que o herdeiro principal ficava de alguma forma "favorecido" porquanto recebia uma parte significativa do património. Todavia este "favorecimento" estava de alguma forma condicionado, já que era a este herdeiro que incumbia quase sempre o amparo dos pais na velhice e na doença, ficando, como vimos com a obrigação de sustento dos irmãos que não estivessem casados e recebendo, muitas vezes, a obrigação de pagamento de dívidas dos pais. Por outro lado a obrigação de pagamento das legítimas era um encargo pesado, tendo muitas vezes que recorrer ao endividamento para as liquidar. Nos registos que estudámos, há referências claras a estas dificuldades como num registo em que uma mulher se queixa porque o "*(...) seu marido se acha em estado de depauperação em razão das muitas dívidas que acompanharam a doacção que lhe fez seu pai e ainda pelas reservas que ficou obrigado a dar a seus irmãos(...)* "[88].

Este sistema de sucessão e transmissão do património provocava situações diferentes de conflito, resolvidas, em parte, nos juízes de Paz. Sem representarem, em termos numéricos, uma categoria de casos com a expressão daquelas que analisamos previamente - já que representam à volta de 12% dos registos —, as tensões provocadas pelas práticas sucessórias constituem, mesmo assim, um importante conjunto ilustrativo dos conflitos surgidos nesse âmbito. Como podemos verificar no **Quadro 2**, a maior parte destes litígios aparecem à volta de questões de heranças surgidas na sequência da morte de alguém, embora existam demandas decorrentes de outras práticas de transmissão do património familiar, como são os dotes e as doações.

Estas questões envolvem, por norma, indivíduos com graus de parentesco relativamente próximos. Se noutros tipos de questões já descritas —

[87] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 7 - Declaração de conciliação amigável de 20.7.1850.

[88] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Nota de não conciliação de 6.2.1840.

dívidas, questões vicinais — existiam conflitos envolvendo familiares, é nestas questões que detectamos mais claramente as tensões vividas no âmbito mais restrito das famílias e com uma ligação mais directa ao quadro das relações familiares. Pelo **Quadro 5**, podemos verificar o grau de parentesco existente entre as partes envolvidas em questões de heranças:

QUADRO 5 — **Grau de parentesco dos litigiantes das questões de heranças**

Irmãos	Pais/ /Filhos	Padrasto/ /Enteados	Tios/ /Sobrinhos	Avós/ /Netos	Primos	Desconh.
37	15	4	7	2	3	4
51,4%	20,8%	5,55%	9,7%	2,8%	4,2%	5,55%

A maioria dos desentendimentos sobre heranças punham-se após a morte dos pais, daí a predominância dos conflitos entre irmãos. Todavia, em alguns casos os problemas surgiam ainda em vida de um dos pais, que após a morte do cônjuge ficava como usufrutuário ou mieiro da herança. Nestes casos entre irmãos ou pais e filhos as questões giram, predominantemente à volta das questões de reclamação de legítimas ou de direitos de usofruto. Noutros casos, em que o grau de parentesco é menos próximo as questões predominantes são as de partilhas de heranças deixadas por pessoas que, não tendo filhos, legam os seus bens a parentes mais ou menos afastados.

Dentro das questões levantadas em torno de processos de heranças, podemos detectar situações diversas, descritas no **Quadro 6**:

QUADRO 6 — **Tipos de litígios verificados nos processos de heranças**

Pagamento de legítimas	Partilha de heranças	Alteração/ /Anulação de heranças	Outras situações
42	21	6	3
58,3%	29,2%	8,3%	4,2%

Uma parte importante destes processos são referentes ao pagamento das legítimas. São situações provocadas, frequentemente, pelo incumprimento do que tinha ficado estabelecido em testamentos, dotes ou doações e por essa razão os lesados recorrem ao Juíz de Paz a fim de este conciliar as partes. Vejamos, através de exemplos o tipo de situações que eram presentes ao Juízo de Paz.

Em 11 de Outubro de 1862, Teresa Maria da Conceição Lopes, solteira, de maior idade, residente no Convento da Conceição, em Braga, como recolhida secular protestava que seu irmão e cunhada Manuel António Lopes Lata e Joaquina Rodrigues Ferreira, lavradores, do lugar de Moinhos, "*(...) lhe estão devendo além da legítima paterna que ainda se não liquidou e pela qual se protesta, a legítima materna que lhe aconteceu no inventário a que se procedeu à morte de sua mãe Maria Joana Pimenta, na importância de cento e cinco mil trezentos e quarenta e seis reis a que se abate a quantia de quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reis e por isso é o líquido em dívida sessenta mil novecentos e dois reis e respectivos juros das quotas ou verbas rendozas(...)*".

Os réus, através do seu procurador prontificaram-se a entregar à autora "*(...) quatro mantas que se acham descritas no inventário em número vinte e um, um guarda roupa que se acha descrito no inventário em número trinta e um, um espelho velho que se acha descrito no inventário em número quarenta e sete, três quadros ordinários com vidro que se acham descritos no inventário em número quarenta e oito, um macaco de guindar com corda de linho que se acha descrito no inventário em número oitenta e seis, um terreno de monte no Monte de Correia que se acha descrito no inventário em número noventa e sete. Pelo valor do monte B a quantia de vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reis. A autora disse que se não concilia por os réus lhe não apresentarem os seguintes objectos: quatro toalhas de linho de água às mãos de linho usadas, número seis, ouro no valor de mil e seiscentos reis, uma saia de camaleão em meio uso, número sete ou seu valor de mil e duzentos reis, uma saia de castorina vermelha, número nove ou seu valor de mil e oitocentos reis, uma coberta usada número dezanove ou seu valor de seiscentos reis, quatro mantas usadas, número vinte ou seu valor de mil e seiscentos reis que os réus queriam entregar e a autora não lhe convinha receber por não serem os próprios nem o seu valor e os que queriam entregar terem servido em certa moléstia, uma caixa muito velha número quarenta e seis ou seu valor de duzentos reis, os semoventes do viúvo inventariante seu falecido pai a quando três mil quatrocentos e noventa e quatro reis; pelo valor da raíz mil duzentos e sessenta e quatro reis, pelo valor das benfeitorias três mil quinhentos e quarenta e um reis; os juros da quantia de quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reis que se venceram até ao dia em que a autora receber a dita quantia. Por este motivo e porque lhe não entregam todo o pedido, não se conciliava.*" [89].

As questões de reclamação de legítimas não fogem muito à situação acima transcrita. Nem todas as situações são iguais, mas o tipo de disputa não

---

89 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14 - Nota de não conciliação de 11.10.1862.

difere significativamente daquele. Em vários casos, as partes chegam a acordo, regulando as formas de pagamento, os prazos a cumprir e as condições em que o farão. Noutros as partes não são conciliadas e as questões passarão para outras instâncias.

Os casos de partilhas de heranças não diferem substancialmente dos restantes. São questões em que os autores como herdeiros de alguém, vêm requerer que lhe seja dada partilha daquilo que entendem ser seu direito. Certos casos ocorrem quando alguém faleceu e não deixou qualquer disposição testamentária, pelo que os seus herdeiros têm que chegar a acordo; noutros casos, embora havendo essas disposições testamentárias, alguém não as cumpre.

No que se refere às questões de alteração ou anulação de processos de herança, estas ocorrem, por norma quando algum herdeiro se sente lesado em algum direito e pede por isso que se proceda a essas mudanças.

Foi o que aconteceu quando António Gonçalves, solteiro, do lugar de Penela chamou ao Juíz de Conciliação sua irmã Maria Gonçalves e marido Francisco José Fernandes Costeira, lavradores proprietários, do lugar de Penela, "*(...) a fim de ver julgar nulo e de nenhum efeito o testamento com que faleceu seu pai José Gonçalves, viúvo que viveu no mesmo lugar, por enquanto achando-se o seu falecido pai gravemente enfermo e quase a expirar lhe administraram remédios para a sua conservação e lhe administraram quantidade de vinho com o qual o embriagaram e lhe levaram aprovação de um testamento que o mesmo falecido pai havia feito há anos, deixando outro que já depois daquele tinha feito sem que o mesmo falecido pai no acto da aprovação dissesse ao escrivão que tal nula aprovação lavrou, as palavras que a lei exige em razão de moléstia e embriaguez em que se achava, abrindo a mão de todos os seus bens que ao falecimento do dito pai ficaram com seus rendimentos para o suplicante por lhe pertencer por vocação da lei em razão de ser o filho varão mais velho que de seu pai ficou.(...)*" [90].

Os restantes conflitos provocados por questões sucessórias têm origem em duas práticas comuns de transmissão do património no século XIX: os dotes e as doações. A prática do dote revela-se de grande importância nas famílias minhotas deste período. Os dotes eram, por norma, atribuídos às mulheres — mas também aos homens - que não recebiam a parte principal do património familiar. O dote era recebido por altura do casamento, pago pelos pais da noiva enquanto vivos ou pelos irmãos que tivessem herdado a casa. A prática de dotar era particularmente importante para as mulheres, pois do seu valor poderia

[90] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 17 - Nota de não conciliação de 16.1.1867.

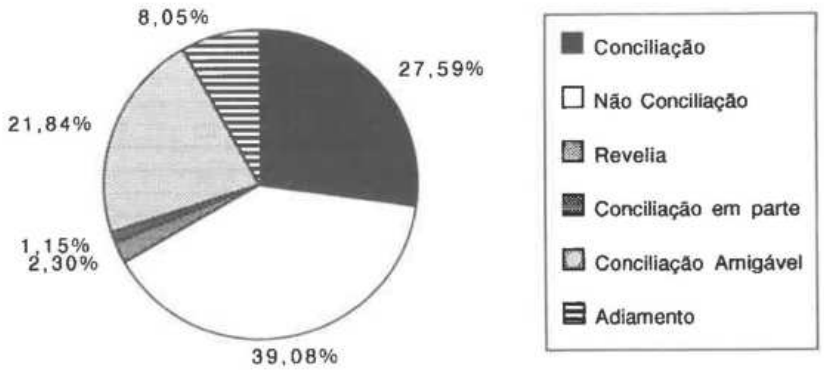
depender a realização de um melhor casamento. Os casos que nos aparecem neste Juízo de Conciliação decorrem, na quase totalidade, dos pedidos feitos pelas dotadas para que os seus pais ou irmãos paguem o valor dos seus dotes.

A prática de doação, embora menos representativa que os testamentos ou os dotes, prefiguram-se como uma prática importante de transmissão do património. A transmissão é feita em vida e funciona frequentemente como uma estratégia do doador para garantir segurança na velhice ou doença. Ao doar os seus bens a um filho, sobrinho ou outro parente, as pessoas que o fazem salvaguardam, ou o usofruto dos seus bens, ou a obrigação dos doados sustentarem e cuidarem deles para o futuro. É o incumprimento destas obrigações que provoca conflitos, levando, em certas circunstâncias, à anulação das doações.

É a situação descrita num conflito entre Domingos Lopes, viúvo, pedreiro, e sua sobrinha Maria Gonçalves, casada com João Luís de Abreu, carpinteiro, todos do lugar do Redondo. Dizia o autor que "*(...) fazendo escritura de doação no dia quinze de Fevereiro do corrente a sua sobrinha Maria Gonçalves e marido João Luís Abreu tem estes deixado de cumprir as condições da mesma escritura e sido ingratos, injuriando com palavras afrontozas ao suplicante, oferecendo-lhe pancadas a ponto de este ter chegado a dormir fora de sua casa por temer ao suplicado doado; e porque em tais termos quer o suplicante haver de nenhum efeito aquela doação pela acção competente(...)*"[91].

Através do **Gráfico 5** podemos verificar a distribuição dos diferentes tipos de registos nas questões sucessórias:

GRÁFICO 5 — **Distribuição percentual dos tipos de registo nas questões sucessórias**



91 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 5 - Auto de conciliação de 13.7.1846.

Como podemos ver existe, neste tipo de casos, uma percentagem significativa de questões que não são dirimidos nesta instância judicial. Esta percentagem, embora superior à das questões vicinais, é inferior à das questões de dívidas. Sensivelmente metade dos casos não obtinham, nesta instância, uma resolução. Parece-nos importante salientar que as práticas de transmissão do património nas famílias desta região constituiam uma causa importante de conflituosidade, cuja solução nem sempre era fácil de conseguir.

Outros tipos de questões

Além destes três blocos principais de questões levadas ao Juízo de Paz de Adaúfe, surgem-nos ainda outras causas que, pelas suas características peculiares, dificilmente poderiam neles ser integradas. Para além disso, são, quase todas, questões com um peso relativamente pequeno, quando comparadas com outras, havendo mesmo várias delas com apenas um exemplo registado. Apesar disso pareceu-nos importante diferencia-las das restantes.

A alguns destes conflitos entendemos, agora, dar algum relevo. A uns pelo número de casos registados; a outros pelo interesse qualitativo que contêm, independentemente da sua inexpressão numérica.

Entre os primeiros, encontram-se os casos de reclamação de propriedade. São 25 demandas levantados por indíviduos que reclamam os seus direitos sobre determinados bens ou propriedade: num caso, umas pedras que alguém teria usado indevidamente, num outro madeiras que foram levantadas sem autorização, nos restantes, acerca de casas ou terras que estariam sobre ocupação indevida. Reclamam os autores porque lhes "*usurparam*" terras de suas pertenças, porque alguém começou a cultivar terras suas, ou porque alguém não reconhece os seus direitos de propriedade sobre um terreno recebido em herança. Grande parte destes terrenos são de natureza foreira, sendo as reclamações feitas pelos senhorios que queriam ver reconhecidos os seus direitos sobre um determinado prazo. Numa destas situações o Padre Baltazar Maria d'Azevedo Leite, de Adaúfe, propôs uma "*(...)acção de reinvindicação do terreno prazo fatuzim perpétuo cito no lugar de S.João da dita, contra José Fernandes Vinhas e mulher da mesma, com os frutos e rendimentos desde a indevida ocupação(...)*"[92].

Os rateios de foros são outro tipo de questões que nos surgem com alguma regularidade. Estes rateios surgem na sequência do desentendimento entre vários consortes de um mesmo prazo, entre si ou com o senhorio, acerca da quota que cabe a cada um no total a pagar. Quando

92 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 2 - Auto de conciliação de 23.3.1839.

assim acontecia, as partes nomeavam louvados e um árbitro de desempate que iam avaliar as parcelas do prazo, estabelecendo então a quota que cada consorte ia pagar ao cabeça de casal que, por sua vez, entregaria o foro total ao senhorio. Este procedimento permitia desbloquear alguns conflitos entre os vários enfiteutas ou sub-enfiteutas, e salvaguardar os interesses do senhorio que recebia, por inteiro, a pensão a que tinha direito. Por vezes estas situações arrastavam-se e estes rateios de foros aparecem como o corolário de um processo iniciado com uma das questões de dívida, de que já falamos anteriormente.

Foi uma situação destas que levou o Conde de Penafiel, comendador da Comenda de Adaúfe, a demandar 19 consortes *"(...)na qualidade de possuidores das terras, de que na maior parte se compõem o prazo de um quarto do Casal do Rio(...)não só para entre si constituirem cabeçel que por inteiro pague o foro(...) mas igualmente para virem ratear o sobredito foro, e cada um por inteiro pagar ao cabeçel(...)"* [93] . Na ocasião autor e réus acordaram em nomear cada parte um louvado e ainda um árbitro para desempate, determinando ainda que o rateio seria feito no prazo de trinta dias e que 15 dias depois cada consorte pagaria ao cabeça de casal. Posteriormente,*"(...)Os árbitros e desempate passaram a ir ver e examinar as propriedades que estão possuindo cada um dos consortes do dito casal(...)"* [94] fazendo o rateio do que cada consorte tinha a pagar, em cada ano, ao encabeçado. O registo então feito descreve-nos as quotas que cada consorte tinha de pagar para completar o foro total. Estas são, naturalmente proporcionais à terra que possuiam - uma leira, quatro leiras, uma bouça, um eido ou um campo.

Os restantes casos, não têm, do ponto de vista estatístico, grande significado. São questões de variada índole, que vão desde a venda ou troca de terrenos - meio que permitia a junção de parcelas de terra num mesmo proprietário, evitando a dispersão - à anulação de arrematações ou contratos realizados - por incumprimento das suas cláusulas - passando por alterações a escrituras, declarações de remissão de propriedade, questões de embargo, despedimento (de caseiros) ou outras que podemos detectar através do **Quadro 2.** Algumas destas questões, embora insignificantes, do ponto de vista quantitativo, contêm bastante informação e interesse numa perspectiva qualitativa.

É o que acontece com as reclamações de bens, em que nos aparecem listas mais ou menos completas de objectos pessoais, que uma das partes reclama. Foi uma destas situações que opôs João Dias, viúvo, e seu filho Sebastião Fernandes Barroso, casado, lavrador caseiro. Dizia o primeiro que no

---

93 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 8 - Auto de conciliação de 25.1.1854.

94 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 9 - Auto de rateio da pensão de 12.5.1855

dia 19 de Dezembro de 1861 "*(...)se retirou de sua companhia sua única filha Rosa Dias, solteira, para a casa de seu irmão Sebastião Fernandes Barroso, também filho do suplicante para aí se tratar de uma moléstia, pelo suplicante ser muito velho, não lhe poder assistir com os trabalhos precisos para o tratamento da moléstia. Faleceu a dita sua filha no dia oito de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e dois, decorreram dezoito dias, tempo em que esteve em companhia de seu irmão, trazendo então consigo os seguintes móveis: um safate de costura e seus arranjos pertencentes a uma costureira, um safate dos lenços, um ferro de engomar com suas cunhas, seis lenços, seis camisas, dois aventais, um de chita e outro de riscas, dois saiotes, duas saias brancas, três de chita e outra de chita, duas de baêta, um xaile, dois coletes, dois pares de meias, cinco toalhas, quatro guardanapos, uma patoleia, catorze lençois de linho e estopa, três travesseiros, um bocado de estopa para um travesseiro, uns socos novos de cordavão, umas chinelas, duas caixas de castanho, dois enxaragões, uma manta de burel branco, ums bancos de cana, uma cadeira, um martelo de ofício de tamanqueiro, um cordão de ouro, umas argolas de ouro, um fio inteiro de contas de ouro, em dinheiro nove mil reis e mais o dinheiro que ela levou sem se saber quanto, pelo que se protesta quando se possa justificar e porque Sebastião Fernandes Barroso não quer entregar todos os móveis ditos e o suplicante com o protesto de lhe abonar todas as despesas que legalmente o suplicado mostrar ter feito com a dita filha(...)*" [95].

Outras contestações com algum interesse referem-se a reclamações de pensões de paternidade. Num desses casos, dizia Ana Ferreira, solteira, de maior idade, que João Ferreira, solteiro, de maior idade "*(...)a estuprou por sedução levando-a de sua natural honra e virgindade, com promessas de casamento a que faltou, tendo dele um filho chamado João. A suplicante é e sempre foi de boa vida e costumes sem nota ou mancha em sua reputação senão com o suplicado, tem criado e venerado às suas despesas o dito seu filho que faz sete anos em oito de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e cinco e por isso quer demanda-lo para que a dote e para que lhe pague as criações e despesas que tem feito com o dito filho em mais de cem mil reis(...)* " [96]. Refira-se, a título de curiosidade que na conciliação pelo réu foi dito que "*(...)para evitar questões e despesas que trazem as questões judiciais dava à autora a quantia de seis mil e duzentos reis(...)*", o que ela aceitou.

Refiram-se, finalmente, mais dois conflitos peculiares levados ao Juízo de Paz.

---

[95] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 14 - Auto de conciliação de 11.10.1862.

[96] A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 4 - Auto de conciliação de 23.12.1844.

O primeiro opôs o padre Domingos Fernandes Álvares, clérigo presbítero, ao Juíz e outros mesários da Irmandade das Almas, da freguesia de Adaúfe. Dizia o autor "*(...) que é irmão da Irmandade das Almas desta mesma freguesia, e por esta mesma razão os oficiais passados elegeram ao suplicante para secretário da mesma Irmandade, a cuja eleição não anuira o suplicante por ocupações que tinha que o impossibilitavam para o dito cargo. Não foi o suplicante admitido na sua escuza e por isso os ditos oficiais o riscaram de irmão a fim de ser privado dos seus sufrágios, e não é só por isso mas também pelo vexame causado ao suplicante.(...)*" [97]. Na conciliação o autor acabou por ser readmitido na Irmandade "*(...)na forma e com as cláusulas do seu estatuto.(...)*". Este caso deixa transparecer a importância dada à participação neste tipo de corporações, cuja relevância social, económica e política devemos salientar.

O segundo conflito aconteceu quando Joaquim Gomes da Silva, "*(...)Fidalgo Cavaleiro da Casa de Sua Magestade Fidelíssima(...)*", da cidade de Braga, demandou Bento Xavier da Silva, do lugar da Eira Velha, Adaúfe,"*(...)por libelo de perdas e danos, que lhe causou pela perseguição política(...)*" [98]. Infelizmente não possuimos mais dados sobre este conflito, registo único de uma luta política. Por certo que a maior parte dos conflitos desta índole, em que esta época foi tão fértil, não passavam pelos juízes de conciliação.

Algumas considerações finais sobre a conflituosidade em Adaúfe

A abordagem que temos vindo a realizar sobre a conflituosidade nesta comunidade, observada a partir dos registos do Juízo de Paz, leva-nos a concluir apresentando algumas considerações.

Um primeiro aspecto a considerar prende-se com os níveis a que se processam os conflitos analisados. Basicamente, podemos estabelecer quatro níveis fundamentais em que verificamos a existência de litígios.

O primeiro destes níveis é o que opõem membros da comunidade com indivíduos exteriores à mesma. São um número importante de casos, de todos os tipos, que nos permitem ter uma ideia do quadro de relações desta comunidade com o meio envolvente. Nas questões de dívidas de pensões, por exemplo, podemos observar que uma parte significativa dos proprietários não reside na freguesia de Adaúfe; noutros casos de dívidas — comerciais, de empréstimo — verificamos a existência de uma intensa actividade comercial e económica numa zona que envolve a cidade de Braga e toda a região mais próxima da bacia do

97 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Auto de conciliação de 14.3.1836.

98 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Nota de não conciliação de 10.3.1836.

Cávado, mesmo nos concelhos de Amares e Vila Verde; mesmo nos casos envolvendo pessoas da mesma família (observável nas questões sucessórias e noutras) verificamos, frequentemente, a existência de laços com pessoas de fora da freguesia, demonstrativo de uma mobilidade populacional, sobretudo nas freguesias vizinhas. Todos estes exemplos foram importantes para concebermos esta freguesia, não como uma comunidade fechada em si, mas sim aberta ao exterior (e sobretudo às zonas mais próximas) com o qual estabelecia relações recorrentes da maior importância.

Dentro dos casos envolvendo apenas residentes na freguesia de Adaúfe, podemos estabelecer dois níveis de relacionamento: um, mais geral, opondo habitantes de diferentes locais da freguesia que, por qualquer motivo dos analisados, mantêm um litígio; outro, confrontando vizinhos que se envolvem em disputas por razões de defesa dos seus interesses e direitos individuais ou colectivos. Estes dois níveis de conflito são, do nosso ponto de vista, particularmente importantes para a compreensão de determinados aspectos (posse da terra, actividades económicas, relações de poder ou outros) da estrutura socio-económica e das relações sociais dentro da comunidade.

Um último nível coloca as disputas entre pessoas com laços familiares (vivendo ou não na freguesia). É um nível de grande importância para o estudo de situações diversas surgidas no âmbito familiar e particularmente, como vimos, nas questões sucessórias. Não se pense, contudo, que os atritos entre pessoas da mesma família decorrem unicamente desse motivo, uma vez que, em praticamente todo o tipo de casos, encontramos lutas entre familiares.

Vimos já anteriormente que, independentemente do nível a que se colocam, as disputas se concentravam em três categorias fundamentais: questões de dívidas, questões vicinais e questões sucessórias. Apesar destas três categorias enquadrarem a esmagadora maioria dos registos (89,5%), e permitirem fazer uma leitura dos principais focos de conflituosidade nesta comunidade, só por si não explicam, nem as tensões existentes, nem o quadro em que se desenvolvem.

De tudo o que expusemos anteriormente, pensamos poder concluir que as tensões surgidas nesta comunidade, resultam fundamentalmente (embora não exclusivamente) de alguns problemas com que se deparavam as populações rurais do Minho, no século XIX, e que afectavam igualmente a população por nós estudada.

Um dos problemas que mais parece ter contribuido para o desencadear de situações de conflito, relaciona-se com a precarização das condições de vida das populações rurais. Quando analisamos os registos das tentativas de conciliação feitas no Juízo de Paz de Adaúfe deparamos constantemente com referências ao estado de pobreza em que viviam muitos dos habitantes desta

comunidade. As diferentes obrigações que sobrecarregavam os que trabalhavam a terra, a escassez dos seus rendimentos e outras dificuldades, levavam, permanentemente, as pessoas a recorrerem ao endividamento e ao incumprimento das obrigações para com os proprietários. Vários autores salientaram as dificuldades de que padeciam os vários grupos sociais do Minho rural. Basílio Telles, na sua obra "Carestia de vida nos campos" procura mostrar as dificuldades com que sobreviviam, incluindo nessas dificuldades os pequenos e médios proprietários; Alberto Sampaio lembrava que os pequenos lavradores e os caseiros *"(...)constituem uma classe geralmente pobre, sustentando-se a si e á sua família com dificuldade(...)"*[99], salientando que grande parte deles tinham de procurar uma actividade completar para poder sustentar a sua família, prática que do seu ponto de vista era *"(...)um dos grandes males da agricultura regional(...)"* [100]. Estas perspectivas — a que temos vindo a recorrer noutras ocasiões — embora expressas num período posterior ao por nós estudado — aplicam-se (como os próprios autores salientavam), exemplarmente, a épocas anteriores, não muito distantes no tempo.

Como pudemos verificar, o pequeno proprietário, o lavrador foreiro, subforeiro ou caseiro, o jornaleiro, encontravam-se frequentemente numa condição de penúria, não cumprindo os seus encargos e vendo-se numa situação de endividamento. A penhora sobre eidos, leiras, campos ou outras propriedades que depois de hipotecadas acabavam em muitos casos por mudar de proprietários era uma prática comum. Num dos casos estudados, um réu dizia que não podia pagar as dívidas porque *"(...)o resto de todos os seus bens se achavam penhorados pela mesma Real Casa de Stª Cruz(...)"*, nem mesmo as custas *"(...)visto que a ele réu não lhe ficaram bens alguns por onde as possa pagar(...)"* [101]. O constante atraso no pagamento das rendas, o recurso regular ao empréstimo de particulares ou corporações, as dívidas nas práticas comerciais são, entre muitos outros, alguns dos indicadores mais seguros da situação de dificuldade em que se encontravam as populações desta freguesia. Se atendermos, por outro lado, que estas práticas de endividamento acabavam, em muitos casos, por levar à hipoteca e perda, por execução, dos parcos bens destas famílias, temos mais claro ainda o quadro da pauperização das condições de vida de largas camadas da população.

Ao verificarmos que 60% das causas pleiteadas neste Juízo de conciliação se referem a litígios de dívidas, ficamos com a ideia nítida da importância que o empobrecimento e consequente endividamento das populações representava

---

99 Alberto Sampaio, *ob.cit.*, p.221.

100 Alberto Sampaio, *ob.cit.*, p.222.

101 A.D.B. - Juízo de Paz de Adaúfe - Livro nº 1 - Auto de conciliação de 7.12.1835.

no acumular de tensões dentro desta comunidade. Pensamos, por isso, que este problema constituía um dos factores principais, senão mesmo o principal, para o surgimento de conflitos na sociedade minhota do século XIX. Esta situação não era, aliás, nova, tendo sido apontada como uma das causas de tensões sociais verificadas nesta região, ainda no Antigo Regime[102].

Naturalmente que a precarização das condições de vida das populações rurais estava condicionada por outros factores como o excesso de carga fiscal, os maus anos agrícolas ou outros que de uma forma mais ou menos directa contibuíam para esta situação.

Um outro factor que, na nossa opinião, contribuía fortemente para o aparecimento de tensões, é o que se liga à estrutura da propriedade na região do Minho. Ao analisarmos os registos do Juízo de conciliação, desde logo ficamos com a ideia de que uma parte substancial das questões ali demandadas decorriam directa ou indirectamente de problemas surgidos com a propriedade rústica. Eram umas vezes as dívidas de rendas, outras vezes reclamação de propriedade e mesmo nas questões vicinais ou nas sucessórias, detectavamos, repetidas vezes, o peso da questão da propriedade da terra no aparecimento desses atritos. Ao considerarmos que parte significativa da propriedade estava sujeita ao regime enfitêutico, poderíamos chegar à conclusão que era esta forma de exploração da propriedade que estava na origem desses conflitos. Não nos parece que assim seja, pelo menos na totalidade. Não nos restam dúvidas que este regime levantava uma série de situações causadores de litígios, como os encargos dos enfiteutas, as dúvidas à legitimidade da posse de determinadas terras ou a necessidade de rateio dos foros. Todavia, o que também podemos ver é que outros sistemas de utilização da terra, como o arrendamento, constituiam igualmente razão de confronto.

O que nos parece, então, é que, para além dos problemas que cada um destes sistemas possa provocar, existia um outro problema ligado à propriedade e que se prendia com a sua dimensão e rentabilidade . E aqui vamos, de certo modo, bater no primeiro ponto que já referimos - o das precárias condições de vida das populações rurais.

Pelas referências dos registos vemos que uma parte importante das disputas em torno de problemas com a propriedade rústica, vêm da dificuldade de rentabilização das terras cultivadas. São na maior parte dos casos parcelas pequenas - uma horta, um eido ou um campo - que não produziam rendimento suficiente para sustentar uma família, mas que, mesmo assim, estavam, muitas

---

[102] Veja-se a este propósito o trabalho de José Viriato Capela, *Tensões sociais na região de Entre-Douro e Minho*, Braga, Separata de "O Distrito de Braga", 1978.

[103] Ver as já referida obras de Alberto Sampaio e Avelino Guimarães.

vezes, sujeitas a encargos. O Casal, considerado por vários autores[103] como o tipo de propriedade característico do Minho e que reuniria, enquanto unidade, as condições mínimas para a sobrevivência de um agregado, aparece-nos, na maior parte dos casos dividido. Em muitas questões nos apareceram vários consortes, não de um casal, mas sim de 1/3 ou 1/4 de um casal. A pulverização da propriedade poderá, desta forma, ter contribuído para um aumento das dificuldades de subsistência. E se é certo que a tendência de fragmentação da propriedade se terá acentuado sobretudo a partir da aprovação do Código Civil, em 1876, onde se estabelecia a obrigatoriedade de igual partilha entre os herdeiros de uma família[104], também no período anterior, por nós estudado, a fragmentação da propriedade rústica, tão característica do Minho, era já uma realidade comum, pelo que esse código mais não terá feito que enquadrar uma prática que já anteriormente estava estabelecida.

Em muitos casos, os lavradores que trabalhavam essas terras não eram os seus donos e por isso, como escrevia Basílio Telles[105], mais correcto do que falar na pulverização da propriedade será falar na pulverização do solo. Mesmo aqueles que possuiam uma pequena parcela de terreno não podiam sobreviver exclusivamente com ela, vendo-se na necessidade de arranjar outras fontes de rendimento. Exceptuando estas minúsculas parcelas na mão de pequenos proprietários, a parte mais significativa da terra passou, neste período, para a mão de proprietários que, através do seu aforaramento ou arrendamento, procuravam obter os seus proveitos.

Este quadro da posse da terra aliado à fragmentação das parcelas provocava, no nosso modo de ver, grandes dificuldades de rentabilização, originando, por isso, acrescidos problemas para aqueles que trabalhavam a terra.

Estes problemas enformaram também, de forma decisiva, o quadro das relações vicinais. Quando verificamos que a maior parte dos conflitos desta natureza advém das questões de águas, da demarcação dos terrenos e dos caminhos rurais, não podemos deixar de estabelecer uma conexão entre estes atritos e a pulverização da propriedade. A fragmentação e dispersão da propriedade determinava fortemente o tipo de desavenças vicinais. As questões de águas, de demarcação de terrenos, de utilização de caminhos, surgem, em grande parte, condicionadas pela configuração da paisagem minhota, provocando diversas situações de litígio.

Verificamos a existência de outros problemas causadores de situações conflituosas: o sistema de transmissão da propriedade, as práticas comer-

---

104 Aristides de Amorim Girão, *Divisão da propriedade rústica*, Coimbra, 1951, p.4.

105 Basílio Telles, *ob.cit.*, p. 259.

ciais correntes na população, entre outros menos relevantes. No entanto, mesmo essas acabam por entroncar, de alguma forma, nos anteriormente salientados.

De qualquer forma pensamos que é de salientar não só a frequência como também a diversidade destes conflitos. Por vezes, permanece ainda em muitos de nós a ideia de que as comunidades rurais oitocentistas eram meios onde a harmonia de interesses prevalecia. Este estudo vem, de algum modo, indiciar a existência de diferentes tipos de tensões, e o conflito entre pessoas com interesses opostos que, em diferentes situações, se vêem na necessidade de recorrer à tentativa conciliatória.

Por fim, não gostaria de deixar uma nota chamando a atenção para o facto de uma parte significativa destas questões ocorrerem num enquadramento típico de Antigo Regime. A permanência de diferentes tipos de encargos, o peso enorme de muitos deles, o endividamento das classes agrárias, o quadro de funcionamento das relações sociais, as formas de transmissão do património familiar e muitos outros aspectos atestam a permanência, em pleno século XIX, de uma sociedade caracteristicamente pré-liberal. Estes conflitos são um exemplo claro das resistências do mundo rural à penetração de muitas transformações promovidas pelo liberalismo.

Este enquadramento que temos vindo a apresentar, sobre os diversos tipos de desentendimentos detectados nos registos do Juízo de Paz de Adaúfe, não esgota, naturalmente, a análise da conflituosidade vivida nesta comunidade. A análise realizada circunscreve-se obrigatoriamente a determinados tipos de litígios que, por imposição legal ou outras circunstâncias, passavam nesta instância. Certos tipos de causas, de natureza criminal ou civil, não eram objecto de tentativa conciliatória e como tal não as podemos estudar aqui.

Ficam, deste modo, por conhecer outros tipos de tensões e outras manifestações de conflituosidade, provavelmente existentes em Adaúfe. Movimentações populares de ordem diversa, diferentes manifestações de violência ou criminalidade, protestos populares ou outras formas de resistência, que sabemos terem acontecido nesta época, poderão ter tido lugar nesta freguesia, sem que, através dos documentos que utilizamos, tomemos conhecimento delas.

De qualquer forma, o quadro aqui delineado proporciona-nos uma imagem que, embora parcelar, nos parece suficientemente clara, acerca de uma parte importante dos conflitos que no quotidiano envolveram a população de Santa Maria de Adaúfe, no período compreendido entre 1835 e 1880.

BIBLIOGRAFIA

Andrade, Anselmo de, **Portugal Económico**, Lisboa, Manuel Gomes Editor,1902.

Brandão, Maria de Fátima e Rowland, Robert, **"História da propriedade e comunidade rural: questões de método"**, *O século XIX em Portugal*, Lisboa, Editorial Presença/ Gabinete de Investigações sociais, s/d, pp.173-207.

Brandão, Maria de Fátima e Feijó, Rui G., **"Entre textos e contextos: os estudos de comunidade e as suas fontes históricas"**, *Análise Social*, Vol. XX, nº 83, 1984, pp. 483-503.

Brandão, Maria de Fátima, **"O mercado na comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal - 1800-1900"**, *Análise Social*, Vol. XXVI, Nº 112-113, 1991, pp. 613-628.

Brettell, Caroline B., **Homens que partem, mulheres que esperam - consequências da emigração numa freguesia minhota**, Lisboa, Publicações D. Quixote, Col. Portugal de perto, nº 23,1991.

Cabral, João de Pina, **"A casa e a família no Alto Minho rural"**, *Análise Social*, Vol. XX, Nº 81-82, 1984, pp. 263-285.

Idem, **Filhos de Adão, Filhas de Eva**, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1989.

Idem, **Os contextos da Antropologia**, Lisboa, Difel, 1991.

Cabral, Manuel Villaverde, **Materiais para a história da questão agrária em Portugal - séc. XIX e XX**, Porto, Editorial Inova, 1974.

idem, **O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX**, Lisboa, A regra do jogo, 3ª edição, 1981.

Capela, José Viriato, **Tensões sociais na região de Entre-Douro e Minho**, Braga, Separata de "O Distrito de Braga", Vol.III da 2ª série (VII), 1978.

idem, **A câmara, a nobreza e o povo do concelho de Barcelos**, Barcelos, Separata de "Barcelos Revista", Vol. III, Nº 1, 1989.

Carvalho, Jorge A. Brandão S., **Tensões numa comunidade rural do Baixo Minho - Adaúfe e o seu Juízo de Paz (1835-1880)**, Tese de Mestrado em História das Populações, Braga, Universidade do Minho, 1993.

Código Civil Português, Anotado por José Dias Ferreira, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2ª Edição, 1889.

Costa, Fernando Dores Costa, **"Prazos, sucessão e poder paternal no Minho: a livre nomeação contra a transmissão igualitária"**, *Revista de história económica e social*, nº 26, Lisboa, 1989, pp.85-118.

Dias, Jorge, **Minho, Trás-os-Montes, Haut Douro**, Lisboa, Union Geographique Internationale - Congrés Internationale de Geographie, 1949.

Durães, Margarida, **"Herdeiros e não herdeiros: nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta"**, *Revista de história económica e social*, nº 21, Lisboa, 1987, pp. 47-56.

Idem, **"A casa rural minhota: papel e significado no contexto hereditário - séculos XVIII e XIX"**, *Cadernos do Noroeste*, Universidade do Minho, Vol. I, Nº 1, 1987, pp. 81-93.

Feijó, Rui Graça, **Liberalismo e Transformação Social**, Lisboa, Editorial Fragmentos, 1993.

Fonseca, Hélder Adegar, **"A propriedade da terra em Portugal 1750-1850: alguns aspectos de uma síntese"**, *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850,* Lisboa, Vega Edições, 1989, pp. 213-240.

Garcia-Lombardero,Jaime, **La agricultura y el estancamiento economico de Galicia en la España del Antiguo Regimen**, Madrid, Siglo XXI de España Editores S.A.,1973.

Girão, Aristides Amorim, **Divisão da propriedade rústica**, Separata de Biblos, Vol. XXVII, Coimbra, 1951.

Godinho; Vitorino Magalhães, **Estrutura da antiga sociedade portuguesa**, Lisboa, Editora Arcádia, 4ª edição, 1980.

Guimarães; Avelino da Silva, **A crise agrícola portuguesa - especialmente no Minho**, Porto, Typographia de A. J. Silva Teixeira, 1890.

Herculano, Alexandre, **Opúsculos**, 2 volumes, Lisboa, Bertrand Editora, 1983 e 1984.

Justino, David, **A formação do espaço económico nacional - Portugal 1810-1913**, Lisboa, Vega Edições, 1988.

Martins, J.P. de OLiveira, **Projecto de Lei de Fomento Rural**, Lisboa, Imprensa Nacional, 1887.

Monteiro, Nuno Gonçalo, **"Conflitos e mobilizações na sociedade rural"**, *Portugal Contemporâneo,* Dir. de António Reis, Lisboa, Publicações Alfa, 1990, pp. 235-242.

Nunes, João Arriscado e Gonçalves, Albertino J., Casa, **"Comunidade e espaço institucional"**, *Cadernos do Noroeste,* Universidade do Minho, 1986, pp. 100-112.

Oliveira, Aurélio de, **"A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime(séculos XVII e XVIII) - Alguns aspectos e problemas"**, *Revista de história económica e social*, nº 6, Lisboa, 1980, pp. 1-56.

Pereira, Miriam Halpern, **Política e economia - Portugal nos sec.XIX e XX**, Lisboa, Livros Horizonte, 1979.

Ribeiro, Orlando, **Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico**, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 6ª Edição, 1991.

Sampaio, Alberto, **Estudos históricos e económicos**, 2 volumes, Porto, Livraria Chardron, 1923.

Silbert, Albert, **Do Portugal de antigo regime ao Portugal oitocentista**, Lisboa, Livros Horizonte, 3ª Edição 1981.

Idem, **Le probleme agraire portugais au temps des premieres cortes liberales**, Paris, Fondation Caloust Gulbenkian - Centre Culturel Portugais, 1985.

Silva, Armando B. Malheiro da Silva, **Julgados de Paz no Arquivo Distrital de Braga: Estudo e Inventário**, Arquivo Distrital de Braga, Universidade do Minho, 1987.

Silva, Rosa Fernanda Moreira da, **"Contraste e mutações na paisagem agrária das planícies e colinas minhotas"**, *Estudos Contemporâneos*, Nº5, Porto, 1983.

Telles, Basílio, **Carestia de vida nos campos**, Porto, Livraria Chardron, 1903.

Vaquinhas, Irene Maria, **Violência, justiça e sociedade rural - os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918**, Dissertação de doutoramento em história apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990.

O Arquivo da Casa do Avelar

-- uma fonte preciosa para a história da família e para a história de Braga

ANA MARIA DA COSTA MACEDO *

I — A família de Jácome de Vasconcelos

No decorrer do nosso trabalho intitulado *«Família, Sociedade e Estratégias de Poder (1750-1830). A Família Jácome de Vasconcelos da freguesia de S. Tiago da Cividade — Braga»* [1], elaborámos um estudo social diferencial das famílias élite da freguesia de S. Tiago da Cividade por meados do século XVIII.

Partimos então de um conjunto de fontes, do domínio público, como sejam os registos paroquiais [2], os Livros das Ordenanças de 1764, o Mapa das Ruas de Braga (1750), os Livros das Actas Municipais e da Misericórdia, as Inquirições de Genere, os Manuscritos Genealógicos e Nobiliários Familiares [3], bem como as Memórias de Contemporâneos de que a cidade de Braga é bem fértil, muito especialmente para o século XVIII [4]. Identificamos então e localizamos nas estruturas espacial e funcional da freguesia um conjunto de sete famílias élite ou, como as designam fontes da época, famílias «de conhecida nobreza» [5].

---

* Mestre em História das Populações e Professora Efectiva na Esc. Sec. Alberto Sampaio.

[1] Tese de Mestrado apresentada na Universidade do Minho em Maio de 1993.

[2] A freguesia de S. Tiago da Cividade encontra-se abrangida por Livros de Registo de Nascimentos, Casamentos e Óbitos que se estendem de 1578 a 1889, com apenas uma pequena lacuna nos óbitos que se estende de 1837 a 1860.

[3] Trata-se de fontes manuscritas existentes no Arquivo Distrital de Braga, com excepção do Livro das Ordenanças e dos Livros das Actas Municipais, no Arquivo Municipal de Braga.

[4] Referimo-nos essencialmente a Inácio José Peixoto, Manuel José da Silva Tadhim, Bernardino José de Senna de Freitas e ainda ao manuscrito intitulado *História Eclesiástica e Política do País Bracarense da Época do Sáculo XVIII* — Códice 682, Bibl. Nac. Lisboa.

[5] C.M.B., *Livro das Ordenanças*, 1764.

Referimo-nos aos **Falcões Cotta** do Palácio do Campo de Santiago, aos **Macedo Portugal** da Casa dos Macedo de Portugal da rua do Alcaide em frente ao Campo de S. Sebastião das Carvalheiras (actual Largo de Paulo Orósio), aos **Magalhães e Meneses** da Casa de S. Sebastião das Carvalheiras, contígua à anterior, aos **Feyo de Azevedo** da Casa da Torre na esquina da rua do Alcaide para o mesmo Largo, aos **Brito Leite** ainda da rua do Alcaide, aos **Araújo e Vasconcelos** da Casa de Sinde na rua dos Pelames (actual rua de S. Geraldo) e, finalmente aos **Jácomes de Vasconcelos** da Casa do Avelar sita na mesma rua dos Pelames (tramo sul da rua de S. Geraldo, actual rua de Monsenhor Airosa).

De entre estas, foi já sobre os **Jácomes de Vasconcelos** da Casa do Avelar que assentamos especialmente a nossa atenção.

As razões deste facto tornaram-se evidentes. De todas as famílias apontadas, os Jácomes de Vasconcelos revelam-se únicos nas suas linhas de coesão e prolongada continuidade. Estabelecida em Braga desde os finais do século XIV, a família permanece hoje na quinhentista Casa do Avelar conservando a herança de uma história de cerca de 600 anos na cidade de Braga, durante os quais desempenhou e deu continuidade a importantes cargos e funções junto das famílias mais ilustres e tradicionais da cidade.

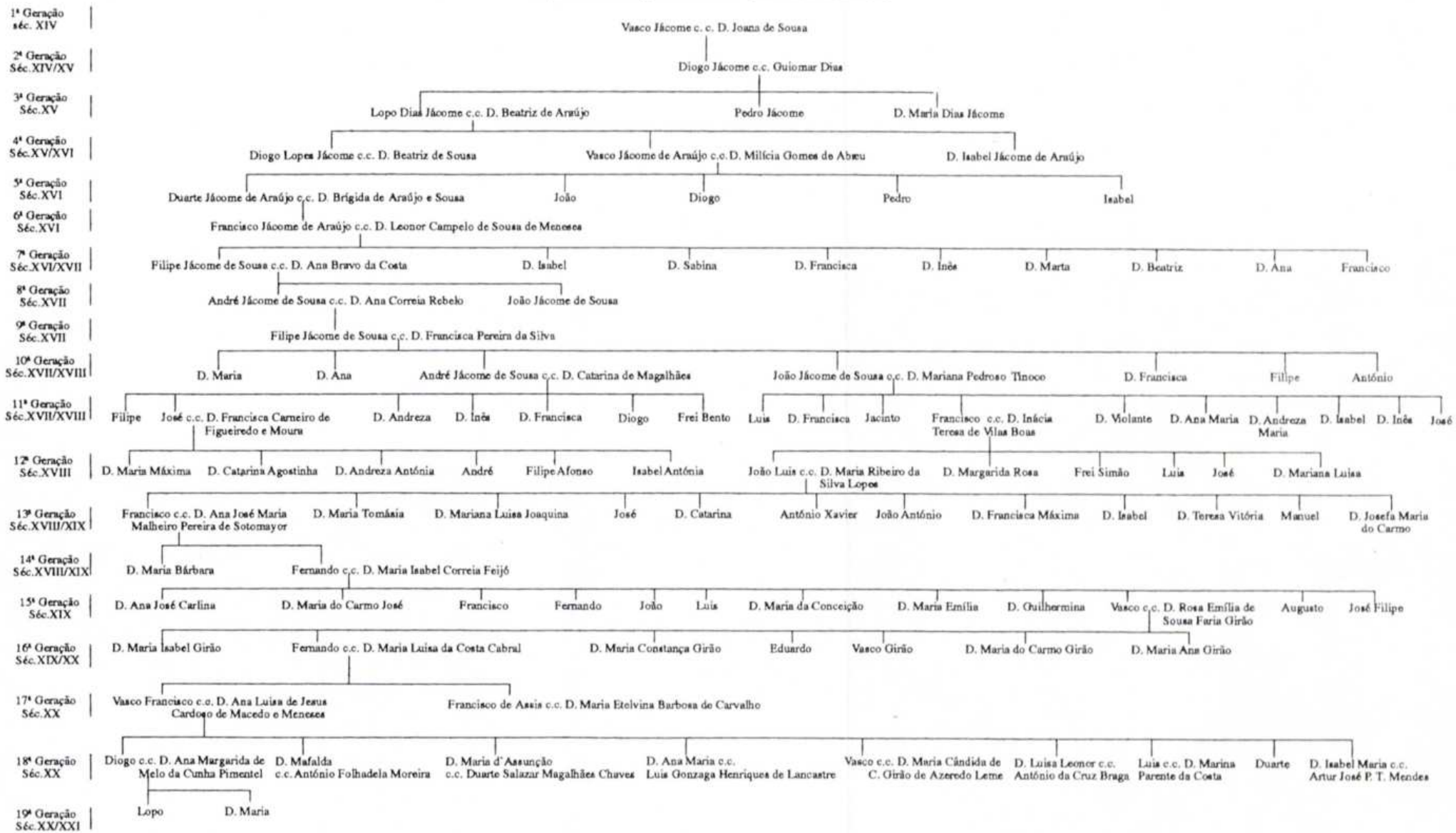
Não bastasse este facto para incentivar particularmente o seu estudo, deparamos ainda com a singularidade, nos contactos que estabelecemos com a família, de um valioso arquivo privado, acumulado ao longo dos séculos e conservado intacto na Casa. A consulta deste arquivo foi-nos confiada inteiramente pela família na pessoa do actual representante da Casa — o Sr. Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos — a quem ficamos a dever uma das experiências mais interessantes e significativas do nosso trabalho.

A memória da família através dos escritos que acumulou e das fontes directas que produziu constituiu, assim, a matéria-prima fundamental do nosso estudo. O cruzamento destas fontes com as de carácter exterior ou oficial, enriqueceu-o de forma incomparável e proporcionou-nos uma perspectiva duplamente rica e desafiadora.

Uma abordagem longitudinal da família no sentido de identificar os seus eixos fundamentais e as suas linhas dinâmicas de continuidade e ruptura, numa perspectiva global e diacrónica, constituiu uma referência imprescindível ao conhecimento da família, ao longo das 19 gerações em que conserva a sua unidade. Tal análise visou pôr em evidência os movimentos dinâmicos de continuidade e ruptura que, ao longo dos cerca de seis séculos em que conserva a sua unidade, tornaram viva a instituição e a mantêm.

A reprodução geracional, as alianças matrimoniais, a sucessão de títulos e cargos, os bens patrimoniais e as práticas sucessórias a eles ligadas, mas também as situações de conflitualidade no interior da família, os seus valores e

Esquema Genealógico da Família Jácome deVasconcelos



comportamentos afectivos, os infortúnios, as normas e os desvios, as irreverências, constituem um conjunto de elementos que, interligados e interactivos, deram corpo e unidade à família e permitiram-nos reconstruir a sua história.

Com o objectivo de reunir e sistematizar as vastas informações que nos proporcionam os manuscritos do arquivo de família, pretendemos constituir uma 'plataforma de apoio' que, pela sua organicidade, nos enquadrasse todo o manancial informativo. Com este fim, recorremos à experimentação de um sistema informático do tipo base de dados, adaptado a histórias de família [6]. A partir da informação inserida, foi-nos possível criar, automaticamente, três documentos genealógicos [7] que constituiram a base referencial das análises e correlações que ao longo do nosso estudo efectuamos mas que, pela sua extensão, não nos cabe aqui apresentar. Em seu lugar, optamos por um esquema simplificado (ver Esquema Genealógico da Família Jácome de Vasconcelos) que nos permite uma breve visão diácrona das 19 linhas geracionais que integram a família: da primeira, constituída por Vasco Jácome e D. Joana de Sousa, que remonta ao séc. XIV, às últimas, constituídas pelos actuais representantes da família e da casa, o Sr. Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, a esposa D. Ana Luísa de Jesus Cardoso de Macedo e Menezes, seus filhos e netos.

Apontemos brevemente alguns aspectos fundamentais.

A sucessão geracional não obedeceu sempre a critérios inequívocos de varonia e primogenitura. Verifica-se isso com Vasco Jácome de Araújo, filho 2.º a suceder à cabeça da 4.ª linha geracional. Mais tarde, Filipe Jácome de Sousa, primogénito na 7.ª geração, não é, ao contrário do que poderia supor-se, o sucessor na Casa; esta caberia a sua irmã D. Inês (7.5) e depois a D. Ana (7.8) que por sua vez dotaria seu sobrinho primogénito André (8.1), retomando-se então a linha da primogenitura. Também na 11.ª geração José Jácome de Sousa (11.2) é o herdeiro dos bens de seus pais e seu sucessor, não obstante ser vivo, ainda que solteiro, seu irmão Filipe, primogénito, que falecera solteiro.

É no entanto na geração seguinte (12.ª) que um fenómeno peculiar toma lugar na vida da família. D. Maria Máxima (1726-1789), filha mais velha de José Jácome de Sousa (11.2) e casada em 1758 com Luís Alberto Soares de Sá Lançóis,

---

[6] Trata-se do programa «*Reunion*» versão *3.0*, adaptado ao sistema Macintosh, distribuído por «Leister Productions, P.O. Box 289, Mechanicsburg, PA 17055».

[7] Referimo-nos aos documentos designados por *Family History* (o documento genealógico mais abrangente em termos de informação e em que cada elemento da família é apresentado na sua sequência geracional com todas as informações inseridas previamente), *Descendant Chart* (que nos apresenta, sob a forma de listagem, uma fácil visualização da sucessão dos descendentes a partir da 1.ª geração) e *Grafic Chart* (a expressão gráfica da Árvore Genealógica da Família incluindo todos os membros de todas as gerações com os respectivos cônjuges e datas).

de quem havia de se separar por Provisão Régia onze anos depois, torna-se a sucessora — por sobreviver a todos os seus irmãos — na representação da casa e da família. Ora, não fosse o empenho da família em conservar a sucessão consanguínea e Luis de Sá Lançóis ter-se-ia apropriado de tudo o que à linha de sua ex-mulher pertencia perdendo-se, irremediavelmente, a continuidade familiar. D. Maria Máxima, sem filhos, conseguira instituir herdeiro universal João Luís Jácome, seu segundo primo pelo lado paterno (ambos netos de dois irmãos, respectivamente João Jácome de Sousa e André Jácome de Sousa, na 10.ª geração), o que não é do agrado do dito Lançóis. Trata-se de uma das situações de conflitualidade mais acicatada no interior da família, quer pela dinâmica que a caracteriza, quer pelos aspectos jurídicos que a envolvem e a estendem no tempo. Daí o volume considerável de documentos existentes no Arquivo da Casa relacionados com este tema, como adiante poderemos verificar.

O rico acervo documental conservado na Casa pela família ao longo das gerações constitui um raro exemplo de memória colectiva conservada intacta ao longo dos séculos. O arquivo da família Jácome de Vasconcelos [8] é um bom exemplo do que ainda temos hoje para explorar nestes domínios. As dificuldades actuais em encontrar arquivos de família com características de unidade e continuidade, principalmente em países, como o nosso, em que os arquivos de família não têm uma legislação protectora por parte do Estado — não obstante os recentes esforços nesse sentido da aprovação de uma nova lei nacional que proteja os arquivos privados — não facilita estes estudos. Urge, porém, recuperar quanto antes essa massa documental e, dentro do possível, a orgânica imanente à sua produção, verdadeiro espelho do funcionamento da família e da sua intervenção na sociedade.

Do modo como procedemos relativamente ao arquivo da família Jácome de Vasconcelos deixaremos aqui os passos fundamentais. A apresentação de um **Catálogo** e a produção de alguns **Índices** constituem, assim,a matéria principal deste nosso trabalho [9].

II — A Casa do Avelar

A Quinta do Avelar na freguesia de S. Tiago da Cividade, liga-se à família Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos desde que, D. Diogo de Sousa, em 1509, celebra, com Duarte Jácome de Araújo (representante da família na sua 5.ª geração), a «escritura de troca da Casa e Honra da Ramada por uma porção de

[8] Designamos, obviamente por ACA (Arquivo da Casa do Avelar) o arquivo da família Jácome de Vasconcelos.

[9] Ver, à frente, **Arquivo de Família** (ACA), **Catálogo** e **Índices**.

terra abaixo da Fonte de S. Geraldo» [10]. No antigo prazo da família, junto ao Paço, passaria então a construir-se um «hospital para os pobres serem agasalhados» e, em troca, o Arcebispo concedia «o dito chão ou prazo do Avelar para nelas fazerem outras casas».

A Casa do Avelar, representada no «Mappa das Ruas de Braga» de 1750, é, na sua origem, quinhentista, tendo, posteriormente sofrido várias modificações e acrescentos.

Situada ao fundo da rua de S. Geraldo em frente ao antigo Convento das religiosas da Conceição e fazendo esquina, a sul, com a actual Av. da Imaculada Conceição (Rodovia) mantém hoje a entrada principal pelo lado norte (observar gravura 1. A e B).

Deste mesmo lado existe ainda hoje um terreiro público que outrora fora cedido às freiras da Conceição [11] onde se acha um muro de tapamento no sentido norte/sul, em linha recta até ao espaço que medeia entre a 3.ª e 4.ª janela da Casa (omitido na gravura 1.B para efeitos de visualização). Este muro, feito por acordo entre as religiosas e os proprietários da Casa do Avelar em 1831 [12], possui sensivelmente a meio, uma saliência em forma de *meia laranja* com uma janela.

Anteriormente teria havido um outro muro [13], mais recuado e fazendo ângulo, o qual figura no «Mappa das Ruas de Braga» de 1750 (ver gravura 1.A). Fora erguido a expensas das religiosas em 1648 [14], tendo ficado estas com o dito terreiro em troca do pagamento de foro aos senhores da Casa. Este muro, tendo-se demolido com o tempo, deu origem a várias contendas entre as duas partes até ao novo acordo de 1831 que anula o anterior.

Sobre o dito terreiro a fachada norte da Casa é composta por seis janelas (separadas pelo muro) e um varandim (Gravura 1.B), coberto, que prolonga as salas para um espaço exterior de características privadas em resultado do referido muro. Este varandim foi erguido nas obras de restauro que foram feitas na casa por 1942. No mapa de 1750 (gravura 1.A) é ainda visível nesta fachada um portal que dá para os baixos da Casa e que persiste no séc. XIX.

As traseiras da Casa, voltadas a nascente, bem como a fachada sul para a Rodovia, foram as que maiores modificações sofreram. Hoje em pedra, dá esta fachada sul acesso a uma nova entrada virada para a Rodovia.

---

[10] «Certidão de escritura de troca da Casa da Honra da Ramada (...)» — (ACA-225).

[11] «Certidão de escritura de transação amigável [feita aos 12 de Dezembro 1648] entre as religiosas do Convento da Conceição e a Casa do Avelar (...)» — (ACA-226).

[12] *Id., ibidem.*

[13] *Id., ibidem.*

[14] *Id., ibidem.*

Pela descrição que consta em um auto de vedoria e medição feito em 1859 à Quinta do Avelar [15], sabe-se que as traseiras da Casa eram tapadas por um muro e a fachada sul rasgada por quatro janelas de peitoril no sentido nascente/poente. Depois destas existia uma varanda de madeira e, de seguida, duas outras janelas com peitoril, a última das quais com colunas de pedra. A dita varanda de madeira dava acesso, por dois lanços de degraus de pedra, a um terreiro ladrilhado onde ficava um tanque de pedra com uma bica de água a correr. Neste vento inferior da Casa havia uma porta larga que dava para o celeiro e outras três, mais estreitas, de serviço.

Hoje toda esta área dá para a Rodovia (cujas obras de edificação obrigaram a um reajustamento de todo o espaço) e conserva uma fonte ornamental e várias peças de valor arqueológico.

É também das obras de restauro de 1942 que data o brasão [16] colocado sobre o portão de entrada na fachada norte bem como a placa de granito colocada sob uma janela à esquerda da escadaria da entrada (visível na gravura 2), onde se lê:

«O prazo da Casa e Quinta do Avelar foi cedido em escritura de 10 de Abril de 1509 pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa ao 5.º representante desta família Duarte Jácome de Araújo que aqui se estabeleceu em troca da Casa da Honra da Ramada antigo solar desta família».

III — O Arquivo de Família [17]

Estabelecida em Braga nos finais de trezentos e na actual Casa do Avelar nos primórdios de quinhentos, a família encontrou e criou ao longo das gerações condições de estabilidade e coesão suficientemente fortes para lhe proporcionarem constituir e conservar o notável acervo documental que constitui a «medula» do nosso estudo.

Trata-se de um conjunto orgânico de documentos, com todas as características próprias da unidade de um arquivo de Família que, conservado na Casa ao longo dos séculos, nunca chegou a ser disperso ou repartido.

Estendendo-se desde o século XV (alguns, embora datados posteriormente, são referentes a épocas mais recuadas) até à actualidade, é um conjunto complexo e heterogéneo de documentos que compõe o fundo em causa.

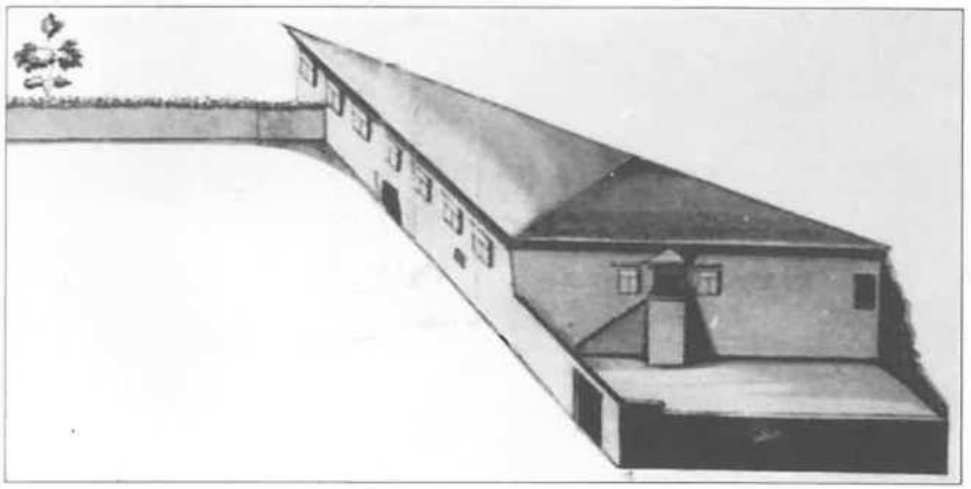
---

[15] «Auto de vedoria, mediação e a apegação da Quinta do Avelar (...)» — (ACA-192).

[16] Ver descrição heráldica em Nóbrega, Vaz-Osório da, *Pedras de Armas e Armas Tumulares do Distrito de Braga,* Braga, 1971, vol. I, tomo II, p. 668.

[17] Ver **Arquivo de Família** (ACA) — II.a) **Catálogo** e II.b) **Índices:** de Séries Documentais, Cronológico e Antroponímico.

CASA DO AVELAR
(fachada Norte e Poente)



Gravura 1 — Mapas das Ruas de Braga (1750)



Gravura 2 — Postal (actual) editado pela Casa

As cerca de 700 unidades documentais, distribuem-se essencialmente pelos domínios patrimonial (com as suas componentes jurídicas e contratuais), genealógico e pessoal. De entre elas, salientamos as que são produção da Casa e seus membros, pelas suas características de notação directa.

Os livros de notas particulares ou «clarezas», as memórias genealógicas, os livros de contas, os registos diários de receitas e despesas, os cadernos de assentos, os pequenos livros pessoais de poesias, poemas de amor, receitas de cozinha ou formulários medicinais, a variada correspondência trocada entre os elementos da família e outras famílias, constituem exemplos únicos de fontes directas com que, do domínio privado, se alcança, de forma ímpar, o domínio público.

Por estas qualidades reunidas de forma especial e pela magnitude que a torna singular, distinguimos uma das mais ricas e interessantes unidades documentais do arquivo de família — o *Livro de Lembranças e outros Registos*, produzido por João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1735-1810), representante da Casa e da Família na 12.ª geração. Trata-se de um interessante e rico documento de estudo onde, ao longo de 21 anos — entre 1787 e 1808 — se seguem registos da vida quotidiana, pública e privada, escritos no dia a dia na forma de um diário, interseccionados com várias anotações e «lembranças» que vão desde o círculo restrito da vida familiar aos públicos acontecimentos da vida social da cidade.

Do modo como encontramos o Arquivo de Família e como o trabalhamos, deixamos aqui os passos fundamentais.

Efectuado o contacto que estabelecemos com o actual senhor da Casa do Avelar — o Sr. Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos —, apraz-nos registar a inteira abertura que o mesmo dispensou ao nosso projecto de investigação sobre a sua família, mostrando-nos, de imediato, a massa documental que, acumulada num compartimento da Casa destinado para o efeito, formava o Arquivo de Família e relativamente ao qual a sua estima era bem evidente. A partir de então, foi-nos facultada a consulta da documentação no local e sugerida até a colaboração no seu tratamento arquivístico. Após as naturais dúvidas e hesitações de quem se vê confrontado perante uma situação totalmente nova, aceitamos a difícil tarefa de articular na prática as duas perspectivas, que se nos revelariam assaz distintas: a historiográfica e a arquivística.

A existência de capas de cartão com a epígrafe impressa «Arquivo da Casa do Avelar» sob o brasão, e de pastas de arquivo, postas ao alto, contendo já documentos «arrumados» dentro das referidas capas, indicavam, como de facto foi confirmado, uma tentativa de ordenação recente não terminada. Efectivamente, pudemos verificar que mais de 2/3 do quantitativo total dos documentos se encontravam ainda no estado original de acumulação. Segundo informação do

senhor da Casa, foi um seu parente, devotado a esses domínios, quem começou tal trabalho, mas não lhe pôde dar sequência devido aos afazeres e estado de saúde. A observação do que ficou feito permite dizer que os documentos foram inseridos em capas de cartão e redigido nestas um pequeno sumário do assunto tratado em cada documento.

Ao conhecimento genérico da evolução geracional da família adicionamos alguns princípios e metodologias obtidos em estudos de Arquivística [18], tendo em vista o imperativo de se respeitar, dentro do possível, a ordem original dos documentos e de se reconstituir a lógica subjacente à sua produção. Tivemos, por isso, o cuidado de proceder a uma análise «peça a peça» a partir da primeira pasta, seguindo a sequência encontrada.

A aplicação do método analítico possibilitou, antes de mais, um diagnóstico rigoroso, que pôs em relevo a existência quer de folhas sobrepostas a documentos com várias designações (noutro tipo de letra), tais como «*Masso n.º...*» ou «*Títulos e papéis avulsos*» quer de pequenos pedaços de papel, presos ou não aos documentos, contendo o respectivo «sumário». Prova irrefragável de um meticuloso trabalho de recuperação da informação documental, esses títulos e «verbetes» foram feitos, muito provavelmente, por Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1840-1886), e, uma parte consideravelmente menor, por seu irmão Francisco (1830-1879). O primeiro, Vasco Jácome (15.10), foi quem sucedeu na Casa por morte do referifo irmão Francisco (15.3) e cedência de sua irmã primogénita D. Ana José Carlina (15.1), todos filhos de Fernando Jácome e D. Maria Isabel de Abreu e Lima Pimenta Correia Feijó.

A importância de tais títulos e «verbetes» é maior do que se supõe, condicionando profundamente a escolha do instrumento de descrição documental adequado. Com efeito, a intervenção de Vasco Jácome (e, antes a de Francisco Jácome), mostra com clareza que a arquivagem (sinónimo aqui de arrumação) dos documentos em arcas era uma das práticas comuns (a outra, mais rara, era a de armários e escrevaninhas com gavetas) e implicava a sua sumariação para mais fácil busca e conhecimento do respectivo conteúdo. A consulta orientava-se, assim, directamente para a peça e não para o seu grupo natural a que se dá o nome de série, muito valorizada, hoje, pela Arquivística na confecção dos Inventários.

---

[18] De várias leituras feitas, destacamos:

Heredia Herrera, Antonia, *Archivistica general. Teoria y práctica*, Sevilha, Deputação Provincial, 1987.

Lodolini, Ellio, *Archivistica e problemi*, Milano, Franco Angeli Editor, 1984.

Peixoto, Pedro Abreu, *Arquivos de família. Orientações para a organização e descrição dos fundos dos arquivos de família*, Lisboa, IPA, 1991.

Silva, Armando B. Malheiro da, *Arquivos de família e Arquivos Pessoais*. «Congresso de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 4», Braga, BAD, 1992, pp. 265/278.

Não surpreende, por isso, que o Arquivo da Casa tenha passado a dispôr, em grosso e desde a 2.ª metade do século XIX, de um «dispositivo» de busca de informação, muito próximo do **Catálogo**. Este cumpre uma função compatível com os fundos arquivísticos de pequeno ou médio porte e tem a vantagem de fornecer um máximo de densidade informativa por documento. Não hesitamos, pois, em desenvolvê-lo no respeito, sempre que possível absoluto, pelo trabalho anteriormente feito.

O recurso à informática tornou-se indispensável: concebemos uma ficha *standard* e organizamos uma base de dados, na qual cada documento possui um número de ordem, a transcrição do sumário já existente ou, na sua ausência, de outro que elaboramos a partir do conteúdo, a data e local de produção e ainda um campo para «observações», destinado ao registo eventual de características físicas ou outras.

A aplicação do método analítico ao arquivo de família, na variada gama de documentos heterogéneos que o compõem (desde os de carácter genealógico e patrimonial aos de carácter marcadamente pessoal e social) e o recurso à informática, possibilitou-nos reconstituir, «peça a peça», no respeito integral que mantivemos pela orgânica que lhe fora apensa pelos títulos e verbetes de meados do século XIX, um Catálogo composto pelas 700 unidades documentais, descriminadas individualmente na *ficha standard* que concebemos.

Como complemento inevitável apostamos na produção de alguns **Índices**, que asseguram eficácia e pertinência à descrição catalográfica. Mas só pudemos elaborar três:

Índice de Séries Documentais (espécie forjada aqui para melhor possibilitar uma visão orgânico-funcional do fundo).

Índice Cronológico

Índice Antroponímico

Esperamos vir a elaborar o Ideográfico e completar, assim, com tão útil elemento de busca, o aliciante processo de organização arquivística em que nos embrenhamos.

Quanto à acomodação física dos documentos tivemos o cuidado de prosseguir o trabalho já iniciado, com a sua colocação em novas capas de cartão (e estas nas pastas de arquivo) e atribuindo-lhes um número de ordem correspondente à ficha *standard*. Nestas, sempre que nos foi possível transcrever o sumário já existente fizemo-lo, colocando no campo «observações» a nota: «conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento». Nos outros casos elaboramos o sumário a partir do conteúdo do documento, respeitando tanto quanto possível o formulário da sua folha de rosto e, quando conveniente, acrescentando informações suplementares, colocando estas entre parêntesis recto.

Pensamos desta forma ter contribuído para tornar acessível todo o fundo arquivístico, respeitando o mais possível o seu carácter orgânico e o *modus faciendi* dos produtores.

Os Índices de Séries Documentais, Cronológico e Antroponímico, que produzimos a partir do Catálogo e como seu complemento, não esgotam, naturalmente, as potencialidades da colaboração entre a História e a Arquivística, aplicada ao Arquivo de Família. Porém, aceitamos o desafio e esperamos assim potencializar outras formas de abordagem e outras vias de aprofundamento para outros estudos posteriores.

ARQUIVO DE FAMÍLIA (ACA)

Catálogo

001 — *Títulos e papéis avulsos*
s/d
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

002 — *Provisão Real*
sobre a súplica que fez Apolónia Maria Ribeiro da cid. de Braga para que lhe fosse admitido pagar o laudémio da compra que fez de medidas ou domínio do campo chamado do Meio, freg. Sta. Cristina de Algoso de Pousa, termo da vila de Barcelos, a Brigida Maria Barbara da Cunha Rocha por preço de 124.000 reis.
1805, 8 Abr., Lisboa
Obs.

003 — *Livro de Notas ou clarezas*
referente aos meus morgados, prazos e dinheiros a juro e de outros objectos de interesse [pertencente a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos; inclui notas de nascimento, óbitos e outras relativas aos membros da família próximos, completadas pelos filhos Francisco e Vasco].
[1825]
Obs. livro de tamanho pequeno com capa de carneira atada com 2 tiras da mesma; inclui índice de todos os 'assentos e clarezas'.

004 — *Arrendamento*
que faz João Gomes moleiro de 3 rodas de moinho no sítio dos Pelames por tempo de um ano, preço cinquenta mil réis [a José de Sousa Pinto Pimentel Porto Carreiro Coxefel].
1814, 26 Set., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

005 — *Relação de rendas e despesas*
relativas à Quinta de Proence.
1852, Jan. a 1857, Maio
Obs. organizada em cadernos de agrupamentos anuais com descriminação por meses e anos.

006 — *Certidão*
de escritura de compra das vertentes da água que fez às religiosas do Convento de N.ª Sr.ª da Conceição, Gaspar do Rego de Barros para regar o seu prazo, chamado hoje vulgarmente do Avelar de Baixo.
1642, 9 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

007 — *Escritura de compra*
de dez alqueires de pão, milho e centeio, impostos na leira de Tarrio, sita na freguesia de Fornelos do extinto concelho de Albergaria.
Medidas que já não possui hoje a Casa do Avelar.
1694, 26 Nov., Souto Rebordães
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

008 — *Escritura de declaração*
outorgada entre a Real Irmandade de Sta. Cruz de Braga e Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, residente na sua Casa e Quinta de Proence, sobre umas hipotecas de prédios de Urjães e Campo da Cividade por dívida à Real Irmandade.
1895, 16 Dez., Braga
Obs.

009 — *Escritura de compra*
de uma morada de casas sita na rua da Areosa, da vila da Póvoa de Varzim, feita pelo Sr. João António Jácome, abade que foi da freg. de Beiriz, as quais vendeu a seu sobrinho Fernando Jácome de Sousa.
Prédios que já não possui a Casa do Avelar.
1825, 1 Fev., Póvoa de Varzim
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

010 — *Certidão do teor da escritura de venda*
de 6 moradias de casas, sitas na rua de S. Geraldo, foreiras no domínio directo à Exma. Mitra Primaz e no enfitêutico à Casa do Avelar (requerida por Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos).
1823, 23 Abr., Braga
Obs.

011 — *Escritura de compra e troca*
dos prédios que possuem as freiras do Convento da Conceição, feita pelo fundador do dito Convento, o Dr. Cónego Geraldo Gomes, que são foreiros à Casa do Avelar; ignorando-se se depois se fez alguma troca ou remissão desses foros, não os recebendo actualmente a Casa do Avelar, sitos na rua dos Pelames [1627, 15 Set., Braga].
1879, 6 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

012 — *Escrituras de prazo*
— duas Certidões da escritura do Campo do Meio ou da Avessada que fez Brigida Maria Barbosa a Tomás Loureiro com o foro ou pensão anual de 20 alqueires de pão livres de décimas.

— Dita da escritura de venda do sobredito foro que fez Brigida Maria Barbosa a Apolónia Maria Ribeiro — com o consentimento da Casa de Bragança na qualidade de senhora directa e uma procuração desta a seu primo João Luís Jácome para tomar posse.
1772, 5 Jan., Barcelos
Obs.

013 — *Escritura de prazo*
de prazo de uma morada de casas sitas na rua de S. Marcos a favor de Gregório Carlos de Magalhães e Meneses [morador na Quinta da Deveza, S. Julião de Freixo], as quais fazem frente para a rua de S. Marcos e para o Largo da Porta de S. João.
Prédios que já não possui hoje a Casa do Avelar.
1771, 29 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

014 — *Título de compra*
da meação do muro, parte virada ao sul, da Quinta das Carvalheiras pertencente aos Órfãos (hoje S. José de S. Martinho) aonde assentei a Ramada que dá entrada para o meu Campo da Cividade de Cima, feita aos 10 de Fevereiro de 1888.
1888, 10 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

015 — *Escritura de compra*
de 20 medidas [de pão] com domínio directo impostas no Campo do Meio sito na freg. Sta. Cristina da Pousa livres da décima [por Brigida Maria Barbosa da Cunha e Rocha, donzela moradora atrás da porta dos Açougues desta cid., a Apolónia Maria Ribeiro moradora na rua de S. Miguel-o-Anjo desta cidade].
1773, 27 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

016 — *Certidão de escritura de venda*
de 20 alqueires de pão meado e 20 almudes de vinho, impostas na Qta. do Avelar, feita por D. Maria Jácome de Souza e seu marido ao licenciado Francisco Gomes, reitor que foi de Sta. M.ª de Adaúfe, o qual as doou às religiosas Conv.º N.ª S.ª da Conceição [1621, 9 Abr., Braga].
1815, 15 Dez., Braga
Obs. Conforme sumários/descrição *ipsis verbis* do documento.

017 — *Certidão de escritura de doação*
dos Reverendos Dr. Geraldo Gomes, cónego prebendado na Sta. Sé, e Lic.º Francisco Gomes, pensionário na Ig. Sta. M.ª de Adaúfe, comarca de Vila Real, ao Mosteiro de N.ª S.ª da Conceição desta cidade [1631, 31 Jan., Braga].
1813, 11 Jun., Braga
Obs.

018 — *Certidão de escritura do prazo*
das casas da rua de S. Geraldo n.º 901 (hoje 24) e n.º 902 (hoje 22 e 23).
[1755, 20 Dez., Braga].
1815, 27 Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

019 — *Certidão da escritura da doação*
que fizeram Miguel Pinto Pimenta, desta cidade e sua mulher, Bárbara Gomes da Costa ao Mosteiro de N.ª S.ª da Conceição desta cidade [1630, 14 Fev., Braga].
1813, 11 Jun., Braga
Obs.

020 — *Sequestro*
na Quinta e prazo de Proence com suas pertenças e liquidação de 763 razas de pão que manda fazer a sentença.
1766, Barcelos
Obs.

021 — *Declaração de doações*
Doação da Quinta de Mouquim feita por Dona Francisca Catarina Jácome a sua sobrinha Dona M.ª Máxima Jácome, reservando o usofruto para si e com a condição de pagar as dívidas a que a Qta. era obrigada [1737, 8 Out.].
Doação da mesma Qta. feita por D. Maria Máxima a António Rodrigues o qual por testamento a deixa a Salvador Jácome de Sousa [1736, 6 Fev.].
s/d [séc. XVIII]
Obs.

022 — *Escritura de partilhas*
da Quinta de Proence feita aos 9 de Jan. de 1565 no conc. de Penela das Cabras, pelo tabelião João Afonso, ou Jerónimo Afonso.
1565, 9 Jan., Portela das Cabras
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

023 — *Contrato de escritura de venda*
de 12 medidas censuárias de milho alvo e centeio, impostas na leira das Cortinhas, na leira da Cancela de Bouças e no moinho do Ribeiro, sitas nas freguesias de S. Lourenço de Celeirós e S. Sebastião de Figueiredo, a qual fez a Confraria da S.ma Trindade da Ig.ª do Convento de N.ª S.ª da Conceição a Apolónia Maria Ribeiro aos 14 de Fev. de 1772 na nota do tabelião desta cidade António Bernardo de Magalhães.
1772, 7 Nov., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

024 — *Carta de venda*
de Baltazar Machado e sua mulher Catarina de Vilas Boas a Tomaz Dinis, morador em Barcelos, da bouça na freguesia de Vila Boa, termo da Vila da Barca.
1576
Obs. difícil leitura.

025 — *Contrato de venda*
de herdades dízimas a Deus que fazem os irmãos da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Braga como administradores do Hospital de São Marcos, a André Ribeiro Soares da Silva desta mesma cidade.
1768, 12 Maio, Braga
Obs.

026 — *Escritura de dote e casamento*
de António Machado de Almada com D. Maria de Gusmão de Sotomayor aos 3 de Fevereiro de 1662 nesta cidade de Braga.
1804, 27 Jun., Braga
Obs.

027 — *Autos de ratificação*
Freg. de S. Lourenço de Celeirós e Sta. Ana de Vimieiro — Auto de ratificação de posse de 12 medidas de milho alvo e centeio e 4,5 quartas ditas nas referidas freguesias, pelo Sr. Fernando Jácome de Sousa.
Freg. de S. Salvador de Parada de Gatim — Auto de posse de 22 medidas de milho alvo e centeio impostas em terras da dita freg. pelo Sr. Fernando Jácome de Sousa.
1827, 28 Nov., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

028 — *Parecer*
sobre o arrendamento de uns moinhos feitos por Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos a Ana Maria Dias e ao filho António Joaquim da Costa.
s/d [séc. XIX]
Obs.

029 — *Certidão do falecimento*
de D. Catarina Ribeiro da Silva sogra e mãe de João Luís Jácome e de sua mulher D. Maria Ribeiro Lopes da Silva [26 Maio 1779].
1780, 15 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

030 — *Atestados do cumprimento dos legados*
que deixou no seu testamento D. Catarina Ribeiro da Silva [viúva de Tomé Marques Guimarães].
1735 a 1780, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

031 — *Certidão do assento do falecimento*
de Pedro Borges Pacheco Pereira, da Casa de Infias desta cidade.
1817, 24 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

032 — *Róis*
das despesas do funeral de Francisco António do Lago, da Casa de Passos desta cidade.
1811, 23 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

033 — *Escritura de prazo*
do Casal de Side, de vidas e livre nomeação, feito aos 11 de Maio 1629, a Gaspar Alves, sapateiro, e sua mulher Ana de Moure com foro anual à Santa Casa da Misericórdia desta cidade de 210 réis em dinheiro, hoje 240, como consta do livro dos foros, escritura de renovação do dito prazo, feita aos 10 de Nov. de 1711.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

034 — *Reconhecimento [e medição]*
do Casal de Side sito no Lugar de Side, freg.ª de Gondizalves, termo da cidade de Braga, que faz o Rev.º Manuel de Barros de Távora, abade de Sta. Eulália de Sande, do termo de Pico dos Regalados.
1711, 10 Nov., Braga
Obs.

035 — *Resumo de uma procuração*
[passada pelos Viscondes de Ruães — Bento Luís Ferreira Carmo e Dona Ana Carlina Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, residentes na sus casa e quinta de Ruães, sita na freg. de S. Paio de Merelim, conc. de Braga — para lhes venderem um foro].
s/d [séc. XIX]
Obs.

036 — *Codicilo do testamento*
do Padre Cipriano Pedrosa.
1738, 15 Jun., Lisboa
Obs.

037 — *Livro*
dos recibos de foros pagos à Casa do Avelar.
1869 a 1919
Obs. Doc. ausente da pasta.

038 — *Escritura*
de declaração de padroado feita pelo Cónego Prebendado Doutor Geraldo Gomes a António Pinto Pimentel Porto-Carreiro [1644, 2 Set., Braga].
1804, 28 Jun., Braga
Obs.

039 — *Informação*
sobre o testamento de Filipe Jácome de Sousa.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

040 — *Atestados do cumprimento dos legados*
que deixou no seu testamento o sargento-mor Francisco Ribeiro da Silva.
1755/1756, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

041 — *Assento de baptismo (cópia)*
de Vasco, filho de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e D. Maria Isabel Pimenta Correia Feijó, aos 15 Agosto 1840.
1963, 30 Março, Braga
Obs. Doc. solto em papel azul — cópia da B.P.B. e A.D.B.

042 — *Dote*
de Sabina Jácome de Sousa.
s/d [séc. XVI]
Obs. Fotocópia.

043 — *Registo*
de uns documentos de Francisco Jácome de Vasconcelos sobre a posse de uma servidão na Cangosta dos Prados que emboca na rua dos Pelames.
1864, 11 Março, Braga
Obs. Fotoc. do livro de registos da C.M.B. (1833/1875)

044 — *Carta de venda*
que fez Isabel Dias, filha que foi de Diogo Jácome e mulher de João Coimbra a D. Isabel da Cunha, viúva de Henrique de Castro, da sua quinta de Louredo, freg. de Sta. Cecília, julgado de Penafiel, termo da vila de Barcelos e na freg. de Sta. Maria de Aveleda do couto de Vimieiro [quinta que lhe foi dada em dote por seu pai].
1743, 15 Jun.
Obs. Fotocópia.

045 — *Treslado de uma atestação*
de nobreza e antiguidade da varonia de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos por Manuel António de Sampaio e Mello e Castro Moniz e Torres de Lusignano, conde de Sampaio.
1807, 19 Nov., Lisboa
Obs.

046 — *Treslado do Prazo*
do Cabido na Ponte dos Pelames, feito a António Pinto Porto-Carreiro [1673].
1814, 30 Dez., Braga
Obs.

047 — *Treslado do testamento*
com que faleceu o Ill.mo e Rev.mo Sr. Francisco Abreu Coutinho, abade de S. Paio de Meixedo, do conc. de Viana.
1844, 3 Abr., Viana
Obs.

048 — *Treslado de uma atestação*
a requerimento de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
[21 Set., 1807; tem atestada pelo Marquês de Pombal a genealogia dos senhores do Avelar; esse doc. serviu de base para o processo da Ordem de Malta de Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1963)].
1823, 21 Maio, Braga
Obs.

049 — *Treslado da sentença Cível*
a favor de D. Isabel de Alamada Porto-Carreiro, viúva que ficou do coronel Vicente Huet, contra D. Inês Teresa de Miranda e seu filho João Filipe (Torre da Lagariça).
1787, 6 Nov., Braga
Obs. Livro volumoso encadernado a carneira.

050 — *Certidão do testamento*
de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro [1788].
1798, 27 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

051 — *Certidão de testamento*
de João António Jácome, abade que foi da freg. de Sta. Eulália de Beiriz; recibo do vestimenteiro que fez o paramentórico que o Sr. João António Jácome, Abade de Beiriz, deixou à Igreja da sua Abadia.
1826, 16 Fev. e 27 Abr., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

052 — *Certidão e Ditas*
Certidão do testamento de Francisco Jácome de Sousa;
Dita do auto de posse pelo seu filho João Luís Jácome de Sousa dos prazos chamado o Prazo dos Pelames, da Cividade e de Urjães;
Dita do testamento de D. Mariana Pedrosa, viúva de João Jácome de Sousa;
Atestados do cumprimento dos legados que deixou no seu testamento Francisco Jácome de Sousa.
1755, 1733, 1731 e 1727, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

053 — *Certidão do teor do assento do falecimento*
de Filipe Jácome de Sousa [aos 4 Out. 1726].
1789, 24 Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

054 — *Certidões*
Certidão do testamento do P.e Jerónimo Lopes do Espírito Santo, vigário da freg.ª de S. Cristóvão de Rio Mau no qual instituiu o Vínculo de S. Vicente de Ferreira, na vila de Barcelos, hoje extinto [1684];
Certidão da escritura de união e anexação de bens ao vínculo de S. Vicente Ferreira feita pelo Lic.º Luís Fernandes Seixas e sua mulher [1710].
1770, 15 Nov. e 1817, 28 Jun., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

055 — *Certidão do Testamento*
do Sargento-Mor Francisco Ribeiro da Silva, em que instituiu os dois morgados de Gondizalves e do Juro real, ambos hoje extintos [1756].
1829, 17 Jul., Lisboa
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

056 — *Testamento*
O próprio testamento de D. Apolónia Maria Ribeiro e uma certidão do mesmo;
Despesas com o funeral e com os legados pios de D. Apolónia Maria Ribeiro.
1808, 8 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

057 — *Certidão do Testamento*
de D. Benta Garcia de Carvalho, viúva do Lic.º Luís Fernandes Seixas.
1743, 26 Jan., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

058 — *Duas Certidões do Testamento*
do Lic.º Luís Fernandes Seixas [1728, 29 Mar., Barcelos].
1730, 9 Maio, Barcelos e 1818, 27 Set., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

059 — *Certidões, Ditas e Sentença Cível de Testamento*
Duas certidões do testamento de D. Inês Jácome de Sousa;
Uma dita do seu falecimento [1750];
Uma dita do testamento de D. Isabel Jácome de Sousa e uma dita do seu falecimento.
Sentença Cível de quitação e satisfação de testamento de João Luís Jácome a favor de seu filho João António Jácome abade que foi de Sta. Eulália de Beiriz.
1757, 4 Fev./1816, 27 Jan. /1823, 9 Set., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

060 — *Certidão e Dita*
Certidão do testamento de António Rodrigues da freg. de S. Martinho de Dume no qual nomeou seu herdeiro universal a Salvador Jácome de Sousa;
Certidão de redução a escrito do testamento de Salvador Jácome de Sousa, filho natural de José Jácome de Sousa e Dita do falecimento do mesmo.
1763, 6 Fev., e 1765, 22 Nov., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

061 — *Certidão de Testamento*
de André Jácome de Sousa [1749, 6 Out.].
1765, 12 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

062 — *Certidão de Testamento*
de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos [1810, 27 Dez.].
1823, 26 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

063 — *Testamento*
de mão comum de D. Sofia Adelaide Pinto Machado Torre que foi casada com Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconecelos.
1856, 26 Mar., Porto
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

064 — *Treslado do Testamento*
do Arcebispo D. João Egas deste Arcebispado de Braga [1763, 12 Nov., Val de Oleiros].
s/d [séc. XIX]
Obs.

065 — *Prazos*
do Marquez de Nisa — 1.º e 2.º tomos.
1779, 20 Maio
Obs. Conjunto volumoso.

066 — *Provisão de Sua Magestade*
sobre a sucessão dos vínculos dos Gamas para uma tia e não para as sobrinhas (filhas do último possuidor) por serem filhas naturais apesar de legitimadas (a requerimento de D. Leonor Maior Lobo da Gama, irmã de Luís Lobo da Gama e D. Ana Luísa, descendentes de ilustres fidalgos da mesma Casa).
1799, 19 Jan., Lisboa
Obs.

067 — *Livro*
que contém cópia do testamento do sargento-mor Francisco Ribeiro da Silva, falecido na cidade de Lisboa em 1755.
1755, 12 Abr., Lisboa
Obs. Capa de cameira, com algumas folhas em branco.

068 — *Testamento*
do Illmo. António Xavier Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, cónego na Santa Sé Primaz e morador na sua Casa e Quinta do Avelar da rua dos Pelames freg.ª de S. Tiago da Cividade desta cidade de Braga, aprovado dentro aos 22 de Maio 1826 por mim tabelião geral Manuel Martins da Silva [deixa herdeiro universal seu sob.º Fernando Jácome de Sousa P. de Vasc.].
1826, 22 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* feita pelo tabelião no documento.

069 — *Testamento [cópia]*
de Custódio José de Sousa Pinto Pimentel Cochefel e sua mulher D. Josefa do Carmo Jácome de Sousa Pereira de Vascocelos da Casa da Lagariça [inclui um rascunho de agradecimento de pêsames].
1835, 20 Jan., Torre da Lagariça, Aregos, Lamego
Obs.

070 — *Testamento [cópia]*
de D. Frei Caetano Brandão, Arcebispo secular de Braga.
1795, 26 Jul., Braga
Obs.

071 — *Declarações de Testamento*
de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos [legado dos prazos].
1809
Obs.

072 — *Testamento*
de D. Apolónia Maria Ribeiro [inc.].
s/d
Obs. Cópia parcelar em folhas soltas.

073 — *Provisão da Câmara de Braga*
Papéis pertencentes à Câmara da cidade de Braga sobre os ordenados dos vereadores.
1803, 10 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

074 — *Correspondências particulares.*
s/d
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

075 — *Processo*
que levantou o Doutor Desembargador Procurador Geral da Serenissima Mitra Primaz contra João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos [à petição da Mitra segue a procuração do segundo, com designação de advogados de ambas as partes].
1781, 2 Nov., Braga
Obs.

076 — *Licença real*
de D. João VI, então Príncipe Regente, para que os almotacés que servem a cidade de Braga possam continuar a antiquíssima praxe de levar de visitas várias amostras de peixe, sardinhas, vinho, mel, queijo, etc.
1803, 10 Out., Lisboa
Obs. Tem a assinatura de Diogo Pina Manique.

077 — *Contrato*
que fez António Pacheco e sua irmã Margarida Pacheco com seu filho João.
1792, 2 Fev.
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

078 — *Salvo conduto*
para o cadete Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos marchar do quartel da vila de Viana onde se acha à vila de Barcelos, em diligência do Real Serviço [assinada por Tomaz Fitz Gerald, tenente coronel comandante do regimento de Monção].
174, 1 Maio, Viana
Obs.

079 — *Certidão de doação e nomeação*
de Dona Maria de Gusmão Sotomayor, viúva de António Machado de Almada, a sua filha D. Maria de Almada [1690, 25 Fev., Braga].
1813, 22 Jun., Braga
Obs.

080 — *Sentença Cível*
a favor de João Jácome de Sousa na demanda que teve com Francisco do Rego de Lemos, sobre a doação do prazo dos prados dos Pelames (vulgarmente chamado do Avelar de baixo) que lhe fizera Gaspar do Rego de Barros;
Prédio que já não pertence à Casa do Avelar.
1672, 7 Maio
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

081 — *Questão*
Documentos para a questão das preferências sobre o produto da arrematação do prazo dos Prados, chamado vulgarmente Avelar de baixo, sito na rua dos Pelames, que Fernando Jácome de Sousa intentou no Juízo desta cidade, a qual foi julgada por sentença iníqua contra o mesmo.
1839, 19 Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

082 — *Procuração*
de Francisco Jácome de Sousa em que autoriza seu filho Fernando Jácome a hipotecar todos os seus prazos para tomar a juízo qualquer quantia precisa para a remissão da Quinta do Avelar; mais
Edital para arrematação da Casa e Quinta do Avelar passado na execução promovida pela Irmandade de Sta. Cruz p.ª pagamento da dívida a que a mesma se achava hipotecada, a qual foi paga e remida pelo Sr. Fernando Jácome.
1824, 11 Dez., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

083 — *Certidão de casamentos*
— de António Machado de Almada com D. Maria de Gusmão — 1680, 23 Out.;
— de Vicente Huet Soutomayor com D. Teresa Isabel de Almada Porto Carreiro — 1703, 14 Maio
a requerimento de José de Sousa Pinto Pimentel da Quinta da Lagariça, bispado de Lamego.
1778, 1 Set., Braga
Obs.

084 — *Certidão de baptismo*
de Custódio José de Sousa Pinto Coxefel Leitão Porto Carreiro da Casa da Lagariça, capitão-mor do concelho de Aregos [1765, 16 Out., frag.º de S. Cipriano].
1812, 16 Dez., Lamego
Obs.

085 — *Certidão de baptismos*
de José, filho de António José de Sequeira Pinto — 1742, 14 Mar., freg.ª de S. Cipriano;
de António, filho de Cipriano de Sousa Pinto — 1693, 24 Ago., S. Cipriano;
de Cipriano, filho de António Pinto da Cunha — 1649, 20 Set., S. Cipriano
[a requerimento de José de Sousa Pinto Pimentel, capitão-mor do concelho de Aregos e morador na sua Quinta da Torre da Lagariça].
1782, 11 Jul., Lamego
Obs.

086 — *Esquema genealógico*
de Francisco Joaquim da Rocha Taveira Pereira Corte Real.
s/d
Obs. Genealogia até 5.º grau (1 folha de rascunho).

087 — *Atestações*
do parentesco entre D. Maria Jácome de Sousa e João Luís Jácome e do legado, estando separada do seu marido, faz da Quinta do Avelar ao dito seu primo.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

088 — *Diário*
[Livro de lembranças e outros registos pertencentes a João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
[1787 a 1808]
Obs. Para além das págs. iniciais dedicadas a memórias genealógicas, os registos diários estendem-se de 1787 a 1808, num total de 89 fol. (178 pág.).

089 — *Carta*
da Câmara de Ponte de Lima a seu presidente Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos [encarregando-o de felicitar sua Magestade o rei Dom Miguel, mal ele entrasse nos limites da Província, após terem tido a plausível notícia da chegada do rei ao exército realista].
1832, 25 Out., Ponte de Lima
Obs.

090 — *Carta/correspondência*
para Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Juiz de Fora em Ponte de Lima.
s/d [séc. XIX]
Obs.

091 — *Recibos*
de géneros para fornecimentos das tropas [guerras miguelistas].
1827, Fev., Ponte de Lima
Obs.

092 — *Carta de nomeação*
[por D. Miguel] de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos como chefe das guerrilhas realistas de Ponte de Lima, assinada pelo Visconde de Monte Alegre.
[inclui ainda 3 cartas sobre esta nomeação e instruções].
1832, 16 Jul., Salamonde, Quartel General
Obs. Tem selo real em lacre vermelho.

093 — *Guias de serviço*
do exército Miguelista.
1827, 12 Fev., Ponte de Lima
Obs.

094 — *Libelo de reivindicação*
posto em juízo por Fernando Jácome de Sousa contra seu tio João Ják., abade que foi de Santa Eulália de Beiriz, para haver dele todos os prazos de que se compõe a Casa do Avelar na forma do test.º de seu avô paterno J. Luís Ják., findando este processo por uma escritura de composição lavrada aos 29 Ag. 1824 na n. g. de Manuel Martins da Silva, pela qual lhe abriu mão dos ditos prazos, cuja escritura se acha junta e bem assim uma carta de Ordem Geral citatória expedida a requer.º do d.º Fernando Ják., pª ser citado o seu tio João António Jácome.
1830, Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

095 — *Contrato de dívidas*
[exposição ao Provedor da Sta. Casa da Misericórdia por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos sobre contrato de dívidas e hipoteca e resposta da mesma].
1852, 4 Março, Braga
Obs.

096 — *Devassas*
a que mandou proceder o Dr. Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Juiz de Fora em Ponte de Lima e corregedor da comarca de Valença.
1832, 23 Abr., Ponte de Lima e 1834, 11 Mar., Valença
Obs.

097 — *Carta/correspondência*
de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos para sua nora Dona Ana José Malheiro Pereira de Sottomayor.
1790, 25 Out., Braga
Obs.

098 — *Carta/correspondência*
[dirigida a João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (de João Ferreira de Novais Ribeiro) e ainda um pequeno bilhete s/d (de Francisco Feliz Carneiro Sottomayor)].
1805, 13 Nov., Porto
Obs.

099 — *Sentença cível*
que julgou o prazo, chamado vulgarmente do Avelar de baixo isento das dívidas ou encargos que deixou por sua morte João Luís Jácome de Sousa.
1822, 7 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

100 — *Jurisdições sobre prazos*
razões jurídicas para a manutenção das posses do Sr. João Luís Jácome das suas propriedades do Avelar, Proence e Lamas e várias resoluções de direito sobre matéria de Prazos.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

101 — *Sentença cível*
que julgou pertencer aos senhores do prazo chamado vulgarmente do Avelar de baixo a parede do quintal que confina com o prado que hoje D. Francisca Perestrelo possui no lugar de Urjães.
1724, 9 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

102 — *Papéis sobre heranças, questões, etc.*
da família de D. Maria Ribeiro da Silva Lopes.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

103 — *Relação de rendimentos*
mapa dos bens e seus rendimentos passado por João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e sua mulher e resposta do mesmo a umas perguntas sobre genealogia.
1809, 8 Jul. (?)
Obs.

104 — *Justificação da nobreza*
dos Pereiras e Lagos, Gomes e Araújos [mandada copiar por João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos em 1787 e que faz parte dos artigos de oposição de José Jácome de Sousa e sua mulher contra António Teixeira de Azevedo e sua mulher Dona Antónia Narciza Teixeira de Mello].
1787
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

105 — *Genealogia*
dos Lunas.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

106 — *Memória genealógica*
sobre a varonia dos Jácomes [não está referenciada com documentos e foi feita em vida de João Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
s/d [séc. XVIII]
Obs.

107 — *Apontamentos*
sobre o morgado de Lemos [e uma carta de Manuel Joaquim Nunes de Abreu dirigida a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos a pedir esclarecimento sobre o assunto].
1839, 6 Jan.
Obs.

108 — *Genealogia*
dos Pinto Cochofeis da Casa da Lagariça.
s/d [séc. XIX]
Obs.

109 — *Genealogia e cartas*
da família Read, Marquezas de Tomar [extraída da 'American Meredith Read's Branchnates of Geneology'] e [cartas e recordações da 1.ª Marqueza de Tomar].
s/d [séc. XIX]
Obs.

110 — *Genealogia*
dos 'Jácomes Bezerras'.
s/d
Obs. Inc.

111 — *Genealogia*
dos 'Valadares'.
s/d
Obs. Inc. (apenas uma folha inc. de rascunho).

112 — *Genealogia*
dos 'Pinto Porto Carreiro'.
s/d
Obs. Inc. (rascunho de árvore).

113 — *Genealogia*
da Casa da Lagariça [acompanhada de uma carta assinada por J. M. Pinto Cochofel sobre o mesmo assunto].
1856, 12 Fev.
Obs.

114 — *Genealogia*
dos Jácomes baseada em certidões e escrituras [acompanhadas de uma carta (1794) explicando que os títulos que passam de Jácomes são compostos por António Juzarde Lobo Tenazes de Lacerda e Luna, que os tirara dos livros findos por intermédio de Felgueiras Gayo; refere-se a papéis do abade de Esmeriz (inclui fotocópia com o brazão dos Jácomes, assinado por E. Esperança, 1980)]
s/d [séc. XVIII]
Obs.

115 — *Informações sobre genealogia*
[sem interesse directo na família].
s/d
Obs.

116 — *Bula*
para ser abade da freguesia de Sta. Eulália de Beiriz o Sr. António Jácome de Sousa Pereira [acompanhado de outros documentos pertencentes ao mesmo abade].
1815
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

117 — *Descrição genealógica*
dos Jácomes da Casa do Avelar.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

118 — *Declarações e contas*
[relativas à estadia de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos na cadeia do Limoeiro].
1789/1795
Obs.

119 — *Processo de questão*
entre Francisco Jácome de Sousa e suas irmãs e seu primo José Jácome de Sousa.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Livro volumoso, já um tanto danificado.

120 — *Processo de questão*
de D. Maria Máxima Jácome de Sousa [e outros] contra Leandro Barbosa e Almeida e o beneficiado José Magalhães Feio de Azevedo [contém cartas precatórias e sentenças envolvendo Luís Alberto de Sá Lançóis como cabeça de sua mulher].
s/d [séc. XVIII]
Obs. Livro volumoso já um tanto deteriorado.

121 — *Processo da questão*
entre D. Ana José Pereira Malheiro Sottomayor e seu pai de Infias.
1795
Obs.

122 — *Autos de demanda*
da demanda sobre a herança de D. Apolónia Ribeiro entre sua sobrinha D. Maria Ribeiro Lopes e João José de Lima onde se acha o testamento daquela.
1808, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

123 — *Títulos dos autos*
de liquidação feita por execução da sentença que na Casa da Suplicação alcançara da questão entre Francisco Jácome e sua mulher contra as religiosas de S. Bento em Braga.
1795, 8 Jun., Coimbra
Obs.

124 — *Carta para Inquirição Cível*
de questão entre D. Maria Máxima Jácome de Sousa e o Rev.º Cabido da Sé Primaz.
1788, 9 Jun., Braga
Obs.

125 — *Procuração*
de Apolónia Maria Ribeiro, donzela da rua de S. Miguel-o-Anjo desta cidade, a favor de João Luís Jácome de Sousa, morador na sua casa e quinta dos Pelames, para que este em nome dela a represente em tudo.
1771, 27 Nov., Braga
Obs.

126 — *Petição judicial*
do P.e João António Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos a respeito do seu sobrinho Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, para que ele, padre, fosse desapossado dos prazos que lhe tinham sido nomeados no testamento do pai.
1821, 10 Fev., Sta. Eulália de Beiriz
Obs.

127 — *Informação sobre o libelo*
do P.e Cipriano Pedrosa [onde consta que este, por morte do seu cunhado João Jácome de Sousa, se introduziu em casa de sua irmã, a viúva D. Mariana Pedrosa, prejudicando-a a ela e seus filhos].
s/d [séc. XVIII]
Obs.

128 — *Auto de embargos*
de José de Sousa Pinto Pimentel e sua mulher D. Antónia Raimunda de Andrade, da sua Casa e Quinta da Lagariça, ao acórdão proferido contra eles na causa em que contendem com D. Maria Escolástica Pulquéria da Costa como tutora e administradora de seu marido Sebastião Carlos Bacelar da cidade de Pinhel.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

129 — *Autos de demanda*
entre os autores Belchior Cardoso e sua mulher Maria de Sousa Jácome e os réus André Jácome e Ana Correia Rebelo sobre a validade ou nulidade da doação da Quinta do Avelar que a estes fizera sua tia Ana Jácome casada com Francisco Campelo.
1632, 25 Ag., Lisboa
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

130 — *Ordem do Juiz de Fora*
de Ponte de Lima para fornecimento de trigo às tropas estacionadas nos Arcos [guerras miguelistas].
1827, 11 Fev., 1827
Obs.

131 — *Posse de terras*
no lugar de Martinga, freg. de S. Vicente de Fornelos, termo de Ponte de Lima.
1599/1608
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

132 — *Carta/correspondência*
dirigida a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Juiz de Fora da Vila de Ponte de Lima, por seu primo Constantino Ferreira de Almeida, pelo correio militar [assunto: guerras miguelistas].
s/ano 13 Abr., Lisboa [séc. XIX]
Obs.

133 — *Cartas/correspondência*
— de João Jácome e de Luís Jácome escritas do Brasil para seus pais e irmãos [onde contam a viagem, trabalhos e padecimentos] — de Fernando Jácome do Porto e Brasil;
— de Sebastião José Jácome de Sousa Morais de Nova Goa, dirigida a Fernando Jácome;
— da Guarda dirigida a outro parente.
1850 a 1855
Obs.

134 — *Carta precatória e executória*
de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro, recolhida por ordem de sua Majestade no Convento dos Remédios, contra os caseiros e foreiros à Quinta do Avelar e Prazo de Lamas.
Ordem Real de D. Maria pedindo um parecer ao Provedor da comarca de Guimarães sobre o assunto.
1722, 8 Set., Braga e 1778, 5 Ago., Lisboa
Obs.

135 — *Carta precatória*
para arrematação dos bens de raiz, passada a favor dos filhos que ficaram de José Teixeira Pinto Ribeiro, da Casa da Lagariça, e de sua viúva D. Joana Emília de Sousa Pinto.
1860, 27 Abr., Resende
Obs. Tem o selo real de D. Pedro V.

136 — *Cartas/correspondência*
dirigidas à Condessa de Tomar D. Maria Luísa da Costa Cabral e «Estatutos de La Orden de la Reina Maria Luisa» 81845).
1847, Mar., Madrid
Obs.

137 — *Cartões/correspondência*
de gentileza e agradecimentos dirigidos à Casa do Avelar por parte dos Condes de Nova Goa, da duquesa de Palmela, Lisboa, do Reverendo José de Montalverne (Jerusalém).
1970/71/77
Obs.

138 — *Sentença cível*
de Francisco Jácome de Sousa e do Procurador Geral da Mitra na causa que lhe moveu Caetano Pedrosa Pereira do Lago.
1737, 12 Ag., Lisboa
Obs. Processo volumoso e de leitura difícil.

139 — *Carta/correspondência*
para Fernando Jácome de Manuel José de Jesus sobre o Morgado de Santo António nos claustros da Sé.
s/d [séc. XIX]
Obs.

140 — *Certidão*
da instituição da Capela de 50 missas em Sta. Luzia nos claustros da Sé de Braga [por Diogo Ferreira Pinto em 1616].
1813, 13 Jun., Braga
Obs.

141 — *Artigos de oposição*
sobre o vínculo de N.ª S.ª da Boa Memória e o Morgado da Capela de Sta. Luzia sita nos claustros da Sé [com a] relação dos instituidores e sucessores desde 1559.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

142 — *Certidão*
da instituição dos Morgados da Boa Memória e de Sta. Luzia [em 1630] a requerimento de José de Sousa Pimentel da Casa da Torre da Lagariça.
1814, 29 Ago., Braga
Obs.

143 — *Certidão de teor da vedoria*
que se fez nas Capelas de Sta. Luzia e S.ª da Boa Memória, nos claustros da Sé, registada no Livro das Capelas de 1752, a requerimento de José de Sousa Pinto Pimentel da Casa da Torre da Lagariça.
1780, 11 Jun., Braga
Obs.

144 — *Descrição das propriedades*
do vínculo de N.ª S.ª da Boa Memória e Sta. Luzia.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

145 — *Treslado dos autos*
sobre os vínculos de N.ª S.ª da Boa Memória e Sta. Luzia nos claustros da Sé de Braga a requerimento de José de Sousa Pinto Pimentel da Casa capitão-mor do concelho de Aregos e morador na Quinta da Lagariça.
1804, 23 Mar., Braga
Obs.

146 — *Sentença cível*
de requerimento para despejo das casas [na Rua do Souto e na rua dos Pelames] e desistência de acção a favor de António José Gomes da Costa e Rodrigo José Guimarães desta cidade.
1826, 27 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

147 — *Questão*
entre o Rev.º Abade de Beiriz João António Jácome de Sousa e seu sobrinho o Dr. Fernando Jácome de Vasconcelos da Casa e Quinta do Avelar e libelo deste contra seu tio.
1823 e 1824, Braga e Barcelos
Obs. Conjunto volumoso de documentos cosidos.

148 — *Atestados do cumprimento dos legados*
que deixou no seu testamento D. Maria Inácia Teresa Vilas Boas, viúva de Francisco Jácome de Sousa.
1779, Fev., e 1780, Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

149 — *Requerimento*
de José de Sousa Pinto Pimentel, Fidalgo da Casa de Sua Magestade morador na sua Casa e Quinta da Torre da Lagariça comarca de Lamego, contra Estêvão Manuel Ferreira Jácome e sua irmã Francisca Teresa, filhos que ficaram de António Ferreira Jácome da rua dos Pelames da cidade de Braga.
1795, 10 Dez., Braga
Obs.

150 — *Descrição dos títulos*
pertencentes às Casas e Quintas com suas pertenças sitas na rua de S. Geraldo que foram do P.e António Roberto de Santana e Silva e existiam em poder do seu familiar e inventariante António Manuel Dias Bernardes.
1835, Braga
Obs.

151 — *Carta de arrematação*
para título e posse passada a requerimento do arrematante José Gomes Guimarães em 10 de Maio de 1815 — com o auto de posse em 15 de Junho de 1815 — e junto uma procuração à Mitra Primaz — e recibo de laudémio.
181, 17 Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

152 — *Certidões de prazos*
Certidão de prazo do Campo chamado — o prado de dentro — foreiro ao Cabido Primaz com o foro anual de 80 réis em dinheiro e uma galinha o qual é de 3 vidas e livre nomeação;
Outra certidão passada pelo tabelião em 1874 a requerimento do Cabido.
1715, 8 Nov., e 1874, 19 Nov., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

153 — *Esclarecimento dos títulos*
das casas sitas na rua de S. Miguel-o-Anjo desta cidade, que já não possuem os senhores da Casa do Avelar.
1741, 12 Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

154 — *Testamento e codicílio*
de Dona Maria Antónia de Sousa Morais, viúva de Sebastião Manuel Álvares Galvão da vila de Chaves.
1787, 7 Nov., e 1790, 2 Out., Chaves
Obs.

155 — *Certidão do teor da arrematação*
de uma Casa da Rua dos Pelames em 1724 por Francisco Dias de Lima.
1724, 9 Fev., Braga
Obs.

156 — *Títulos das casas*
números 20-22-23-24-25-25A e 26, sitas na rua de S. Geraldo.
Mais o título da casa n.º 4 e que antigamente tinha o n.º 893, que hoje é foreira ao recolhimento da Regeneração na quantia de 1:200 réis.
Hoje à viúva e filhos de António Augusto da Póvoa de Lanhoso [acrescentado].
s/d [séc. XVIII/XIX]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

157 — *Certidão da petição, despacho e procuração*
do Exmo. Bispo Deão de Vila Viçosa extraída dos autos de sentença e liquidação dos frutos da Q.ta de Proence em que é autora executante D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro e executado José Magalhães Feio e Azevedo e passada a requerimento de João Luís Jácome de Sousa.
1788, 12 Setembro, Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

158 — *Descrição dos foros subenfitêuticos*
pagos a Francisco Jácome Sousa Pereira Vasconcelos.
1875, 23 Dez., Braga
Obs.

159 — *Processo de questão*
entre Custódio José de Sousa Pinto Pimentel Coxefel, da Casa da Lagariça e os Costa Fagundes de Pinhel.
1814, 25 Ago., Braga
Obs.

160 — *Acórdão de uma sentença*
em que intervém José de Sousa Pimentel e D. Maria Escolástica.
1803, Braga e Porto
Obs.

161 — *Procuração e notificações*
Procuração da Viscondessa de Ruães, viúva, proprietária, moradora na Rua do Alcaide em que designa seus procuradores [13 Nov. 1895].
Notificação de Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, a pedido de Francisco Vieira Lopes e mulher, lavradores caseiros da freg. de S. Tiago Cividade, em como derão despejada a Qta. de S. Vicente de Ferreira, na cangosta de Urjães [23 Jun. 1897].
1895 e 1897, Braga
Obs.

162 — *Contratos de arrendamento*
e requerimento ao Juiz de Paz por Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1869 a 1894, Braga e Sandiães
Obs. (vários tipos de arrendamento)

163 — *Acórdão de desembargo*
pelo Juiz de Fora da Cidade de Braga.
1796, 22 Ago., Porto
Obs. Texto em latim.

164 — *Cartas/correspondência*
[uma assinada por Francisco Joaquim Pereira Caldas (1850) a propósito da indeminização de um legado no Campo da Vinha, defronte do Pópulo.
Outra assinada por B.C. e dirigida a um primo e amigo a propósito de uns negócios de empréstimo de dinheiro para viagem a tratar no Porto (s/d)].
1850, 5 Abr.
Obs.

165 — *Patente de nomeação*
do capitão António Augusto Borges Correia Pereira Carneiro, capitão do 4.º batalhão de caçadores da Beira, ao posto de Major do Regimento das Milícias de Braga.
1813
Obs.

166 — *Título de compra*
de onze alqueires de pão meado, impostas em 3 leiras sitas no Campo das Vessadas da freg.ª de S. Martinho de Monsul [conc. S. João do Rei] que fez D. Apolónia Maria Ribeiro.
Medidas que não possuem os senhores da Casa do Avelar que devem indagar o seu destino.
1772, 18 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

167 — *Caderno de notas particulares*
pertencente a João Luís Jácome de Sousa [e acompanhando a questão que manteve com o marido de sua prima D. Maria Máxima Jácome de Sousa, de quem foi herdeiro].
s/d [séc. XVIII]
Obs.

168 — *Carta/correspondência*
dirigida a José de Sousa Pinto Pimentel da Casa da Torre da Lagariça [a propósito dos vínculos de N.ª S.ª do Rosário de Fátina e Sr.ª da Boa Memória e outros de que é administrador].
s/d [séc. XVIII]
Obs. Trata-se de um rascunho de carta.

169 — *Treslado de uma escritura de dote*
que fez D. Mariana Josefa de Miranda e suas filhas, do conc. de Resende, a António José de Sousa Pinto, do conc. de Aregos, para casar com D. Sebastiana Bernarda de Siqueira Pinto.
1769, 9 Jun., Resende
Obs.

170 — *Apontamentos Genealógicos*
[sobre D. Isabel Maria de Abreu e Lima e seus filhos].
s/d [séc. XIX]
Obs. Trata-se de uma folha rascunho escrita e reescrita.

171 — *Título e processo*
relativo ao jazigo n.º 36 da 1.ª secção do cemitério Municipal de Monte de Arcos, Braga, e cópia fiel do testamento cerrado de Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos [22 Dez., 1919].
Séc. XX
Obs.

172 — *Sentença, atestação e certidão*
— Sentença Apostólica de pensão anual a favor de Francisco Jácome de Sousa, imposta nos rendimentos do Canonicato de seu irmão;
— Uma atestação do Cónego da Sé Primaz Miguel Luís teixeira da Cunha, em que declara as razões que o levarão a renunciar o seu canoninato no seu coadjutor António Xavier Jácome de Sousa;
— Certidão do dia, mês e ano em que foi sentenciada Bula de Renúncia do sobredito canoninato.
1786, 27 Jun., 7 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

173 — *Facturas*
da Casa 'Cypriano d'Oliveira e Silva & C.ª, oficina e grande depósito de móveis na Praça Carlos Alberto, Porto* [a respeito dos móveis e adornos que forneceram para os quartos de dormir e vestir de Vasco Jácome de Sousa, pedindo para saldar as referidas contas através do sr. Manuel Joaquim Gomes, em Braga].
1887 e 1889
Obs. * Fornecedora da Casa Real e premiada com várias medalhas na exposição de Paris de 1878.

174 — *Exposição*
a Sua Magestade [a propósito da lei que se publicou para a cobrança do quinto nas Minas de ouro do Brasil (Minas Gerais).
s/d [1734 ?], Lisboa
Obs. Texto de 12 folhas não assinado e em que são frequentes as referências ao ano de 1734.

175 — *Contratos de arrendamento* [37]
[formulário dos contratos com Francisco Jácome de Sousa e depois seu irmão Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, relativos na grande maioria às suas propriedades na Quinta de Proence; alguns, poucos, referentes à Quinta de Urjães e do Avelar; contratos rurais, com excepção de 5, urbanos, referentes a Casas da Rua de S. Geraldo].
1868 a 1897
Obs. São quase todos em papel selado azul e acrescidos de selos.

176 — *Prazo*
feito a Gonçalo Vaz e sua mulher por D. Frei Bartolomeu dos Mártires sobre a propriedade das Igrejas de Rio de Moinhos e sua anexa S. Tomé, que andam dispersas.
[1561]
Obs. Conforme sumário constante na capa do documento (apresentado em grande folha de papel carneira, escrito em linhas a todo o comprimento).

177 — *Prazo*
das casas e propriedades dos Pelames que possui Francisco Jácome de Sousa da mesma rua, que anteriormente se chamavam os prados dos Pelames que foram de Gaspar do Rego [tio de João Jácome de Sousa].
1673, 7 Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

178 — *Escritura do prazo*
que fez João de Vasconcelos e Mello Felgueiras Gayo, moço fidalgo da Casa de sua Majestade, e sua mulher Dona Luísa Maria Constança Huet de Portocarreiro, da freguesia de S. Lourenço de Celeirós, couto de Vimieiro, moradores na rua dos Pelames [1742, 29 Jun., Braga].
1814, 1 Set., Braga
Obs.

179 — *Certidão de escritura*
de renovação do prazo do Assento da freg. de Sta. Maria de Lamas, feita a favor de José Jácome de Sousa e sua mulher aos 30 Set. 1748, com o foro ou pensão anual de 1400 réis, à Igreja da sobredita freguesia.
Certidão de escritura do prazo do Assento da freg.ª de Sta. Maria de Lamas feita a favor de Franc.º Jácome e sua mulher aos 21 Nov. 1544 com foro ou pensão anual de 800 réis à Igreja da sobredita freguesia.
Prazos que já não possui a Casa do Avelar.
1787, Set./Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

180 — *Escritura de Prazos*
Escritura de renovação do prazo vulgarmente chamado do Avelar de baixo sito na rua dos Pelames, o qual já não possui a Casa do Avelar, feito a favor de João L. Jácome de Sousa e sua mulher, com a pensão ou foro anual de 50 alqueires de pão meado, 2 galinhas e 300 réis em dinheiro à Mitra Primaz.

Prazo subenfitêutico de 6 moradas de casas na rua dos Pelames feito a favor de Félix José Soares da Silva à face do prazo principal, chamado vulgarmente do Avelar de baixo, do qual foi enfiteuta João Luís Jácome de Sousa.
1756, 20 Dez., e 1757, 8 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

181 — *Prazo enfitêutico*
do Casal do Cabrito sito na freg.ª de S. José, subúrbios desta cidade a favor de D. Maria Luísa de Gusmão, mulher de Marcos Caetano Bacelar [fid.º da Casa Real, coronel de Infantaria auxiliar, morador na sua Qta. da Graça, freg.ª de S. Miguel de Fontoura, comarca de Valença] — directa senhoria a Mitra.
1772, 10 Mar., Braga
Obs.

182 — *Informação*
sobre uma sentença proferida na Relação do Porto, compreendendo a condenação de uma dívida que contraíra Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
s/d [séc. XIX]
Obs.

183 — *Carta precatória*
da demanda entre Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e Carlos Magalhães e Menezes recolhido no Convento dos Congregados.
1814, 28 Jun., Barcelos
Obs. 4 folhas em papel azul fino.

184 — *Procuração*
passada por Francisco Jácome, bacharel formado em Direito, instituindo seu procurador o primo José Maria de Sousa Pinto Pimenta Coxeffel, para que em seu nome possa assistir à aprovação de contas que presta Francisco Pinto tutor que foi de sua mulher D. Sofia Adelaide Jácome Pinto Machado Torre, nos inventários dos avós e da irmã D. Virginia.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

185 — *Execução da sentença*
qu alcançou o Sr. Francisco Jácome de Sousa contra seu irmão José Jácome de Sousa para ser pago pela legítima destes gastos que com ele fizera quando foi para a Índia.
1717, 14 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

186 — *Cópia da carta*
dirigida à rainha D. Maria [expondo a justiça da continuação do exercício dos antigos vereadores da Câmara de Braga, acompanhada de uma lista de nobreza da cidade da qual consta, entre muitos outros, João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos].
1793, 13 Mar., Braga
Obs.

187 — *Autos de agravo*
de Francisco Jácome de Sousa [dirigido] ao Desembargador Corregedor.
1825, 25 Abr., Barcelos
Obs.

188 — *Carta*
para diligência do almotacé Francisco Jácome de Sousa contra os réus José António Leite, morador na Rua Nova e seu irmão Manuel José Leite, alcaide, por culpas de injúria e desobediência feitas ao almotacé referido.
1783, Braga
Obs.

189 — *Escritura*
de renovação do Prazo do Campo da Quebrada do Pessegueiro, sito na freg.ª de S. Tiago de Priscos, Couto de Vimieiro, Braga, foreiro ao Mosteiro de Landim, para Francisco Pinto Pimentel.
1805, 9 Jun., Lisboa
Obs.

190 — *Prazo subenfitêutico*
da casa que faz esquina na Rua dos Pelames (que algum dia se chamou Rua de S. Geraldo), defronte das religiosas de N.ª S.ª da Conceição, feito à face do prazo principal, de que é enfiteuta D. Maria Jácome de Sousa da Casa do Avelar e directa senhoria a Mitra Primaz [contém também 'nota avulso com umas contas e lembranças' (sic) das mesmas casas].
1815, 24 Nov., Braga
Obs.

191 — *Declaração pública*
relativa às propriedades que contém o Prazo do Avelar de Cima e respectivos caseiros [mandada afixar pelo pregoeiro do Juízo na porta da propriedade].
1822, 27 Nov., Braga
Obs.

192 — *Auto de vedoria, medição e apegação*
do Quintam do Avelar que hoje se chama Quinta do Avelar sito na rua de S. Geraldo da freguesia de S. Tiago da Cividade desta cidade de Braga feito a favor do Doutor Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, solteiro, de maior idade.
1859, 22 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

193 — *Livro do rendimento*
da Casa do Avelar [inclui referências aos Prazos das Quinta de Urjães, da Casa do Avelar, da freg.ª de Lamas, da Casa e Quinta de Proence, de Gondizalves, de Juro Real, de S. Vicente em Barcelos].
1837
Obs. Livro volumoso, encadernado com cantos de carneira e bem organizado (algumas folhas em branco); inclui índice.

194 — *Recibos e ordens*
[do exército francês para a freguesia de Beiriz entregar os géneros (carneiros, vinho, feijões, vitela, porco, trigo...) ao mesmo exército].
1809, Póvoa e Vila do Conde
Obs.

195 — *Folhas de serviço*
da Quinta do Carvalhal (1906 e 1907) [acompanhadas de algumas] facturas e conta corrente [1905 a 1907].
1905 a 1907
Obs.

196 — *Cadernos de receitas*
[dois pequenos cadernos de receitas de cozinha escritas à mão; um deles inclui na 1.ª folha uma receita para fazer nascer cabelo].
s/d [séc. XIX]
Obs.

197 — *Conhecimentos de décimas*
pertencentes aos foros de Barcelos, as quais lhes foram abatidas aos foreiros e possuidores das casas e terras, servindo para mostrar a posse aos mesmos foros.
1850 a 1859, Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

198 — *Dossier*
[de receita de artigos de jornal e notas manuscritas relativas à acção do partido legitimista na conturbada fase de oposição ao partido liberal; inclui 'A Nação', 'Portugal', 'Jornal de Notícias', 'O Mil Diabos', 'O Artista', entre outros; é secretário da Comis são Distrital Legitimista Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos (1858)].
s/d [séc. XIX (meados)]
Obs.

199 — *Livro*
dos assentos dos foros e promessas pagas ao Rm.º Cabido da cidade de Braga [pertencente a Fernando Jácome de Sousa].
1844
Obs.

200 — *Genealogia*
[minucioso trabalho de genealogia de várias famílias (Minho) do linhagista José Gomes, acompanhado de notas dos assentos de baptismo, casamento e óbito das famílias de freguesias da Cidade (Sé, Cividade, S. Lázaro) bem como extratos do «Livro das sepulturas que há na Igreja, Capelas, Claustro e zagão do Colégio do Carmo de Braga, ano de 1824»].
s/d [séc. XIX]
Obs.

201 — *Jornais*
[compilação de alguns exemplares de:
'O Portugal'. 'O Independente'. 'O Comércio do Porto', 'O Clamor Público', 'A Nação', 'O Echo do Lima', 'O Bras Tisana', 'O Nacional', 'O Bracarense', 'Revista de Coimbra', 'O Liberal'].
1853 a 1866
Obs.

202 — *Comedorias e Inquirições (cópia)*
que mandou fazer El-Rei D. Dinis por queixas de muitas pessoas que 'faziam honras como não deviam' (sic) [inclui relação dos comedores do Mosteiro da Moreira, S. Simão da Junqueira, Tibães, Rio Tinto, Grijó, Mancellos] — séc. XIII e XIV.
s/d
Obs.

203 — *Gavetas (cópia)*
das propriedades particulares, dos coutos de Braga, dos testamentos do arquivo do Cabido de Braga, dos legados e sufrágios do mesmo arquivo, das capelas, sucessões e vínculos, das propriedades e rendas da Mitra, da matéria dos prazos, dos alvarás, de notícias várias, das décimas, gaveta 1.ª das Igrejas, das propriedades do Cabido — séc. XII a XVII.
s/d
Obs.

204 — *Genealogia ou Genisis da Família Sagrada (cópia)*
criação do mundo desde Adão, segundo as escrituras sagradas.
s/d
Obs.

205 — *Nota Geral (cópia)*
de Braga [referente aos anos de 1607 a 1670].
s/d
Obs.

206 — *Nota Geral (cópia)*
do tabelião Estêvão de Sousa Brito [referente aos anos de 1635 a 1654, Arcos].
s/d
Obs.

207 — *Memórias*
'Memória da Casa de Cedofeita em Adaúfe' [e] 'cópia sumária de vários documentos que tem Bento Luís do Rego da Qta. da Cedofeita no concelho de Rendufe'.
1644, Braga
Obs.

208 — *Livro da Câmara (cópia)*
do ano de 1589.
1721, 8 Agosto
Obs.

209 — *Relação de nomes*
[referente a várias famílias (séc. XIV a XVI)].
s/d
Obs.

210 — *Róis/listas (cópia)*
— Livro das moradias d'El Rei D. João II (1484);
— Livro de matrícula dos moradores da Casa d'El Rei D. Manuel do 1.º quartel do ano de 1518;
— Lista dos moços fidalgos que aprendiam a ler e escrever e o latim;
— Livro de moradores da Casa d'El Rei D. João III;
— Lembrança dos moradores da Casa do Infante D. Luís (1555).
s/d
Obs.

211 — *Lista (cópia)*
Hospital de Braga — pergaminhos (sic) [séc. XV e XVI].
s/d
Obs.

212 — *Liber Fidei (cópia)*
Bispados de Espanha e Braga: relação de doações e cartas de compra [com referências a datas dos sécs. XI e XII].
s/d
Obs.

213 — *Memórias dos livros dos prazos*
do Cabido de Braga [séc. XV a XVIII].
s/d
Obs.

214 — *Relação*
dos Padroeiros do Convento de S. Bento de Viana fundado no ano de 1549.
s/d
Obs.

215 — *[Apontamentos de] Nobiliário*
[notícias tiradas do] nobiliário dos Alpões de Braga [acompanhadas de] notas sobre as religiosas do Convento do Salvador de Braga [e da] suma de documentos de nobreza que conserva Barnabé Velozo Barreto da vila de Viana.
s/d
Obs.

216 — *[Apontamentos sobre Inquirições de genere]*
Depoimentos sobre limpeza de sangue.
s/d
Obs.

217 — *Memorial*
da qualidade e serviços da Casa de Salazar y Munatones e principalmente dos ascendentes de D. Domingo António de Salazar e Munatones — senhor das casas de seus apelidos, de suas honras, tributos (...) do muy nobre senhorio da Viscaia.
Por D. Felis de Lucio Espinosa cronista mayor de sua Majestade em todos os reinos da Coroa de Aragão e General das de Castela.
1682, Madrid
Obs. Conforme *ipsis verbis* folha de rosto (única que figura).

218 — *Certidão*
do teor do auto do Conselho de Família [a requerimento de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, que autorizou para tutor do filho menor Francisco Jácome de Sousa, a João Borges Pacheco Pereira, unicamente para o fim de o representar nos autos necessários na conversão das apólices de Juro Real no valor de 5 contos de réis].
1845, 20 Ago., Braga
Obs.

219 — *Pública Forma*
da carta de padrão de juro herdado passado a favor de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos como sucessor do vínculo por morte de seu pai.
1829, Braga
Obs.

220 — *Pública forma*
da carta de padrão do capital de 5 contos de réis com vencimento de juro de 4% pagos pelos efeitos da Casa da Moeda, passado a favor do sargento-mor Francisco Ribeiro da Silva [e outra] a favor de D. Maria Ribeiro da Silva Lopes.
1745 e 1770, Lisboa
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

221 — *Certidão*
de teor da escritura do dote de D. Catarina Agostinha Jácome de Sousa, filha de José Jácome de Sousa, e de João Lourenço da Silva Feio de Azevedo da Casa da Torre da freguesia de S. Miguel de Soutelo [7 Out. 1751].
1758, 6 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

222 — *Autos de execução de sentença*
e liquidação dos frutos da Quinta de Proence [a requerimento de João Luís Jácome de Sousa, em que foi autora executante sua prima D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro e executado José de Magalhães Feio da mesma cidade e oponente o Exmo. Bispo Deão de Vila Viçosa].
1788, 6 Set., Barcelos
Obs.

223 — *Formal de partilhas*
passado a favor de D. Sofia Adelaide Pinto Machado Torre, dos autos de inventário de sua avó paterna D. Joaquina Rosa de Fonseca Pinto.

Cópias fiéis do que lhe pertenceu nos Inventários de sua irmã D. Virgínia, da sua mãe D. Adelaide Guilhermina Gonçalves e de D. Leonor de Meneses e Melo.
1855, 31 Mar., Porto
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

224 — *Autos cíveis de libelo*
por foros que Francisco Jácome de Sousa Pereira propôs contra José Maria Barbosa e sua mulher Maria do Rosário Barbosa, de Roriz.
1868, Barcelos, 2 Junho
Obs.

225 — *Certidão da escritura de troca*
da Casa da Honra da Ramada, sita junto do Paço Arquiepiscopal, por uma porção de terra abaixo da Fonte de S. Geraldo e junto da Quinta do Avelar, feita por Milícia Gomes, viúva, e seu filho 1.º Duarte Jácome com o Arcebispo Primaz D. Diogo de Sousa aos 13 Ab. 1509.
Declaração: A Casa da Honra da Ramada, sita junto do Paço Arquiepiscopal, ou da Igreja da Sé, foi nesta cidade o primeiro solar da família dos Jácomes.
1790, 23 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

226 — *Certidão de escritura*
de transação amigável entre as religiosas do Convento de N.ª Sr.ª da Conceição e os possuidores da Casa do Avelar sobre o tapamento do terreno que fica em frente da mesma.
Dita do requerimento feito pelas mesmas à Mitra Primaz pedindo-lhe consentimento para a validade da sobredita escritura que lhes foi negado.
1831, 8 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

227 — *Autos de demanda*
entre a Mitra Primaz e José Jácome de Sousa sobre a troca do terreno que está defronte da Casa do Avelar que fez seu avô Filipe Jácome com o Convento de N.ª S.ª da Conceição, dando-lhe este em satisfação do dito terreno cento e vinte medidas em cada um ano.
s/d [séc. XVII/XVIII]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

228 — *Petição*
das Irmandades de Braga à Câmara dos Pares contra a remissão dos foros e do regime de enfiteuse, promulgados pela lei de Desamortização de 4 Abril 1861.
1862, 7 Mar., Braga
Obs.

229 — *Procuração*
em Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, para a venda do Casal de Barbude, na cidade de Braga, que foi de Francisco de Sousa Pinto Cochefel da Casa da Lagariça.
1860, 27 Fev., Braga
Obs.

230 — *Exposição*
[dirigida ao Presidente do Município por parte de Bernardo José Peixoto morador no Campo da Vinha, sobre a obstrução de um caminho público chamado das Corgas na freguesia de Cabreiros].
1861, 5 Jul., Braga
Obs.

231 — *Procurações*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vsconcelos.
1840 a 46, Braga
Obs.

232 — *Exposição e pedido de actuação*
ao Juízo Conciliatório feito por Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos contra Manuel José Vieira de Cruz e sua mulher, moradores na rua das Águas por pensões vencidas e não pagas.
1848, Braga
Obs.

233 — *Exposição e pedido de actuação*
ao Juiz de Paz feito por Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos contra Domingos José Salgueiro e sua mulher, por não pagamento das pensões impostas na propriedade das Muladas (Quinta de Proence).
1852, 14 Dez., Sandiães
Obs.

234 — *Intimações e atestado*
Intimações a Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos para servir de jurado no cartório da Câmara de Braga [e sua esposa por motivos de saúde];
Atestação do Hospital [em como padece de uma oftalmia e uma colite crónicas].
1842, 23 Nov., Braga
Obs.

235 — *Intimação judicial*
a Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos feita por Manuel Ferreira de Azevedo e Castro pelo não cumprimento da obrigação de pagar os foros à capela de Sto. António, erecta nos claustros da Sé, sob pena de prisão.
1851, 21 Fev., Braga
Obs.

236 — *Requerimento de certidão*
do lançamento da décima sobre propriedades na vila de Barcelos por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
s/d [séc. XIX]
Obs.

237 — *Requerimento*
à Câmara por Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos para que esta proceda à louvação de um caminho na sua quinta de Urjães.
s/d [séc. XIX]
Obs.

238 — *Requerimento*
à Câmara por Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos para que esta lhe conceda a licença necessária à venda do vinho.
1843, 6 Abr., Braga
Obs.

239 — *Arrematação*
de tomada de posse de uma das casas sitas na rua dos Pelames que ficaram do falecido P.e António Roberto de Santa Rita e Silva e procedimento da entrega das chaves e títulos das mesmas ao suplicante Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
s/d [séc. XIX]
Obs.

240 — *Exposições*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos para que sejam reduzidas a décima e outras contribuições municipais relativamente a sua casa na rua de S. Geraldo e bens intitulados do Avelar, por se considerarem de quantia excessiva.
1840/3, Braga
Obs.

241 — *Pedidos*
de consentimento de hipoteca ao directo senhorio, de justificação de títulos e da certidão dos autos do processo crime relativo a Manuel Dias Ferreira de Araújo da freg.ª de S. Pedro de Maximinos e preso nas cadeias desta cidade.
1873, Braga
Obs.

242 — *Exposição*
a sua Ex.ª Rm.º por parte de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos para os dispensar a ele a sua noiva D. Maria Isabel de Barbosa Pimenta Araújo Coelho Feijó nos proclames e mais papéis do estilo, atendendo à qualidade dos suplicantes e a não haver entre eles o mais leve impedimento.
s/d [séc. XIX]
Obs.

243 — *Exposições*
ao Juiz de Paz por Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher [contra caseiros seus].
1852, Braga
Obs.

244 — *Certidão dos preços*
taxados do milhão, conforme 'Livro do Fiel dos preços taxados aos cereais e mais géneros' para os anos de 1844/5/6, a requerimento de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
1847, 24 Nov., Barcelos
Obs.

245 — *Requerimento de consentimento de hipoteca*
para arrematação de alguns prazos que ficaram do falecimento de António Roberto de Santa Rita e Silva, foreiros à Mitra Primaz, por parte de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher.
s/d [séc. XIX]
Obs.

246 — *Requerimento ao Juiz de Paz*
feito por D. Maria Isabel Jácome Pimenta Correia Feijó, da casa do Avelar [a propósito da compra de duas rodas de carruagem que havia feito através do seu criado António Joaquim de Sousa a João Ferreira, carpinteiro, da freguesia de Palmeira].
1858, Braga
Obs.

247 — *Autos nunciativos*
levantados por D. Maria Isabel Jácome Pimenta Correia Feijó, viúva, e seu filho Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos contra Manuel da Conceição, marchante e sua mulher, da rua de S. Sebastião, a propósito de um regueiro que estes andam fazendo no seu prado, contíguo ao prado chamado pequeno, dos primeiros, na quinta de Urjães.
s/d [séc. XIX]
Obs.

248 — *Requerimento e atestação*
Requerimento de Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos ao Administrador da Sereníssima Casa de Bragança para que possa subemprazar o Campo da vessada, foreiro no domínio directo à mesma, na freg.ª de Sta. Cristina de Pousa d'Algoso, conc. de Barcelos a Domingos Soares e sua mulher.
Atestação de subemprazamento.
1862, 28 Jan., Braga
Obs.

249 — *Certidão de requerimento*
do Rev.º Cónego António Xavier Jácome em que declara não lhe pertencerem os bens da sua tia D. Apolónia Maria Ribeiro mas sim a seu sobrinho Fernando Jácome; mais uma carta do mesmo com igual declaração escrita ao dito seu sobrinho Fernando Jácome.
1827, 5 dez., e 1844, 26 Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

250 — *Processo*
[incluindo vários documentos de atestação] dirigido à Sua Real Majestade por Fernando Jácome de Sousa, para que lhe seja concedido de novo cargo de Magistratura, 'agora que a legitimidade e os direitos Majestáticos resplandecem unidos no trono de V. R. Majestade'.
1830, 17 Fev., Braga
Obs.

251 — *Requerimento*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos à Câmara para que lhe seja atestado da sua irrepreensível conduta moral, civil e política.
1837, 19 Jun., Braga
Obs.

252 — *Passaporte de interior de trânsito*
concedido pelo administrador do concelho de Aregos a Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos para a cidade de Braga, abonado por José Maria de Sousa Pinto da Casa da Torre da Lagariça [válido por 15 dias].
1837, 16 Jul., Aregos
Obs.

253 — *Carta/correspondência*
[dirigida a Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos por Thomas Francisco de Abreu].
1833, 27 Maio, Braga
Obs.

254 — *Ordem de pagamento*
de 300.00 réis dirigida à Praça de valença na pessoa de Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, por parte da Inspecção Geral dos Quartéis em Santarém.
1834, 10 Mar., Santarém
Obs.

255 — *Requerimento e certidão*
de atestação de Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos em como este, no exercício de vereador, tem cumprido as suas obrigações com notória honra e prudência.
1782, 22 Maio, Braga
Obs.

256 — *Requerimento e certidão*
do escrivão dos enjeitados a pedido de Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos em como ele tem satisfeito as suas obrigações com notório zelo e caridade com os mesmos enjeitados.
1782, 14 Out., Braga
Obs.

257 — *Aviso por ordem d'el rei*
para que no ano de 1782 seja compreendido Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, filho primogénito de João Luís Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, entre os vereadores do Senado da Câmara.
1781, 23 Dez., Lisboa
Obs.

258 — *Petição*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos e atestações do carcereiro e do guarda-livros da cadeia do Limoeiro, onde esteve preso, do seu procedimento 'com muita honra, capacidade e brio, favorecendo os presos necessitados e tratando a todos com afabilidade', com vista a que os seus inimigos não o voltem a incomodar na referida prisão.
1789, 4 Set., Lisboa
Obs.

259 — *Treslado dos Autos Cíveis*
de justificação que fez Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos de que foi um dos primeiros, muito antes que houvesse ordem para isso, a clamar Sua Majestade rei absoluto e a festejar a feliz mudança.
1823, 28 Set., Barcelos
Obs. Processo em duplicado.

260 — *Certidão de escritura de dote*
de Benta Garcia de Carvalho com o Licenciado Luís Fernandes Seixas [20 Set. 1691].
1817, 3 Jul., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

261 — *Auto dos Autos de Justificação*
[de como Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, sendo filho varão mais velho do falecido Fernando Jácome, lhe sucedeu aos vínculos de que o mesmo era admnistrador; inclui um pedido de licença para mandar construir um cano de conduta das águas públicas e ainda uma exposição do mesmo sobre o pagamento de décimas].
s/d [séc. XIX — 2.ª metade]
Obs.

262 — *Declarações*
dirigidas a Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos enquanto Juiz de Fora em Ponte de Lima.
1832 e 1833
Obs.

263 — *Carta de título*
do Arcebispo Dom Frei Caetano Brandão que nomeia Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos no cargo de alcaide-mor desta cidade.
1800, 15 Jul., Braga
Obs.

264 — *Carta de título*
do Arcebispo Dom Frei Caetano Brandão que nomeia Francisco Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, alcaide-mor, na propriedade do ofício de escrivão dos órfãos.
1801, Braga
Obs.

265 — *Pedido e Certidão*
do Real Aviso de Sua Majestade a favor de Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos dando-lhe a permissão de poder entrar nas cidades de Pinhel e Braga, cujo ingresso lhe havia sido proibido, por outra ordem.
1791, 15 Maio, Lisboa
Obs.

266 — *Atestações*
dos regimentos de Valença do Minho, Monção e Viana [relativamente] à qualidade de serviços de Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos [no sentido de o considerar] benemérito de qualquer emprego que Sua Majestade lhe quiser fazer.
1782, Viana
Obs.

267 — *Embargo geral*
que requer o reverendo João António Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, abade de Santa Eulália de Beiriz, contra Manuel José Ribeiro, negociante da rua do Souto desta cidade.
1822, Braga
Obs.

268 — *Folha impressa (periódico)*
Discurso proferido no Senado pelo senador católico Rev.º Silva Gonçalves contra a proibição do Arcebispo de Braga se encorporar nas procissões.
[1918 ?]
Obs. Publ. no suplemento do periódico «Actualidade».

269 — *Petiçoes e exposições*
[à Câmara, à Casa da Misericórdia e outras instituições, provenientes de particulares diversos para resolução de seus protestos].
1858 a 1862
Obs.

270 — *Alvará particular*
de troca de bens imobiliários celebrado em pública forma entre Dona Ana Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, viscondessa de Ruães, viúva, e seu irmão Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, solteiro, de um lado e José Ferreira, viúvo, e seu filho e nora, da freguesia de Semelhe, de outro.
1883, 22 Jun., Braga
Obs.

271 — *Escritura*
de declaração que fazem João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher, a favor de seu filho Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
1789, 27 Jul., Lisboa
Obs.

272 — *Testamento*
de D. Maria José Pinto Machado, solteira, da rua do Almada, cidade do Porto [Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos c.c. D. Sofia Adelaide Pinto Machado Torre, é um dos testamenteiros por ela nomeados].
1864, 15 Nov., Leça da Palmeira
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

273 — *Petição*
de escusa e isenção para o recrutamento de Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, feita pelo próprio, fundamentando numa grave moléstia que o acomete frequentes vezes, impossibilitando-o de serviço militar.
1861, 26 Jan., Braga
Obs.

274 — *Reclamação*
de Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos à Junta Fiscal das Matrizes fundamentado na justiça do abatimento colectável das quintas de Gondizalves e da Cividade.
[vem indeferida por 'não haver razão para abatimento'].
1893, 3 Jun., Braga
Obs.

275 — *Certidão do teor do prazo*
do Casal de Side sito na freg.ª de Sto. André de Gondizalves [feito a Arcângela Velha em 1719] a pedido dos Revdos. Cónegos da Sé Primaz.
1874, 16 Nov., Braga
Obs.

276 — *Treslado de atestação*
do Illmo. e Rev.º Cabido da Santa Igreja Primaz a favor do reverendo Joaquim José da Mota, desta cidade [por resignação de António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos].
1795, 19 Abr., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral

277 — *Contrato [de empréstimo]*
que faz o Illmo. e Revmo. Cabido da Sta. Sé Primaz desta cidade como o muito Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego na mesma Sta. Sé Primaz, de 250.000 réis [a juro].
1801, 7 Fev., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

278 — *Arrendamento*
que faz o Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego na Santa Sé Primaz desta cidade a António José de Barros da rua de Trás da Santa Sé Primaz.
1811, 6 Abr., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

279 — *Declaração e obrigação*
que faz D. Maria Ribeiro da Silva Lopes, viúva, moradora na sua Casa e Quinta do Avelar, a seu filho Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego na Sta. Sé Primaz.
1814, 9 Nov., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

280 — *Contrato [de empréstimo]*
de 400.000 réis a juro de António José da Cruz Faria, negociante na rua Nova de Sousa desta cidade com que o Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego na Sta. Sé Primaz e morador na sua Casa e Qta. do Avelar.
1817, 7 Set., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

281 — *Contrato [de empréstimo]*
de 150.000 réis de António José da Cruz de Faria, negociante e morador na Rua Nova de Sousa desta cidade com o Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego da Sé Primaz e morador na sua Casa e Qta. do Avelar.
1817, 30 Dez., Braga
Obs. Fotoc. da Nota geral.

282 — *Ratificação de dívida*
de 150.000 réis que faz o Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego prebendado da dita Sé Primaz e morador na sua Casa e Qta. do Avelar a António da Cruz e Faria, negociante da rua Nova de Sousa e aumento da dª dívida de 50.000 réis do dito credor com o Mto. Rev.º devedor.
1815, 5 Mar., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

283 — *Contrato [de empréstimo]*
de 400.000 réis de António José da Cruz e Faria, negociante da rua Nova de Sousa desta cidade com o Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego prebendado da Sta. Sé Primaz.
1818, 18 Set., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

284 — *Contrato [de empréstimo]*
de 215.000 réis de António José da Cruz e Faria, negociante da rua Nova de Sousa desta cidade com o Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego prebendado da Sta. Sé Primaz e morador na sua Casa e Qta. do Avelar.
1819, 3 Out., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

285 — *Contrato [de empréstimo]*
de 400.000 réis a juro de Francisco José Pereira Veiga, mestre acabador de chapas e morador na rua das Palhotas desta cidade com o Illmo. Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego prebendado da Sta. Sé Primaz e morador na sua Casa e Qta. do Avelar.
1825, 28 Out., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

286 — *Contrato [de empréstimo]*
de 200.000 réis a juro de Manuel Joaquim Teixeira, negociante de calçado e morador no terreiro da Porta da Sé desta cidade com o Illmo. Mto. Rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego prebendado da Sta. Sé Primaz e morador na sua casa e Qta. do Avelar.
1827, 15 Abr., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

287 — *Ratificação de dívida e aumento dela*
do Mto. rev.º António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, cónego na Sta. Sé Primaz e morador na sua Casa e Qta. do Avelar com António José da Cruz Faria, negociante da rua Nova de Sousa.
1822, 14 Set., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

288 — *Procuração*
que fazem João António de Sousa Pereira Vasconcelos, abade de Beiriz e seu sobrinho Fernando Jácome, moradores na rua dos Pelames desta cidade.
1823, 9 Fev., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

289 — *Contrato [de empréstimo]*
de 3.683.438 réis a juro de Florêncio António da Costa, negociante e morador na rua do Castelo da freg.ª de S. João do Souto desta cidade, com João António de Sousa Pereira Vasconcelos, abade de Beiriz, e seu sob.º Fernando Jácome, moradores na rua dos Pelames desta cidade.
1823, 8 Fev., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

290 — *Contrato de venda*
de uma morada de casas que fazem Francisco António Pereira do Lago, cidadão nobre da cidade de Braga e sua mulher D. Teresa Vitória Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, moradores na sua casa e quinta de Passos, freg.ª de S. Víctor, a Francisco José Ferreira, palmilhador da rua dos Chãos de Cima, da dita cidade.
1805, 30 Dez., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

291 — *Contrato [de empréstimo]*
de 3.100.000 a juro da Irmandade Real da Sta. Casa da Misericórdia desta cidade com D. Teresa Vitória Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, v.ª de Francisco António Pereira do Lago, moradores na rua da Calçada de N.ª S.ª a Branca; paga e quitação da Irmandade de S. Vicente.
1815, 5 Maio, Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

292 — *Procuração*
que fazem D. Ana Josefa Pereira do Lago e D. Teresa Vitória Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua filha D. Maria Cândida, moradores na sua casa e quinta de Passos, freg.ª de S. Víctor [em Diogo Luís Peixoto, familiar deles e com eles morador].
1811, 4 Set., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

293 — *Ratificação da dívida*
de 2.200.000 réis e aumento dela em mais 200.000 réis [2.400.000 réis] a juro da Irmandade de S. Vicente desta cidade com D. Ana Josefa Pereira do Lago e D. Teresa Vitória Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua filha, moradores na sua casa e quinta de Passos, freg.ª de S. Víctor.
1812, 6 Jan., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

294 — *Procuração e quitação*
de D. Ana Josefa Pereira do Lago e D. Teresa Vitória de Sousa Pereira Vasconcelos e sua filha D. Maria Cândida, moradores na sua casa e quinta de Passos, freg.ª S. Víctor.
1812, 6 Jan., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

295 — *Escritura de transição*
e amigável composição que faz Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos com João António Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, abade da Igreja de Beiriz do termo de Barcelos.
1824, 29 Ago., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

296 — *Confissão de dívida*
de 90.000 réis a juro que faz Manuel Durão, v.º, lavrador do lugar da Eira, da freg.ª de Sta. M.ª da Igreja Nova, termo de Prado, a Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, morador na sua Qta. do Avelar, rua dos Pelames desta cidade.
1825, 8 Jan., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

297 — *Confissão de dívida*
de 120.000 réis a juro legal, que fazem Miguel António Ribeiro e sua mulher da freg.ª de Sta. M.ª de Lamas, termo desta cidade, a Fernando Jácome de Sousa Pereira e Vasconcelos, morador na sua casa do Avelar.
1826, 14 Maio, Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

298 — *Subenfeuticação*
que faz João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, morador na sua Casa e Qta. do Avelar, a Custódio Lourenço e mulher, na freguesia de Lamas, termo desta cidade [das propriedades do Casal do Assento da Igreja da freguesia de Sta. Maria de Lamas].
1799, 27 Abr., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

299 — *Procuração*
que faz D. Maria Ribeiro da Silva, viúva que ficou de João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, moradora na sua Casa e Qta. do Avelar, a Constantino de Sousa Cardoso, cavaleiro professo na Ordem de Cristo e oficial maior do Erário Régio da cidade de Lisboa.
1814, 7 Jul., Braga
Obs. Fotoc. da Nota Geral.

300 — *Requerimento*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos ao Arcebispo D. Gaspar, suplicando-lhe [entre outras coisas] o posto de monteiro-mor das coutadas.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Fotoc. da Colecção Cronológica (A.D.B.).

301 — *[Pequenos cadernos]*
[de notas, transcrições e poemas de amor, pertencentes a Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos].
[1853...]
Obs.

302 — *Apontamentos [noticiosos]*
[sobre a morte de um 'legitimista de convicção e princípios' e a acção das autoridades administrativas do distrito de Braga contra os legitimistas].
s/d [séc. XIX]
Obs. Apontamentos em folhas soltas.

303 — *Cartas/correspondência*
[de luto e condulências enviadas a Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos].
1856 a 1877
Obs.

304 — *Cartas/correspondência*
[de índole diversa dirigidas a Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos].
1865 a 1888
Obs.

305 — *Cartas e recibo*
da agência do meu procurador de Barcelos [Manuel Coelho da Costa] na questão ou libelo que move aos meus caseiros José Maria Britaco e mulher, da freg.ª de Roriz, pelos foros que deviam.
1868, Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

306 — *Cartas/correspondência*
[entre Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher D. Rosa de Sousa Girão e o pai e irmão desta, respectivamente Eduardo Girão (da Casa das Torres em Oliveira, Mesão Frio) e António, a propósito da venda da Qta. da Ovelha do Marão, bem de escritura dotal].
1890 a 1896
Obs.

307 — *Colecção de Poesias*
[pequeno caderno de poesias de Alexandre Herculano, Almeida Garrett, C.C. Branco, Mendes Leal Júnior, Ana Amália de Sá, A. Lima e outros, copiados à mão].
s/d
Obs. Conforme sumário/descrição da folha de rosto.

308 — *Sebenta de curso*
'Curso Elementar de Ciências Naturais' [com folhas numeradas].
s/d
Obs. Bem escrita à mão, mas já inc. e em estado de conservação sofrível.

309 — *Escritura de paga*
e outra de capital e juro que dá D. Ana Dias Lopes Braga, viúva, desta cidade, a Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, solteiro, de maior idade, e sua irmã, D. Ana Carlina, viscondessa de Ruães, viúva, moradores na Casa e Qta. do Avelar.
1833, 9 Jul., Braga
Obs.

310 — *Embargos*
que Francisca de Araújo, viúva, opôs à sentença que Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos alcançou na Relação do Porto em que foi absolvido das dívidas de que era devedora a casa do Avelar.
s/d [séc. XIX]
Obs.

311 — *Certidão de escritura de paga e quitação*
da quantia de 200.000 réis e outras mais quantias que deu o Rev.º Agostinho Ribeiro, vigário da freg.ª de Sto. Estêvão de Penso, a Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, morador na rua dos Pelames e de presente na cidade de Lisboa.
1799, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

312 — *Escritura de confissão e obrigação*
de 200.000 réis que fez Francisco Jácome de Sousa a Agostinho Ribeiro, pároco que foi de Sto. Estêvão com um assinado, ou recibo de paga ou quitação que este deu àquele.
1797, 17 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

313 — *Baixa no Manifesto da Décima*
da quantia de 417.320 réis que João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos devia a D. Apolónia Maria Ribeiro, a qual foi dada no Livro 3.º a fl. 319.
1835, 23 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

314 — *Recibo*
da quantia de 20.000 réis que deu Francisco José Pereira [da vila de Melgaço] a Francisco Jácome de Sousa.
1824, 7 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

315 — *Escrito de obrigação e dinheiro a juro local*
na importância de 40.000 réis que António José Lourenço e sua mulher da freg.ª de Sta. Cristina de Pousa [termo de Barcelos] deviam a Fernando Jácome de Sousa [por arrendamento do seu campo da Vessada] o qual não tem efeito nem vigor por terem pago e satisfeito a sobredita quantia.
1837, 14 Nov., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

316 — *Escrito de dívida*
obrigação da quantia de 25.000 réis, com vencimento de juro que fizeram Manuel Francisco e sua mulher M.ª Rosa da Cunha, da freg.ª de Parada de Gatim [conc. de Prado] a Fernando Jácome de Sousa.
Este contrato acha-se hoje extinto.
1838, 24 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

317 — *Escrito de obrigação*
da quantia de 124.800 réis que Custódio José Pinto da Fonseca, ourives, deve a João António Jácome abade que foi de Sta. Eulália de Beiriz.
1820, 28 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

318 — *Escritura de dívida*
de 250.000 réis que Fernando Jácome de Sousa ao Rev.º António Roberto de Sta. Ana e Silva; mais: escrito de paga e quitação da mesma quantia.
1829, 12 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

319 — *Certidão do auto de penhora*
feito pela Irmandade de Sta. Cruz, desta cidade, na casa e Quinta do Avelar e suas pertenças, para pagamento da quantia de 3.683.438 réis à qual se achava hipotecada;
mais
dita da escritura de paga e quitação da referida quantia que deu a Irmandade de Sta. Cruz ao Rev.º João António Jácome.
1823, 14 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

320 — *Certidão de escritura*
de paga e quitação que deram a Francisco Jácome de Sousa as Irmandades da Sta. Casa da Misericórdia — da N.ª S.ª da Ajuda e S. Sebastião das Carvalheiras — e as religiosas do Convento de N.ª S.ª dos Remédios dos capitais e juros que lhe devia Fernando Jácome de Sousa e sua mulher.
1859, 22 Ggo., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

321 — *Certidão de escritura*
de dinheiro a juro da quantia de 1.900.000 réis, que deram as religiosas do Conv.º N.ª Sr.ª dos Remédios desta cidade a Fernando Jácome de Sousa e sua mulher [para arrematação das casas sitas na rua de S. Geraldo à face do Inventário de maiores do falec.º Padre António Roberto de Sta. Ana e Silva].
1856, 27 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

322 — *Certidão de escritura*
de obrigação de dívida de 3.200.000 réis que fez Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher, à Sta. Casa da Misericórdia e Hospital de S. Marcos na nota do tabelião Bento José Ferreira Couto aos 22 Jan., 1825.
1825, 22 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

323 — *Dita de escritura*
de ratificação de dívida de 2.200.000 réis e aumento da mª na importância de 600.000 réis que fazem Fernando Jácome de Sousa e sua mulher [da Casa do Avelar e assistentes na sua Casa

e Qta. de Proence, à Sta e Real Casa da Irmandade da Misericórdia e Administração do Hospital de S. Marcos, ficando 2.800.000 réis a juro] na nota do tabelião Manuel Martins da Silva aos 15 Jun. 1828.
1828, 15 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

324 — *Dita da escritura*
de reforma de contrato de dinheiro a juro na importância de 2.300.000 réis que fez a Sta. Casa da Misericórdia e Hospital a Fernando Jácome de Sousa e sua mulher aos 23 Dez., de 1837 na nota do tabelião João Baptista Pereira da Silva.
1837, 23 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

325 — *Dita da escritura*
de venda da Casa e Qta. do Avelar de Cima [pela quantia de 3.803.438 réis] que fizeram João António Jácome e seu sobrinho Fernando Jácome de Sousa a Florêncio Ant.º da Costa, negociante [morador no rossio do Castelo] aos 20 Fev., 1823 na nota do tabelião Manuel Martins da Silva a qual depois remiram e compraram ao mesmo.
1823, 20 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

326 — *Escritura de obrigação*
da quantia de 705.000, com vencimento de juro de 5%, que D. Mariana Pedrosa, viúva [de João Jácome de Sousa], e seu filho Francisco Jácome contraíram coma Sta. Casa da Misericórdia da cidade de Braga. Mais um recibo da dita Sta. Casa em que certifica ter recebido de Tomé Marques Guimarães a quantia de 400.000 réis e juros vencidos que lhe deviam os sobreditos D. Mariana Pedrosa e seu filho Francisco Jácome. Este contrato acha-se hoje extinto.
1707
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

327 — *Escritura de composição, paga e quitação*
que D. Mariana Ribeiro da Silva Lopes e seu filho João Jácome de Sousa fizeram com José de Sousa da Câmara e seu irmão Leopoldo de Sousa de Almeida Pereira, capitão-mor que foi do couto de Moure, na qual se obrigaram estes a dar a quantia de 500.000 réis, em satisfação de uma dívida acerca da qual litigaram em Juízo.
1817, 17 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

328 — *[Pagamento de dívida]*
Documentos com que Fernando Jácome de Sousa deu baixa no manifesto de uma dívida de 139.200 réis, que seu pai ficou devendo a António José Ferreira, da freg.ª da Morreira.
1842, 22 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

329 — *Escritura de paga e quitação*
de criação e alimentos que Isabel Gomes, sua filha e genro deram a D. Mariana Pedrosa, viúva de João Jácome de Sousa.
1897, 9 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

330 — *Escritura de obrigação de dívida*
de 80.000 réis que D. Mariana Pedrosa contraiu com João Pereira [da rua dos Pelames]
mais
escrito de paga e quitação da sobredita quantia.
1722, 15 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

331 — *Escritura de paga e quitação*
que Maria Pereira Gomes, viúva [de João Pereira Couto] da freguesia de S. Martinho de Sande deu a João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, da quantia de 140.000 réis por conta de 240.000 de que o mesmo lhe era devedor, com a baixa dada no Manifesto.
1801, 23 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

332 — *Escrito de obrigação de dívida*
de 400.000 réis de Fernando Jácome de Sousa e sua mulher [D. Maria Isabel de Abreu e Lima Pimenta Correia Feijó] com o Rev.º Manuel Correia Feijó;
mais
paga a quitação da referida quantia dada pelo mesmo a Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
1856, 16 Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

333 — *Escritura de obrigação*
de 140.000 réis com vencimento de juro que D. Mariana Pedrosa [viúva de João Crisóstomo de Sousa] contraiu com seu filho Francisco Jácome de Sousa, na qualidade de tutor de suas irmãs a quem pertencia a sobredita quantia por lhes ter sido deixada no testamento uma sua passada. Este contrato acha-se hoje extinto.
1707, 14 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

334 — *Requerimento e mais documentos*
que servem para mostrar que Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos [Juiz de Fora na v.ª de Ponte de Lima] não era obrigado ao pagamento da multa de 85.806 réis em que foi condenado seu pai Francisco Jácome Sousa na causa em que contendeu com D. Maria Joana Victoria Miron de Sabione [da vila de Caminha e filha única do coronel João Victoria Miron de Sabione] — faltam aqui os embargos de 3.º interpostos por Fernando Jácome, os quais foram julgados procedentes, sendo o mesmo absolvido do pagamento da dita.
1831, 1 Jul., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

335 — *Escritura de obrigação de dívida*
de 100.000 réis com vencimento de juro, que Francisco Jácome de Sousa e sua mulher [D. Ignácia Teresa Vilas Boas] contraíram com a fábrica da Sé Primaz, a qual se acha paga e satisfeita.
1753, 16 Set., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

336 — *Escrito de obrigação*
de diversas quantias que João Luís Jácome recebeu por empréstimo de sua prima D. Apolónia Maria Ribeiro.
Esta obrigação acha-se hoje extinta.
1796, 20 Jul., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

337 — *Escritura de obrigação*
da quantia de 150.000 réis [a juro de 5%], que Francisco Jácome de Sousa e sua mulher D. Ignácia Teresa de Vilas Boas contraíram com o Rev.º Prior da Colegiada de Barcelos Balthasar de Malheiro Reimão.
Este contrato acha-se hoje extinto.
1751, 16 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

338 — *Escritura de removimento de dívida*
na importância de 150.000 réis com vencimento de juro, que faz Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher [D. Inácia Teresa Vilas Boas], à Irmandade de S. Crispim [e S. Crispim] da Sé Primaz; e bem assim paga e quitação da sobredita quantia que a mesma deu a Tomé Marques Guimarães.
Contrato extinto.
1744, 8 Set., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

339 — *Escrituras [de empréstimo e pagamento] e Sentença*
— Escritura de obrigação da quantia de 300.000 réis com vencimento de juro, que o cónego António Xavier Jácome e seu sobrinho Fernando Jácome, contraíram com o administrador dos resíduos desta cidade.
— Sentença que condenou Fernando Jácome ao pagamento da referida quantia a António José Teixeira de Brito, morador na rua do Souto.
— Escritura de plena paga e geral quitação que dá António José Teixeira de Brito a Fernando Jácome de Sousa da mesma quantia.
1842, 23 Mar.; 1850, 12 Dez.; 1852, 13 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

340 — *Sentença cível*
que absolveu Fernando Jácome de Sousa do pagamento da quantia de 300.000 réis ao administrador que foi dos Resíduos desta cidade, Félix Joaquim Rodrigues de Carvalho.
1846, 22 Jun., Porto
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

341 — *Escrito de paga e quitação*
que dá Joaquim José Veloso de Sousa Pinto Castro a Francisco Jácome de Sousa no valor de 95.000 réis por conta dos 200.000 réis que este deve ao pai do primeiro, Dr. Luís António de Sousa Pinto Castro como consta de uma sentença contra ele dito Francisco, obtida na cidade de Lisboa.
1811, 8 Abr., Braga
Obs.

342 — *Escrito de paga e quitação*
que dá José Manuel Sequeira Vilaça, herdeiro universal do falecido Manuel José Monteiro, ao Cónego António Xavier Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos no valor de 42.000 réis, valor restante da dívida de seu irmão Francisco Jácome com o falecido Manuel José Monteiro.
1823, 6 Mar., Braga
Obs.

343 — *Certidão dos Livros dos Manifestos*
no qual se declara dever Francisco José da Maia, da freg.ª de Adaúfe, a João Luís Jácome e sua mulher as quantias de 293.860 réis e 300.000 réis com vencimento de juro de 5%.
Este contrato acha-se hoje extinto.
1791, 10 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

344 — *Vários escritos de dívida*
de José Jácome de Sousa e de André Jácome de Sousa, hoje extintos.
1703, 11 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

345 — *Escritura de confiscação de dívida*
de 90.000 réis com vencimento de juro que fez Manuel Durão, viúvo, da freguesia da Igreja Nova [termo de Prado] a Fernando Jácome de Sousa.
1825, 27 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

346 — *Escritura de paga e quitação*
da quantia de 200.000 réis que Pedro Fernandes e sua mulher [da freg.ª de Sta. M.ª de Adaúfe] deram a João Luís Jácome de Sousa.
1768, 31 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

347 — *Escritura de paga e quitação*
da quantia de 500.000 réis que dá Anastácia da Silva, viúva de Cipriano Pedrosa Robim, a Francisco Jácome de Sousa e suas irmãs, como herdeiras de sua mãe D. Mariana Pedrosa, a qual estes lhe deviam da obrigação da doação e nomeação da Qta. de S. Jorge de Cima de Selhe, que seu tio Rev.º Cipriano Pedrosa, abade que foi de S. João de Fontoura, deixou no seu testamento ao dito seu marido Cipriano Pedrosa Robim.
1740, 9 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

348 — *Sentença cível e outros*
Freguesias de S. Salvador de Tebosa e S. Tomé de Moimenta
Sentença Cível a favor de D. Luísa da Gama [viúva que foi do Lic.º Rodrigues de Castro da rua do Souto] contra António Rodrigues e outros [da freg.ª de S. Salvador de Tebosa];
mais: outros títulos, escrituras e autos de posse e procurações.
1664, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do conjunto documental.

349 — *Diversos títulos e escritura*
de emprazamento de 3 vidas e de livre nomeação dos Campos das Anas de Cima e de Baixo e do Campo da Agrinha, sitos nas referidas freguesias, que faz Luísa da Gama a António Rodrigues e a António Simões aos 21 Set. 1665 na notado tabelião que foi desta cidade Inácio Fernandes com a pensão e foro anual de 22 medidas de milho alvo e centeio e 2 galinhas.
1665, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do conjunto documental.

350 — *Escritura de venda, auto de posse e sentença cível*
— Escrit. de venda de 11 medidas de milho alvo e centeio e o domínio directo, impostas nos Campos das Aras de Cima e de Baixo na freg.ª de S. Salvador de Tebosa, a qual fez Francisca Teresa, solt.ª, à Confraria de N.ª S.ª do Rosário da Sé Primaz aos 13 Jan. 1766 na nota do tabelião Manuel Félix Malheiro.
— Auto de posse das mesmas pela dita confraria.
— Procuração desta para a referida posse.
— Sentença cível de cominação de citação d'Éditos que julgou (...).
1766, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

351 — *Escritura de venda, auto de posse e sentença cível*
— Escritura de venda de 11 medidas de milho alvo e centeio e 1 galinha e o domínio directo, impostas no Campo chamado da Agrinha, sito na freguesia de S. Tomé de Moimenta, que fez Francisca Teresa, solteira, à Confraria de N.ª S.ª do Rosário da Sé Primaz aos 22 Jun. 1767.
— Auto de posse das mesmas pela dita confraria.
— Procuração desta para a referida posse.
— Sentença cível de cominação de citação d'Éditos que julgou livres (...).
1767, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

352 — *Auto de posse e certidão de venda*
— Auto de posse de 22 medidas e 2 galinhas por Francisca Teresa.
— Certidão de verba do testamento de seu pai António da Gama e Castro em que lhe deixou as ditas 22 medidas e 2 galinhas.
1730, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

353 — *Certidão de escritura de venda*
de 22 medidas de pão meado e 2 galinhas e o domínio directo nos Campos das Anas de Cima e das Anas de Baixo, sitos na freg.ª de S. Salvador de Tebosa, e no da Agrinha, na freg.ª de S. Tomé de Moimenta, a qual fez a Conf.ª N.ª S.ª do Rosário da Sé Primaz a Apolónia Maria Ribeiro aos 19 Out. 1771 (a metade das referidas medidas foram vendidas [28 Fev. 1817] a retro aberto pelo cónego António Xavier Jácome a D. Efigénia Teixeira Carvalho e Domingos Manuel Pereira Miranda, as quais são impostas no Campo da Agrinha).
1771, 19 Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

354 — *Auto de posse e procuração*
— Auto de posse de 22 medidas de milho alvo e 2 galinhas e o domínio directo impostas nos Campos das Anas de Cima e de Baixo, sitos na freg.ª de S. Salvador de Tebosa e no Campo da Agrinha, sito na freguesia de S. Tomé de Moimenta, por Fernando Jácome de Sousa.
— Procuração do mesmo [em José António de Vilas Boas] para a referida posse.
1827, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

355 — *Árvore de geração*
da família Botelho (no final do séc. XIV).
1913, Lisboa
Obs. Conforme folha de rosto do documento.

356 — *Certidões de escritura de venda*
de 56 medidas e 1/4 de milho alvo e centeio e 2 almudes de vinho aquartozado, com o domínio directo que fez a Confraria de S. Lázaro desta cidade a Apolónia Maria Ribeiro [parte das ditas medidas foram compradas por Fernando Jácome de Sousa e depois emprazadas].
Freguesias de Sta. Ana de Vimeiro, S. Martinho de Moure, S. Salvador de Parada de Gatim, S. Paio de Pousada.
1772, 12 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

357 — *Cópia do testamento*
de Catarina Francisca Pereira, mulher de José Pereira [da rua dos Pelames] Mapa de despesas. Uma conta e várias outras declarações e lembranças.
1765, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

358 — *Certidão de escritura de prazo*
prazo da Bouça e Devesa sita na freg.ª de Palmeira [a pedido de Manuel António Peixoto de Araújo para efeitos de fazer escritura de compra do dito prazo a João Luís Jácome de Sousa] feito pelo Rev.º Cabido Primaz ao cónego Lourenço Cerveira com o foro ou pensão anual de 80 réis e 2 galinhas [feito a 7 Janeiro 1561].
1793, 21 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

359 — *Certidão de escritura de compra*
de 2 prazos no lugar de Urjães, foreiros ao Cabido Primaz [por João Jácome de Sousa e sua mulher D. Mariana Pedrosa a António de Magalhães]
— um com pensão ou foro anual de 300 réis e 5 alqueires de pão meado, 2 capões e 4 galinhas;
— outro com 200 réis, 2 alqueires de pão meado, 3 galinhas e 3 almudes de vinhos.
1680, 12 Mar., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

360 — *Certidão de medição do prazo*
sito no lugar de Urjães, que hoje os senhores da Casa de Sinde possuem, o qual era foreiro com o foro anual de 580 réis ao extinto convento de Vilar de Frades e hoje à Fazenda Nacional.
1834, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

361 — *Certidões de Prazo*
Certidão do prazo no lugar de Urjães, com for anual ao Cabido Primaz, de 300 réis em dinheiro, 5 alqueires de pão meado, 2 capões e 4 galinhas, o qual é de 3 vidas e livre nomeação [a requerimento de D. Mariana Pedrosa, viúva de João Jácome de Sousa, dirigido ao Rev.º Cabido]. Outra Certidão junta passada pelo tabelião em 1874 a requerimento do Cabido Primaz.
1721 e 1774, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

362 — *Certidão*
de um furto feito nas Casas do Avelar de Cima.
1836, 10 Mar., Braga
Obs.

363 — *Duas certidões de escritura de venda*
de uma leira de terra com horta, dízima a Deus, e sita no lugar chamado das Hortas, freg.ª da Sé, que fez João de Morais Seixas, da vila de Barcelos, a André Ribeiro Soares da Silva, morador na rua de S. Miguel-o-Anjo desta cidade do mês de Junho de 1766 na nota do tabelião Manuel Félix Malheiro.
1766, Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

364 — *Atestado de louvação ou avaliação*
das casas n.º 901, 902 e 903, hoje n.º 24, 23 e 22, da rua dos Pelames [que ficaram por falecimento do Rev.º P.e José Luís da Silva e Sousa, capelão que foi das religiosas de N.ª S.ª da Conceição, as quais são de natureza de prazo da Mitra Primaz e foreiros à Casa do Avelar].
1815, 27 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

365 — *Certidão a prazo*
da casa e quintal n.º 20, sita na rua de S. Geraldo, passada à face do original enfitêutico da Quinta do Avelar a requerimento de Francisca Teresa Vieira [a qual propriedade é de natureza de prazo de que é directa senhoria a Mitra Primaz] em 22 de Agosto de 1918 pelo escrivão dos prazos da Mitra Primaz.
1818, 22 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

366 — *Certidão de escritura de venda*
das casas n.º 20 sitas na rua de S. Geraldo e quintal que fez Francisca Teresa Vieira, viúva, com reserva de usufruto enquanto viva a Rodrigo José Gomes, desta cidade.
Dita do pagamento da siza. Alvará de consentimento da Mitra Primaz.
Auto de posse tomada pelo comprador.
1820, 11 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

367 — *Certidões do teor da escritura de venda*
de uma morada de casas sitas na rua de S. Geraldo a requerimento de Francisco Jácome de Sousa.
1875, 25 Out., 1874, 25 Jun., 1884, 25 Dez., Braga
Obs. Trata-se de 3 certidões da venda de uma mesma morada de casas em datas diferentes.

368 — *Contrato de arrendamento*
de um prédio no lugar de Urjães, freguesia de S. Tiago da Cividade [por Fernando Jácome de Sousa].
1850, 20 Jun., Braga
Obs.

369 — *Pública forma*
sobre dívidas de milho e arrendamento [feito por Fernando Jácome de Sousa].
1837, 19 Jul., Braga
Obs.

370 — *Requerimento de certidão do teor das escrituras e títulos*
do Convento de N.ª S.ª da Conceição desta cidade que fizeram Geraldo Gomes e seu irmão Francisco Gomes e que se guardam no Arquivo do mesmo Convento [requerido por Custódio José de Sousa Leitão Pimentel Pinto Coxefel, 'a bem de títulos de nobilitação e antiguidades de sua casa'].
1813, 25 Maio, Braga
Obs. Algum estado de degradação.

371 — *Declaração de autos de requerimento*
de José de Sousa Pinto Pimentel Porto Carreiro, da casa da Lagariça, concelho de Aregos, comarca de Lamego, contra Luís Manuel Henriques e mais caseiros.
1814, 3 Out., Braga
Obs. Em estado de degradação considerável.

372 — *Embargos*
deduzidos por parte de José de Sousa Pinto Pimentel Porto Carreiro e sua mulher D. Antónia Raimunda Freire de Andrade e Queirós pelo direito à sucessão dos vínculos e prazos.
s/d
Obs. Em estado de conservação bastante considerável.

373 — *Requerimento da instituição do morgado*
de N.ª S.ª da Boa Memória que consta de duas capelas situadas nos claustros da Sé de Braga e do Padroado do Convento da Conceição.
s/d
Obs. Em estado de degradação considerável.

374 — *Dita*
de D. Inês Antónia Pereira de Miranda, viúva de António Almada Porto Carreiro, como tutora e administradora da pessoa e bens de seu filho primogénito João Filipe Carreiro de Almada, contra a Madre Abadeça do Convento de N.ª S.ª dos Remédios.
s/d
Obs. Em estado de degradação considerável.

375 — *Escritura de venda, dita de dote e outros*
— Escritura de venda de Gonçalo Correia Rebelo e sua mulher Maria da Fonte, moradores na vila de Prado, a João Antunes Magalhães lavrada aos 23 de Março 1592.

— Dita de dote de Gonçalo Correia Rebelo com Maria da Fonte com a metade da Quinta de Proence a qual sua mãe Antónia Rebelo lhe doou com a condição de ele receber só 80 alqueires de pão meado enquanto ela viva fosse.
Mais dois documentos que não pude ler.
1592, 23 Mar., 1576, 5 Fev.
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

376 — *Escritura de prazo*
que fez D. Margarida Pimentel, viúva, a Leonor de Barros, solteira, moradora no Casal do Souto, freguesia de S. Tiago de Priscos, da capela de Santa Luzia nos claustros da Sé de Braga.
1640, Braga
Obs.

377 — *Carta/ofício*
da Câmara Municipal de Braga na pessoa do seu presidente João Carlos Pereira Lobato de Azevedo, dirigida a Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, para que este conceda a utilização pública da água de sua fonte existente na sua propriedade contígua à cangosta de Urjães ou Pelames, dada a 'escassez de água potável' [inclui resposta do d.º Francisco Jácome].
1868, 5 Jul., Braga
Obs.

378 — *Carta de remissão de foro*
imposto em um prazo do casal de Side, sito na freguesia de Sto. André de Gondizalves, concelho de Braga, que efectuou Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1894, 14 Mar., Lisboa
Obs. Folha dupla em papel azul com carimbo de imposto de selo.

379 — *Carta de venda do foro*
imposto em um prazo do casal de Side que se compõe de propriedades de terra lavradia e de mato sitas na freg.ª de Sto. André de Gondizalves, concelho de Braga, que arrematou Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1890, 13 Nov., Lisboa
Obs. Folha dupla em tamanho grande com carimbo de imposto de selo.

380 — *Carta de venda*
de dois foros impostos em prédios situados na freg.ª de S. Tiago da Cividade, lugar de Urjães, concelho de Braga, que arrematou Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
1887, 24 Fev., Lisboa
Obs. Folha dupla em tamanho grande com recibos de pagamento anexos.

381 — *Pedido de embargo*
da obra de escavação e desaterro nos alicerces do muro de suporte e resguardo à casa do Avelar feito por Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
1876, 22 Set., Braga
Obs.

382 — *Proposta de acção de libelo*
contra Francisco Jácome de Sousa, viúvo, morador na rua de S. Geraldo por débito de foros nos prazos de Urjães e Gondizalves nos 4 anos de 1871, 1872, 1873 e 1874 ao Cabido da Sé Primaz, seu senhorio directo [inclui descrição dos quatro foros].
1874, 19 Dez., Braga
Obs.

383 — *Treslado de uma procuração*
feita pelos herdeiros e testamenteiros de Pedro Dias, arcediago que foi de Cerveira e Cónego na Sé de Braga, ao Licenciado Miguel de Miranda e Adriano Mendes, agente do sr. Arcebispo na cidade de Lisboa [1566].
1813, 21 Jun., Braga
Obs. Em algum estado de degradação.

384 — *Embargos*
sobre os vínculos de Sta. Luzia e Boa Memória nos claustros da Sé de Braga.
s/d
Obs. Estado de degradação considerável.

385 — *Certidão de encarte*
de um padrão de juro de 60.000 réis anuais pertencente a D. Apolónia Maria Ribeiro, por herança de sua mãe Maria Ribeira.
1773, 10 Nov., Lisboa
Obs.

386 — *Escritura de aforamento*
que fez Francisco Jácome de Sousa da cidade de Braga e sua mulher D. Inácia Teresa Vilas Boas, a Francisco José da vila de Barcelos, de umas casas situadas na rua das Capelas, com foro e pensão de 640 réis.
1745, 6 Nov., Barcelos
Obs.

387 — *Escritura de aforamento*
que fez Francisco Jácome de Sousa da cidade de Braga e sua mulher D. Inácia Teresa Vilas Boas, a António Francisco e sua mulher Maria da Silva, moradores no arrabalde da vila de Barcelos, com foro e pensão de 260 réis.
1745, 17 Out., Barcelos
Obs.

388 — *Cópia dos artigos justificativos*
oferecidos por João Luís Jácome para lhe ser deferida a posse e administração do Morgado de S. Vicente de Ferreira, da Vila de Barcelos [contra sua irmã D. Mariana Luísa Vilas Boas e seu marido Gregório Carlos de Magalhães e Menezes].
s/d
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

389 — *Certidão de libelo*
de reivindicação do vínculo de S. Vicente de Ferreira apresentado no juízo de Barcelos pelos srs. da Casa do Avelar contra seu primo Carlos de Magalhães e Meneses.
1811, 28 Fev., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

390 — *Cópia dos articulados e razões jurídicas*
oferecidas no juízo de Barcelos na causa de reivindicação do mesmo Morgado de S. Vicente Ferreira intentada pelos srs. da Casa do Avelar contra seu primo Carlos de Magalhães e Meneses e bem assim da sentença proferida no dito juízo a favor deste em 27 Jun., 1814.
Morgado hoje extinto pela lei da desvinculação.
1814, 27 de Jun., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

391 — *Cópia do teor da sentença*
da Relação do Porto proferida em 27 de Junho de 1815 a qual confirma a do Juízo de Barcelos e condena os senhores da Casa do Avelar como apelante nas custas Morgado de S. Vicente Ferreira da de Barcelos.
1815, 27 Jun., Porto
Obs. Em latim.

392 — *Cópia do teor da sentença e ditas*
Sentença do Desembargo do Paço proferida a 15 de Junho de 1816, a qual revoga as sentenças do juízo de Barcelos e da Relação do Porto e julga provada a acção de reivindicação do sobredito Morgado e condena o réu a largar mão de todos os bens vinculados aos senhores da Casa do Avelar; mais: Dita do teor dos embargos apresentados pelo réu à sobredita sentença na Chancelaria do Desembargo do Paço e Dita do acórdão ou sentença do Desembargo do Paço que manda se cumpra a sentença embargada.
1816, 11 Jul., Barcelos
Obs. Considerável parte dos documentos em latim.

393 — *Sequestro político*
feito no Morgado de Barcelos [S. Vicente de Ferreira].
1834, Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

394 — *Sentença cível*
a favor de Francisca Teresa, a qual absolveu do pagamento de 8 medidas de pão meado que Francisco Geraldes da Silva lhe pedia como senhor e possuidor do Prazo da Portela, sito na freg.ª de Barbude, no qual as mesmas eram impostas.
1780, 7 Ago., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

395 — *Escritura de dote*
do Prazo da Portela, sito na freg.ª de Barbude e outros bens, que fizeram Manuel Coelho e sua mulher a favor de sua filha Mariana da Costa para casar com Custódio de Araújo; dita da venda do prazo da Portela que fez Custódio de Araújo a Gaspar Ferreira.
1692, 24 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

396 — *Escritura de paga e quitação*
cedimento de direito e acção que fez António Conrado de Sousa Barbosa da quantia de 103.245 réis a João Luís Jácome de Sousa, do qual a recebeu como credor de Francisca Teresa da Silva.
1782, 25 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

397 — *Sentença cível*
de arrematação de 30 alqueires de pão terçado e 2 galinhas, impostas no Campo do Fornelo, sito na freg.ª de Sta. Maria de Lamas, a favor de Tomé Marques Guimarães, sogro de João Luís Jácome, com a certidão de pagamento de siza e auto de posse.
1750, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

398 — *Escritura de subemprazamento*
do Campo do Fornelo e leira do Vallado, sito na freg.ª de Sta. Maria de Lamas, com o foro e pensão de 30 alqueires de pão meado e 2 galinhas que fez Miguel Luís Dias e sua mulher a Manuel José de Sousa e sua mulher [lavradores e moradores no lugar da Cabraínha, Sta. Maria de Lamas]. Medidas que já não possui a Casa do Avelar.
1736, 6 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

399 — *Sentença cível*
executada contra Manuel José de Sousa, do lugar da Cabraínha, freg.ª de Sta. Maria de Lamas, termo desta cidade, por Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, bacharel, da Casa do Avelar, para pagamento de 9 anos de pensões que o mesmo lhe devia.
1825, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

400 — *Carta de arrematação*
das casas n.º 26 da rua dos Pelames a favor do Padre João de Macedo e Cunha, reitor de Cossourado [termo da vila de Barcelos] processada no Juízo dos Órfãos em Braga em 8 de Março de 1696 e com o alvará de consentimento da Exma. Mitra aos 12 de Abril de 1699 e com mais uma certidão requerida pelo Padre Luís da Cunha.
1701, 1 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

401 — *Certidão de prazo subenfitêutico*
à face do prazo principal da Quinta do Avelar das casas n.º 26 com frente para a rua de S. Geraldo e com outra para o campo que vulgarmente se chama das Freiras e fazendo esquina para uma e outra parte.
1756, 31 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

402 — *Instrumento cível*
do testamento com que faleceu José António de Sousa, negociante [casado que foi com Mariana da Costa, da rua dos Pelames desta freg.ª de S. Tiago da Cividade].
1835, 18 Maio, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

403 — *Carta de formal de partilhas*
tirada do inventário a que se procedeu por morte de José António de Sousa, passado a favor da viúva que dele ficou, Mariana da Costa em 2 Junho 1835.
1835, 2 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

404 — *Certidão de inventário*
de várias peças do inventário que fez por falecimento de Catarina Francisca Pereira, viúva de José Pereira, da rua dos Pelames, passada pelo escrivão Manuel José de Oliveira, a requerimento de José Ribeiro de Faria e sua mulher, Josefa Maria, co-herdeiros.
1775, 6 Nov., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

405 — *Alvarás*
de consentimento à arrematação das casas n.º 20, 22, 23a, 24, 25a e 26, da rua de S. Geraldo, pertencentes ao prazo do Avelar de Cima, foreiro no domínio directo à Mitra, de que D. Maria Isabel Jácome Pimenta Feijó, viúva que ficou de Fernando Jácome Pereira Vasconcelos, é enfiteuta.
1875, 21 Dez., Braga
Obs.

406 — *Lembranças ou róis*
das despesas feitas nas casas que foram do Padre José Luís.
1817, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

407 — *Cartas*
do padre Manuel José da Silva e Sousa [dirigidas a Rodrigo Gomes] com relação a seu irmão P.e José Luís da Silva e Sousa e ao Doutor José Manuel Duarte [a propósito do arrendamento e venda de casas].
1809/19, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

408 — *Escritura*
de paga e quitação e confissão que dá Maria Josefa da Graça, da rua da Cónega desta cidade lavrada na nota do tabelião Bento José Ferreira Couto aos 11 Agosto de 1814 com uma letra apensa.
1814, 11 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

409 — *Certidão de escritura*
de distrate de ajuste de compra, paga e quitação entre o Rev.º João Barbosa, pároco da freg.ª de Touguinhó e o capitão Franc.º José Pereira da freg.ª de S. Martinho de Dume;
mais: Venda que estes fazem ao Rev.º José Luís da Silva, capelão do Conv.º Conceição de uma morada de casas na rua de S. Geraldo n.º 901, hoje 24, com o auto de posse e alvará de consentimento da Mitra Primaz.
1808, 13 Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

410 — *Dita da escritura de venda*
de duas moradas de casas na rua de S. Geraldo que fazem José António de Sousa e sua mulher ao Rev.º José Luís da Silva, do Conv.º de N.ª S.ª da Conceição, com o auto de posse e o alvará de consentimento da Exma. Mitra Primaz de 10 de Agosto de 1807.
1807, 10 Ago., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

411 — *Dita da escritura de venda*
que fez o Padre Francisco Alves Martins ao Rev.º José Luís da Silva e Sousa, em 22 de Agosto de 1807 com auto de posse e com o alvará de consentimento da Exma. Mitra Primaz de 20 de Agosto de 1807.
1807, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

412 — *Prazo de compra*
do prazo de compra que fiz do Campo da Cividade de Cima à Exma. Sr.ª D. Adelaide Brites Geraldes de Meneses, a 13 de Agosto de 1881 — paga o foro de 2 galinhas e 170 réis em dinheiro.
A escritura da compra foi feita no cartório de João Marcos de Araújo Ribeiro no Livro da Nota 315 a folhas 78v e o treslado desta escritura foi a registar para a Conservatória no dia 30 de Setembro de 1881.
N.B. Acha-se neste prazo um outro denominado o Cabrito.
1773 e 1881
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

413 — *Certidão de prazo*
do prazo de 2 campos no lugar de Urjães, com foro anual ao Cabido Primaz de 200 réis em dinheiro, 2 alqueires de pão meado, 3 galinhas e 3 almudes de vinho. Este prazo é de vidas e de natureza de livre nomeação.
Outra certidão passada pelo tabelião em 1874 a requerimento do Cabido Primaz.
1715, 16 Dez., 6 Nov., 1874, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

414 — *Prazo*
de 3 vidas foreiro ao Revmo. Cabido Primaz desta cidade com foro anual de 200 réis em dinheiro, 2 alqueires de pão meado, 3 galinhas e 3 almudes de vinho. Este prazo é de natureza de livre nomeação.
1667, 10 Dez., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

415 — *Recibos de foro*
imposto no Prado grande no lugar de Urjães [a favor de Francisco Jácome de Soua] e algumas cartas do Administrador que foi da Capela de Sto. António da Sé desta cidade, senhor e possuidor do mesmo foro.
1720/50, Braga
Obs.

416 — *Cartas*
dos irmãos que ficaram do Rev.º José Juis da Silva e Sousa, moradores que são em Silvares, freg.ª do Torrão, Alvarenga, e Lousada, tudo pertencente à venda [que como herdeiro do dito Rev.º falecido, querem fazer das casas que lhe ficaram nos Pelames desta cidade].
1809/14, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

417 — *Cartas/correspondência*
[dirigidas ao Inspector das Obras Públicas da Província do Minho, António Fernando Pereira Pinto de Araújo e Azevedo, e outras relativas a assuntos afins (várias proveniências)].
1801 a 1823
Obs.

418 — *Correspondência*
[diversa entre António Fernando Pereira Pinto de Araújo e Azevedo (Viana) Gaspar José Alves (rio de Janeiro) António Feyo de Magalhães (Lisboa) Sebastião Pinto de Araújo Correia (Barca) Visconde de Ruães, Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, e outros].
1814...
Obs.

419 — *Públicas formas*
sobre despesas com obras públicas.
1821 e outras, Viana
Obs.

420 — *Profissão ou ratificação de fé*
do Rev.º João António Gomes da Silva, na forma do seu título de coadjutor e futuro sucessor da cadeira do Rev.º Cónego Silvestre Xavier Pereira de Araújo e Lima, falecido.
1829, 16 Mar., Braga
Obs.

421 — *Documentos dos serviços*
de Fernando Jácome de Sousa, que servem para mostrar que foi Cadete do regimento de fuzileiros, Alcaide-mor, Vereador e proprietário de um dos ofícios de Escrivão dos Órfãos da Cidade de Braga da Câmara de Braga;
mais
Instrumento de justificação da sua filiação e nobreza.
1832 a 1834, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

422 — *Instrumento de justificação cível*
a favor de Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, filho de João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, moradores na sua Casa e Quinta do Avelar.
1781, 15 Jan., Braga
Obs. Em duplicado.

423 — *Certidão do teor do Real Aviso*
que de ordem de Sua Maj. pediu o Primeiro Ministro de Estado ao Exmo. Sr. Arcebispo Primaz de Braga, para haverem de cessar os opostos e escandalosos motivos de impedimento ao casamento que Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos havia contratado com D. Ana José Malheiro Pereira Sotto Mayor;
[outro] Real Aviso ao Exmo. Bispo de Pinhel [a fim de lhe entregar a mesma].
1795, 9 Set., Lisboa
Obs.

424 — *Certidão do teor de uma procuração*
feita por D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro aos 8 de Março de 1777, recolhida no Convento dos Remédios desta cidade, em seu primo João Luís Jácome de Sousa.
1789, 4 Set., Braga
Obs.

425 — *Libelo*
contra o Rev.º João Ribeiro Pereira, Ab. da freg.ª de S. João do Souto, movido pelo Rev.º Prior e mais irmãos da Mesa da Irmandade de S. Pedro Apóstolo e S. Tomás de Aquino desta cidade.
1808, 11 Nov., Braga
Obs. Conjunto volumoso.

426 — *Certidão em pública forma*
do dote de casamento que fez Benta Garcia de Carvalho e seus filhos a sua filha e irmã D. Ignácia Teresa Vilas Boas para haver de casar com Francisco Jácome de Sousa [vínculo de S. Vicente de Ferreira].
1734, 13 Set., Braga
Obs.

427 — *Certidão dos autos do inventário*
que por falecimento de Francisco Jácome de Sousa procedeu sua mulher D. Ignácia Teresa Vilas Boas, a requerimento de seu filho João Luís Jácome de Sousa.
1775, 18 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

428 — *Certidão do termo de abstenção de herança*
Certidão do teor e forma do termo de abstenção de herança que fizeram André Jácome de Sousa e suas irmãs por morte de seu pai José Jácome de Sousa.
1766, 25 Jun., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

429 — *Certidão do termo de abstenção de herança*
Certidão do teor e forma do termo de abstenção de herança que fez Fernando Jácome de Sousa por morte de seu pai Francisco Jácome de Sousa.
1829, 15 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

430 — *Certidão de termo de aceitação de herança*
Certidão do teor e forma do termo de aceitação de herança a benefício de inventário que fez João Luís Jácome de Sousa no inventário a que se procedeu por morte de sua mãe D. Inácia Teresa Vilas Boas.
1773, 18 Fev., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

431 — *Certidão do termo de aceitação de herança*
Certidão do teor e forma do termo de aceitação de herança que fez D. Ana José Malheiro de Sotomayor por morte de seu marido Francisco Jácome de Sousa.
1830, 7 Jan., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

432 — *Cartas/correspondência*
dirigidas a Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos enquanto Juiz de Fora da vila de Ponte de Lima e corregedor da comarca de Valença, sobre assuntos ligados às guerrilhas liberais.
1832/3
Obs.

433 — *Duas certidões de registo predial*
a requerimento de Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, viúvo, proprietário, morador na rua de S. Geraldo, freg.ª da Cividade.
1878, Braga
Obs.

434 — *Certidão de escritura*
de transação e final de pleito entre as partes D. Maria Emília Jácome Sousa Pereira Vasconcelos e seu irmão Vasco Jácome Sousa Pereira Vasconcelos e sua mulher D. Rosa de Sousa Lobo Girão [Quinta de Proence].
1890, 17 Jul., Braga
Obs.

435 — *Certidão de hipotecas*
ou bens de raiz que pesam sobre os prédios dos requerentes Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos e sua esposa D. Rosa de Sousa Lobo Girão [Campo da Cividade ou Urjães, sitiado na Cangosta de Urjães e Quinta de S. Vicente Ferreira].
1895, 4 Nov., Braga
Obs.

436 — *Pública forma*
dirigida aos vereadores da Câmara da cidade de Braga [aquando da aclamação da Independência de Sua Real Majestade e a propósito de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos; inclui recibo de entrega voluntária de uma parelha de machos para o serviço de Artilharia pelo mesmo senhor, e uma atestação de oferta gratuita de 2 bons cavalos por João António Jácome, abade de Beiriz].
1823/28/30, Braga
Obs. Em duplicado.

437 — *Certidão de idade*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos [a requerimento do mesmo].
1811, 12 Dez., Braga
Obs.

438 — *Cópia da Petição a Sua Majestade*
elaborada em acto de Câmara [Ponte de Lima] para que Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos regresse à administração da justiça da mesma vila.
1832, Set., Ponte de Lima
Obs.

439 — *Escritura de emprazamento*
de 8 leiras de terra na freguesia de Parada de Gatim [conc.º de Prado] com a pensão de doze medidas de milhão livres de décimas e com o domínio directo e uma galinha de lutuosa.
Estas medidas foram vendidas ao caseiro que as pagava.
1850, 15 Out., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

440 — *Notas manuscritas em folhas soltas*
sobre a família dos Jácomes com base em documentos existentes no cartório da casa do Avelar e em Manuel da Costa Felgueiras Gayo.
s/d.
Obs.

441 — *Contratos de arrendamento*
de bouças, propriedades e coutadas de mato na freguesia de Sandiães [Vasco Jácome Pereira de Sousa Vasconcelos].
1900/1903, Braga, Sandiães, S. Julião de Freixo
Obs. Vários, em papel azul selado.

442 — *Requerimento ao juiz de paz e processo de sentença*
feito pela viscondessa de Ruães e seu irmão Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos como representantes do falecido irmão Francisco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, sobre o não pagamento de foros impostos nas suas propriedades.
1882, Braga
Obs.

443 — *Apontamentos de recibos e pagamentos*
[Vasco Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos].
s/d
Obs.

444 — *Requerimento de procuração*
de D. Amélia Botelho Teixeira e Albuquerque, viúva, proprietária, moradora no Granjão, concelho de Mesão Frio, em sua prima D. Joaquina Albuquerque Pimentel e Vasconcelos para que esta sirva de testemunha e madrinha no casamento do Dr. José Corte Real e Albuquerque com D. Maria Isabel Girão Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos.
1910, Granjão, Mesão Frio
Obs. Papel azul.

445 — *Fascículo impresso*
«Os Católicos Liberais / Resposta a uma insinuação do discurso católico-liberal de Monsenhor Couto proferido na Academia da ex-associação católica de Braga em 16 de Dez.º de 1883 / por um catholico puro».
1883, Braga
Obs.

446 — *Folhas gerais de pessoal, serviços, despesas*
[por semanas, relativos à] Quinta do Carvalhal.
1905 a 1917
Obs.

447 — *Relação*
do valor de todas as propriedades de que se compõem a Casa das Torres.
1895, Mesão Frio
Obs,

448 — *Exposição ao juiz de paz (cópia)*
de Vasco Jácome Pereira de Vasconcelos [no sentido de] mandar proceder a arresto contra seus caseiros António Cerqueira e mulher, lavradores do lugar do Outeiro, freguesia de Vilar das Almas, de diversas propriedades nas freguesias de Sandiães e Vilar, por dívida.
s/d
Obs.

449 — *Título de arrendamento*
da Quinta de S. Vicente Ferreira sita na Cangosta de Urjães. freg.ª de S. Tiago da Cividade, pertencente a Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1903, 28 Maio, Braga
Obs.

450 — *Contrato de arrendamento*
da propriedade chamada 'Campo de Proence', sito no lugar de Proence, freguesia de Sandiães, entre José António Calhum, viúvo, lavrador do lugar do Outeiro, freg.ª de Vilar das Almas e António Vicente de Oliveira, lavrador da freg.ª de Sandiães, procurador de Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, por tempo de 3 anos.
1900, 2 Dez., Sandiães
Obs.

451 — *Contrato de arrendamento*
da Quinta chamada do Avelar e do Campo da Cividade de Cima, sito na Cangosta de Urjães, entre Veríssimo Ant.º Ferreira e mulher, lavradores caseiros da rua de D. Pedro V desta cidade, e Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, por tempo de 3 anos.
1896, 5 de Jun., Braga
Obs.

452 — *Cartas (2)/correspondência*
[enviadas pelo correio militar a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Fidalgo da Casa Real, Juiz de Fora da vila de Ponte de Lima, estacionado no acampamento do Exército de Operações em Leça de Matosinhos por seu primo e amigo Constantino José Ferreira de Almeida].
1833
Obs.

453 — *Carta/ correspondência*
enviada por Raimundo José Pinheiro, coronel governador da cidade de Braga.
1827, 27 Jun., Braga
Obs.

454 — *Carta/correspondência*
[dirigida a João António Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, abade de Beiriz].
1816, 9 de Abr., Braga
Obs.

455 — *Carta de Pêsames*
dirigida a Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos do amigo José Ant.º Pinho.
1864, 20 Dez., Guimarães
Obs.

456 — *Carta/correspondência*
[dirigida a Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos por Joaquim António da Silva Marinheira solicitador encartado sobre acções na Companhia das Vinhas (Peso da Régua)].
1898, 2 Maio, Peso da Régua
Obs.

457 — *Carta/rascunho*
[de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos dirigida ao Illmo. e Exmo. Sr. Damião Pereira da Silva de Sousa e Menezes, em que atesta a deliberação de ter sido por este nomeado Presidente da freg.ª de S. Tiago da Cividade e encarregado de formar uma comissão para examinar a relação dos cidadãos recenseados na freguesia].
1856, 28 Set., Braga
Obs.

458 — *Cartas, circulares e outros documentos*
pertencentes a Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
s/s [séc. XIX (2.ª metade)].
Obs. Contém referências ao 'partido legitimista'.

459 — *Jornais*
'A Nação' de 30 de Ag.º de 1872.
'O Dez de Março' de 10 de Junho de 1880, dedicado a Camões.
1872 e 1880, Lisboa
Obs.

460 — *Diploma*
de Vasco Jácome de Sousa Preira de Vasconcelos como Irmão da Confraria do Bom Jesus do Monte.
1967, 14 Jun., Braga
Obs.

461 — *Requerimento e inventário*
de seus bens feito por D. Mariana Pedrosa, viúva que ficou de João Jácome de Sousa.
1697/98, Braga
Obs. Estado de degradação considerável.

462 — *Processo de litígio*
entre Luís Alberto de Sá Lançoes e João Luís Jácome.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Estado de degradação avançado (caderno volumoso).

463 — *Doação*
de 5 prazos eclesiásticos que fez D. Maria de Gusmão Sotto Maior, viúva de António Machado de Almada, a sua filha D. Maria de Jesus e doação que esta fez a seu irmão António de Almada, antes de professar no Mosteiro dos Remédios.
s/d [1691]
Obs. Estado de degradação considerável.

464 — *Escritura de dote de casamento*
de Francisco Pinto, filho de António Pinto e sua mulher Catarina Ferreira, com D. Maria de Sotto Mayor, filha de Inês de Vila Lobos e João de Rondona, já falecido, da rua D. Gualdim Pais, aos 29 de Agosto de 1581.
1804, 27 Jun., Braga
Obs. estado de degradação considerável.

465 — *Processo de litígio*
em que são opositores José de Sousa Pinto Pimentel e sua mulher a propósito da sucessão de morgados e vínculos.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Estado de degradação considerável.

466 — *Róis de despesa*
que tenho feito com a Quinta de Proence desde 6 de Março de 1869 em que o meu feitor António Joaquim Gomes Barbosa foi para ela [Francisco Jácome].
1869 a 1871
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

467 — *Imprensa*
Página de 'Diário da Manhã' (9/8/1867); 2 números de 'Diário do Minho' (3 e 10/2/1970); Folha de rosto de 'Jornal da Manhã' (26/1/1873); Folha de 'O Dia' (5/11/1912).
1873, 1912, 1967, 1970
Obs.

468 — *Folhetos impressos*
Folheto public. da 'Escola Prática de Cavalaria' (1909/1910);
Folheto de 'Versos para se recitar por ocasião da peregrinação popular ao Bom Jesus e ao Sameiro' (1891).
1891, 1909, 1910
Obs.

469 — *Boletim*
'A Sciencia Catholica' — n.º 7, 3.º vol., Coimbra, Julho 1888.
1888
Obs. Quase todo em latim.

470 — *Publicação*
'O Collegio da Regeneração de Braga', de Alberto Pinheiro Torres, 2.ª ed., 1905.
1905, Braga
Obs.

471 — *Relatório e contas*
da direcção do Teatro de S. Geraldo dirigido a Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e apresentado em Assembleia Geral de 4 de Março de 1883.
1883, 4 Mar., Braga
Obs. Em folhetos impressos.

472 — *Boletim*
«Bulletin Officiel du Grand Magistère de l'Ordre S.M.H. de Malte», Jan./Maio, 1966.
1966, Roma
Obs.

473 — *Proclamação*
a favor de D. Miguel I [impresso] e [rascunho de discurso intitulado] 'Brinde ao Sr. D. Miguel II no dia do seu vigésimo aniversário'.
1832
Obs.

474 — *Publicação impressa*
«Chaves na revolta de 1808» de Francisco de Barros Ferreira Cabral Teixeira Homem, Chaves, 1930.
1930, Chaves
Obs. Com dedicatória do autor a Fernando Jácome; exemplar n.º 20 de 500, todos numerados e rubricados pelo autor.

475 — *Publicação*
«Alves Cardoso — homenagem da povoação de Samaiães (Chaves)», de P.e Silvino Rodrigues da Nóbrega e Francisco de Barros F. Cabral Teixeira Homem, Chaves, 1930.
1930, Chaves
Obs. Com dedicatória do autor a Fernando Jácome; exemplar n.º 161 de 400, todos numerados e rubricados pelo autor.

476 — *Publicação*
«Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Braga na sua sessão ordinária do ano de 1855 pelo governador civil conde de Bertiandos», Braga, 1885.
1855, Braga
Obs.

477 — *Correspondência*
[enviada a D. Ana Luísa de Jesus Cardoso de Macedo e Menezes e Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Casa do Avelar, a propósito do casamento de sua filha D. Ana Maria com D. Luís de Gonzaga Henriques de Lencastre a 17 de Nov. de 1977].
1977
Obs.

478 — *Correspondência*
[enviada a Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (casado com D. Sofia Adelaide Pinto Machado Torre)].
1873 a 1877
Obs.

479 — *Correspondência*
[enviada a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Juiz de Fora em Ponte de Lima].
1883, 1839, 1853
Obs.

480 — *Correspondência*
[enviada a João António Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Beiriz, 1818].
1818
Obs.

481 — *Correspondência*
[enviada a Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
1889
Obs.

482 — *Correspondência*
[enviada a Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
1964 a 1971
Obs.

483 — *Requerimento*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos à Câmara Municipal de Braga a propósito da reconstrução de uma parede na sua propriedade na Cangosta de Urjães.
1875, 15 Set., Braga
Obs.

484 — *Certificado*
de inscrição predial requerido por Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos ao conservador privativo de registo predial, relativo a prédio rústico no monte de S. Gregório, freguesia de Maximinos.
1878, 30 Set., Braga
Obs.

485 — *Discurso*
ou brinde por mim [Vasco Jácome] feito para o dia 19 de Set.º de 1874 [21.º aniversário natalício de D. Miguel II] e que se realizou. Brinde feito à mocidade legitimista portuguesa.
1874, Braga
Obs. Conjunto de folhas dobradas em quatro e cosidas.

486 — *Agradecimento*
de Sua Majestade dirigido a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, juiz de fora de Ponte de Lima, pelo donativo de 200.000 réis oferecidos para as urgências de Estado.
1832, Palácio de Queluz
Obs.

487 — *Agradecimento*
de ordem de Sua Majestade dirigido a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, juiz de fora de Ponte de Lima, pelo comportamento de aumentar e melhorar a guerrilha de que é comandante.
1883, Paço em Santarém
Obs.

488 — *Atestado*
passado por Manuel Lopes, cirurgião [onde consta que à custa de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, juiz de fora de Ponte de Lima, se formou um Hospital aparelhado de tudo o necessário só privativamente para as guerrilhas do seu comando, contaminado pela terrível epidemia capitulada *Colera=Morbus*.
1833, Leça de Matosinhos
Obs. Com assinatura do médico reconhecida.

489 — *Requerimento e assento de baptismo*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos [22 Out., 1796], requerido pelo mesmo.
1811, Braga
Obs.

490 — *Atestação de recebimento*
das quantias relativas ao imposto dos remédios requeridas por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos para as guerrilhas doentes do seu comando.
1833, Matosinhos
Obs.

491 — *Atestação de recebimento*
de 620 alqueires de milho, oferecidos pelos habitantes da vila e termo de Ponte de Lima e enviados por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos para as urgências de Estado.
1831
Obs.

492 — *Atestação de recebimento*
de 6 mantas oferecidas por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos para o exército que se acha em observação sobre o Porto.
1833, Viana
Obs.

493 — *Pública forma*
dos vereadores da Câmara da cidade de Braga que atestam que Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, aquando da Aclamação da Independência de Sua Real Majestade, requereu a demissão da Câmara Constitucional.
1823, 3 Jul., Braga
Obs.

494 — *Carta*
[dirigida a Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, pelo vice-presidente da Comissão eleitoral legitimista com o objectivo de apurar da participação do eleitorado da freguesia, e outras considerações sobre o Partido Legitimista].
1856, 13 Out., Braga
Obs.

495 — *Contrato de compra e venda*
de domínio directo entre Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e esposa D. Rosa de Sousa Faria Lobo Girão e Francisca Rosa Duarte, proprietária, moradora no lugar da Gandra, freg.ª de Moure, Vila Verde, relativo a foro imposto no Campo de Baixo, na referida localidade.
1910, 10 Ago., Braga
Obs.

496 — *Cópia do tempo de transacção*
celebrado entre Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos casado com D. Rosa de Sousa Lobo Girão, moradores na Qta. de S. Mamede de Sandiães, Ponte de Lima, e Eduardo Afonso de Sousa Lobo Girão, viúvo, proprietário da Casa das Torres, freg.ª da Oliveira, Régua [relativo à propriedade da Quinta da Ovelha do Marão com garantia hipotecária dos primeiros sobre 3 prédios].
1895, 16 Nov., Amarante
Obs.

497 — *Exposição*
[de Guilherme Guedes de Amorim acerca da doação de bens que fizera Eduardo Afonso de Sousa Lobo Girão aos seus filhos D. Rosa e António].
1898, 18 Abr., Porto
Obs.

498 — *Descrição de bens*
sitos na freguesia de Sedielos, comarca da Régua, pertencentes a Eduardo Afonso de Sousa Lobo Girão, da Casa das Torres, freguesia da Oliveira, Régua.
s/d
Obs.

499 — *Carta*
do Ministério do Reino [assinada pelo director-geral, dirigida a Luís Ferreira do Carmo, comunicando-lhe a mercê do título de Visconde de Ruães para a sua vida].
1872, 27 Set., Secretaria de Estado dos Neg. do Reino
Obs.

500 — *Certificado de escritura pública*
[apresentada por Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos] de domínio directo sobre a Quinta de S. Vicente Ferreira, na cangosta de Urjães.
1885, 29 Jul., Braga
Obs.

501 — *Contrato de arrendamento*
entre Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e Felismina Rosa, viúva, e seu filho José Vieira Lopes, solteiro, lavradores caseiros, moradores na rua do Caires, Maximinos, relativo à Quinta de S. Vicente Ferreira, na cangosta de Urjães.
1900, 16 Abr., Braga
Obs.

502 — *Procuração*
de Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos constituindo como procurador seu António Alves da Cunha, solicitador da comarca de Ponte de Lima.
1918, 3 Jan., Braga
Obs.

503 — *Contrato de arrendamento*
entre Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e Joaquim Gomes e mulher Maria Carriça, lavradores, da freg.º de Vilar das Almas, comarca de Ponte de Lima, relativo aos prédios sitos na freg.ª de Sandiães, da mesma comarca.
1902, 27 Out., Freixo
Obs.

504 — *Contrato de arrendamento*
entre Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e Manuel Caetano Alves, solteiro, lavrador, do lugar do Outeiro, relativo ao campo denominado Proence e a leira da coutada, ambos sitos na freg.ª de Sandiães, pelo tempo de 3 anos.
1903, 19 Jun., Freixo
Obs.

505 — *Duplicado da causa movida*
por D. Maria Isabel Pereira Carneiro e António Pereira da Rocha Paranhos contra Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, a propósito da posse do direito a acções da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro.
1895, 5 Dez., Braga
Obs.

506 — *Recibos*
de despesas feitas por Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1886 a 1889, Braga
Obs.

507 — *Tradução da Bula 'Magistralis'*
concedida a Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos como cavaleiro da Ordem de Malta.
1964, 27 Jun., Braga
Obs.

508 — *Circular*
distribuída na Assembleia dos Cavaleiros Portugueses da Soberana Ordem de Malta a 23/5/1967.
1967, 23 Maio
Obs.

509 — *Discurso*
[assinado por Vasco Jácome de Vasconcelos como membro do Curso de Cristandade a 19/1/1966].
1966, 19 Jun.
Obs.

510 — *Contrato de arrendamento*
por 3 anos do campo de Proence, entre Vasco Jácome de Sousa e António Calhum, viúvo, da freguesia de Vilar das Almas, concelho de Ponte de Lima.
1905, 17 Set., S. Julião de Freixo
Obs.

511 — *Contrato de arrendamento*
de uma morada de casas da rau de S. Geraldo entre o senhorio Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e os arrendatários Manuel Pereira, tanoeiro e mulher Maria da Assunção.
1900, Braga
Obs.

512 — *Lançamentos da declaração anual de venda de censo*
ou foro feitos pelos proprietários Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e esposa D. Rosa de Sousa Lobo Girão, sobre suas propriedades.
1909, Braga
Obs.

513 — *Carta e relação de despesas/receitas*
[remetidas a Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Casa do Avelar, por Romão Moledo].
1887, Sandiães
Obs.

514 — *Certidão de escritura*
de subemprazamento de um grande pedaço de monte no Monte de S. Gregório com foro anual de 240 réis em dinheiro, livre de quaisquer contribuições, feita na nota do tabelião desta cidade João Baptista Pereira da Silva. Sto. André de Gondizalves.
1837, 23 Ago., Braga
Obs.

515 — *Pedido e consentimento de hipoteca*
feito por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos ao Cabido, dos seus prazos sitos no lugar de Urjães e Sta. Maria de Lamas.
1838, 3 Dez., Braga
Obs.

516 — *Certificado de hipotecas*
feitas por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos no Registo Geral da Comarca de Braga.
1838, 11 Dez., Braga
Obs.

517 — *Duas certidões de escritura de dote*
de D. Catarina de Magalhães e de André Jácome de Sousa [28 Março 1667].
1793, Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

518 — *Certidão de escritura de dote*
de João Mendes de Vasconcelos e de D. Maria Pereira da Silva [8/8/1597], filha de Manuel Pereira do Lago e de D. Maria da Silva [a pedido de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos de quem o 1.º era 3.º avô por parte materna].
1771, 20 Set., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

519 — *Certidão de escritura de reclamação de nomeação e dote*
que fez o Abade de Beiriz João Carlos Pereira do Lago a seu irmão Francisco António Pereira do Lago, da Casa de Passos desta cidade [aos 25 de Maio de 1796, a requerimento deste].
1797, 5 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

520 — *Certidão de escritura*
da ratificação da doação de todos os seus bens que em 9 de Agosto de 1864 fez a falecida D. Luísa Antónia Botelho Lacerda Bacelar a favor de José Maria de Vasconcelos Leite Pereira Mourão, a requerimento de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, viúvo.
1873, 15 Jul., Braga
Obs.

521 — *Certidão de auto conciliação*
entre o bacharel Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e os réus Joaquim da Silva Patrício e mulher Luísa de Jesus, tendeiros de Barcelos, pelo foro anual vencido no S. Miguel de 1875 que estes lhe estão devendo de uma morada de casas térreas com quintal que possui na rua das Capelas da vila de Barcelos.
1876, Barcelos
Obs.

522 — *Certidão de não conciliação*
entre o bacharel Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e a ré Maria de Jesus Patrícia, solteira, da vila de Barcelos, pelo foro anual que a mesma lhe está devendo de umas casas térreas com quintal na rua das Capelas da vila de Barcelos.
1876, Barcelos
Obs.

523 — *Certidão do auto de conciliação*
entre o bacharel Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, viúvo, da cidade de Braga e os réus Joaquim António Alves e mulher Ana Joaquina pelos foros respeitantes aos anos de 1873, 1874 e 1875 que os mesmos lhe estão devendo por uma morada de casas com quintal na rua das Capelas da vila de Barcelos.
1876, Barcelos
Obs.

524 — *Certidão do auto de conciliação*
entre Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, viúvo, e as rés D. Delfina Cândida de Sousa Guimarães e D. Teresa de Jesus de Sousa Guimarães, da vila de Barcelos, filhas e herdeiras que ficaram do falecido José da Silva Guimarães, pelo foro vencido no S. Miguel de 1866 que lhe estão devendo das casas sitas na rua de S. Vicente, da vila de Barcelos.
1867, 19 Dez., Barcelos
Obs.

525 — *Certidão do auto de conciliação*
entre o bacharel Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, viúvo, e seus foreiros Faustino Costa e sua mulher, moleiros e moradores na freg.ª de Fragoso, pelos foros dos anos de 1875 e 1876 que lhe estão devendo da terra lavradia chamada do sobreiro, no lugar do sobreiro, freguesia de Fragoso.
1877, 20 Maio, Barcelos
Obs.

526 — *Demanda em juízo contencioso*
movidas pelo bacharel Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, viúvo, da cidade de Braga contra Joaquim José Gomes dos Beijões e mulher pelos foros que lhes estão devendo das suas casas sitas na rua de S. Vicente.
1867, 5 Nov., Póvoa de Varzim
Obs.

527 — *Relação dos valores do dote*
de minha mulher D. Sofia Adelaide Pinto Machado Torre que lhe pertenceram nos inventários de sua avó paterna D. Joaquina Rosa da Fonseca Pinto — suas irmãs D. Virgínia e D. Elisa — e de D. Emília Leonor de Meneses e Mello — e da herança de D. Maria José Pinto Machado.
s/d [séc. XIX]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

528 — *Descrição dos foros*
[com assinatura de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
1878, 26 Ago., Braga
Obs. Inc.

529 — *Intento de acção*
movidos pela Exma. Viscondessa de Ruães, viúva e seu irmão Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, solteiro, na qualidade de herdeiros do seu finado irmão Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, contra José Correia e mulher da freguesia de Sandiães.
s/d [séc. XIX]
Obs.

530 — *Contrato antenupcial*
de D. Maria Isabel Girão Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e o Dr. José Corte Real d'Albuquerque.
1910, 4 Fev., Braga
Obs.

531 — *Documentos*
relativos às quintas do conc.º de V. N. de Famalicão [Quinta das Bouças, freg.ª de S. Salvador de Ruivães, Quinta da Covas, freg.ª de Sta. Maria de Oliveira] propriedade de Luís Cardozo de Macedo Martins de Menezes, da cidade de Guimarães.
s/d [séc. XVIII a XX]
Obs. Conjunto amplo de docs. variados relativos à família Macedo e Menezes, juntos numa encadernação com tiras de nastro.

532 — *Livro de recibos e pagas*
Livro dos recibos e de todas as pagas que sou obrigado a fazer [feito em 1838 por Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos e terminado em 1859 com Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos — vários assentos são feitos pela própria mão dos foreiros que atestam o que recebem].
[1838 a 1859]
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

533 — *Livro de recibos e pagas*
[pertencente a Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, iniciado no ano de 1822 mas contendo assentos até ao ano de 1876].
[1822 a 1876]
Obs. Capa de carneira com folhas numeradas.

534 — *Pequeno livro de recibos*
[referentes aos foros pagos por D. Ana José Carlina e posteriormente seu irmão Vasco Jácome].
[1869 a 1910]
Obs. Capa de carneira com folhas numeradas.

535 — *Pequeno livro de notas variadas*
[pertencente, muito provavelmente a D. Ana José Carlina Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
s/d [séc. XIX]
Obs.

536 — *Livro de mapas*
dos caseiros das pensões da herança da prima e comadre D. Apolónia Maria Ribeiro da Silva que a Sta. Glória tenha.
1808 a 1811
Obs. Conforme *ipsis verbis* termo de abertura.

537 — *Sentença cível*
do libelo de bens de raiz a favor de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos da Casa do Avelar contra os réus António Correia da Cunha Costa Lobo e Sousa e seus irmãos, das Goladas de Braga.
1832, 14 Abr., Braga
Obs.

538 — *Carta de arrematação*
de dois prazos sitos no lugar de Side, freg.ª de Sto. André de Gondizalves.
1763, Braga
Obs. Processo constituído por 7 cadernos de folhas cosidos.

539 — *Certidão de teor dos autos da posse*
que João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos tomou ca Casa e Quinta do Avelar de Cima e do Assento de Santa Maria de Lamas, a requerimento do mesmo [autos de requerimentos entre partes — o suplicante e Luís Alberto Soares de Sá e Lançois, da vila de Barcelos].
1795, 11 Nov., Braga
Obs.

540 — *Treslado de libelo móvel*
de Vitorino José dos Santos Ferreira e Companhia, mercador de panos da cidade do Porto, contra Feliz Antunes da Silva do Largo do Castelo desta cidade.
1828, 11 Jan., Braga
Obs. Processo constituído por 7 cadernos de folhas cosidos.

541 — *Relação dos bens e clarezas*
de dívidas que ficaram do P.e José Luís da Silva e Sousa a António Vieira da Silva e Companhia, negociante de lã e seda, morador na rua do Souto [inclui procuradores dos herdeiros].
1800/1815, Braga
Obs.

542 — *Certidão do teor do auto de avaliação*
de 5 moradas de casas sitas na rua de S. Geraldo, a requerimento de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, à face dos autos de insinuação da doação que delas fizera a falecida D. Luísa Antónia Botelho Correia Bacelar por escritura de 9 de Agosto de 1864, a José Maria de Vasconcelos Leite Pereira Mourão.
1873, 15 Jul., Braga
Obs.

543 — *Róis de despesas e folhas do pessoal*
reltivos à Quinta do Carvalhal nos anos de 1912 a 1918, a qual foi vendida em Novembro de 1918, último ano porque esta quinta foi vendida em Novembro de 1918 ao Amorim Torres.
Fica tudo liquidado com o saldo que entrego de 3.975.
1912 a 1918
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

544 — *Caderno de assentos*
de despesas [quotidianas, feito por dia do mês, com discriminação dos antigos e seus custos].
[1888]
Obs.

545 — *Caderno de assento*
do dinheiro recebido pelo feitor da Quinta de Proence para despesas da administração da mesma [iniciado por Francisco Jácome a 1 de Janeiro 1870 e terminado em 1880, por sua irmã, viscondessa de Ruães].
1870/1880
Obs.

546 — *Contratos de arrendamento*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos relativos às suas propriedades sitas nas quintas de Urjães, Proence, Avelar e Morgado de Barcelos.
1827/1855
Obs.

547 — *Contratos de arrendamento*
de D. Maria Isabel Jácome de Abreu e Lima Feijó relativos às suas propriedades sitas nas Quintas de Proence e também em Urjães e Avelar.
1856/1867
Obs.

548 — *Contratos de arrendamento*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos relativos às suas propriedades sitas nas quintas de Urjães, Proence, Barcelos, Avelar e na rua de S. Geraldo. Arrendamentos findos.
1859/1873
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

549 — *Procuração*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos em José Pires da Silva, negociante da cidade de Lisboa [para que este, em seu nome, possa tratar do averbamento das inscrições do capital na repartição da Junta do Crédito Público].
1858, 8 Out., Braga
Obs.

550 — *Livro de notas*
[pertencente a Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, contendo a relação dos caseiros do Morgado de S. Vicente Ferreira da vila de Barcelos a partir de 1818, bem como outros assentos].
[1818/1830]
Obs. Livro em bom estado de conservação com capa de carneira; a 1.ª parte referente aos caseiros; a 2.ª a notas e assentos pessoais.

551 — *Escritura de renovação do prazo*
do Casal de Side, na freg.ª de Sto. André de Gondizalves de vidas e de livre nomeação feita a Arcângela Velha, viúva aos 8 de Agosto de 1719 com o foro anual ao Cabido Primaz de 240 réis em dinheiro, 2 alqueires de pão meado e 2 galinhas.
Contém este prazo 9 itens [segue-se descriçao do prazo].
1719
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

552 — *Escritura de subemprazamento*
do Cortelho de Side, freguesia de Santo André de Gondizalves, feito à face do prazo principal aos 16 Nov. 1737 a Domingos Martins e sua mulher Antónia Pereira, moradores no lugar de Side, com o foro anual de 4.600 réis em dinheiro ao Dr. Manuel Gomes da Costa e mulher, hoje aos senhores da Casa do Avelar [acrescentado].
1737
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

553 — *Certidão de escritura de venda*
do usufruto do Prazo de Side que fizeram João José Lima e sua sobrinha Maria Joaquina ao sr. Fernando Jácome de Sousa aos 20 de Setembro de 1829 na nota do tabelião e outra dita do pagamento da siza.
1829, 20 Set.
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

554 — *Requerimento de escritura de redução hipotecária*
sobre a quinta de S. Vicente Ferreira e o Campo da Cividade de Cima sitos na cangosta de Urjães, desonerando-os [feito por Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
1895, 12 Dez., Braga
Obs.

555 — *Requerimento e certidão do teor da escritura de venda*
de 1 morada de casas com o n.º 19 sitas na rua de S. Geraldo que fez Maria Joaquina Monteiro, viúva que ficou de António José Leite a José Maria de Vasconcelos Leite Pereira Mourão [a requerimento de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vaasconcelos].
1873, 11 Set., Braga
Obs.

556 — *Escritura de arrendamento*
que faz Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos a António Manuel José de Miranda e mulher da vila de Barcelos.
1872, 15 Nov., Braga
Obs.

557 — *Certificado*
de apresentação na conservatória de Barcelos, por Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, da conciliação a seu favor do foro anual que lhe são obrigados a pagar pelas casas que possui no Campo de S. José, largo de S. Bento, Barcelos.
1876, Barcelos
Obs.

558 — *Ordem oficial*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, juiz almotacé da vila de Barcelos, para se proceder ao carregamento de pedra para a Fonte das Fontaínhas, sob pena de penalização.
1820, 6 Out., Barcelos
Obs.

559 — *Escritura de arrendamento*
por tempo de 6 anos que a Exma. Viscondessa de Ruães, viúva, e seu irmão Vasco Jácome, solteiro, fazem a José António de Araújo e mulher da vila de Barcelos.
1886, 20 Maio, Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

560 — *Escritura de arrematação*
de uma morada de casas térreas com seu quintal que fez Paulo Garcia de Carvalho, sitas no arrabalde do Espírito Santo, hoje Campo de S. José, da vila de Barcelos, cujas casas suponho, virão emprazadas.
1695, 13 Fev., Barcelos
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

561 — *Assentos de prazos e foros*
[relativos à Quinta do Avelar, Quinta de S. Vicente Ferreira, Quinta de Gondizalves, às Leiras do Lameiro, às casas da rua de S. Geraldo e da viela de S. Sebastião (Porto) e ainda as freguesias de Sta. Ana de Vimieiro, Soutelo, S. Martinho de Moure e Parada de Gatim].
1877/1893
Obs. Em folhas pautadas agrupadas em caderno, provavelmente pertença de Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.

562 — *Cópia da mediação dos prazos*
situados nas freguesias de Sta. Ana de Vimieiro, S. Martinho de Moure, S. Salvador de Parada de Gatim, extraídas à face da Confraria da Milagrosa de S. Lázaro, das propriedades, foros, rendas e pensões que se pagam à dita Confraria, feito no ano de 1757.
s/d [séc. XIX], Braga
Obs. Em folhas pautadas agrupadas em pequeno caderno, provavelmente da autoria de Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.

563 — *Relação de despesas*
[de carácter caseiro, feita ao longo dos meses do ano de 1888].
1888
Obs. Instrumento de anotação em folha dupla pautada, provavelmente da autoria de Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.

564 — *Sentenças*
proferidas em todas as instâncias ou juízos que mandaram conservar a João Luís Jácome de Sousa na posse dos Prazos do Avelar, de Sta. Maria de Lamas e de Proence, na casa em que contendeu com Luís Alberto Soares de Sá e Lançois e certidões e mais documentos relativos a cada causa.
1794/1798
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

565 — *Certidão do teor do Inventário*
a que se procedeu por falecimento de D. Inácia Teresa de Vilas Boas no Cartório do tabelião da vila de Barcelos, ao qual se acha apensa uma certidão da escritura de dote da sua filha D. Mariana Luísa de Vilas Boas.
1775, 29 Abr., Braga
Obs.

566 — *Certidão do teor do Inventário*
a que se procedeu por morte do sargento-mor Francisco Ribeiro da Silva, no cartório do escrivão da cidade de Lisboa Jerónimo de Almeida de Carvalho.
1770, 15 Nov., Lisboa
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

567 — *Certidão do teor do Inventário*
a que se procedeu por falecimento de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro no cartório do escrivão da cidade de Braga.
1790, 22 Abr., Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

568 — *Certidão do teor do Inventário e Embargos*
— Inventário a que se procedeu por falecimento de D. Apolónia Maria Ribeiro, solteira, no cartório do escrivão da cidade de Braga; e
— Embargos opostos por João Luís Jácome e sua mulher [ao mesmo inventário].
1808/1812, Braga
Obs.

569 — *Certidões de descrição de bens*
Certidão do teor da descrição dos bens feita no Inventário a que se procedeu por falecimento de Francisco Jácome de Sousa no Cartório do escrivão do extinto concelho de Penela, a requerimento de Francisco Jácome. Mais Certidão do valor dos bens e das dívidas passivas descritas no sobredito Inventário.
1830, 5 Mar., Penela
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

570 — *Texto em latim*
[escrito de memória e assinado 'teu Amigo'].
s/d
Obs. 3 folhas soltas.

571 — *Rol*
dos Reverendos Padres que assistiram ao ofício de corpo presente na capela de N.ª S.ª das Mercês pela alma de Francisco António morador que foi no lugar de Passos.
1811, 22 Jun.
Obs.

572 — *Ordem Real*
de D. João ao Guarda-mor da Torre do Tomo para dar o treslado do foral da cidade da Guarda [e outros mais].
1802, Lisboa
Obs.

573 — *Recurso ao Arcebispo*
de João António Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, abade da Igreja de Sta. Eulália de Beiriz [dirigido ao Revmo. Arcebispo para que lhe seja concedida dispensa de mais um ano para se não ordenar, mediante motivos expostos].
1800, Braga e Lisboa
Obs.

574 — *Carta de rematação*
passada pelo Rev.º Luís da Costa da freg.ª de Beiral dos bens de Maria da Conceição da cidade de Braga.
1751, Braga
Obs. Conj. de várias folhas em caderno.

575 — [Letras de cantigas populares].
s/d
Obs. Folhas soltas.

576 — *Escritura de transação*
e amigável composição que entre si fazem os herdeiros de António de Freitas Rego já defunto e de Francisco José Marques Guimarães com Catarina Ribeira, viúva de Tomé Marques, e sua filha e genro João Luís Jácome de Sousa e D. Maria Ribeiro da Silva.
1768, 13 Maio, Braga
Obs.

577 — *Requerimento e certidão*
do teor da 2.ª e 3.ª tensão do agravo de instrumento [a pedido de João Luís Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos em que este é agravante e agravado Leopoldo de Sousa Pereira e Vasconcelos].
1805, 23 Ago., Porto
Obs. Caderno constituído por 4 folhas em papel azul.

578 — *Cópia de testamento*
de D. Frei Caetano Brandão, Arcebispo Primaz.
1795, 26 Jul., Braga
Obs.

579 — *Apontamentos*
extraídos do tomo de Sta. Cruz sobre a venda em hasta pública a Apolónia Maria Ribeiro de 11 medidas de pão meado impostas em 3 leiras.
s/d [séc. XVIII], Braga
Obs. 1 folha de rascunho.

580 — *Notas sobre o testamento*
com que faleceu o sargento-mor Francisco Ribeiro, cavaleiro da Ordem de Cristo, instituindo dos vínculos.
s/d [séc. XVIII]
Obs. Folha de rascunho.

581 — *Títulos*
Cópia da formalidade dos Títulos que se passam aos donos [pelo Encarregado do Despacho].
1827, Fev., Braga
Obs.

582 — *Relação de débitos*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos a João Joaquim de Araújo.
1840, 24 Dez., Porto
Obs. Pequena relação de débitos em folha de papel simples, assinada.

583 — *Ordem do juiz de fora*
da vila de Ponte de Lima, Dr. António Xavier Osório Negrão [para fornecimento das tropas estacionadas nos Arcos e remessa dos recibos feita pelo mesmo].
1827, Fev./Mar., Ponte de Lima
Obs.

584 — *Folhas de serviço e outros documentos*
[relativos à actividade de angariação de géneros e fornecimento das tropas estacionadas nos Arcos, ao cuidado do juiz de fora da vila de Ponte de Lima].
1827, 11 Fev., Ponte de Lima
Obs.

585 — *Requerimento do teor dos assentos*
dos anos de 1771, 72 e 79 [respeitantes ao Dr. José de Araújo Soares, da rua da Fonte da Cárcova, a pedido de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro].
1788, 16 Jul., Braga
Obs.

586 — *Descrição de clarezas*
relativas à vida de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro [incluindo as despesas com o falecimento da mesma, facturados por João Luís Jácome].
s/d [séc. XVIII], Braga
Obs. Caderno cosido constituído por duas folhas duplas (8 pág.) de papel azul.

587 — *Treslado de documento*
lançados na nota do tabelião José António da Silva da rua de Sto. André [a requerimento de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
1786, 23 Nov., Braga
Obs.

588 — *Cópia de certidão dos assentos de baptismo*
de João de Sousa e seus irmãos, filhos que ficaram de Boaventura de Sousa e de Natália das Virgens de Freitas, para provarem o grau de parentesco que têm com Manuel Vieira, filho legítimo de Tomás Marques e Ana Maria de Freitas, da mesma freg.ª, a requerimento dos primeiros.
1820, 8 Abr., Braga
Obs.

589 — *Petição*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos para que fique incluso no Livro de Registos da Câmara o Real Aviso de Sua Maj. de 17 de Março de 1791 que o releva das reais determinações a que se tinha sujeitado a 5 de Janeiro de 1790.
1791, 20 Set., Braga
Obs.

590 — *Esclarecimentos sobre a escritura de nomeação*
de José Martins Duarte que lhe fez sua tia D. Maria Leonor Duarte e seu irmão Rev.º José Duarte Rego.
s/d
Obs.

591 — *Processo*
levantado pelos oficiais da confraria de S. Lázaro ao juiz dos resíduos a respeito de um legado de D. Francisca Catarina Jácome de Sousa.
1749, Braga
Obs.

592 — *Protestos*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos contra o agravamento a que ficara sujeita a herança de seu defunto tio Rev.º Abade de Beiriz.
1826, 22 Abr., Braga
Obs.

593 — *Arrematação do terço dos dízimos*
da freg.ª de Sta. Eulália de Beiriz pela quantia de 1 conto de réis.
1813, Braga
Obs.

594 — *Certidão de declaração dos preços*
do milhão, centeio e milho alvo nos meses de Outubro e Maio de 1800 a 1824, passada pelo escrivão da Alfândega da cidade de Braga, a requerimento de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1824, 12 Dez., Braga
Obs.

595 — *Certidão do teor de uns autos de sequestro*
que se fez nos bens de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro, recolhida no Conv.º dos Remédios, por ordem de Sua Majestade Real, a requerimento da dita.
1770, Guimarães
Obs.

596 — *Provisão do Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens*
pela qual se manda averiguar o pagamento do foro das propriedades do Tombo da Comenda de Sta. Marta de Serzedelo, termo de Ponte de Lima.
1829, 21 Dez., Ponte de Lima
Obs.

597 — *Certidão do teor do precatório*
vindo do concelho de Penela para nele ser citado João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, a requerimento de Diogo António Pais de Menezes.
1788, 4 Maio, Braga
Obs.

598 — *Petição de agravo*
feita por João António Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, Abade de Sta. Eulália de Beiriz, contra sua irmã D. Catarina Jácome, a propósito da herança deixada pelo defunto pai comum.
1819, Braga
Obs.

599 — *Exposição*
de Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, filho primogénito de João Luís Jácome de Sousa contra o testamento de seu pai.
s/d [séc. XIX]
Obs. 4 págs. de uma exposição ainda não definida em termos oficiais e definitivos.

600 — *Testamento*
Apontamentos do testamento de João Luís Jácome [em que faz referências aos percursos e aos gastos que teve com seu filho Francisco Jácome].
s/d [1809/1810]
Obs. Caderno composto por 4 folhas e, separadamente, outras 4 folhas de descrições.

601 — *Escritura de doação*
que fez Maria da Conceição, viúva, da rua dos Pelames, a seu filho Rev.º P.e José António Lima.
1737, 30 Maio, Braga
Obs.

602 — *Inventário*
Considerações acerca do Inventário em que foi inventariante José Jácome de Sousa, após falecimento de sua mãe D. Inácia Teresa de Vasconcelos, viúva que ficou de Francisco Jácome de Sousa.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

603 — *Exórdio*
Esquema analítico.
s/d
Obs.

604 — *Cópia do Ofício*
ou instruções que emanou da Intendência Geral da Polícia e do Juiz da Inconfidência do Distrito da Relação do Porto [enviada ao Rev.º Abade de Beiriz pelo Juiz de Fora dos Órfãos].
1809, Barcelos
Obs.

605 — *Informação histórica*
resumo histórico = Conde D. Henrique.
s/d
Obs. Uma folha manuscrita com notas à margem sobre referências bibliográficas.

606 — *Carta/correspondência*
[de Vasco Manuel da Câmara dirigida a Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos].
1797, 6 Maio, N.ª S.ª da Ajuda
Obs. (peq. carta de agradecimento e oferecimento de préstimos).

607 — *Certificados*
passados pelo sacristão da Sé Primaz P.e Manuel da Cunha, que atestam missas e sinal pela alma de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro.
1789, 8/9 Out., Braga
Obs.

608 — *Treslado do auto de administração*
vindo do Juízo da Vila dos Arcos [a propósito do sequestro feito na Quinta do Paço da Giela, vínculo ou dízima de Deus].
1829, 14 Nov., Arcos
Obs.

609 — *Treslado dos sequestros*
que por ordem superior se praticaram contra o confiscado Tomás Malheiro Correia Brandão, remetidos da vila de Ponte de Lima para o Juízo do Fisco e Câmara Real.
1828, 9 Dez., Lisboa
Obs.

610 — *Certidão de baptismo*
passada a requerimento de Ana Maria filha legítima de Domingos da Silva, sangrador, e de Maria Pereira, moradores que foram em S. Sebastião, freg.ª de S. Tiago da Cividade, do dia, mês e ano em que foi baptizada.
1771, 22 Nov., Braga
Obs.

611 — *Declarações*
que sustentam a falsidade de ter ficado João Luís Jácome de Sousa, por falecimento de seu sogro Tomé Marques Guimarães, na posse de todos os bens que dele ficaram.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

612 — *Provisões (várias)*
do Juízo do Fisco [dirigidas ao Juiz de Fora da Vila de Ponte de Lima].
1828 a 30, Lisboa
Obs.

613 — *Carta/Ofício*
Carta para Inquirição Cível de testemunhas a favor do Rev.º Francisco Machado e outros, dirigida ao Magistrado de vara branca.
1789, 19 Out., Lisboa
Obs.

614 — *Prazo*
Demarcação do Casal do Paço e Título das terras do prazo de Poiares com rol de caseiros que as trazem.
s/d
Obs.

615 — *Certidão da atestação do falecimento*
no Convento dos Remédios de D. Maria Máxima Jácome de Sousa, passada pela Madre Abadessa, a requerimento de João Luís Jácome.
1798, 31 Maio, Braga
Obs.

616 — *Sentença Cível*
de Formal de Partilhas e Meação da viúva que ficou de Antínio Lopes da freg.ª de Castelões, julgado de Vermoim, termo de Barcelos.
1747, 22 Nov., Barcelos
Obs.

617 — *Certidão*
do secretário da Casa do Despacho pela qual consta da pessoa ou pessoas a quem se entregaram setecentos e tantos mil réis pertencentes a Filipe Jácome de Sousa como Meirinho Geral da Corte vencidos no ano de 1669 [a requerimento de D. Mariana Pedrosa, viúva que ficou de João Jácome de Sousa].
1728, 1 Fev., Braga
Obs.

618 — *Embargos de nulidade*
a fim de que se julgue nulo o Inventário feito por morte de D. Inácia Teresa de Vilas Boas, e formais dele extraídos e se mande remeter tudo para o juízo competente que é o dos órfãos da cidade de Braga [sendo embargantes João Luís Jácome de Sousa e sua mulher].
s/d [séc. XVIII], Braga
Obs.

619 — *Carta Precatória*
de D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro, recolhida no Convento dos Remédios, dirigida ao Juiz Ordinário do Concelho da Portela.
1771, a 8 Maio, Lanhoso
Obs.

620 — *Certidão de pública forma*
de uns assinados de dívida de dinheiro que fez D. Inácia Teresa Vilas Boas a seu filho João Luís Jácome, a requerimento desta.
1775, 4 Jul., Braga
Obs.

621 — *Cópia da Carta de Lei*
de 20 de Junho 1774 [sobre hipotecas].
1831, 1 Jul., Braga
Obs.

622 — *Atestação de recebimento*
de 7 razas de pão meado e 10 galinhas por parte de João António Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, abade de Beiriz, referente ao pagamento do alvará do sr. Jácome seu irmão.
1817, Braga
Obs.

623 — *Sentença cível*
de requerimento para título e execução de custas a favor de Fernando Jácome de Sousa Pereira Vasconcelos, contra Ana Joaquina, viúva, da rua dos Pelames.
1830, 13 Dez., Braga
Obs.

624 — *Certificados de dívida*
dos herdeiros de Fernando Jácome [passada pela municipalidade de Barcelos].
1844 e 1845, Barcelos
Obs.

625 — *Duplicado do libelo*
entre António José Teixeira de Brito e o bacharel Jácome de Sousa.
1848, 26 Jun.
Obs.

626 — *Sentença*
que condena Fernando Jácome como herdeiro de seu tio António Xavier Jácome a pagar a quantia de 3.000 réis e juros ao Administrador dos legados dos Resíduos.
1845, 20 Set., Braga
Obs.

627 — *Libelo móvel*
de d. Mariana Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos da Casa do Avelar contra seu sobrinho Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1830, 19 Maio, Braga
Obs.

628 — *Questão*
entre Fernando Jácome de Sousa e seu tio Abade de Beiriz João António Jácome.
1821, 5 Jan., Lisboa
Obs.

629 — *Cominatório*
do Rev.º António Xavier Jácome de Sousa, Cónego na Sé Primaz e morador na Casa do Avelar desta cidade contra Fernando Jácome desta mesma e rol de despesas a ela relativas.
1828/1829, Braga
Obs.

630 — *Razões jurídicas*
sobre os encargos e os prazos deixados em testamento por João Luís Jácome a seu filho.
s/d [séc. XIX]
Obs.

631 — *Libelo*
entre Fernando Jácome de Sousa e Francisco José da Cruz Guimarães.
s/d [séc. XIX]
Obs.

632 — *Cópia de uma fiança*
prestada por Fernando Jácome de Sousa.
1841, 7 Jul., Braga
Obs.

633 — *Certificado de naturalidade e residência*
de Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1838, 25 Maio, Braga
Obs.

634 — *Questão*
entre Fernando Jácome e Ana Joaquina da rua dos Pelames.
1830, 11 Jan., Braga
Obs.

635 — *Procuração*
passada por Francisco Jácome na demanda que move contra seu tio João António Jácome, abade de Beiriz.
s/d, Barcelos
Obs.

636 — *Exposição/ Ofício*
da Câmara de Braga na pessoa de Fernando Jácome sobre o aquartelamento dos cadetes do regimento estacionado na cidade.
1831, 24 Mar., Braga
Obs.

637 — *Carta/correspondência*
[carta escrita de Badim a 8 de Março de 1843 por um amigo de João António Jácome, abade de Beiriz].
1843, 8 Mar., Badim
Obs.

638 — *Atestado*
do cirurgião [onde consta que D. Maria Isabel Pimenmta Correia Feijó deu à luz 1 menino no dia 5 de Janeiro pelo meio dia].
1837, 13 Jan., freg.ª de Paredes
Obs.

639 — *Treslado de sequestros*
que por ordem superior se praticaram contra José Joaquim Lopes e seu irmão Francisco José Lopes, remetidos da vila de Ponte de Lima para o Juízo do Fisco e Câmara Real.
1828, 8 Dez., Lisboa
Obs.

640 — *Sentença*
a favor dos moradores da freguesia de S. Miguel de Soutelo contra Domingos Fernandes Palmeira.
1769, Braga
Obs.

641 — *Declaração e descrição*
dos débitos a Tomé Marques Guimarães.
1742
Obs.

642 — *Esboço biográfico*
da figura do orador Dr. Carlos Zeferino Pinto Coelho, a propósito da comemoração do seus 73 anos de idade.
1892, 26 Ago., Lisboa
Obs. Impresso na tipografia da Casa Católica, rua Augusta, Lisboa.

643 — *Execução de sentença*
de Francisco Fernandes e sua mulher moradores na rua dos Chãos contra Domingos Gonçalves, seu filho e genro, da freguesia de Palmeira.
1649, Braga
Obs.

644 — *Carta para Inquirição Cível*
de testemunhos do apelado embargado Rev.º João Luís Barbosa contra os apelantes embargantes António Joaquim do Lago e irmão.
1808, 8 Abr., Porto
Obs.

645 — *Certidão de autos de Inventário*
Certidão do teor do termo da publicação do despacho respeitante aos autos que pendem na vila de Barcelos sobre o Inventário de D. Inácia de Villas Boas, a requerimento de João Luís Jácome.
1775, 4 Jan., Braga
Obs.

646 — *Declaração de protesto*
contra a posse da quinta de Proence por Luís Alberto de Sá Lançois.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

647 — *Caderno de assentos*
pertencente a João Luís Jácome.
1787/1803
Obs.

648 — *Carta/correspondência*
[dirigida a João Luís Jácome de Sousa].
1808, 22 Out.
Obs.

649 — *Ordem de Juízo da Provedoria*
da cidade de Braga dirigida ao Juiz de Fora e vereadores da Câmara a favor de João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1804, 24 Maio, Braga
Obs.

650 — *Acórdão de conciliação*
em concelho de distrito entre Bernardo Carneiro Vieira de Sousa e sua mulher com seu filho menor, o qual é indeferido.
1849, 16 Nov., Braga
Obs.

651 — *Declaração*
da verba incerta no testamento com que faleceu João Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos.
1821, 20 Mar., Braga
Obs.

652 — *Declarações*
sobre pagamento da dívida resultante da hipoteca dos bens da quinta do Avelar de baixo contraída por D. Maria Ribeiro da Silva em escritura de 17 de Dezembro de 1811, única [propriedade] que a devedora naquele tempo possuía com direito de poder de hipoteca.
s/d [séc. XIX], Braga
Obs. Conforme sumário/descrição *ipsis verbis* do documento.

653 — *Discurso*
de D. João VI aos portugueses feita no Tejo a bordo da nau inglesa Windsor Castle.
1824, 9 Maio, Lisboa
Obs.

654 — *Processo de concurso a dote*
Processo decorrente do concurso que fez Ana Maria, órfã de Domingos da Silva, sangrador, e sua mulher Maria Pereira da rua do Anjo, freg.ª de S. João do Souto, decorrente da notícia de uns dotes para órfãos que deixou no testamento com que faleceu o sargento-mor Francisco Ribeiro da Silva na cidade de Lisboa.
1757
Obs.

655 — *Carta/ofício*
Carta para diligências de D. Mariana Pedrosa da cidade de Braga.
1727, Braga
Obs.

656 — *Rol de bens de alma*
Conta do Rev.º pároco da freguesia da Cividade desta cidade sobre os bens de alma do P.e José António de Lima, António José, Maria da Conceição, viúva, Antónia Maria, solteira, Manuel José, negociante, contra Vicência Josefa, solteira, moradora na rua dos Pelames, hoje contra João Luís Jácome da mesma.
1780 e mais anos, Braga
Obs. Conforme *ipsis verbis* folha de rosto do documento.

657 — *Informação do Juízo da Provedoria*
relativa a Francisco Jácome da cidade de Braga.
1819
Obs.

658 — *Informação sobre o prazo*
de Sta. Leocádia de Pedra Furada que em 30 de Abril de 1734 Benta Garcia de Carvalho fez doação a seu filho Roque Jacinto de Carvalho Vilas Boas.
s/d [séc. XVIII]
Obs.

659 — *Informações sobre embargos*
relativos ao prazo de Mouquim e ao campo do Carneiro.
s/d
Obs.

660 — *Termo de juramento*
dado a José Rodrigues Correia Borges, capitão-mor da comenda da Mouramorta da sagrada religião de Malta, para o posto de capitão-mor das Ordenanças da mesma comenda.
1793, 2 Set., Lisboa
Obs.

661 — *Relação das vendas*
de matos e lenhas [por meses] na quinta de Proence.
1855/6, Proence
Obs. (relação inc.).

662 — *Alvará de arrendamento*
entre Maria Calhum, viúva, lavradeira do lugar de Outeira, freg.ª de Vilar das Almas, e António Vicente de Oliveira, viúvo, lavrador, da freg.ª de Sandiães, na qualidade de procurador e representante de Vasco Jácome Pereira de Vasconcelos.
1900, 2 Dez., Sandiães
Obs.

663 — *Requerimento*
do processo de admissão da Ordem de Malta que fez Diogo Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos, 23.º representante da família.
1981
Obs.

664 — *Revista*
'Casa e Decoração' [inclui, uma referência à cidade de Braga, imagens do exterior e do interior da Casa do Avelar].
1978, Ago./Set.
Obs.

ÍNDICE ANTROPONÍMICO

D. Ana Correia Rebelo — 129.
D. Ana Jácome de Sousa (-1628) — 129.
D. Ana Josefa Pereira do Lago — 291, 292, 293, 294.
D. Ana José Carlina Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1827-1905) — 161, 270, 309, 442, 529, 534, 535, 545, 559.
D. Ana José Maria Malheiro Pereira de Sottomayor (1764-1840) — 097, 121, 423, 431.
D. Ana Luísa de Jesus Cardoso de Macedo e Meneses (1926-) — 477.
D. Ana Maria Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1952-) — 477.
André Jácome de Sousa (1593-1631) — 129.
André Jácome de Sousa (1640-1723) — 344, 517.
André Jácome de Sousa (1731-1749) — 061, 428.
André Ribeiro Soares da Silva — 025, 363.
Antónia Raimunda de Andrade (c.c. José de Sousa Pinto Pimentel Coxefel) — 128, 372, 465.
António Fernando Pereira Pinto de Araújo e Azevedo — 417, 418.
António José de Sousa Pinto — 169.
António Pinto Pimentel Porto Carreiro — 038, 046.
P.e António Roberto de Santa Ana e Silva — 150, 239, 245, 318, 321.
António Xavier Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1767-1844) — 068, 249, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287.
Apolónia Maria Ribeiro — 002, 012, 015, 023, 056, 072, 122, 125, 166, 249, 313, 336, 385, 536, 568, 579.
Arcebispo D. Frei Caetano Brandão — 070, 578.
Arcebispo D. João Egas — 064.
Belchior Cardoso — 129.
Benta Garcia de Carvalho Vilas Boas — 057, 260, 426, 658.
Bento Luís Ferreira do Carmo (-1879) — 035, 499.
Caetano Pedrosa Pereira do Lago — 138.
D. Catarina Agostinha Jácome de Sousa (1727-1752) — 221.
D. Catarina de Magalhães — 517.
D. Catarina Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1765-) — 598.
D. Catarina Ribeiro da Silva — 029, 030.
Cipriano Pedrosa — 036, 127, 347.
Condes de Nova Goa — 137.
Custódio José de Sousa Pinto Pimentel Coxefel — 069, 084, 159, 370.
Diogo Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1947-) — 663.
Eduardo Afonso de Sousa Lobo Girão — 306, 496, 497, 498.
Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1796-1856) — 003, 009, 027, 081, 082, 089, 090, 092, 094, 095, 096, 107, 126, 132, 139, 147, 199, 218, 219, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,

239, 240, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 252, 253, 254, 262, 288, 295, 297, 310, 315, 316, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 332, 334, 339, 340, 345, 354, 368, 369, 399, 421, 429, 432, 436, 437, 438, 452, 479, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 515, 516, 532, 533, 537, 546, 553, 582, 592, 594, 623, 624, 625, 626, 628, 629, 631, 632, 633, 634, 635, 636.

Fernando Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1831-1856) — 133, 301.

Filipe Jácome de Sousa (1618-1669) — 617.

Filipe Jácome de Sousa (1668-1726) — 039, 053.

D. Francisca Catarina Jácome de Sousa (1675-) — 021, 591.

Francisco António do Lago — 032.

Francisco António Pereira do Lago (1735-1811) — 290, 519.

Francisco Campelo (-1629) — 129.

Francisco Jácome de Araújo (-1595) — 179.

Francisco Jácome de Sousa (1678-1755) — 052, 138, 185, 326, 333, 335, 337, 338, 386, 387, 415, 426.

Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1757-1827) — 010, 028, 078, 082, 118, 119, 123, 172, 186, 187, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 265, 266, 271, 300, 311, 312, 314, 334, 341, 342, 418, 422, 423, 550, 558.

Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1830-1879) — 043, 158, 175, 182, 183, 184, 192, 198, 224, 229, 247, 248, 261, 303, 304, 320, 332, 367, 377, 381, 382, 433, 442, 455, 457, 458, 478, 483, 484, 494, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 532, 542, 545, 548, 549, 555, 556, 557.

Francisco José Marques Guimarães — 576.

Francisco Pinto Pimentel — 189.

Francisco Ribeiro da Silva — 040, 055, 067, 220, 566, 580, 654.

Gonçalo Correia Rebelo — 375.

Gregório Carlos de Magalhães e Meneses (-1784) — 013, 388, 389, 390.

Inácia Teresa Vilas Boas (1699-1773) — 148, 335, 337, 338, 386, 387, 426, 427, 565, 618, 620, 645.

Inês Jácome de Sousa (1688-1750) — 059.

Isabel de Almada Porto Carreiro (c.c. Vicente Huet Soutomayor) — 049, 083.

Isabel Jácome de Sousa (1686-1748) — 059.

Jácomes (da Casa do Avelar) — 114, 117, 440.

Jerónimo do Espírito Santo — 054.

João António Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1769-1826) — 009, 051, 059, 094, 116, 126, 147, 172, 267, 288, 289, 295, 317, 319, 325, 327, 339, 342, 353, 436, 545, 480, 573, 592, 598, 604, 622, 626, 628, 629, 635, 637.

João Borges Pereira Jácome — 218.

João Carlos Pereira do Lago — 519.

João de Vasconcelos e Mello Felgueiras Gayo (c.c. D. Luísa Maria Constança Huet de Portocarreiro) — 178.

João Jácome de Sousa (1642-1691) — 080, 127, 359.

João Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1834-1852) — 133.

João José de Lima — 122, 553.

João Luís Jácome de Sousa (1735-1810) — 012, 045, 048, 052, 059, 062, 071, 075, 087, 088, 097, 098, 099, 100, 103, 104, 106, 125, 167, 180, 186, 271, 298, 313, 331, 336, 343, 346, 388, 396, 424, 427, 430, 462, 539, 564, 568, 576, 577, 586, 597, 598, 599, 600, 611, 618, 620, 630, 647, 648, 649, 651, 656.

João Mendes de Vasconcelos — 518.

D. Josefa Maria do Carmo (1872-) — 069.

José Corte-Real d'Albuquerque — 444, 530.

José de Sousa Pinto Pimentel Porto Carreiro Coxefel — 004, 128, 142, 143, 149, 160, 184, 252, 371, 372, 465.
José Jácome de Sousa (1671-1749) — 179, 227, 344.
José Jácome de Sousa (1690-) — 185.
José Jácome de Sousa (1740-1807) — 602.
José Luís da Silva e Sousa — 364, 406, 409, 410, 411, 416, 431.
José Magalhães Feyo de Azevedo — 120, 157, 222.
José Manuel da Silva e Sousa — 407.
Luís Alberto de Sá Soares de Lançóis (1715-1798): 120, 462, 539, 564, 646.
Luís Fernandes Seixas: 054, 058.
Luís Gonzaga Henriques de Lencastre — 477.
Luís Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1836-1856) — 133.
D. Maria Antónia de Sousa Morais (c.c. Sebastião Álvares Calvão) — 154.
D. Maria Cândida Jácome Pereira do Lago (-1835) — 291, 292, 294.
D. Maria de Gusmão Sotomayor (c.c. António Machado de Almada) — 026, 079, 083, 463.
D. Maria Emília Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1838-1911) — 434.
D. Maria Isabel de Abreu e Lima Pimenta Correia Feijó (1804-1867) — 170, 242, 246, 247, 405, 547, 638.
D. Maria Isabel Girão Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1887-1973) — 444, 530.
D. Maria Jácome de Sousa — 129.
D. Maria Luísa de Gusmão (c.c. Marcos Caetano Bacelar) — 181.
D. Maria Luísa da Costa Cabral, condessa de Tomar — 136.
D. Maria Máxima Jácome de Sousa Carneiro (1726-1789) — 021, 050, 087, 120, 124, 134, 157, 222, 424, 567, 585, 586, 595, 607, 615, 619.
D. Maria Ribeiro da Silva Lopes (1740-1815) — 102, 122, 220, 279, 299, 327, 576, 618, 652.
D. Mariana Luísa Vilas Boas e Sousa (1742-1792) — 338, 388, 565.
D. Mariana Pedroso Tinoco (1649-1731) — 052, 127, 326, 329, 330, 333, 347, 359, 361, 461, 617, 655.
Marquezes de Tomar — 109.
Marquês de Niza — 065.
Pedro Borges Pereira Pacheco — 031.
D. Rosa Emília de Sousa Faria Girão (1865-1940) — 306, 434, 435, 512.
D. Sabina Jácome de Sousa (1563-1640) — 042.
Salvador Jácome de Sousa — 060.
Sebastião Carlos Bacelar (c.c. D. Maria Escolástica Pulquéria da Costa) — 128.
D. Sofia Adelaide Pinto Machado Torre (-1864) — 063, 223, 527.
D. Teresa Vitória Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1777-) — 290, 291, 292, 293, 294.
Tomé Marques Guimarães — 326, 338, 397, 611, 641.
Vasco Francisco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1922-) — 460, 477, 482, 507, 509.
Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1840-1918) — 008, 041, 161, 162, 171, 173, 175, 270, 273, 274, 305, 306, 309, 378, 379, 380, 434, 435, 441, 442, 443, 448, 449, 450, 451, 456, 471, 481, 485, 495, 496, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 510, 511, 512, 513, 529, 534, 554, 559, 561, 562, 563, 662.

ÍNDICE CRONOLÓGICO

Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem
1473	044	1730	352	1767	351
[1561]	176	1730 e 1818	058	1768	025
1565	022	1734	426	1768	346
1576	024	1735 a 1780	030	1768	576
1592 e 1576	375	1736	389	1769	169
1599 a 1608	131	[1736 e 1737]	021	1769	640
1632	129	1737	138	1770	566
1640	376	1737	552	1770	595
1642	006	1737	601	1770 e 1817	054
1644	207	1738	036	1771	013
1649	643	1740	347	1771	125
1664	348	1741	153	1771	353
1665	349	1742	641	1771	518
1667	414	1743	057	1771	610
1672	080	1744	338	1771	619
1673	177	1745	386	1772	012
1680	359	1745	387	1772	023
1682	217	1747	616	1772	166
1692	395	1749	591	1772	181
1694	007	1750	397	1772	356
1695	560	1751	337	1772 e 1778	134
1697	329	1751	574	1773	015
1697/1798	461	1753	335	1773	385
1701	400	1754 e 1770	220	1773	430
1703	344	1755	067	1773 e 1881	412
1707	326	1755, 1733, 1731 e 1727	052	1774	078
1707	333	1755 e 1756	040	1775	404
1711	034	1756	401	1775	427
1715 e 1874	152	1756 e 1757	180	1775	565
1715 e 1874	413	1757	654	1775	620
1717	185	1757, 1816 e 1823	059	1775	645
1719	551	1758	221	1778	083
1720 a 1750	415	1763	538	1779	065
1721	208	1763 e 1765	060	1779 e 1780	148
1721 e 1774	361	1765	061	1780	029
1722	330	1765	357	1780	143
1724	101	1766	020	1780	394
1724	155	1766	350	1780 e mais anos	655
1727	655	1766	363	1781	075
1728	617	1766	428	1781	257

Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem
1781	422	1795	578	1809	604
1782	085	1796	163	1809 a 1814	416
1782	255	1796	336	1809 e 1810	407
1782	256	1797	312	1811	032
1782	266	1797	519	1811	278
1782	396	1797	606	1811	292
1783	188	1796	050	1811	327
1786	587	1798	615	1811	341
1786 e 1789	172	1799	066	1811	389
1787	049	1799	298	1811	437
1787	104	1799	311	1811	489
1787	179	1800	263	1811	571
1787 a 1803	647	1800	573	1812	084
[1787 a 1808]	088	1800 a 1815	541	1812	293
1787 e 1790	154	1801	264	1812	294
1788	124	1801	277	1813	017
1788	157	1801	331	1813	019
1788	222	1801 a 1823	417	1813	079
1788	585	1802	572	1813	140
1788	597	1803	073	1813	165
1789	053	1803	076	1813	370
1789	258	1803	160	1813	383
1789	271	1804	026	1813	593
1789	424	1804	038	1814	004
1789	607	1804	145	1814	046
1789	613	1804	464	1814	142
1789 a 1795	118	1804	649	1814	159
1790	097	1805	002	1814	178
1790	225	1805	098	1814	183
1790	567	1805	189	1814	279
1791	265	1805	290	1814	299
1791	343	1805	577	1814	371
1791	589	1807	045	1814	390
1792	077	1807	410	1814	408
1793	186	1807	411	1814	418
1793	358	1808	056	1815	016
1793	517	1808	122	1815	018
1793	660	1808	409	1815	116
1794 a 1798	564	1808	425	1815	151
1795	070	1808	644	1815	190
1795	121	1808	648	1815	291
1795	123	1808 a 1811	536	1815	364
1795	149	1808 a 1812	568	1815	391
1795	276	1809	071	1816	392
1795	423	1809	103	1816	454
1795	539	1809	194	1817	031

Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem
1817	260	1825	285	1831	621
1817	280	1825	296	1831	636
1817	281	1825	322	1832	089
1817	406	1825	345	1832	092
1817	622	1825	399	1832	438
1818	282	1826	051	1832	473
1818	283	1826	068	1832	486
1818	365	1826	146	1832	537
1818	480	1826	297	1832 a 1834	421
[1818/1830]	550	1826	592	1832 e 1833	262
1819	284	1827	027	1832 e 1833	432
1819	598	1827	091	1832 e 1834	096
1819	657	1827	093	1833	253
1820	317	1827	130	1833	452
1820	366	1827	286	1833	487
1820	558	1827	354	1833	488
1820	588	1827	581	1833	490
1821	126	1827	583	1833	492
1821	628	1827	584	1833, 1839, 1853	479
1821	651	1827 a 1855	546	1834	254
1821 e outros	419	1827 e 1844	249	1834	360
1822	099	1828	323	1834	393
1822	191	1828	453	1835	069
1822	267	1828	540	1835	150
1822	287	1828	609	1835	313
[1822 a 1876]	533	1828	639	1835	402
1823	010	1828 a 1830	612	1835	403
1823	048	1828 e 1829	629	1836	362
1823	062	1829	055	1837	193
1823	259	1829	219	1837	251
1823	288	1829	318	1837	252
1823	289	1829	420	1837	315
1823	319	1829	429	1837	324
1823	325	1829	553	1837	369
1823	342	1829	596	1837	514
1823	493	1829	608	1837	638
1823, 1828 e 1830	436	1830	094	1838	316
1823 e 1824	417	1830	250	1838	515
1824	082	1830	431	1838	516
1824	295	1830	569	1838	633
1824	314	1830	623	[1838 a 1859]	532
1824	594	1830	627	1839	081
1824	653	1830	634	1839	107
[1825]	003	1831	226	1840	582
1825	009	1831	334	1840 a 1843	240
1825	187	1831	491	1840 a 1846	231

Data	N.º Ordem
1841	632
1842	234
1842	328
1842, 1850, 1852	339
1843	238
1843	637
1844	047
1844	199
1844 e 1845	624
1845	218
1845	626
1846	340
1847	136
1847	244
1848	232
1848	625
1849	650
1850	164
1850	368
1850	439
1850 a 1855	133
1850 a 1859	197
1851	235
1852	005
1852	095
1852	233
1852	243
[1853...]	301
1853 a 1866	201
1855	223
1855	476
1855 e 1856	661
1856	063
1856	113
1856	321
1856	332
1856	457
1856	494
1856 a 1867	547
1856 a 1877	303
1857	405
1858	246
1858	549
1858 a 1862	269
1859	192
1859	320
1859 a 1873	548
1860	135
1860	229
1861	230
1861	273
1862	228
1862	248
1864	043
1864	272
1864	455
1865 a 1888	304
1867	524
1867	526
1868	224
1868	305
1868	377
1868 a 1897	175
1869 a 1871	466
1869 a 1894	162
[1869 a 1910]	534
1869 a 1919	037
1870 a 1880	545
1872	499
1872	556
1872 e 1880	459
1872, 1874, 1884	367
1873	241
1873	520
1873	542
1873	555
1873, 1912, 1967, 1970	467
1873 a 1877	478
1874	275
1874	382
1874	485
1875	158
1875	483
1876	381
1876	521
1876	522
1876	523
1876	557
1877	525
1877 a 1893	561
1878	433
1878	484
1878	528
1879	011
1882	442
1883	270
1883	309
1883	445
1883	471
1885	500
1886	559
1886 a 1889	506
1887	380
1887	513
1887 e 1889	173
1888	014
1888	469
[1888]	544
1888	563
1889	481
1890	379
1890	434
1890 a 1896	306
1891, 1909, 1910	468
1892	642
1893	274
1894	378
1895	008
1895	435
1895	447
1895	496
1895	505
1895	554
1895 e 1897	161
1896	451
1898	456
1898	497
1900	450
1900	501
1900	511
1900	662
1900 a 1903	441
1902	503
1903	449
1903	504
1905	470
1905	510
1905 a 1907	195

Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem	Data	N.º Ordem
1905 a 1917	446	s/d	111	s/d	310
1909	512	s/d	112	s/d	372
1910	444	s/d	114	s/d	374
1910	495	s/d	115	s/d	384
1910	530	s/d	117	s/d	388
1912 a 1918	543	s/d	119	s/d	440
1913	355	s/d	120	s/d	443
[1918 ?]	268	s/d	127	s/d	458
1918	502	s/d	128	s/d	462
1930	474	s/d	139	s/d	463
1930	475	s/d	141	s/d	465
1963	041	s/d	144	s/d	498
1964	507	s/d	156	s/d	527
1964 a 1971	482	s/d	167	s/d	529
1966	472	s/d	168	s/d	531
1966	509	s/d	170	s/d	535
1967	460	s/d	171	s/d	562
1967	508	s/d	174	s/d	570
1970, 1971, 1977	137	s/d	182	s/d	575
1977	477	s/d	184	s/d	579
1978	664	s/d	196	s/d	580
1981	663	s/d	198	s/d	586
s/ano 13 Abr., [séc. XIX]	132	s/d	200	s/d	590
s/d	307	s/d	202	s/d	599
s/d	308	s/d	203	s/d	600
s/d	373	s/d	204	s/d	602
s/d	448	s/d	205	s/d	603
s/d	001	s/d	206	s/d	605
s/d	028	s/d	209	s/d	611
s/d	033	s/d	210	s/d	614
s/d	035	s/d	211	s/d	618
s/d	039	s/d	212	s/d	630
s/d	042	s/d	213	s/d	631
s/d	064	s/d	214	s/d	635
s/d	072	s/d	215	s/d	646
s/d	074	s/d	216	s/d	652
s/d	086	s/d	227	s/d	658
s/d	087	s/d	236	s/d	659
s/d	090	s/d	237		
s/d	100	s/d	239		
s/d	102	s/d	242		
s/d	105	s/d	245		
s/d	106	s/d	247		
s/d	108	s/d	261		
s/d	109	s/d	300		
s/d	110	s/d	302		

ÍNDICE DE SÉRIES DOCUMENTAIS

Aforamentos/Emprazamentos (escrituras, contratos) — 349, 386, 387, 439.
Arrendamentos (contratos, escrituras) — 4, 28, 162, 175, 278, 315, 368, 369, 441, 449, 450, 451, 501, 503, 504, 510, 511, 546, 547, 548, 556, 559, 662.
Autos de conciliação — 521, 523, 524, 525.
Autos de Inventário — 427, 645.
Autos de Justificação — 259, 261.
Autos de Ratificação/Posse — 27, 350, 351, 352, 354, 539.
Autos (outros) — 122, 123, 128, 129, 145, 187, 192, 222, 224, 227, 247, 319, 542, 595, 608.
Baptismo (assentos, certidões) — 41, 84, 85, 200, 489, 588, 610.
Brindes, Discursos e Agradecimentos — 69, 137, 268, 445, 485, 487.
Cadernos ou Livros de Notas Particulares e Diários — 3, 43, 88, 167, 196, 215, 301, 307, 440, 535, 544, 545, 550, 647.
Cartas/Correspondência — 90, 97, 98, 109, 132, 133, 136, 137, 139, 164, 168, 253, 303, 304, 306, 417, 432, 452, 453, 454, 455, 456, 458, 494, 513, 606, 637. 648.
Cartas de Nomeação, Cartas de Título e Provisões Reais — 2, 66, 92, 263, 264, 423, 457, 499, 621.
Cartas, Provisões e Ofícios (da Câmara e instâncias judiciais) — 73, 89, 124, 134, 135, 151, 183, 188, 305, 377, 378, 400, 403, 458, 508, 596, 604, 612, 613, 619, 636, 644, 655.
Casamentos (assentos, escrituras) — 26, 83, 200, 423, 426, 444, 464.
Casas (títulos) — 150, 153, 156.
Compra (cartas, escrituras e contratos) — 7, 9, 11, 14, 15, 166, 359, 412, 495.
Declarações e Exposições (judiciais e outras) — 8, 21, 71, 118, 174, 186, 191, 230, 232, 233, 240, 242, 243, 262, 269, 279, 371, 448, 497, 512, 594, 599, 611, 641, 646, 651, 652.
Demandas — 122, 129, 227, 526.
Despesas e Receitas (mapas, relações) — 5, 32, 56, 357, 406, 419, 446, 466, 506, 513, 543, 544, 545, 563, 586.
Diplomas e Bulas — 116, 172, 460, 507.
Dívidas, Empréstimos e Obrigações (contratos, escrituras) — 21, 82, 95, 99, 182, 277, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 291, 293, 296, 297, 315, 316, 318, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 351, 620, 624, 626, 650, 652.
Dotes, Doações, Heranças e Partilhas (escrituras e outros) — 17, 19, 21, 22, 26, 42, 79, 169, 221, 223, 260, 375, 395, 403, 426, 430, 463, 464, 497, 517, 518, 519, 520, 527, 529, 565, 601, 654.
Embargos — 128, 267, 310, 372, 384, 568, 618, 659.
Exposições dirigidas ao Rei/Rainha — 186.
Foros (descrição, remissão e venda) — 158, 378, 379, 415, 528, 561.
Gavetas — 203.
Genealogias, Memórias, Atestações de Parentesco e Descrições Genealógicas — 48, 86, 87, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 170, 200, 204, 588.
Guias de Serviço — 93.

Hipotecas (escrituras, contratos e requerimentos) — 8, 82, 95, 241, 245, 319, 435, 496, 515, 516, 554, 621, 652.
Inquirições — 124, 202, 216, 613, 644.
Intimações judiciais — 234, 235.
Inventários (bens) — 404, 427, 461, 565, 566, 567, 568, 569, 602, 618, 645.
Legados — 30, 40, 52, 56, 71, 87, 148, 203, 591.
Libelos — 94, 127, 224, 382, 389, 425, 540, 625, 627, 631.
Liber Fidei (cópia) — 212.
Nobreza (atestados, justificações e inquirições de genere) — 45, 104, 186, 215, 216, 370, 421.
Óbito (assentos e ditas) — 3, 59, 60, 200, 586.
Pagas, Pagamentos e Quitações (ordens e escrituras) — 199, 254, 291, 309, 311, 312, 318, 319, 320, 321, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 338, 339, 341, 346, 347, 396, 408, 409, 443, 532, 533, 536, 553, 622, 626.
Passaportes — 252.
Petições (à Câmara e instâncias judiciais) — 126, 157, 228, 237, 258, 438, 489, 598.
Prazos e escrituras de Prazo — 12, 13, 18, 33, 46, 65, 100, 152, 176, 177, 178, 180, 181, 190, 192, 213, 275, 358, 360, 361, 365, 376, 401, 412, 413, 414, 551, 561, 562, 614, 658.
Preços — 244, 594.
Procurações — 35, 82, 125, 157, 161, 184, 229, 288, 292, 294, 299, 354, 383, 424, 444, 502, 549, 635.
Publicações impressas (jornais, boletins, revistas e outras edições) — 198, 201, 459, 467, 469, 470, 472, 473, 474, 475, 476, 664.
Questões, Processos e Litígios — 75, 81, 102, 119, 120, 121, 147, 159, 171, 247, 250, 442, 462, 465, 591, 628, 634, 654.
Recibos e Facturas — 37, 51, 91, 151, 173, 194, 195, 305, 312, 314, 326, 415, 436, 443, 506, 532, 533, 534, 583, 586.
Rendas e Rendimentos — 5, 103, 193, 203, 562.
Requerimentos ao Arcebispo — 300.
Requerimento (à Câmara e instâncias judiciais) — 149, 237, 238, 246, 251, 255, 256, 334, 371, 442, 483, 577.
Requerimentos (outros) — 236, 245, 248, 249, 373, 444, 461, 489, 554, 555, 585, 663.
Róis e relações — 5, 32, 103, 209, 210, 214, 406, 447, 466, 513, 527, 541, 543, 563, 571, 582, 656, 661.
Sentenças (cíveis e outras) — 49, 59, 80, 99, 101, 123, 138, 146, 160, 172, 185, 222, 339, 340, 348, 350, 351, 391, 392, 394, 397, 399, 442, 537, 564, 616, 623, 626, 640, 643.
Sequestros — 595, 608, 609, 639.
Testamentos (certidões e ditas) — 30, 36, 39, 40, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 122, 154, 171, 203, 272, 352, 357, 402, 578, 580, 600, 630, 651, 654.
Trocas (escrituras) — 11, 225.
Venda (cartas, contratos e escrituras) — 10, 16, 23, 24, 25, 44, 290, 350, 351, 353, 356, 363, 367, 375, 379, 380, 407, 411, 416, 495, 512, 538, 553, 555, 574, 671.
Vínculos e Capelas — 54, 140, 141, 143, 144, 145, 168, 203, 219, 235, 261, 372, 373, 376, 384, 389, 426, 465, 580.

INDÚSTRIAS EM BRAGA

IV. As fábricas de papel do Rio Este

AURÉLIO DE OLIVEIRA

É praticamente desconhecida da tradição mesteiral e industrial bracarense, para tempos que decorrem até ao início do século XIX, a existência de actividades relacionadas com o fabrico e preparação do papel[1].

Tal se deve, pelo certo, ao facto de essa actividade não ser de remota e antiga tradição bem como — a ter existido — não ter assumido relevo de vulto no contexto dos mais mesteres e manufacturas — que na cidade haviam feito segura tradição e largo caminho ao longo dos tempos.

Sabemos agora, porém, que não é tanto assim, e que essa actividade ajudou a compor o quadro que, neste sector secundário, contribuiu para fazer de Braga, a par de uma cidade essencialmente mercantil, um centro manufactureiro de relevo em alguns sectores mesteirais e industriais. Mais que isso, porém, é o seu significado e relevância neste campo. Numa primeira fase, no contexto nacional (e não só urbano). Num segundo momento, no contexto local e regional contribuindo para melhor ilustrar e alargar o que vai sendo conhecido sobre o surto «industrial» que a cidade sentiu desde a segunda metade do século XVIII aos inícios do século XIX, traduzido na passagem de muitos mesteres à manufactura, na criação e instalação de novas «indústrias» e no restabelecendo ou restauro de outras — como é o caso vertente.

---

* Faculdade de Letras do Porto.

[1] Continuamos hoje com as abordagens pontuais que temos vindo a fazer sobre as actividades mesteirais e industriais de Braga e seu Termo para o período de 1750 a 1820. Cf. *As primeiras manufacturas de Curtumes* (Sep. «Bacara Augusta». Braga 1987); *A Companhia das Lãs do Norte. 1773.* (Sep. «Bracara Augusta» Braga 1992); *A Fabrica bracarense de instrumentos musicais* (Estudos de História Contemporânea Portuguesa — Homenagem a Vitor de Sá. Centro de História da Universidade do Porto: Liv. Horizonte. Lisboa, 1991. 109-134)

Apesar desse geral desconhecimento, não era, porém, sem alguma tradição, que nos inícios do século XIX se tentou estabelecer na cidade o fabrico e preparação de papel.

Em actividades afins tinha já do seu lado alguns pergaminhos adquiridos. Nas artes da encadernação, mantinha nessa altura, (segunda metade do século XVIII) uma actividade de certo interesse.

Na verdade, Braga fôra das primeiras terras do País a assistir à introdução da imprensa e a assistir ou a encomendar as primeiras impressões que nesse longínquo século XV se praticaram entre nós, colocando-se desde o início, nos caminhos da difusão e divulgação dessa arte[2].

O ofício de «livreiro» nunca mais se perdeu na cidade tirando seguramente partido do facto de Braga ser um centro litúrgico de primeiro plano no contexto nacional. O testemunho dos primeiros impressores nunca mais seria perdido. Na cidade se manteria esta actividade afim nos tempos posteriores -- sendo de ressaltar nomeadamente, esse largo período da segunda metade do século XVI, o importantíssimo magistério de impressor António de Mariz -- «o primeiro entre os tipógrafos portugueses do seu tempo»[3].

A pompa e circunstância que D. Gaspar transportou consigo para a Mitra — transformando a cidade numa segunda Corte do reino — contribuiu para desenvolver, sem dúvida, uma certa actividade cultural (tertúlias, récitas, teatros, assembleias literárias, música, etc.) o que permitiu um ambiente propício ao desenvolvimento desta arte e actividades afins.

Entre as artes e ofícios, directamente visados e contemplados, pelas acções de promoção do seu sucessor — D. Frei Caetano Brandão — estão precisamente os livreiros da cidade: atestando a sua presença e incentivando o seu cultivo. Eles são, de facto, contemplados nos prémios distribuidos em 1791 e serão, depois, em 1793, regulamentados nos editais mandados afixar pelo Arcebispo e elaborados pelo Procurador Geral da Mitra, Inácio José Peixoto: («Eu fis os editaes q se publicarão no dia 3 de janr.º, mas em a noite seguinte os rasgarão acção q escandalizou todos os am.tes do bem publico e ainda o mesmo Prelado»[4]). Aí se consignava: «Da classe dos Livreiros quele aprendiz que mostrar, que sabe melhor encadernar, exhibindo as obras em comprovação, sendo da idade de 15 athe 20 anos»[5].

---

[2] E. A. Strasen (e Alfredo Gândara), *Oito Séculos de História Luso-alemã*. Instituto Ibero-Americano de Berlim. 1944, 119-120.

[3] Artur Anselmo, *Les Origines de l'imprimerie au Portugal*. Braga, 1983, 20, 103, 108, 134-143, 151. António Joaquim Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*. Lisboa 1926, 238.

[4] Ignacio Joze Peixoto, *Memorias Particulares (de 1791 a 1798)*. Arquivo Distrital de Braga, Ms. 858, fl. 4 (n/n).

[5] *Memorias para a Historia da Vida do Veneravel Arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão*. Lisboa, 1818. T. II, 182, 183, 141.

Estas acções do Arcebispo, destinavam-se ao aperfeiçoamento e ao incentivo da arte, sem criar algo de novo. A actividade existia. Todavia, as referências a essa(s) actividade(s), são de facto, muito escassas para não dizer inexistentes para os tempos anteriores e não abundam para o período que decorre daí até 1820: ausência total nas cartas de exames do respectivo ofício. Nunca surpreendemos também por exemplo, nenhum Juiz de ofício de Livreiro[6].

Todavia, os mercadores ligados ao ofício existiam, e de um deles sabemos ser pessoa de posses, muito mais que medianas, pois o vemos «prestante» de dinheiro a juros a pessoas da cidade e arredores em 1706 — Domingos da Costa de Araújo, «mercador de livros» — com lógea na Rua Nova de Sousa[7]. Nos inícios do século XIX existiam na cidade duas lógeas de venda (possivelmente com oficinas) as dos livreiros João Baptista de Lacerda e de João José dos Santos, ambos da Rua do Souto[8].

Quanto ao fabrico de papel as notícias são ainda muito mais escassas, praticamente inexistentes. O mesmo sendo, aliás, para o resto do país, sobretudo para os tempos anteriores ao século XVIII ou XIX[9]. Sousa Viterbo para tão longo período, no contexto nacional, refere apenas uns quatro centros de fabrico: o mais antigo em Leiria de que há referências desde 1441. O segundo nas redondezas — na Batalha — de que há notícia em 1514 (que o autor julga contemporâneo ou pouco posterior àquele primeiro e que terá provindo da primeira oficina instalada em Leiria). Para o século XVI uns moinhos que se instalaram em Fervença — Couto de Alcobaça — ali implantados por Manuel de Góis (irmão de Damião de Góis). Em 1565, parece ter-se instalado outra oficina em Alenquer que, aliás, deve ter dado origem à manufactura ali estabelecida em 1802.

Finalmente, com D. João V no (primeiro quinquénio do século XVIII), a fábrica da Lousã, aproveitando tradição artesanal anterior, vinda já dos fins do século XVIII[10], sustentando alguns ser o resultado do desenvolvimento de oficinas

---

[6] Era, porém, habitual que nem todos se sujeitassem à obtenção dessas cartas para uzarem de seus ofícios, e não obstante as repetidas recomendações da edilidade. Um assento da Vereação de 1809 confirma isso mesmo: «...acordarão que visto estarem varios officiaes de Mesteres com lojas abertas uzando de seus officios sem serem examinados nem terem cartas de exames e terem sido ja notificados para as tirarem...abuzando das Ordens e deveres acordaram q de novo fossem notificados» (Arq. Municipal de Braga. Liv. dos Acordãos — 1931).

[7] Arq. Distrital de Braga, *Nota do Tabelião Adrião Lobo,* Liv. 518, 144v -146; 161v-63.

[8] Tributados os dois nas Contribuições Extraordinárias de então.

[9] J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII.* Lisboa, 1963.

[10] Sousa Viterbo, *Artes Industriais e indústrias portuguesas,* in «O Instituto», N.º 50. Coimbra 1903, 555-559. O início desta actividade pode ser mesmo anterior, pois nas cartas de 1439, nos Capítulos especiais de Leiria, se refere já o engenho de papel e o modo de o tributar (Cf. H. da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal,* 2.ª ed., 1950, T. IX, 234-235).

ainda mais antigas (que viriam também da segunda metade ou último quarto de século XVI [11]).

Utilizando, aquele autor, o texto do P.e Luís Cardoso assinala, porém — e os dados conhecidos (muito poucos, sublinhe-se novamente) quedavam-se por aqui — que Braga, conhecera e tivera um moinho de papel, na freguesia de S. Lázaro, na primeira metade do século XVIII. «Na freguezia de S. José, subúrbios de Braga, havia na primeira metade do século XVIII um moinho de papel que já estava desfeito poucos anos antes de 1758». «Tem bastantes muynhos, e teve emgenho de papel que há poucos annos Se desfes,e nelle Se edificaram muynhos»[12].

A segunda referência talvez mais conhecida diz ou dizia respeito à intenção que D. Frei Caetano Brandão manifestava em 1791 de fundar uma fábrica de papel na Cidade. Como se depreende uma notória tentativa de reabilitar uma actividade, que não seria, ao tempo, totalmente desconhecida na cidade. Esse curiosíssimo projecto fazia parte do seu plano de reforma e formação sócio-pedagógica para os meninos pobres da cidade — a que logo metera ombros quando tomara posse da Mitra. Serviria essa fábrica e essa «nova manufactura» de escola técnico-profissional, mas ao mesmo tempo pretendia com ela — o diligente Arcebispo — obter alguns fundos materiais que ajudassem a custear as suas notáveis acções de promoção social e de educação que estava lançando por toda a cidade e algumas terras do seu Arcebispado. «Quero ver se estabeleço huma Fabrica de papel que renda para o fundo» — maquina ele em 1791[13].

Temos, pois, que esta notável iniciativa, tinha certos fundamentos de tradição, ainda que muito longínqua, e certamente à altura já muito mal conhecida. Os dados apurados, para 1806-1807, relembravam-na, porém, de modo algo mais preciso, referindo que «em tempos» existiram na margem do Rio Este uns engenhos de papel, — em contra-fé de um requerimento — que nessa data (1806) se fizera com o qual se pretendia instalar ali uma fábrica ou engenho. Certamente por ser em contra-fé àquele requerimento se alegava — que o papel que nesse engenho se fabricava era de baixa qualidade: «apenas algum chamado de mata Borão» — por motivo das águas negras e imundas provocadas pela indústria dos chapéus e pela água do Rio ser habitualmente pouca e intermitente [14].

Das águas altamente poluidas, se queixavam, de facto, os moradores no ano anterior (1805) obrigando a Câmara a intervir, proibindo então a lavagem

---

[11] A. de C., *Papel, Indústria do — Dicionário de História de Portugal*, vol. III. Porto 1971, 304.

— J. Borges de Macedo, ob. cit. 66-67.

[12] Sousa Viterbo, ob. cit., 559-560.

— P.e Luís Cardoso, *Dicionario geografico*, vol. VII, Memoria 57. Inventário da Torre do Tombo, Liv. n.º 321. — Vide Apêndice Documental.

[13] *Memorias para a Historia ...de D. Fr. Caetano Brandão*, ed. cit. II, 96.

[14] Cf. Apêndice Documental.

indiscriminada e desordenada dos fabricantes, limitando-a — nos meses de Maio a Outubro — em que o caudal era mais diminuto — às Segundas, Quartas e Sextas-feiras de cada semana[15].

Por informação de Viterbo é possível datar com mais rigor «esses tempos antigos» em que os referidos engenhos aqui o preparavam: em 1758 estavam já desmantelados ou extintos[16]. Permanecia-se, porém, na total ignorância acerca da data de início dessa actividade aqui em Braga e suas consequentes vicissitudes.

Estas curiosas e mais circunstanciadas notícias acerca da reimplantação desta indústria papeleira provêm principalmente das peripécias e rivalidades surgidas em torno do aforamento dos terrenos para a sua reimplantação — como dissemos, no início do século XIX. A população mais uma vez se devidiu entre adeptos e contraditores da nova instalação, nas margens do Este.

Não era, aliás, a primeira vez que isso acontecia. A burguesia citadina e os seus interesses económicos mexiam com privilégios e a situação de alguma aristocracia comodamente estabelecida. O surto manufactureiro que Braga experimentou — pelas implicações várias que gerou e desenvolveu — não se fez aqui sempre pacificamente. Surgiram, por vezes, conflitos de interesses (ocupação indiscriminada de terras baldias, por uns e por outros, requisitadas às vezes pelas necessidades das novas indústrias, outras vezes simplesmente invocadas, despertando com isso todo o tipo de cobiças junto de outros poderosos, gerando a contestação generalizada dos povos). Acesas rivalidades, não só entre os directos intervenientes como entre a própria população da cidade. Já vimos como isso acontecera a quando da criação e extinção da Companhia das Lãs do Norte em 1773 [17]; a acção demolidora e subterrânea contra a política «industrialista» de D. Frei Caetano Brandão (passe em algo o exagero ao denominar assim a notabilíssima acção deste memorável Arcebispo. Em carta para o Intendente dá conta do início dessa política contando para tanto com a ajuda de Manique: «e já daqui requero que me ha de socorrer q.^{do} for tempo, com alguns Mestres *para o ensino das manufacturas* [18]. É mais que plausível que nesse plano, estivessem já incluidos mestres para a fábrica de papel, que tanto o assediou). Oposição e acusação (para não dizer desprezo e marginalização do trabalho[19] que mais uma vez fica patente a quando desta nova tentativa da introdução (ou reintrodução) de uma nova manufactura na cidade — um novo engenho para o fabrico de

[15] Arq. Municipal de Braga, *Liv. dos Acordãos, N.º 1931.*

[16] Sousa Viterbo. Ob. cit. 559.

[17] Aurélio de Oliveira, *Indústrias em Braga. II. A Companhia das lãs do Norte. 1773.* Braga, 1982.

[18] Arq. Distrital de Braga, Ms. 495, fl. 185, referindo noutra os seus esforços em «prol do ensino da mocid.ª e tambem da industria, das Artes e da Lavoura».

[19] Aurélio de Oliveira, *D. Fr. Caetano Brandão e o I Certame agro-industrial.* Braga 1992, 12-13; 21-23.

papel. Dualidade mais que que as outras exemplarmente patente por um representante da burguesia local (Tomé Rolão) e a poderosa aristocracia nobiliárquica terra-temente aqui presente na pessoa de Feliciano Boaventura de Azevedo Coutinho, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo[20].

Desse conflito de interesses de que nos ficou eco (só em parte, infelizmente) nas Actas da Câmara de então, ficamos sabendo que Tomé Rolão, apresentara antes de 1806 a Sua Alteza Real e à própria Câmara requerimento para instalar nas margens do Este uma fabrica de papel, tendo obtido apoio da Câmara e de todos os que compareceram à Vereação para o efeito convocada. O Senado informou favoravelmente «devendo principalmente ter-se em consideração a utilidade publica que resulta do estabelecimento de uma Fabrica de Papel cuja construção hera objecto do seu requerimento» e tendo presente que «Semelhantes estabelecimentos, são de utilidade do Comercio, que sustentão os interesses da Nação (e que por isso) sempre devem ser preferidos aos que somente tem objecto de interesse particular». «As leis do Reino, (dizem) têm fomentado o estabelecimento de Fabricas sendo elas também uteis porque nelas «se imprega a mucidade e outros homens que por falta de ocupaçoens se tornão vadios e viciozos de que resulta infinitos prejuizos na suciedade Civil».

A primeira referência dando conta dos intentos de construir o engenho de papel por parte de Rolão data de Dezembro de 1806, em que requer à Câmara o aforamento do «Alveo do Rio Deste» junto aos moinhos que já possui, «no lugar da Ribeira em cerca de vinte varas para baixo e trinta para cima» (dos referidos moinhos) para aí (aproveitando, pelo certo, as instalações dos moinhos — que já eram seus — «poder fazer a Caza para o Engenho de papel que pretende». O parecer da Câmara e da população aí reunida foi favorável ao requerente, não

---

[20] Vamos deixar, por hoje, mais alargadas referências a estes dois contendores. De Azevedo Coutinho — membro da nobreza bracarense do primeiro grau — diremos que participou com proveito no açambarcamento de baldios do Termo, pois o vemos aforando devezas e montes baldios (sem deles necessitar) nas terras de Dadim-Nogueiró — por sinal pouco antes destes acontecimentos.

A Tomé Rolão voltaremos necessariamente ao abordarmos a indústria e manufactura das sedas. De momento suspendemos as buscas sobre ele iniciadas. Das referências obtidas sabemos se tratar de figura importante da burguesia mercantil e industrial bracarense «cidadão nobre desta cidade». De ascendência francesa por parte do pai. Além de industrial de moagens possuia também fabricas e logeas de seda ao que parece no Campo de Senhora a Branca onde igualmente tinha sua residência num formoso palacete — não fosse ele da traça de André Soares. Teve três filhos o mais velho dos quais João António Rollão que rumara para o Recife em 1815 com o intuito de até ali estender os negócios da família. Dizia-se, na altura da partida «educado na Caza e Companhia de seu Pai» e no Recife se pretendia «estabelecer na Arte Nobre Mercantil». Todavia, ali viria a falecer muito em breve, em 1819, deixando o pai sem continuador dos seus negócios. Restar-lhe-iam apenas duas filhas uma das quais, Josefa Matilde de Abreu de Vasconcelos, viria a casar em 1818. Tomé Rollão «Cidadão Nobre desta cidade» Negociante e Proprietário viria a falecer em 1837 com a provecta idade de oitenta anos.

obstante nesse mesmo acto ter surgido alguma oposição e contestação por parte do Padre António José Gomes, como procurador de sua mãe, alegando que o terreno em causa não seria da Câmara, mas foreiro ao Cabido da Sé. Todavia, todos os que ao acto foram chamados, como era habitual, ninguém o confirmou. A ser efectivamente foreiro ao Cabido não deixaria notoriamente de saber-se. Todos foram, por isso, unânimes em que se deferisse o pedido do requerente, visto ser sua intenção instalar nesse local, nos moinhos e terrenos adjacentes a adquirir, um engenho para fabrico e preparação de papel. O caso, porém, iria complicar-se de modo inusitado.

Grande obstáculo viria doutro lado e com outra força, impugnando — subrepticiamente a instalação desta fabrica de papel. A oposição não foi porém, frontal.

Em Abril do ano seguinte, outro pretendente, Francisco Boaventura de Azevedo Coutinho quer aforar também, ao que parece, o mesmo lugar que Rolão obtivera. A objecção confessa era a protecção de seus moinhos e lagares e «defender» as suas propriedades que chegavam até às margens desse Rio.

Em 18 de Abril de 1807 vem apresentar à Câmara um requerimento «pretendendo poder afforar a este concelho as margens e Rio Deste que fica entre a sua Quinta da Soutinha suburbios desta mesma cidade desde a Quinta de Torneiros athe a Ribeira aonde esta hum Assude ou levada, a metade daqual he do suplicante; entre toda a extenção tem hum lagar de moer azeitona e seis rodas de moinhos». Quer dizer: pretende a aforar também os mesmos terrenos que Tomé Rolão obtivera para a instalação de seu engenho de papel. Fundamentara a sua pretensão no aumento dos moinhos que aí possuia. Mas parece que não só. Pela confissão dos que se declararam a seu favor (dezanove pessoas) se apercebe que estas o apoiavam porque se destinava apenas a que «tudo (ali) se conservasse na mesma forma em que se achava. Que este requerimento (de Azevedo Coutinho) não se dirigia a outra cousa mais se não a que o não perturbassem naquilo em que ele já era senhor e estava de posse. (Pelas assinaturas nos apercebemos que a aristocracia da cidade estava decididamente do seu lado).

As quarenta e uma pessoas que repudiaram o requerimento de Azevedo Coutinho, além da justificativa da utilidade pública da nova fábrica e nova indústria para a cidade, assentaram o arrazoado também na prioridade da iniciativa de Tomé Rolão e no facto de, a ser deferida a sua pretensão (de alargamento de seus moinhos — a ser verdadeiramente essa a sua intenção —) ir, por seu turno, prejudicar os outros (e seus rocios) que o Tomé Rolão também ali possuia. (Apercebemo-nos porém, que a verdadeira intenção era, de facto outra).

Ao pedido de aforamento, deve ter vindo Azevedo Coutinho com outros embargos à Câmara recorrendo também para o Monarca.

A questão parece ter-se arrastado bloqueando decididamente, a iniciativa e a pretensão do «industrial». Em 1807 esgrimiam-se ainda argumentos pró e contra.

Em 23 de Setembro deste ano subiu novo requerimento à Câmara e ao monarca, desta feita redigida por Tomé Rolão reivindicando a prioridade e a justeza do seu pedido ao qual «veyo (de novo) com embargos Feliciano Boaventura de Azevedo».

Desta feita mais povo compareceu sendo notificados os da Freguesia da Contenda a fim de igualmente serem ouvidos.

Ponderados os argumentos de Feliciano de Azevedo Coutinho, foram eles considerados inconsequentes e irrelevantes pelas razões já anteriormente expostas, sendo segura para todos e para a cidade a grande utilidade da nova manufactura.

Na verdade, sublinham, o «Estabelecimento do Engenho de papel... he muito util ao publico como o são todas as fabricas» em que se emprega grande número de braços e se enriquece o Estado «ganhando mayores forças e tensas fazendo-se endipendente dos socorros estrangeiros»[21].

Mas não se limitam ao apelo do interesse público. Apontam também o desarrazoado que Azevedo Coutinho apresentava, ou o abuzo do mesmo, pretendendo a posse de áreas que efectivamente não lhe pertenciam.

Com efeito, ao dizer que o álveo do rio e suas margens eram sua propriedade, não falava com verdade porque a confrontação da sua Quinta não chegava ao Rio, tendo de permeio um paredão, feito pela Câmara e um caminho público que dava acesso à Fonte das Águas Férreas — «publico e baldio de todos os muradores quanto ao seu uzo».

Parece ter Azevedo Coutinho alegado ser, parte da levada dos moinhos de Rolão, igualmente sua, no que impedia, por titularidade, não só o aforamento como, a transformação deste em engenhos de papel. Objecção ao que parece menos segura também porque a levada e seus moinhos, forão em tempos adquiridos por Rolão ao próprio Azevedo Coutinho como parte da herança de sua mulher (por morte do pai desta — a quem afinal pertencera, em tempos, toda a propriedade).

Além disso o alegar que a construção das casas e a alteração dos canais para o engenho o prejudicavam, não colhia também fundamento visto o lagar deste estar muito distante e afastado do rio.

Todavia, Azevedo Coutinho arregimentara partidários que cairam em peso nessa sessão em suporte das objecções e dos seus arrazoados votando contra o requerimento de Rolão: e escudaram-se então em dois argumentos: o primeiro, que a fábrica de papel seria de todo inútil e inviável. Razões: a falta de água do Rio. Alegavam ter sido essa a causa da extinção de um igual engenho que já ali existira «em tempos anteriores», que por esse motivo se limitava a fabricar produto de baixa qualidade a que chamavam de «mata Borão», para tanto contribuindo também a imundície das águas, constantemente sujas das lavagens e tinturas dos

[21] Cf. Apêndice Documental. No caso vertente a proveniência do papel era essencialmente inglesa e italiana.

chapéus e das lãs. Que a possível pretensão de alargar e acrescentar aos moinhos que já ali possuia, diziam pura e simplesmente não ser de todo necessários. Primeiro porque a água continuava sendo pouca «sendo no Verão totalmente inúteis». Além disso os moinhos que existiam (caso Rolão se quisesse ficar apenas pelos moinhos) serviam muito bem, nunca se tendo sentido a falta e necessidade de farinhas na cidade e seu termo.

Vêm ainda ao embargo com o perigo ou o inconveniente de se estorvar o bom acesso às Águas Férreas, e desfigurar o passeio público que, da Ponte de Guimarães até à da Soutinha, estava já a Câmara a construir para o embelezamento e acesso àquelas fontes, voltando a sustentar ser parte da levada e seus canais da sua posse exclusiva.

São, por isso, de parecer que se não defira e consinta no emprazamento que Rolão pretende. Mais de cem pessoas assinam este parecer, denotando a hábil manobra de arregimentação que Azevedo Coutinho conseguira, finalmente fazendo gorar, ao que parece, a intenção e a possibilidade de uma nova indústria na cidade, reabilitando a que já aqui existira nas margens do mesmo rio, e possivelmente no mesmo exacto local. (Como já se disse aí deve ter laborado até meados do século XVIII).

Infelizmente não sabemos do desfecho da contenda visto que daí a 1820, mais nenhuma referência encontramos a este assunto. Todavia, parece ter sido seguro que a invocação do passeio e acesso público às Águas Férreas, deve ter sido o argumento de maior peso, que certamente inviabilizou a iniciativa de Tomé Rolão privando a cidade desta indústria, ou melhor, da sua reabilitação e em termos mais modernos e avançados do que aqueles que já conhecera socorrendo-se, seguramente, dos novos avanços técnicos que na Província (e nas proximidades) se acabavam de introduzir com a implantação das fábricas de Vizela em 1802.

Braga tinha pergaminhos no sector — ainda que paradoxalmente quase totalmente ignorados e desconhecidos até hoje. Rolão, este industrial e comerciante bracarense de ascendência francesa, não vinha, de facto, trazer algo de totalmente novo e desconhecido à Braga de então. Sabemos agora que essa actividade em que denodadamente se empenhara tinha mesmo tradição já cinquentenária, embora há tanto outro tempo se tivesse já extinguido. Na verdade, uma «fábrica nova de papel» se havia fundado em 1706, tendo laborado pelos tempos posteriores. Em 1740 se terá realizado o último contrato de arrendamento, que tinha a duração prevista de nove anos. Deve, por conseguinte, ter laborado até 1749. O último arrendatário e industrial de papel foi, pelos termos desse contrato, o bracarense José Ferreira Braga[22].

[22] O P.e Luís Cardoso dá a fábrica como já extinta antes de 1758 (Cf. Sousa Viterbo *ob. cit.* 559). Também não nos foi possível encontrar qualquer renovação deste contrato nos tempos ao redor de 1749-1750-1752.

A referência documental de dois dos actos notariais relacionados com estas fábricas do Rio Este foi-nos amavelmente indicada por Eduardo Oliveira[23]. Pudemos assim, graças a estas informações (que tanto agradecemos) alargar as parcas referências às fábricas e engenhos de papel contidas na documentação de 1806 e, em breve relance, notificados por Sousa Viterbo — aproveitando uma sucinta informação do Padre Luís Cardoso no seu Dicionário Geográfico[24].

A primeira fábrica de papel em novos moldes manufactureiros data seguramente de 1706, alcandorando-se Braga, deste modo, às primeiras terras do país que conheceu e desenvolveu esta indústria em Portugal.

Como referimos os elementos disponíveis para os tempos anteriores ao século XVIII são muito escassos para as poucas terras que conheceram esta actividade — só se passando a dispor de mais dados a partir do segundo quarto de século.

Esses dados, davam à Louzã a primazia da introdução da manufactura do papel em Portugal surgida do desenvolvimento de moinhos artesanais anteriores que ali existiam, segundo alguns, já desde a segunda metade do século XVI[25], mais provavelmente desde finais de seiscentos. Em 1698, era seguro já existirem, pois as pautas da Alfândega de Lisboa de 1699 referem o papel dali proveniente[26].

Embora o fabrico do papel da Louzã seja de facto anterior, a sua transformação em manufactura nesta localidade data, porém, de tempos posteriores [27]. Tal deve ter acontecido por 1716-1717. As mais antigas referências assinalam que isso aconteceu por mão de «um estrangeiro» que para tanto recebeu de empréstimo (sob hipoteca da fábrica) um avultado subsídio de dois contos e 800.000 reis[28].

Pouco depois Brito Aranha assinala ser genovês esse estrangeiro — sem porém o identificar[29]. Documentação de 1720, refere que esse genovês — e

---

[23] Cujo contributo para o estudo e conhecimento de Braga setecentista (e não só) é notável com vários estudos e trabalhos já publicados e outros anunciados e em curso. Dos mais recentes e alargados: *Estudos sobre o século XVIII em Braga*. Braga 1993. A Eduardo Oliveira deixamos aqui expresso o nosso mais vivo reconhecimento.

[24] Sousa Viterbo transcreve texto colhido no P.e Luís Cardoso, fl. 1137, Tomo VIII do *Diccionario Geographico*. Em *Apêndice* transcrevemos na íntegra a notícia recolhida por Viterbo sobre a freguesia de S. José de S. Lázaro.

[25] A. de C., *Papel, Indústria do*, in «Dic. de Hist. de Portugal», cit., 305.

[26] J. Borges de Macedo, ob. cit. 66 (e fontes documentais referidas).

[27] Idem, Ibidem.

[28] Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, *Memorias do Bussaco seguidas de uma Viagem à Serra da Lozã*. Porto, 1864, 205. Reconhecendo ser do reinado de D. João V tal acontecimento.

[29] P. W. de Brito Aranha, *Memorias Historico-estatisticas de algumas villas e povoações de Portugal*. Lisboa 1871, 108. Assinalando também ser a manufactura do primeiro quarto do Século XVIII, do reinado de D. João V.

possível primeiro administrador ou co-administrador — terá sido José Maria Ottones[30].

Estes factos sucintos, são curiosos — e por isso mais demoradamente se referem — porque eles têm directamente a ver com esta fábrica de papel de Braga — como veremos.

Sabemos, desde agora pela documentação bracarense, que Braga pode disputar à Louzã a primazia na introdução da manufactura do papel — e que — se não conhecia já anteriormente o seu fabrico artesanal foi, logo a seguir à Louzã (e às outras terras já referidas) dos primeiros centros que se meteu ao fabrico e preparação do papel em Portugal.

O acto notarial de 1706, dá-nos conta dessa fundação referindo-se porém, em termos poucos claros quanto à «novidade» ou desenvolvimento de tradição anterior: «A fábrica nova de papel» deixa-nos séria dúvida sobre — se também aqui — à semelhança da Louzã — se conhecera já — nos tempos anteriores alguma produção oficinal. Ou quererá, tão só significar que se tratava de uma instalação feita *ab ovo,* significando a primeira introdução desta actividade na cidade? Que a vingar esta hipótese, essa nova actividade, aqui introduzida em 1706, nas margens do Rio Este, se fez em «novos moldes» diferentes do tradicional fabrico corrente, artesanal que o País, até então conhecia (nos poucos locais em que se praticava)?

Os dados, não nos permitem, para já, ir mais além, mas deixamos como muito provável aquela primeira interpretação, pela qual preferentemente nos inclinamos cumulando com a terceira — isto é: desenvolvimento de algum possível fabrico anterior, e instalação da actividade em *novos moldes:* introdução da manufactura — aqui atestada com um corpo de funcionários, Mestres, oficiais e um Administrador na pessoa de um dos seus fundadores — e principal responsável.

Como se sabe as «novas fábricas» e manufacturas do século XVIII assentaram em regra, em tradições locais anteriores[31]. No caso vertente do papel, o exemplo da Louzã é significativo, como o é também o de Alenquer[32]. Os moinhos de papel, assinalam normalmente essa realidade.

---

[30] «Antes dos administradores a que se acaba de fazer referência, doutros não há notícia, a não ser de José António de Amorim Viana que alguns autores referem como tendo sido o primeiro, e José Maria Otones que nessa qualidade doou em 8 de Fevereiro de 1720 a sua irmã Maria Nicollette Otones cinco resmas de papel que lhe deviam ser entregues anualmente durante toda a sua vida». (Júlio M. de Lemos, *Subsídios para a Historia da Louzã.* Louzã 1946, 26). Cf. J. Borges de Macedo, ob. cit. 67. Parecendo que o Corregedor de Coimbra teve papel de relevo na implantação dessa mesma fábrica. Cf. Viterbo, *ob. cit.*, 559).

[31] J. Borges de Macedo, ob. cit. Passim. Do mesmo: *Indústria Época Moderna* in «Dic. Hist. de Portugal», *ed. cit.* II, 328-335.

[32] Sousa Viterbo, *ob. cit.* 559.

Com efeito, todas (ou quase todas) vieram da preparação artesanal que se fazia invariavelmente nesses «moinhos». Ora este acto refere que a nova casa para a fábrica do papel, feita à custa do Mestre de Campo Marcos Malheiro, assentou sobre «Coatro moinhos» que os outros seus dois irmãos clérigos aí possuiam. A tradição bracarense aponta para o local em questão (Rio Este) vários moinhos de moagem de cereais e ainda engenhos (e lagares de azeite)* sem referência alguma a «moinhos» de papel — é certo. Todavia esta expressa referência quase nos indicia a grande probabilidade desses «moinhos» dos dois clérigos poderem ter sido de preparação de papel se não todos pelo menos parte. É, de facto, mais plausível consentir que, tal como na Louzã, tenha vindo o genovês ao encontro de alguma tradição local no sector, modernizando e ampliando o seu fabrico. Penso, por isso — e será de manter até novas informações — que Braga conheceu desde o século anterior o fabrico de papel sendo, pois das primeiras terras do Reino a conhecer essa «industria». Outro elemento que vai no reforço dessa hipótese, diz respeito ao Mestre e Oficiais recrutados. Ignoramos (o contrato não o refere) se alguns italianos estariam presentes entre esses oficiais, e em particular, se o Mestre o seria[38]. Todavia a responsabilidade do seu recrutamento ficou, no contrato, ao encargo do genovês. É mais plausível que parte desses oficiais, pelo menos, os tivesse ido buscar aos «moinhos» de papel anteriores.

Outro dado adquirido — de relevo — e de que não temos grande dúvida, respeita, de facto à introdução da manufactura em Braga. Se negarmos essa conotação com o referido no texto «fabrica nova do papel», fica-nos a expressa referência, noutra passagem do mesmo texto a «manufactura» propriamente dita, e, sobretudo à sua organização «empresarial» e mercantil: um corpo de oficiais, um Mestre (ou mais) e um superintendente, Administrador, ao qual se atribui a tarefa da colocação de produto final nos mercados do país. Fica, deste modo, antecipada, creio, esta prioridade. Surgiria logo depois na Louzã em tempos de D. João V — muito provavelmente a partir de 1716-17.

De não menor importância é, sem dúvida, o poder registar-se aqui a prença de José Ottoni (deste modo efectivamente designado). Temos assim, em primeiro lugar, a indicação inequívoca de se dever aos italianos a divulgação do fabrico do papel em novos moldes em Portugal. Em segundo lugar a sua presença no País, ter sido iniciada precisamente em Braga (ainda que de parceria com um bracarense (oriundo das Terras de Valença) Marcos Malheiro Pereira Bacelar Dantas — que apenas fornece parte dos meios financeiros para o efeito). Finalmente, a absoluta certeza de se dever a Ottoni a introdução da mesma manufactura na Louzã

* Inexistentes, porém, à altura do Inquérito de 1758. Cf. *Apêndice documental.*

[33] O que não seria de estranhar. De facto noutros momentos — como a seu tempo veremos — se registará a presença de italianos e sua tecnologia no meio industrial bracarense.

(e de ali ter sido, também seguramente o primeiro e único Administrador — à semelhança do que anteriormente acontecera em Braga desde 1706, ainda que, tal como se verificara aqui, de pareceria com interesses locais [34].

Aqui em Braga o genovês José Ottoni após ter obtido de D. Pedro II alvará para o monopólio de fabrico em todo o Entre Douro e Minho, veio a estabelecer pareceria e sociedade de fabrico e venda com Marcos Malheiro Pereira, elemento da aristocracia minhota: era Fidalgo da Caza de Sua Magestade, Cavaleiro Professo da Ordem de Cisto e Mestre de Campo do Terceiro Regimento da Província do Minho. Com ele vemos ainda estreitamente associados seus irmãos: os Reverendos António da Fraga Botelho e Frei Cristo Bacelar, ambos também fidalgos «da Casa de Sua Magestade».

Os termos do contrato da «Fábrica nova de papel» e da Sociedade que entre os quatro se estabeleceu deixa entender ter havido directa intervenção do Mestre de Campo na obtenção da Provisão Régia que deu ao genovês o monopólio e o privilégio de D. Pedro II da preparação e fabrico de papel *para toda a Província do Minho*.

Refere-se, na verdade que «todo o negocio de fabricar papel nesta província do minho pertencia direitamente a elle d.to Jozeph Otoni *com Igoal consentim.to e Intervenção* de d.º Marcos Malheiro Pr.ª»[35] e que para outras fábricas que na Província possa vir a estabelecer, necessitará sempre do consentimento do Mestre de Campo. «E que elle d.º Jozeph Otoni não podera *nesta Provincia* fabricar mais papel se não com Intervenção e iunção de d.º Marcos Malheiro Pr.ª». Para todos esses possíveis ou previsíveis casos se estabelecia uma parceria em tudo decalcada sobre os moldes bracarenses: a igualdade e meação nas despezas e lucros, ficando o genovês com o encargo da gestão e administração da manufactura. Designado como Mestre na generalidade do contrato, retifica-se no final a sua verdadeira função e natureza de técnico e administrador: «E declaro que o d.º Jozeph Otoni não he o mestre da fabrica mas o contratador e condutor della». Papel condizente com o que irá depois desempenhar também nas manufacturas da Louzã, tempos depois[36]. Como tal lhe competia, (além da já referida prerrogativa e atribuição da escolha do Mestre e Oficiais) a obrigação de satisfazer aos salários e pagamentos, diligenciar sobre as matérias necessárias à preparação do papel: «Conduzir os trapos, eleição e escolha das tintas» para branqueio, etc. Finalmente lhe competiria também a venda do referido papel.

---

[34] Júlio M. de Lemos, ob. cit. 26. No caso da Louzã, com João António de Amorim Viana o qual deve também ter participado apenas com o capital necessário (ou parte desse capital).

[35] Vide Apêndice Documental.

[36] Não deve ter sido diferente na Louzã, ficando deste modo desfeita a dúvida do autor dos «*Subsídios para a Historia da Louzã*. Vide supra nota (30).

O contrato desta sociedade, incluía ainda outras cláusulas menores respeitantes ao funcionamento, participação e encargos de cada um dos intervenientes. Assim, ficamos sabendo que da parte de Marcos Malheiro entraram os seus dois irmãos clérigos (António da Fraga Botelho e Fr. Cristo Bacelar) a quem pertenciam os quatro moinhos no lugar da Ribeira do Rio Este sobre os quais se construiu ou reedificou um novo edifício, para o engenho, dotado de todos os meios técnicos necessários ao fabrico do papel — obras que correram num primeiro momento exclusivamente à custa do Mestre de Campo Marcos Malheiro.

José Otoni, comprometia-se a pagar metade dessas despesas feitas, dentro dos dois primeiros anos de laboração e, além disso, a satisfazer ainda a metade do valor dos moinhos «onde se fez a fabrica» — durante os três primeiros anos de actividade. Todos os meses entregaria a Marcos Malheiro a metade dos lucros apurados com o referido papel. No restante, como se disse, a meação em todas as despesas e lucros ficando, «todo o governo e administração» na sua mão. Previa-se ainda, a transmissão, na íntegra (nos termos deste contrato de sociedade) aos respectivos herdeiros, não podendo nenhum dos signatários dispor da sua parte do «negócio» livremente, mas em benefício mútuo. No caso de Marcos Malheiro incluiam-se os dois irmãos clérigos (ou outros herdeiros). Da mesma preferência gozaria José Otoni e seus herdeiros.

Esta fábrica de papel do Rio Este deve ter laborado nos tempos subsequentes sem grandes problemas (embora, infelizmente desconheçamos por ora as suas vicissitudes). É de supor tenha passado por inteiro (em data incerta) para a única e exclusiva posse de Marcos Malheiro e, depois, a seus familiares.

Na verdade, em 1740 regista-se o arrendamento dos referidos engenhos por parte de familiares e herdeiros deste Marcos Malheiro e seus irmãos com um novo «industrial», desta feita o bracarense José Ferreira Braga, morador na Rua da ponte de Guimarães, (por conseguinte, «visinho» desta fábrica de papel).

Este contrato de arrendamento realizado a 27 de Junho de 1740, entre o novo titular Manuel Carlos Bacelar — também ele Fidalgo da Caza Real — é celebrado também por Procuração passada a seu irmão, também este clérigo, Gonçalo José Bacelar, Abade da Igreja de Linhares, Concelho de Coura — e o referido José Ferreira Braga. Além doutras referências indica-nos a exacta localização da fábrica: lugar dos Galos (junto à Fonte dos Galos, por conseguinte).

A duração do arrendamento era de 9 anos em preço de 96.000 reis/ano, com paga antecipada dos 6 primeiros anos, e os restantes três, também antecipados (decorridos e findos os primeiros seis de arrendamento). Os encargos de manutenção ficariam a expensas do arrendatário, ficando ao senhorio a conservação das cazas, portas, janelas, sobrados, telhados e da levada (caso se arruinassem com as

cheias) fornecendo-lhe ainda a madeira para uma roda de engenho e uma «imprensa»[37].

Dava-se-lhe ainda a possibilidade de erguer junto à fábrica novos moinhos (para ampliação da manufactura? Para moagem de cereais?) — desde que não afectasse o engenho, usufruindo deles pelo tempo dos mesmos 9 anos de arrendamento da fábrica do papel. Após, ficariam «libres e dezembargados» para o senhorio.

As restantes cláusulas respeitam ao formulário habitual deste tipo de contratos, nada mais se referindo acerca da natureza, valor e situação financeira ou «industrial» desta fábrica de papel bracarense.

Não nos foi, por ora, possível encontrar outras posteriores referências à fábrica de papel que, como Viterbo referiu, laborou até perto de 1758. É possível que se tenha deteriorado e extinguido com este contrato ou pouco depois, graças ao pouco valor e qualidade do produto que nela se fabricava como se diz em 1806: «per fabricar apenas mata Borão» e mesmo assim de baixa qualidade, derivado do pouco caudal do Rio e da poluição das suas águas, já então largamente conspurcadas, pela grande e extensa indústria bracarense do têxtil: sobretudo da chapelaria. A sua extinção pode mesmo estar correlacionada com este acréscimo da indústria têxtil que por então se guindava ao primeiro plano das actividades industriais da cidade.

A tentativa de reabilitação por parte do novo industrial (e comerciante) Tomé Rolão, pode também, por seu turno, estar conotada com uma quebra e dificuldades já assinaladas neste sector chapeleiro. Procurava-se uma alternativa no papel desta feita, porém, em moldes mais modernos e avançados. Ao que parece, vendo, infelizmente, gorada essa sua tentativa, Tomé Rolão, encontrou, na indústria e comércio das sedas — então no auge — a alternativa para a sua «nova» indústria do Papel que procurou pôr em marcha nos inícios do século XIX.

[37] Vide Apêndice Documental.

APÊNDICE DOCUMENTAL

I

Contrato da Fabrica nova do papel sita na Ribeira arabalde desta cid.ª de Marcos Malhr.º Per.ª fidalgo da Caza de Sua Mag.de e seus irmãos com Jozeph Otoni mestre da fabrica n.al de genova

Em nome de Deos Amen Saibão q.tes este p.co Instrom.to de contrato de Soseed.e e obriguação virem que no Anno de nasim.to de noso S.or Jezus Christo de mil setesentos e seis annos aos tres dias do mes de Agosto do d.to Anno nesta Cid.e de Braga no campo no campo da vinha della nas cazas de Marcos malheiro Pr.ª Bacelar Dantas fidalgo da caza de sua magestade Cavaleiro pfeso do habito de Cristo e M.e de Campo de hu 3º da goarnisão desta Provincia que som no d.to Campo ahi perante mim t.am g.al e tes.tas ao deante asinadas aparecerão prezentes o Rev.do Ant.o da fraga Botelho cavaleiro do habito de Christo e seu Irmão frej Xisto Bacelar ambos fidalgos da caza de sua mag.de de hua p.te e da outra Jozeph Otoni n.al de genova hasestente nesta cid.e mestre da nova fabrica do papel nesta Provincia todas pesoas por mim reconhecidas e logo pello dito Rev.do Ant.o da fraga Botelho me foj aprez.da hua pção de seu Irmão o d.to Marcos Malheiro Pereira Bacelar dantas cujo theor della he o seg.te // Por esta por mim feita e asenada Digo Eu Marcos Malheiro Pr.ª Bacelar dantas fidalgo da caza de sua mag.de Comendador da ordem de Christo m.a de campo de hum terso da goarnisão desta Provincia faso meu bastante p.dor com poder detabalecer hua e m.tas p curacoens ficando esta sempre em sua forsa e lugar o Meu Irmão Ant.o da fraga Botelho Asestente em a cid.e de Braga p.ª que o d.to meu Irmão em meu nome e como se eu prezente fose posa contractar e fazer escrepturas Com Jozeph Otoni n.al de genova Sobre as partidas que se hão de fazer na fabrica do papel que tenho feito a minha custa e tudo feito pello d.to meu Irmão, seus sobstabalecidos o averej por firme E valiozo valenca julho sinco de mil setecentos e Seis Frej Marcos malheiro P.ra Bacelar Dantas // a que me reporto que tornej a entregar ao d.to Ant.o da fraga Botelho e logo pello d.to Rev.do Ant.o da fraga Botelho em nome e como p.dor do d.to Seu Irmão E fello d.to Mestre Jozeph Otoni foj dito que elle ditoJozeph Otoni Alcansara hua provizão de Sua mag.de que Dsg.de que dis tem em Seu poder pera poder fabricar papel nesta Provincia do minho e querendo no termo desta cid.e fazer a d.ª fabrica escolhera e elegera o sitio p.ª ella que achou comveniente no lugar da Rib.ra arabalde desta cid.e aonde o d.to seu Irmão e elle ia d.o frej Xisto Bacelar tenhão coatro moinhos E no dito sitio se reedificou hua caza pera a fabrica do papel de tudo o necessario e com todos os artificios a custa do d.to Seu Irmão Marcos Malheiro a qual caza estava quasi acavada perfeitam.te para se poder comezar a fabricar papel e p.ª efeito de se prencepiar a dita fabrica e continuar com ella tinhão feito contrato entre sociedade na maneira seguinte // que todo o negocio de fabricar papel nesta provincia do minho pertencia direitamente a elle d.to Jozeph Otoni com Igoal Consentim.to e Intervenção do d.to Marcos Malheiro P.ra e que em todas as fabricas que nesta provincia fazer elle d.to Jozeph Otoni de Consentim.to do d.to Marcos Malheiro P.ra tera elle a metade dos rendim.tos e levarão das ditas fabricas dando e pagando para iso a metade das despezas

q ellas emportarẽ de sorte que o d.to Marcos Malheiro P.ra E elle dito Jozeph Otoni fiquem Igoalm.te pagando todas as despezas das d.tas fabricas E da mesma sorte levando os Rendim.tos dellas de permeyo E da mesma sorte ficarão sobsedendo aos erdeiros asi delle d.to Jozeph Otoni como do d.to Marcos Malheiro E obrigados a este mesmo contrato E que elle d.to Jozeph Otoni não podera nesta Provincia fabricar mais papel Se não com Intervenção E junção do d.to Marcos Malheiro P.ra E que Sobsedendo pellos tempos futuros querer elle d.to Jozeph Otoni vender o dr.to que tiver na d.ta fabrica do papel que de prez.te esta feita no Rio da ribeira ou em outra coalquer parte onde a tiver feita nesta Provincia de Consentim.to do d.to Marcos Malheiro o não podera vender ao d.º Marcos Malheiro ou a qualquer de seus Irmãos o vendera E asi da mesma sorte não podera o d.to Marcos Malheiro vender o dr.to que tem na d.ta fabrica ou em outra qualquer que nesta Provincia de seu consentim.to se fizer senão a elle d.º Jozeph Otoni ou a seus erdeiros // e que todo o governo E admnistração das ditas fabricas pertence a elle d.º Jozeph Otoni como tambem a eleição das tintas p.ª ellas e a vender o papel e conduzir os trapos meter e ter os off.es e fazer elle os pagam.tos e tudo o maes necesareo para a manofactura do papel porẽ nunca Elle dito Jozeph Otoni ne seus erdeiros poderão nesta Provincia reedificar nẽ fazer outra algua fabrica de papel sem consentim.to E Intervenção do d.º Marcos Malheiro P.ra ou de seus erdeiros E porque no d.º lugar da Ribeira arabalde desta cid.e e freg.ª de S. Victor no sitio aonde tinha o d.º Marcos Malheiro e Seu Irmão coatro moinhos estava digo tinha quase acabada hua fabrica de tudo o nesesario a Sua custa sera elle d.º Jozeph Otoni obrigado a pagar a metade da despeza que a d.ª fabrica e caza della fes ao d.º Marcos Malheiro dentro em dous annos primeiros seguintes que comesarão a decorrer desde o tempo que a d.ª fabrica comesar a travalhar E outro si sera maes obrigado elle d.º Jozeph Otoni a pagar ao mesmo Marcos Malheiro a metade do valor dos moinhos que estavão onde se fes a fabrica dentro em tres annos primeiros seguintes pello que deserem homens louvados e elle d.º Joseph Otoni sera maes obrigado a fazer pagam.to ao d.º Marcos Malheiro toudos os mezes da ametade do Rendim.to e louvarão a d.ª fabrica ficando a outra parte p.ª elle d.º Jozeph Otoni e ambos pagarão aos officiaes q travalharẽ e tudo o maes nesesario para ellas de sorte que na despeza e couzas da fabrica serão ambos sempre jgoaes E que nesta forma avião por feito este contrato e soseed.e o qual querião se comprise e que tivese Seu efeito e vigor tanto em vida delle d.º Jozeph Otoni E seus erdeiros digo delles d.os Jozeph Otoni e Marcos Malhr.º P.ra como na de Seus erdr.os e sobsesores de cada hu delles e a tudo asim comprirem e goardarem terem e manterem em todo o tempo do mundo deserão elles d.os Jozeph Otoni e elle d.º Rev.do Ant.º da fraga Botelho como p.der do d.º seu Irmão Marcos Malheiro P.ra que obrigavão como obrigarão suas pesoas e todos seus bens presentes e futuros com o terso de suas almas que tudo e cada hu expresam.te hepoticava sob penna de pagarem de penna Em nome della a parte hentregoardante aquelle que contra esta por e for ella não estever dois mil Cruzados de penna convensional e nenhu podera ser ouido em juizo ne fora delle contra esta cominadura que a encontre e sem pr.º actualm.te depozitar na mão da parte entregoardante a d.ª penna em dr.º decontado para recebim.to da qual avião por abonado hum e outro seus erdeiros de huns e outro o quoal C.to de paresaria que hu e outro deserão m.to bem entendião requerião e nelle consentirão de parte a parte na forma da lej e E asi requerão as maes pennas as coaes levadas avião e tudo nella como nesta

se contem E por tudo e cada couza se obrigavão digo e cada couza deu Elle d.º Jozeph Otoni e elle d.º Rev.do Ant.o da fraga botelho em nome do d.º seu Irmão constituinte se obrigavão a responder perante as justiças desta d.ª cid.e e perante outras coaesquer que os demandar queserem E renunciavão todas de seu foro e coaesquer fereas leis e prevelegios de q se posão ajudar E hum e outro asi o decerão E outorgarao e aseitarão de parte a parte E mandarão fazer o prez.te Instrom.to nesta nota e delle dar hu e m.tos e os que cumprir e eu t.am g.al como pesoa p.ca estepulante E aseitante o este puly E aseitj em nome das maes pesoas a que toca e tocar pode Estando a todo prezentes por testemunhas João Ribeiro fameliar de d.º Marcos Malheiro P.ra E pres.te da freg.ª de S. mart.º do lago couto de redufee e Marcos Roes da mesma freg.ª que todos aqui asinarão E eu Adrião Lobo viegas tabelião geral o escrevj E declaro que o d.º Jozeph Otoni não he o mestre da fabrica mas o contratador he condutor della tes.tas as sobred.as Sobred.º o escrevj

A.º da Fraga Botelho Juzeph Otoni João Ribejro
P.º glz
marcos Rois

(Arq. Distrital de Braga, NOTA GERAL Liv. N.º 518 fls. 17v — 19v)

II

Arrendam.to da fabrica do papel sita no lugar do[s] gallos freg.ª de São Vitor de M.el Carlos Bacellar com Joze fer.ª Braga desta cid.e

Em nome de Deos Amen Saibão quantos este Publico jnstromento de arendamento por tempo de nove annos perfeitos e acabados e mais não virem que no anno de nasimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e corenta annos aos vinte e sete dias do mes de Junho do dito anno nesta cidade de Braga no terreiro da prassa de pão della della e cazas do cartorio deste oficio ahi perante mim tabelião geral e testemunhas ao deante assinadas aparecerão prezentes o Reverendo gonçallo Jozé Bacellar Abbade de Santa Marinha de linhares concelho de Coura de huma parte e de outra Jozé ferreira Braga morador na Rua da ponte de guimarãns suburbio desta Cidade pessoas por mim reconhecidas e por elle Reverendo Abbade gonçalo Jozé Bacellar foi logo aprezentado huma procuração Manuescripta a elle feita de seu Irmão Manoel Carlos Bacellar fidalgo da Caza de sua magestade que Deos guarde e sua mulher Donna Luiza Caetana de Menezes Cuio Theor della de verbo ad verbum he o Seguinte // Manoel Carlos Bacellar fidalgo da Caza de Sua magestade e setra plla prezente passo meu bastante procurador a meu Irmão o Senhor gonçallo Jozé Bacellar Abbade da Igreia de linhares pera que em meu nome Como se eu prezente fosse possa arendar a minha fabrica de papel sita na Cidade de Braga por nove annos libre de consertos e encargo e pello presso e contia que lhe parecer digo que a elle lhe parecer que tudo o por elle aseitado darei por valiozo e bem feito e podera em meu nome fazer todas as seguranças como tambem aseitallas da parte do arendatario ou arendatarios e podera Receber todo o dinheiro que se lhe der e passar pagas como tambem

Consentir que o dito arendatario ou arendatarios fação huns moinhos na mesma levada do dito Ingenho ou em seu destrito e que os gozem por seis annos ou mais aquelles que a elle dito meu-procurador lhe parecer ficando porem os ditos moinhos libres pera mim findo o dito tempo e pera tudo lhe dou todos os meus poderes. Covas em vinte e hum de Junho de setecentos e Corenta // Manoel Carlos Bacellar // Dou os mesmos poderes de procuração asima. Covas vinte hum de Junho de mil setecentos corenta // Dona Luiza Caetana de Menezes a que me reporto que vai junto ao trelado desta por virtude da coal por elle Reverendo Abbade gonçallo Jozé Bacellar foi dito que entre os mais Bens de Rais que o dito seu Irmão e a dita sua mulher seus constituintes tinhão e pesuião e lhe pertencião e de que estavão em quieta e pacifica posse bem asim hera o seu engenho de fabricar papel sito no lugar dos gallos freguezia de São Vitor Suburbio desta Cidade e hora por virtude da dita procuração estava contratado Com elle dito Jozé ferreira Braga de lhe arendar o dito ingenho de fabricar papel por tempo de nove annos que hão de comessar de como no primeiro do mes de Agosto primeiro vindouro de lhe pre digo no primeiro dia do mes de Agosto primeiro vindouro deste prezente anno de mil setecentos e corenta annos e hão de acabar de tomar por ves por o dito outro tal dia do anno que ha de vir de mil sete setecentos e corenta e nove annos por maneira que serão nove annos perfeitos e acabados e mais não e com effeito asim estavão contratados pera satisfação do que por este prezente publico Instromento disse o Reverendo Abbade gonçallo Jozé Bacellar que Como procurador que he do dito Seu Irmão e cunhada Seus Constituintes arendava por titollo de arendamento deu a elle dito Jozé ferreira Braga o dito engenho de fabricar papel pellos ditos nove annos empresso e contia de noventa e seis mil Reis em dinheiro decontado em paz e em salvo pera elles senhorios por cada hum dos ditos annos pago o dito presso em caza delles Senhorios ou nesta dita cidade Com obrigação delle dito cazeiro pagar a elles Senhorios Seis annos ante mão que emportão Cento e vinte moedas Cuio pagamento fara the dezasseis dias do mes de Julho primeiro vindouro deste prezente anno e os outros tres annos os pagara tambem adiantados no fim dos primeiros seis annos e Sera mais obrigado elle dito cazeiro a fazer todos os consertos que forem precizos e neceçarios pera a fabrica do papel e elles senhorios Serão obrigados a Consertar as Cazas do engenho de todo o neceçario asim de portas Como de janellas sobrados telhados paredes Como tambem a levada no cazo que aruine as cheias Como tambem lhe darão hum eXO pera huma Roda e as madeiras neceçarias pera ella e tudo o mais digo e elle mais alguma madeira que for neceçaria pera huma emprenssa e sera mais obrigado elle dito Cazeiro a deixar o dito engenho na mesma forma que o achar coando entrar pera elle porque com todos os seus clauzullas e condiçoens pennas e obrigaçoens atras postas e que ao deante se puzerem lhe asim arendava o dito emgenho pelos ditos nove annos e que querendo elle dito cazeiro fazer no distrito do dito emgenho ou levada delle alguns moinhos os podera fazer a sua Custa não prejudicando a levada do engenho e se ajudara dos Rendimentos dos ditos moinhos que fizer por tempo dos ditos nove annos deste arendamento e findo elles ficarão as cazas dos moinhos que elle cazeiro fizer libres e dezembargados a elles senhorios e por elle dito Cazeiro Jozé ferreira Braga foi dito que com todas as ditas clauzullas e condiçoens pennas e obrigação e mais encargos atras declarados aseitava em si este arendamento do dito engenho pellos ditos nove annos e presso atras dito dos ditos noventa e seis mil Reis

por cada hum delles e se obrigava como obrigou por sua pessoa e todos seus Bens moveis e de Rais havidos e por haver e ser toda a sua alma que tudo expressamente hepotecava a tudo asim Comprir e pagar na forma atras dita e pelos dias e tempos atras declarados e a fazer os ditos pagamentos na forma atras declarada sob pena que passando o dito dia de cada paga pagar tudo o que dever em dobro e as Custas em tresdobro com todas as perdas e danos que elles Senhorios por esse Respeito Receber Com mais de duzentos Reis por dia pera a pessoa que andar na Recadação de tudo e cada couza que se contarão do dia da sesação the o Real paga de tudo e por tudo e cada Couza se obrigava a Responder perante as justiças desta dita cidade perante Coaesquer que o demandar quizer Renunciando como logo Renunciou todas as do seu pero e os Beneficios seus per as que o direito premite e coaesquer ferias leis e previlegios de que se possa ajudar e querendo contra esta hir ou contra a Sentença ou Sentenças que por virtude deste contra elle se der não queria ser ouvido em juizo nem fora delle sem primeiro atualmente depozitar tudo o que estiver devendo em dinheiro decontado e havia por abonado a elles Senhorios pera o Recebimento de tudo Sem pera hisso dar mais fiança alguma a coal clauzulla depozitaria hum e outro que decerão muito bem entendião Requererão e nella consentirão de parte a parte na forma da lei e asim Requererão as mais penas as coais levadas ou não tudo valha como nesta se constar e por elle Reverendo Abbade gonçallo Jozé Bacellar foi dito que Comprindo elle dito cazeiro com tudo atras dito obrigava os Bens e Rendas dos ditos seus Constituintes athe fazer este arendamento bom e de pas pellos ditos nove annos e o fazia procurador em Bens proprio com libre e geral administração pera tudo asim haver e lograr pellos ditos nove annos e mais não e hum e outro asim o declarão e outrogarão e o aseitarão de parte a parte e mandarão fazer o prezente Instrumento e delle dar hum e muitos aos que comprir e eu tabelião geral como pessoa publica estepullante e aseitante tudo estepullei e aseitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode estando prezentes por testemunhas Bernardo Malheiro filho de mim tabelião geral e o Padre António ferreira de Carvalho da Rua da Conega desta Cidade que todos aqui asinarão Rafael da Rocha Malheiro tabalião geral que o escrevj

O Abb.ª Gonçallo Jozé Bacellar
Jozé Ferr.ª Braga
O P.ª Ant.º Ferr.ª Carv.º
Bernardo Malheyro de Sa

(Arq. Distrital de Braga. NOTA Geral. 1.ª Serie Lev. 677 fl. 60-61v.)

III

Actas da Vereação de 10 de Dezembro de 1806

«Neste acto foi preposto hum requerimento incerto em huma Ordem vinda do Juizo da Provedoria desta Cidade em que pede a graça a Sua Alteza Rial Thome Joaquim Rollão do Campo de Santa Anna desta Cidade a Graça de poder afforar a este Concelho o Alvio do Rio Deste junto aos Moinhos que ja possue no lugar da Ribeira freguezia de São Joze

de São Lazaro com mais vinte varas para baixo e tendo para a parte de sima trinta como melhor se expressar em consequencia nesta Appareceo o Padre Antonio Joze Gomes por parte de sua Mae Maria Ventura do lugar dos Galos da dita freguezia e disse que o terreno que o Suplicante pertende que he de natureza de prazo foreiro ao Reverendissimo Cabido de que aprezentara os titulos no Juizo Competente e asignou com os mais prezentes que a tal concorrerão e para isso forão as / digo forão avizados judicialmente que convinhão na pertenção do Recorrente para poder fazer Caza para o Engenho de fazer papel que pertende e que ella era justa e eu Joze Teixeira Malheiro Escrivão da Camara o escrevj»

(Seguem-se umas 32 assinaturas)

(Arquivo Municipal de Braga, Livro dos Acordãos N.º 1931. Acordão de 10 de Dezembro de 1806)

IV

Actas da Vereação de 18 de Abril de 1807

«...Neste acto foi lido hum requerimento que a Sua Alteza Real fes Feleciano Boaventura de Azevedo Coutinho Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo desta cidade em que pedia a Graça de poder afforar a este Concelho as Margens e Rio Deste que fica entre a sua Quinta da Soutinha Suburbios desta mesma cidade desde a Quinta de Torneiros athe a Ribeira aonde esta hua Assude ou levada, a metade da qual he do Suplicante; entre toda a extenção tem hum lagar de moer azeitona e Seis rodas de moinhos de moer pam, pelos mais fundamentos expostos em seu requerimento.

E os que quizerão concorrer desta cidade e da freguesia de São Victor Suburbios della por avizos feitos judiciaes que se lhe fizerão dicerão os Apoentes que tinhão justa razão de opusição; porque em o mesmo sitio não devem verificar-se dois afforamentos diversos; nem he justo que por este meio se intente fraudar a graça que primeiro tinha requerido a Sua Alteza Real Thome Joaquim Rolão desta cidade a cujo requerimento já responderão, e este Senado informou devendo principalmente terse em consideração a utilidade publica que resulta do estabelecimento de hua Fabrica de Papel cuja construção hera objecto do Seu requerimento; e Semelhantes estabelecimentos, que são de utilidade do Comércio que sustentão os interesses da Nação sempre devem ser preferidos aos que somente tem objecto de interesse particular, que he bem conhecida a utilidade, que muitas Leys do Reino tem considerado no estabelecimento das Fabricas, onde se emprega a mucidade e outros Homens que por falta de ocupaçoens se tornão vadios e viciozos de que rezulta infinitos prejuizos na suciedade Civil; e se o Impetrante tem por objecto o aumento dos seos moinhos tão bem o mesmo Thome Joaquim Rolão tem varias rodas e moinhos e viria isso em prejuizo de concessão; a qual tendo effeito tambem viria a prejudicar as Agoas Ferreas que igualmente são de interesse publico pela saude que nellas se procura: em atenção ao que não convinhaão no requerimento sem que sirva de argumento o Engenho de Azeite do

Impetrante que esta em grande distancia do sitio em que pretende estabelecerse a dita Fabrica e Engenho de Papel e asignarão E eu Jozé Teixeira Malheiro escrivão da Camara o escrevi»

(Segue-se a assinatura de 41 pessoas)

«Disserão os que são conforme com o requerimento que elle não vinha a prejudicar em couza alguma ao publico; pois queria que tudo se conservasse na mesma forma em que se acha; e que este requerimento não se dirigia a outra couza mais se não a que o não perturbassem naquilo em que elle ja era senhor e estava de posse e asignarão «E eu joze Teixeira Malheiro escrivão da Camara o escrevj»

(Segue-se a assinatura de 19 pessoas)

V

Actas da Vereação de 23 de Setembro de 1807

«...No mesmo acto Se leo hum Requerimento que a Sua Alteza Rial fez Thomé Joaquim Rolão a Sua Alteza Rial em que veyo com embargos Feliciano Boaventura de Azevedo e sendo chamado Nobreza e Povo desta mesma Cidade por avizo competente e Judicial asim como a freguezia competente da Contenda e sendo chamados a Responder a favor do pertendente estes disserão o seguinte: algum do Povo Comvocado neste acto e a mesma Nobreza que comcorrerão oubindo o ponderado nos embargos cuja Materia tem de emformarse por este Illustre senado Respondendo disserão que o seu conteudo era menos verdadeiro e afetado porque o Estavelecimento do Engenho do papel que se propoem fazer o embargado Thome Joaquim Rolão he muito util ao publico como o são todas as fabricas em que se emprega huma grande parte dos barçallos mencionaes e se emrequese o estado ganhando mayores forças e tensas fazendo se endependente dos socorros estrangeiros, dizer o Embargante que o Alvo do Rio Deste he seu na parte pedida pello embargado em rezão da contenda da ou da confrontação com Terras suas se proçoadẽ elles ser menos verdade pois que da outra parte da Marge do Rio esta o Paredão que devide o Caminho para as Agoas Ferreas e publico desta Cidade e da parte da mesma Cidade e publico e baldio de todos os muradores quanto ao seu uzo (e) que quanto a ter o embargante parte na levada dos Munhos do embargado tambem se proçoadem não ser asim nem o Embarg.^{do} daria sinco contos e duzentos mil reis pello Matrial das Cartas sem a lovada e Agoas competentes sendo alem disso constante que os ditos munhos e levada para elles se vendeo ao embargado da Caza do mesmo embargante o qual recebeo a parte do preço que conterio por cavessa de sua Mulher por erança de seu Pay Sogro de quem foi a dita propriedade que finalmente o prejuizo da mudança de lovada he afetada porque os emgenhos do embargante estar em grande distancia e em nada são ofendidos pella pertensão do embargado, he o que responderã e nada mais diserão e asinarão

(Seguem-se umas 44 assinaturas)

E os que forão contra o Requerente e embargado Thome Joaquim Rolão e a favor do embargante Feliciano Boaventura de Azevedo Coutinho deserão o seguinte foi respondido pela Nobreza e Povo que nenhuma utelidade pode rezultar ao publico o emprazamento do Alvio do Rio Deste...que pertende fazer o Recorrente Thome Joaquim Rollão ou seja pello emgenho do papel ou pellas rodas dos Muinhos que pertende acrescer; não pello emgenho do papel porque todos sabem ja que ali oube outro igoal emgenho que hoje não existe por ser empraticavel a factura do mesmo papel em semelhante citio pois apenas nelle se fabricou algum chamado de mata Borão em razão das Agoas do Ribeiro serem negras e emmundas pello motivo das tintas dos chapéus que nelle se lavão bem como porque em todo o tempo do brão as não ha em abondancia que faça tocar as rodas e obrar o mesmo empenho porque hoie se chegão a secar de todo e o mesmo procede pello que respeita a rodas que se pertendem acrecentar aos munhos ja feitos porque no emberno em que as Agoas são perenes os emgenhos ja construidos abundão para as muendas de toda a Cidade e nunca se sentio pennuria nellas e no tempo do brão são tutalmente enuteis porque não ha agoas que as fação moer como todos somos testemunhas desta verdade e desta forma se bem arosnados os dois fondamentos em que o recorrente Rollão anima o seu requerimento e Pello contrario a utilidade publica mesmo o pede se não conceda semelhante emprazamento e a rezão he porque este Ilustre Senado requereo a Sua Alteza Rial todo o citio desde a ponte de Guimaraes athe a da Soutinha para nelle se fazer o passeyo publico que actoalmente se anda trabalhando e não pode haber couza que mais o prejudique e desfigure do que o emprazamento requerido como se paça a mostrar em o sitio aonde se querem acrescer as rodas e emgenho he para nelle o Confrontante com as Agoas ferreas que ficão no mejo do dito paceyo publico feito ao Crescintamento do emgenho que novamente se pertende constrohir nada mais pode mediar entre elle e as ditas agoas do que cinco varas de terreno e Ex aqui se be o mesmo paceyo desfigurado em semelhante obra porque devendo ficar todo aquelle passeyo em golpe de vista que de huma e outra parte se logra o mesmo acrescimo do novo engenho o empede e por não so ficar no meyo do mesmo paseyo bem como porque necessariamente ha de fazer huma quelha angusta e apertada e athe a estrobar a Corrente das Agoas parentes do Rio que necessariamente ha de trasbordar por cima do paceyo e enundar a fonte das Agoas ferreas e talves com as areias aterrar os possos minoraes que ficão por baixo sendo serto que as terras das Marges do dito Rio de huma e outra parte asim como metade da lovada e voqueiroins são pertenças das propriedades do embargante e por todos estes motivos parece se não devera consentir hum aforamento pedido pello recorrente Rollão e asim o pede a Nobreza e Povo que abaixo asignarão.

(Seguem-se as assinaturas de umas 100 pessoas)

(Arquivo Municipal de Braga, Livro dos Acordãos 1931)

VI

Rellação do que se pergunta desta freguezia de S. Joze Suburbios desta Cidade de Braga, comforme a ordem, me foi aprezentada.

1. Fica esta freguezia na Provincia de Entre Douro e Minho, e pertense ao Arcebispado de Braga, Comarca da mesma Cidade, e do termo della.

2. He Senhor donatario o Prellado da mesma Cidade, e o he de prezente o Excelentissimo Senhor Dom Frey Aleixo de Miranda Henriques Bispo elleyto do Bispado de Miranda Vigario Capitullar, e Governador deste mesmo Arcebispado Sede vacante.

3. Tem mil, duzentos e trinta vizinhos; e duas mil Sete Centas pessoas de Sacramento.

4. Está situada nos Suburbios da dita Cidade de Braga, e se não descobre povoação alguma.

5. Não tem termo Seu, mas sim está situada no Termo da mesma Cidade, tem as ruas das Agoas, parte da rua dos pellames, rua dos granginhos, rua de Tras Sam Marcos, parte do Campo de Sancta Anna, parte da rua de Sam Gonçalo, parte de rua de Sancto Andre do Quinteiro, parte da rua dos chaons de Sima, parte da rua nova do Vico, Paulo de Nossa Senhora Branca, rua do Paymanta; aldeyas Gordista, Escoura, devezas, Gallos, Latas, Ribeira, Sardoal, Lages, Sancto Adrião, Quingosta da palha, Quingosta de Nossa Senhora Branca, Portas, Fujacal: todas estas ruas, e aldeias contem os vezinhos e pessoas asima nomeadas.

6. Esta Parrochia no meyo da mesma rua das Agoas asima nomeada.

7. He o Orago o Senhor Sam Jozeph, tem a Igreja tres Altares o Altar mavordo mesmo Sam Jozeph, e Sam Lazaro, os dous Collaterais hum de Nossa Senhora do Socorro, o outro das Almas. Não tem nave algua pois he Capella de Sam Lazaro, e Serve de Igreja Parrochial. por ser de novo ereta a honze annos, pello Serenissimo Senhor Dom Jozeph que Deos temem gloria Prellado inmediato que foi deste Arcebispado Primás e desmembrada por elle da Parrochial Igreya de Sam Victor Suburbios da mesma cidade; tem quatro Cofradias, a do Santissimo Sacramento, Sam Lazaro, Nossa Senhora do Socorro, e das Almas.

8. He o Parocho Vigario perpetuo aprezenta/ Aprezentação pruvectiva da Camara do mesmo Prellado deste Arcebispado, cuyo Beneficio rende hum anno por outro, duzentos e Sincoenta mil reis pouco mais ou menos.

9. Nam tem Beneficiados.

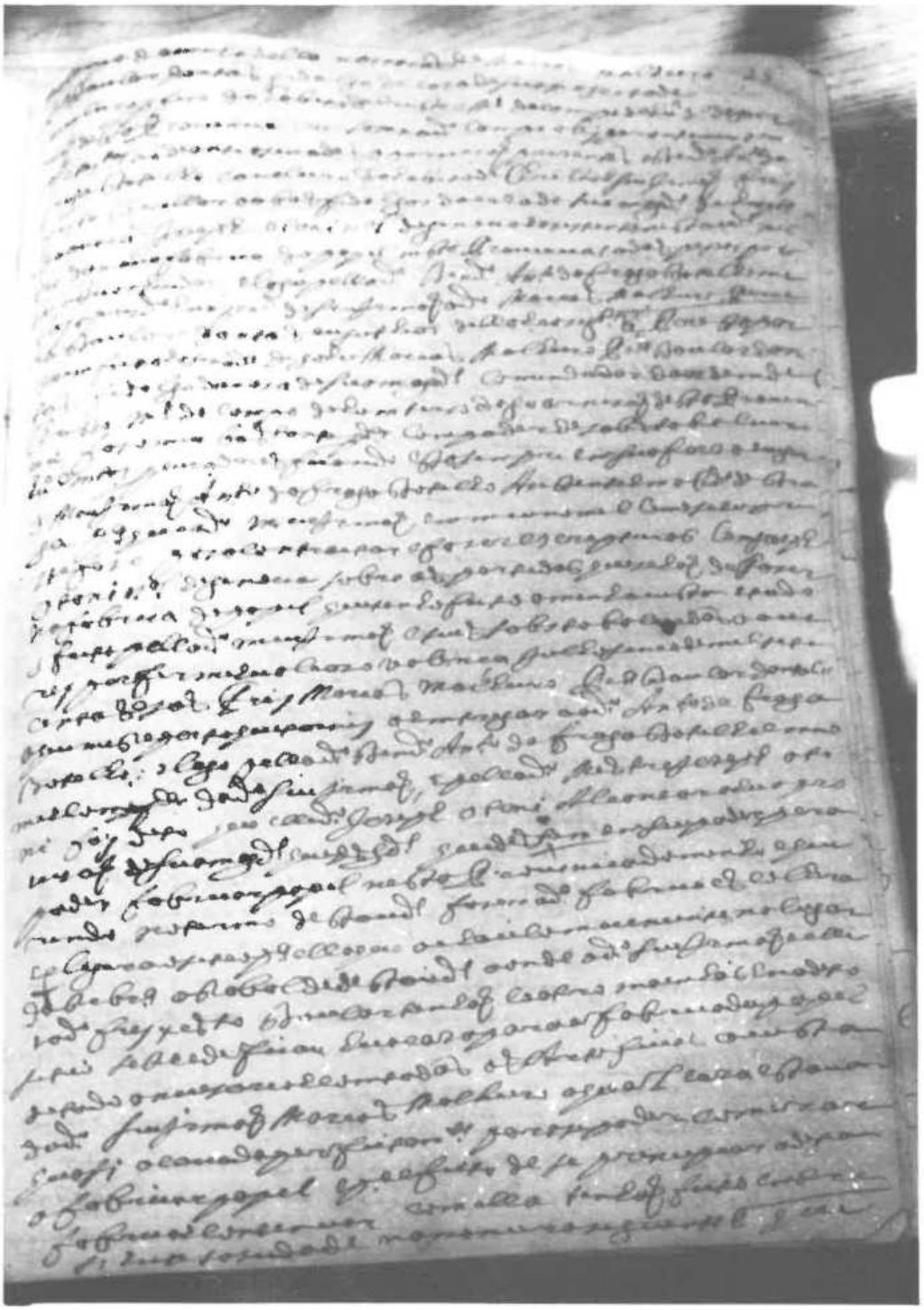
10. Tem o Convento da Congregação do Oratorio de Sam Felipe de Neri, e o das Relegeoins de Nossa Senhora da Penha de França ambos Situados no referido Campo de Sancta Anna Cuias Relegiozas sam Subditas ao Prellado deste mesmo Arcebispado.

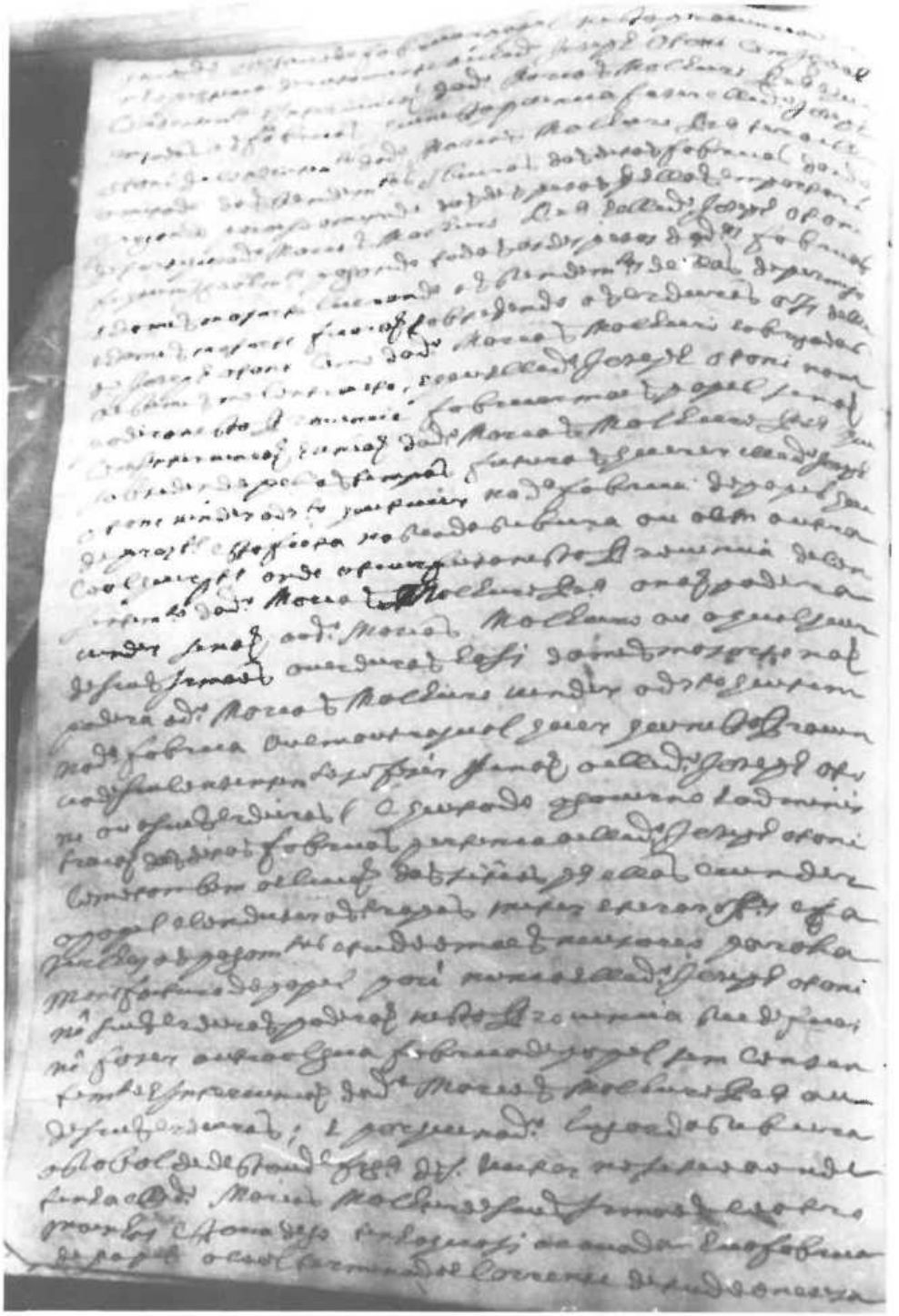
11. Não tem Hospital.

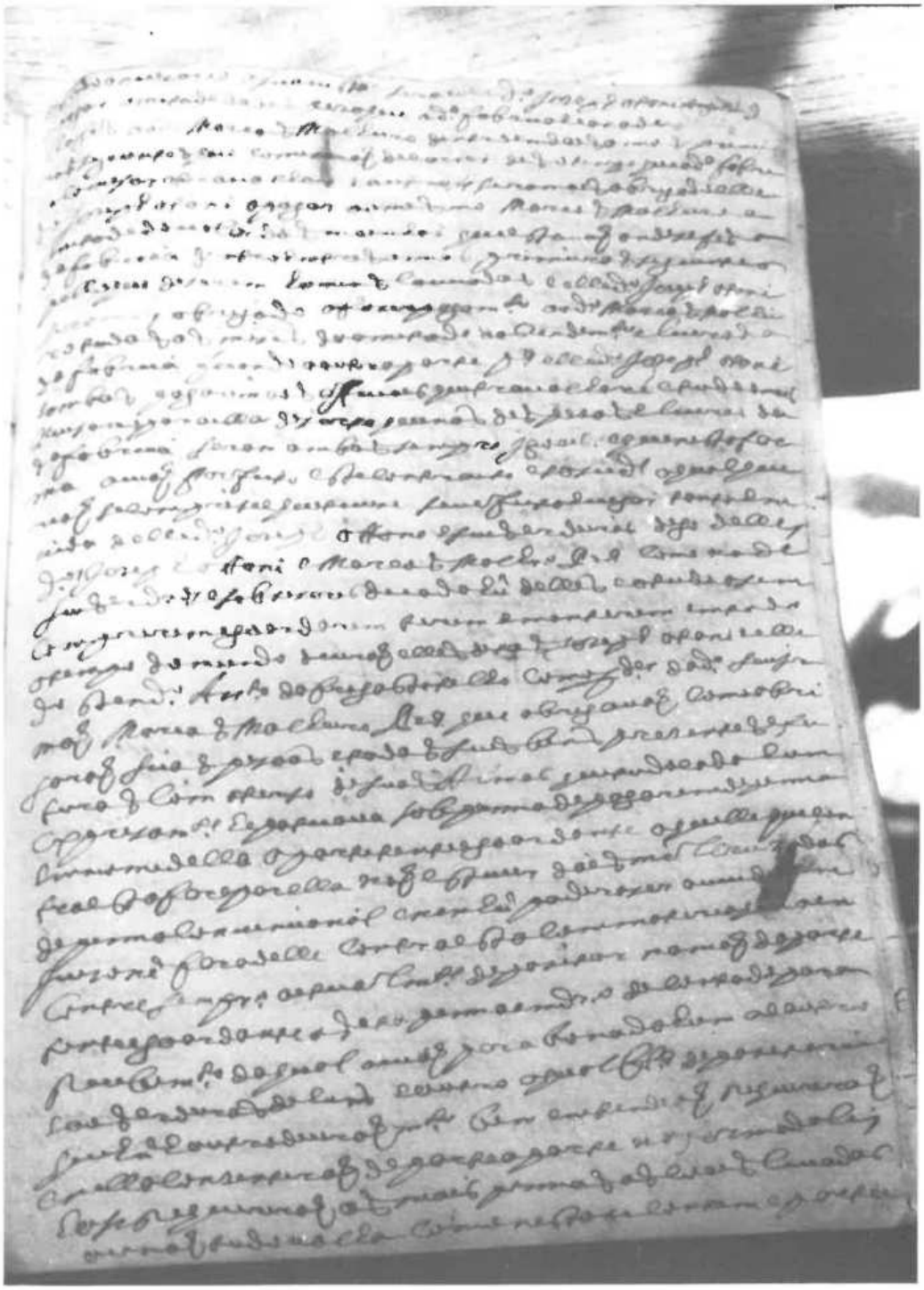
12. Não tem caza da Mizericordia.

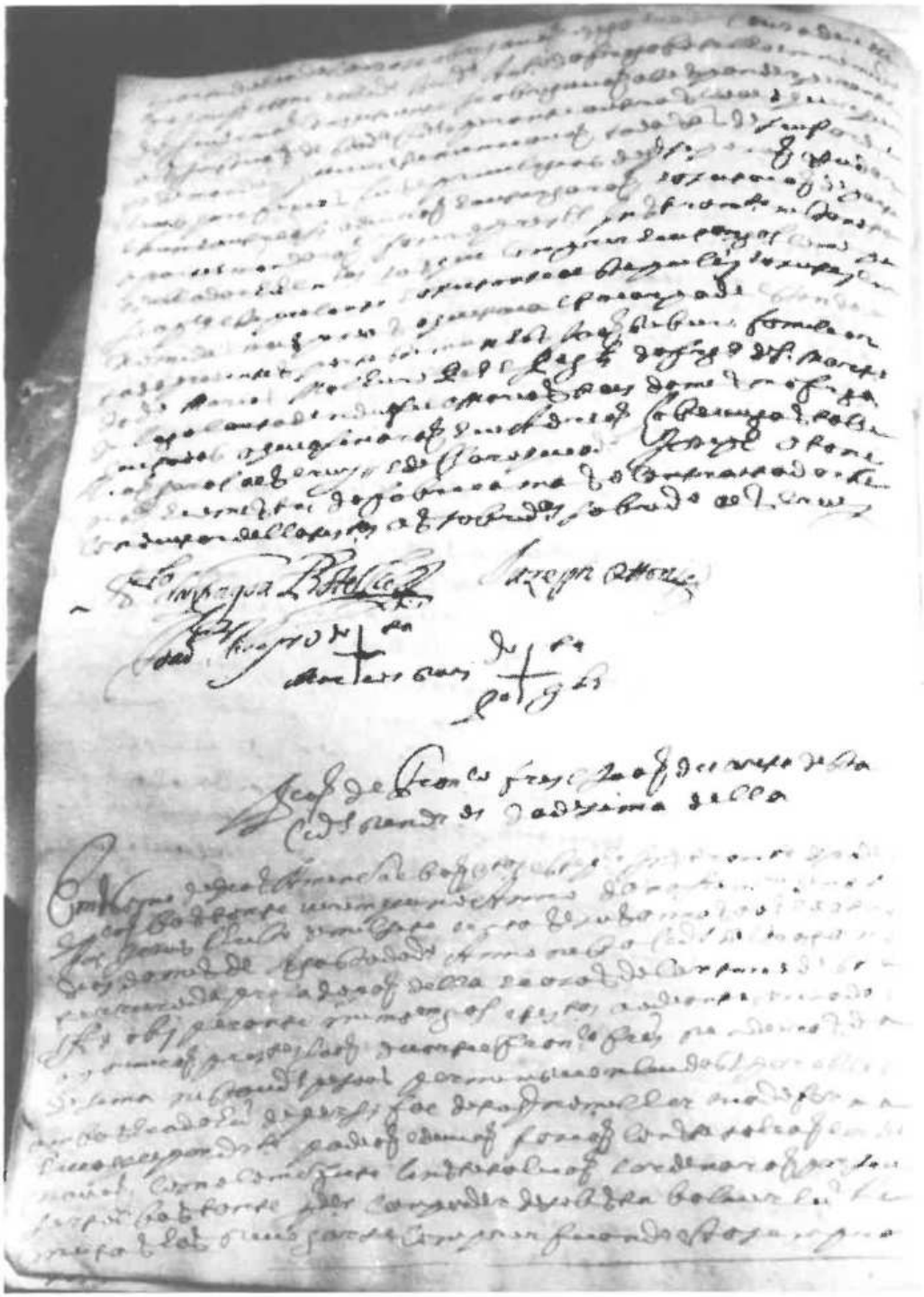
13. Tem a Capella do Bom Jezus dos Sanctos Passos de Sancta Anna sita no referido Campo de Sancta Anna, donde o dito Campo tomou o nome situada dentro dos Suburbios da cidade, tem mais a Irmida de Sam Joam Baptista da ponte situada na/na Coutada do Prellado deste mesmo Arcebispado Separada das ruas Com pouca distancia, tem mais a Irmida de Sancto Adriam situada na Aldeia do mesmo Sancto Adriam, todas estas Capellas Sujeitas ao mesmo Prellado deste Arcebispado, tem mais a Capella de Sancta Justa sita nos confins da rua dos Pellames, da qual he Padroeiro o Morgado Luis de Souza Cavalleiro professo morador na sua Quinta de Torneyros freguezia de Sam Victor Suburbios da mesma cidade.











14. A referida Cappella de Sancto Adriam comcorre muyta gente de romaria nos tres dias Sanctos de Paschoa da Rexureiçam.

15. Os fructos, que os lavradores colhem com mayor abundancia, he pam e vinho.

16. Só está Sujeita a Justissa do Prellado desta cidade, e Arcebispado, como Senhor da mesma Terra.

17. Está dito asima no decimo sexto interrogatorio.

18. Não ha memoria, que desta freguezia sahisse algum homem insigne em virtudes, Letras, ou Armas.

19. Somente ha feyra de Bestas franca em dia de Sam Joam Baptista, e no dia Seguinte juncto da Cappella do mesmo Sam Joam da ponte asima referida.

20. Nam tem Correyo e se serve do Correyo desta Cidade, ao quoal nam tem distancia consideravel.

21. Nam tem distancia da Cidade Capital do Arcebispado, por ser dos Suburbios della, e desta Cidade de Lisboa Capital do Reyno Sincoenta e oito Legoas.

22. Nam tem mais privilegos, que os da Cidade.

23. Nam tem fontes nem Lagoas Celebres.

24. Nam tem porto de Mar.

25. Nam he murada, nem Praça de Armas, nem tem Castelo.

26. Nam padeceo ruina alguma no terramoto do anno de mil e sete centos e Sincoenta e Sinco; nem tem Couza digna de memoria.

Nam tem Serra.

DO RIO

1. Tem hum Regato chamado o rio Deste, que nasce na freguezia de Sam Mamede Deste, que dista desta Cidade huma Legoa.

2. Nasce em fonte pequena, e em muytos veraos seca de todo.

3. Nam entram rios alguns nelle.

4. Nam he navegavel, por ser pequeno.

5. He de placido Cursso.

6. Corre de Nascente a puente.

7. Cria panchorcas, escallos, bastantes barbos, e algumas trutas e Anguias.

8. Nam ha pescarias.

9. Sam as pescarias Livres em todo o rio.

10. Cultivamse as suas margens de pam, e vinho, e tem/e tem bastante arvoredo Com vides de vinho.

11. Nam tem as suas Agoas virtude particullar conhecida.

12. Conserva sempre o mesmo nome, e nam ha memoria tivesse outro.

13. Morre no rio Dave junto a Villa do Conde deste mesmo Arcebispado.

14. Nam tem Cachueyra, so sim Levadas para muynhos.

15. Tem duas pontes de cantaria huma chamada a ponte de Guimarais, outra chamada a ponte dos pellames.

16. Tem bastantes muynhos, e teve emgenho de papel, que ha poucos annos Se desfes, e nelle se edificram muynhos, nam tem Lagar de Azeite.

17. Nam consta nelle se tirasse ouro algum de suas areas.

18. Uzam os povos Livremente de suas Agoas para as culturas dos seus campos, sem penção, nem obrigação alguma.

19. Desde o seu nascimento te acabar no Rio Dave asima dito tem sinco Legoas de destancia, passa por varias freguezias, e nam por povoaçam alguma, mais que a desta freguezia.

20. Achamse no referido Campo de Sancta Anna juncto a referida Cappella dos Sanctos Passos de Sancta Anna doze Columnas com seus Letreyros dourados, que contem os Livros de Dom Jeronimo, nos quoais se podem ver, que por isso não repito: e novamente no anno de mil, e Sete Centos, e Sincoenta e hum murandose a cerca das Religiozas de Nossa Aenhora dos Remedios desta freguezia à quatorze palmos de altura se acharam duas pedras das sepulturas dos Romanos, Cuyas pedras, por ordem do Serenissimo Senhor Dom, Jozeph Arcebispo Primas, que nesse tempo foi deste Arcebispado Se collocaram no muro da mesma Cerca, donde se acham.

Nam ha mais couza alguma notavel digna de memoria nesta freguezia de Sam Joze Suburbios desta Cidade de Braga, e por verde me asigno. Braga em S. Joze. 26 de Mayo de 1758.

O Vigr.o de S. Joze João do Couto Ribeyro.

(Arquivo Macional da Torre do Tombo. Dicionário Geográfico. Memórias Paroquiais coligidas pelo P.e Luís Cardoso. Memória 57).

VII

Assento de óbito de Tomé Rolão

Thome Joaquim Rolão

Aos trinta dias do mes de Maio do anno de mil oito centos e trinta e seis pelas sette horas da manhã falleceo da vida prezente com todos os sacramentos da Santa Igreja, Thome Joaquim Rólam, Negociante e Proprietario, casado que hera com Donna Costodia de Abreu de Vasconcelos, e com ella morador na sua Caza no Campo de Santa Anna desta freguezia de São Joze de São Lazaro, tinha feito testamento de mão comum com sua mulher e foi Seo Corpo envolto em habito de Nossa Senhora do Carmo com Tunica de São Francisco por baixo e posto em caixão foi depozitado na Capella da Irmandade da Senhora do Carmo no dito dia a noite e no dia trinta e hum do dito mes e anno foi na mesma Capella sepultado tive por sua Missas geraes de dozentos reis de esmola cada hua ditas nos Altares da dita Capella e officio de muitos Padres, em lugar dos Religiozos do Carmo e de São

Fructuozo que por não viverem em suas Comunidades não poderão asistir como taes ao officio interno como determinava no seu testamento e deixou que por sua Alma se dirião des Missas no Altar de S. Pedro de Rates, trinta pelas Almas de Seos Pais e filhos herdeiros sua mulher com os terços e sua filha unica Donna Jozefa Matildes viuva e se pagarão os direitos e reza e para constar fis este asento

O Parracho Gaspar João Dom.^{es} da Silva,

(Arq. Distr. Braga. Registos Paroquiais. Liv. de Óbitos de S. Lazaro, N.º 165, 1825-1837, fl.77v.)

Levantamento arqueológico do concelho de Paredes de Coura

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

No coração do distrito de Viana do Castelo o concelho de Paredes de Coura é uma pequena região muito montanhosa marcada também muito fortemente pelo pequeno vale do rio Coura, que aí nasce. Sem planícies dignas de nota apresenta uma zona planáltica (em Vascões) e múltiplas elevações de encosta abrupta com cotas acima dos 350 metros (Santa Cristina, Portela, Corno do Bico, S. Silvestre, etc.). Geologicamente o granito é a rocha dominante, embora também existam terrenos xistosos.

De solo bastante fértil, conhecida como o "Celeiro do Minho", não é hoje, porém, muito habitada. Outrora, e em valores relativos, talvez tivesse sido mais populosa; o número bastante grande de estações agora inventariadas parece apontar para isso.

Se do paleolítico apenas temos notícias de achados avulsos, sem indicação de proveniência, guardados no Museu Pio XII (Braga), no megalitismo já tal se não passa: o planalto de Vascões, o lugar de Antas e a freguesia de Bico bem o demonstram. Na Idade do Ferro surgiram povoados disseminados por todo o concelho, não se podendo determinar nenhuma micro-área com características especiais. Por sua vez os vestígios da romanização são bem mais visíveis nas freguesias de Romarigães, Rubiães e Cossourado, freguesias onde passava a via romana Bracara Augusta - Lucus; infelizmente ainda não é possível definir com exactidão o seu traçado a partir de Rubiães porque os respectivos marcos miliários estão fora do local de origem.

Nesta prospecção uma particularidade muito específica se nos deparou: é que ao contrário do restante Minho aqui raramente há correspondência entre um alto com uma capela ou cruzeiro no seu cimo e vestígios de civilizações antigas!

A prospecção foi feita nos anos de 1979 a 1983, durante os meses de Verão. Deveu-se a um pedido feito à Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, à qual pertencíamos, pela Associação Cultural e Recreativa de Paredes de Coura, que nos forneceu todos os meios logísticos para levar a cabo esta tarefa; tivemos também apoio da Câmara Municipal que nos cedeu uma viatura para todo o terreno. Simultaneamente aproveitamos a ocasião para preparar um pequeno grupo de jovens de ambos os sexos, então ligados à Ocupação dos Tempos Livres, para continuarem, na medida do possível, o nosso trabalho. Aproveitamos ainda estes jovens para fazer um levantamento toponímico nas freguesias trabalhadas; esse levantamento foi continuado na Repartição de Finanças onde se inventariaram todos os nomes de campos, bouças, leiras, etc, existentes nos cadastros de propriedades.

A prospecção de campo apoiou-se numa pesquisa bibliográfica prévia, exaustiva, na análise da toponímia e orografia das cartas 1/25.000 dos Serviços Cartográficos do Exército, no levantamento toponímico feito nas Finanças e ainda em múltiplas e contínuas conversas que tivemos com as mais variadas pessoas em todas as freguesias do concelho.

Todos os locais inventariados foram visitados. Não nos foi possível, porém, identificar correctamente no mapa algumas, poucas, estações. Se umas são de impossível localização precisa porque a identificação bibliográfica é muito vaga, outras referem-se a topónimos que, ou já desapareceram, ou são desconhecidos; ou, ainda, não constam das Cartas dos Serviços Cartográficos do Exército.

A partir do fim do Verão de 1983 mantivemos um contacto mais esporádico com o concelho o que não impediu que continuássemos interessados com tudo quanto dizia respeito com a sua arqueologia. Isso fez com que nos tivessemos deslocado a Paredes de Coura para não só elaborar o pedido de classificação do magnífico monte e povoado do Coto do Ouro, mas também para, mais tarde, dar apoio à Câmara Municipal sobre o pedido que o então Instituto Português do Património Cultural lhe endereçara solicitando cartografia pormenorizada sobre este povoado, para se melhor instruir o processo de classificação[1]. E, também, que a pedido do G A T de Valença tivessemos orientado, em 1986, uma visita aos vestígios arqueológicos do concelho para os seus arquitectos, bem como os do departamento do Porto do então IPPC.

Dos nossos relatórios que, grosso modo, é o que agora se publica, demos cópias à Associação Cultural e Recreativa de Paredes de Coura, à Câmara Municipal de Paredes de Coura, ao Departamento de Arqueologia do então

[1] Foi com natural júbilo que vimos a classificação deste povoado em 15 de Fevereiro de 1990, com a categoria de Imóvel de Interesse Público.

Instituto Português do Património Cultural; ao Grupo de Apoio Técnico de Valença. Oferecemos ainda um exemplar ao professor doutor Jorge Alarcão que, com o nosso acordo, utilizou alguns dos seus dados no seu livro *Portugal Roman. A Gazeeter* [2].

Há alguns anos a Universidade Portucalense e a Câmara Municipal de Paredes de Coura encetaram uma colaboração, que desejamos seja longa e frutuosa, no domínio da arqueologia. Porque não sabemos se acaso ainda existe em Paredes de Coura algum exemplar do levantamento que então efectuamos resolvemos agora publicá-lo. Ficará assim à disposição de todos.

Ser-nos-ia neste momento difícil completar hoje o levantamento que fizemos em 1979-1983. Nem seria deontologicamente correcto utilizar materiais que não fomos nós a recolher. Por essa razão apresentamos agora apenas os dados do levantamento que fizemos naquela data.

Naturalmente para a elaboração só pudemos contar com a bibliografia existente até à data de 1983. Será essa apenas a que referiremos. Para quem quiser tomar contacto com a bilbliografia publicada a partir daquele ano sobre o concelho sugerimos não só o já citado livro de Jorge Alarcão[3] como, também, o recente artigo de Maria de Fátima Matos da Silva[4].

Braga Fevereiro de 1994

---

[2] ALARCÃO, Jorge - *Roman Portugal. Vol II. Gazeeter. Fasc 1. 1. Porto 2. Bragança 4. Viseu.* Warminster. Aris & Phillips Ltd, 1988.

[3] Ver nota 2.

[4] SILVA, Maria de Fátima Matos da - *Estudo, conservação, restauro, dinamização e divulgação do povoamento castrejo da bacia superior do rio Coura: primeiros resultados.* "Trabalhos de Antropologia e Etnologia" , Porto, 34 (1-2), 1994, p. 281-298, il.

FICHA UTILIZADA NO INVENTÁRIO

a) Nome da estação.

b) Coordenadas Gauss.

c) Localização Geográfica: Distrito, Concelho, Freguesia, Topónimo, Micro topónimo.

d) Tipo de estação arqueológica.

e) Bibliografia. Os números remetem para a bibliografia que apresentamos no fim.

f) Outros elementos julgados de interesse.


PAREDES DE COURA
PORREIRAS
INSALDE
FERREIRA
FORMARIZ
LINHARES
COSSOURADO
MOSELOS
PADORNELO
PARADA
CRISTELO
CASTANHEIRA
S. MARTINHO DE VASCÕES
BICO
RESENDE
INFESTA
RUBIÃES
AGUALONGA
CUNHA
COURA
ROMARIGÃES
S. SILVESTRE
GESTEIRA
VALE ESCURO
TRAVANCA
FORTE DA CIDADE
CARDIO
Bouça Grande
Portela de Antela
Alto de Carreiros
Alto do Penedo
Alto de Valos
Escadabouça
Pedras Bolidas
Monte de Lamas
Santiago
Lamas
Eiradelas
Fonte dos Tornos
Casela do Lobo
Chão das Cubas
Bouças do Portelabel
Vilarinho
Cabeceiras
Reborido
Baqueiros
Alto de Madorra
Fonte de Olho
Alto dos Pinheirinhos
Penedas Maiores
Alto da Portela
Cova de Lobo
Chão da Campela
Alto do Cabeço
Riomau
Correchouso
Vilares
Chã do Mouro
Alto dos Morrões
Coutos
Chã dos Ferros
Chã das Figueiras
Portela Grande
Penedos Negros
Penedos Rolados

INVENTÁRIO

1 *a)* Ponte da Codeceira.
b) m 546, 9: p 158, 7
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Codeceira, Ponte da Codeceira.
d) Local de passagem da via romana, segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.
f) Dado o acentuado declive que obrigava a via a ter íngremes subidas e descidas não parece viável que a via aqui passasse.

2 *a)* Monte da Gandra.
b) m 546, 4; 158, 5
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Gandara, Monte de Gandara.
d) Local de passagem da via romana, segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

3 *a)* Covelo.
b) m 546, 5; 158, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Covelo.
d) Local de passagem da via romana, segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1

4 *a)* Pereiros.
b) m 546, 7; p 158, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Pereiros.
d) Local de passagem da via romana, segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

5 *a)* Capela de S. Roque.
b) m 546, 9; p 159, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Capela de S. Roque.

d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl 1.

6 *a)* Ponte de Água Longa ou Panasco da Ponte.
b) m 546, 2; p 159, 6
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa.
d) Pontilhão de um arco quebrado, sem guardas; pavimento de lages gastas e de grande tamanho.
f) Local de passagem da via romana?

7 *a)* Campo do Peso.
b) m 546, 2; p 159, 6.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Campo do Peso.
d) Pedra com inscrição ilegível, cuja cronologia não conseguimos descurar. Comprimento 1 metro; largura 30 centímetros.
f) Perto da ponte, do lado Norte do caminho que a atravessa, a Oeste deste caminho, integrada na face interior de um muro que delimita o caminho. A população diz que o padroeiro da freguesia se sentou nela quando percorreu a via romana!

8 *a)* Monte de S. Caetano.
b) m 545, 7; p 159, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, S. Caetano.
f) Embora seja o alto de uma colina com uma capela no topo não foi encontrada nenhuma cerâmica ou pedra aparelhada nas múltiplas valas e movimentos de terra que a sulcavam no momento da visita; nem encontramos justificação topográfica para aqui ter existido um castro.

9 *a)* Cabanas
b) m 545, 0; p 159, 8
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Cabanas.
d) Toponímia arqueológica.
f) Uma visita feita ao local nada indicou de interesse arqueológico. Inquirida a população sobre locais ou lendas de possível valor arqueológico, nenhuma indicação foi obtida.

10 *a)* Carreira.
b) m 545, 5; p 159, 2
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Carreira.
d) Toponímia arqueológica. Local de passagem da via romana?

11 *a)* Mourela.
b) m 546, 8; p 160, 5

c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Água Longa, Mourela.
d) Posto de vigilância militar durante a Idade Moderna e Contemporânea.
f) Não conseguimos encontrar nenhuma estrutura que mostrasse ter ali havido alguma fortificação ou posto de vigia. A população, contudo, é muito afirmativa dessa existência.

12 *a)* Monte da Cidade, Cidade de Cossourado, Forte da Cidade, Crasto.
b) m 549, 7; p 158, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.
d) Castro, de grandes dimensões, com três circuitos de muralhas. No centro há um pequeno e elevado montículo de forma circular. A primeira muralha faz um rebordo cavado para o interior.
e) Bibl. 1, 5, 8, 9, 17, 24.

13 *a)* Chã de Cossourado.
b) m 550, 5; p. 158, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.
d) Cerca de 30 "lagares de mouros". Diâmetro médio 0,60. Bem visíveis marcas de cinzel. Local de onde se retiravam mós?
e) Bibl. 9
f) Narciso Cunha chama-lhe insculturas.

14 *a)* Portela de S. Bento.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl 1

15 *a)* Alto da Madorra.
b) m 547, 0; 157, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, S Martinho de Coura.
d) Pequeno castro coberto de grandes rochedos. Um circuito de muralhas. Nenhuma cerâmica encontrada.

16 *a)* S Bento da Porta Aberta.
b) m 551, 5; p 157, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.
d) Local de passagem da via romana, e onde calharia a milha 25, segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1

17 *a)* Couto das Cabras.
b) m 550, 1; p 158, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.

d) Local de passagem da via romana e onde calharia a milha 34 segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1

18 *a)* Monte da Sé.
b) m 549, 1; p 158, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.
d) Local onde passava a via romana, segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 9.
f) "Na encosta Leste ... mas praticamente na base".

19 *a)* Igreja Paroquial.
b) m 550, 0; p 158, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado.
d) Sepulturas, pedras lavradas, resto de claustro.
e) Bibl. 9.
f) " ... quando mudou a residência paroquial ... nos alicerces da antiga e terreno conjunto ...".

20 *a)* Chã do Monte.
b) m 550, 6; p 158, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cossourado, Carritel.
d) Antas.
e) Bibl. 9
f) Procuramos estes megálitos e não os encontramos. A população desconhecia a sua existência.

21 *a)* Barreiros.
b) m 545, 5; p 156, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, S Martinho de Coura.
d) Marco miliário.
e) Bibl. 1 e 5.
f) Tombado, numa residência particular.

22 *a)* Fonte do Olho.
b) m 546, 6; p 156, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, S Martinho de Coura.
d) Marco miliário.
e) Bibl. 1, 4A e 5.
f) Servindo de suporte a uma ramada.

23 *a)* Portela da Bustarenga.
b) m 543, 5; p 156, 5.

c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, S Martinho de Coura.
d) Castro.
f) Não visitado.

24 *a)* Capela de Santo Estevão.
b) m 546, 2; p 165, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cunha, Lisouros, Capela de Santo Estevão.
d) Ara romana. Tambor de coluna.
e) Bibl. 9 e 17.
f) A ara está recolhida no Museu Nacional de Etnografia e Arqueologia.

25 *a)* Montuzelo, Ventuzelo ou Rechio da Cidade.
b) m 547, 3; p 162, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cunha.
d) Castro. Dois circuitos de muralha e uma vala do lado Norte. Um circuito apenas nos lados Este, Oeste e Sul. Nenhuns fragmentos de cerâmica ou pedra aparelhada foi encontrado. "Lagares de mouros" no alto de vários penedos.
f) Tem apenas tojo como vegetação. A Bibl. 9 erradamente dá este local como pertencendo à freguesia de Infesta.

26 *a)* Travanca.
b) m 544, 6; p 163, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cunha.
d) Embora pela sua posição topográfica aqui pudesse ter existido um castro na visia que fizemos ao local não detectamos nehum dos indícios habituais; salvo uma, muito ténue, possível muralha, no lado Sul.

27 *a)* Monte do Cruzeiro.
b) m 547, 2; p 161, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cunha.
d) Toponímia arqueológica. A visita ao local não forneceu o mínimo indício possível de estação arqueológica.

28 *a)* Bouça do Croas.
b) m 552, 8; p 164, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Ferreira, Venade.
d) Sarcófago antropomórfico inscrito no alto de um rochedo. Tégula.
f) A tégula apareceu no campo contíguo quando se arroteava o terreno.

29 *a)* Monte de S Silvestre.
b) m 554, 5; p 163, 6.

c) Viana do Castelo, Paredes de Coura.
d) Elevação dominante encimada por uma capela. No topo, parcialmente destruído por uma escavadora na zona em frente à capela, apenas há a assinalar uma estrutura inclassificável que mal aflora do solo.
e) Bibl 9.
f) O monte está florestado apenas com tojo.

30 *a)* Monte do Castro, ou Castro de Venade, ou Giesteira.
b) m 552, 4; p 164, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Ferreira e Formariz.
d) Castro romanizado. Relativa abundância de tégula. Existência de três círcuitos de muralhas nos lados Este, Sul e Oeste. Uma pequena vala do lado oeste. Do lado Norte, muito abrupto, não há vestígio de muralha, que não necessitaria.
f) Este monte pertence também à freguesia de Formariz.

31 *a)* Cemitério.
b) m 551, 2; p 161, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Ferreira.
d) Tégula, pesos de tear, um muro.
f) Encontrados a quando do alargamento do cemitério.

32 *a)* Campos de Lourido e Caminho de Ferreira, Barrosas ou Côto das Barrosas.
b) m 552, 0; p 161, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Ferreira, Corredoura.
d) Tégulas, pedras aparelhadas, mó, que se encontram sempre que se arroteia a terra.
e) Bibl. 9.

33 *a)* Bouça da Deveza ou Cidade.
b) m 550, 5; p 163, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Formariz, Cidade.
d) Castro? Pequena elevação de vertentes extremamente abruptas. Abundância de pedra talhada.
f) Totalmente recoberto de carvalhos.

34 *a)* Capela da Senhora do Irijó.
b) m 548, 9; p 163, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Formariz.
d) Embora pela localização da capela (alto de um monte) parecesse ser aí um local com potencial interesse arqueológico nada foi encontrado.

35 *a)* Monte do Castro.
b) m 550, 1; p 163, 5.

c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Formariz, Mantelães.
d) Pela bibliografia citada haveria neste local restos de fortificações e um bloco de granito com uma pia. O monte é de pequenas dimensões e de vertentes abruptas.
e) Bibl. 9 e 24.

36 *a)* Castelo.
b) m 550, 0; p 163, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Formariz.
d) Achados dispersos de tégula e um conjunto de 14 machados de bronze.
e) Bibl. 9, 16 e 20.
f) Actualmente este pequeníssimo morro tem o seu topo destruído pela implantação de uma torre e de um lago.

37 *a)* Regato de Fróis.
b) m 549, 9; p 163, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Formariz, Mantelães.
d) Moedas romanas, em ouro.
e) Bibl. 9.
f) Ao abrir os alicerces de um moínho. As coordenadas indicadas são as da ponte de Mantelães.

38 *a)* Igreja.
b) m 550, 6; p 162, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Formariz.
d) Sarcófagos e tégulas.
e) Bibl. 9.
f) Informação dada pela bibliografia citada.

39 *a)* Capela de S. Sebastião e nos campos em volta.
b) m 548, 8; p 167, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Paredes de Coura.
d) Tégulas. Fragmentos de pias. Várias cabeceiras de sepultura medievais.
e) Bibl. 9.
f) Recolhidas na capela.

40 *a)* Senhora da Lapa.
b) m 548, 6; p 164, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Resende.
d) Capela no alto de um monte. Pesquisado o espaço envolvente não foi encontrado nenhum vestígio arqueológico.

41 *a)* Cemitério.
b) m 548, 2; p 164, 8.

c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Resende.
d) Tégulas.
e) Bibl. 9.
f) Encontradas quando se faziam as terraplanagens do cemitério novo. No cemitério velho, que fica ao lado, também se encontrou abundância de tégula, segundo a bibliografia.

42 *a)* Covinha.
b) m 548, 0; p 164, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Resende.
d) Toponímia arqueológica.
f) Pesquisado o local nenhum vestígio arqueológico foi encontrado.

43 *a)* Castro.
b) m 544, 0; p 158, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães, Castro.
d) Toponímia arqueológica. Nenhum vestígio arqueológico foi encontrado nesta zona. Apenas uma referência a achados ocasionais de fragmentos de tijolos nos campos deste lugar.

44 *a)* Portela.
b) m 543, 5; p 160, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Pela sua posição topográfica poderia ter sido um castro. Na visita ao local nenhum vestígio de interesse arqueológico foi encontrado. Local de passagem (lado Sul), de estrada medieval.

45 *a)* Santa Cristina.
b) m 543, 4; p 157, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Toponímia arqueológica. Pela sua posição topográfica poderia ter sido um castro. Na visita ao local nenhum vestígio de interesse arqueológico foi encontrado.

46 *a)* Coto do Ouro; ou Monte da Cividade; ou Monte do Alto da Cidade; ou Curral das Éguas; ou Monte do Curral das Éguas.
b) m 544, 6; p 158, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Castro. Dois circuitos de muralha nos lados Este, Sul e Nordeste. Um único circuito no lado Norte e Sudeste. Nenhum vestígio de pedra aparelhada. Na encosta Este passava a via romana.
e) Bibl. 1, 4, 9.
f) A vegetação era apenas constituída por tojo.

47 *a)* Agra do Monte.
b) m 543, 4; p 159, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Local de passagem de estrada medieval segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1, 3, 15.

48 *a)* S. Roque.
b) m 544, 1; p 158, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães, Portela.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

49 *a)* Portela de Romarigães.
b) m 542, 5; p 159, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

50 *a)* Cascalhal.
b) m 543, 8; p 158, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Local onde passava a via romana e onde deveria calhar a milha 29.
e) Bibl. 1.

51 *a)* Veiga do Monte.
b) m 543,1; p 159, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

52 *a)* Venda.
b) m 543, 4; p 159.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

53 *a)* Pisco.
b) m 542, 8; p 159, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

54 *a)* Penamaior.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães.
d) Topinímia arqueológica.
f) Uma pesquisa exaustiva na freguesia mostrou que ninguém conhecia este local.

55 *a)* Antas (junto a).
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) 3 mamoas, destruídas.
f) Procuradas e não encontradas.

56 *a)* Antas.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Bibl. 9.
f) Num pinhal próximo. Procuradas e não encontradas.

57 *a)* Castro.
b) m 548, 1; p 158, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) 3 marcos miliários.
e) Bibl. 1, 2, 4A, 5, 7.
f) Numa casa particular.

58 *a)* Castro.
b) m 548, 1; p 158, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Castro. Um circuito de muralhas, destruído por construções, no lado Este.
e) Bibl. 24.
f) Coberto de tojo e pinheiros. Sobranceiro ao rio Coura.

59 *a)* Monte da Costa (faldas do).
b) m 547, 5; p 154, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

60 *a)* Escola.
b) m 547, 9; p 159, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Local de passagem da via romana segundo a bibliografia indicada.
e) Bibl. 1.

61 *a)* Ponte Velha de Rubiães.
b) m 548, 4; 159, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Ponte de 3 arcos sendo o central muito mais elevado e largo. A ponte é quebrada e apresenta dois talhamares, estando o do lado Norte quase desaparecido. Conserva as guardas na sua quase totalidade. O chão é pavimentado com lajes.
e) Bibl. 1, 2, 4B, 9 e 17.
f) Actualmente sem serventia.

62 *a)* Venda da Pica.
b) m 547, 2; p 159, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Toponímia arqueológica.
e) Bibl. 1.

63 *a)* Igreja.
b) m 547, 6; p 159, 2
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Achados múltiplos. 1: esconderijo de facas de pedra talhada. 2: epígrafe romana. 3: necrópole. 4: local de passagem da via romana, miliário.
e) 1: bibl. 17. 2: bibl. 9. 3: bibl. 9. 4: bibl. 1, 2, 3, 4A, 5, 9.

64 *a)* Capela de S. Bartolomeu.
b) m 548, 3; p 157, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) 5 marcos miliários e 2 sarcófagos.
e) Bibl. 1, 2, 3, 4A, 5, 9, 19, 24.

65 *a)* Ponte do Arrieiro.
b) m 546, 2; p. 158, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Ponte de 3 arcos de volta inteira, plana, construída com pedra bem afeiçoada e de grandes dimensões. As guardas ainda se conservam todas. No centro, lado Norte, tem um cruzeiro.
f) Totalmente revestida de vegetação.

66 *a)* Bouça do Lima (Fornos de telha).
b) m 548, 0; p 156, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães. Antas. Monte das Balas.
d) Vestígios de tégula.

67 *a)* Ponte Nova do Castro.
b) m 548, 6; p 159, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Ponte plana de 3 arcos, ligeiramente apontados. Dois fortes talhamares; conserva parcialmente as guardas. No centro, lado Norte, tem o local onde terá existido um cruzeiro, hoje em falta.
f) Sob o castro de Rubiães que lhe fica imediatamente a Sudoeste. Recentemente alargada para sobre ela passar a estrada municipal, foi coberta de cimento nos dois arranques do lado Norte; o talhamar do lado Oeste foi totalmente refeito de cimento, também.

68 *a)* Cascalhal.
b) m 547, 2; p 167, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Tégula.

69 *a)* Esteve.
b) m 547, 5; p 167, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Tégula.

70 *a)* Chenla.
b) m 546, 8; p 167, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico, Castro.
d) Tégula.

71 *a)* Alto do Castro.
b) m 543, 8; p. 165, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Toponímia arqueológica. Pesquisado o local nada foi detectado.
e) Bibl. 23.

72 *a)* Telhado.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Poissível povoação antiga. Vestígios frequentes de pedra lavrada.
e) Bibl. 9
f) Não foi detectado este local.

73 *a)* Cruz Vermelha.
b) m 542, 9; p 167, 6.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Restos de uma anta.

74 *a)* Poça de Ramos.
b) m 544, 5; p 168, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Anta ainda com três esteios.
e) Bibl. 9.
f) Devido à intensa florestação não conseguimos penetrar neste local. A Noroeste do monte do Corno do Bico.

75 *a)* Cova de Rei.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico, Valdegai ou Galdegai.
d) Louça. Porcelana.
e) Bibl. 4, 9.

76 *a)* Chã do Galo.
b) m 543, 9; p 167, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico, Corno do Bico.
d) Mamoa.
e) Bibl. 9.
f) Devido à intensa vegetação não nos foi possível detectar a mamoa.

77 *a)* Monte do Corno do Bico.
b) m 544, 3; p 168, 0.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Bico.
d) Restos de uma mamoa.
e) Bibl. 9
f) Devido à intensa vegetação não conseguimos detectá-la.

78 *a)* Madorra.
b) 545, 9; p 165, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Castanheira, Chavião.
d) Toponímia arqueológica.
f) Na visita ao local nada pudemos observar devido à grande densidade e altura das giestas que o recobriam integralmente.

79 *a)* Senhora da Encarnação ou dos Remédios.
b) m 546, 5; p 165, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Castanheira, Covelo.
d) Toponímia arqueológica.
f) Apesar da sua localização num ponto elevado nada de interesse arqueológico foi detectado no local e imediações.

80 *a)* Monte do Castro ou monte de S. Sebastião.
b) m 548, 5; p 166, 2.

c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cristelo.
d) Castro. Vestígios de cerâmica micácea e pedra aparelhada. No Museu Pio XII (Braga) guarda-se uma inscrição votiva proveniente desta freguesia.
e) Bibl. 9 e 17A.
f) Encimado por uma capela.

81 *a)* Igreja e cemitério.
b) m 548, 6; p 166, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Cristelo.
d) Frequente achado de tégulas.
f) No sopé do monte do Castro ou de S. Sebastião.

82 *a)* Rapadeira.
b) m 548, 7; p 161, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Infesta, Rapadeira.
d) Vestígios contínuos de tégula nos caminhos do lugar.

83 *a)* Bouça do Crasto.
b) m 548, 6; p 161, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Infesta, Tarrio.
d) Abundância de vestígios de tégula. Nenhum outro vestígio de cerâmica foi detectado.
f) Perto da igreja, a Oeste.

84 *a)* Porta da Cividade.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Infesta, Porta da Cividade.
d) Provável local de passagem da via romana, segundo o autor.
e) Bibl. 9.
f) Não conseguimos detectar este local.

85 *a)* Cidade de Pedrauca.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Infesta, Cidade de Pedrauca.
d) Toponímia arqueológica.
e) Bibl. 12.
f) Não conseguimos detectar este local.

86 *a)* Antonhas ou Antoínhas.
b) m 549, 4; p 161, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Infesta.
d) Toponímia arqueológica. Pesquisado o local nada foi encontrado de interesse arqueológico.
e) Bibl. 9

87 *a)* Penedos do Monte Cárdio.
b) m 556, 1; p 166, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) Mamoa de grandes dimensões, já violada.

88 *a)* Cidade.
b) m 553, 3; p 166, 6.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) Inscrição medieval?
f) No exterior da casa do senhor Manuel Barbosa. Neste local nada mais foi detectado.

89 *a)* Leira do Castelo.
b) m 552, 8; p 167, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde, Barbeita.
d) Toponímia arqueológica. Pesquisado o local nada foi detectado.

90 *a)* Castelinhos ou Castelo.
b) m 552, 9; p 167, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde, Meca.
d) Castro.
e) Bibl. 9.

91 *a)* Coto da Forca.
b) m 556, 1; p 166, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) Mamoa já violada.

92 *a)* Chã de Porreiras.
b) m 554, 8; p 165, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) 3 mamoas violadas.

93 *a)* Castro do Rodelo; ou Moutinho de Trás das Poças; ou Forninho do Ouro; ou Antre os Currais.
b) m 553, 5; p 168, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) Mamoa já explorada.
e) Bibl. 9 e 22.

94 *a)* Serra da Boalhosa.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) Ídolo pré-histórico.

e) Bibl. 9, 22A, 24.
f) " Na porteleira de uma propriedade de bravio que fica a Sul da região de Antas."

95 *a)* Forte de Insalde.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde.
d) Toponímia arqueológica.
e) Bibl. 23.
f) Não conseguimos detectar este local.

96 *a)* Capela da Senhora do Amparo.
b) m 551, 0; p 160, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares.
d) Restos de fortificações.
e) Bibl. 9.
f) Pesquisado o local nada foi encontrado de interesse arqueológico. Querer-se-ia a bibliografia 9 referir a Madorra que fica imediata a este local?

97 *a)* Eiró.
b) m 550, 4; p 160, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares.
d) Toponímia arqueológica.
e) Bibl. 27.
f) Pesquisado o local nada foi encontrado de interesse arqueológico.

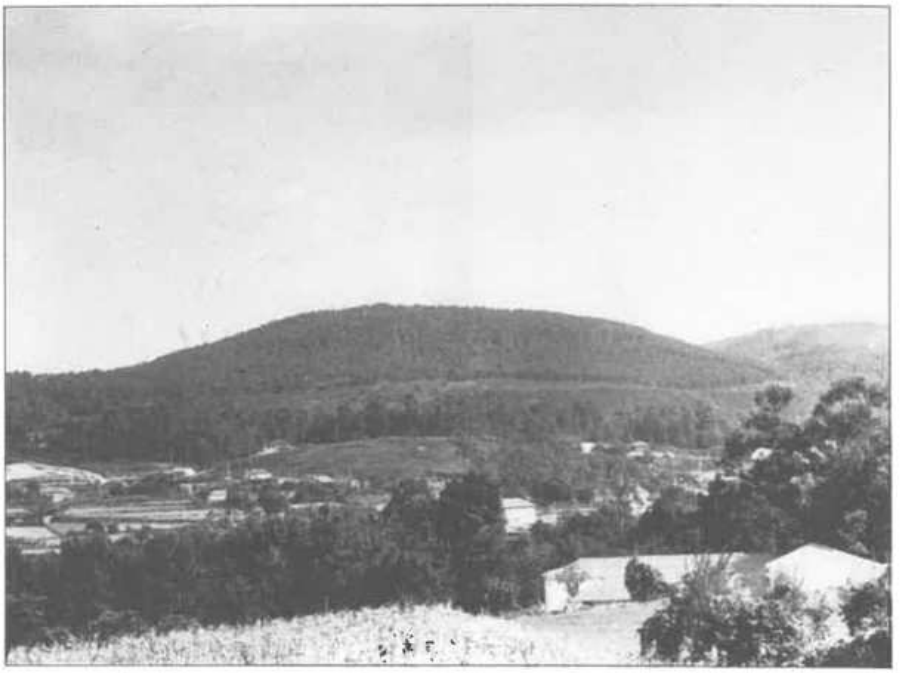
98 *a)* Castro de Bruzendas ou Chã da Burra.
b) m 550, 4; p 160, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares.
d) Castro.
e) Bibl. 9 e 23.

99 *a)* Crastinho.
b) m 549, 9; p 160, 3.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares, Arestim.
d) Toponímia arqueológica. Detectado o local nada foi encontrado de interesse arqueológico. No sopé fica o campo de Cabanas.

100 *a)* Igreja.
b) m 550, 7; p 159, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares, Vinhas.
d) Frequente aparecimento de tégula.
f) No cemitério e local da igreja.



Panasco da Ponte, Água Longa.



Monte da Cidade, Cossourado.



Marco Miliário. Fonte do Olho,
S. Martinho de Coura.



Cabeceira de sepultura.
Capela de S.Sebastião ,
Paredes de Coura.



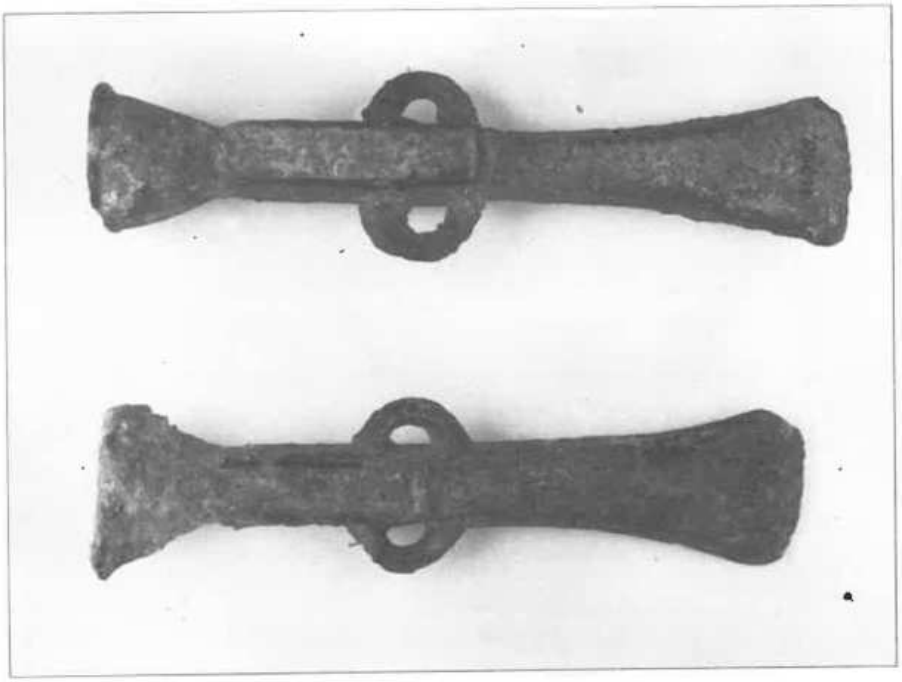
Muralha. Alto da Madorra, S. Martinho de Coura.



Sepultura antropomórfica. Bouça do Croas, Venade, Ferreira.



Achados ocasionais. Cemitério, Ferreira



Machados de Bronze. Castelo, Formariz.



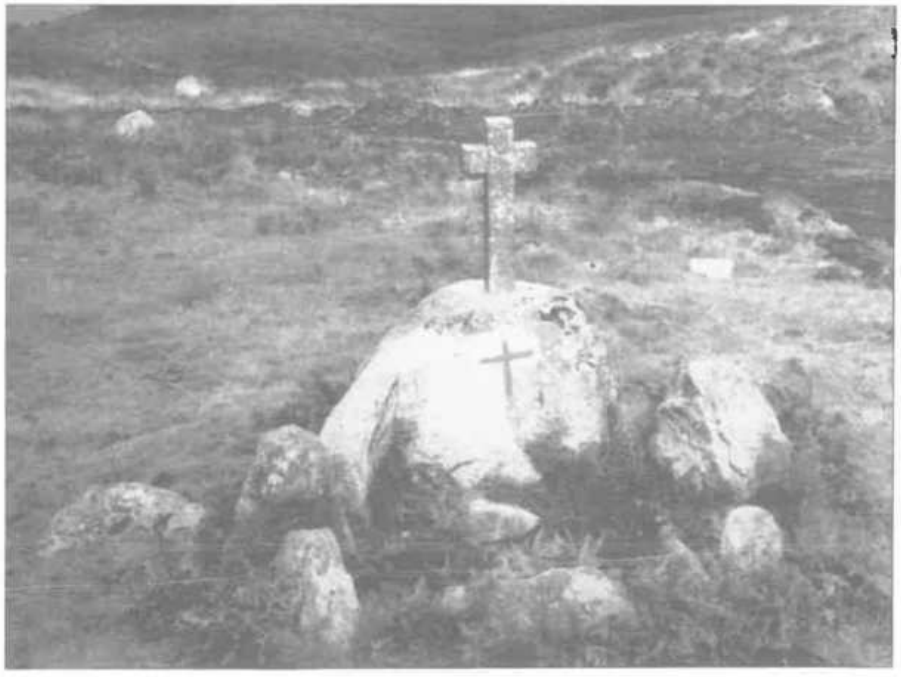
Castro do Coto do Ouro, Romarigães.



Ponte velha de Rubiães, Rubiães.



Marcos miliários. Capela de S. Bartolomeu, Rubiães.



Anta da Cruz Vermelha, Corno do Bico. Bico.



Inscrição. Cidade, Insalde



Vista da muralha e fosso S e W. Castelinhos ou Castelo, Meca, Insalde.



Estátua menhir.
Serra da Boalhosa,
Insalde.



Inscrição votiva.
Monte de S. Sebastião
ou do Crasto, Cristelo.

101 *a)* Bouça dos Pelourinhos.
b) m 551, 2; p 160, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares, Casalcova.
d) Toponímia arqueológica.
f) Após pesquisa ao local nada foi encontrado de interesse arqueológico.

102 *a)* Cabeceiras.
b) m 550, 9; p 160, 6.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Linhares.
d) Aparecimento de tégula, sigilata hispânica (inclassificável), um fragmento de vidro, de cor azul gelo e cerâmica comum romana quando se abriram os alicerces de uma casa. Na bouça que está junta é vulgar o aparecimento de tégulas.

103 *a)* Monte da Pena.
b) m 551, 6; p 164, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Moselos.
d) Castro.
e) Bibl. 9.
f) A bibliografia 9 chama-lhe monte do Castro.

104 *a)* Casa dos Viscondes.
b) m 550, 8; p 164, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Moselos. Pantanhas.
d) Vulgar aparecimento de tégula.
f) Nos campos envolventes.

105 *a)* Igreja.
b) m 550, 7; p 164, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Moselos.
d) Ao abrir-se a continuação do cemitério: bocados de tijolo e tégula.

106 *a)* Afe.
b) m 550, 2; p 164, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Moselos.
d) Mós. Restos de paredes.
f) Achados frequentes quando se arroteiam os campos deste lugar.

107 *a)* Lavoiras dos Padrões.
b) m 550, 4; p 165, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Padornelo, Covas.
d) Toponímia arqueológica. Pesquisado o local nada foi encontrado.

108 *a)* Cabeluda.
b) m 551, 9; p 166, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Insalde / Padornelo, Cabeluda.
d) 3 machados de talão.
e) Bibl. 13 e 14.
f) Pesquisado o local nada foi encontrado. O local pertence às duas freguesias indicadas.

109 *a)* Sanjoana.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Parada.
d) Necrópole medieval.
e) Bibl. 17.
f) Não conseguimos detectar este local que era desconhecido da população.

110 *a)* Capela de S. Tiago.
b) m 550, 8; p 167, 9.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Parada / Padornelo.
d) Capelinha no alto de um monte. Nenhum vestígio arqueológico foi encontrado, nem nos múltiplos cortes recentes aí existentes.

111 *a)* Picões.
b) m 554, 4; p 164, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Porreiras.
d) Mamoa violada.
f) Junto às bouças de Porto Rabel.

112 *a)* Coto do Curral das Éguas.
b) m 555, 7; p 165, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Porreiras.
d) Mamoa violada.

113 *a)* Alto da Lapinha.
b) m 554, 5; p 165, 8.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Porreiras.
d) Mamoa violada.

114 *a)* Cerdeirais.
b) m 553, 3; p 165, 1.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Porreiras.
d) Vulgar aparecimento de tégula e pedras aparelhadas.
f) No caminho de acesso a Cerdeirais e no campo de Cerdeirais.

115 *a)* Fonte Cavada.
b) m 554, 9; p 165, 4.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Porreiras.
d) Mamoa violada.

116 *a)* Outeiro do Malho.
b) m 555, 6; p 165, 5.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Porreiras.
d) Mamoa violada e semi-destruída.

117 *a)* Malhadoira.
b) m 549, 9; p 169, 6.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Vascões.
d) Mamoa violada.
e) Bibl. 9 e 19.

118 *a)* Lagoa da Salgueirinha.
b) m 549, 0; p 170, 2.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Vascões.
d) 5 mamoas violadas.
e) Bibl. 19.
f) Junto à lagoa.

119 *a)* Buraca da Moura.
b) m 549, 3; p 169, 7.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Vascões.
d) Mamoa violada.
e) Bibl. 9 e 19.

120 *a)* Eira da Moura.
b) m 543, 9; p 157, 0.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, S Martinho de Coura, Lousado.
d) Pequeno castro onde é visível o traçado da sua única linha de muralha. Tem duas valas a defendê-lo dos lados Este e Oeste. Apesar de fortemente coberto de vegetação é vulgar o aparecimento de cerâmica castreja. No leito do ribeiro que corre no lado Norte do castro é vulgar o aparecimento de tégulas.

121 *a)* Vila Chã.
b) m 548, 2; p 159, 6.
c) Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães.
d) Aparecimento muito frequente de tégula. A população fala de pedras com desenhos e letras que não foi possível encontrar.
f) Próximo passava a via romana.

BIBLIOGRAFIA

1 ALMEIDA, Carlos Alberto Brochado de - *A rede viária do Conventus Bracaraugustanus. Via Bracara Asturicam Quarta.* "Mínia", Braga, 2ª série, 2 (3), 1979.

2 ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de - *Vias Medievais de Entre Douro e Minho.* Porto, 1968. (Dactilografado).

3 ARAÚJO, José Rosa - *Caminhos Velhos e Pontes de Viana e Ponte de Lima.* Viana do Castelo, 1962.

4 AZEVEDO, Pedro A. de - *Extractos Archeológicos das Memórias Parochiais de 1758.* "Archeólogo Português", Lisboa, 3, 1987.

4A BRANDÃO, M. J. Cunha - *Epigraphia lapidária em Coura.* "Boletim de Architectura e Archeologia da Real Associação dos Architecto Civis e Archeólogos Portuguezes". Lisboa, 4ª série, 10 (3), 1904, p 126-132; 10 (4), 1904, p 187-191.

4B BRANDÃO, M. J. Cunha - *Ponte romana de Rubiães.* "Boletim de Architectura e Archeologia da Real Associação dos Architecto Civis e Archeólogos Portuguezes". Lisboa, 4ª série, 10 (9), 1904, p 462-465.

5 CAPELA, Martins - *Miliários do Conventus Bracaraugustanus em Portugal.* Porto, 1895.

6 CARDOSO, Mário - *O arqueólogo Martins Sarmento e o distrito de Viana do Castelo.* "Arquivo de Viana do Castelo", Viana do Castelo, 1, 1939.

7 CORTEZ, F. Russel - *O culto do imperador no Conventus Bracaraugustanus.* "Bracara Augusta", Braga, 3 (1), 1951.

8 CUNHA, Arlindo Ribeiro da - *Trepando aos Montes.* " O Distrito de Braga", Braga, 2ª série, 1, 1975.

9 CUNHA, Narciso Alves da - *No Alto Minho. Paredes de Coura.* 2ª ed. . Braga, 1979.

10 DIAS, E. Rocha - *Notícias arqueológicas extraídas do Dicionário de Pinho Leal.* Lisboa, 1908.

11 GUERRA, Luís Figueiredo da - *Os castelos de Fraião e de Pena da Rainha.* "Archeólogo Português", Lisboa, 5, 1900.

12 MOITA, Irisalva - *A Toponímia castreja. Distribuição e significado.* "Lucerna", Porto, 5, 1966.

13 NEVES, Leandro Quintas - *Achegas para um possível e necessário rol de achados da Idade do Bronze, no distrito de Viana do Castelo.* "Trabalhos de Antropologia e Etnologia", Porto, 21, 1969.

14 NUNES, João de Castro - *Três nótulas de arqueologia pré-histórica.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 67 (1-2), 1957.

15 REIS, António P. Matos - *A romanização do concelho de Ponte de Lima.* Ponte de Lima, 1978.

16 PEREIRA, Felix Alves - *Machados de duplo anel.* "Archeólogo Português", Lisboa, 8, 1903.

17 PEREIRA, Felix Alves - *Rascunho de Velharias de Entre Lima e Minho.* "Archeólogo Português", Lisboa, 26, 1924.

17A SANTOS, Luciano; LE ROUX, Patrick; TRANOY, Alain - *Inscrições Romanas do Museu Pio XII em Braga.* "Bracara Augusta", Braga, 37 (96-97), 1983, p. 183-205.

18 SARMENTO, F. Martins - *Cartas de Martins Sarmento ao Abade de Tagilde.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 54 (3-4), 1944.

19 SARMENTO, F. Martins - *Dispersos.* Guimarães, 1933.

20 SAVORY, H. N. - *A Idade do Bronze Atlântico no SW da Europa.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 61 (3-4), 1951.

21 VASCONCELOS, José Leite de - *Antas do distrito de Viana.* "Archeólogo Português", Lisboa, 2, 1896.

22 VASCONCELOS, José Leite de - *Dolmens da Boalhosa.* "Archeólogo Português", Lisboa, 14, 1909.

22A VASCONCELOS, José Leite de - *Esculturas prehistóricas no Museu Ethnológico Português.* "Archeólogo Português", Lisboa, 15, 1910.

23 VIANA, Abel - *Através do Minho. Subsídios para o estudo da terra, da linguagem, da história, dos costumes.* "Gente Minhota", Braga, 3, 1926.

24 VIANA, Abel - *Cividade de Âncora.* "Conimbriga", Coimbra, 2-3, 1960-1961.

25 VIEIRA, José Augusto - *O Minho Pittoresco*, vol 1. Lisboa, 1886.



Documentos e Memórias para a História do Barroco Bracarense

AURÉLIO DE OLIVEIRA *

INTRODUÇÃO

Sob nossa proposta, e retomando intenção que já antes apresentáramos, resolveu a Direcção da «Bracara Augusta» iniciar, a partir do presente número, uma nova rubrica de caracter essencialmente documental.

Visa-se com «Documentos e Memórias para a História do Barroco Bracarense» a publicação de fontes para o estudo da Arte do período do Barroco na Cidade e seu Termo e, em alguns casos pontuais, noutras localidades do Entre Douro e Minho.

Desde há longos anos que temos entre mãos uma razoável quantidade de referências colhidas essencialmente nas notas dos Tabeliães da Cidade dos Arcebispos. Na verdade, desde 1968 que se foram sucessivamente acumulando tais dados (quando, então, começámos a recolher elementos para a história económica e artística da Abadia Beneditina de Tibães [1].

Embora de alguns deles nos tenhamos vindo a servir pontualmente em trabalhos já divulgados [2], na impossibilidade de, por agora, nos abalançarmos

---

* Faculdade de Letras do Porto.

[1] Aurélio de Araújo Oliveira, *Tibães. 1630-1680. Estudo sócio-económico de uma Abadia beneditina do Noroeste português.* Porto, 1970 (dact.) Public. com ligeiras alterações em 1974 sob o título: *A Abadia de Tibães e o seu Domínio. 1630-1680. Estudo Social e Económico.* Publicações da Faculdade de Letras. *Porto, 1974.*

[2] Por ordem cronológica: *Elementos para a História do barroco no Noroeste Português.* Fac. de Letras. Porto, 1973, onde, aliás, se gisa um plano de estudo e publicação para a Abadia de Tibães (Cf. p. 4).

— *António de Andrade e a primeira escola de talha de Tibães, in* «Bracara Augusta», vol. XXVIII, ano de 1974. Actas do Congresso Internacional «A Arte em Portugal no Século XVIII».

a um tratamento global do barroco bracarense [3], daremos de preferência, e a partir de hoje, cumprimento ao que vínhamos anunciando, desta feita, porém, ficando-nos praticamente, pela divulgação documental. Deste modo iremos tomando contacto com obras e artistas referentes a vários trabalhos executados quer na Cidade, quer no seu antigo Termo (quer mesmo noutras terras). Assim no que respeita à Sé Catedral (vários locais e Capelas), Convento da Conceição, Pópulo, Penha de França, Remédios, Loreto, S. Francisco, S. Vicente, S. Vítor, Salvador, Senhora a Branca, Santa Cruz, Misericórdia, Recolhimento do Campo da Vinha, Santo António dos Terceiros, Hospital de S. Marcos, Confraria do Santo Nome de Deus, Santa Maria Madalena, Bom Jesus do Monte. Igualmente de algumas Igrejas e Capelas rurais como Santo Estêvão de Penso, Dume, Roriz, Vau, S. Fins do Belinho, Sequeira, Areosa, Cabreiros, Fonte Arcada, Porto d'Ave, Santa Lucrécia, Sarquinhos Senhora da Abadia, Santa Marinha de Mogege, Fojo Lobal, Cabaços, Bencavel, Vila Cova, Barcelos, Santa Marinha de Galegos. Finalmente algumas das Igrejas Anexas de Tibães para além, naturalmente, dos próprios Mosteiros beneditinos [4]. Pode ainda ser que se venham também a incluir várias referências documentais sobre obras, artistas e mestres que intervieram no ordenamento e embelezamento urbanístico da própria Cidade de Braga [5].

O objectivo fundamental é ir pondo à disposição dos estudiosos tais fontes documentais, sem a preocupação nem de sermos exaustivos nem de esgotar o filão, pois muitas outras certamente ainda restam por referenciar e conhecer. Por tal motivo pretendemos, dentro desta rubrica, vir a solicitar

---

— *Elementos arquitectónicos seiscentistas da Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.* Guimarães, 1982. (Actas do Colóquio Internacional sobre a Real Colegiada de Guimarães).

— *Um inédito de Nazoni: A Fonte das Lágrimas, Porto 1983.*

Pintor andaluz no barroco bracarense de Seiscentos. Braga, 1983. (Revista «Minia» — 2.ª série. Ano VI, n.º 7, 1983).

— *Tibães e os caminhos do barroco. Uma perspectiva histórica.* «Forum» n.º 3. Univ. do Minho. Braga, 1988.

— *Bom Jesus do Monte. Itinerário histórico-artístico.* (Braga, Junho de 1989. Palestra que aguarda publicação).

— *Os beneditinos e os caminhos do barroco, in* «I Congresso Internacional do Barroco». Actas, vol. II. Porto, 1991.

— Presentemente aguarda publicação: *Itinerários do Barroco Beneditino, I, Tibães.* (Estudo exaustivo — com apêndice documental — sobre as várias manifestações e realizações artísticas desta Casa — Mãe da Ordem de S. Bento).

[3] Cuja acuidade de análise e estudo vai diminuindo à medida que, felizmente, vão surgindo outros trabalhos sobre esta temática em estudos locais e não só.

[4] Cf. *Um Inédito de Nazoni* cit. e *Os beneditinos e os Caminhos do Barroco,* cit., (e que farão parte de uma Série: *Itinerários do Barroco Beneditino).*

[5] Resultado de um levantamento sistemático das Actas de Vereação da Edilidade Bracarense — já feito desde o séc. XVI até 1820.

colaboração de outros estudiosos que da sua parte virão enriquecer esta Colecção Documental que ora se inicia e que seguramente desejamos seja o mais exaustiva possível [6]. Todavia, sem preocupação, por momento, de qualquer sistematização.

Não iremos repetir, nesta oportunidade, o que já algures dissemos, quer no que se reporta ao gosto e difusão do Barroco, quer no que respeita à importância do núcleo bracarense [7], quer ainda no que se refere à importância destes nomes, por vezes obscuros, que nos vão surgindo ao longo destes contratos lavrados nas notas dos Tabeliães de que iremos dando conta, agora, através desta Colecção Documental. Na verdade, uns serão nomes grandes já conhecidos (ainda que não de longa data, diga-se na verdade [8], outros, porém, nomes menores, pouco conhecidos e ainda outros, finalmente, até agora totalmente ignorados. De uns e de outros é fundamental o seu conhecimento a fim de se obter um estudo de conjunto sobre o fenómeno do Barroco. Questões que naturalmente terão a ver ainda com o âmbito estelístico e formal mas também com os conteúdos anímicos, como noutros âmbitos, — com os quadros económicos e sociais — respeitem eles aos artistas e executantes propriamente ditos respeitem eles, por outro lado, aos consumidores. O Barroco, na verdade, pela expressão popular que assumiu pressupôs uma pléiade alargada destes executantes obscuros que — segundo creio, porém — tiveram papel relevante na modelação final das formas que nos ficaram e no gosto que por todo o lado difundiram mesmo ao executarem aquilo que poderemos designar de obras menores.

Os conjuntos mais notáveis têm, de facto, como mais directos responsáveis os autores dos riscos. São eles os directos criadores das formas. Mas, logo de seguida, pressupoem uma gama notável e por vezes numerosa, de executantes os quais, com maior ou menor perícia, vieram a dar as formas acabadas às criações originais dos autores das traças.

Estes executantes, Mestres de pedraria, carpintaria, imaginária, ourivesaria, ferraria, pintores, escultores e ensambladores, são, na verdade, frequen-

---

[6] Cuja participação será acolhida e bem vinda.

[7] Braga (e a sua Região) constitui-se, desde o início, num dos três núcleos fundamentais que assistiram e contribuiram para a difusão e implantação do Barroco em Portugal.

O problema das origens, não está seguramente elucidado, mas uma irradiação nortenha deste estilo parece defensável (ao menos como hipótese de trabalho) a par, aliás, de algumas características formais e estilísticas próprias que, ao menos também como hipótese de trabalho), adiantamos, já estarão praticamente presentes ao longo das diversas fases do barroco nacional. (Cf. *Os Beneditinos e os Caminhos do barroco*, cit.).

[8] Foram, sem dúvida, os trabalhos de Robert Smith que vieram dar ao Barroco e aos artistas do barroco o relevo e a importância que hoje se concede e reconhece no conjunto das grandes manifestações artísticas nacionais.

temente, nomes de segundo e terceiro planos. Obscuros, dir-se-ia. Mais, porém, pela ignorância que deles temos do que pelo seu impacto e presença no fenómeno global do barroco e até pelo seu papel e presença real no meio artístico social e religioso de então.

A frequência com que alguns deles nos surgem em obras sucessivas trabalhando para conjuntos notáveis e para «riscadores» e arquitectos de fama, são uma pista a explorar e a tomar na devida consideração na apreciação desse fenómeno artístico-mental do barroco — que consideramos a arte nacional por excelência — atenta a sua enorme e alargada penetração e presença em todo o território nacional, em todos os grupos sociais em todas as modalidades e formas.

O papel e a acção artística destes homens correntemente adornados com os títulos de «arquitectos», «escultores» — traduzindo toda a importância e consideração de que gozaram junto do público em geral (que deste modo os confundia e igualava aos verdadeiros autores das traças e plantas) — foi a mais larga que se possa imaginar. Foram eles quem levantou a maior parte das nossas pequenas (ou grandes) igrejas rurais, as encheram de talhas, as adornaram de imagens e as embelezaram das mais diversas pinturas. Eles ainda quem construiu as casas particulares da melhor traça seiscentista ou setecentista e os mais diversos edifícios para instituições religiosas ou civis. Algumas em formas menos apuradas, mais ingénuas ou rudes, mas não menos importantes na difusão do gosto e não menos fortes e ricas como fixação e plasmação da mentalidade e do sentimento religioso das nossas gentes.

Alguns vêm de autênticas escolas familiares, outros fazem-se no contacto com os nomes consagrados do barroco mais representativo. E foi quase sempre através deles que muitos dos elementos por aqueles utilizados (criados ou divulgados, extraídos ou aproveitados dos cânones eruditos) se difundiram espalhando-se pelas pequenas cidades e vilas da Província, chegando até às paróquias rurais, ora isolados ora em conjuntos mais armoniosos e completos.

Muitos destes «Mestres» pelo contacto e pela prática diária com os grandes nomes da nossa imaginária ou arquitectónica seiscentista e setecentista volveram-se, alguns deles, por conta própria, em autores de traças e riscos. Passaram, assim, à primeira categoria dos arquitectos, dos escultores e dos pintores e como tal deixaram em fontes documentais e nas obras que executaram o rasto da sua perícia. Os tratadistas assim os consagrariam por sua vez, como tal. Compreende-se. Quer na escultura quer na pintura a dissociação entre criador e executante é praticamente impossível. Mais: aqui o executante é quase sempre o autor do risco. Da expressão formal das imagens só, praticamente, o executante é o responsável. Na Arquitectura — dadas as

necessidades concretas da execução do conjunto — tão íntima conexão é mais difícil. Não obstante, os contactos também se efectuaram e muitos dos Mestres de pedraria foram também frequentemente autores de traças e riscos. Quando o não são resta-lhes ainda larga margem de participação pessoal em função do lugar que ocupam na direcção diária e efectiva das obras. Não raro têm que intervir alterando as traças ou adaptando-as às circunstâncias do momento [9].

Mas deixemos estas e outras considerações (algumas das mais pertinentes as relacionadas, sem dúvida, com o substrato e quadros económicos — e clientelas — em que se criaram e desenvolveram todas essas manifestações) e iniciemos, de imediato, a apresentação da rubrica que anunciámos e referente a Artistas Vimaranenses no Barroco Bracarense do século XVII [10] — título do artigo que para esta revista, desde há tempos tínhamos redigido — ficando agora, porém, e tão só, pela referência dos actos notariais em que surgem.

---

[9] Aurélio de Oliveira. *Elementos para a História arquitectónica seiscentista da Real Colegiada de Guimarães*, cit.

[10] Título sugerido, aliás por um dos primeiros sinais dessa presença em Braga — um dos grandes responsáveis do primeiro barroco bracarense — a partir da Abadia de Tibães — o Vimaranense António de Andrade — que, a par de outros — documenta a presença e o interesse do alfoge vimaranense neste primeiro barroco do Entre Douro e Minho. Tema e pista que nos parece de seguir e desenvolver — qual seja o verdadeiro papel também destes artistas oriundos de Guimarães — na difusão desta arte.

Eis a principal razão porque juntamos neste primeiro «Documentos para a História do Barroco Bracarense» a referência a três desses artistas (ainda que eles não esgotem o elenco, como veremos, e ainda que se reportem a dois edifícios diferentes: Santa Cruz (primeiros Retábulos) e Capela de Nossa Senhora a Branca.

1. IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA — 9 de Setembro de 1664.

Contrato de Pintura E douradura que fizerão os Officiais da Comfraria de nosa senhora a branca com manoel monteiro pintor das Caldas.

Em nome de deos amen saibão quantos Este publico Instromento de contrato de pintura E douradura E obrigacão virem que no anno do nacimento de noso senhor Jezu Xp.º de mil E Seis Centos E sesenta E quatro annos aos noue dias do mes de septenbro do dito anno nesta Cidade de Braga no Campo dos touros della E pouzadas da morada do muito Reuerendo doutor João de almeida marinho dezenbargador na Rolação desta Corte ahi perante mim tabelião geral E testemunhas ao deante nomeadas parecerão presentes de hua parte Elle dito R.do doutor João dalmeida marinho juis da Comfraria de nossa senhora a branca desta dita Cidade E asi mais manoel de azevedo mercador E pedro franc.º alfaiate mordomos E pedro da Cunha Coutinho Escriuão E domingos de arauio procurador todos desta Cidade E officiais que serueme o anno prezente na dita Comfraria de nosa senhora a branca E da outra manoel monteiro pintor morador na freg.ª de São João das Caldas de termo da Villa de gimarais todos pesoas por mim Reconhecidas E por Elle dito R.do Doutor juis da dita Comfraria E mais officiaes della foi dito que Elles Estauão Contratados Com Elle dito manoel monteiro de lhe dourar com laçaria de ouro sobre branco a capella maior da Igreia de nosa senhora à branca que sera todo *o* arco da dita Capella maior pella fase que fica pera o Corpo da dita Igreia E tudo o mais E Outro si todo o teto della E afriesta por maneira que sera toda a dita Capella dourada Com lasaria de Ouro sobre branco E bom debuxo brincado pello melhor modo que ser puder por maneira que fique Inda melhor do que Esta dourado, O teto Capella de Sao nicolao do mosteiro de nosa senhora de popullo da Ordem de sãoto augostinho desta dita Cidade E Isto Com Ouro Sobido E feito Com toda a perfeição E curiozidade pondo Elle dito manoel monteiro todo o ouro E mais Couzas nesesarias para a dita Obra de sua Caza E somente a dita Comfraria E officiais della lhe mandarão fazer a estada p.ª a dita Obra E o stuque dos paineis E tudo o mais sera por conta delle dito manoel monteiro a qual Obra fara e dara feita E acabada por todo o mes de julho primeiro vindouro do anno que vem de mil seis Contos E Sesenta E sinco sem falta algua pello que lhe darão Elles ditos R.do juis E mais Officiais da dita Comfraria duzentos E Oitenta mil Reis Em dinheiro de Contado dos bens e Rendas da dita Comfraria por cuia conta se fas a dita obra que he o preso em que Estauão de parte a parte Contratados sendo a dita Obra Com toda a perfeição E Curiozidade E Contento delles ditos officiais

E sendo Cazo que a dita douradura não Esteia Contoda a perfeição na forma dita E vis/ta por dous pintores que o Entendão E achando lhe algum Erro Inda que seia despois de aCabada Em tal Cazo sera Obrigado Elle dito manoel monteiro a tornar aconcertar E aprefeicoar a dita douradura na forma Em que os ditos pintores o obrigarem Sem que por Isso lhe dem mais Couza algua alem dos ditos duzentos E Oitenta mil Reis os quais lhe darão E pagarão Elles ditos Officiais da dita Comfraria na maneira seguinte a saber logo ao fazer desta Cem mil Reis E outros Cem mil Reis lhe darão a saber Corenta mil Reis tanto que Elle dito manoel monteiro Começar a dita Obra dahi a hum mes E meio E os sesenta mil Reis lhe hirão dando asi Como Elle for Continuando Com a dita Obra athe lhe perfazerem os ditos duzentos mil Reis E os Oitenta mil Reis, que faltão pera lhe satisfazer a toda a quantia do dito preso desta Obra ficarão Em poder dos ditos Officiais da dita Comfraria athe despois de aCabada a dita Obra pera se abriguar se fica bom E a contento seu E se abriguar pellos ditos dous pintores que nomearão E elles ditos Officiais da dita Comfraria que serao homems que bem O entendão E sendo Cazo, que a dita Obra não fique boa na forma dita Elles ditos Officiais da dita Comfraria A poderão mandar aCabar E aprefeicoar na forma que os ditos dous pintores O asentarem não a Respondo Elle dito manoel monteiro na dita forma E Com tal Condição E obrigação que não dando Elle dito manoel monteiro a dita Obra prefeita E acabada E dourada na forma atras dita por todo o mes de julho que Embora vem de anno Seguinte de seis Centos E sesenta E Sinco perdera do dito preço dos ditos duzentos E oitenta mil Reis Vinte mil Reis que ficarão de esmolla pera a dita Comfraria de nosa Senhora à branca E Satisfazendo na forma dita serão obrigados Elles ditos officiais della a lhe darem E satisfazerem os ditos duzentos E Oitenta mil Reis por Inteiro Com declaração que tendo Elle dito manoel monteiro Empedimento Capax Como he por Estar doente Ou por Outro algum Empedimento que o Escuze Em tal Cazo ficara liure da dita pena dos ditos vinte mil Reis E não Sendo a dita Cauza Capax E ajustada Em tal Cazo Encorrera nella E pera satisfação de que dito he logo ao fazer desta perante mim tabelião geral E testemunhas ao diante nomeadas o dito manoel de azeuedo mordomo E tezoureiro da dita Comfraria deu E entregou a elle dito manoel monteiro Cem mil Reis Em dinheiro de Contado por moedas de quinhentos Reis E duzentos E sincoenta E outras tudo moeda Corrente deste Reino que Elle Contou E Resebeo Em si E delles se deu E ouue por Entregue bem pago E satisfeito delles E a elles ditos officiais da dita Comfraria por quites E liures delles deste dia pera todo o Cenpre que são por Conta da dita obra E douradura E tudo asi aseitou na forma atras declarada Com todas as Clauzullas Comdisois pena E obrigação E a tudo asi Comprir E fazer dise que obrigaua sua pesoa E todos seus bens moueis E de Rais auidos e por auer E o terço de sua alma que tudo Expreçamente hipotecaua So pena de pagar a elles ditos Officiais E dita

Comfraria todas as perdas E damnos que por Este Respeito Resebesem E por toda E cada Couza se obrigaua a Responder perante as justiças da dita Cidade perante as do Couto de Vimieiro perante quaisquer que o demandar quizerem Renunciando juizes e justiças de seu foro E quaisquer ferias leis previlegios de que se posa ajudar que de nada podera uzar antes tudo asi Conprir E satisfazer na forma atras declarada E pera maior segurança da dita Comfraria aprezentaua como aprezentou Elle dito manoel monteiro por seu fiador E por seu principal pagador a domingos gomes mercador desta Cidade E morador na villa de gimarais E ora Estante na Rua noua desta mesma pello qual Estando prezente outro si pesoa por mim Reconhecida E por Elle foi dito que de sua propria liure vontade E sem Comstrangimento de pesoa algua fiaua E ficaua por fiador E principal pagador a todo o Inteiro Comprimento E satisfação Conteudo nesta atras declarada E Remouia tudo sobre si Como principal Contratador E obrigado E por tal se Constituia E se sobmetia a todas as Clauzullas Condisois penas E obrigações atras Em paga e Comprimento de tudo obrigaua sua pesoa E todos seus bens moueis E de Rais auidos E por auer E o terço de sua alma que tudo Expreçamente hipotecaua E por todo E cada Cauza a Responder perante as justiças que Elle dito manoel monteiro Esta obrigado a Responder E Renunciaua tudo o que Elle tem Renunciado asi ferias como justiças E tudo o mais E por Elle dito manoel monteiro foi dito que da mesma maneira que atras Esta obrigado a tudo Inteiramente / asi Comprir se obrigaua a tirar a pax E a saluo a Elle dito seu fiador de toda Esta fiança E obrigação que por Elle fas Contodas as perdas E damnos que por Ese Respeito Reseber E tornarão a declarar que a Cor da pintura do dito arco da dita Igreia sera aquella que Elles ditos officiais da dita Comfraria determinarem o que sera Em breue tempo por maneira que não Empida tempo a Elle dito manoel monteiro a fazer a dita Obra E huns e Outros asi o diserão E Outorgarão E aseitarão de parte a parte E mandarão fazer o prezente Instromento E delle dar hum E muitos E os que Comprir E eu tabelião geral como pesoa publica Estipulante E aseitante tudo Estepulei E aseitei Em nome das mais pesoas a que toca E tocar pode Estando a todo trezentos por t.as Ant.º da Costa Estudante familiar delle dito Reuerendo Doutor joão de almeida marinho E tome gomes seruiente da Caza da santa miziricordia desta dita Cidade que todos aqui asinarão E eu franc.co gomes tabelião geral o escreuj E declararão mais que ficaua outro si por fiador E principal pagador de todo Este Contrato fran.co Soares mercador E morador na Rua noua das Uliueiras da dita villa de gimarais o qual Estando prezente Outro si pesoa por mim Reconhecida que de sua propria E liure vontade E Sem Comstrangimento de pesoa algua fiaua E ficaua por fiador E principal pagador delle dito manoel monteiro por toda a Copia E obrigação deste Contrato E Remouia tudo sobre si na mesma forma E Com obrigação que O dito domingos gomes atras declarado Esta Obrigado E

sobmetido E por todo E cada Cauza a Responder Igoalmente na forma que Elle Esta obrigado a Responder E queirao E erão Contentes asi Elle dito manoel monteiro Como Elles ditos seus fiadores E cada hum delles que por todo E Cada Couza Se posa lançar por Elles todos Ou cada hum delles tomando hum E deixando Outro E sempre pello mulhor parado ficando a escolha nelles ditos Officiais da dita Comfraria fazer sempre o que mais quiserem E por Elle dito manoel monteiro foi dito que se obrigaua a tirar a pax E a saluo de toda esta fianca E obrigação que por Elle fas E asi o tornarão a dizer E aseitar de parte a parte testemunhas sobreditas sobredito O escreuj E tornarão a declarar que sendo Cazo que Elle dito manoel monteiro logo Com efeito não faça a dita Obra E que Com Efeito Espere O obrigem a que a faça pagara a pesoa que andar Em qualquer demanda a quinhentos Reis por dia Sem Embargo da Ordenação Em contrario E asi o tornarão a dizer E aseitar de parte a parte testemunhas sobreditas sobredito o screuj dis entre linhas dos bens E Rendas da dita Comfraria por Cuja Conta se fas a dita Obra sobredito O screuj.

joão de almeida marinho *D.os gomes* *M.el mont.ro*

M.el azeuedo da Costta *D.os dAraujo* *Pº da Cunha Coutto*

Jº fr.co *Ant.º da Costa*

Jhome guomes *fr.co Soares*

(Arquivo Distrital de Braga — Nota Tabelião Geral, Lv. n.º 378, pgs. 158-159)

2. IGREJA DE SANTA CRUZ — 2 de Abril de 1666.

Contrato de pintura E douradura de Retablos da Irmandade de S.ta Crux Com jeronimo mendes.

Em nome de Deos Amen Saibão quantos Este publico Instromento de Contrato de Obra E douradura de Retablos E obrigacão virem que no anno do nasimento de nosso senhor Jezu Christo de mil E seis Centos E sesenta e seis annos aos dous dias do mes de abril do dito anno nesta Cidade de Braga na Caza da Irmandade de Santa Crux della ahi Estando juntos Em meza o Reverendo domingos ferr.ª secreptario da dita Irmandade por auzencia de juis della E mais Irmaos dos treze do seruisso della abaixo asinados que forao juntos per som de Campa tangida segundo seu Costume p.ª o Cazo adiante de Clarado de hua parte E da outra jeronimo mendes pintor m.or a são sebastião da Villa de gimarais pesoas por mim Reconhecidas por elle dito secrreptario E mais Irmaos logo foi dito que elles Estavão comtratados Com elle dito jeronimo mendes de elle lhe dourar E estofar e por os paneis Em pano dos Retablos do Senhor do Horto E prezo a Columna da dita Igreja de Santa Crux por preço E quantia de Corenta mil reis por cada hum dos ditos Retablos que nelles ambos faz soma de Oitenta mil Reis Em D.ro de Contado em pax E emsaluo p.ª Elle dito jeronimo mendes os quais Elle se tinha aseitado no dito preço E os dara perfeitos E acabados deste dia a sete mezes primeiros seguintes a Contento do juiz E mais off.es da meza da dita Caza / E os paineis digo / Caza E de Off.es E pesoas que o Entendão E os paineis dos ditos Retablos fara na forma do Rascunho E arte que pellos ditos Irmaos lhe for dada E tudo dourado E estofado na forma dos dois Retablos seguintes asima delles E todos os gastos E perparamentos pera a dita Obra E Ouro / para / digo Ouro E mais Couzas que p.ª Ella forem nesesarios para Elle dito jeronimo mendes de sua Caza sem a dita Irmandade E Irmaos della serem obrigados a dar para isso mais que os banquos que forem nesesarios p.ª a Estada So pena que não dando a dita Obra per feita E acabada athe o dito tenpo atras declarado que a dita Caza E Irmaos della a posão mandar fazer E acabar por quem bem lhes parecer E a maior Valia E tudo pagara elle dito jeronimo mendes de sua Caza E fazenda que ficara na uerdade do juiz E mais Irmaos que ao tal tenpo forem da dita Caza sem mais outra justificação nem liquidação algua alem de que pagara mais des mil Reis de pena p.ª a dita Irmandade E logo ao fazer desta perante mim t.am geral E t.as ao deante nomeadas Elles ditos secreptario E mais Irmaos derão E entregarão a elle dito jeronimo mendes quarenta mil Reis em dinheiro de Contado pella moeda de prata Corrente deste

Reino que Elle contou E Resebeo Em si E delles se deu E ouue por bem pago Entregue e satisfeito E a dita Caza E Irmaos della por quites E liures delles deste dia pera todo Cenpre E os Outros Corenta mil Reis que Restão p.ª perfeição do preço da obra dos ditos dous Retablos lhe Irão dando despois de hum dos ditos Retablos Estar dourado E estofado perfeito E acabado asi Como a obra da segundo for Continuando E a tudo asi Comprir manter E goardar E satisfazer dise Elle jeronimo mendes que se obrigaua Como obrigou por sua pesoa E todos seus bens prezentes e futuros E terço de sua alma que tudo Exprecam.te hipotecaua so pena de pagar a dita Caza E Irmaos della todas as perdas E damnos que por Ese respeito Reseber Com mais duzentos Reis por dia p.ª a pesoa que andar na aRecadasão ou Em qualquer demanda que por Rezão de não Comprir Este Comtrato Suseder que se Contarão do dia da Citação te Real paga de tudo E fenesim.to da Cauza ou Cauzas E por todo E cada Couza Se obrigaua a Responder perante as justiças desta Cidade perante quaisquer demandas quizerem Renunsiando juizes E justiças do Seu foro E quaisquer fereas leis preuilegios de que se posa ajudar E p.ª mais segurança da dita Caza Estando prezente D.os f.ra V.º marcador E morador da banda de dentro da porta do souto desta dita Cidade pesoa por mim Reconhecida por Elle foi dito que de sua liure vontade fiaua e ficaua por fiador E principal pagador delle dito jeronimo mendes por todo o Conteudo nesta obrigacão E aRemouia sobre si Insolidum Como principal deuedor E obrigado E por tal se constituia E sesometia as penas atras que hums E outros Requerão a mim t.am geral que aqui Escreuese E elles leuados ou não tudo Valha como nesta se Contem E ao Comprimento de tudo obrigaua sua pesoa E bens prezentes e futuros E terço de sua alma que tudo Exprecam.te hipotecaua E por tudo E cada Couza se obrigaua a Responder perante as justiças que Elle dito jeronimo mendes esta obrigado A Responder E Renunciaua tudo o que Elle tem Re/nunciado asi ferias Como justicas E tudo o mais Consentião que per tudo E cada Couza se posa lançar mão por Elles/digo E Consentião asi Elle dito jeronimo mendes Como Elle seu fiador que por toda E cada Couza se pora lancar mão por Elles ambos ou cada hum delles tomando hum E deixando outro E sempre pello milhor parado ficando a escolha na dita Irmandade E Irmaos della fazer Cenpre o que mais quizer Inda que seia despois da Centenca dada E Começada de Executar E que qualquer delles Começe de pagar dizendo mais Elle dito jeronimo mendes que da mesma maneira que atras Esta obrigado se obrigava a tirar a pax E a saluo a elle dito seu fiador de toda Esta fiança E obrigacão que por Elle faz Com todas as perdas e damnos que por Ese Respeito Reseber E huns e outros asi o diserão E outorgarão E aseitarão de parte a parte E mandarão fazer o prezente Instrumento E delle dar hum E muitos E os que Comprir E eu t.am geral Como pesoa publica Estepulante E aseitante tudo Estepulei E aseitei Em nome das mais pesoas a que toca

E tocar pode Estando todas prezentes por t.as Antonio franc.co seruiente da dita Irmandade E

Nao ouue efeito.

Franc.co Gomes

(Arquivo Distrital de Braga — N.T.G., Lv. n.º 381, pgs. 50-51)

3. IGREJA DE SANTA CRUZ — 26 de Abril de 1668.

Contrato de Pintura E douradura de Retablos da Irmandade de Santa Cruz com Joseph Correa da Villa de gimaraes.

Em nome de Deos Amen Saibão q.tos Este p.co Iustrom.to de Contrato de Pintura E douradura de Retablos E obrigasão virem que no Anno do nasimento de nosso SenhorJezu Cristo de mil E Seis Centos E sesenta E Oito Annos Aos Vinte E Seis dias do mes de Abril do dito Anno nesta Cidade de Braga na Caza da Irmandade de santa Crux della ahi Estando juntos Em meza frej Luis alues da Cunha do gusmão Comendador da Comenda de Xesemil juis da dita Irmandade E mais Irmaos do seruiso della abaixo asinados que forão juntos por som de Campa tangida segundo seu Costume pera o Cazo ao diante declarado de hua parte E da Outra Joseph Correa pintor morador junto a Igreja de São payo da Villa de g.es pesoas por mim Reconhecidas por Elle dito juiz E mais Irmaos logo foi dito que Elles Estauão Contratados Com Elle dito Joseph Correa de Elle lhes dourar E estofar E por os paineis Em pano dos ditos Retablos do Snor do Orto E do Senhor prezo a Coluna da dita Igreja de Santa Crux por preço E quantia de setenta E Oito mil Reis Em dinheiro de Contado pellos ditos dous Retablos os quais Elle tinha aseitados no dito preço E os dara feitos E aCabados te dia de natal primeiro vindouro deste prezente Anno de mil E seis Centos E sesenta E Oito a Contendo dos ofesiaes da dita Irmandade que ora são E ao diante forem E de offesiais E pesoas que bem o Emtendão E os paineis dos ditos Retablos fara na forma do Rascunho E arte que por Elles ditos juis E mais Irmaos lhe for dada E tudo dourado E estofado E pintado na forma dos mais Retablos que Estao na dita Igreia asima destes E todos os Gastos E perparamentos pera a dita Obra E Ouro E mais Couzas que pera Ella forem nesesarias te Estarem de todo perfeitas E aCabadas pora Elle dito Joseph Correa de sua Caza E fazenda Sem a dita Irmandade E Irmaos della lhe darem mais Couza algua so pena que não dando a dita Obra acabada te o dito dia de natal primeiro Vindouro que a dita Caza E Irmaos della posão mandar fazer E aCabar por quem bem lhe pareser E a maior Valla E Valor pagara Elle dito Joseph Correa de Sua Caza E fazenda que ficara na Verdade do juis E mais Irmaos que ao tal tempo forem da dita Caza Sem mais Outra justificação nem liquidação Algua E a dita quantia dos ditos setenta E Oito mil Reis preço dos ditos dous Retablos ficara depositado na mão do R.do D.os Soares barreiros morador no Arabalde de são lazaro desta dita Cidade porquanto Elles ditos juis e mais

Irmaos a tinhão fintado Emtresi pera Este Efeito E sendo Cazo que Elles ditos juis e mais Irmaos queirão mandar Vir por Sua Ordem o ouro pera a dita douradoura E stofa dos ditos Retablos o poderão fazer E elle dito Joseph Correa aseitara pello preço que Comstar Custou Sendo o tal preço / na forma que he Costume E corre no tempo prezente E desContara no dito preço o dito Custo de Ouro que se lhe Entregar E a dita quantia se lhe hira Entregando asi Como a dita Obra Se for fazendo E uençendo E sera maes obrigado Elle dito Joseph Correa adentro Em des Annos primeiros seguintes a nao Resaltar o Ouro dos ditos dous Retablos por Culpa de Roim aparelho so pena de os tornar a dourar E estofar por Sua Conta sem que a dita Caza E Irmandade Seia obrigada a dar pera Isso Couza algua mais que a dita quantia atras nomeada E a tudo asi Comprir manter e goardar dise Elle dito Joseph Correa que obrigaua Como obrigou Sua pesoa E todos seus Bens prezentes e futuros E terço de sua alma que tudo Expreçamente hipotecaua So pena de pagar de pena Em nome della a dita Caza Juis e Irmaos della todas as perdas E danos que por Ese Respeito Reseber Com mais duzentos Reis por dia pera a pesoa que Andar Em qualquer demanda que sobre Esta Escriptura Se der que se Contarão do dia da Citação te o fenesimento da Cauza ou Cauzas E por todo E cada Cauza se obrigaua a Responder perante as justiças desta dita Cidade asi ECleziasticas Como seculares E perante quaisquer que O demandar quizerem Renunsiando todo mais de seu foro E q mais quer ferias leis E previlegios de que se posa ajudar que de nada podera Uzar Antes tudo Cumprira satisfara Como dito he Sem falta algua sob as ditas penas que huns e Outros Requererão E ellas leuadas Ou não tudo valha Como nesta se Contem E estando prezente o dito R.^{do} D.^{os} barreiros pesoa por mim Reconhecida por Elle foi dito E Comfesou perante mim ta.^{m} geral E t.^{as} ao diante no meadas que Elle Estaua Entrege dos ditos setenta E Oito mil Reis E se obrigaua da mesma maneira que Elle dito Joseph Correa, Esta obrigado a Ihos Ir pagando na forma declarada Como fiel depozitario na forma da lej pera o que se sobmetia as penas e Clauzulas atras E pera maior segurança da dita Caza E Irmaos della Estando prezentes o R.^{do} manoel machado Boim morador na Rua do Anjo E Joao Rois Soares morador na Rua das Agoas ambos desta dita Cidade pesoas por mim Reconhesidas por Elles ambos e Cada hum foi dito que de sua propria E liure Vontade sem Comstrangimento de pesoa algua fiauão e ficauão por fiadores E principaes pagadores delle dito Joseph Correa por todo o Conteudo nesta obrigação parte E deuida della E Remouião ambos cada hum sobre si In solidum toda sta obrigação cada hum Como principal deuedor Contratador E obrigado E por taes se Constituião E se sobmetião a todas as Clauzulas Condisoes penas e obrigasoes atras E a pagas E Comprimento de tudo obrigauão suas pesoas e todos seus bens prezentes e futuros E terço de suas almas que tudo Cada hum Expreçamente hipotecaua da

mesma maneira que Elle dito Joseph Correa tem hipotecados os seus E por toda E cada Couza se obrigauão a Responder perante as justiças que Elle esta obrigado a Responder E Renunciauão tudo o que Elle tem Renunciado asi fereas Como justicas E tudo o mais dizendo outro si Elle dito Joseph Correa que da mesma maneira que atras esta obrigado se obrigaua a tirar a paz E a saluo a elles ditos seus fiadores de toda sta feança E obrigação que por Elle fazem Com todas as perdas E danos que por Ese Respeito Reseberem E huns e outros asi o diserão E outorgarão E aseitarão de parte a parte E mandarão fazer o prezente Instromento E delle dar hum E mutos E os que cumprir E eu ta.m geral Como pesoa p.ca Estipulante E aseitante tudo Estepulei E aseitei Em nome das mais pesoas que toca e tocar pode Estando a todo presentes o R.do p.e Jacome Capelão da dita Caza E Ant.o fr.co seruiente della que todos asinarão E eu fr.co gomes ta.m geral O escrevj

Luis Alz da Cunha E Gusmão *Domingos Gomes ferr.ª*
fr.co pr *Christouão Correa* *Franc.º ferr.ª Canellas*
Ant.o fr.co
Manoel Machado *Pedro Jacome*
Joze Reis Soares *Jozeph Correa*

(Arquivo Distrital de Braga — N. G. Lv. 385, pgs. 70v.-71v.)



Braga em investigações universitárias recentes

JOSÉ VIRIATO CAPELA *

Braga e o seu território tem sido ultimamente enriquecidos com importantes estudos que muito têm contribuído para o melhor conhecimento da sua história e por ela, para a valorização da sua cultura e do seu património.

Pretendemos agora tão só chamar a atenção e dar mais ampla divulgação a quatro importantes estudos realizados e divulgados ao longo destes 4 anos já transcorridos da década de 90 e que mantêm entre si duas grandes afinidades que lhe conferem uma grande unidade: *a)* tratam-se de trabalhos de investigação realizados no interior da comunidade académica, destinados a obter o grau de mestre — 3 deles na Universidade do Minho, no Instituto de Ciências Sociais, Departamento de História; outro na Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, Departamento de Geografia —; *b)* tratam-se de estudos que dizem todos respeito a Braga e sua região, abordando temas diversificados no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, referindo-se a uma etapa histórica muito próxima da nossa, os séculos XVIII e XIX.

Tratam-se, de facto, de trabalhos de grande mérito, que dignificam os seus autores e as Universidades onde foram apresentados, importantissimos estudos para a cidade de Braga e sua região, a precisar de mais larga divulgação, para o que esta breve apresentação também pretende contribuir.

Vamos fazer, pois, de seguida, uma rápida apresentação destes trabalhos, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação e defesa académica.

---

* Professor Associado da Universidade do Minho.

Ana Maria da Costa Macedo

Família, Sociedade e Estratégias de Poder (1750-1830). A Família Jácome de Vasconcelos da Freguesia de S. Tiago da Cividade-Braga.

Área Científica-História

Univ. do Minho, 1992.

Estamos em presença de uma investigação de clara inserção no domínio de História Social que a partir de estudo de uma família de élite pretende atingir a Sociedade e o Poder político através da afirmação e desenvolvimento de estratégias sociais de poder, em Braga, na passagem do séc. XVIII para o séc. XIX.

O ponto de partida deste estudo é o quadro paroquial onde se insere a família estudada, mas rapidamente extravasa para o quadro urbano e municipal onde a problemática que pretende estudar ganha maior alcance e significado. Um estudo que privilegia particularmente o excelente arquivo da casa de família, objecto de estudo, mas percorre outras fontes locais, demográficas e institucionais, que completam as informações aí colhidas.

O plano da obra desenvolve-se pelos seguintes pontos:

I. *Introdução*, onde se apresentam os objectivos e a metodologia a seguir;

II. *As estruturas da freguesia na 2ª. metade do século XVIII*, rápida descrição histórica da freguesia da Cividade e uma mais desenvolvida análise do quadro demográfico, do quadro funcional, através do estudo da principais actividades e funções da freguesia e suas principais instituições civis e religiosas e por fim, uma rápida caracterização da estrutura social e principais famílias de élite da paróquia;

III. *A família — agência e rede de relações de poder*, com considerações prévias onde se reflete sobre a relação família — élite e sociedade e história urbana e a importância do estudo e valorização dos seus arquivos particulares (privados); passando de seguida à análise de família objecto de estudo e por fim às suas gerações, património e comportamentos reprodutivos, onde se analisam as gerações e estrutura familiar, a reprodução dos títulos e cargos públicos e o património e sistema de herança.

IV. *Da família às instituições — estratégias de poder e mecanismos de afirmação social (1750-1830)*, onde se aborda o governo da casa e a conservação da honra, as relações e posições da família nas instituições da cidade, civis e eclesiásticas — na Mitra e no Cabido, na Misericórdia e outras irmandades —; nos cargos municipais e públicos, nas mais variadas conjunturas sócio-políticas.

O estudo encerra-se com uma conclusão, síntese final das metodologias, seus resultados na aplicação ao estudo da família e da necessidade de compôr o quadro social mais vasto com a elaboração de «prosopografias» de outras tantas famílias.

Em apêndice, a tese junta em *Anexo I* duas reproduções da casa do Avelar, uma retirada do *Mapa das Ruas* de Braga de 1750, outra de um postal, edição da casa; em *Anexo II*, a publicação do Arquivo da Família, com catálogo (são 664 fichas/sumários de documentos), índice de séries documentais, índice cronológico e índice antroponímico; em *Anexo III*, a História da Família, com a apresentação de cada elemento da família na sua sequência geracional; *Anexo IV*, carta dirigida à Rainha D. Maria I pelos vereadores bracarenses (de que é também subscritor um chefe da casa estudada) em que estes protestam, em 21 de Maio de 1793, contra a inovação de entrarem letrados e advogados, gente considerada de 2.ª classe, nos cargos de vereadores que devem ser reservados à fidalguia tradicional («de melhor qualidade da nobreza, filhos e netos de vereadores com tradição no exercício dos cargos»).

Sobre este estudo, diremos em rápida apreciação, que se trata de uma investigação pioneira, sem dúvida a precisar de ser continuada com estudos a elaborar com idêntica metodologia, sobre outras famílias, através dos quais se tece o essencial da vida social da cidade e o poder político ganha uma configuração familiar, senão «familiárquica» e as instituições uma modelação muito «doméstica».

Miguel Sopas de Melo Bandeira
O Espaço Urbano de Braga em meados do século XVIII. Ensaio em Geografia Urbana Histórica.
Area Científica: Geografia Humana
Universidade de Coimbra, 1992.

O objectivo essencial deste trabalho é, como refere o seu autor, «a reconstrução do espaço urbano em meados do século XVIII»: uma investigação feita no âmbito da geografia urbana histórica que visa fundamentalmente situar o *Mapa das Ruas de Braga* (M.R.B.) de 1750 na estrutura urbana bracarense coeva. Trata-se de um trabalho que envolvia certos riscos, atendendo: à praticamente inexistência de estudos anteriores ou preliminares sobre a história do urbanismo ou a geografia urbana histórica da cidade de Braga; às dificuldades técnicas que era necessário vencer e o imenso trabalho a realizar para acomodar o M.R.B. a bases cartográficas praticamente inexistentes ou desfasadas, porque muito afastadas da época a que se refere o M R B. Mas a extraordinaria fonte que pretendeu estudar — O MRB foi editado pela Universidade do Minho — valia a pena esse esforço.

O estudo abre-se com: I. *Nota introdutória* onde se explica a atracção que sobre o investigador provocaram alguns documentos tão importantes para o estudo da cidade de Braga, no século XVIII;

II. *Rumos de partida: as fontes e a linha metodológica*, onde nos são apresentadas as duas grandes fontes que vão ser objecto de larga utilização: O *M.R.B.* e os *Índices dos Prazos das Casas (do Cabido)*, complementares entre si, onde a ilustração iconográfica das casas e ruas do Mapa, fixado a meados do séc. XVIII, se pretende completar com a descrição completa da paisagem social, não só dos locatários das casas do Cabido, mas dos demais residentes e proprietários;

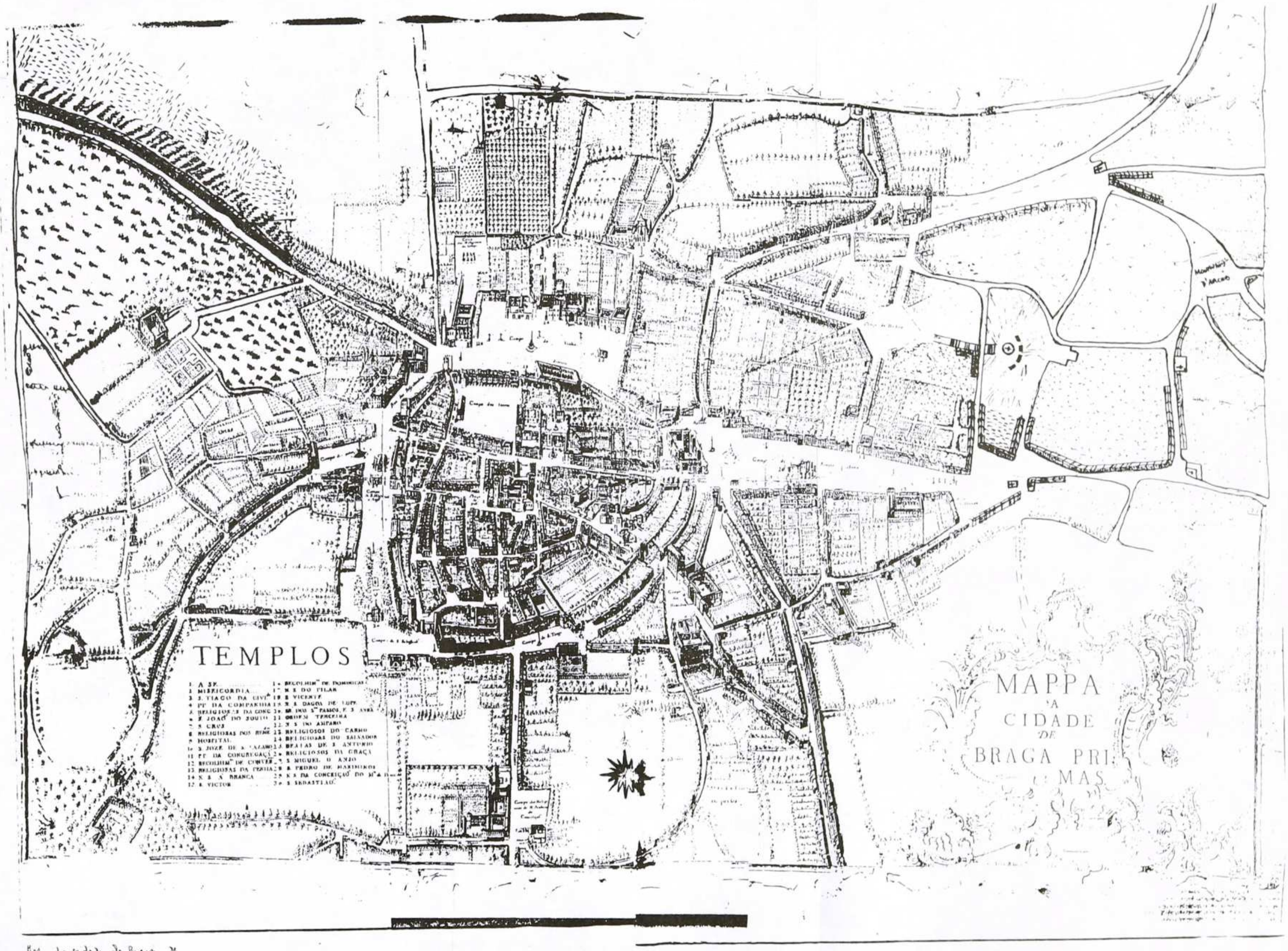
III. *Instrumentos cognitivos do espaço urbano,* onde se salienta a evolução da cartografia e o seu papel ao serviço do domínio (político, social e económico) do território por parte dos monarcas e senhorios territoriais, completando-se em,

IV. *O Mappa das Ruas — Instrumento e Glória,* onde se historiam os marcos da cartografia portuguesa e se contextualiza o processo de produção do M.R.B., cujas razões são, conforme intenta provar, de natureza cadastral, cartográfica e apologética;

V. *Construção de um modelo cartográfico*, onde se pretende fixar e justificar a escolha do suporte cartográfico utilizado para a inserção do M.R.B, que passa pela afirmação da validade da aplicação à Braga de meados do século XVIII, da urbi-visão fixada pelo mapa de Braun da cidade de Braga de 1594 que lhe serve de enquadramento espacial. Enquadramento, que está ainda subjacente, segundo cremos, ao mapa que pela mesma altura, isto é, meados do séc. XVIII, André Soares desenha da cidade de Braga e pode ser consultado na Biblioteca da Ajuda, em Lisboa. E onde se justifica e explicam também as metodologias e as técnicas seguidas para a utilização das bases cartográficas de 1868 feitas à escala de 1: 2000, as melhores e as mais antigas para suporte e representação dos pormenores.

VI. *Os precedentes evolutivos do espaço urbano*, onde se trata a questão das origens da cidade, a marcada matriz romana, os investimentos posteriores, particularmente de D.Diogo de Sousa, no renascimento bracarense.

VIII. *Morfologia urbana de Braga no século XVIII*, onde se fixam os traços essenciais da estrutura urbana no período em análise: uma cidade a transbordar do núcleo primitivo amuralhado; um modelo radiocêntrico, onde é possível distinguir 5 estruturas principais: um núcleo duro (de



Mapa da cidade de Braga de
André Soares da Silva de meados do séc XVIII

Bracara Augusta à Braga Medieval); a «coluna vertebral de alinhamentos essenciais»; o «anel» de campos; os «tentáculos»; uma nova forma urbana, mais dissemelhante, a desenvolver-se ao ritmo das transformações que a cidade está a sofrer a meados do século, sobretudo no governo de D. José e D. Gaspar de Bragança.

VIII. *Um olhar sobre a sociedade portuguesa de setecentos*, introdução ou enquadramento ao

IX. *O senhorio de Braga, ou a Republica Bracarense*, uma desenvolvida análise sobre o Cabido e seus bens temporais onde sobreleva a análise dos foros e foreiros das casas do Cabido, sua estrutura profissional e social e sua correlação com a morada e ocupação das casas, de que se ocupa particularmente

X. *Os Prazos das casas -- Referencial dinâmico* da *organização do Espaço Urbano*, onde se analisam os prazos, a distribuição dos prazos e subemprazamentos na 1ª. metade do século XVIII, a enfiteuse nas estruturas urbanas.

XI. *Braga em Meados do séc. XVIII -- Esboço Conclusivo,* onde se analisa o perfil demográfico da cidade e o quadro urbano e as obras públicas.

Este estudo é apoiado em excelentes quadros e mapas estatísticos (no texto e nos anexos do 1º. volume) e completa-se com uma brochura contendo a cartografia de que constam as excelentes reconstituições da cartografia do espaço Urbano de Braga em 1750, designadamente da propriedade urbana do Cabido no M.R.B. e na cidade; do número de pisos/casa; da enfiteuse urbana do Cabido por actividades profissionais/posição social dos foreiros.

Jorge Alberto Brandão Soares de Carvalho
Tensões numa comunidade rural do Baixo Minho.
Adaúfe e o seu Juízo de Paz (1835-1880).
Área Científica — História
Universidade do Minho, 1993.

O objectivo deste trabalho é estudar os efeitos das mudanças sociais, políticas e económicas do século XIX no quotidiano e no desencadear dos conflitos numa pequena comunidade rural, Adaúfe, do termo de Braga.

O trabalho privilegia a análise e o estudo de elementos do «Juízo de Paz», decisiva instituição de justiça voluntária e normalização social, instituída pelo constitucionalismo liberal, que se desenvolve pelos seguintes densos e complexos capítulos:

Introdução

I. *A freguesia de Sta. Maria de Adaúfe (o espaço, a história, a população, a economia e a sociedade de Adaúfe no século XIX);*
II. *Para uma caracterização dos Juízos de Paz (origens, funcionamento, evolução de competências, características dos documentos produzidos);*
III. *Tensões no quotidiano de Adaúfe (1835-1880)* e
Conclusão.

O trabalho, apoiado numa abundante e actualizada bibliografia afim do tema, é ainda valorizado com um *Anexo I*, com um utilíssimo *Quadro sinóptico da legislação relativa aos Juízos de Paz (1822-1910);* e um *Anexo — Tipos de registos existentes nos livros de Juízos de Paz,* uma amostra das principais peças destes processos judiciais. Não é demais salientar a pertinência e a importância deste trabalho não só para a história social (entendida no seu sentido mais total) de um século XIX português ainda tão mal estudado do ponto de vista do país real, mas também para a história de uma instituição judiciária que tão profundamente envolve as populações e que foi, sem dúvida, uma das instituições mais bem conseguidas do nosso liberalismo. Nele é justamente salientada a importância desta instância judicial como «centro de resolução de conflitos da comunidade», destacando o elevado nível de sucesso obtido nas tentativas de conciliação: «cerca de dois terços das causas presentes no Juízo obtiveram conciliação», o que naturalmente representava um «filtro» importante para as outras instâncias judiciais superiores.

Os fundos dos Juízos de Paz, são, como revela este trabalho, um fundo muito importante para o conhecimento do nosso século XIX, cujas fontes de informação são tão desiguais e inorgânicas.

Este trabalho que mostra as múltiplas possibilidades destas fontes e destas instituições, fica também como um marco pioneiro, pela metodologia segura utilizada e pelas conclusões a que chega, para o estudo do século XIX português, em particular dos seus aspectos sócio-institucionais, na revelação de uma instituição — sobretudo do seu funcionamento — tão mal conhecida e tão decisiva.

Maria José de Azevedo Flores da Costa Vieira
A Confraria do Menino Deus e a Paróquia de Maximinos. (1700-1850). População, Sociedade e Assistência.
Área Científica — História.
Universidade do Minho, 1994

O movimento confraternal de origens e base profissional ou gremial tem sido um dos campos, sem dúvida, privilegiado dos estudos dos medievalistas em geral

e naturalmente também dos portugueses. Em contrapartida, escasseiam os estudos sobre confrarias e associações afins, irmandades e ordens terceiras para a época moderna, ainda que seja genericamente conhecida a sua importância capital na organização dos quadros e vivência sociais e religiosas da nossa sociedade de Antigo Regime, de alguns cultos, espiritualidades e até grandes movimentos político-religiosos, como a contra-reforma ou reforma católica, que nelas se estribaram.

A confraria escolhida para esta investigação foi uma pequena confraria paroquial — do Menino Deus, como era mais correntemente conhecida — de pequenos recursos financeiros, mas contando com um número muito largo de associados, e exercendo uma larga actuação, porque teoricamente todos os paroquianos (cabeças de casal) da freguesia de Maximinos a ela devem pertencer e nela devem participar.

O estudo abre-se com *Algumas questões prévias* onde se põe a questão do atraso de estudos monográficos sobre confrarias, condição preliminar a um estudo científico do movimento confraternal e onde se define a Confraria do Menino Deus, no contexto das diferentes tipologias: «confraria de larga participação paroquial — e até extra-paroquial — com acento tónico na caridade e obras de misericórdia para com os pobres e forte fraternidade sobrenatural entre vivos e mortos, pelo elevado número de sufrágios e assistência na hora da morte e enterro, mas também um forte serviço devocional na incrementação da prática religiosa e sacramental a todos os elementos da paróquia. Ela pode ser chamada também uma confraria de *missas*, pelos elevados encargos mantidos neste domínio. Este é, aliás, o traço mais marcante da acção das confrarias bracarenses». O estudo desenvolve-se pelos seguintes pontos:

No cap. I — *A Confraria do Menino Deus nos Estatutos do século XVIII e inícios do século XIX* — faz-se a descrição e caracterização institucional da Confraria a partir dos seus Estatutos: dos Estatutos de 1719 (reforma que inauguraria um novo referencial estatutário), da reforma de 1735, 1773 — e depois da quebra da jurisdição secular da Igreja bracarense — as reformas de 1793 e 1797, 1814 e 1818.

No cap. II — *A Confraria do Menino Deus no contexto das demais confrarias da cidade de Braga no século XVIII*, faz-se um cuidadoso inventário do universo das confrarias a actuar no meio urbano bracarense do séc. XVIII, utilizando esse extraordinário repertório que são as *Memórias* de Senna Freitas como sua principal fonte de informação, arrumando-as por paróquias, Sé, igrejas paroquiais e outras capelas

da cidade, fixando as suas bases sociais bem como o seus principais objectivos (devocionais, profissionais, seus recursos económicos...).

No cap. III — *Os rendimentos da Confraria do Menino Deus e os meios de intervenção. Análise à gestão económica e financeira entre 1790 e 1810*, é dirigido à análise dos rendimentos da Confraria, bem como da sua gestão económica e financeira. Confraria de pequenos recursos, assentes em juros de empréstimos, peditórios e esmolas, rendimentos da igreja paroquial, dificilmente ultrapassando os 150 mil réis anuais, o que é uma insignificância. A crise económica de finais do século XVIII repercurtir-se-á profundamente nos seus rendimentos, diminuindo as suas capacidades de intervenção, acentuando aquilo a que se poderia chamar «uma crise do regime confraternal» de Antigo Regime.

No cap. IV — *Maximinos: da paróquia à confraria*, pretende caracterizar-se a freguesia onde a Confraria vai privilegiar a sua intervenção, definindo-se as características urbanas, peri-hurbanas e rurais, a evolução das variáveis demográficas e a estrutura sócio-topográfica, bem como a caracterização sócio-económica da paróquia.

No cap. V — *Da Confraria à Paróquia: a actuação da Confraria do Menino Deus*, atenta na prática social e religiosa, o que faz analisando a aplicação da receita, que se repartiu, no período de análise — 1778-1794 — pelos seguintes campos e nas seguintes percentagens:

Gastos com bens d'alma	35.4%
Esmolas e hábitos	1.4%
Cera e cerieiro	10.3%
Obras e equipamentos	15.6%
Funcionamento e administração	6.2%
Dinheiro dado a juro	29.9%
S/ref.ª	0.9%

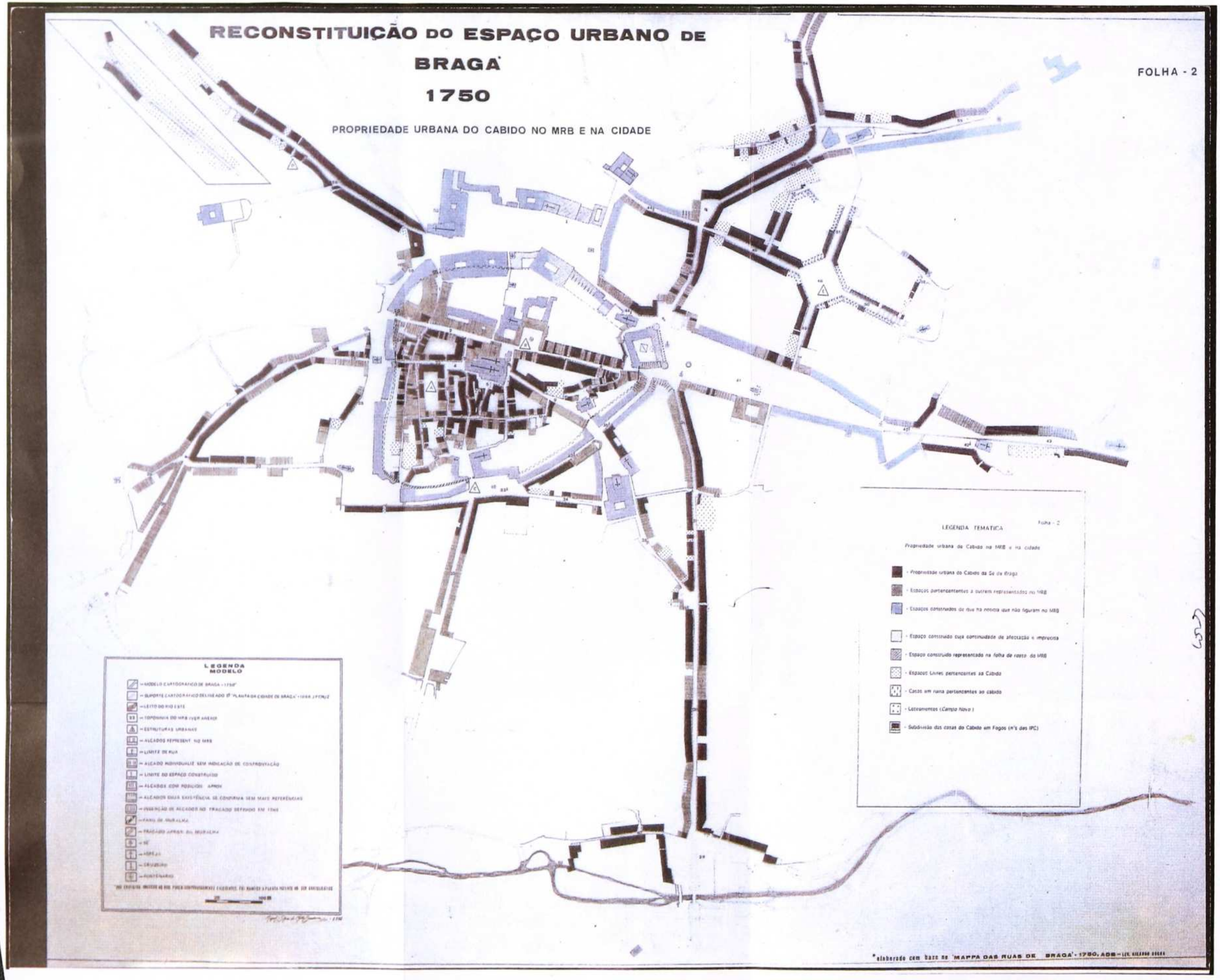
O trabalho encerra-se com as *Conclusões*. Em anexo, no Anexo I, vão publicados os *Estatutos de 1719* e as posteriores reformas; no Anexo II — *Distribuição por rua das profissões da população masculina de Maximinos*; e no Anexo III — *Referências individuais, sociais e dados relativos ao acompanhamento no enterro, sufrágio e bens d'alma nos óbitos de Maximinos (1723-1850)*.

RECONSTITUIÇÃO DO ESPAÇO URBANO DE BRAGA

1750

PROPRIEDADE URBANA DO CABIDO NO MRB E NA CIDADE

FOLHA - 2



LEGENDA TEMATICA

Folha - 2

Propriedade urbana do Cabido no MRB e na cidade

- Propriedade urbana do Cabido da Sé de Braga
- Espaços pertencentes a outrem representados no MRB
- Espaços construidos de que ha noticia que não figuram no MRB
- Espaço construido cuja continuidade de afectação é imprecisa
- Espaço construido representado na folha de rosto do MRB
- Espaços Livres pertencentes ao Cabido
- Casas em ruina pertencentes ao cabido
- Loteamentos (Campo Novo)
- Subdivisão das casas do Cabido em Fogos (nºs dos IPC)

LEGENDA
MODELO

- = MODELO CARTOGRAFICO DE BRAGA - 1750"
- = SUPORTE CARTOGRAFICO DELINEADO Ø "PLANTA DA CIDADE DE BRAGA" 1958 (FOTOS)
- = LEITO DO RIO ESTE
- = TOPONIMIA DO MRB (VER ANEXO)
- = ESTRUTURAS URBANAS
- = ALCADOS REPRESENT. NO MRB
- = LIMITE DE RUA
- = ALCADO INDIVIDUALIZ. SEM INDICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO
- = LIMITE DO ESPAÇO CONSTRUIDO
- = ALCADOS COM PORTICOS - APROX.
- = ALCADOS CUJA EXISTÊNCIA SE CONFIRMA SEM MAIS REFERÊNCIAS
- = IMPLANTAÇÃO DE ALCADOS NO TRAÇADO DEFINIDO EM 1966
- = PANO DE MURALHA
- = TRAÇADO APROX. DA MURALHA
- = SÉ
- = HOSPITAL
- = CRUZEIRO
- = FONTENÁRIO

*elaborado com base no "MAPPA DAS RUAS DE BRAGA" - 1750, ADB - LEL. GILLAM SILVA

Breve nota final

Estão de parabéns os jovens investigadores bracarenses pelos trabalhos produzidos e ficamos todos mais enriquecidos com estes contributos para o melhor conhecimento da história e cultura bracarense e da história e da cultura portuguesa.

Mas para que estes trabalhos possam produzir mais largo influxo é necessário dar-lhes mais ampla divulgação, de outro modo não ultrapassarão o âmbito académico e universitário.

As Universidades onde estes trabalhos foram desenvolvidos e defendidos têm o dever de pugnar pela sua edição. Mas não deixamos de lançar o repto à Edilidade bracarense e até a outras instituições e entidades locais de apostar na edição destes trabalhos, na certeza de que os investimentos efecticados compensarão e as edições prestigiarão os seus promotores.

A. Luiz Vaz
na Academia Portuguesa da História

AMADEU TORRES *

NOTA DA DIRECÇÃO:

Recentemente o Rev. Cónego António Luiz Vaz foi admitido como Académico de Mérito na Academia Portuguesa da História. Trata-se do justo reconhecimento do trabalho de investigação efectuado ao longo de muitos anos no domínio de história eclesiástica onde avultam os estudos sobre o Rito Bracarense. Tendo em conta a importância da efeméride referente a um escritor e investigador que é um dos colaboradores desta revista, não podia a Direcção deixá-la passar sem uma referência que assinalasse com devido relevo a sua passagem. Não achou melhor meio para o fazer do que transcrever com a devida vénia o artigo escrito a esse propósito no «Diário do Minho» pelo Prof. Doutor Amadeu Rodrigues Torres, que com o rigor e brilho habitual fez o perfil deste ilustre bracarense:

Ao deslocar-se a Braga, em 12 do corrente mês, para a comemoração dos 500 anos do **Breviarium Bracarense**, saído dos prelos, na cidade do arcebispos, por ordem de D. Jorge da Costa, em 12 de Dezembro de 1494, a Academia Portuguesa da História não podia ter escolhido ocasião mais apropriada para consagrar como Académico de Mérito de tão prestigiada instituição de alta cultura, o Cónego António Luís Vaz, incansável investigador das peculiaridades do nosso Rito milenar e das glórias da nossa liturgia.

* Professor Catedrático da Universidade do Minho e professoor da Universidade Católica.

Deste modo, à evocação festiva da publicação em Portugal, do primeiro incunábulo escrito na língua latina, que afinal é um livro litúrgico, e para a qual concorreram o Cabido e a Mitra primaciais, a dita Academia e a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital, ficará ligada, com toda a justiça, a acção porfiada e benemérita de quem desde há décadas se devota, com sacrifício e entusiasmo, à restauração da liturgia de Braga, cuja defesa e preservação a Santa Sé claramente aconselha, apoia e preconiza.

Com efeito, foi em 1970 que A. Luís Vaz publicou *O Rito Bracarense* (1.º vol.), brindando-nos logo em 1976 com outro volume do mesmo título; e nunca mais descansou desde então, porque até 1993 já saíram sete novas obras acerca desta temática e três outras estão prestes a vir a lume. Insere-se assim A. Luís Vaz na série ilustre de grandes estudiosos do género, como A. Pereira de Figueiredo, Inácio José Peixoto, Pereira dos Reis, José Augusto Ferreira, Pierre David, Avelino de Jesus da Costa, A. G. Ribeiro de Vasconcelos, J. Oliveira Bragança, Pedro Romano Rocha.

Isto, porém, foca apenas um aspecto de A. Luís Vaz, personalidade culta como os que o são e ricamente multifacetada. Jornalista de garra, colaborador de diversos jornais e revistas, e director do **Diário do Minho** em período bem difícil e durante largos anos, é ainda, no presente, o director do semanário «O Cávado». Professor dos Seminários Arquidiocesanos, repetidas gerações lhe devem orientação competente e estímulo vário. Seu discípulo indirecto, foi A. Luís Vaz, e sem esquecer os incentivos de Júlio Vaz e Joaquim António Alves, quem me franqueou a entrada nas lides da imprensa e do livro, condescendente para com um candidato bisonho e imberbe.

Escritor e literato, celebrou em 1986 as Bodas de Ouro de homem de Letras; ensaísta de recursos, deu-nos *Juventude de 1940* a propósito de Júlio Dinis, *Civilização em perigo* (1951), *Vasco Domingues* (1973), *O culto da mulher em Portugal* (1980); cronista experto nos relatos de viagem que *Em Espanha* (1946) nos oferece, afirmou-se também como romancista, na linha de Francisco Costa, Manuel Ribeiro, Nuno de Montemor, Antero de Figueiredo, em *Chama que renasce* (1943) e *Castelo Imperfeito* (1949). Biógrafo de estilo vivo e terso, em *Mestre e Precursor* (1942), acerca do sábio arqueólogo de fama internacional, P.e Martins Capela; em *D. António Bento Martins Júnior* (2 vols., 1961-1962), *No centenário de D. António Bento Martins Júnior* (1982), e *D. António Barroso — Figuras e feitos de Além-mar* (1971), adestrou igualmente a sua pluma de investigador atento à história em *O Santuário de Nossa Senhora da Peneda* (1940), *Tesouro escondido* (1950), colectânea de cartas inéditas de Sena Freitas, Pinho Leal, Campos Monteiro, etc.; *O Cabido de Braga — Factos notáveis do País ligados à sua história* (1971) e *S. Bento, pai da Europa e deste Portugal que somos* (1980). O doutrinador de intervenção lúcida e oportuna encontramo-lo em *Testemunhas de Jeová* (1974);

A Magna Carta do século (1971), comentários à **«Communio et Progressio»**; e *O P. Carlos, um Padre de sempre para os nossos dias* (1975).

E muito fica por dizer. Mas importa sobretudo, neste momento e em harmonia com a efeméride destacada no início, pôr em relevo o labor indefesso de A. Luís Vaz em prol do Rito Bracarense, cujo estudo e consequente reposição o Cabido metropolitano precisa de accionar antes das calendas gregas, desta feita imitando o que neste campo se fez em Toledo quanto ao rito moçárabe e em Milão quanto ao ambrosiano. Entre sermos hispano-romanos ou galo-românicos uma diferença existe que, na opinião reiterada de A. Luís Vaz, não será equivalente ao zero ou tábua-rasa das tradições multisseculares que embalaram o berço da Igreja nestas paragens ocidentais.

Daqui a quatro anos incompletos, em 1998, estaremos no quinto centenário da edição «princeps» do *Missale Bracarense*. Pois que no intervalo destas duas datas tão importantes, a do Breviário que agora comemoramos e a do Missal que iremos comemorar, a questão do nosso Rito, com a ajuda dos trabalhos da ilustrada Comissão há anos nomeada e da dozena de obras do senhor Cónego António Luís Vaz, Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História, se resolva finalmente, para maior honra e êxito pastoral da vetustíssima Arquidiocese Primaz.



Nota Preliminar

O projecto da publicação integral das actas ou acordos das vereações municipais de Braga, do tempo do grande Arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires, iniciado e prosseguido pelo Rev.do Pe. Frei António do Rosário, cada vez se revela mais indispensável a quem desejar conhecer a vida deste município senhorial e inúmeros aspectos do quotidiano colectivo ou individual dos munícipes. Na verdade, desde os problemas do pão, da saúde, da habitação, do abastecimento de água, às festas com o seu cariz popular, aos impostos, ao tabelamento de produtos como o vinho, o azeite, etc. tudo aí ficou registado.

Quando procedíamos à revisão dos textos que a seguir se apresentam, de cuja transcrição se incumbiu a Sra. Dra. Paula Pinto, decidimos retomar a prática, omissa em dois números anteriores, de antepor a cada um dos numerosos *itens* uma palavra-chave ou outra «entrada» muito breve que ajudem a captar rapidamente o essencial do conteúdo dos respectivos *itens* e estimule o leitor e, sobretudo, o investigador a proceder à sua leitura integral.

J. MARQUES

[FL. 169]

*[Fl.168v. asy]*hada por Francisco Teixeira guoarda mor da dita cidade so penna de cincoenta cruzados e dous annos de degredo pera hum dos luguares d'Africa e que asynase o pregoeiro a fes do preguão.

Almoço no dia do *Corpus Christi*

Item na dita mandarão ao dito procurador do concelho que dese a Simão Piriz livreiro quinhentos reais e a Belchior de Matos notairo outro tanto pera daren d'almoçar as pesoas que com eles ão de festejar a procição de *Corpos Christi* per mandado delles regedores. E despacharão petiçoes e ouvyrão partes. E eu Jorge do Valle escryvão da Camara ho escrevy.

Guarda-mor

Item na dita camara despois de cerrado ho livro dise Francisco Teixeira que não podia servir o carreguo de goarda mor porcoanto hia fora a vesitação o que visto per eles acordarão que ho fose Manuel Luis cidadão desta mesma ao qual mandarão chamar e lhe encarreguarão servise ho dito carreguo comforme ao serviso de Nosso Senhor e ben da republiqua desta cidade e ele prometeo fazer tudo ho a que pudesem cheguar suas forças e asinarão todos. E eu Jorge do Valle escryvão da camara ho escrevy.

Manoel Luis / Christovão Pachequo / Francisco Soares
Queyroos 1574 / Correa / Francisco Campelo / Francisco Teixeira

[FL. 169v] Sabado doze dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara os senhores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queyros Francisco Teixeira vreadores Francisco Quampello procurador do concelho diguo que não foi presente o dito procurador.

Procissões solenes

1 Item na dita camara acordarão que nas procissões solenes en que hos regedores são hobrygados levar o paleo levem as bandeyras hos ofeciaes da Camara que forão ho anno pasado loguo proximo, *comven a saber*, a de Nossa Senhora os juizes e a do Amjo hos vreadores e que ho porteiro da Camara tenha sempre cuidado de notefiquar hos sobreditos.

Privilégios aos *mouriscos*

2 Item na dita camara acordarão que porcoanto hos mourysquos levão muinto trabalho en servyren nas procisões das festas do anno e suas vesporas avião por bem de hos preveligiaren de todos hos encarreguos do concelho como os mais preveligiados por esta Camara; poren elles serão hobryguados de serviren alen das festas que ja ten per hobriguação de serviren, a saber, *Corpus Cristi*, Domymguo do Amjo, Santa Ilisabe (*sic*), São João, São Tiaguo serão tão ben obryguados a serviren dia de San Sebastião e São Pedro de Rates Domymguo do anno do Santo Sacramento, São Giraldo, Nosa Senhora das Neves com suas vesporas e as

[FL. 170]

mais festas solenes que per eles regedores lhe foren mandado pela qual rezão mandão a mim escrivão que diso lhe pase seus prevylegios com pena de dez cruzados e da cadea pera o concelho que lho cumprão e guoarden enteiramente como atras e mandado e acordado (?).

Pregão contra o lixo

Item na dita camara acordarão que se lançase preguão pera que nenha pesoa lance nem mande [lan]çar cisquo e outra qualquer sujidade na Rua Nova que vay da Misericordia pera o Campo dos Touros com penna de paguar da cadea dez

1 À margem está escrito "paleo juizes e candeias juizes e vreadores do ano pasado".
2 À margem está escrito "mouryscos preveligiados e festa que são obrygados".

cruzados a metade pera o concelho e a outra metade pera quen ho acusar e o pregoeiro venha dar sua fe.

Despacho

Item na dita camara despacharão ha petição a João Fernandez luveiro en que mandão não seja colpado pera encarreguos do concelho porcoanto he preveligiado dos previlegios do Santo Sacramento e lho garden como nelle se conthen.

Prazo

Item na dita camara presentou Migel Afonço alfaiate morador nesta cidade ha petição a eles senhores regedores e lhes pedio lhe fize[*se*]n merce de has cassas que forão de hũa Catarina Gonçalvez junto do doutor Revelhão propiedade do Ospital de São Marquos por vagas ou lhe desen consentimento a escretura a qual vista per eles lhe derão consentimento a dita es-

[FL. 170v]

3 cretura encoanto e necesaryo pagando ho laudemio e lhe fose feito prazo en termo de trynta dias e lhe derão por vedores a Cristovão Pachequo juiz e a Francisco Teixeira vreador com ho provedor do dito ospital e paguou de laudemyo trezentos setenta e cinco reais por serem compradas em quinze mil reais.

Despachos

Item ouvyrão partes e despacharão petiçoes. E eu Jorge do Valle escryvão da camara ho escrevy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 /Francisco Teixeira

Quoarta feira dozaseis dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos em camara os senhores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

Pagamento

Item na dita camara mandarão eles regedores ao dito procurador que dese a Simão Peres lyvreiro coatrocentos oitenta e cinquo reais que gastou na emvenção que fez dia de *Corpos Christi.*

Fé de pregão

4 Item na dita camara deu fe Fernão d'Alves pregoeiro que apregoara ho acordo atras da Rua Nova que vai pera o Campo dos Touros.

de Fernão + d'Alves

[FL. 171]

Carta ao guarda-mor de Guimarães

5 Item na dita camara acordarão que se escrevese aos guoardas mores da vila de Guimarães como era guoarda mor da saude desta cidade enleyto pela camara Manuel Luis e en sua ausencya hos juizes e que nenhũa arrecadação guarden desta cidade senão asynada pelos sobre ditos e feitas per mim escrivão da camara e asinadas. E mandarão mays que Baltesar da Maia e o porteiro desta camara notefique ao tabaliam desta cidade com penna de suspenção de seus oficios não façom nenhũa arrecadação como ja lhes foi este anno mandado por coanto não pertence faze las senão ao escryvão da camara e que de tudo se venha dar fes das noteficasoes.

Despachos

Item na dita camara despacharão autos e petições e ouvyrão partes. E eu Jorge do Valle escryvão da camara ho escrevi.

Christovão Pachequo / FFancisco Soares Queyroos 1574 / Correa / Francisco Campelo

3 À margem está escrito "Laudemio".

4 À margem está escrito "fe".

En dozanove dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara hos senhores Cristovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Francisco Teixeira vreador e Francisco Campelo procurador.

Registo de privilégio

Item na dita camara mandarão registar hum previlegio do Santo Sacramento

[FL. 171v]

e que se goardase inteiramente como se nelle contem e por não averem mais vreadores se não fez camara. E eu Jorge do Valle ho escrevi.

Christovão Pachequo / Francisco Soares
Francisco Teixeira / Francisco Campelo

Segunda feira vinte e hum dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara hos senhores ho licenciado Francisco Soares juiz Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa Francisco Teixeira procuradores Francisco Campello procurador do concelho.

Festa de São João

Item acordarão que na vespora e dia de São João saião as danças que soião andar com ho rei e enperador com seus istromentos e tanjeres acompanhando hos candileiros na vespora e a do andor da cidade e asi no dia e como he custume; e que hos mordomos seus terão cuidado de os fazeren sair no dito dia e vespora muito cedo que não esperen por ellas e se faça tudo o mais asi e da maneira que se fez ho anno pasado e que a bandeira da cidade a leve Cristovão Pachequo juiz mais velho com qual hirão acompanhando todos hos cidadãos pela menhã muito cedo e ho dito juiz tenha lembrança aquy ao Paço do Concelho vir tomar a dita bandeira

[FL. 172]

e que todo se cumpra da dita maneira que ho anno pasado se fez sob as pennas declaradas no dito termo da festa do dito anno. E que ho procurador pague as danças e mourisquos ho que se lhes paguou ho anno pasado e asi aos mais que se custuma paguar.

Arrecadação das sisas

6 Item na dita camara pareceo Ruy Guomes de Bryto escryvão das sissas desta cidade e dise a suas merces que ho recebedor das herdades e igrejas lhe disera que suas merces lhe mandavão que se arrecadase a sissa das herdades e igrejas toda junta que pedia a suas merces se asi ho mandavão della lhe mandasen dar ha certidão que se fizese asemto no livro da camara pera constar diso e que não fique culpado en alga devassa e visto per eles seu dizer mandarão que lhe dese eu escryvão a dita certidão e que fizese menção como a tal arrecadação se fazia da dita maneira per rezão do executor hos compeler a isso co[mo] consta de suas cartas que sobre o caso tem escrito elles regedores posto que lhe fizerão lembrança per suas cartas e per mym escryvão que nesta dita cidade nunqua se tal fizera des que o povo della tinha a sissa per encabeçamento. E porque não querya senão que loguo se paguase mandavão que loguo se arrecadase a sissa das herdades toda junta e as igrejas passado ho dia de São João que hora ven.

[FL. 172v]

Reunião

Item na dita camara acordarão de seren juntos a hum (*sic*) hora da tarde pera tratarem negocios do ben da republiqua. E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevi.

Francisco Soares / Correa / Queyroos 1574
Francisco Teixeira / Campelo.

5 À margem está escrito "arrecadaçoes".
6 À margem está escrito "termo sissa".

E loguo no dito dia mes e anno atras declarado vinte e hum dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara hos senhores Francisco Soares juiz Manuel de Queiros o doctor Francisco Campello procurador do concelho.

Preço do vinho

7 Item na dita camara acordarão que o melhor vinho das montanhas não pase de sete reais e meio e que ho que não for tão bom os almotaces o ponhão menos aquilo que lhes parecesen e que se lance pregão pela cidade que não se de a mais do dito preço so penna de dous mil reais e da cadea e isto porcoanto tomarão emformação com hos almotaceis que todos hos vinhos que nesta cidade avia herão calebreados e pouquo bons.

Terreno para construção

8 Item na dita camara despacharão ha petição a Bras Gonçalvez çapateiro morador na Rua dos Chãos na qual petição lhe poserão hum despacho en que lhe fazen merce de huuns chãos que es-

[FL. 173]

tão ao baluarte de junto dos ferradores des ata a Fonte da Quacova ao longuo do muro so a dita fonte a qual terrá honze varas ao longuo do dito baluarte e muro per a dita fonte, pera cassas sen quintal e que faça prazo na forma acostumada en termo de dous meses fatheosin pera sempre. O qual chão é do concelho..

Terreno para construção

9 Item na dita camara derão no dito lugar outro chão loguo mais alen deste que ten de frontaria hoito varas a Bertholameu Fernandez alfaiate morador na Rua do Souto pera fazer casas e quintal e que faça prazo na forma acostumado fatheosin perpetun en termo de dous meses e o chão e do concelho.

Terreno para construção

10 Item derão mais outras oito varas no dito lugar a Antonio d'Azevedo cidadão desta desta (*sic*) cidade da dita maneira atras declarada des contra a Fonte da Quarquova e que faça prazo fatheosin en termo de dous meses e ho chão e do concelho.

Terreno para construção

11 Item despacharão outra petição a Rui Leyte cidadão desta mesma e lhe derão outro chão junto do dito Antonio d'Azevedo des contra a Fonte Pecado 12 da propiedade de Simão de Freitas çapateiro que faça dele prazo fatheosin pera sempre en termo de dous meses e que o dito chão tenha pela testada oito varas de medir.

Terreno para construção

13 Item despacharão outra petição a Antonio Bravo cidadão desta mesma de hum chão que lhe derão junto do postiguo de São Tiaguo da banda de dentro en que lhe derão dez varas de comprydo pela

[FL. 173v]

14 banda da Rua Verde contra ho quyntal de Martim Bravo e que fique a rua de tres varas e meia de larguo e de testada des contra ho postiguo coatro varas e meya e que faça prazo fatheosin na forma acostumada dentro de dous meses e que faça casas no dito chão en termo de cinquo meses.

---

7 À margem está escrito "Vinho de fora".
8 À margem está escrito "chãos".
9 À margem está escrito "chãos".
10 À margem está escrito "chãos".
11 À margem está escrito "chãos".
12 Emendado de "Regado".
13 À margem está escrito "chãos".
14 À margem está escrito "chãos".

Terreno para construção

15 Item na dita camara despacharão outra petição a Ambrosio Navio notario apostolico morador nesta mesma en que lhe derão junto deste dito chão outro pegado com ho quintal que ten de comprydo pela banda da rua que vai pera o Colegio treze varas de comprido e des contra o postiguo dus varas e que sera hobryguado na dita rua fazer calsada e te la de contino feita e asi na sua testada que faz a volta do postiguo do qual chão fara prazo fatheosym pera sempre na forma acostumada.

Despachos

Item na dita camara ouvyrão partes e despacharão petiçoes.E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevi.

Francisco Soares / Queyroos 1574 / Correa
Francisco Teixeira / Francisco Campelo.

[FL. 174]

Sesta feira vinte cinquo dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores Francisco Campello procurador do concelho pera trataren sobre a taixa.

Carta às Câmaras de Entre Douro e Minho

Item na dita camara acordarão de escreverem as camaras da comarqua d'Antre Douro e Mynho que hera bom escreverem juntamente com esta camara a sua Alteza queira conceder a taixa asy e da maneira que ao presente esta e loguo se escreverão as quartas.

Avaliação da renda de um prazo

16Item na dita camara diserão Crystovão Pachequo juiz e Francisco Teixeira vreador que eles sayrão por sortes pera hiren ver has casas propiedade do ospital junto das casas do doctor Revelhão que são de Migel Afonço alfaite e que elles as virão e mandarão medir e que pelo que dellas virão lhes parecia que devyão pagar mais dellas cinquo reais do que dantes paguavão porcoanto são muyto piquenas e velhas e que niso lhe podião mandar pasar seu prazo o que visto per eles sua emformação acordarão que se lhe fizese seu prazo com a dita cresença na forma acustumada.

[FL. 174v]

E eu Jorge do Valle escryvão da Camara ho escrevy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares /
Queyroos 1574
Francisco Teixeira / Francisco Campelo

Sabado vinte e seis dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos em camara hos senhores regedores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

15 À margem está escrito "casas".
16 À margem está escrito "prazo pera se fazer".

Despachos

Item na dita camara despacharão petições e ouvirão partes. E eu Jorge do Valle ho escrevy.

Terreno para construção

Item na dita camara concederão hum chão a Gonçalo Ribeiro cidadão desta cidade propiedade do concelho que esta fora do postigo de Santiaguo junto delle que ten dez varas de comprido e de larguo tres varas e que se ponha a pregão na forma acostumada.

Pagamento

Item mandarão mais ao procurador que dese a Bastião Afonso quinhentos reais pera a despeza que fize (*sic*) em levar as cartas[17]. Sobredito ho escrevy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 / Correa / Campelo / Teixeira

[FL. 175] Quarta feira[18] trinta dias do mes de Junho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores Cristovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros ho doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores e Francisco Campelo procurador do concelho. Dis ho emmendado coarta feira.

Almotacés

Item na dita camara mandarão tirar ho cofre honde esta a bolsa dos pelouros dos almotaceis e dela tirarão hum pelouro en que sairão por almotaceis pera servyren ho mes de Julho do presente anno João Teixeira e Pantalião Soares cidadãos desta mesma aos quaes mandarão chamar por Pero Carneiro porteiro da Camara e vierão aos quoaes encarregarão sob ho juramento dos Santos Avangelhos em que puserão suas mãos que ben e verdadeiramente sirvão ho dito carreguo de almotaceis ho dito mes de Julho comforme a hordinação del rey nosso senhor e pusturas da camara e gardasen justiça e direito as partes ho que eles prometerão fazer e asynarão ho dito juramento.

Teixeira / Pantalião Soares / Correa.

Taxa do pão

Item na dita camara dei eu escryvão duas cartas dos regedores da vila de Guimarães hũa pera el Rei nosso senhor sobre a taixa do pão e outra en reposta da que hos regedores lhe escreverão sobre a mesma tauxa.

[FL. 175v]

Despachos

Item na dita camara despacharão petições e ouvyrão partes. E eu Jorge do Vale escrivão da Camara ho escrevi.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 / Correa / Francisco Teixeira / Campelo.

Quynta feira o prymeiro dia do mes de Julho de mil quinhentos setenta e o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores

Feira franca

Item na dita camara forão juntos os cidadãos e povo que asinarão ao diante os quaes forão chamados per pregão por mandado delles regedores pera trataren o modo que se avia de ter de satisfação que se avya de dar aos rendeiros

17 Em virtude de ter substituído o seu nome e título pela palavra "sobredito", o escrivão esqueceu-se de completar o formulário de fecho da acta.

18 As palavras "Quarta feira" foram escritas por cima da palavra "Sabado".

do corrente por franquearen dous dias en cada mes as mercadoryas que vieren a esta cidade asi pera os compradores como vendedores e eles regedores derão comta aos ditos cidadãos e povo de como tinhão tratado con hos ditos rendeiros do corrente que ten a renda este anno e o que ven de lhe darem trynta mil reais pela perda que podião receber en se franquearen dous

[FL. 176]

dias en cada mes todas as mercadoryas que se compraren ou venderen nesta cidade hora sejão pessoas da cidade e seu termo hora de fora como en o saber dez mil reais por estes seis meses deste anno e hos vinte mil reais pelo anno que ven todo inteiro e comonicarão mais com eles cidadãos e povo donde se paguaryão estes trynta mil e ho lugar honde seria bon se hordenar a feira e por todos cidadãos e povo sen nehum deles discrepar antes todos a ha voz foi dito e respondido a elles regedores que hera muyto servyço de Deus e ben do povo hordenar se ho sobredito e daren se hos ditos trinta mil reais aos ditos rendeiros da corrente pelos seis meses deste anno e pelo anno que ven e que estes trinta mil reais sendo posivel se tiraren dos sobejos das herdades he ygrejas se tirasen dahi e que não avendo sobejo pera se poder tirar que en tal casso se repartisen no anno que ven no lançamento da sisas (sic) da cidade e termo no ramo do jeral e se franqueasen as ditas mercadorias en hos ditos dous dias que serão segunda e terça feira despois do terceiro dominguo de cada mes e que ho lugar mais pertecente per a dita feira era o campo de Sant'Anna arrabalde desta cidade he que asi parecia ben que se fizese e asi ho asentarão com elles regedores e lhes pedirão que desen ho sobredito a execusão

[FL. 176v]

ho mais breve que pudese ser e ho asynarão. E eu Jorge do Vale escryvão da Camara ho escrevi.

O doutor Pero Fernandes de Lima / Bento Dominguiz / Antonio Lopez / Antonio Pemintel doctor / Gonçalo de Payva / ... Dyas / Dioguo de Paiva / Lourenço Guomes d'Avreu / ... / Pymentel / ... Valentim Freire / Francisco Freire / Rui Gomez Brito / Gaspar Araujo / Bastião Soares / Francisco Lopez / ... / Manuel Fernandez / Bastião Lopez / Joam Rodriguiz 1574 / Baltesar Dyas / Joam de Lima / Martinho Gil

Sebastião + Dominguiz

[FL. 177]

de Francisco + Alvares / ... Fernandez / Bastyam Alvarez / Simão Peres / Diogo Rodriguiz / Domyngos Martynz / Lourenço Fernandez / Antonio Gonçalvez / Joam Vaz / Crimente Afonso / de Jurdão Fernandez / Andre Periz / Fernam Gonçalvez / de Domingos + Periz / Bernaldo + Fernandez / Hieronimo de Portilho / de Pero + Lopez / Martinho Fernandez / Felipe / de Antonio + Fernandez / Baltasar Afonso / Gonçalo Rodriguiz / Aleixo Fernandez / Manuel Domingos (?) / Francisco Martinz 1574 / de Alvaro + [19] */ Dominguiz / Francisco + Fernandez / Martim + Fernandez / Diogo Fernandez / de Tome + Dominguiz / de Diogo + Periz / de Pero + Martinz / João (?) Afonso.*

[FL. 177v]

de Bastião Rois / Antonio Dias / de Gaspar + Cerqueira / de Gonçalo + Rois / Aleixo Simões / Migel + Afonço / de Francisco + de Paiva / de Francisco + Fernandez.

Item na dita camara acordarão mais de ordenar a festa de Santa Elisabel e mandarão que se fizese asi e da maneira que se fez ho anno pasado e que ho porteiro da Camara faça todas as noteficasões que foren necesarias. E eu Jorge do Vale escryvão da Camara ho escrevy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Correa / Queyroos 1574 / Teixeira.

[19] A seguir ao nome está desenhada uma tesoura, que substituímos por uma cruz.

Sabado tres dias do mes de Julho de mil quynhentos setenta e coatro annos nesta diguo forão juntos en camara os senhores Cristovão Pachequo juiz Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisquo Campello procurador do concelho.

Despachos

Item despacharão autos e petições e ouvirão partes e eu Jorge do Vale ho escrevi.

Chrystovão Pachequo / Queyroos 1574 / Correa / Campelo.

[FL. 178]

En sete dias do mes de Julho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos em camara hos senhores Crystovão Pachequo juiz Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisco Campelo procurador.

Notificação aos rendeiros

Item na dita camara acordarão eles regedores que se noteficasen hos re[*n*]deiros do anno presente venhão dar conta do senteo que tem recebido de suas rendas so penna de cincoenta cruzados e dous annos de degredo pera Afriqua e isto en termo de oito dias prymeiros e que a noteficasão faça Pero Carneiro porteiro da camara e dello de sua fee. E despacharão petiçois e ouvyrão partes. E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevy.

Christovão Pachequo / Queyroos 1574 / Correa / Campelo.

Sabado dez dias do mes de Julho de mil quinhemtos setenta e coatro annos forão juntos en camara hos senhores o licenciado Francisco Soares juiz Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores.

Aferidor

[20] Item na dita camara mandaram chamar a Jeronimo Gonçalvez aferidor e que a esta camara trouvese as medidas novas da raza, meya raza,

[FL. 178v]

coarta, meya coarta de raza dobradas asi has como outras pera ficar nesta camara o pedião de todas ellas ho qual veyo loguo e trouve as dita medidas ao qual por eles senhores regedores forão entregues hũas dellas a saber ha raza, mea raza, ha coarta e meya coarta de raza chapeadas e marquadas com a marqua da cidade que he hum B e outra marqua delle aferydor que he hum G e lhe mandarão que por ellas afira as medidas conforme a elas [21] nesta cidade e seu termo com penna de cincoenta cruzados e dous annos de degredo e as outras coatro medidas ferradas e aferidas semelhantes as sobreditas fiquão nesta camara no almaryo onde estão os mais padrões das medidas desta cidade de que ten a chave o procurador do concelho e de como hum e outro receberão as suas asinarão aquy e so a dita penna mandarão a elle aferydor que não afira mais por medidas d'alqueires senão pelas da dita raza que não com [22] cuculo. E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevi com ho risquado que dezia e que não afira.

Campelo / de Jeronymo + Gonçalvez.

---

[20] À margem está escrito "Razas".

[21] As palavras "e que não afira" estão riscadas.

[22] A palavra "de" está riscada.

Pagamento

Item na dita camara acordarão elles regedores e mandarão ao procurador que dese a Crystovão Francisco carpinteiro hum cruzado pelas ditas me-

[FL. 179]

medidas atras declaradas e por dous razoulos que ficou de fazer a mesma conta.

Espingardeiros

[23] Item na dita camara pareceo Mateus Rodriguis çapateiro morador no Rocio do Castello desta cidade e dise que ele hera hum dos eleitos espingardeiros que nela servyão nas procisões solenes e que ele por certos respeitos não podia servyr ho dito carguo que pedia a suas merces ho deshobrygasen do delo e en seu lugar enlegesen pera servyr ho dito carguo a Pero Gaspar çapateiro morador na Rua dos Chãos que hera pesoa que servyrya muito ben. E visto per eles senhores ho ouverão por deshobrygado do dito carguo e nele enlegerão asi o dito Pero Gaspar çapateiro o qual estava presente e lhe derão juramento dos Santos Avangelhos que sirva ho dito carguo ben e verdadeiramente comforme ao regimento delles e asinarão ambos ele de asi lho compryr e ho dito Mateus Rodriguis da renunciação.

de Pero + Gaspar / de Mateus + Rodriguis

Rendeiros do ramo

Item na dita camara parecerão Bent'Eanes vinhateiro e Gaspar Gonçalvez da Porta do Souto rendeiros da corrente deste presente anno e do vindouro e por eles foi dito que eles tinhão ho ramo da corrente desta cidade e seu termo per arrendamento que desta camara

[FL. 179v]

lhe fizerão. E porcoanto eles senhores juizes e regedores tinhão asentado com hos cidadãos e povo desta cidade de se fazer nella feira franqua en cada mes dous dias a qual feira lhes fazia a eles rendeiros perjuizo na sua renda da corrente e por esa causa estavão concertados e se concertavão com eles senhores regedores na maneira seginte comven a saber que eles rendeiros erão contentes que eles ditos senhores regedores fação a dita feira franqua do dito ramo da corrente pela maneira asima dita comven a saber dous dias en cada mes a segunda feira e terça despois do terceiro dominguo de cada mes nos quaes dias eles rendeiros não averão nen arrecadarão sissa alga do dito ramo da corrente de parte alga hora seja desta cidade e termo hora seja de fora nem sobre iso lhe farão vexação alga antes lhes deixarão vender e comprar todas as mercadoryas que trouxeren e levaren forros da sissa do dito ramo da corrente [24] ou declaração que não entara aquy a sissa que pertence ao pesquado. E eles regedores forão contentes de daren

[FL. 180]

a eles Gaspar Gonçalvez e Bent'Eannes pela perda que podião receber na sua renda do corrente en aver os ditos dous dias forros da sissa do dito ramo en cada mes trynta mil reais os quaes lhe paguarão pela maneira seginte comven a saber dez mil reais por estes seis meses daqui a Janeiro e vinte mil reais pelo anno que ven hos quaes lhe pagarão sendo possivel pelos sobeyos (*sic*) das igrejas e herdades tomada a conta asin deste anno e não avendo tantos sobejos de que se posa fazer todo o dito paguamento en tal caso se lançara toda a dita soma ou ho que faltar e os sobejos per a dita soma na sissa do jeral desta dita cidade e seu termo no anno que ven de setenta e cinquo e dahi se fara ho pagamento a eles rendeiros aos coarteis asi como ho receberen hos recebedores a qual contia lhe pagarão enteyramente e sen demenuição avendo e feito as ditas feiras e se per algũa via se empediren as ditas feiras e se não farão en tal caso lhe não pagarão a dita

[23] À margem está escrito "espingardeiro".

[24] As palavras "da Porta do Souto" estão riscadas.

contia senão o soldo a livra comforme ao tempo en que ja foren feitas as ditas feiras salvo se ho empedimento for por peste de que Nosso Senhor nos garde ou de outro casso for dyto por que então lhe pagarão per encher a di-

[FL. 180v]

ta contia dos trinta mil reais pelo dito anno e meyo pera o que hobrygarão hos bens e rendas desta Camara en qujo (*sic*) nome fazen este contrato e eles rendeiros se hobrygarão a todo ho compryr e de não levaren sissa alga nem fazeren vexasão alga as pessoas que vieren vender ou comprar a dita feira que se a de fazer no campo de Sant'Ana nem doutras pesoas que nos ditos dous dias compraren ou venderen na cidade e seus arrabaldes so penna de pagaren por cada vez que ho contrairo fizeren pera esta camara vinte cruzados e de tornaren a sissa as partes con as custas declarando mais que sendo quasso que nestes dous dias de feira se acontecer seren as feiras de Sa'Migel dos bois São Fruitoso e São Gregoryo que en tal casso as pesoas de fora que la venderen pagen ho que deveren de sissas. E desta maneira ho outorgarão asy huns e houtros e pormeterão todo ter e manter como neste contrato se conten e declararão que se algas pesoas antes ou despois dos ditos dous dias da feira compraren ou venderen algas mercadoryas que lhes não caibão en suas avenças que en tal casso posto que se reserve a entrega delas pera os dias da dita feira se pagara a sissa a que se dever e asi ho outorgarão de parte e parte estan-

[FL. 181]

do presentes por testemunhas rogadas Pero Carneyro porteyro desta mesma Camara e Fernão d'Alvares pergoeiro desta cidade que todos aquy asinarão. E eu escryvão ho aceytey en nome das pesoas a que toquar possa Jorge do Valle escryvão da camara ho escrevi com ho risquado que dezia da *Porta do Souto* e emmendado que diz na *cida* que todo se fez na verdade.

Christovão Pachequo / Gaspar Gonçalvez
Bent'Eanes / Soares / Correa / Queyroos
1574
Fernão d'Alvares / Francisco Teixeira
Pedro Carneiro / Francisco Campelo.

Despachos

Item na dita camara pedio licença Francisco Teixeira vreador pera hir fora a negocios da vesitação no qual gastarya alguns vinte e tantos dias e per eles regedores lhes aprouve que fizese a tal ida porcoanto sabião que lhe era necesayo (*sic*) e despacharão petições e ouvirão partes. Jorge do Vale ho escrevi.

Christovão Pachequo / Francisco Soares
Queyroos 1574 / Campelo / Correa /
Francisco Teixeira.

[FL. 181v] Quoarta feira quatorze dias do mes de Julho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara hos senhores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

Cartas ao Rei sobre a taxa do pão

Item na dita camara eles re[*ge*]dores escreverão a sua alteza ha carta sobre a tauxa do pão e levou has o procurador com as de Guimarães Villa do Conde Ponte de Lima Esposende e Caminha e despacharão autos e petições e ouvirão partes. E eu Jorge do Vale escryvão da Camara ho escrevy.

Francisco Soares / Christovão Pachequo
Campelo / Correa / Queyroos 1574.

Sabado dezoito dias do mes de Julho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores Manoel de Queyros o doctor Fernão Correa vreadores Francisco Campello procurador.

Festa do Anjo

Item na dita camara acordarão que se fizese a festa do Dominguo do Anjo asi e da maneira que se fez ho anno pasado. E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevi.

Queyroos 1574 / Correa / Campelo.

[FL. 182] Quoarta feira vinte e hum dias do mes de Julho de mil quinhentos setenta setenta (*sic*) e coatro annos forão juntos en camara hos senhores regedores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queyros o doctor Femão Correa vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

Terreno para construção

Item na dita camara despacharão ha petição a Manoel de Lemos en que lhe dão huns chãos juntos ao castello da banda de dentro que chamão Loura (?) pera que os possa tapar e nelle fazer has cassas porcoanto forão visto per elles e acharão com isso se evytar hum monturo que hahi estava e odores que delle se podião caussar e que se pusese o pregão na forma acostumada e que ele fose hobryguado a dar serventia a pessoas que [*p*]asen pela dita Loura (?) pera outras propiadades.

Despachos

Item na dita camara dise o doctor Fernão Correa vreador que pedia licença pera hir fora a neguocios que lhe relevavão en que se deterya ate coarta feira seginte e despacharão petições e ouvirão partes. E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevi.

Christovão Pachequo / Francisco Soares / Queyroos 1574
Correa / Francisco Campelo.

[FL. 182v] Quoarta feira vinte e oito dias do mes de Julho de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores.

Laudémio

25 Item na dita camara despacharão ha petição a Pero Fernandez morador nesta cidade na Rua do Campo en que lhe derão consentimento a ha compra de ha cassa e que fez a Baltesar Fernandez cleryguo propiedade do concelho que estão junto a outras do dito concelho na dita Rua do Campo que forão emprazadas a Bastião Alvares coronheiro en preço de vinte seis mil reais e que pagase o laudemio o qual Pero Fernandez logo hi paguou seiscentos cincoenta reais que recebeo o procurador e diso aqui asinou.

Francisco Campelo.

Despachos

Item na dita camara despacharão petições e ouvyrão partes. E eu Jorge do Vale escryvão da Camara ho escrevi.

Christovão Pachequo / Francisco Soares / Queyroos 1574
Correa / Fancisco Campelo.

[FL. 183]

Sabado derradeyro dia do mes de Julho de mil quynhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara os senhores Crystovão

25 À margem está escrito "Laudemio".

Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes o doctor Fernão Correa Manuel de Queiros vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

Almotacés

Item na dita camara acordarão de tirar almotaceis pera averem de servyr o mes de Aguosto que hora ven deste anno presente pera o que mandarão tirar do almaryo o cofre da bolsa dos pelouros en que elles estão da qual tirarão hum pelouro e sairão pera averen de servyr en ho dito mes ho doctor Pero Fernandez de Lima e Theodocio Pachequo cidadãos desta mesma aos quaes mandarão chamar pelo porteiro da Camara e vierão e lhe derão juramento dos Santos Avangelhos que ben e verdadeiramente sirvão seus oficios conforme a hordenação gardando o serviço de Deus e do Senhor Arcebispo e posturas desta camara ho que pormeterão asi comprir e asinarão.

Theodosio Pachequo de Semedo (?) / Pero Fernandez de Lima.

Despachos

Item despacharão partes e petições. E eu Jorge do Valle escrivão da Camara ho escrevi.

Christovão Pachequo / Soares / Queyroos 1574 / Correa / Campelo.

[FL. 183v]

Quoarta feira coarta feira (*sic*) coatro dias do mes de Aguosto de mil quynhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara hos senhores Cristovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisco Campelo procurador do concelho.

Enjeitada

26 Item na dita camara dise o licenciado Francisco Soares juiz que segunda feira esta pasada que forão dous dias deste mes d'Aguosto as portas principaes da Sé desta cidade se achara hũa menina engeitada que parecia ser d'idade de hum anno pouquo mais ou menos e porque a dita menina não perecese a dera a cryar a Catarina Gonçalvez molher de Lopo da Porta morador aos Palames desta cidade ate se saber cuja hera ho que visto per eles mandarão a Francisco Campello procurador do concelho que por hora lhe dese dozentos reais en dinheiro e ha vara de pano da serra pera cueiros.

Item na dita camara despacharão petições e ouvyrão partes. E eu Jorge do Vale ho escrevy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 / Correa / Francisco Campelo.

[FL. 184] Sabado sete dias do mes de Aguosto de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores Cristovão Pachequo juiz Manuel de Queiros ho doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores Francisco Campello
procurador do concelho.

Porteiro

Item na dita camara pareceo Bastião Afonço morador junto da Praça do Pão desta mesma e apresentou a suas merces ha petissão com hum despacho do reverendo padre frei João de Leirea loguotente do Senhor Arcebispo en que manda ao ouvidor que sendo Francisquo Gonçalvez porteiro d'ante ele fora proveja en sua ausensia de porteiro nas costas da qual esta hum termo feito por Antonio Bravo tabaliam desta mesma e asinado pelo licenciado Mateus Fernandez Farto ouvidor e por ho dito Bastião Afonço de juramento que lhe deu o dito ouvidor e lhe encarreguou servise o dito carreguo como

26 À margem está escrito "Engeitada".

do dito termo consta e petição que levou o dito Bastião Afonço e loguo presentou por seu fiador pera todas as penas < civees > en que encorrer por caussa do dito oficio a Belchior de Matos morador na Rua do Anjo desta mesma. O qual Belchior de Matos dise que ele o fiava a toda pena civel e perdas e dannos em que o dito Bastião Afonço encorrer por causa do dito oficio so obrigação de seus bens moves e de raiz. E eles senhores lhe aceitarão a dita obrigação e ho dito Bastião Afonço se obrigou a tirar a pas (*sic*) e salvo ao dito seu fiador desta fiança e pera isso obriguava sua pesoa e bens estando presentes por testemunhas Pero Carneyro

[FL. 184v]

porteiro desta Camara e Pero Lopez rendeiro do concelho. E eu Jorge do Vale ho escrevy com a entre linha que diz *civees*.

Pero Carneyro / Melchior (sic) *de Matos*
de Bastião Afonso / de Pero + Lopes
testemunha.

Preço do vinho

27 Item acordarão eles senhores regedores pela enformação que tomarão de como valia ca o vinho de fora nesta cidade dequy en diante valese o melhor a oito reais e ho que tal não for que hos almotaceis o ponhão como melhor parecer que val.

Despachos

Item na dita camara despacharão petições e ouvirão partes. E eu Jorge do Vale escryvão da Camara ho escrevy.

28 *Christovão Pachequo / Queyroos 1574 / Correa*
Francisco Teixeira / Francisco Campelo.

Quoarta feira honze dias do mes de Aguosto de mil quinhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara hos senhores o licenciado Francisco Soares juiz Manuel de Queiros Francisco Teixeira vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

[FL. 185]

Livro de actas

Item na dita camara dise eu escrivão a eles senhores regedores que tinha nececidade de hum livro de acordos que mo mandasen dar. E por eles foi mandado ao procurador que o mandase fazer e lhe serya levado en conta.

Despachos

Item na dita camara despacharão petições e ouvyrão partes. E eu Jorge do Vale escryvão da Camara ho escrevy.

Francisco Soares / Queyroos 1574
Francisco Teixeira / Campelo.

Quinta feira doze dias do mes de Agosto de myl quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores o licenciado Francisco Soares juiz Manuel de Queiros Francisco Teixeira vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

Falta de pão

Item na dita cama[*ra*] requereo o dito procurador a eles regedores que porquanto este anno presente ja aguora neste mes d'Aguosto avia grande falta de pão semdo a força do recolhimento das novydades nem ven de Tras os Montes a esta cidade comosara por la este anno o não aver nem se esperar que venha e esperarem que pelo tempo mais adiante aja muitas mais miserias e trabalhos lhes requerya provesen niso com mandarem com graves pennas que nenha pessoa de qualquer condição que seja

27 À margem está escrito "vinho de fora".

28 Na margem esquerda, por baixo das assinaturas, está escrito "São 14 asentos".

[FL. 185v]

não alugase cassas nesta cidade e seu termo a pessoa alga que for de fora desta dita cidade e termo sen licença da Camara porcoanto se temya que viesen de fora pera esta cidade pessoas que não são dela naturaes nem de seu termo que são causa de os mantimentos hirem en grandes preços e faltaren muitas vezes aos moradores da dita cidade e termo. E visto por eles senhores regedores seu requerimento ser muito justo e proveitoso per a republiqua por a muita falta de mantimentos que temyão ao diante aver por ja ao presente a aver acordarão que se lançase pregão por esta cidade e arrabaldes pelos lugares acostumados que neha pesoa de qualquer calidade que seja alugue casas a pessoa algũa de fora como atras he declarado sen licença desta camara so penna do que ho contrairo fizer paguar da cadea cincoenta cruzados a metade pera o concelho e a outra ametade (*sic*) pera quem ho acusar e asi dous annos de degredo pera Afriqua e que o pregoeiro venha dar sua fee do pregão.

Despachos

Item despacharão petições e ouvirão partes. E eu Jorge do Vale escrivão da Camara ho escrevi.

Francisco Soares / Queyroos 1574
Francisco Teixeira / Francisco Campelo.

Calçada da Rua Nova de Sousa

Item na dita camara despois de serrado o livro acordarão porcoanto Francisco Teixeira vreador a quen estava cometido que mandase fazer a calsada

[FL. 186]

da Rua Nova de Soussa so não podia ter ho dito carreguo porcoanto hera muito ocupado en seu oficio de vesitações que o procurador do concelho ho ajude tendo todos os poderes pera isso que tem ho dito Francisco Teixeira vreador e que hos gastos que niso fizer lhe serão levados en conta naquillo que a cidade for hobriguado fazer e que a auguoa que hia pela dita rua se lance por o Campo dos Touros como dantes hia.

Pardais

29 Item acordarão mais que se lançase pregão nesta cidade e arrabaldes que todos os lavradores deste termo cada hum tragua a esta Camara seis pardaes ho que cada hum anno comprirão que se entendera de Janeiro a Janeiro começãodo (*sic*) porem loguo a trazelos este mesmo anno so penna do que não os trouver paguar da cadea quinhentos reais pera o concelho e quen ho acusar e pera mais abastança mandarão que se pasasen alvaraes de correr (?). E eu Jorge do Vale ho escrevi.

Francisco Soares / Queyroos 1574
Francisco Teixeira / Francisco Campelo.

Fé de pregão

En quatorze dias do mes de Aguosto de mil quinhentos setenta e coatro annos nesta cidade de Bragua por Fernão d'Alvares pregoeiro foi dado fee a mym escryvão que apregoara os acordos das camaras atras e asinou. E eu Jorge do Vale escrivão da Camara ho escrevy.

de Fernão + d'Alvares.

[FL. 186v]

Escrivão

Montou ao escrivão da Camara no que fez neste livro d'escrita da siza do anno presente corenta e dous ..... RII
da conta IX
Freire

29 À margem está escrito "pardaes".

Sabado quatorze dias do mes de Aguosto de mil quinhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara os senhores o licenciado Francisco Soares juiz Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa Francisco Teixeira vreadores.

Despachos

Item na dita camara pedio licença Francisco Teixeira vreador pera hir a vezitação adonde avia de andar alguns dias. E despacharão autos. E ouvirão partes e eu Jorge do Valle escryvão da Camara ho escrevy.

Francisco Soares / Queyroos 1574
Correa / Francisco Teixeira.

Vinhateiros presos

En dozaseis dias do mes de Agosto de mil quinhentos setenta e coatro anos forão juntos en camara os senhores regedores que abaixo asinarão a despachar huns autos dos vinhateiros que forão prezos e pitições. E eu Jorge do Valle escryvão da Camara ho escrevy.

Francisco Soares / Queyroos 1574
Correa / Campelo.

[FL. 187] [30]Quarta feira dezoito dias do mes d'Agosto do ano de mill quinhemtos setemta e quatro anos forom jumtos em camara os senhores o licenciado Frrancisco Soares juiz ordinairo Manuel de Queiros e o doutor Fernão Correa vreadores e Frrancisco Campelo procurador da cidade e sobreveo Cristovom Pachequo juiz ordinairo.

Lenha

[31] Item na dita camara acordarom avemdo respeito a muita necesidade que nesta cidade ha de lenha e como ha do termo nam pode abastar por ser pequeno e que ha que vem de fora delle se nam pode dar pela postura que esta posta na dita lenha acordarom que daqui por diamte toda a lenha que vier de fora do termo desta cidade nam pase o carro por milhor que seja de sesemta reais o qual carro nam trara feixes d'aredor (?) da lenha no carro sob as penas comtheudas na dita vreaçom e nam sendo tal valor a cimquoemta reais e que se apregoe e os do termo guardaram a pustura de quoremta reais.

Padeiros

[32] Item na dita camara acordarom que daqui por diamte nenha pessoa de qualquer calidade que seja nam seja ousada de cozer pãao pera vemder alvo nem borroa sem primeiro se vir obrigar a esta camara de Sa'Migel a Sa'Migel por quamto eram enformados que muitas pesoas o cozião e vemdião sem serem obrigadas e o vemdião quamdo querião o que era gramde perjuizo da repobriqua desta cidade e fazião alevantar o pão na alfamdegua e alem diso o vemdião em suas casas isto medidamemte sem peso e fazião por iso de dez doze e mais reais sob pena do que ho comtrairo fizer paguar por cada vez que for compremdido niso paguar

30 Tanto esta acta como a seguinte estão escritas em letra diferente da habitual, porque foram elaboradas por João Teixeira e não por Jorge do Vale.

31 À margem está escrito "Lenha".

32 À margem está escrito "obrigação de padeiros".

quinhemtos reais e da cadea e mamdarom que se apregoase a qual pena sera pera o comcelho e quem o acusar.

Nabais e hortas

33 Item na dita camara acordarom que daqui em diamte todo lavrador do termo desta cidade semee naball e faça orta e a tenha todo anno sob pena de que ho comtrairo fizer paguar quinhemtos reais pera o comcelho e quem ho acusar que se apregoase por esta cidade e lugares acustumados sob pena de quinhentos reais pera o concelho e quem o acusar.

[FL. 187v]

Despachos

[Item] na dita camara ouvyram partes e despacharom autos e pitições. E eu Joam Teixeira escripvão o escrepvy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 / Correa / Campelo.

Sabado vimte e hum dias do mes de Agosto do anno de mill quinhemtos setemta e quatro annos forom jumtos em camara os senhores Cristovom Pachequo e o licenciado Frrancisco Soares juizes ordinarios Manuel de Queiros e o doutor Fernão Correa vreadores.

Reparação das fontes

Item na dita camara acordarom de mamdarem comcertar as fomtes de Samtiaguo e da Carcova e cometeram a Manuel de Queiros vreador que as mamdase comcertar de tudo aquilo que fose necesario e mamdarom ao procurador que dese todo o dinheiro que fose necesario pera o que lho levarão em comta.

Fé de pregão

34 Item na dita camara deu fee Fernão Alvarez porteiro e pregoeiro desta cidade que elle apregoara os acordos atras neste livro feitos a camara pasada acerqua da lenha e nabais e ortas e obrigaçam de padeiros e o apregoara por esta cidade e arrabaldes e lugares acostumados e asyr ou aqui.

Fernão + Alvarez.

Despachos

Item na dita camara ouviram partes e despacharom pitições.E eu Joam Teixeira o escrepvy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 / Correa.

[FL. 188] Quoarta feira vinte cinquo dias do mes de Aguosto de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos en camara os senhores Cristovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisco Campello procurador do concelho.

Compra

35 Item na dita camara derão consentimento a ha compra que fez dona Illena moradora na cidade do Porto a Joam Carneiro seu irmão de hum campo propiedade do ospital de São Marquos que esta junto a quinta de Torneiros e que loguo recebeo Manuel de Queiros provedor do ospital setecentos e cincoenta reais por ser o preço da dita compra en trynta mil reais.

---

33 À margem está escrito "nabais e ortas".

34 À margem está escrito "fee de pregão".

35 À margem está ecrito "Laudemyo do ospital".

Regatões e feira franca

36 Item na dita camara acordaram que daqui em diamte nenhum rega[ta]m compre cousa alga de qualquer mercadoria que se vier vemder a feira framqua que se ora faz nesta cidade as segundas e terças feiras depois do terceiro domimguo de todos os meses sob pena do que ho comtrairo fizer paguar dez cruzados por cada vez que for compremdido niso a metade pera o comcelho e outra metade pera quem ho acusar isto por quamto forom enformados que algas mercadorias vinham as ditas feiras como era mel cera e outras cousas os regatoes desta cidade atrevesavom as ditas mercadorias e as tomavam e compravam amtes que ho povo desta cidade as ouvesem e mamdarom que se apreguase por esta cidade e arrabaldes e lugares acustumados e ouviram partes e despacharom pitições. Joam Teixeira o escrepvy por Jorge do Valle ir de mamdado delles regedores a qual pena serra da cadea. Sobredito o escrepvy.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Campelo / Queyroos 1574 / Correa.

[FL. 188v] Sabado vinte oito dias do mes de Agosto de mil quinhentos setenta e coatro annos forão juntos em camara os senhores Crystovão Pachequo o licenciado Francisco Soares juizes Manuel de Queiros o doctor Fernão Correa vreadores Francisquo Campello procurador do concelho.

Preço do azeite

37 Item na dita camara acordarão eles senhores regedores que ho azeite valese a vinte e tres reais ho cartilho porcoanto hos azeiteiros apresentarão certidão da cidade do Porto a como la valya ho dito azeite a vinte e dous reais ho cartilho e asi tamben por serem enformados que ho azeite aguora encarecera mais e que se ao diante ho dito azeite tornar a baixar na valia se tornara no preço dele a prover e que hos azeiteyros desta cidade ho dem pelo dito preço so penna de dous mil reais e da cadea.

38 Item na dita camara derão consentimento a ha compra que fez Dioguo Fernandez diguo Pero Lopez cidadão desta mesma a Baltezar Fernandez cleriguo de missas de ha propiedade que esta na Rua do Campo que he do concelho de que paguou ho laudemio cento e oitenta e sete reais e meyo por ser a compra en sete mil quinhentos reais que recebeo o procurador.

[FL. 189]

Branca.

Estas duas folhas e meya ficarão em branquo per descuydo que se causou de muytos negocios que se recreserão e não se fez por outro erro.

Valle.

[FL. 189v]

Branqua.

[FL. 190]

Branqua.

[FL. 190v]

Branca.

(Faltam as folhas correspondentes às páginas 91 a 99v.)

[FL. 200]

Branca.
En 28 d'Agosto.

36 Esta segunda parte da acta foi escrita por João Teixeira, apesar de ter sido Jorge do Vale o autor do início do texto.

37 À margem está escrito "azeite".

38 À margem está escrito "Laudemyo do concelho".

[FL. 200v]

Laudémio

39 Item na dita camara derão consentimento a ha compra que fez de hum campo por nome de Torneiros na freguesia de São João de Souto Dioguo Fernandez sombreireiro a Luis Carneiro e a sua molher dona Ilena moradores na cidade e paguou o laudemio que se montou mil e cento e vinte e cinco reais por ser a compra de corenta e cinquo mil reais e he a propiedade do ospital de São Marcos e recebeo loguo o dito laudemio Manuel de Queiros provedor do dito ospital.

Item despacharão petições e ouvirão partes. E eu Jorge do Vale ho escrevi.

Christovão Pachequo / Francisco Soares Queyroos 1574 / Campelo / Correa.

[FL. 201]

[Não tem nada escrito.]

[FL. 201v]

Manuel Vasco ... [c]adrilheiro de São Mamede d'Este que ouverão os rendeiros da dita [i]greja oitenta alqueires de centeio e que noteficara aos moradores que enlegesen dous omens.

1573 ate 1574[40].

Livro de actas. Termo de abertura

41 Este livro he pera os acordos da Camara desta cidade de Bragua e tem cemto novemta e duas folhas com esta as quaes todas vam asinadas pelas cabeças do sobrenome de mim Joam Teixeira juiz ordinairo o presemte de setemta e dous. Oje cimquo dias do mes de Novembro do dito anno de mill quinhemtos setemta e dous annos.

Joam Teixeira.

Embargo do pão

Em dous dias do mes de Maio de mil e V^{c} LXXIII anos deu fe <Tome> Gonçalvez cadrilheiro de São Paio de Pousada que embargara por mandado do doctor João Nogrito (?) todo o pão da renda ou maior parte da renda da dita freguesia na mão de Dioguo Alvares que tinha carrego da dita renda especialmente de ha cuba de milho que tinha en sua casa e asi de todo mais pão da dita renda que o não vendese pera fora por coanto ho tinha asi por emformação e asinou o cadrylheiro e eu Jorge do Valle ho escrevy. Diz na entre linha *Tome.*

Tome + Gonçalvez.

Fé de notificação

Deu fe Baltesar Rodriguis jurado de Nabarra en 6 de Maio de 1573 que noteficara aos moradores da sua freguesia que as cabras não andem sem pigoreiro so as penas conteudas no alvara e asinou.

de Baltesar + Rodriguis.

Fé de notificação

A 24 de Junho de 73 deu fe Symão Gonçallvez jurado de Gondisallves que noteficara [...] pera o caminho de Rio Torto asy e da maneira que nele se contem que penas dele e que eles [...] que não erão obrigados se não vi[...] estrada de Barcelos que he seu foral e asynou.

Symão + Gonçallvez.

Fé de pregão

Em coatro dias do mes de Setembro de mil V^{c}LXXIII anos deu fe Fernão d'Alvares pregoeiro que apregoara ho acordo sobre a feira da mesirycordya asi e da maneira que se nelle conthen e asinou e eu Jorge do Valle ho escrevi.

de Fernão + d'Alarves.

---

39 À margem está escrito "Laudemyo do ospital".

40 Escrito em letra diferente da do restante texto, provavelmente posterior.

41 À margem está escrito "III ^{c} reais a Bastião Afonso pera ir honde ... estava o Arcebispo", que era D. Frei Bartolomeu dos Mártires.

ÍNDICE

Introdução		3
O Poder Real e a Igreja em Portugal na Baixa Idade Média	Prof. Doutor José Marques	7
Assistência no Hospital de S. Marcos da 2.ª metade do século XVII a cerca de 1710	Dr.ª Maria de Fátima Castro	45
Aspectos da mortalidade no concelho de Braga (1700-1880)	Prof. Doutor Henrique David	75
D. Frei Caetano Brandão e o estudo da Anatomia, Cirurgia e Farmácia em Braga	Dr. José Cardoso	105
Apontamentos para a História da Instrução Pública em Braga	Prof. Doutor Justino Pereira Magalhães	145
O ensino das primeiras letras em Braga	Dr. Rogério Borralheiro	167
Os alunos do Liceu de Braga durante a 1.ª República	Dr. Rodrigo Azevedo	197
Conflitos sociais em Adaúfe (1835-1880)	Dr. Jorge Brandão Carvalho	247
O Arquivo da Casa do Avelar	Dr.ª Ana Maria da Costa Macedo	307
Indústrias em Braga: As fábricas de papel do Rio Este (IV)	Prof. Doutor Aurélio de Oliveira	417
Levantamento arqueológico do concelho de Paredes de Coura	Eduardo Pires de Oliveira	445
Documentos e Memórias para a História do Barroco Bracarense	Prof. Doutor Aurélio de Oliveira	469
Braga em investigações universitárias recentes	Prof. Doutor José Viriato Capela	485
A. Luis Vaz na Academia Portuguesa de História	Prof. Doutor Amadeu Torres	495
Arquivo Municipal	Prof. Doutor José Marques	499

A REVISTA «BRACARA AUGUSTA»

A Câmara Municipal de Braga, desde 1935, vem editando, como seu órgão cultural, uma publicação de carácter arquivístico e erudito que, com o presente fascículo, alcança já 108 números, repartidos em 43 volumes.

A primeira série, de 1935 a 1945 (fascículos 1 a 11) publicou-se sob a direcção de J. Constantino Ribeiro Coelho, com o título de **Boletim do Arquivo Municipal.**

A segunda série, 1949 (fascículos 12 a 13), já na presidência de António Maria Santos da Cunha, e enquadrada num vasto programa de política cultural, sob a direcção do Dr. Sérgio Pinto e de J. Constantino Ribeiro Coelho, apareceu com a denominação de **Braga — Boletim do Arquivo Municipal.**

Estas duas séries formam o 1.º volume do órgão cultural camarário.

A terceira série é constituída pela Revista Cultural **Bracara Augusta**, hoje sob a direcção do P.e Dr. António Manuel de Sousa Fernandes.

Os coleccionadores que porventura só puderem obter os volumes do órgão cultural camarário, a partir do II volume, devem considerar a sua colecção completa em relação à **Revista Bracara Augusta.**

REVISTAS DE CULTURA PUBLICADAS EM BRAGA:

Bracara Augusta — Revista de Regionalismo e História
Cadernos de Arqueologia — Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho
Cenáculo — Revista da Faculdade de Teologia
Forum — Revista do Conselho Cultural da Universidade do Minho
Itinerarium — Revista de Cultura
Mínia — Revista da ASPA (Associação para a defesa, estudo e divulgação do património cultural)
O Distrito de Braga — Boletim Cultural de Etnografia e História da Assembleia Distrital
Revista Portuguesa de Filosofia — Revista da Faculdade de Filosofia de Braga
Scientia Ivridica — Revista Portuguesa e Brasileira, órgão da Associação Jurídica de Braga
Theologia — Revista de Estudos Eclesiásticos

Aceitam-se Permutas c/ a Revista Bracara Augusta